DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Decretos 2
Atos Administrativos 1433
Ata 1433
Terceiro Setor 1434
Homologação 1434
Compras 1534
Adjudcação/Homologação 1534
Extratos 1534
Extratos 1534
Licitações e Contratos 1534
Aditivos / Aditamentos / Supressões 1534
Prorrogações 1535
Aviso de Licitação 1535

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 860, de 13 de setembro de 2024.

Autoriza o exercício à Servidora Pública Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 171/2024, de 9 de setembro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa, protocolado sob o nº 14644/2024, de 12/09/2024, informando que a senhora Franciele Roberta da Silva Montilha, convocada através do Decreto nº 10.378, de 22 de julho de 2024 e devidamente nomeada no Decreto nº 10.402, de 2 de agosto de 2024, iniciou suas atividades no cargo de Professor de Educação Básica I, em 09/09/2024.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício à Servidora Pública Municipal **FRANCIELE ROBERTA DA SILVA MONTILHA**, RG 40.417.725-6, Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09/09/2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 13 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

Decreto nº 10.466, de 13 de setembro de 2024.

Homologa as documentações técnicas relativas às condições ambientais de trabalho no tocante à Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho aplicadas ao Poder Executivo do Município de Jales.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a necessidade de homologação das documentações referentes às documentações de Medicina e Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional.

Considerando a necessidade de atualização dos Laudos e Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, em atendimento às Normas Regulamentadoras do Órgão Nacional do Trabalho.

Considerando as prerrogativas concedidas pelo Art. 114-B, da Lei Complementar Municipal nº 100, de 31 de maio de 1993, com redação incluída pela Lei Complementar nº 419, de 14 de agosto de 2024.

DECRETO:

Art. 1º Ficam homologadas as documentações técnicas relativas às condições ambientais de trabalho no tocante à Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho aplicadas ao Poder Executivo do Município de Jales.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, ficam homologados:

I - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT (Anexo I);

II - Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP (Anexo II);

III - Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR (Anexo III);

IV - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (Anexo IV);

Art. 3º As documentações técnicas descritas no Art. 2º deste Decreto foram realizadas por profissionais especializados e legalmente habilitados em Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 4º O LTCAT define as condições especiais de trabalho que se enquadram no Anexo IV do Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, descrevendo quais cargos fazem jus à aposentadoria especial.

Art. 5º O LTIP define as condições insalubres e periculosas que se enquadram na NR-15 e NR-16 e seus respectivos anexos, emitidos pelo Órgão Nacional do Trabalho, descrevendo quais cargos fazem jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade.

Art. 6º O PGR define as medidas de prevenção a serem tomadas por esta Municipalidade, de acordo com a NR-01, descrevendo o plano de ação conforme inventário de riscos.

Art. 7º O PCMSO define quais as medidas necessárias para atendimento da NR-07 no tocante as questões de saúde ocupacional dos colaboradores do Município de Jales.

Art. 8º Sempre que houver a necessidade de alteração das documentações homologadas no presente, em casos de alteração de layout's, reconhecimento de novos riscos mediante novas atividades exercidas por esta Municipalidade, serão atualizadas para que haja o cumprimento das normativas que abordam as questões trabalhistas e previdenciárias das documentações homologadas conforme o Art. 2º deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 13 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

ANEXO I
DO DECRETO Nº 10.466, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

LTCAT

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

LTCAT

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO



INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Endereço
RUA CINCO, 2266 - CENTRO - Jales/SP
15700-002

CNAE
8411-6/00 - Administração pública em geral
Grau de Risco 1

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 7
AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS 12
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES 13
PAÇO MUNICIPAL VALENTIM PAULO VIOLA – JALES 13
GHE - ADMINISTRATIVO 13
GHE – ATIVIDADES DE LIMPEZA 14
GHE - ATIVIDADES DE VIGIA 16
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 17
GHE - SEDE DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO 17
GHE - SEDE DA SECRETARIA - LIMPEZA 18
GHE - SETOR DE ATERRO SANITÁRIO - ADMINISTRATIVO 20
GHE - SETOR DE JARDIM MUNICIPAL DO BOSQUE - ADMINISTRATIVO 20
GHE - SETOR DE VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS – OPERACIONAIS 21
GHE - SETOR DE PODA, ROÇAGEM E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 23
GHE - SETOR DE FISCALIZAÇÃO – OPERACIONAIS 25
GHE - SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, CERCAS E MATA BURROS – OPERACIONAIS/BRAÇAIS 27
GHE - SETOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS 29
GHE - ATIVIDADES DE MOTORISTA 31
GHE - ATIVIDADES DE MOTORISTA – CAMINHÃO PRANCHA 34
GHE - OPERADOR DE MÁQUINAS 1 – PÁ CARREGADEIRA E TRATOR 37
GHE - OPERADOR DE MÁQUINAS 2 - MOTONIVELADORA 40
GHE - OPERADOR DE MÁQUINAS 3 – CAMINHONETE, RETROESCAVADEIRA E TRATOR 43
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 46
GHE - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 46
GHE - ATIVIDADES DE LIMPEZA – SEDE, BIBLIOTECA E TEATRO 47
GHE - SETOR DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS 49
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 51
GHE - SEDE DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO 51
GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA 52
GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE MOTORISTAS 54
GHE - CASA DE APOIO AO MIGRANTE - ADMINISTRATIVO 55
GHE - CASA DE APOIO AO MIGRANTE – PROFISSIONAIS TÉCNICOS 56
GHE - CASA DE APOIO AO MIGRANTE – ATIVIDADES DE LIMPEZA 57
GHE - CASA DE APOIO AO IMIGRANTE – ATIVIDADES DE MOTORISTAS 59
GHE - CDI – CENTRO DIA DO IDOSO - ADMINISTRATIVO 60
GHE - CDI – CENTRO DIA DO IDOSO – PROFISSIONAIS TÉCNICOS 61
GHE - CDI – CENTRO DIA DO IDOSO – ATIVIDADES DE ENFERMAGEM 62
GHE - CDI – CENTRO DIA DO IDOSO – ATIVIDADES DE LIMPEZA 63
GHE - CDI CENTRO DIA DO IDOSO – ATIVIDADES DE MOTORISTA 65
GHE – CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROFISSIONAIS TÉCNICOS 66
GHE - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATIVIDADES DE LIMPEZA 68
GHE - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATIVIDADES DE MOTORISTAS 70

GHE – CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO 71
GHE - CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROFISSIONAIS TÉCNICOS 72
GHE - CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATIVIDADES DE LIMPEZA 73
GHE - CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATIVIDADES DE MOTORISTAS 75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 76
GHE - SEDE DA SECRETARIA – ADMINISTRATIVO 76
GHE - SEDE DA SECRETARIA – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 77
GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA 78
GHE - SEDE DA SECRETARIA - ATIVIDADES DE MOTORISTAS 80
GHE - SEDE DA SECRETARIA - ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 81
GHE - EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ADMINISTRATIVO 82
GHE - EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCADORES DE ENSINO INFANTIL 83
GHE - EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXLIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (BABÁS) 84
GHE - EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATIVIDADE DE LIMPEZA 86
GHE - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - ADMINISTRATIVO 88
GHE - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – ATIVIDADES DE AGENTES DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR 89
GHE - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 90
GHE - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – ATIVIDADE DE LIMPEZA 91
GHE - UAB – UNIVERSIDADE ABERTA BRASIL - ADMINISTRATIVO 93
GHE - UAB – UNIVERSIDADE ABERTA BRASIL – ATIVIDADES DE LIMPEZA 94
GHE - UAB – UNIVERSIDADE ABERTA BRASIL – ATIVIDADES DE VIGIA 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE 97
GHE - SEDE DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO 97
GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADE DE LIMPEZA 98
GHE - SETOR DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS – ROÇAGEM E MANUTENÇÃO DOS CAMPOS 100
GHE - SETOR DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS – ATIVIDADES DE LIMPEZA 102
GHE - CASA DA JUVENTUDE ARTHUR RAMOS DOS SANTOS – ATIVIDADES DE LIMPEZA 104
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 106
GHE - SETOR DE VELÓRIO MUNICIPAL - ADMINISTRATIVO 106
GHE - SETOR DE VELÓRIO MUNICIAL – ATIVIDADES DE LIMPEZA 107
GHE - SETOR DE VELÓRIO MUNICIPAL - ATIVIDADES DE LIMPEZA NA SALA DE AUTÓPSIA 109
GHE - SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL - ADMINISTRATIVO 111
GHE - SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL – ATIVIDADES DE COVEIRO 112
GHE - SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIAL – ATIVIDADES DE LIMPEZA DE SANITÁRIOS 114
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA 116
GHE - SEDE DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO 116
GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA 117
GHE - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - OPERACIONAIS 119
GHE - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO - OPERACIONAIS 121

GHE - DEPARTAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ ANTONIO CAPARROZ – ATIVIDADES DE LIMPEZA 123
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO 125
GHE - SEDE DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO 125
GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA 126
GHE - DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA – ENGENHEIROS E ARQUITETOS 128
GHE - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – ARQUITETOS E ENGENHEIROS . 129
GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO - ADMINISTRATIVO 130
GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA 131
GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS 132
GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO MECÂNICA 134
GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE PINTURA 137
GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA OPERAÇÃO TAPA-BURACO E USINAGEM 139
GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MOTORISTA 142
GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS 144
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 147
GHE - SEDE DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO 147
GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA 148
GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE MOTORISTA 150
GHE - SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO 151
GHE - SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA 152
GHE - SETOR DE COMBATE DE ENDEMIAS – ADMINISTRATIVO 153
GHE - SETOR DE COMBATE DE ENDEMIAS – AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS 01 154
GHE - SETOR DE COMBATE DE ENDEMIAS – AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS 02 156
GHE - SETOR DE AGENDAMENTO DE TRANSPORTE SAÚDE - ADMINISTRATIVO 158
GHE - SETOR DE AGENDAMENTO DE TRANSPORTE SAÚDE – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO 159
GHE - UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO 160
GHE - UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE LIMPEZA 161
GHE - UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO 163
GHE - UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ATIVIDADES DE ENFERMAGEM 165
GHE - UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ATIVIDADES DE FARMÁCIA 166
GHE - UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 167
GHE - UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ATIVIDADES ENTREGA DO PROGRAMA VIVA LEITE 168
GHE - UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ATIVIDADES DE EDUCADOR FÍSICO 169
GHE - AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO ARE/ARR – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO 170
GHE - AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO ARE/ARR – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 171
GHE - AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO ARE/ARR - ATIVIDADES DE LIMPEZA 172
GHE - AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO ARE/ARR – ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA 174
GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE - ADMINISTRATIVO 175
GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE – ATIVIDADES DE LIMPEZA 176
GHE - SETOR DE FARMÁCIA DE ALTO CUSTO - ADMINISTRATIVO 178
GHE - SETOR DE FARMÁCIA DE ALTO CUSTO – ATIVIDADES DE LIMPEZA 179
GHE - SETOR DE FARMÁCIA DE ALTO CUSTO – ATIVIDADES DE VIGIA 181
GHE - SETOR DE ZOONOSES – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO 182

GHE - SETOR DE ZOONOSES – ATIVIDADES DE LIMPEZA 183
GHE - SETOR DE ZOONOSES – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO E COLETA DE ANIMAIS 185
GHE - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO TÉCNICO 187
GHE - CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO 188
GHE - CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – ATIVIDADES DE ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA 189
GHE - CIACA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E COORDENAÇÃO..... 190
GHE - CENTRO DE IMUNIZAÇÃO – CAMPANHAS IMUNIZAÇÃO 191
GHE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO..... 192
GHE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE LIMPEZA 193
GHE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE FARMÁCIA..... 195
GHE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO 196
GHE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE ENFERMAGEM 197
GHE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 198
GHE - MOTORISTAS DO SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE 199

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS 200
EMBASAMENTO LEGAL 200
METODOLOGIA 201
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 201
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS MUNICIPAIS..... 202
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 203
ANEXO 01 – REGISTROS FOTOGRÁFICOS 204
ANEXO 02 – TABELA CÓDIGOS GFIP 214
ANEXO 03 – MEDIÇÕES QUANTITATIVAS 218

Introdução

1 – OBJETIVO

O LTCAT tem por finalidade cumprir as exigências da legislação previdenciária - Art. 58 da Lei nº 9528 de 10.12.97, dar sustentabilidade técnica às condições ambientais existentes na empresa e subsidiar o enquadramento de tais atividades referente ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei nº9.732 de 11.12.98, e convertida em Lei nº 9528 de 10.12.97. Art. 58 - § 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista. § 2º Do laudo técnico referido no parágrafo anterior deverão constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo.

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

O trabalho de levantamento de dados foi realizado em todos os setores da Prefeitura Municipal de Jales.

3 – CÓDIGOS DO SISTEMA SEFIP/GFIP

Para classificação da ocorrência, deve ser consultada a tabela de classificação dos Agentes Nocivos (Anexo IV do regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3048/99). Para comprovar que o trabalhador está exposto a agentes nocivos é necessário que a empresa mantenha o perfil profissiográfico previdenciário (PPP), conforme disposto no art. 58, da Lei 8213/91.

GFIP – Guia do Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações Previdenciárias, instituído pela Lei 9.528 de10/12/97. Para trabalhadores com apenas um vínculo empregatício (ou uma fonte pagadora):

Código 00 - Indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

Código 01 - Indicativo de ter havido em algum momento exposição a algum agente nocivo, mas posteriormente devidamente neutralizado.

Código 02 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).
Código 03 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).
Código 04 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

Repercussão econômica:
0 e 1 - Não há incidência de alíquota suplementar;
2 - Alíquota suplementar de 12% sobre o salário bruto dos trabalhadores;
3 - Alíquota suplementar de 9% sobre o salário bruto dos trabalhadores;
4 - Alíquota suplementar de 6% sobre o salário bruto dos trabalhadores;

Para trabalhadores com mais de um vínculo empregatício (ou mais de uma fonte pagadora):
Código 05 - Indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.
Código 06 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).
Código 07 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).
Código 08 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho). Para classificação da ocorrência, deve ser consultada a tabela de classificação dos Agentes Nocivos (Anexo IV do regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3048/99). Para comprovar que o trabalhador está exposto a agentes nocivos é necessário que a empresa mantenha o perfil profissiográfico previdenciário (PPP), conforme disposto no art. 58, da Lei 8213/91.

3.1 Definição de Permanência:

A publicação do Decreto nº 4.882, de 2003, definiu que o trabalho não ocasional nem intermitente é aquele em que a exposição do trabalhador ao agente nocivo é indissociável da produção do bem ou da prestação de serviço. Entretanto, no caso de agentes nocivos avaliados de modo quantitativo, exige-se que o limite de tolerância seja ultrapassado, quando evidência a efetiva exposição que caracterize a permanência ao agente nocivo durante o pacto laboral.

Efetiva Exposição: É a exposição a risco ocupacional ou agente ambiental do trabalho que cumpre a exigência de nocividade e de permanência, caracterizando, então, a efetiva exposição

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ao agente nocivo em atividades exercidas em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física;

Permanência a Exposição:
I- Permanência até 18 de novembro de 2003: atividade habitual e permanente é aquela que é realizada todos os dias, durante todo o tempo exigido, em todas as funções e durante toda a jornada de trabalho exposta a agente nocivo;
II- Permanência a partir de 19 de novembro de 2003: trabalho não ocasional nem intermitente - sendo excluído o termo habitual -durante quinze, vinte ou 25 (vinte e cinco) anos, na qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação de serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete;

3.1.1 Agentes nocivos constatados no LTCAT

Conforme expresso no Art. 156. São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/99, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde.

Art. 156.
§ 1º Os agentes nocivos não arrolados no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, não serão considerados para fins de concessão da aposentadoria especial. § 2º As atividades constantes no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, são exemplificativas, salvo para agentes biológicos.

Art. 157.
O núcleo da hipótese de incidência tributária, objeto do direito à aposentadoria especial, é composto de:
I. Nocividade, que no ambiente de trabalho é entendida como situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de risco reconhecidos, capazes de trazer ou ocasionar danos a saúde ou à integridade física do trabalhador; II. Permanência, assim entendida como trabalho não ocasional nem intermitente, durante quinze (15), vinte (20) ou vinte e cinco(25) anos, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete.

§ 1º Para apuração do dispositivo no inciso I, há que se considerar se o agente nocivo é:
I. Qualitativo, quando a nocividade é presumida, e independente de mensuração constatado pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13, 13-A e 14 da Norma Regulamentadora (NR-15) do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, e no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, para os agentes iodo e níquel;
II. Quantitativo, quando a nocividade é considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1,2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração, consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.
§ 2º Quanto ao disposto no inciso II, não quebra a permanência o exercício de função de supervisão, controle ou comando em geral ou outra atividade equivalente, desde que seja exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

4 – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP

O PPP constitui-se em um documento histórico laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoramento biológico, durante todo o período em que este exerceu suas atividades.

O PPP tem como Finalidade:

I. Comprovar as condições para habilitação de benefícios e serviços previdenciários, em especial;
II. Prover o trabalhador de meios de prova produzidos pelo empregador perante a Previdência Social, a outros órgãos públicos e aos sindicatos, de forma a garantir todo direito decorrente da relação de trabalho, seja ele individual, ou difuso e coletivo; III. Prover a empresa de meios de prova produzidos em tempo real, de modo a organizar e a individualizar as informações contidas em seus diversos setores ao longo dos anos, possibilitando que a empresa evite ações judiciais indevidas relativas a seus trabalhadores; IV. Possibilitar aos administradores públicos e privados acessos a bases de informações fidedignas, como fonte primária de informação estatística, para desenvolvimento de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como definição de políticas em saúde coletiva.
O PPP substitui o formulário para comprovação da efetiva exposição dos segurados aos agentes nocivos para fins de requerimento da aposentadoria especial, a partir de 1º de janeiro de 2004, conforme determinado pelo parágrafo 2º do art. 68 do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999 e alterado pelo Decreto 4.032, de 2001.

O PPP Será Impresso nas Seguintes Situações:

I. Por ocasião da rescisão do contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, em duas vias, com fornecimento de uma das vias para o trabalhador, mediante recibo; II. Para fins de requerimento de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais; III. Para fins de análise de benefícios por incapacidade, a partir de 1º de janeiro de 2004, quando solicitado pelo INSS; IV. Para simples conferência por parte do trabalhador, pelo menos uma vez ao ano, quando da avaliação global anual do programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA, até que seja implantado o PPP em meio magnético pela previdência social.

Especificações do PPP:

O PPP deverá ser assinado por representante legal da empresa, com poderes específicos outorgados por procuração, contendo a indicação dos responsáveis técnicos legalmente habilitados, por período, pelos registros ambientais e resultados de monitoração biológica.

A comprovação da entrega do PPP, na rescisão de contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, poderá ser feito no próprio instrumento de rescisão ou de desfiliação, bem como em recibo à parte.

O PPP e a comprovação de entrega ao trabalhador, na rescisão de contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, deverão ser mantidos na empresa por vinte anos.

A prestação de informações falsas no PPP constitui crime de falsidade ideológica, nos termos do art. 297 do Código Penal.

As informações constantes no PPP são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime nos termos da Lei 9.029, de 13de abril de 1995, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.

O PPP substitui o formulário para comprovação da efetiva exposição dos segurados aos agentes nocivos para fins de requerimento da aposentadoria especial, a partir de 1º de janeiro de 2004, conforme determinado pelo parágrafo 2º do art.68 do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999 e alterado pelo Decreto 4.032, de 2001.

Avaliação das Condições Ambientais

UNIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04

Endereço

RUA CINCO, 2266 - CENTRO - Jales/SP
15700-002

CNAE

8411-6/00 - Administração pública em geral
Grau de Risco 1

PAÇO MUNICIPAL VALENTIM PAULO VIOLA – JALES

Fazem parte do grupo de exposição os setores a seguir:
Atividades Administrativas
Atividades de Limpeza
Atividades de Vigia

GHE - ADMINISTRATIVO
Grupo de Exposição - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
Executa tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. São servidores nos diversos cargos administrativos que realizam suas atividades no Paço Municipal, incluindo Secretários Municipais, escriturários, chefes de setor, diretores de divisão, auxiliares administrativos e demais cargos administrativos sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE ADMINISTRATIVO**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE – ATIVIDADES DE LIMPEZA
São servidores responsáveis por executarem atividades de limpeza nas repartições do Paço Municipal, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE - LIMPEZA** | Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato com o agente biológico caracterizado como indissociável do bem e da prestação de serviço do trabalhador ao empregador.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

g) coleta e industrialização do lixo.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE - LIMPEZA**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - ATIVIDADES DE VIGIA
Grupo de Exposição - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
Executam a atividade de vigia do prédio do Paço Municipal, de modo que haja o resguardo do local e dentro da verificação de quaisquer atitudes suspeitas que coloquem em risco sua integridade física ou do patrimônio público, comunica órgãos competentes de defesa. As atividades não são executadas em posse de armamento.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE - ATIVIDADES DE VIGIA**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Fazem parte do grupo de exposição os setores a seguir:
Sede da Secretaria - Administrativo
Sede da Secretaria - Limpeza
Setor de Aterro Sanitário - Administrativo
Setor de Jardim Municipal do Bosque - Administrativo
Setor de Viveiro Municipal de Mudas- Operacionais
Setor de Poda, Roçagem e Manutenção de Praças e Jardins– Operacionais
Setor de Fiscalização– Operacionais
Setor de Manutenção de Estradas, Pontes, Cercas e Mata Burros – Operacionais/Braçais
Setor de Manutenção de Máquinas
Setor de Atividades de Motorista – Caminhão Prancha
Setor de Atividades de Operador de Máquinas 1 – Pá Carregadeira CMG LW300KV | Trator New Holland TL580
Setor de Atividades de Operador de Máquinas 2 – Motoniveladora CMG GR1803BR
Setor de Atividades de Operador de Máquinas 3 – Caminhonete Munk F400 | Retroescavadeira JCB 3CX | Trator Massey Fergusson M5710

GHE - SEDE DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
Executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executam outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. O mencionado GHE é composto por diversos cargos que possuem como atividade específica, atividades administrativas conforme apresentado, incluíndo engenheiros ambientais, técnicos agrícolas, escriturários, secretario municipal e demais cargos que executam as mencionadas atividades ou correlatas.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SEDE DA SECRETARIA – ADMINISTRATIVO**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - SEDE DA SECRETARIA - LIMPEZA
São servidores responsáveis por executarem atividades de limpeza no setor público da Secretaria de Agricultura, realizando varrições internas das repartições, da calçada, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE SEDE DA SECRETARIA - LIMPEZA** Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de sanitários e recolhimento de lixo				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

g) coleta e industrialização do lixo.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SEDE DA SECRETARIA - LIMPEZA**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE SETOR DE ATERREO SANITÁRIO - **ADMINISTRATIVO**
Os servidores que realizam suas atividades junto ao Aterro Sanitário, tem como função realizar a pesagem dos veículos que chegam até o Aterro para depositar os resíduos gerados no Município de Jales, realizando a pesagem inicial do veículo ao entrar no local e, realizar a pesagem ao final da disposição dos resíduos, identificando placas e pesagens referentes aos veículos que acessam o Aterro Sanitário. As operações de pesagem acontecem dentro de uma guarita na entrada do Aterro Sanitário, onde também recebem e realizam ligações conforme necessidade e, possuem a disposição computadores para a realização de documentações caso haja necessidade.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE ATERRO SANITÁRIO – ADMINISTRATIVO** **GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - SETOR DE JARDIM MUNICIPAL DO BOSQUE - ADMINISTRATIVO
Os servidores executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE JARDIM MUNICIPAL DO BOSQUE – ADMINISTRATIVO** **GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - SETOR DE VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS – OPERACIONAIS
São responsáveis por realizarem o plantio de mudas, manutenção diaria do viveiro, realizam a irrigação das plantas, aplicando duas vezes de herbicidas e fungicidas para controle de pragas no viveiro, realiza em média duas aplicações de adubos nas plantas existentes no viveiro, mantendo o local sempre limpo realizando a capinagem.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SETOR DE VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS - OPERACIONAIS** Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição a sol e chuva, durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a radiações não ionizantes provenientes de fontes artificiais podem levar a diversos problemas de saúde, como danos à retina, vermelhidão, inchaço e hemorragias oculares.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Capuz ou Balaclava CA: 44963 Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Irrigação das plantas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Organofosforados**				
Descrição	Aplicação de herbicidas e fungicidas para controle de pragas no viveiro.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Herbicidas e fungicidas				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Macacão de Segurança CA: 20662 Óculos de Proteção Incolor CA: 11268 Respirador com Filtro CA: 12973				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato com o agente químico caracterizado como indissociável do bem e da prestação de serviço do trabalhador ao empregador.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

1.0.12 - FÓSFORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS

b) fabricação e aplicação de produtos fosforados e organofosforados (sínteses orgânicas, fertilizantes e praguicidas);

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE SETOR DE VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS - OPERACIONAIS GFIP: 04**

São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.

Agente físico	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Organofosforados	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - SETOR DE PODA, ROÇAGEM E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
Realização e auxilio de serviços de poda e roçagem, alguns utilizam motosserras, motopodas e outras ferramentas manuais como por exemplo, exandas, enxadões, rastelo e alicates.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE SETOR DE PODA, ROÇAGEM E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS**
Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS**
AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante a realização do trabalho.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição ao calor pode levar a uma perda excessiva de água e eletrólitos, o que pode levar à desidratação. Isso pode causar fadiga, dor de cabeça, tonturas, náusea e até mesmo desmaios.
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural
Prevenção e controle	
EPI	Capuz ou Balaclava CA: 44963 Protetor Solar Uniforme com manga
Exposição	
Critério	Qualitativo
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.

Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação			
Perigo/Fator de Risco	**Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)**		
Descrição	Ruído proveniente do maquinário utilizado no trabalho, como motopoda.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.		
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado		
Prevenção e controle			
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745		
Exposição			
Critério	Quantitativo		
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.		
Data da medição	**Medição**	**Empresa**	
20/11/2023	**95.5 dB**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
L.T. da Medição	85.0 dB	**N.A. da Medição**	80.0 dB

Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE. **2.0.1 - RUÍDO** *a) exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A).*

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Vibração de mãos e braços - aceleração resultante de exposição normalizada**				
Descrição	Proveniente do maquinário utilizado no trabalho, como motopoda.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas e musculares.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
20/11/2023		**1.9 m/s²**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
L.T. da Medição	5.0 m/s²		**N.A. da Medição**	5.0 m/s²	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE - SETOR DE PODA, ROÇAGEM E MANUTENÇÃO DEPRAÇAS E JARDINS GFIP: 04**	
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Vibração de mãos e braços - aceleração resultante de exposição normalizada	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - SETOR DE FISCALIZAÇÃO – OPERACIONAIS
Realizam a captura de animais que foram abandonados ou que fugiram de propriedades privadas que são passíveis de ocorrer acidentes se não forem capturados.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE SETOR DE FISCALIZAÇÃO - OPERACIONAIS** Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol durante atividades laborais.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição ao calor pode levar a uma perda excessiva de água e eletrólitos, o que pode levar à desidratação. Isso pode causar fadiga, dor de cabeça, tonturas, náusea e até mesmo desmaios.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Contato com animais portadores de doenças infectocontagiosas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratóriass, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Animais Doentes Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Botina de Segurança - PVC CA: 48413 Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato com o agente biológico caracterizado como indissociável do bem e da prestação de serviço do trabalhador ao empregador.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE. **3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS** *b) trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos;*					

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE FISCALIZAÇÃO – OPERACIONAIS**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, CERCAS E MATA BURROS – OPERACIONAIS/BRAÇAL
Realizam atividades braçais, como por exemplo a manutenção das pontes, estradas, cercas e mataburros, operando máquinas como motosserra quando há a necessidade, utilizam outras ferramentas manuais como furadeiras, marretas, enxadas, enxadão, alicates, martelos e outras ferramentais conforme necessidade para o desenvolver das atividades.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS,PONTES, CERCAS E MATA BURROS – OPERACIONAIS/BRAÇAIS**
Cargos do grupo de exposição – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TÉCNICOS E CORRELATOS**

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante realização do trabalho.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural
Prevenção e controle	
EPI	Capuz ou Balaclava CA: 44963 Protetor Solar Uniforme com manga
Exposição	
Critério	Qualitativo
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.

Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação			
Perigo/Fator de Risco	**Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)**		
Descrição	Proveniente da utlização de Motosserra.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.		
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado		
Prevenção e controle			
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745		
Exposição			
Critério	Quantitativo		
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.		
Data da medição	**Medição**	**Empresa**	
20/11/2023	**107.2 dB**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
L.T. da Medição	85.0 dB	**N.A. da Medição**	80.0 dB

Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

2.0.1 - RUÍDO

a) exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A).

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Vibração de mãos e braços - aceleração resultante de exposição normalizada**				
Descrição	Proveniente da utilização de Motosserra.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas e musculares.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Data da medição	**Medição**		**Empresa**		
20/11/2023	**5.8 m/s²**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	5.0 m/s²	**N.A. da Medição**	5.0 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

2.0.2 – VIBRAÇÕES

Até 5 de março de 1997, o enquadramento como atividade especial deverá ocorrer nos trabalhos com perfuratrizes e marteletes pneumáticos, de acordo com o Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979. Deverão ser enquadradas no Anexo do Decreto nº 53.831, de 1964, as atividades submetidas à trepidação/vibração oriunda de máquinas pneumáticas e outros, acionados por ar comprimido e velocidade acima de 120 (cento e vinte) golpes por minuto.

De 6 de março de 1997 até 6 de maio de 1999, o enquadramento deverá ocorrer exclusivamente no trabalho com perfuratrizes e marteletes pneumáticos, de acordo com o Anexo IV do Decreto nº 2.172, de 1997.

De 7 de maio de 1999 até 13 de agosto de 2014, o enquadramento deverá ocorrer de acordo com o Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, no trabalho com perfuratrizes e marteletes pneumáticos.

A partir de 14 de agosto de 2014, o enquadramento deve ocorrer:

I - para VMB: aren superior a 5 m/s2; e

II para VCI: aren superior a 1,1 m/s2 ou VDVR superior a 21,0 m/s1,75.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS,PONTES, CERCAS E MATA BURROS – OPERACIONAIS/BRAÇAIS** GFIP: 04	
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Vibração de mãos e braços - aceleração resultante de exposição normalizada	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - SETOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS
São servidores responsáveis pelas atividades de manutenção das máquinas da Secretaria de Agricultura, realizando manutenções diárias básicas para manutenção das boas condições dos maquinários, possuindo contato com óleos e graxas utilizadas no desenvolver das atividades diárias.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE - SETOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS** Cargos do grupo de exposição – **CHEFE DE SETOR E CORRELATOS**	
Identificação	
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante realização do trabalho.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição ao calor pode levar a uma perda excessiva de água e eletrólitos, o que pode levar à desidratação. Isso pode causar fadiga, dor de cabeça, tonturas, náusea e até mesmo desmaios.
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural
Prevenção e controle	
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga
Exposição	
Critério	Qualitativo
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.

Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)**				
Descrição	Atividades de manutenção das máquinas da Secretaria de Agricultura.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
20/11/2023		**89.5 dB**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
L.T. da Medição	85.0 dB		**N.A. da Medição**	80.0 dB	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE. **2.0.1 - RUÍDO** *a) exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A).*

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Hidrocarbonetos/ Carvão Mineral**				
Descrição	Hidrocarbonetos são compostos formados por carbono e hidrogênio, sendo sua maior fonte o petróleo e o gás natural. Proveniente de graxas, óleo queimado, gasolina, óleo diesel etc.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratorias, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Óleos e graxas				
Prevenção e controle					
EPI	Botina de Segurança - PVC CA: 48413 Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva de Vaqueta CA: 16475 Máscara PFF2 CA: 10578 Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

1.0.7 – CARVÃO MINERAL E SEUS DERIVADOS

b) extração, produção e utilização de óleos minerais e parafinas;

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Agente químico	
Hidrocarbonetos e seus compostos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GHE - ATIVIDADES DE MOTORISTA
Realizam as atividades em conjunto com a equipe dos operadores e servidores braçais, realizando o transporte de cargas necessárias, movimentação de terra e outras atividades que exigem transporte de materiais no veículo. Também há a realização do içamento no caminhão Munk com o cesto, no caso, para as atividades de poda e roçagem.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE ATIVIDADES DE MOTORISTA – SERVIDORES QUE REALIZAM ATIVIDADES NOS VEÍCULOS ABAIXO:**

Cargos do grupo de exposição - **MOTORISTA CAMINHÃO BASCULANTE ESTRADAS**
MOTORISTA CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 816
MOTORISTA CAMINHÃO GAIOLA COOPERSOL
MOTORISTA CAMINHÃO PIPA COOPERSOL
MOTORISTA CAMINHÃO PRENSA COOPERSOL
MOTORISTA CAMINHONETE F400 - MUNK

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**
Descrição	Exposição ao sol/chuva durante realização do trabalho.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural
Prevenção e controle	
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga
Exposição	
Critério	Qualitativo
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.
Avaliação de risco	

Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação			
Perigo/Fator de Risco	**Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)**		
Descrição	Utilização de máquinas como Caminão Basculante, Caminhão Gaiola, Caminhão Pipa, Caminhão Prensa, entre outros.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.		
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado		
Exposição			
Critério	Quantitativo		
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente abaixo do limite de tolerância estabelecido.		
Máquina	**Data da medição**	**Medição**	**Empresa**
MOTORISTA – CAMINHÃO BASCULANTE – ESTRADAS	11/09/2023	**70.48 dB**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
MOTORISTA – CAMINHÃO BASCULANTE – CARGO 816	13/09/2023	**79.16 dB**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
MOTORISTA – CAMINHÃO GAIOLA – COOPERSOL	14/09/2023	**82.07 dB**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

MOTORISTA – CAMINHÃO PIPA – COOPERSOL	14/09/2023	**81.56 dB**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
MOTORISTA – CAMINHÃO PRENSA – COOPERSOL	14/09/2023	**75.05 dB**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
MOTORISTA – CAMINHONETE F400- MUNK	13/09/2023	**84.20 dB**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

L.T. da Medição	85.0 dB	**N.A. da Medição**	80.0 dB

Avaliação de risco

Classif. Efeito	Não Se Aplica	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Não Se Aplica

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação			
Perigo/Fator de Risco	**Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada**		
Descrição	Utilização de máquinas como Caminão Basculante, Caminhão Gaiola, Caminhão Pipa, Caminhão Prensa, entre outros.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.		
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado		
Exposição			
Critério	Quantitativo		
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Máquina	**Data da medição**	**Medição**	**Empresa**
MOTORISTA – CAMINHÃO BASCULANTE – ESTRADAS	20/11/2023	**0.60 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
MOTORISTA – CAMINHÃO BASCULANTE – CARGO 816	20/11/2023	**0.80 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
MOTORISTA – CAMINHÃO GAIOLA – COOPERSOL	20/11/2023	**0.70 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
MOTORISTA – CAMINHÃO PIPA – COOPERSOL	20/11/2023	**0.40 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
MOTORISTA – CAMINHÃO PRENSA – COOPERSOL	20/11/2023	**0.60 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
MOTORISTA – CAMINHONETE F400 – MUNK	20/11/2023	**0.50 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
L.T. da Medição	1.1 m/s²	**N.A. da Medição**	1.1 m/s²

Avaliação de risco

Classif. Efeito	Não Se Aplica	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Não Se Aplica

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação			
Perigo/Fator de Risco	**Vibração de corpo inteiro - vibração resultante**		
Descrição	Utilização de máquinas como Caminão Basculante, Caminhão Gaiola, Caminhão Pipa, Caminhão Prensa, entre outros.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.		
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado		
Exposição			
Critério	Quantitativo		
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Máquina	**Data da medição**	**Medição**	**Empresa**

MOTORISTA – CAMINHÃO BASCULANTE – ESTRADAS	20/11/2023	**12.40 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
MOTORISTA – CAMINHÃO BASCULANTE – CARGO 816	20/11/2023	**14.80 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
MOTORISTA – CAMINHÃO GAIOLA – COOPERSOL	20/11/2023	**10.40 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
MOTORISTA – CAMINHÃO PIPA – COOPERSOL	20/11/2023	**8.60 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
MOTORISTA – CAMINHÃO PRENSA – COOPERSOL	20/11/2023	**10.50 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
MOTORISTA – CAMINHONETE F400 – MUNK	20/11/2023	**9.00 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

L.T. da Medição	21.0 m/s²	**N.A. da Medição**	21.0 m/s²

Avaliação de risco

Classif. Efeito	Não Se Aplica	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Não Se Aplica

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE ATIVIDADES DE MOTORISTA** **GFIP: 01**

São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

Agente físico	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Vibração de corpo inteiro - vibração resultante	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - ATIVIDADES DE MOTORISTA – CAMINHÃO PRANCHA
Realizam as atividades em conjunto com a equipe dos operadores e servidores braçais, realizando o transporte de cargas necessárias, movimentação de terra e outras atividades que exigem transporte de materiais no veículo. Também há a realização do içamento no caminhão Munk com o cesto, no caso, para as atividades de poda e roçagem.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE ATIVIDADES DE MOTORISTA – CAMINHÃO PRANCHA** Cargos do Grupo de Exposição - **MOTORISTA – CAMINHÃO PRANCHA**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)**				
Descrição	Proveniente da utilização de Caminhão Prancha.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
11/09/2023		**74.6 dB**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
L.T. da Medição	85.0 dB		**N.A. da Medição**	80.0 dB	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Não Se Aplica	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Não Se Aplica
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada**				
Descrição	Proveniente da utilização de Caminhão Prancha.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Data da medição	**Medição**		**Empresa**		
20/11/2023	**1.2 m/s²**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	1.1 m/s²	**N.A. da Medição**	1.1 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

2.0.2 – VIBRAÇÕES

Até 5 de março de 1997, o enquadramento como atividade especial deverá ocorrer nos trabalhos com perfuratrizes e marteletes pneumáticos, de acordo com o Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979. Deverão ser enquadradas no Anexo do Decreto nº 53.831, de 1964, as atividades submetidas à trepidação/vibração oriunda de máquinas pneumáticas e outros, acionados por ar comprimido e velocidade acima de 120 (cento e vinte) golpes por minuto.

De 6 de março de 1997 até 6 de maio de 1999, o enquadramento deverá ocorrer exclusivamente no trabalho com perfuratrizes e marteletes pneumáticos, de acordo com o Anexo IV do Decreto nº 2.172, de 1997.

De 7 de maio de 1999 até 13 de agosto de 2014, o enquadramento deverá ocorrer de acordo com o Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, no trabalho com perfuratrizes e marteletes pneumáticos.

A partir de 14 de agosto de 2014, o enquadramento deve ocorrer:

I - para VMB: aren superior a 5 m/s2; e

II para VCI: aren superior a 1,1 m/s2 ou VDVR superior a 21,0 m/s1,75.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Vibração de corpo inteiro - vibração resultante**				
Descrição	Proveniente da utlização do Caminhão Prancha.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Data da medição	**Medição**		**Empresa**		
20/11/2023	**20.7 m/s²**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	21.0 m/s²	**N.A. da Medição**	21.0 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Não Se Aplica	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Não Se Aplica

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE ATIVIDADE DE MOTORISTA – CAMINHÃO PRANCHA**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Vibração de corpo inteiro - vibração resultante	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE OPERADOR DE MÁQUINAS 1 – PÁ CARREGADEIRA E TRATOR
Operam as máquinas da Secretaria de Agricultura, realizando a movimentação de terra e outros, dos locais sob responsabilidade de realização do trabalho, como em estradas rurais e propriedades privadas que necessitam dos serviços oferecidos pela Prefeitura de Jales, operando máquinas como Pá Carregadeira e Tratores descritos abaixo na especificação dos maquinários que são enquadrados no presente GHE.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE OPERADOR DE MÁQUINAS – 1** Cargos do grupo de exposição - **OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CMG LW300KV** **OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR NEW HOLLAND TL580 AZUL**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol/chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)**				
Descrição	Utilização de máquinas como Pá Carregadeira e Tratores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Máquina		**Data da medição**	**Medição**	**Empresa**	
PÁ CARREGADEIRA CMG – LW300KV		06/09/2023	**82.56 dB**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
TRATOR NEW HOLLAND TL580 AZUL		12/09/2023	**80.70 dB**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
L.T. da Medição	85.0 dB		**N.A. da Medição**	80.0 dB	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada**				
Descrição	Utilização de máquinas como Pá Carregadeira e Tratores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Máquina	**Data da medição**	**Medição**	**Empresa**		
PÁ CARREGADEIRA CMG – LW300KV	20/11/2023	**1.60 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
TRATOR NEW HOLLAND TL580 AZUL	20/11/2023	**1.90 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	1.1 m/s²	**N.A. da Medição**	1.1 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

2.0.2 – VIBRAÇÕES

Até 5 de março de 1997, o enquadramento como atividade especial deverá ocorrer nos trabalhos com perfuratrizes e marteletes pneumáticos, de acordo com o Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979. Deverão ser enquadradas no Anexo do Decreto nº 53.831, de 1964, as atividades submetidas à trepidação/vibração oriunda de máquinas pneumáticas e outros, acionados por ar comprimido e velocidade acima de 120 (cento e vinte) golpes por minuto.

De 6 de março de 1997 até 6 de maio de 1999, o enquadramento deverá ocorrer exclusivamente no trabalho com perfuratrizes e marteletes pneumáticos, de acordo com o Anexo IV do Decreto nº 2.172, de 1997.

De 7 de maio de 1999 até 13 de agosto de 2014, o enquadramento deverá ocorrer de acordo com o Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, no trabalho com perfuratrizes e marteletes pneumáticos.

A partir de 14 de agosto de 2014, o enquadramento deve ocorrer:

I - para VMB: aren superior a 5 m/s2; e

II para VCI: aren superior a 1,1 m/s2 ou VDVR superior a 21,0 m/s1,75.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Vibração de corpo inteiro - vibração resultante**				
Descrição	Utilização de máquinas como Pá Carregadeira e Tratores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Máquina	**Data da medição**	**Medição**	**Empresa**		
PÁ CARREGADEIRA CMG – LW300KV	20/11/2023	**23.20 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
TRATOR NEW HOLLAND TL580 AZUL	20/11/2023	**28.10 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	21.0 m/s²	**N.A. da Medição**	21.0 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

2.0.2 – VIBRAÇÕES

Até 5 de março de 1997, o enquadramento como atividade especial deverá ocorrer nos trabalhos com perfuratrizes e marteletes pneumáticos, de acordo com o Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979. Deverão ser enquadradas no Anexo do Decreto nº 53.831, de 1964, as atividades submetidas à trepidação/vibração oriunda de máquinas pneumáticas e outros, acionados por ar comprimido e velocidade acima de 120 (cento e vinte) golpes por minuto.

De 6 de março de 1997 até 6 de maio de 1999, o enquadramento deverá ocorrer exclusivamente no trabalho com perfuratrizes e marteletes pneumáticos, de acordo com o Anexo IV do Decreto nº 2.172, de 1997.

De 7 de maio de 1999 até 13 de agosto de 2014, o enquadramento deverá ocorrer de acordo com o Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, no trabalho com perfuratrizes e marteletes pneumáticos.

A partir de 14 de agosto de 2014, o enquadramento deve ocorrer:

I - para VMB: aren superior a 5 m/s2; e

II para VCI: aren superior a 1,1 m/s2 ou VDVR superior a 21,0 m/s1,75.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE OPERADOR DE MÁQUINAS – 1**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial.	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Vibração de corpo inteiro - vibração resultante	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE OPERADOR DE MÁQUINAS 2 - MOTONIVELADORA
Operam as máquinas da Secretaria de Agricultura, realizando a movimentação de terra e outros, dos locais sob responsabilidade de realização do trabalho, como em estradas rurais e propriedades privadas que necessitam dos serviços oferecidos pela Prefeitura de Jales, operando máquinas como Motoniveladora conforme descrito abaixo na especificação do maquinário utilizado neste GHE.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE OPERADOR DE MÁQUINAS – 2** Cargos do grupo de exposição - **OPERADOR DE MÁQUINA - MOTONIVELADORA CMG - GR1803BR**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol/chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)**				
Descrição	Utilização de máquinas como Motoniveladora.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Data da medição	**Medição**		**Empresa**		
06/09/2023	**90.76 dB**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	85.0 dB	**N.A. da Medição**	80.0 dB		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE. **2.0.1 - RUÍDO** *a) exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A).*					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada**				
Descrição	Utilização de máquinas como Motoniveladora.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Data da medição	**Medição**		**Empresa**		
20/11/2023	**1.20 m/s²**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	1.1 m/s²	**N.A. da Medição**	1.1 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

2.0.2 – VIBRAÇÕES

Até 5 de março de 1997, o enquadramento como atividade especial deverá ocorrer nos trabalhos com perfuratrizes e marteletes pneumáticos, de acordo com o Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979. Deverão ser enquadradas no Anexo do Decreto nº 53.831, de 1964, as atividades submetidas à trepidação/vibração oriunda de máquinas pneumáticas e outros, acionados por ar comprimido e velocidade acima de 120 (cento e vinte) golpes por minuto.

De 6 de março de 1997 até 6 de maio de 1999, o enquadramento deverá ocorrer exclusivamente no trabalho com perfuratrizes e marteletes pneumáticos, de acordo com o Anexo IV do Decreto nº 2.172, de 1997.

De 7 de maio de 1999 até 13 de agosto de 2014, o enquadramento deverá ocorrer de acordo com o Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, no trabalho com perfuratrizes e marteletes pneumáticos.

A partir de 14 de agosto de 2014, o enquadramento deve ocorrer:
I - para VMB: aren superior a 5 m/s2; e
II para VCI: aren superior a 1,1 m/s2 ou VDVR superior a 21,0 m/s1,75.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Vibração de corpo inteiro - vibração resultante**				
Descrição	Utilização de máquinas como Motoniveladora.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Data da medição	**Medição**		**Empresa**		
20/11/2023	**22.60 m/s²**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	21.0 m/s²	**N.A. da Medição**	21.0 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

2.0.2 – VIBRAÇÕES

Até 5 de março de 1997, o enquadramento como atividade especial deverá ocorrer nos trabalhos com perfuratrizes e marteletes pneumáticos, de acordo com o Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979. Deverão ser enquadradas no Anexo do Decreto nº 53.831, de 1964, as atividades submetidas à trepidação/vibração oriunda de máquinas pneumáticas e outros, acionados por ar comprimido e velocidade acima de 120 (cento e vinte) golpes por minuto.

De 6 de março de 1997 até 6 de maio de 1999, o enquadramento deverá ocorrer exclusivamente no trabalho com perfuratrizes e marteletes pneumáticos, de acordo com o Anexo IV do Decreto nº 2.172, de 1997.

De 7 de maio de 1999 até 13 de agosto de 2014, o enquadramento deverá ocorrer de acordo com o Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, no trabalho com perfuratrizes e marteletes pneumáticos.

A partir de 14 de agosto de 2014, o enquadramento deve ocorrer:
I - para VMB: aren superior a 5 m/s2; e

II para VCI: aren superior a 1,1 m/s2 ou VDVR superior a 21,0 m/s1,75.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE OPERADOR DE MÁQUINAS – 2**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Vibração de corpo inteiro - vibração resultante	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - OPERADOR DE MÁQUINAS 3 – CAMINHONETE, RETROESCAVADEIRA E TRATOR
Operam as máquinas da Secretaria de Agricultura, realizando a movimentação de terra e outros, dos locais sob responsabilidade de realização do trabalho, como em estradas rurais e propriedades privadas que necessitam dos serviços oferecidos pela Prefeitura de Jales, operando máquinas como Retroescavadeira, Tratores e Caminhonetes especificadas abaixo.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE OPERADOR DE MÁQUINAS – 3**
Cargos do grupo de exposição - **OPERADOR DE MÁQUINA - CAMINHONETE F400 – MUNK**
OPERADOR DE MÁQUINA - RETROESCAVADEIRA JCB-3CX
OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR MASSEY FERGUSON - M5710

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol/chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)**				
Descrição	Utilização de máquinas como Retroescavadeira, Tratores e Caminhonetes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				

Máquina	Data da medição	Medição	Empresa
CAMINHONETE F400 - MUNK	13/09/2023	**84.20 dB**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
RETROESCAVADEIRA JCB-3CX	06/09/2023	**76.31 dB**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
TRATOR MASSEY FERGUSON - M5710	12/09/2023	**82.65 dB**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

L.T. da Medição	85.0 dB	**N.A. da Medição**	80.0 dB

Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada**				
Descrição	Utilização de máquinas como Retroescavadeira, Tratores e Caminhonetes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Máquina	**Data da medição**	**Medição**	**Empresa**		
CAMINHONETE F400 - MUNK	20/11/2023	**0.50 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
RETROESCAVADEIRA JCB-3CX	20/11/2023	**0.70 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
TRATOR MASSEY FERGUSON - M5710	20/11/2023	**0.70 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	1.1 m/s²	**N.A. da Medição**	1.1 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Não Se Aplica	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Não Se Aplica

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Vibração de corpo inteiro - vibração resultante**				
Descrição	Utilização de máquinas como Retroescavadeira, Tratores e Caminhonetes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Máquina	**Data da medição**	**Medição**	**Empresa**		
CAMINHONETE F400 - MUNK	20/11/2023	**9.00 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
RETROESCAVADEIRA JCB-3CX	20/11/2023	**14.20 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
TRATOR MASSEY FERGUSON - M5710	20/11/2023	**13.00 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	21.0 m/s²	**N.A. da Medição**	21.0 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Não Se Aplica	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Não Se Aplica

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE OPERADOR DE MÁQUINAS – 3** **GFIP:01**

São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de

maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Vibração de corpo inteiro - vibração resultante	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Fazem parte do grupo de exposição os setores a seguir:
Atividades Administrativas - Sede da Secretaria, Banco do povo, Sebrae, Jucesp, Procon e PAT
Atividades de Limpeza – Sede da Secretaria, Biblioteca e Teatro
Atividades de Manutenção de Praças Públicas

GHE - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Enquadram-se no presente GHE todos os cargos que realizam tão somente atividades administrativas, sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos, enquadrando-se o Secretário Municipal, escriturários, auxiliar de serviços gerias, auxiliar de serviços especiais, auxiliar de serviços técnicos, chefes de setor, diretores de divisão, auxiliares administrativos e demais cargos correlatos com funções administrativas.

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Grupo de Exposição – **BANCO DO POVO, JUCESP, PAT, SEBRAE, PROCON E SEDE DA SECRETARIA.** **GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - ATIVIDADES DE LIMPEZA – SEDE, BIBLIOTECA E TEATRO
São responsáveis por executarem atividades de limpeza na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, além da Biblioteca e Teatro Municipal, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE ATIVIDADES DE LIMPEZA - SEDE, BIBLIOTECA E TEATRO** Cargos do grupo de exposição – **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS.**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

g) coleta e industrialização do lixo.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE ATIVIDADES DE LIMPEZA - SEDE, BIBLIOTECA E TEATRO** **GFIP: 04**	
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - SETOR DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
São responsáveis por executar atividades de limpeza em Praças Públicas sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento, Econômico, Cultura e Turismo, como a "Praça do Jacaré", "Praça Ehphly Jalles", realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SETOR DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS** Cargos do grupo de exposição – **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de praças públicas e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

g) coleta e industrialização do lixo.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fazem parte do grupo de exposição os setores a seguir:
Sede da Secretaria - Administrativo
Sede da Secretatia – Limpeza
Sede da Secretatia – Atividades de Motoristas
Casa de Apoio ao Migrante – Administrativo
Casa de Apoio ao Migrante – Profissionais Técnicos
Casa de Apoio ao Migrante – Limpeza
Casa de Apoio ao Migrante – Atividades de Motoristas
CDI – Centro Dia do Idoso– Administrativo
CDI – Centro Dia do Idoso – Profissionais Técnicos
CDI – Centro Dia do Idoso – Atividades de Enfermagem
CDI – Centro Dia do Idoso – Limpeza
CDI - Centro Dia do Idoso – Atividades de Motoristas
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Administrativo
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social – Profissionais Técnicos
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social – Limpeza
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social – Atividades de Motorista
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Administrativo
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Profissionais Técnicos
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Limpeza
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Atividades de Motoristas

GHE - SEDE DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
Tem como função a execução de tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, além de procedimentos técnicos no atendimento psicossocial de forma administrativa realizando pareceres e demais documentações necessárias. Enquadram-se no presente GHE, Secretário Municipal, atendentes, recepcionistas, chefes de setor, diretores de divisão, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços técnicos, auxiliar de serviços especiais, auxiliar administrativo, assistentes sociais, psicologos e demais cargos correlatos que possuem atividades administrativas sem exposição á agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SEDE DA SECRETARIA – ADMINISTRATIVO** **Grupo de Exposição – ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGOS, RECEPCIONISTAS, ASSISTENTES SOCIAIS, ESCRITURÁRIOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVOS E CORRELATOS.** **GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - SEDE DA SECRETARIA - LIMPEZA
São responsáveis por executar atividades de limpeza na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE SEDE DA SECRETARIA - LIMPEZA** Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS.**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

g) coleta e industrialização do lixo.

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE SEDE DA SECRETARIA - LIMPEZA	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE MOTORISTAS
São responsáveis pelas atividades de transporte dos profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social para demais localidades que forem necessárias para atendimento das demandas públicas que envolvem as atividades da secretaria, bem como também, realizando o transporte de documentações para outros setores da Prefeitura conforme necessidade.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE MOTORISTAS**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - CASA DE APOIO AO MIGRANTE - ADMINISTRATIVO
Executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Enquadram-se no presente GHE, Coordenador do local, atendentes, recepcionistas, chefes de setor, diretores de divisão, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços técnicos, auxiliar de serviços especiais, auxiliar administrativo, assistentes sociais, psicologos e demais cargos correlatos que possuem atividades administrativas sem exposição á agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE CASA DE APOIO AO MIGRANTE - ADMINISTRATIVO**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - CASA DE APOIO AO MIGRANTE – PROFISSIONAIS TÉCNICOS
Realizam atividades de acompanhamento e atendimento psico-social dos moradores, contribuindo na mediação dos relacionamentos sociais e institucionais, promovendo um espaço adequado de convivência. Enquadram-se no presente GHE Coordenador do local, assistente social, psicóloga, monitores, cuidador e cargos técnicos afins que não possuem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos, tendo como função as atividades administrativas e técnicas do local.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE CASA DE APOIO AO MIGRANTE - PROFISSIONAIS** **Grupo de Exposição – COORDENADORA, CUIDADOR, MONITOR, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E CORRELATOS** **GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - CASA DE APOIO AO MIGRANTE – LIMPEZA
São responsáveis por executarem atividades de limpeza nas repartições da Casa de Apoio ao Migrante, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco **- CASA DE APOIO AO MIGRANTE- LIMPEZA** Cargos do grupo de exposição **– AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

g) coleta e industrialização do lixo.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE CASA DE APOIO AO MIGRANTE - LIMPEZA**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - CASA DE APOIO AO IMIGRANTE – ATIVIDADES DE MOTORISTAS
São responsáveis pelas atividades de transporte dos profissionais da Casa de Apoio ao Migrante para demais localidades que forem necessárias para atendimento das demandas públicas que envolvem as atividades do Setor, bem como também, realizando o transporte de documentações para outros setores da Prefeitura conforme necessidade.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE CASA DE APOIO AO IMIGRANTE - ATIVIDADES DE MOTORISTAS**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - CDI – CENTRO DIA DO IDOSO - ADMINISTRATIVO
Executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Enquadram-se no presente GHE profissionais que realizam atividades administrativas de organização e coordenação do local, como Coordenadora do local, escriturários, auxiliar administrativos e demais cargos correlatos que realizam atividades administrativas sem exposição à agentes físicos, químicos e biológicos.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE CDI – CENTRO DIA DO IDOSO - ADMINISTRATIVO**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - CDI – CENTRO DIA DO IDOSO – PROFISSIONAIS TÉCNICOS
Realizam atividades de acompanhamento e atendimento psico-social dos idosos que frequentam o CDI, contribuindo na mediação dos relacionamentos sociais e institucionais, promovendo um espaço adequado de convivência. Enquadram-se no presente GHE piscólogos, assistentes sociais e demais profissionais técnicos que não possuem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE CDI – CENTRO DIA DO IDOSO – ATIVIDADES PROFISSIONAIS** **Grupo de Exposição: ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E CORRELATOS.** **GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - CDI – CENTRO DIA DO IDOSO – ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
O Centro do Idoso é reconhecido como um equipamento social no âmbito da Política e Assistência Social, através do "Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e Suas Famílias", que é classificado como um serviço socioassistencial e, tem por finalidade proporcionar um espaço de acolhimento, proteção e convivência adequado às necessidades e ao atendimento de pessoas idosas que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou risco social; semidependentes para realização de atividades da vida diária, cujas famílias não tenham condições de prover esses cuidados durante todo o dia ou parte dele. Enquadram-se no presente GHE os profissionais da área da enfermagem, como os enfermeiros e técnicos de enfermagem que possuem exposição ao agente biológico.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE CDI - CENTRO DIADO IDOSO**
Cargos do grupo de exposição
ENFERMEIRO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Contato direto com o paciente, realização de curativos, esterilização de equipamentos e materiais utilizados nos procedimentos, entre outros.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contaminação por agentes biológicos.				
Fontes ou circunstâncias	Procedimentos e materias utilizados				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Descartável Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara Descartável Protetor Facial CA: 11442				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE CDI - CENTRO DIA DO IDOSO – **ATIVIDADES DE ENFERMAGEM**
GFIP: 04

São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.

Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - CDI – CENTRO DIA DO IDOSO – ATIVIDADES DE LIMPEZA
São responsáveis por executar atividades de limpeza diariamente no Centro Dia do Idoso, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE CDI CENTRO DIA DO IDOSO – ATIVIDADES DE LIMPEZA** Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS.**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

g) coleta e industrialização do lixo.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE CDI CENTRO DIA DO IDOSO – ATIVIDADES DE LIMPEZA**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - CDI CENTRO DIA DO IDOSO – ATIVIDADES DE MOTORISTA
São responsáveis pelas atividades de transporte dos profissionais do Centro Dia do Idoso para demais localidades que forem necessárias para atendimento das demandas públicas que envolvem as atividades do Setor, bem como também, realizando o transporte de documentações para outros setores da Prefeitura conforme necessidade.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE CDI CENTRO DIA DO IDOSO – ATIVIDADES DE MOTORISTA**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO
Executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Enquadram-se no presente GHE, Coordenador do local, atendentes, recepcionistas, chefes de setor, diretores de divisão, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços técnicos, auxiliar de serviços especiais, auxiliar administrativo, assistentes sociais, psicologos e demais cargos correlatos que possuem atividades administrativas sem exposição á agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Aposentadoria Especial **- GHE CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ADMINISTRATIVO** **GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROFISSIONAIS TÉCNICOS
Realizam atividades de acompanhamento, atendimento psico-social e encaminhamentos para demais localidades que forem necessárias, realizando o atendimento de famílias em vulnerabilidade social, contribuindo na mediação de relacionamentos sociais, de modo que haja a promoção de condições de vivência adequadas para as famílias que são atendidas no local. Enquadram-se no presente GHE profissionais técnicos do CRAS, como a Coordenadora, psicólogas, assistentes sociais, digitadores de cadastro único, entrevistadores, orientadores sociais, atendentes, recepcionistas e demais cargos correlatos que possuem atividades administrativas em suas funções, sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROFISSIONAIS TÉCNICOS** **Cargos do Grupo de Exposição – ASSISTENTE SOCIAL, DIGITADOR DE CADASTRO ÚNIO, ENTREVISTADOR, ORIENTADOR SOCIAL, PSICÓLOGOS, COORDENADORA, RECEPCIONISTA E CORRELATOS** **GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATIVIDADES DE LIMPEZA
São responsáveis por executar atividades de limpeza no CRAS, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LIMPEZA** Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

g) coleta e industrialização do lixo.

Conclusão da Aposentadoria Especial – GHE CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **ATIVIDADES DE LIMPEZA**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE – CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATIVIDADES DE MOTORISTAS
Realizam atividades de transporte dos profissionais do Cras para demais localidades que forem necessárias para atendimento das demandas públicas que envolvem as atividades do Setor, bem como também, realizando o transporte de documentações para outros setores da Prefeitura conforme necessidade.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATIVIDADES DE MOTORISTAS** **GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO
Executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Enquadram-se no presente GHE profissionais que realizam atividades administrativas de organização e coordenação do local, como Coordenadora do local, escriturários, auxiliar administrativos, recepcionistas, atendentes e demais cargos correlatos que realizam atividades administrativas sem exposição à agentes físicos, químicos e biológicos.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ADMINISTRATIVO** **GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROFISSIONAIS TÉCNICOS
Realizam atividades de acompanhamento, atendimento psico-social especializado e encaminhamentos ou notificações para outros órgãos competentes a depender da complexidade do caso para demais localidades que forem necessárias, realizando o atendimento de famílias em vulnerabilidade social, crianças e outros, contribuindo na mediação de relacionamentos sociais, de modo que haja a promoção de condições de vivência para o público atendido. Enquadram-se no presente GHE profissionais que realizam atividades técnicas no local, como Coordenadora do local, psicólogos, assistentes sociais, orientadores sociais e demais cargos correlatos que realizam atividades técnicas-administrativas sem exposição à agentes físicos, químicos e biológicos.

Conclusão da Aposentadoria Especial **- GHE CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROFISSIONAIS TÉCNICOS - Grupo de Exposição - ASSISTENTE SOCIAL, COORDENADORA, PSICÓLOGOS, RECEPCIONISTAS** **GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GHE - CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATIVIDADES DE LIMPEZA
São responsáveis por executar atividades de limpeza nas repartições do CREAS, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATIVIDADES DE LIMPEZA**
Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

g) coleta e industrialização do lixo.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATIVIDADES DE LIMPEZA**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATIVIDADES DE MOTORISTAS
Realizam atividades de transporte dos profissionais do Creas para demais localidades que forem necessárias para atendimento das demandas públicas que envolvem as atividades do Setor, bem como também, realizando o transporte de documentações para outros setores da Prefeitura conforme necessidade.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATIVIDADES DE MOTORISTAS** **GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fazem parte do grupo de exposição os setores a seguir:
Sede da Secretaria – Administrativo
Sede da Secretaria – Coordenação Pedagógica
Sede da Secretaria – Atividades de Limpeza
Sede da Secretaria – Atividades de Motoristas
EMEIS – Escola Municipal de Educação Infantil – Administrativo
EMEIS – Escola Municipal de Educação Infantil – Educadores de Ensino Infantil
EMEIS – Escola Municipal de Educação Infantil – Agente de Educação Infantil
EMEIS – Escola Municipal de Educação Infantil – Atividades de Limpeza
EM - Escolas Municipais de Educação Fundamental – Administrativo
EM - Escolas Municipais de Educação Fundamental – Atividades de Ensino Fundamental
EM - Escolas Municipais de Educação Fundamental – Atividades de Limpeza
UAB – Universidade Aberta Brasil - Administrativo
UAB – Universidade Aberta Brasil – Atividades de Limpeza
UAB – Universidade Aberta Brasil – Atividades de Vigia

GHE - SEDE DA SECRETARIA – ADMINISTRATIVO
Executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Enquadram-se servidores que possuem funções administrativas, sendo os escriturários, chefes de setor, auxiliar administrativo, diretores de divisão, recepcionistas, atendentes e demais cargos correlatos que realizam suas atividades administrativamente sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SEDE DA SECRETARIA – ADMINISTRATIVO**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - SEDE DA SECRETARIA – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
São profissionais da área da educação que avaliam o desempenho escolar nas unidades sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jales, identificando dificuldades no processo de aprendizagem, buscando soluções para garantir o sucesso acadêmico, desde o ensino infantil até o fundamental, escolhendo estratégias de ensino e materiais didáticos que colaborem para o desenvolvimento educacional. As atividades são realizadas dentro da Secretaria, onde também há a realização de visitas ás unidades escolares para averiguação das condições educacionais. Enquadram-se servidores da organização pedagógica do ensino municipal, como coordenadores pedagógicos, Secretaria Municipal, supervisores e demais cargos correlatos que realizam as atividades pedagógicas-administrativas

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SEDE DA SECRETARIA – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA
São responsáveis por executarem atividades de limpeza na sede da Secretaria Municipal de Educação, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA** Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

g) coleta e industrialização do lixo.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - SEDE DA SECRETARIA - ATIVIDADES DE MOTORISTAS
A atividade consiste em dirigir os veículos da Secretaria Municipal de Educação ao que se refere das documentações que devem ser enviadas à outros setores da Prefeitura Municipal, além de transportar outros profissionais da secretaria até outros locais que forem necessários. São realizadas diariamente a verificação dos níveis de óleo e água dos veículos, de forma que haja manutenção contínua.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SEDE DA SECRETARIA - ATIVIDADES DE MOTORISTAS**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - SEDE DA SECRETARIA - ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
São profissionais que destinam o atendimento psicológico e social, realizando visitação às unidades escolares do Município, emeis e escolas municipais, realizando avaliações comportamentais das crianças que necessitam de atendimento e, conforme necessidade, são encaminhados à outros setores públicos para atendimento especializado. Também realizam pareceres técnicos, executam programas, projetos e/ou atividades que visem previnir a marginalização das crianças e demais atividades garantindo assim um melhor desempenho no processo de ensino aprendizagem.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SEDE DA SECRETARIA - ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **Grupo de Exposição – PSICÓLOGO INFANTIL E ASSISTENTE SOCIAL** **GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ADMINISTRATIVO
Executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Tratando-se de um ambiente escolar, são realizadas atividades de cunho administrativo de forma que haja gerência do local, organizando documentações, realizando telefonemas quando necessário e demais atividades correlatas que dizem respeito à continuidade da prestação de serviços ao munícipes que utilizam munícipes de tais organizações escolares. Enquadram-se no presente GHE, diretores de escola, coordenadores de escola, secretários de escola, chefes de setor, diretores de divisão, auxiliares administrativos, escriturários e demais cargos correlatos que realizam atividades administrativas sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ADMINISTRATIVO**
Grupo de Exposiçao
EMEI Profª Vera Lúcia de Oliveira Vilela
EMEI Dercílio J. De Oliveira
EMEI Prof Antônio Di Bernardo Perez
EMEI Prof Aparecido Tadeu R. Estanislau
EMEI Jardim Arapuã
EMEI Profª Nívea Leni M. P. Alves
EMEI Diva Maciel Jorge
EMEI Profª Gema Aparecida Prandi Rosa
EMEI Profª Rosilene Montanher de Oliveira Pantaleão
GFIP: 00
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCADORES DE ENSINO INFANTIL
São responsáveis pela coordenação pedagógica dentro das salas de aula nas Emeis do Município, realizando atividades de cunho pedagógico para o pleno desenvolvimento fundamental das crianças, desde às salas de berçário até as salas de maternal.

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE EMEIS – **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL** **GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
São responsáveis pelo auxílio das atividades pedagógicas coordenada pelas educadoras/professoras nas salas de aula, prestando completo auxílio nas atividades educativas, como brincadeiras e outras atividades correlatas para o desenvolvimento infantil, sendo responsáveis pela organização da sala de aula, brinquedotecas, alimentação das crianças, bem como a higienização das mesmas, dando banhos e realizando trocas de fraldas conforme necessidade durante o dia a dia de trabalho.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL** Cargos do Grupo de Exposição - **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água durante as atividades, banho nos alunos.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água Banho				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Tarefas como trocar fraldas das crianças, higienizações, banhos, contato permanente com os alunos.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Procedimentos e materias utilizados				
Prevenção e controle					
EPI	Luvas de procedimento não cirúrgico CA: 31410 Máscara Descartável Avental de PVC CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE. **3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS** *a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;*					

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATIVIDADES DE LIMPEZA
Grupo de Exposiçao EMEI Profª Vera Lúcia de Oliveira Vilela EMEI Dercílio J. De Oliveira EMEI Prof Antônio Di Bernardo Perez EMEI Prof Aparecido Tadeu R. Estanislau EMEI Jardim Arapuã EMEI Profª Nívea Leni M. P. Alves EMEI Diva Maciel Jorge EMEI Profª Gema Aparecida Prandi Rosa EMEI Profª Rosilene Montanher de Oliveira Pantaleão
São responsáveis por executarem atividades de limpeza nas Emeis sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jales, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATIVIDADE DE LIMPEZA**
Cargos do Grupo do Exposição – **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE. **3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS** *g) coleta e industrialização do lixo.*					

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATIVIDADE DE LIMPEZA** **GFIP: 04**	
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GHE - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - ADMINISTRATIVO
Executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Por tratar-se de ambiente escolar, todas as atividades que são realizadas são administrativas, sendo todas elas buscando um objetivo comum, que é a organização escolar em atenção ao pleno funcionamento do local aos munícipes que utilizam de tal serviço prestado pela Prefeitura Municipal de Jales. Enquadram-se no presente GHE os diretores escolares, vice diretores, coordenadores, recepcionistas, atendentes, escriturários, auxiliares administrativos, chefes de setor, diretores de divisão e demais cargos correlatos que realizam suas atividades administrativas nas escolas municipais sob responsabilidade do Município, sem exposição á agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – ADMINISTRATIVO** **Grupo de Exposição** EM Profª Iracema Pinheiro Candeo – Lola EM Prof Alberto Gandur (Unidade I) EM Prof Alberto Gandur (Unidade II) EM Prof Elza Pirro Viana EM Prof João Arnaldo A. Avelhaneda EM Prof Oswaldo Soler, EM Profª Maria Olympia B. Sobrinho EM profª Jacira de Carvalho da Silva EM Profª Eljácia Moreira. **GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – ATIVIDADES DE AGENTES DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
São responsáveis e procuram controlar a movimentação dos estudantes nas dependências da unidade escolar, auxiliam na manutenção da disciplina geral do ambiente escolar e contribuem com a gestão escolar na organização das atividades escolares, zelando sempre pelo ambiente escolar adequado aos alunos e demais. Enquadram-se no presente GHE os agentes de organização escolares, sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – ATIVIDADES DE AGENTES DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR** **GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
Executa tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. As atividades realizadas pelo mencionado grupo de exposição, dizem respeito diretamente à manutenção da ordem geral do ambiente escolar, de modo que as atividades que são realizadas na unidade escolar, propiciam ao aluno a qualidade do ensino e convivência no ambiente escolar. Enquadram-se no presente GHE todos os professores que realizam suas atividades pedagógicas no ambiente escolar municipal, sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL** **Grupo de Exposição – PROFESSORES MUNICIPAIS E CORRELATOS** **GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – ATIVIDADES DE LIMPEZA
Grupo de Exposição EM Profª Iracema Pinheiro Candeo – Lola EM Prof Alberto Gandur (Unidade I) EM Prof Alberto Gandur (Unidade II) EM Prof Elza Pirro Viana EM Prof João Arnaldo A. Avelhaneda EM Prof Oswaldo Soler, EM Profª Maria Olympia B. Sobrinho EM profª Jacira de Carvalho da Silva EM Profª Eljácia Moreira.
São responsáveis por executar atividades de limpeza nas Escolas Municipais mencionadas acima, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – ATIVIDADE DE LIMPEZA**
Cargos do Grupo do Exposição – **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e lixos gerados dos locais de trabalho.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS
g) coleta e industrialização do lixo.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – ATIVIDADE DE LIMPEZA** GFIP: 04	
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - UAB – UNIVERSIDADE ABERTA BRASIL - ADMINISTRATIVO
Executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Enquadram-se no presente GHE os servidores que possuem em suas funções, a realização de atividades administrativas, sendo os diretores de divisão, chefes de setor, escriturários, auxiliares administrativos, atendentes, recepcionistas, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços especiais, auxiliar de serviços técnicos e demais cargos correlatos que realizam atividades administrativas sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Aposentadoria Especial **- GHE UAB – UNIVERSIDADE ABERTA BRASIL - ADMINISTRATIVO** Grupo de Exposição – **DIRETOR DE DIVISÃO, SECRETÁRIO DO LOCAL, RECEPÇÃO, ESCRITURÁRIOS E CORRELATOS** **GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - UAB – UNIVERSIDADE ABERTA BRASIL – ATIVIDADES DE LIMPEZA
São responsáveis por executarem atividades de limpeza na Universidade Aberta Brasil, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE UAB – UNIVERSIDADE ABERTA BRASIL – LIMPEZA** Cargos do Grupo de Exposição – **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

g) coleta e industrialização do lixo.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE UAB – UNIVERSIDADE ABERTA BRASIL – LIMPEZA**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - UAB – UNIVERSIDADE ABERTA BRASIL – ATIVIDADES DE VIGIA
Realizam as atividades de vigia da Universidade Aberta Brasil para que haja a conservação do local e integridade do prédio público. As atividades não são realizadas sob o porte de arma de fogo. Enquadram-se no presente GHE que executam suas atividades como vigia, sendo auxiliares de serviços gerais, auxiliares de serviços técnicos, auxiliares de serviços especiais, chefes de setor, diretor de divisão e demais cargos correlatos que realizam as mencionadas atividades de vigia da UAB.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE UAB – UNIVERSIDADE ABERTA BRASIL – ATIVIDADES DE VIGIA** **GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Fazem parte do grupo de exposição os setores a seguir:
Sede da Secretaria – Administrativo
Sede da Secretaria – Atividades de Limpeza
Setor de Manutenção de Campos e Quadras Esportivas – Roçagem e Manutenção dos Campos
Setor de Manutenção de Campos e Quadras Esportivas – Atividades de Limpeza
Cada da Juventude Arthur Ramos dos Santos – Atividades de Limpeza

GHE - SEDE DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
Executa tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Enquadram-se no presente GHE todos os cargos que realizam atividades administrativas, incluindo o Secretário Municipal, diretores de divisão, chefes de setor, escriturários, auxiliar administrativo e demais cargos correlatos que realizam atividades administrativas sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE SEDE DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADE DE LIMPEZA
São responsáveis por executar atividades de limpeza na sede da Secretaria Municipal de Esportes, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADE DE LIMPEZA** Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixos				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADE DE LIMPEZA**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - SETOR DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS – ROÇAGEM E MANUTENÇÃO DOS CAMPOS
São realizadas as atividades de manutenção dos campos, como as seguintes atividades: Roçagem dos campos, pintura com cal das linhas demarcatórias dos campos, rastelo do gramado, aplicação de defensivos de forma esporádica quando houver necessidade da manutenção do gramado. Enquadram-se no presente GHE os cargos mencionais e correlatos que realizam as atividades de manutenção dos campos e quadras esportivas em exposição aos agentes nocivos abaixo.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SETOR DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS – ROÇAGEM E MANUTENÇÃO DOS CAMPOS**

Cargos do Grupo de Exposição

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CHEFE DE SETOR E CORRELATOS.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante o trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição ao calor pode levar a uma perda excessiva de água e eletrólitos, o que pode levar à desidratação. Isso pode causar fadiga, dor de cabeça, tonturas, náusea e até mesmo desmaios.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Ruído**				
Descrição	Utilizar trator de poda dos gramados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva total ou parcial.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Não habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Vibração de mãos e braços**				
Descrição	Utilizar trator de poda dos gramados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas e musculares.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Não habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos domissanitários (Agua sanitária, Detergente, Desinfetantes e Multiuso).				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Não habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS – ROÇAGEM E MANUTENÇÃO DOS CAMPOS** **GFIP: 00**	
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Ruído	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Vibração de mãos e braços	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - SETOR DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS – ATIVIDADES DE LIMPEZA
Grupo de Exposição – GINÁSIO POLIESPORTIVO ADILSON NERIS
COMPLEXO POLIESPORTIVO VERA LÚCIA MALDONADO MARTINS: QUADRA POLIESPORTIVA, COMPLEXO POLIESPORTIVO VERA LÚCIA MALDONADO MARTINS: CAMPO DE MALHA E BOCHA,
COMPLEXO POLIESPORTIVO VERA LÚCIA MALDONADO MARTINS: CAMPO DE FUTEBOL, GINÁSIO WALDEMAR LOPES FERRAZ.

São responsáveis por executarem atividades de limpeza nos mencionados setores acima sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados nos mencionados ambientes de trabalho acima até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SETOR DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS – ATIVIDADES DE LIMPEZA**
Cargos do Grupo de Exposição – AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

g) coleta e industrialização do lixo.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE SETOR DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS – ATIVIDADES DE LIMPEZA**

GFIP: 04

São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.

Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - CASA DA JUVENTUDE ARTHUR RAMOS DOS SANTOS – ATIVIDADES DE LIMPEZA
São responsáveis por executar atividades de limpeza na Casa da Juventude Arthur Ramos dos Santos, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE CASA DA JUVENTUDE ARTHUR DOS SANTOS – ATIVIDADE DE LIMPEZA** Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo do local de trabalho.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

g) coleta e industrialização do lixo.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADE DE LIMPEZA**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Fazem parte do grupo de exposição os setores a seguir:
Setor de Velório Municipal - Administrativo
Setor de Velório Municipal – Atividades de Limpeza
Setor de Velório Municipal – Atividades de Limpeza – Sala de Autópsia
Setor de Cemitério Municipal – Administrativo
Setor de Cemitério Municipal – Atividades de Coveiro
Setor de Cemitério Municipal– Atividades de Limpeza

LOCAIS: CEMITÉRIO MUNICIPAL DA CONSOLAÇÃO E CEMITÉRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ

GHE - SETOR DE VELÓRIO MUNICIPAL - ADMINISTRATIVO
Executa tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Por tratar-se do setor de velório municipal, os servidores são responsáveis pelos preenchimentos de fichas e organização de documentos quanto às questões internas referente aos velórios, taxas municipais e demais atividades administrativas referentes ao setor. Enquadram-se no presente GHE os servidores no cargo de escriturários, auxiliar administrativos, auxiliar de serviços gerais, chefes de setor, diretores de divisão e demais cargos correlatos administrativos.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE VELÓRIO MUNICIPAL - ADMINISTRATIVO**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - SETOR DE VELÓRIO MUNICIPAL – ATIVIDADES DE LIMPEZA
São responsáveis por executar atividades de limpeza no Velório Municipal, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SETOR DE VELÓRIO MUNICIPAL – ATIVIDADE DE LIMPEZA** Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

g) coleta e industrialização do lixo.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE VELÓRIO MUNICIPAL – ATIVIDADE DE LIMPEZA**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - SETOR DE VELÓRIO MUNICIPAL - ATIVIDADES DE LIMPEZA – SALA DE AUTÓPSIA
São responsáveis por realizar a limpeza da sala de autópsia que fica em anexo ao velório municipal, realizando a varrição externa (calçada) e interna, sendo responsável pela higienização, passando panos no chão, mobiliário e higienizando o chão.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SETOR DE VELÓRIO MUNICIPAL – ATIVIDADES DE LIMPEZA – SALA DE AUTÓPSIA** Cargos do Grupo de Exposição – **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza da sala de autópsia.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sala de autópsia				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

c) trabalhos em laboratórios de autópsia, de anatomia e anátomo-histologia;

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE VELÓRIO MUNICIPAL – ATIVIDADES DE LIMPEZA – SALA DE AUTÓPSIA**

GFIP: 04

São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.

Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL - ADMINISTRATIVO
Executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Por tratar-se de setor do cemitério municipal, os responsáveis tem como função, organizar toda documentação que tange as questões abordadas no setor, organização de pastas, arquivos e demais informações referente ao setor. Enquadram-se no presente GHE os servidores no cargo de escrituirários, auxiliar administrativos, auxiliar de serviços gerais, chefes de setor, diretores de divisão e demais cargos correlatos administrativos.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL - ADMINISTRATIVO**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL – ATIVIDADES DE COVEIRO
São responsáveis por executar serviços de alvenaria no setor do cemitério, realizando sepultamentos, carneiras, lajotas, exumação de corpos, ficando sobre aviso conforme a demanda da prefeitura para realização das atividades.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL – ATIVIDADES DE COVEIRO**
Cargos do Grupo de Exposição- MESTRE DE OBRAS, ENCARREGADO, CHEFE DE SETOR, COVEIRO E CORRELATOS

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol e chuva.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a radiações não ionizantes provenientes de fontes artificiais podem levar a diversos problemas de saúde, como danos à retina, vermelhidão, inchaço e hemorragias oculares.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Capa de Chuva CA: 28728 Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Ruído**				
Descrição	Trabalho com betoneira.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva total ou parcial.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Não habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Cimento**				
Descrição	Utilizado para construção de túmulos, carneiras e lajotas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Cimento - obras				
Prevenção e controle					
EPI	Botina de Segurança - PVC CA: 48413 Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva Mista - Raspa e Vaqueta CA: 26742				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Exumação de corpos e gases gerados na decomposição dos corpos.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Exumação de corpos.				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Óculos de Proteção CA: 11268 Respirador com Filtro CA: 12973				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE. **3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS** *d) trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos de animais deteriorados;*					

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL – ATIVIDADES DE COVEIRO** **GFIP: 04**	
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Ruído	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Cimento	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL – ATIVIDADES DE LIMPEZA DE SANITÁRIOS
Responsável por executar atividades de limpeza em setores públicos da prefeitura, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL – ATIVIDADE DE LIMPEZA DE SANITÁRIOS**
Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo do local de trabalho.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

g) coleta e industrialização do lixo.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL – ATIVIDADE DE LIMPEZA DE SANITÁRIOS** **GFIP: 04**

São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.

Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

Fazem parte do grupo de exposição os setores a seguir:
Sede da Secretaria – Administrativo
Sede da Secretaria – Atividades de Limpeza
Sede da Secretaria Departamento de Defesa Civil - Operacionais
Sede da Secretaria Departamento de Engenharia e Sinalização - Operacionais
Setor do Departamento do Terminal Rodoviário José Antônio Caparroz – Atividades de Limpeza

GHE - SEDE DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
Executa tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Enquadram-se no presente GHE os servidores no cargo de Secretário Municipal, chefe de setor, diretor de divisão, escriturários e demais cargos correlatos administrativos sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SEDE DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA
São responsáveis por executar atividades de limpeza na sede da Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA** Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - OPERACIONAIS
São servidores responsáveis pelas avaliações preventivas de imóveis públicos e privados quando apresentam anomalias estruturais, realizam vistorias técnicas em imóveis públicos e privados em casos que ocorram incêndios, colapsos estruturais, alagamentos e inundações. São responsáveis por prestar suporte/apoio no combate a incêndios florestais, incêndio em vegetações de lotes urbanos, realizando também campanhas educativas junto a estudades da rede municipal de ensino e através de rede social e com material impresso. Realizam atividades administrativas mantendo atualizado o Órgão Central do Sistema Nacional de Defesa Civil, a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, além de elaborar outras documentações administrativas conforme necessidade, elaborando ofícios e afins.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL – OPERACIONAIS**
Cargos do Grupo de Exposição
CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	**Calor**
Descrição	Calor em excesso durante combate a incêndio.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Exaustão, desidratação, choque térmico, tontura, hipertermia.
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho Incêndio
Prevenção e controle	
EPI	Balaclava - fibra de meta-aramida CA: 15307 Bota - Incêndio CA: 38863 Capacete de Segurança - Incêndio CA: 39767 Luva - Incêndio CA: 31986 Macacão de Segurança - incêndio CA: 32785 Máscara facial inteira CA: 16774 Óculos contra particulas volantes CA: 11832
Exposição	
Critério	Qualitativo
Perfil de exposição	Contato não habitual com o agente a altas concentrações/intensidades.

Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante atividades laborais.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição ao calor pode levar à exaustão pelo calor, que é caracterizada por sudorese excessiva, fraqueza, náusea, tontura e dor de cabeça.
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural
Prevenção e controle	
EPI	Protetor Solar Touca árabe CA: 27508 Uniforme com manga
Exposição	
Critério	Qualitativo
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.

Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Trabalho em ambientes encharcados ou alagados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água Posto de Trabalho				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL - OPERACIONAIS**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
Calor	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO - OPERACIONAIS
São responsáveis pela realização das pinturas horizontais e verticais, sendo responsáveis também pela manutenção da pintura de placas instaladas sob o Município de Jales, utilizando rolos de pintura, pincéis e tintas para a realização das pinturas. Tem como atribuição também a instalação de placas de sinalização e outras sinalizações visuais no Município. Enquadram-se no presente GHE os servidores no cargo de diretor de divisão, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços técnicos, auxiliar de serviços especiais e demais cargos correlatos que realizam as atividades em exposição aos agentes nocivos descritos abaixo no GHE.

Especificação dos perigos/fatores de risco **- GHE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO - OPERACIONAIS**
Cargos do Grupo de Exposição - AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS, DIRETOR DE DIVISÃO

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante a realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Capuz ou Balaclava CA: 44963 Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)**				
Descrição	Utilização pistola de pintura com pressurização a ar.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
20/11/2023		**79.6 dB**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
L.T. da Medição	85.0 dB		**N.A. da Medição**	80.0 dB	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Não se Aplica	**Frequência**	Não habitual	**Nível de risco**	Não Aplica

Parecer Técnico
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Hidrocarbonetos e seus compostos benzenicos**				
Descrição	Aplicação de tintas durante o pacto laboral por meio de compostos químicos.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Tintas				
Prevenção e controle					
EPI	Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara PFF2 CA: 10578				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a concentrações/intensidades relevantes, contato frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

1.0.3 – BENZENO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS

d) utilização de produtos que contenham benzeno, como colas, tintas, vernizes, produtos gráficos e solventes;

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO - OPERACIONAIS**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Hidrocarbonetos e seus compostos benzenicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - DEPARTAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ ANTONIO CAPARROZ – ATIVIDADES DE LIMPEZA
São responsáveis por executar atividades de limpeza de todo o Terminal Rodoviário sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jales, realizando varrições, passagem de panos e também a limpeza/higienização de banheiros e sanitários da Rodoviária.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE DEPARTAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ ANTONIO CAPARROZ – ATIVIDADES DE LIMPEZA**
Cargos do Grupo de Exposição – **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.
Fontes ou circunstâncias	Contato com água
Prevenção e controle	
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314
Exposição	
Critério	Qualitativo
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.
Avaliação de risco	

Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**
Descrição	Produtos domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários
Prevenção e controle	
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268
Exposição	
Critério	Qualitativo
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.
Avaliação de risco	

Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de banheiros, sanitários e setores do terminal rodoviário, além do recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

g) coleta e industrialização do lixo.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE DEPARTAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ ANTONIO CAPARROZ – ATIVIDADES DE LIMPEZA**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04).***

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Fazem parte do grupo de exposição os setores a seguir:
Sede da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – Administrativo
Sede da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – Atividades de Limpeza
Sede da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – Topografia
Sede da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – Fiscalização de Obras
Setor do Almoxarifado Municipal – Administrativo
Setor do Almoxarifado Municipal – Atividades de Manutenção Elétrica
Setor do Almoxarifado Municipal – Atividades de Manutenção de Vias e Prédios Públicos
Setor do Almoxarifado Municipal – Atividades de Manutenção Mecânica
Setor do Almoxarifado Municipal – Atividades de Manutenção de Pintura
Setor do Almoxarifado Municipal – Atividades de Manutenção da Operação Tapa-Buraco e Usinagem
Setor do Almoxarifado Municipal – Atividades de Motoristas
Setor do Almoxarifado Municipal – Atividades de Operação de Máquinas

GHE - SEDE DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
Executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Enquadram-se no presente GHE os servidores no cargo de Secretário Municipal, chefe de setor, diretor de divisão, engenheiros, arquitetos, escriturários e demais cargos correlatos administrativos sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE SEDE DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA
São responsáveis por executar atividades de limpeza na sede da Secretaria de Obras, realizando varrições internas das repartições, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA** Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		**Agentes biológicos**			
Descrição		Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.			
Fontes ou circunstâncias		Sanitários e coleta de lixo.			
Prevenção e controle					
EPI		Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA – ENGENHEIROS E ARQUITETOS
Executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Por conta da especificação de seu cargo, são realizados também levantamentos topográficos in-loco e após o mencionado levantamento, as demais funções concentram-se de forma administrativa.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA – ENGENHEIROS E ARQUITETOS | GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – ARQUITETOS E ENGENHEIROS
São responsáveis por orientar e fiscalizar o cumprimento das leis municipais, estaduais e federais pertinenes, regulamentos e normas concernentes às posturas e obras públicas e particulares, em obediência aos códigos correspondentes. Fiscalizam obras sem alvarás e autorização para execução, notificando, autuando obras fazendo valer mediante fiscalização em conformidade as leis do Município, executando outras atividades ou tarefas correlatas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas a seu cargo.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol/chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição ao calor pode levar a uma perda excessiva de água e eletrólitos, o que pode levar à desidratação. Isso pode causar fadiga, dor de cabeça, tonturas, náusea e até mesmo desmaios.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E TOPOGRAFIA – ARQUITETOS E ENGENHEIROS** **GFIP: 00**	
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO - ADMINISTRATIVO
Executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Enquadram-se no presente GHE os servidores no cargo de chefe de setor, diretor de divisão, escriturários e demais cargos correlatos administrativos sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE SETOR DE ALMOXARIFADO - ADMINISTRATIVO**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA
Executam atividades de Eletricistas em todos os setores do município. Realização de instalações de lâmpadas, troca de tomadas e outras atividades correlatas a função. Tem como função a manutenção elétrica geral de todas as repartições da Prefeitura Municipal de Jales, incluindo todas secretarias municipais, unidades escolares, unidades de saúde e demais repartições públicas municipais.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
Cargos do Grupo de Exposição – **ELETRICISTAS**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol durante atividades realizadas em local a céu aberto.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE ELETRICISTAS**
GFIP: 00

São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

Agente físico	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS
São responsáveis por executar atividades manutenção de vias e prédios públicos da Prefeitura, no caso os servidores na Secretaria de Obras, rebocando paredes, levantando alvenarias e demais atividades referente ás manutenções de prédios públicos e vias públicas. Enquadram-se no presente GHE todos os servidores ocupantes dos cargos abaixo e correlatos que realizem as atividades laborais em exposição aos agentes nocivos abaixo.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE SETOR DE ALMOXARIFADO - MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS**
Cargos do Grupo de Exposição
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
MESTRES DE OBRAS
PEDREIROS E CORRELATOS

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Ruído**				
Descrição	Proveniente do maquinário utilizado para as atividades.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva total ou parcial.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Não habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Solvente e compostos benzenicos**				
Descrição	Utilização de solventes contendo benzeno para atividades de manutenção.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Solventes e demais compostos benzênicos presentes.				
Prevenção e controle					
EPI	Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara PFF2 CA: 10578				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

1.0.3 – BENZENO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS

d) utilização de produtos que contenham benzeno, como colas, tintas, vernizes, produtos gráficos e solventes;

Conclusão da Aposentadoria Especial **- GHE SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS** **GFIP: 04**

São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.

Agente físico	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Ruído	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Solvente	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO MECÂNICA
São responsáveis pela realização da manutenção de máquinas, veículos, utilizados nos setores da Secretaria de Obras, realizando soldagens, cortes de peças, máquinas, manutenção em motores e afins. Enquadram-se no presente GHE todos os servidores ocupantes dos cargos abaixo e correlatos que realizem as atividades laborais em exposição aos agentes nocivos abaixo.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO MECÂNICA** Cargos do Grupo de Exposição – **MECÂNICO E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Calor**				
Descrição	Realização de solda nas atividades laborais.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, entre outros riscos físicos.				
Fontes ou circunstâncias	Processo de soldagem				
Prevenção e controle					
EPI	Avental de raspa CA: 13989 Luva Mista - Raspa e Vaqueta CA: 26742				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações Não Ionizantes**				
Descrição	Realização de soldagem.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores nos olhos, danos à retina entre outras doenças, principalmente nos olhos.				
Fontes ou circunstâncias	Solda				
Prevenção e controle					
EPI	Avental de raspa CA: 13989 Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva Mista - Raspa e Vaqueta CA: 26742 Máscara de Solda CA: 15083				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)**				
Descrição	Sistema de refrigeração da máquina de solda.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Data da medição	**Medição**		**Empresa**		
20/11/2023	**90.6 dB**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	85.0 dB	**N.A. da Medição**	80.0 dB		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE. **2.0.1 - RUÍDO** *a) exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A).*					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Carvão Mineral/Hidrocarbonetos**				
Descrição	Hidrocarbonetos são compostos formados por carbono e hidrogênio, sendo sua maior fonte o petróleo e o gás natural. Proveniente de graxas, óleo queimado, gasolina, óleo diesel etc.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratorias, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Óleos e graxas				
Prevenção e controle					
EPI	Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara PFF2 CA: 10578 Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE. **1.0.7 – CARVÃO MINERAL E SEUS DERIVADOS** *b) extração, produção e utilização de óleos minerais e parafinas;*					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Solventes e seus compostos benzênicos**				
Descrição	Limpeza de peças no processo de manutenção mecânico.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões no fígado, rins e degenerações progressivas de nervos periféricos como os da perna, levando a transtornos no andar, podendo chegar à paralisia, anemia e câncer.				
Fontes ou circunstâncias	Solvente				
Prevenção e controle					
EPI	Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara PFF2 CA: 10578 Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

1.0.3 – BENZENO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS

d) utilização de produtos que contenham benzeno, como colas, tintas, vernizes, produtos gráficos e solventes;

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MECÂNICA** **GFIP: 04**

São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.

Agente físico	
Calor	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Radiações não Ionizantes	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Agente químico	
Hidrocarbonetos e seus compostos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Solvente	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE PINTURA
Responsável por executar atividades de pinturas horizontais e verticais nas dependências da Prefeitura, utilizando-se de rolos, pincéis e pistola de pintura com pressão a ar quando há necessidade. Enquadram-se no presente GHE todos os servidores ocupantes dos cargos abaixo e correlatos que realizem as atividades laborais em exposição aos agentes nocivos abaixo.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE PINTURA** Cargos do Grupo de Exposição – **PINTORES, CHEFES DE SETOR, DIRETORES DE DIVISÃO E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante a realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Solvente e demais compostos químicos presentes**				
Descrição	Ulização de aguarrás, thinner e outros compostos químicos.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Solvente				
Prevenção e controle					
EPI	Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara PFF2 CA: 10578				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE. **1.0.7 – CARVÃO MINERAL E SEUS DERIVADOS** *c) extração e utilização de antraceno e negro de fumo*					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Tintas com compostos químicos benzênicos**				
Descrição	Utilização de tintas, composta por: Resina acrílica, Toluol, Dióxido de titânio e Cromato de chumbo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Tintas				
Prevenção e controle					
EPI	Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara PFF2 CA: 10578				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

1.0.3 – BENZENO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS

d) utilização de produtos que contenham benzeno, como colas, tintas, vernizes, produtos gráficos e solventes;

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE PINTURA** **GFIP: 04**	
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Solvente	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Tintas e compostos químicos presentes	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA-BURACO E USINAGEM
Realizam suas atividades tanto nas operações de tapa buraco, carregando os materiais necessários para a atividades nas vias do Município, estando à disposição tanto para a movimentação do que for necessário para o desenvolvimento das atividades também nas manutenções de vias públicas que são realizadas pelo Município. Enquadram-se no presente GHE todos os servidores ocupantes dos cargos abaixo e correlatos que realizem as atividades laborais em exposição aos agentes nocivos abaixo.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES NO DEPARTAMENTO DA OPERAÇÃO TAPA-BURACO E USINAGEM**
Cargos do Grupo de Exposição
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
OPERADOR DE MÁQUINA E CORRELATOS

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)**				
Descrição	Atividade de usinagem realizada no Almoxarifado para atividades de tapa buraco nas vias do Município.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado – Rolo Compactador				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
20/11/2023		**94.0 dB**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
L.T. da Medição	85.0 dB		**N.A. da Medição**	80.0 dB	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

2.0.1 - RUÍDO

a) exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A).

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada**				
Descrição	Atividade de usinagem realizada no Almoxarifado para atividades de tapa buraco nas vias do Município.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas e musculares.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado na operação tapa-buraco – Rolo Compactador				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Data da medição	**Medição**		**Empresa**		
22/01/2024	**1.3 m/s²**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	1.1 m/s²	**N.A. da Medição**	1.1 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

2.0.2 – VIBRAÇÕES

Até 5 de março de 1997, o enquadramento como atividade especial deverá ocorrer nos trabalhos com perfuratrizes e marteletes pneumáticos, de acordo com o Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979. Deverão ser enquadradas no Anexo do Decreto nº 53.831, de 1964, as atividades submetidas à trepidação/vibração oriunda de máquinas pneumáticas e outros, acionados por ar comprimido e velocidade acima de 120 (cento e vinte) golpes por minuto.

De 6 de março de 1997 até 6 de maio de 1999, o enquadramento deverá ocorrer exclusivamente no trabalho com perfuratrizes e marteletes pneumáticos, de acordo com o Anexo IV do Decreto nº 2.172, de 1997.

De 7 de maio de 1999 até 13 de agosto de 2014, o enquadramento deverá ocorrer de acordo com o Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, no trabalho com perfuratrizes e marteletes pneumáticos.

A partir de 14 de agosto de 2014, o enquadramento deve ocorrer:

I - para VMB: aren superior a 5 m/s2; e

II para VCI: aren superior a 1,1 m/s2 ou VDVR superior a 21,0 m/s1,75.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Breu betume**				
Descrição	Utilizado para realização de reparos em locais destinados aos servidores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Betume				
Prevenção e controle					
EPI	Botina de Segurança - PVC CA: 48413 Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva de Vaqueta CA: 16475 Máscara PFF2 CA: 10578 Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

1.0.7 – CARVÃO MINERAL E SEUS DERIVADOS

a) extração, fabricação, beneficiamento e utilização de carvão mineral, piche, alcatrão, betume e breu;

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA-BURACO E USINAGEM**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Agente químico	
Breu betume	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MOTORISTA
São responsáveis e realizam suas atividades tanto nas operações de tapa buraco, carregando os materiais necessários para a atividades nas vias do Município, estando à disposição tanto para a movimentação do que for necessário para o desenvolvimento das atividades também nas manutenções de vias públicas que são realizadas pelo Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MOTORISTA** Cargos do Grupo de Exposição – **MOTORISTAS E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)**				
Descrição	Proveniente da utilização de Caminhão Basculante.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
20/11/2023		**88.4 dB**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
L.T. da Medição	85.0 dB		**N.A. da Medição**	80.0 dB	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE. **2.0.1 - RUÍDO** *a) exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A).*					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada**				
Descrição	Proveniente da utilização de Caminhão Basculante.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Data da medição	**Medição**		**Empresa**		
20/11/2023	**0.7 m/s²**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	1.1 m/s²	**N.A. da Medição**	1.1 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Vibração de corpo inteiro - vibração resultante**				
Descrição	Proveniente da utilização de Caminhão Basculante.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas e musculares.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Data da medição	**Medição**		**Empresa**		
20/11/2023	**10.7 m/s²**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	21.0 m/s²	**N.A. da Medição**	21.0 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MOTORISTA** **GFIP: 04**	
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Vibração de corpo inteiro - vibração resultante	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS
Realizam atividades junto as máquinas do Município, realizando movimentações de terra, de materiais e outras atividades que lhe forem empenhadas de realizadas que dizem jus à sua função. Tem a disponibilidade para realização das atividades pás carregadeiras, patrol, rolo compactador, retroescavadeiras e afins.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE SETOR DE ALMOXARIFADO - OPERADORES DE MÁQUINAS** Cargos do Grupo de Exposição – **OPERADORES DE MÁQUINAS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol/chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)**				
Descrição	Utilização de máquinas como Pá Carregadeira, Patrol, Retroescavadeira.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
09/01/2024		**95.3 dB**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
L.T. da Medição	85.0 dB		**N.A. da Medição**	80.0 dB	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE. **2.0.1 - RUÍDO** *a) exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A).*					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada				
Descrição	Utilização de máquinas como Pá Carregadeira, Patrol, Retroescavadeira.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Data da medição	Medição		Empresa		
09/01/2024	**1.3 m/s²**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	1.1 m/s²	N.A. da Medição	1.1 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

2.0.2 – VIBRAÇÕES

Até 5 de março de 1997, o enquadramento como atividade especial deverá ocorrer nos trabalhos com perfuratrizes e marteletes pneumáticos, de acordo com o Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979. Deverão ser enquadradas no Anexo do Decreto nº 53.831, de 1964, as atividades submetidas à trepidação/vibração oriunda de máquinas pneumáticas e outros, acionados por ar comprimido e velocidade acima de 120 (cento e vinte) golpes por minuto.

De 6 de março de 1997 até 6 de maio de 1999, o enquadramento deverá ocorrer exclusivamente no trabalho com perfuratrizes e marteletes pneumáticos, de acordo com o Anexo IV do Decreto nº 2.172, de 1997.

De 7 de maio de 1999 até 13 de agosto de 2014, o enquadramento deverá ocorrer de acordo com o Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, no trabalho com perfuratrizes e marteletes pneumáticos.

A partir de 14 de agosto de 2014, o enquadramento deve ocorrer:
I - para VMB: aren superior a 5 m/s2; e
II para VCI: aren superior a 1,1 m/s2 ou VDVR superior a 21,0 m/s1,75.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - vibração resultante				
Descrição	Utilização de máquinas como Pá Carregadeira, Patrol, Retroescavadeira.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas e musculares.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Data da medição	Medição		Empresa		
09/01/2024	**22.30 m/s²**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	21.0 m/s²	N.A. da Medição	21.0 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

2.0.2 – VIBRAÇÕES

Até 5 de março de 1997, o enquadramento como atividade especial deverá ocorrer nos trabalhos com perfuratrizes e marteletes pneumáticos, de acordo com o Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979. Deverão ser enquadradas no Anexo do Decreto nº 53.831, de 1964, as atividades submetidas à trepidação/vibração oriunda de máquinas pneumáticas e outros, acionados por ar comprimido e velocidade acima de 120 (cento e vinte) golpes por minuto.

De 6 de março de 1997 até 6 de maio de 1999, o enquadramento deverá ocorrer exclusivamente no trabalho com perfuratrizes e marteletes pneumáticos, de acordo com o Anexo IV do Decreto nº 2.172, de 1997.

De 7 de maio de 1999 até 13 de agosto de 2014, o enquadramento deverá ocorrer de acordo com o Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, no trabalho com perfuratrizes e marteletes pneumáticos.

A partir de 14 de agosto de 2014, o enquadramento deve ocorrer:
I - para VMB: aren superior a 5 m/s2; e
II para VCI: aren superior a 1,1 m/s2 ou VDVR superior a 21,0 m/s1,75.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE ALMOXARIFADO - OPERADORES DE MÁQUINAS**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Ruído contínuo ou intermitente (previdenciário)	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Vibração de corpo inteiro - vibração resultante	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazem parte do grupo de exposição os setores a seguir:
Sede da Secretaria – Atividades Administrativas
Sede da Secretaria – Atividades de Limpeza
Sede da Secretaria – Atividades de Motoristas
Sede da Secretaria – Atividades do Setor de Vigilância Sanitária – Atividades de Recepção
Sede da Secretaria – Atividades do Setor de Vigilância Sanitária – Atividades de Vigilância
Sede da Secretaria – Atividades do Setor de Combate de Endemias – Atividades Administrativas
Sede da Secretaria – Atividades do Setor de Combate de Endemias – Atividades Operações de Agente de Combate de Endemias
Setor de Agendamento de Transportes Saúde – Atividades Administrativas
Setor de Agendamento de Transportes Saúde – Atividades de Recepção
Setor de Agendamento de Transportes Saúde – Atividades de Motoristas
Unidades de Saúde E. S.F.'s – Atividades de Recepção
Unidades de Saúde E. S.F.'s – Atividades de Limpeza
Unidades de Saúde E. S.F.'s – Atividades de Atendimento Odontológico
Unidades de Saúde E. S.F.'s – Atividades de Enfermagem
Unidades de Saúde E. S.F.'s – Atividades de Farmácia
Unidades de Saúde E. S.F.'s – Atividades de Psicologia e Assistência Social
Unidades de Saúde E. S.F.'s – Atividades de Educador Físico
Ambulatório Regional de Reabilitação – Atividades de Recepção
Ambulatório Regional de Reabilitação – Atividades de Limpeza
Ambulatório Regional de Reabilitação – Atividades de Fisioterapia
Setor de Almoxarifado da Saúde – Atividades Administrativas
Setor de Almoxarifado da Saúde – Atividades de Limpeza
Setor de Farmácia de Alto Custo – Atividades Adminstrativas
Setor de Farmácia de Alto Custo – Atividades de Farmácia
Setor de Farmácia de Alto Custo – Atividades de Limpeza
Setor de Farmácia de Alto Custo – Atividades de Vigia
Setor do Centro de Zoonoses – Atividades de Recepção
Setor do Centro de Zoonoses – Atividades de Limpeza
Setor do Centro de Zoonoses – Atividades de Atendimento Veterinário e Coleta de Animais
Setor do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Atividades de Assistentes Sociais, Psicólogas e Terapeutas Ocupacionais
CEO – Centro de Especialidade Odontológica – Atividades de Recepção
CEO – Centro de Especialidade Odontológica – Atividades de Esterilização de Instrumentação Odontológica
CIACA – Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente – Atividades Administrativas e Coordenação
Centro de Imunização
Serviço de Assistência Especialziada e Centro de Testagem e Aconselhamento – Atividades de Recepção
Serviço de Assistência Especialziada e Centro de Testagem e Aconselhamento – Atividades de Limpeza
Serviço de Assistência Especialziada e Centro de Testagem e Aconselhamento – Atividades de Farmácia
Serviço de Assistência Especialziada e Centro de Testagem e Aconselhamento – Atividades de Atendimento Psicológico
Serviço de Assistência Especialziada e Centro de Testagem e Aconselhamento – Atividades de Enfermagem
Agente Comunitário de Saúde
Motoristas do Setor de Transporte da Saúde

GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Executa tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Enquadram-se no presente GHE os servidores ocupantes dos cargos de Secretária Municipal, coordenadores internos, escriturários, chefes de setor, diretores de divisão, setores de rh e demais cargos e funções correlatas administrativas sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE SEDE DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA
São responsáveis por executar atividades de limpeza na sede da Secretaria Municipal de Saúde, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE SEDE DA SECRETARIA - LIMPEZA** Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara descartável Óculos de proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

g) coleta e industrialização do lixo.

Conclusão da Aposentadoria Especial **- GHE SEDE DA SECRETARIA - LIMPEZA**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE MOTORISTA
Realizam o transporte dos profissionais da saúde, como enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros, para realização de visitas domiciliares, realizando também o transporte de documentos internos da Secretaria Municipal de Saúde para outras unidades de Saúde e demais repartições da Prefeitura Municipal de Jales, além, da atividade de "caçapa", que é o recolhimento de lençois, roupas de cama e demais materiais utilizados nas unidades de saúde no atendimento a pacientes, até a lavanderia para lavagem e esterilização do material utilizados.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE MOTORISTA**
Cargos do Grupo de Exposição – **MOTORISTAS**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Ruído**				
Descrição	Atividades com veículos da Secretaria Municipal de saúde.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades irrelevantes.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Contato direto com pacientes e outros materiais contaminados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratorias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho e veículo utilizado nas atividades laborais				
Prevenção e controle					
EPI	Máscara Descartável Luvas de Procedimento Não-Cirúrgico CA: 31410				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE MOTORISTA**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Ruído	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO
Realizam a recepção de pessoas que chegam até o Setor de Vigilância Sanitária para realizar a denúncias, bem como, atendem telefones, realizam ligações e demais atividades administrativas que o setor de vigilância sanitária necessita. As atividades são realizadas somente em ambiente interno da vigilância, sem a realização de atendimentos fora do posto de trabalho. Enquadram-se no presente GHE os servidores nos cargos de atendente, recepcionista e demais cargos correlatos que realizam atividades de recepção.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO** **GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA
Vigilância Sanitária tem como objetivo realizar um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, realizando visitas e vistoriando ambientes de modo que haja intervenção dos problemas sanitários na cidade de Jales. Enquadram-se no presente GHE os cargos específicos abaixo.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA**
Cargos do Grupo de Exposição
ENFERMEIRA, FISCAL SANITÁRIO E CORRELATOS

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**
Descrição	Contato com pacientes, problemas sanitários decorrentes do meio ambiente.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho
Prevenção e controle	
EPI	Luva de procedimento não-cirúrgico CA: 31410 Máscara Descartável
Exposição	
Critério	Qualitativo
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.

Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA GFIP: 04**

São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.

Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - SETOR DE COMBATE DE ENDEMIAS – ADMINISTRATIVO
Realizam atividades de cunho administrativos internamente no setor, sem realização de atividades fora do posto de trabalho, ao que diz respeito no combate de doenças endêmicas, planejando, administrando e propondo atividades de controle ao mosquito da dengue, zika,chikungunya e febre amarela urbana. Enquadram-se no presente GHE os servidores que ocupam cargos cuja função é administrativa, sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ADMINISTRATIVO**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - SETOR DE COMBATE DE ENDEMIAS – AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS 01
O agente de combate às endemias, também denominado de ACE, é o profissional responsável por orientar a população nas questões referentes às doenças de zoonoses (transmitidas por animais e insetos), realizando visitas domiciliares e vistorias em lotes de modo que haja a verificação da existência de materiais impermeáveis passíveis de acúmulo de água e afins, que gerem doenças endêmicas. O agente comunitário de saúde é o profissional que realiza a integração dos serviços de saúde do Município, E.S.F. s, com toda a comunidade no Município, onde também realizam visitas domiciliares.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SETOR DE COMBATE DE ENDEMIAS – AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS 01** Cargos do Grupo de Exposição – AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição a sol e chuva, durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a radiações não ionizantes provenientes de fontes artificiais podem levar a diversos problemas de saúde, como danos à retina, vermelhidão, inchaço e hemorragias oculares.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Aplicação de produtos organofosforados**				
Descrição	Aplicação de organofosforados para controle de endemias.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Organofosforados.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Macacão de Segurança CA: 20662 Óculos de Proteção Incolor CA: 11268 Respirador com filtro CA: 12973				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação	Aceitável				
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE. **1.0.12 - FÓSFORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS** *b) fabricação e aplicação de produtos fosforados e organofosforados (sínteses orgânicas, fertilizantes e praguicidas);*					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Visitas domiciliares habitualmente e vistoria em lotes, contato com pessoas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contaminação por agentes biológicos.				
Fontes ou circunstâncias	Procedimentos e materias utilizados				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Descartável Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara Descartável Protetor Facial CA: 11442				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Eventual	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE COMBATE DE ENDEMIAS – AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS 01** **GFIP: 04**	
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Agente biológico	
Agentes Biológicos	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - SETOR DE COMBATE DE ENDEMIAS – AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS 02
O agente de combate às endemias, também denominado de ACE, é o profissional responsável por orientar a população nas questões referentes às doenças de zoonoses (transmitidas por animais e insetos), realizando visitas domiciliares e vistorias em lotes de modo que haja a verificação da existência de materiais impermeáveis passíveis de acúmulo de água e afins, que gerem doenças endêmicas. O agente comunitário de saúde é o profissional que realiza a integração dos serviços de saúde do Município, E.S.F. s, com toda a comunidade no Município, onde também realizam visitas domiciliares. Não realiza a aplicação de organofosforados, realizando tão somente visitação sem aplicação de produtos químicos.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SETOR DE COMBATE DE ENDEMIAS – AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS 02** Cargos do Grupo de Exposição – AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição a sol e chuva, durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a radiações não ionizantes provenientes de fontes artificiais podem levar a diversos problemas de saúde, como danos à retina, vermelhidão, inchaço e hemorragias oculares.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Visitas domiciliares habitualmente e vistoria em lotes, contato com pessoas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contaminação por agentes biológicos.				
Fontes ou circunstâncias	Procedimentos e materias utilizados				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Descartável Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara Descartável Protetor Facial CA: 11442				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Eventual	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE COMBATE DE ENDEMIAS – AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS 02**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
Agentes Biológicos	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - SETOR DE AGENDAMENTO DE TRANSPORTE SAÚDE - ADMINISTRATIVO
Realizam somente atividades adminstrativas do local, conforme demanda do local da necessidade da Secretaria Municipal de Jales em relação às documentações internas do setor de agendamento de transporte. Enquadram-se no presente GHE que possuem tão somente atividades administrativas, ocupando os cargos de escriturários, auxiliar administrativo, chefe de setor, diretor de divisão e demais cargos correlatos que realizam atividades administrativas no setor.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE SETOR DE AGENDAMENTO DE TRANSPORTE SAÚDE - ADMINISTRATIVO** **GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - SETOR DE AGENDAMENTO DE TRANSPORTE SAÚDE – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO
Realizam o agendamento do serviço de transporte oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para a realização do transporte dos pacientes atendidos nas ESF's do Município, para demais localidades fora e dentro do Município que assim o necessitem. Os agendamentos são realizados de forma presencial, sendo necessário o comparecimento do paciente até o local para agendamento da viagem.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SETOR DE AGENDAMENTO DE TRANSPORTE SAÚDE - RECEPÇÃO**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Contato direto com pacientes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratorias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPC	Barreira de Acrílico				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE. **3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS** *a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;*

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE AGENDAMENTO TRANSPORTE SAÚDE - RECEPÇÃO | GFIP: 04**	
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO					
Estão incluídos servidores das seguintes unidades saúdes do Município: E.S.F. Francisco Xavier Rego, E.S.F. Setuo Suetugo, E.S.F. DR. Luis Ernesto Sândi Mori, E.S.F. Leonisio Gambero, E.S.F. Honorio Amadeu, E.S.F. Shiguero Kitayama, E.S.F. Getulio de Carvalho, E.S.F. Ozil Joaquim Resende, E.S.F. DRª Zilda Arns Neumann, E.S.F. Rural Dr. José Cícero Fontes Xavier, Núcleo Central de Saúde. Realizam a recepção do público que chega até o local para atendimento com os profissionais da ESF, incluindo enfermeiros, técnicos de enfermagem, dentistas, médicos, assistentes sociais e demais localidades da ESF. Realizam agendamentos, consultam encaminhamentos e realizam cadastros e demais atividades conforme necessidade para garantir o atendimento dos pacientes que chegam até o local.					
Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO** **Cargos do Grupo de Exposição** **ATENDENTES** **RECEPCIONISTAS E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Cargos inseridos em ambiente de saúde, contato com pacientes que chegam até o local para serem atendidos.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Máscara Descartável				
EPC	Barreira de Acrílico				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE. **3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS** *a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;*					

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO** **GFIP: 04**	
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE LIMPEZA
Estão incluídos servidores das seguintes unidades saúdes do Município: E.S.F. Francisco Xavier Rego, E.S.F. Setuo Suetugo, E.S.F. DR. Luis Ernesto Sândi Mori, E.S.F. Leonisio Gambero, E.S.F. Honorio Amadeu, E.S.F. Shiguero Kitayama, E.S.F. Getulio de Carvalho, E.S.F. Ozil Joaquim Resende, E.S.F. DRª Zilda Arns Neumann, E.S.F. Rural Dr. José Cícero Fontes Xavier, Núcleo Central de Saúde. São responsáveis por executar atividades de limpeza nas unidades de saúde do Município, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE LIMPEZA** Cargos do Grupo de Exposição – **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

g) coleta e industrialização do lixo.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE LIMPEZA** **GFIP: 04**	
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO
Estão incluídos servidores das seguintes unidades saúdes do Município: E.S.F. Francisco Xavier Rego, E.S.F. Setuo Suetugo, E.S.F. DR. Luis Ernesto Sândi Mori, E.S.F. Leonisio Gambero, E.S.F. Honorio Amadeu, E.S.F. Shiguero Kitayama, E.S.F. Getulio de Carvalho, E.S.F. Ozil Joaquim Resende, E.S.F. DRª Zilda Arns Neumann, E.S.F. Rural Dr. José Cícero Fontes Xavier, Núcleo Central de Saúde.
São servidores responsáveis pela realização de extrações, tratamentos diversos, limpezas, ações educativas nas escolas (escovação), retirada de pontos e outros procedimentos. Os procedimentos consistem também em aplicação de flúor, aplicação de cariostático, aplicação de selante, controle de placas bacterianas, restauração com resina, tomadas radiográficas periapicais, reimplante dentário, cimentação provisória e demais procedimentos correlatos.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**
Cargos do Grupo de Exposição
DENTISTA
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações Ionizantes**				
Descrição	Operações com Raio-X.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Os raios X podem causar mutações no nosso DNA e, sendo assim, podem causar câncer.				
Fontes ou circunstâncias	Raio X Posto de Trabalho				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

2.0.3 – RADIAÇÕES IONIZANTES

e) trabalhos realizados com exposição aos raios Alfa, Beta, Gama e X, aos nêutrons e às substâncias radioativas para fins industriais, terapêuticos e diagnósticos;

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Utilização de Carestream Dental, produto revelador e fixador de imagens radiográficas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Carestream Dental				
Prevenção e controle					
EPI	Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara PFF2 CA: 10578				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Eventual	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Contato direto com pacientes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho Procedimentos e materias utilizados				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Descartável Luva Cirúrgica CA: 35777 Máscara Descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Radiações Ionizantes	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
Estão incluídos servidores das seguintes unidades saúdes do Município: E.S.F. Francisco Xavier Rego, E.S.F. Setuo Suetugo, E.S.F. DR. Luis Ernesto Sândi Mori, E.S.F. Leonisio Gambero, E.S.F. Honorio Amadeu, E.S.F. Shiguero Kitayama, E.S.F. Getulio de Carvalho, E.S.F. Ozil Joaquim Resende, E.S.F. DRª Zilda Arns Neumann, E.S.F. Rural Dr. José Cícero Fontes Xavier, Núcleo Central de Saúde. Servidores cedidos ao UPA e SAMU, também enquadram-se no referido GHE. Os serviços realizados pelo enfermeiro, no qual são identificados problemas de saúde e prescritas e implementadas medidas de enfermagem ou realização de procedimentos como coleta de Papanicolaou e outros, com o objetivo de promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do paciente. Compreende também os serviços de enfermagem realizados de acordo com necessidades específicas de cada paciente como: Medicação, Curativo, Aferição de Pressão Arterial, Controle de Glicemia, Avaliação Antropométrico, Retirada de Ponto, Inalação, testes rápidos entre outros.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ATIVIDADES DE ENFERMAGEM**
Cargos do Grupo de Exposição
ENFERMEIROS
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Contato direto com paciente e materiais não esterilizados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratorias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Descartável Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara Descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Conclusão da Aposentadoria Especial - G**HE UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ATIVIDADES DE ENFERMAGEM | GFIP: 04**

São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.

Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GHE - UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ATIVIDADES DE FARMÁCIA
Estão incluídos servidores das seguintes unidades saúdes do Município: E.S.F. Francisco Xavier Rego, E.S.F. Setuo Suetugo, E.S.F. DR. Luis Ernesto Sândi Mori, E.S.F. Leonisio Gambero, E.S.F. Honorio Amadeu, E.S.F. Shiguero Kitayama, E.S.F. Getulio de Carvalho, E.S.F. Ozil Joaquim Resende, E.S.F. DRª Zilda Arns Neumann, E.S.F. Rural Dr. José Cícero Fontes Xavier, Núcleo Central de Saúde. Os profissionais da área farmacêutica nas ESF's, realizam o recolhimento de material insulínico, como seringas contaminadas para o descarte correto, prestam atendimento aos pacientes insulínicos com relação à dispensação de insumos, orientação, calibragem e teste dos aparelhos glicosímetros, mantêm organizados prateleiras, armários de medicamentos e outros insumos, repoem medicamentos, preenchem dados necessários no sistema de controle para dispensa de medicamentos controlados e outros, interpretam prescrições e receitas médicas, avaliando detalhadamente as receitas entregues aos pacientes entre outras atividades.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ATIVIDADES DE FARMÁCIA**
Cargos do Grupo de Exposição – FARMACÊUTICO
TÉCNICO DE FARMÁCIA

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Contato direto com paciente e materiais não esterilizados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratorias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Descartável Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara Descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS
a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ATIVIDADES DE FARMÁCIA** | **GFIP: 04**

São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.

Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Estão incluídos servidores das seguintes unidades saúdes do Município: E.S.F. Francisco Xavier Rego, E.S.F. Setuo Suetugo, E.S.F. DR. Luis Ernesto Sândi Mori, E.S.F. Leonisio Gambero, E.S.F. Honorio Amadeu, E.S.F. Shiguero Kitayama, E.S.F. Getulio de Carvalho, E.S.F. Ozil Joaquim Resende, E.S.F. DRª Zilda Arns Neumann, E.S.F. Rural Dr. José Cícero Fontes Xavier, Núcleo Central de Saúde. Realizam atividades de atendimento aos pacientes nas ESF's que necessitem de acompanhamento psicológico com os psicólogos que atendem individualmente os pacientes. Além do atendimento psicológico, também a arealização de atendimentos sociais conforme necessidade do paciente, em situações de vulnerabilidade social ou pacientes encaminhados até a localidade para o devido suporte profissional.					
Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E SOCIAL** Cargos do Grupo de Exposição ASSISTENTE SOCIAL PSICÓLOGO E CORRELATOS					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Cargos inseridos em ambiente de saúde, contato com pacientes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Máscara Descartável				
EPC	Barreira de Acrílico				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE. **3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS** *a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;*					

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ENTREGA DO PROGRAMA VIVA LEITE
É realizada a entrega de leite para famílias que necessitem e enquadram-se no Porgrama Viva Leite. As seguintes unidades de saúde dipõem desse serviço: ESF Getulio de Carvalho(Arapuã), ESF Luis Ernesto Sandi Mori (JACB), ESF Ozil Joaquim Resende (municipal), ESF Zilda Arns Meumann (novo mundo), Esf Francisco Xavier Rego (Paraiso), ESF Shiguero Kitayama (roque viola), ESF Setuo Setugo (São Jorge), ESF Honorio Amadeu (UniAmerica). O presente GHE é realizado por servidores poden ser ocupantes de diversos cargos como auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços especiais, auxiliar de serviços técnicos e demais cargos correlatos que realizam a entrega do Programa Viva Leite.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's –ENTREGA DO PROGRAMA VIVA LEITE** **GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ATIVIDADES DE EDUCADOR FÍSICO
São responsáveis pela realização de atividades de educação física para o público aos redores das ESF's do Município. Realizam ações educacionais fora da ESF, como em escolas e outras localidades conforme demanda e solicitações.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE EDUCADOR FÍSICO** **GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GHE - AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO					
São responsáveis pela realização da recepção do público que chega até o local para atendimento com os profissionais da ARE, incluindo fisioterapeutas, fonoaudiólogos e psicólogos. Realizam agendamentos, consultam encaminhamentos e realizam cadastros e demais atividades conforme necessidade para garantir o atendimento dos pacientes que chegam até o local. Enquadram-se no presente GHE os cargos especificados abaixo que realizam as atividades de recepção no ARE/ARR.					
Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO** **Cargos do Grupo de Exposição** **ATENDENTES** **RECEPCIONISTAS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Cargos inseridos em ambiente de saúde, contato com pacientes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Máscara Descartável				
EPC	Barreira de Acrílico				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE. **3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS** *a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;*					

Conclusão da Aposentadoria Especial **GHE AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO** **GFIP: 04**	
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
São responsáveis pela realização de atividades administrativas relacionadas à demanda de atendimento do ARE, bem como, realizam também ofícios, planilhas e demais documentações administrativas conforme necessidade do local. Enquadram-se no presente GHE servidores ocupantes nos cargos de escriturários, auxiliares administrativos, chefes de setor, diretores de divisão e demais cargos que realizam atividades correlatas administrativamente.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO - ATIVIDADES DE LIMPEZA
São responsáveis por executar atividades de limpeza nas repartições do ARE/ARR, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO – ATIVIDADES DE LIMPEZA**
Cargos do Grupo de Exposição – **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

g) coleta e industrialização do lixo.

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO – ATIVIDADES DE LIMPEZA	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO – ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA					
São responsáveis pela realização do atendimento dos pacientes que necessitem de reabilitação física, realizando todos os procedimentos e atividades intrísecas à reabilitação fisiológica do paciente, observando o quadro clínico do paciente e adequando o tratamento de modo que haja melhoras no quadro de saúde dos pacientes.					
Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO – ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA** **Cargos do Grupo de Exposição – FISIOTERAPEUTA**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Cargos inseridos em ambiente de saúde, contato com pacientes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Máscara Descartável Luva de Procedimento CA: 31410				
EPC	Barreira de acrílico				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE. **3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS** *a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;*					

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO – ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE - ADMINISTRATIVO
São responsáveis pela execução de tarefas administrativas relacionadas á repartição do Almoxarifado da Saúde envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Também realizam atividades de separação de insumos e demais materiais da Secretaria Municipal de Saúde. Enquadram-se no presente GHE que realizam atividades administrativas e diversos cargos como auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços especiais, auxiliar de serviços técnicos, escriturários, chefes de setor, diretores de divisão, auxiliares administrativos e demais cargos correlatos.

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE SETOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE - **ADMINISTRATIVO**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE – ATIVIDADES DE LIMPEZA
São responsáveis por executar atividades de limpeza no Almoxarifado da Saúde, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SETOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE – ATIVIDADES DE LIMPEZA** Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 41782 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação	Aceitável				
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE – ATIVIDADES DE LIMPEZA** **GFIP: 00**	
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GHE - SETOR DE FARMÁCIA DE ALTO CUSTO - ADMINISTRATIVO
São responsáveis pela execução de tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE FARMÁCIA DE ALTO CUSTO - ADMINISTRATIVO** **GFIP: 00** Grupo de Exposição AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS OFICIAL ADMINISTRATIVO E CORRELATOS
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - SETOR DE FARMÁCIA DE ALTO CUSTO – ATIVIDADES DE LIMPEZA
São responsáveis por executar atividades de limpeza no setor da farmácia de alto custo da Secretaria Municipal de Saúde, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SETOR DE FARMÁCIA DE ALTO CUSTO – ATIVIDADES DE LIMPEZA** Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

g) coleta e industrialização do lixo.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE FARMÁCIA DE ALTO CUSTO – ATIVIDADES DE LIMPEZA GFIP: 04**	
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - SETOR DE FARMÁCIA DE ALTO CUSTO – ATIVIDADES DE VIGIA
Realizam a atividade de vigia no setor do centro de imunização, de modo que não hajam danos ao patrimônio público, fiscalizando toda a localidade sob sua responsabilidade, as atividades não são realizadas sob o porte de arma de fogo. Enquadram-se servidores que realizam as atividades de vigia nos cargos de auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços especiais, auxiliar de serviços técnicos e demais cargos correlatos que reralizam a mencionada atividade de vigia da farmácia de alto custo.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE SETOR DE FARMÁCIA ALTO CUSTO – ATIVIDADES DE VIGIA | GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - SETOR DE ZOONOSES – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO
São responsáveis pelo atendimento prévio de recepção do público que chega até a unidade zoonoses, realizam ligações, agendamentos e outras atividades administrativas conforme necessidade. Enquadram-se servidores que realizam as atividades de recepção no setor de Zoonoses nos cargos de auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços especiais, auxiliar de serviços técnicos, escriturários, auxiliares administrativos, atendentes, recepcionistas e demais cargos correlatos que reralizam a mencionada atividade.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE SETOR DE ZOONOSES – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - SETOR DE ZOONOSES – ATIVIDADES DE LIMPEZA
São responsáveis por executar atividades de limpeza Centro de Zoonoses do Município de Jales, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município, além da limpeza e higienização completa das baias dos animais.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SETOR DE ZOONOSES- ATIVIDADES DE LIMPEZA** Cargos do Grupo de Exposição – **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de sanitários e baias dos animais.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários Baias dos animais				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

b) trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos;

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE ZOONOSES – ATIVIDADES DE LIMPEZA**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - SETOR DE ZOONOSES – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO E COLETA DE ANIMAIS

Quanto à realização dos atendimentos, incluem-se todos procedimentos necessários aos animais, desde castrações até eutanásias. O médico veterinário é o responsável técnico pelo local, realizando todos os procedimentos que são necessários, como citado anteriormente, desde a observação, medicação dos animais, curativos, castrações, eutanásia e outros procedimentos que se fazem necessários. À respeito da coleta dos animais, são capturados animais em situações críticas e passíveis geradoras de doenças, portanto, há contato direto com animais portadores de doenças infecto-contagiosas e, a coleta consiste na captura manual, de cães e gatos.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE SETOR DE ZOONOSES – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO E COLETA DE ANIMAIS**
Cargos do Grupo de Exposição
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
MÉDICO VETERINÁRIO E CORRELATOS

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante atividades laborais.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição ao calor pode levar a uma perda excessiva de água e eletrólitos, o que pode levar à desidratação. Isso pode causar fadiga, dor de cabeça, tonturas, náusea e até mesmo desmaios.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Contato direto com animais portadores de doenças infecto-contagiosas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Animais doentes Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Luva anti mordida Luva de procedimento CA: 31410 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

b) trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos;

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SETOR DE ZOONOSES – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO E COLETA DE ANIMAIS**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO TÉCNICO
São responsáveis por realizar atendimentos aos pacientes, seja individualmente ou em grupo, realização de diagnósticos e tratamentos, além de rotinas administrativas anexando informações ao sistema para controle. Enquadram-se no presente GHE todos os servidores dos cargos especificados abaixo e correlatos que realizam as atividades técnicas no CAPS.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ATENDIMENTO | GFIP: 00** **Cargos do Grupode Exposição** **ASSISTENTE SOCIAL** **PSICÓLOGA** **TERAPEUTA OCUPACIONAL E CORRELATOS**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO
São responsáveis pelo atendimento ao público, presencial e telefônico, realizando agendamentos de consultas e procedimentos dos pacientes junto ao Centro de Especialidades Odontológicas. Enquadram-se no presente GHE servidores ocupantes nos cargos de recepcionistas, atendentes, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços especiais, auxiliar de serviços técnicos e demais cargos correlatos que realizam as atividades de recepção no CEO.

Conclusão da Aposentadoria Especial **– GHE CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO** **GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.
Agente físico
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.

GHE - CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – ATIVIDADES DE ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA
São servidores responsáveis pela higienização e esterilização de equipamentos e utensílios utilizados durante os procedimentos odontológicos utilizados nos procedimentos realizados no Centro de Especialidades Odontológicas.

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**
Descrição	Contato com material e utensílios não esterilizados previamente que foram utilizados em procedimentos.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho Procedimentos e materias utilizados
Prevenção e controle	
EPI	Avental Descartável Luva Cirúrgica CA: 35777 Máscara Descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268
Exposição	
Critério	Qualitativo
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.

Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – ATIVIDADES DE ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO** **GFIP: 04**	
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - CIACA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E COORDENAÇÃO
São responsáveis pela gerência do CIACA, tendo em suas funções a realização de atividades administrativas e de coordenação do local. São responsáveis pela plena execução dos serviços oferecidos no CIACA, coordenando o local, realizando ofícios e comunicação com demais órgãos envolvidos, procurando ofertar atendimento interdisciplinar para as demandas de saúde mental às crianças e adolescentes munícipes de Jales, com capacidade de atendimento mensal de 80 usuários. Enquadram-se no presente GHE os cargos que realizam as atividades administrativa no local, sendo os coordenadores, oficiais administrativos, escriturários, chefes de setor, diretores de divisão e demais cargos correlatos que realizam as mencionadas atividades.

Conclusão da Aposentadoria Especial – **GHE SEDE CIACA - ADMINISTRATIVO E COORDENAÇÃO**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE - CENTRO DE IMUNIZAÇÃO – CAMPANHAS DE VACINAÇÃO					
São responsáveis pelo atendimento ao público, rotinas administrativas, realização de campanhas de vacinação em pontos estratégicos e específicos, controle de distribuição de vacinas nas unidades de saúde da cidade. Enquadram-se no presente GHE os cargos especificados abaixo e demais cargos correlatos que realizam as campanhas de vacinação do Centro de Imunização.					
Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE CENTRO DE IMUNIZAÇÃO** **Cargos do Grupo de Exposição – ENFERMEIROS** **TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Contato direto com paciente e materiais não esterilizados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratorias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Descartável Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara Descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE. **3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS** *a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;*					

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE CENTRO DE IMUNIZAÇÃO – CAMPANHAS DE VACINAÇÃO** | **GFIP: 04**	
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO
Realizam a recepção dos pacientes que chegam até o SAE/CTA, que é um local de serviço de assistência especializadao em hiv/aids e também conta com um centro de testagem e aconselhamento. Realizam o agendamento, consultam encaminhamentos e realizam outras atividades correlatas ao serviço de recepção do paciente. Enquadram-se no presente GHE todos os cargos que realizam atividades de recepção no SAE/CTA, como atendentes, recepcionistas e demais cargos correlatos que realizam a mencionada atividade no SAE/CTA.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO**
Cargos do Grupo de Exposição – ATENDENTES RECEPCIONISTAS E CORRELATOS

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Cargos inseridos em ambiente de saúde, contato com pacientes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO** **GFIP: 04**

São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.

Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE LIMPEZA
São responsáveis por executar atividades de limpeza no SAE/CTA, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE LIMPEZA**
Cargos do Grupo de Exposição – **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

g) coleta e industrialização do lixo.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE LIMPEZA**	**GFIP: 04**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE FARMÁCIA					
Realizam o atendimento dos pacientes que são atendidos no SAE/CTA, mantendo os insumos e as prateleiras organizadas, além do atendimento direto com os pacientes na dispensação de medicamentos sob prescrição de receituário médico, orientando o paciente e prestando as informações necessárias para o tratamento do paciente. Enquadram-se no presente GHE os cargos especificados abaixo que realizam as atividades de farmácia no SAE/CTA.					
Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE FARMÁCIA** **Cargos do Grupo de Exposição – FARMACÊUTICO** **TÉCNICO DE FARMÁCIA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Contato direto com paciente e materiais não esterilizados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratorias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Descartável Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara Descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE. **3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS** *a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;*					

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE FARMÁCIA** **GFIP: 04**	
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GHE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO					
Realizam o atendimento em referência ao aconselhamento do paciente que chega até o local, além de realizar testagens rápidas também nos pacientes. Participam ainda de campanhas de conscientização, além de encaminhamentos para serviços de referência no Município. Realizam também o acompanhamento de pacientes, prestando assistência aos usuários mediante pré e pós diagnósticos. Enquadram-se no presente GHE os cargos especificados abaixo que realizam as atividades de testagem e aconselhamento no SAE/CTA.					
Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO** **Cargos do Grupo de Exposição** **ASSISTENTE SOCIAL** **PSICÓLOGO**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Cargos inseridos em ambiente de saúde, contato com pacientes na atividade de testagem.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho e testagem dos pacientes.				
Prevenção e controle					
EPI	Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE. **3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS** *a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;*					

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO** **GFIP: 04**	
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.	
Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
Realizam o atendimento direto do paciente, realizando curativos se assim necessário, testagens rápidas, coletas para diagnósticos de tuberculose, hanseníase e outras. Disponibilizam também materiais informativos e educativos, além de insumos para prevenção ist's, realizam campanhas de cunho informativo/educativo, além da assistência aos usuários mediante acidentes pérfuro-cortantes, abuso sexual, violência e outros. Enquadram-se no presente GHE todos os servidores especificados abaixo que realizam as atividades de enfermagem no SAE/CTA.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE ENFERMAGEM**
Cargos do Grupo de Exposição
ENFERMEIROS
COORDENADOR DE PROGRAMAS NO SAE/CTA
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Contato direto com paciente e materiais não esterilizados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratorias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Descartável Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara Descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE ENFERMAGEM** **GFIP: 04**

São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.

Agente físico	
Umidade	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

GHE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Os agentes comunitários de saúde desempenham um papel no Município, realizando visitações nos bairros de toda a cidade de Jales, atuando como o elo entre a comunidade e os serviços de saúde. Possuem como atribuição o mapeamento de áreas, realizando identificação das famílias e demais informações pertinentes, realizam propriamente as visitações às residências, realizam a educação em saúde disponibilizando informações sobre práticas saudáveis entre outras informações, também realizam encaminhamentos para as unidades de saúde do Município, realizam o acompanhamento de doenças crônicas como hipertensão, diabetes, participam das campnhas de saúde do Município e demais integrações entre a comunidade e os serviços de saúde municipais.

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**	**GFIP: 00**
São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.	
Agente físico	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	

GHE – MOTORISTA DO SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE
Realizam o transporte dos profissionais da saúde, como enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros, para realização de visitas domiciliares, realizando também o transporte de documentos internos da Secretaria Municipal de Saúde para outras unidades de Saúde e demais repartições da Prefeitura Municipal de Jales. Realizam especificamente também, suas atividades no Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Jales, realizando viagens para as cidades na região e demais localidades onde haja a necessidade de transporte de pacientes do Município, sendo realizadas viagens para Fernandópolis, Votuporanga, São José do Rio Preto, São Paulo entre outras cidades.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE SEDE DO TRANSPORTE DA SAÚDE – ATIVIDADES DE MOTORISTA**
Cargos do Grupo de Exposição – **MOTORISTAS**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Ruído**				
Descrição	Atividades com veículos do Setor de Transporte daSecretaria Municipal de saúde.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades irrelevantes.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, não há enquadramento no Anexo IV, não sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Contato direto com pacientes e outros materiais contaminados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratorias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho e veículo utilizado nas atividades laborais				
Prevenção e controle					
EPI	Máscara Descartável Luvas de Procedimento Não-Cirúrgico CA: 31410				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, há enquadramento no Anexo IV, sendo considerada como especial a atividade realizada pelos trabalhadores presentes no indicado GHE.

3.0.1 - MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS

a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;

Conclusão da Aposentadoria Especial - **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE MOTORISTA** **GFIP: 04**

São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial. Após análise das atividades laborais e verificação in-loco das condições ambientais de trabalhos dos trabalhores presentes no mencionado GHE, as atividades são consideradas como especiais, dando-lhes a percepção á concessão do benefício previdenciário.

Agente físico	
Ruído	Sem enquadramento no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.
Agente químico	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos no Anexo IV do Decreto 3.0418/99.	
Agente biológico	
Agentes biológicos	***Enquadramento de atividade especial – 25 anos (GFIP 04)***

Recomendações Técnicas

1) Ter como prioridade a eliminação dos riscos. Não conseguindo deve-se neutralizar ou minimizar o risco primeiro através do uso dos EPC - Equipamentos de Proteção Coletivos, e em segundo plano utilizando os Equipamentos de Proteção Individuais – EPI apropriados para a o fator de risco;

2) Efetuar treinamentos de capacitação específicos para cada atividade em razão da exposição dos riscos, bem como cursos de capacitação exigidos pelas Normas Regulamentadoras;

3) Realizar auditorias de segurança do trabalho para garantir o cumprimento o dos procedimentos atrelados a saúde e segurança do trabalhador;

4) Cumprir as recomendações e cronogramas de ações definidas no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), para o efetivo cumprimento do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, conforme estabelece a NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;

5) Promover as ações necessárias conforme especificações no PGR, sendo as medidas administrativas ou de engenharia para conservação de ambiente de trabalho seguro, de modo que seja gerenciado efetivamente os agentes nocivos no ambiente de trabalho;

6) Ser rigoroso nos temas lidados aos EPIs, como: evidências da compra, registros de entrega, periodicidade de entrega, validades dos equipamentos e seu CA - Certificado de Aprovação, treinamentos, armazenamento e fiscalização quanto ao seu uso.

7) Qualquer alteração de layout do posto de trabalho, mudança nas funções dos trabalhadores ou qualquer outra alteração realizada pela empresa que implique na inconformidade do presente Laudo com a realidade ambiental, deve ser avaliada novamente e devidamente registrado em atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.

Embasamento Legal

O embasamento da presente documentação previdenciária, segue o disposto no Art. 156, presente propriamente no Decreto 3.048/99 que estabelece os parâmetros para concessão de tempo especial à trabalhadores expostos à agentes nocivos arrolados junto ao Anexo IV.

§ 1º Os agentes nocivos não arrolados no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, não serão considerados para fins de concessão da aposentadoria especial.

§ 2º As atividades constantes no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, são exemplificativas, salvo para agentes biológicos.

Metodologia

Toda metodologia aplicada está baseada no estudo dos locais de trabalho, analisando os ambientes e funções desenvolvidas, bem como, avaliando os possíveis agentes nocivos que os funcionários poderão estar expostos, tendo como primazia o embasamento na legislação previdenciária conforme o Anexo IV do Decreto 3.048/99.

A presente documentação caracteriza-se como um Laudo Coletivo, não havendo individualização em determinada função, mas tendo todos os cargos devidamente laudados, possuindo a identificação da empresa, identificação do setor e da função executada, as descrições das atividades, a identificação do agente prejudicial à saúde dos trabalhadores arrolado na Legislação Previdenciária, localização das possíveis fontes geradoras, via e periodicidade de exposição ao possível agente nocivo e demais descrições ambientais utilizadas para a avaliação das condições especiais no ambiente de trabalho.

Referências Bibliográficas

- Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei N° 6514/77 que regulamentou a Portaria N° 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego.

- Lei n° 8213/91 e alterações de seu texto pelas Leis n° 9.032/95, 9528/97 e 9732/98.
- Decretos regulamentadores da Previdência Social: Dec. 53831/64, Dec. 83080/79, Dec. 2172/97, Dec. 3048/99 e Dec. 4032/01.

- Instruções Normativas do INSS: IN INSS/DC n° 57 de 10.10.2001, IN INSS/DC n° 78 de 16.07.2002

- Manual de Engenharia Química, Perry and Chilton.

- Normas de Higiene do Trabalho da Fundacentro, NHO 01 Norma de Higiene Ocupacional de Ruído

- Manual da Aposentadoria Especial – Atualizado pelo Despacho Decisório nº479/DIRSAT/INSS de 25 de Setembro de 2018

- Livro: Vendrame, Antônio Carlos – Gestão de Risco Ocupacional

- Mendes R. 2013a. Patologia do Trabalho, vol 2. 3.ed. São Paulo: Editora Atheneu.

- Mendes R. 2013b. Patologia do Trabalho. 3.ed. São Paulo: Editora Atheneu.

- Segurança e Medicina do Trabalho – Normas regulamentadoras – Editora Atlas

- Engenharia de Segurança do Trabalho – Fundacentro

- Todeschini R, Codo W. 2013. Uma revisão crítica da metodologia do Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP).

- Rev.Baiana Saúde Pública 37:486–500.

- Rim K-T, Lim C- . 4. Biologically hazardous agents at work and efforts to protect workers'health: a review of recent reports. Saf.

- Health Work 5:43–52. doi:10.1016/j.shaw.2014.03.006.

Atribuições de cargos municipais – Leis Municipais

A presente documentação, para fins de concessão de benefícios previdenciários conforme embasamento legal já mencionado, conforme Decreto 3.048/99 e seu Anexo IV, referencia as atividades descritas que são realizadas pelos servidores públicos municipais sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jales. Vale mencionar que, os benefícios e os pareceres técnicos presentes neste Laudo Técnico das Condições Ambientais – LTCAT, são concedidos por meio das atividades que são realizadas em exposição aos agentes nocivos arrolados no Anexo IV do Decreto 3.048/99 e não meramente por "cargos", uma vez que, reiterando novamente, o benefício é dado mediante exposição permanente ao agente nocivo e não simplesmente por "cargos".

Vale mencionar que a Prefeitura Municipal de Jales possui legislação específica quanto às atribuições de cargos atuais no Município, que contém as descrições de atividades em que o referido cargo tem em seu rol de responsabilidades e as mencionadas atividades que devem se realizadas. Uma vez que Prefeitura Municipal de Jales possuem servidores de carreira, a concessão do benefício deve ser avaliada mediante a "atividade laboral realizada" nos períodos de prestação de serviços á Prefeitura e não meramente por "cargos" que possam ter conter em

sua carreira, dessa forma, ressaltamos que as indicações das concessões dos benefícios previdenciários são realizadas mediante as atividades laborais que foram realizadas enquanto houve prestação de serviços ao empregado.

Responsabilidade Técnica

O profissional abaixo assinado, é o responsável técnico pela elaboração deste laudo, cabendo à Prefeitura Municipal de Jales, a responsabilidade pela implementação e adequação do mesmo, conforme descrições e pareceres técnicos neste Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT.

Atenciosamente,

ANTONIO THEODORO DE OLIVEIRA JUNIOR:01876134860
Assinado de forma digital por ANTONIO THEODORO DE OLIVEIRA JUNIOR:01876134860
Dados: 2024.07.01 16:52:24 -03'00'

DR. ANTÔNIO THEODORO JUNIOR
MÉDICO DO TRABALHO – RQE Nº29371
CRM/SP 61.181

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Anexo 1 – Registros Fotográficos do Levantamentos In-loco





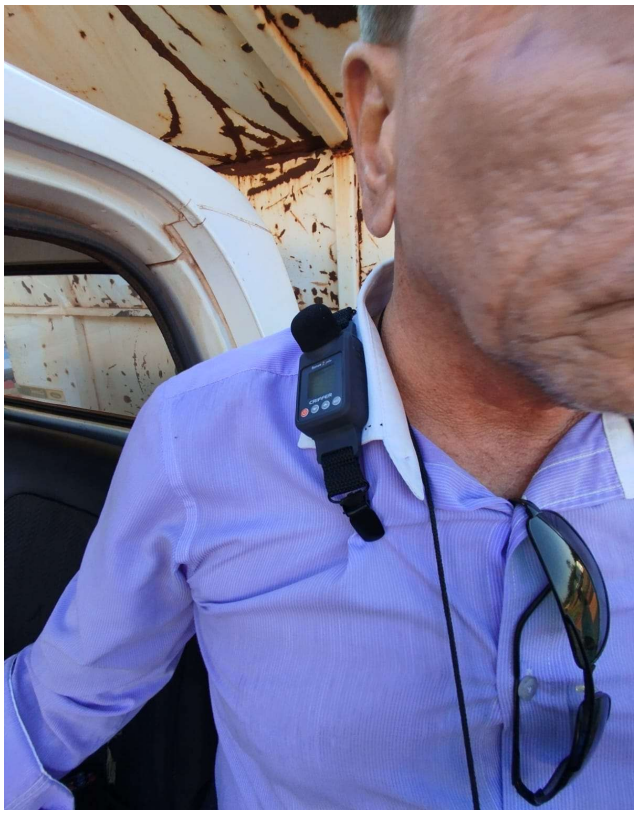








CRV2470/2023
Data de Calibração
07/07/2023
Próxima Calibração


CRV2471/2023
Data de Calibração
07/07/2023
Próxima Calibração


RV2470/2023
Data de Calibração
07/07/2023
Próxima Calibração
/ /









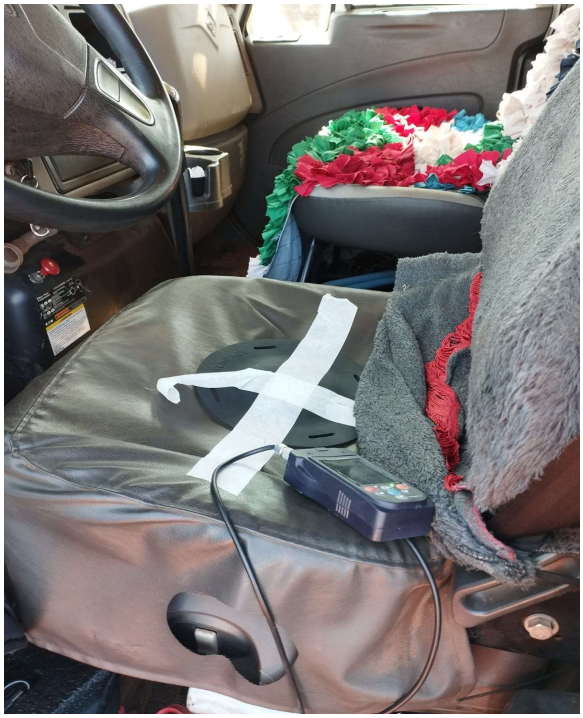






XCMG
GR1803BR


CRIFFER
32008336


XCMG
GR1803BR



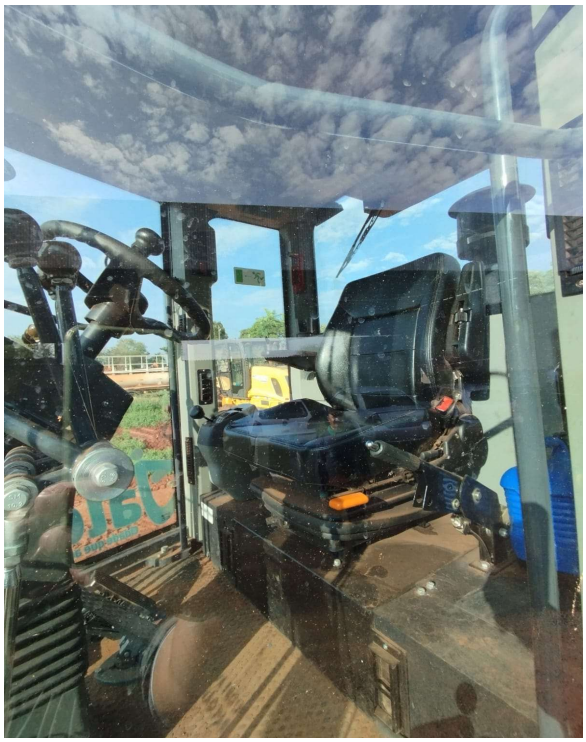




Mix Full
Agrivalle


Agrivalle
MaxiCálcio


Clorpirifos










Bosque Municipal
Cristóphano Brasileiro de Souza










DIMUTR





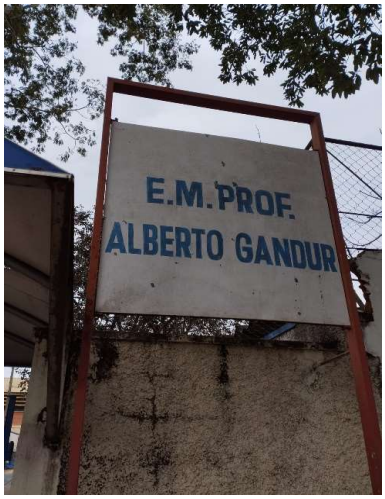
E.M. PROF.
ALBERTO GANDUR


PROFESSOR
JOÃO ARNALDO ANDREU AVELHANEDA
E M



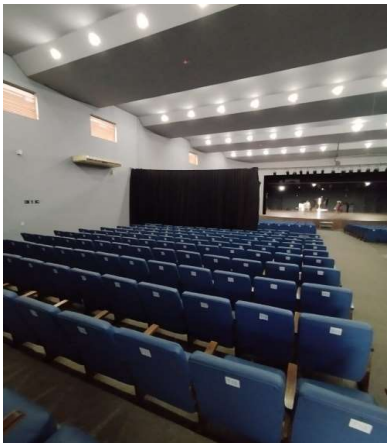











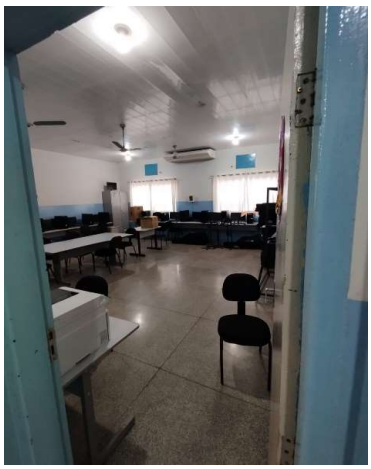

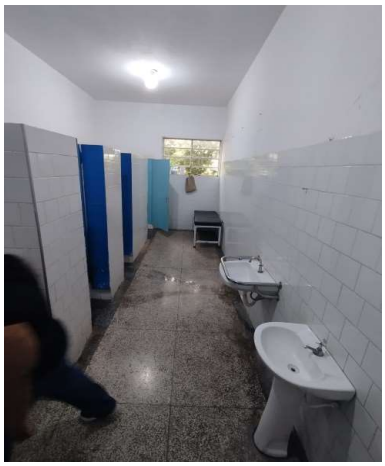


FUNDO
Social
de Solidariedade de Jales
Jales

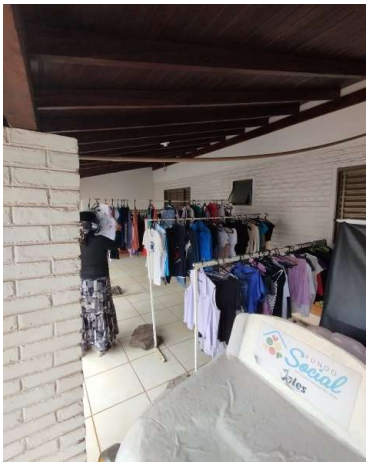




Parceria
Realização
SÃO PAULO
PROGRAMA
SÃO PAULO
AMIGO
DO IDOSO
CENTRO DIA DO IDOSO

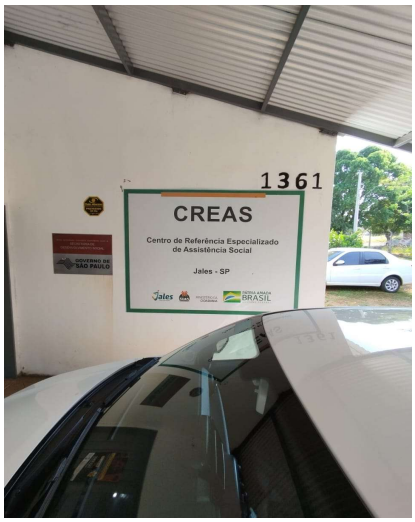
1361
CREAS
Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Jales - SP


CASA DE APOIO AO MIGRANTE
PROGRAMA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

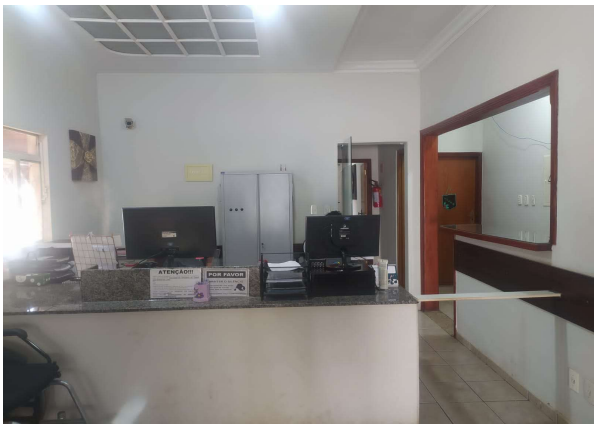

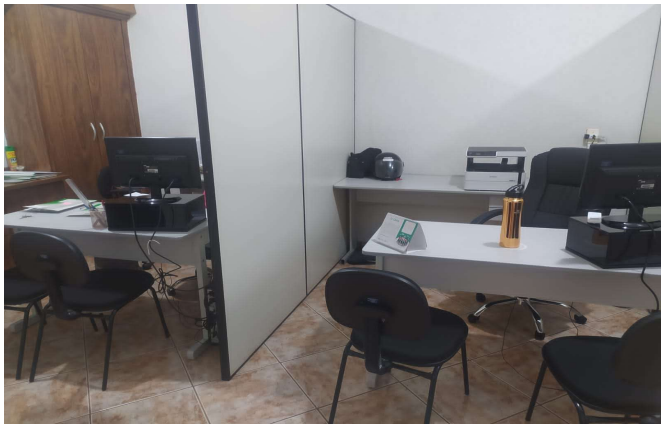





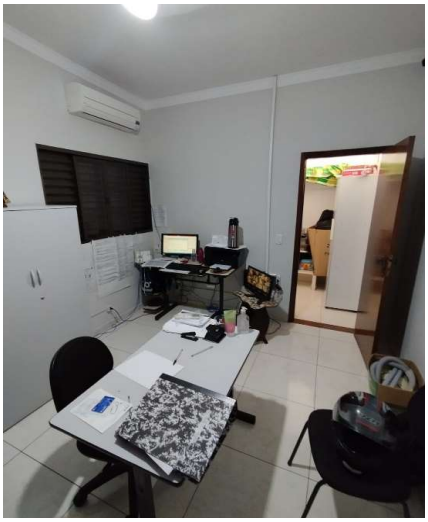

Anexo 2 – Tabela Códigos GFIP

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE	CÓDIGO GFIP
Paço Municipal Valentim Paulo Viola	
GHE – Administrativo	00
GHE – Atividades de Limpeza	04
GHE – Atividades de Vigia	00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente	
GHE – Administrativo	00
GHE – Atividades de Limpeza	04
GHE – Setor de Aterro Sanitário – Administrativo	00
GHE – Setor de Jardim Municipal do Bosque – Administrativo	00
GHE – Setor de Viveiro Municipal de Mudas – Operacionais	04
GHE – Setor de Poda, Roçagem e Manutenção de Praças e Jardins	04
GHE – Setor de Fiscalização – Operacionais	04
GHE – Setor de Manutenção de Estradas, Pontes, Cercas e Mata-Burros – Operacionais/Braçais	04
GHE – Setor de Manutenção de Máquinas	04
GHE – Atividades de Motorista	00
GHE – Atividades de Motorista Caminhão Prancha	04
GHE – Atividades de Operador de Máquinas 1 – Pá Carregadeira e Trator	04
GHE – Atividades de Operador de Máquinas 2 – Motoniveladora	04
GHE – Atividades de Operador de Máquinas 3 – Caminhonete, Restroescavadeira e Trator	01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo	
GHE – Administrativo	00
GHE – Atividades de Limpeza Sede Secretaria, Biblioteca e Teatro	04
GHE – Setor de Manutenção de Praças Públicas	04
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
GHE – Sede da Secretaria - Administrativo	00
GHE – Sede da Secretaria - Atividades de Limpeza	04
GHE – Sede da Secretaria - Atividades de Motorista	00
GHE – Casa de Apoio ao Migrante – Administrativo	00
GHE – Casa de Apoio ao Migrante – Profissionais Técnicos	00
GHE – Casa de Apoio ao Migrante – Atividades de Motorista	00
GHE – Casa de Apoio ao Migrante – Atividades de Limpeza	04
GHE – Centro Dia do Idoso – Administrativo	00
GHE – Centro Dia do Idoso – Atividades Profissionais Técnicos	00
GHE – Centro Dia do Idoso – Atividades de Enfermagem	04
GHE – Centro Dia do Idoso – Atividades de Limpeza	04
GHE – Centro Dia do Idoso – Atividades de Motorista	00
GHE – Centro de Referência de Assistência Social – Atividades de Profissionais Técnicos	00
GHE – Centro de Referência de Assistência Social – Atividades de Limpeza	04
GHE – Centro de Referência de Assistência Social – Atividades de Motorista	00

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GHE – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Administrativo	00
GHE – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Atividades de Profissionais Técnicos	00
GHE – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Atividades de Limpeza	04
GHE – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Atividades de Motorista	00
Secretaria Municipal de Educação	
GHE – Sede da Secretaria - Administrativo	00
GHE – Sede da Secretaria – Atividades de Coordenação Pedagógica	00
GHE – Sede da Secretaria – Atividades de Limpeza	04
GHE – Sede da Secretaria – Atividades de Motorista	00
GHE – Sede da Secretaria – Atividades de Acompanhamento Psicológico e de Assistência Social	00
GHE – Escola Municipal de Educação Infantil (Emeis) - Administrativo	00
GHE – Escola Municipal de Educação Infantil (Emeis) – Educadores de Ensino	00
GHE – Escola Municipal de Educação Infantil (Emeis) – Agentes de Educação Infantil e Auxiliar de Serviços Educacionais – Babás	04
GHE – Escola Municipal de Educação Infantil (Emeis) – Atividades de Limpeza	04
GHE – Escola Municipal de Educação Fundamental - Administrativo	00
GHE – Escola Municipal de Educação Fundamental – Atividades de Agentes de Organização Escolar	00
GHE – Escola Municipal de Educação Fundamental – Atividades de Ensino Fundamental	00
GHE – Escola Municipal de Educação Fundamental – Atividades de Limpeza	04
GHE – Universidade Aberta Brasil – Administrativo	00
GHE – Universidade Aberta Brasil – Atividades de Limpeza	04
GHE – Universidade Aberta Brasil – Atividades de Vigia	00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude	
GHE – Sede da Secretaria - Administrativo	00
GHE – Sede da Secretaria – Atividades de Limpeza	00
GHE – Setor de Manutenção de Campos e Quadras Esportivas – Roçagem e Manutenção dos Campos	00
GHE – Setor de Manutenção de Campos e Quadras Esportivas – Atividades de Limpeza	04
GHE – Setor da Casa da Juventude Arthur Ramos dos Santos – Atividades de Limpeza	04
Secretaria Municipal de Governo	
GHE – Setor de Velório Municipal - Administrativo	00
GHE – Setor de Velório Municipal – Atividades de Limpeza	04
GHE – Setor de Velório Municipal – Atividades de Limpeza da Sala de Autópsia	04
GHE – Setor de Cemitério Municipal - Administrativo	00
GHE – Setor de Cemitério Municipal – Atividades de Coveiro	04
GHE – Setor de Cemitério Municipal – Atividades de Limpeza	04

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	
GHE – Sede da Secretaria - Administrativo	00
GHE – Sede da Secretaria – Atividades de Limpeza	00
GHE – Departamento de Defesa Civil – Operacionais	00
GHE – Departamento de Engenharia e Sinalização – Operacionais	04
GHE – Departamento do Terminal Rodoviário José Antônio Caparroz – Atividades de Limpeza	04
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
GHE – Sede da Secretaria - Administrativo	00
GHE – Sede da Secretaria – Atividades de Limpeza	00
GHE – Sede da Secretaria – Departamento de Topografia – Engenheiros e Arquitetos	00
GHE – Sede da Secretaria – Departamento de Fiscalização de Obras Municipais – Engenheiros e Arquitetos	00
GHE – Setor do Almoxarifado - Administrativo	00
GHE – Setor do Almoxarifado – Atividades de Manutenção Elétrica	00
GHE – Setor do Almoxarifado – Atividades de Manutenção de Vias e Prédios Públicos	04
GHE – Setor do Almoxarifado – Atividades de Manutenção Mecânica	04
GHE – Setor do Almoxarifado – Atividades de Manutenção de Pintura	04
GHE – Setor do Almoxarifado – Atividades de Manutenção do Departamento da Operação Tapa-Buraco e Usinagem	04
GHE – Setor do Almoxarifado – Atividades de Motoristas	04
GHE – Setor do Almoxarifado – Atividades de Operação de Máquinas	04
Secretaria Municipal de Saúde	
GHE – Sede da Secretaria - Administrativo	00
GHE – Sede da Secretaria – Atividades de Limpeza	04
GHE – Sede da Secretaria – Atividades de Motorista	04
GHE – Sede da Secretaria – Setor de Vigilância Sanitária – Atividades de Recepção	00
GHE – Sede da Secretaria – Setor de Vigilância Sanitária – Atividades de Vigilância	04
GHE – Sede da Secretaria – Setor de Combate de Endemias – Administrativo	00
GHE – Setor de Combate de Endemias – Agente de Combate de Endemias 01	04
GHE – Setor de Combate de Endemias – Agente de Combate de Endemias 02	00
GHE – Setor de Agendamento de Transporte - Administrativo	00
GHE – Setor de Agendamento de Transporte – Atividades de Recepção	04
GHE – ESF’s – Unidades de Saúde – Atividades de Recepção	04
GHE – ESF’s – Unidades de Saúde – Atividades de Limpeza	04
GHE – ESF’s – Unidades de Saúde – Atividades de Atendimento Odontológico	04
GHE – ESF’s – Unidades de Saúde – Atividades de Enfermagem	04
GHE – ESF’s – Unidades de Saúde – Atividades de Farmácia	04
GHE – ESF’s – Unidades de Saúde – Atividades de Psicologia e Assistência Social	04
GHE – ESF’s – Unidades de Saúde – Atividades de Entrega do Programa Viva Leite	00
GHE – ESF’s – Unidades de Saúde – Atividades de Educador Físico	00
GHE – Ambulatório Regional de Reabilitação ARE/ARR – Atividades de Recepção	04
GHE – Ambulatório Regional de Reabilitação ARE/ARR – Atividades Administrativas	00
GHE – Ambulatório Regional de Reabilitação ARE/ARR – Atividades de Limpeza	04
GHE – Ambulatório Regional de Reabilitação ARE/ARR – Atividades de Fisioterapia	04
GHE – Setor de Almoxarifado da Saúde - Administrativo	00
GHE – Setor de Almoxarifado da Saúde – Atividades de Limpeza	00
GHE – Setor de Farmácia de Alto Custo - Administrativo	00
GHE – Setor de Farmácia de Alto Custo – Atividades de Limpeza	04

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GHE – Setor de Farmácia de Alto Custo – Atividades de Vigia	00
GHE – Setor do Centro de Zoonoses – Atividades de Recepção	00
GHE – Setor do Centro de Zoonoses – Atividades de Limpeza	04
GHE – Setor do Centro de Zoonoses – Atividades de Atendimento Veterinário e Coleta de Animais	04
GHE – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Atividades de Atendimento Técnico	00
GHE – CEO – Centro de Especialidade Odontológica – Atividades de Recepção	00
GHE – CEO – Centro de Especialidade Odontológica – Atividades de Esterilização de Instrumentação Odontológica	04
GHE – CIACA – Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental à Criança e ao Adolescente – Atividades Administrativas e de Coordenação	00
GHE – Setor do Centro de Imunização – Campanhas de Imunização	00
GHE – SAE/CTA – Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento – Atividades de Recepção	04
GHE – SAE/CTA – Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento – Atividades de Limpeza	04
GHE – SAE/CTA – Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento – Atividades de Farmácia	04
GHE – SAE/CTA – Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento – Atividades de Atendimento Psicológico	04
GHE – SAE/CTA – Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento – Atividades de Enfermagem	04
GHE – Agente Comunitário de Saúde	00
GHE – Motoristas do Setor de Transporte da Saúde	04

Anexo 3 – Medições Quantitativas

Encontram-se anexados ao presente Laudo Técnico, os relatórios referente ás medições quantitativas que foram utilizadas para avaliação das condições ambientais de trabalho conforme previsão legal vigente.

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Auxiliar de Motopoda	Data: 13/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:19:48	Tempo em pausa: 00:00:09
Início: 09:34:24	Fim: 09:52:24

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 4,09	Dose [%]: 8,51	Dose [%]: 8,51
Dose diária [%]: 99,15	Dose diária [%]: 206,30	Dose diária [%]: 206,30
Lavg [dB]: 84,94	Leq [dB]: 88,14	Leq [dB]: 88,14
NE [dB]: 84,94	NE [dB]: 88,13	NE [dB]: 88,13
NEN [dB]: 84,94	NEN [dB]: 88,13	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 61,94	TWA [dB]: 74,34	TWA [dB]: 74,34

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (13/09/2023 09:32)	Dosímetro: CRV2471/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,15 (13/09/2023 09:53)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,15	

Gráficos

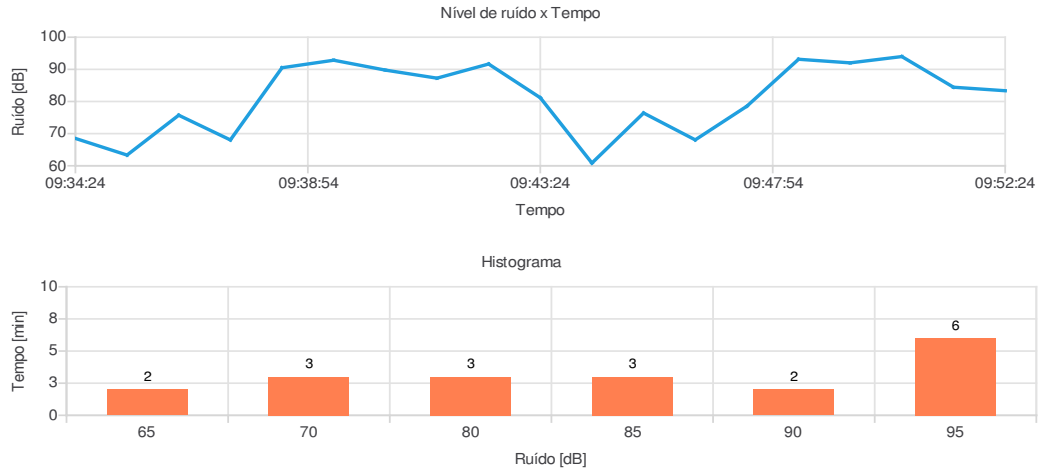

Observações

Avaliação de ruído realizada no colaborador responsável por auxiliar o operador de motopoda, realizando a limpeza do local.

_____

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Bandas de oitavas

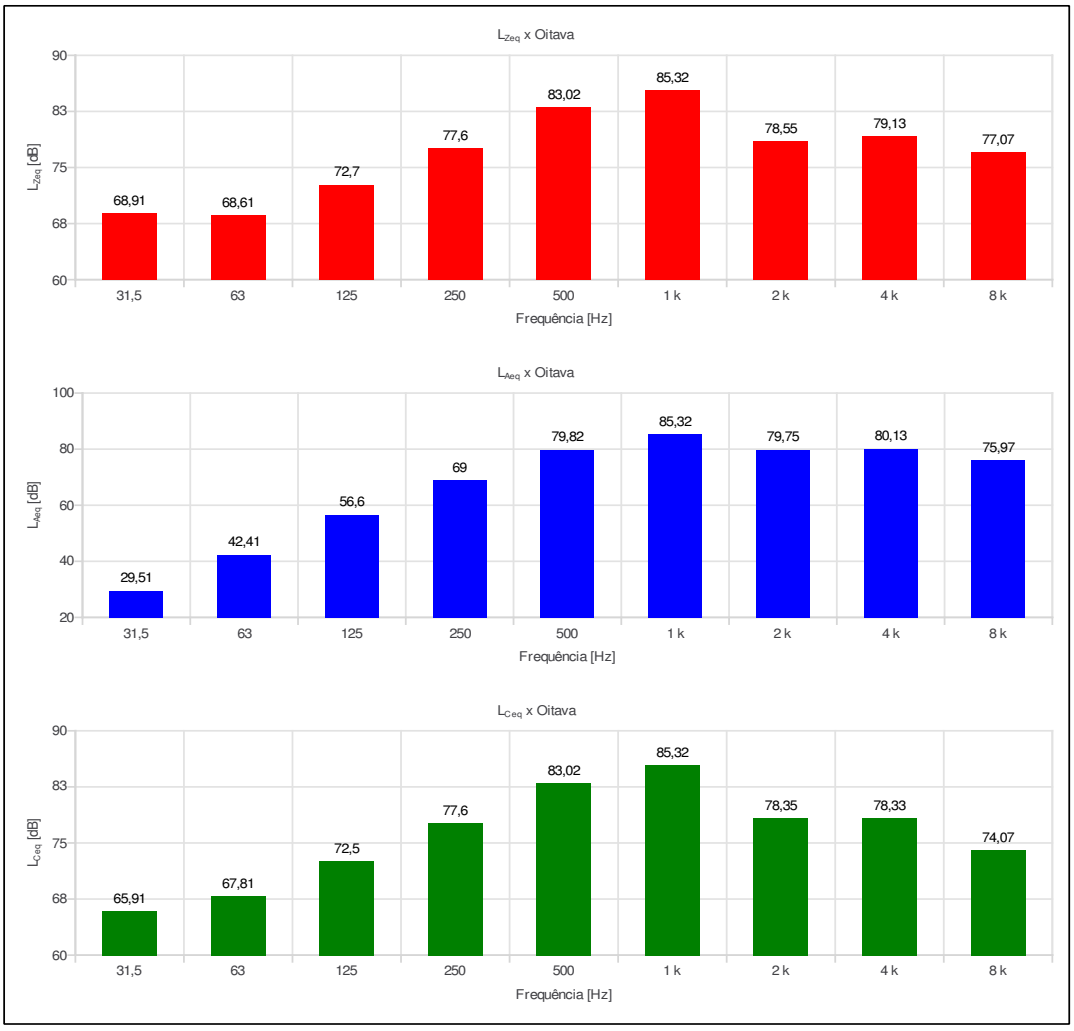

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	09:34:24	68,51												
002	09:35:24	63,33												
003	09:36:24	75,73												
004	09:37:24	68,04												
005	09:38:24	90,50												
006	09:39:24	92,84												
007	09:40:24	89,77												
008	09:41:24	87,26												
009	09:42:24	91,66												
010	09:43:24	81,17												
011	09:44:24	60,85												
012	09:45:24	76,41												
013	09:46:24	68,06												
014	09:47:24	78,54												
015	09:48:24	93,14												
016	09:49:24	92,02												
017	09:50:24	93,98												
018	09:51:24	84,44												
019	09:52:24	83,35												

3 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Chefe de Divisão - Mecânico	Data: 14/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:11:38	Tempo em pausa: 00:00:02
Início: 16:25:06	Fim: 16:35:06

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 3,99	Dose [%]: 6,83	Dose [%]: 6,83
Dose diária [%]: 164,63	Dose diária [%]: 281,81	Dose diária [%]: 281,81
Lavg [dB]: 88,59	Leq [dB]: 89,49	Leq [dB]: 89,49
NE [dB]: 88,60	NE [dB]: 89,48	NE [dB]: 89,48
NEN [dB]: 88,60	NEN [dB]: 89,48	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 61,76	TWA [dB]: 73,39	TWA [dB]: 73,39

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (14/09/2023 14:35)	Dosímetro: CRV2470/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: ---	Calibrador de áudio:

Gráficos

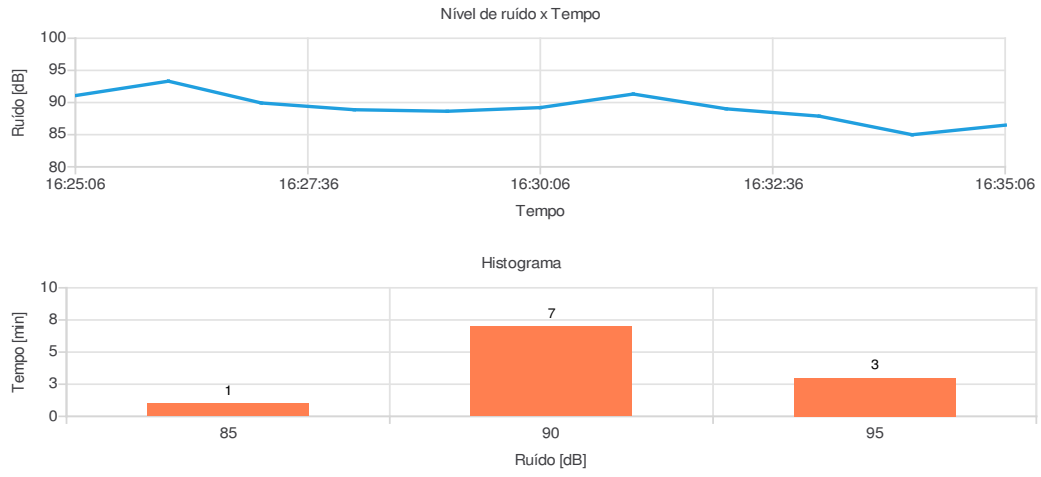

Observações

Registro:

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Bandas de oitavas

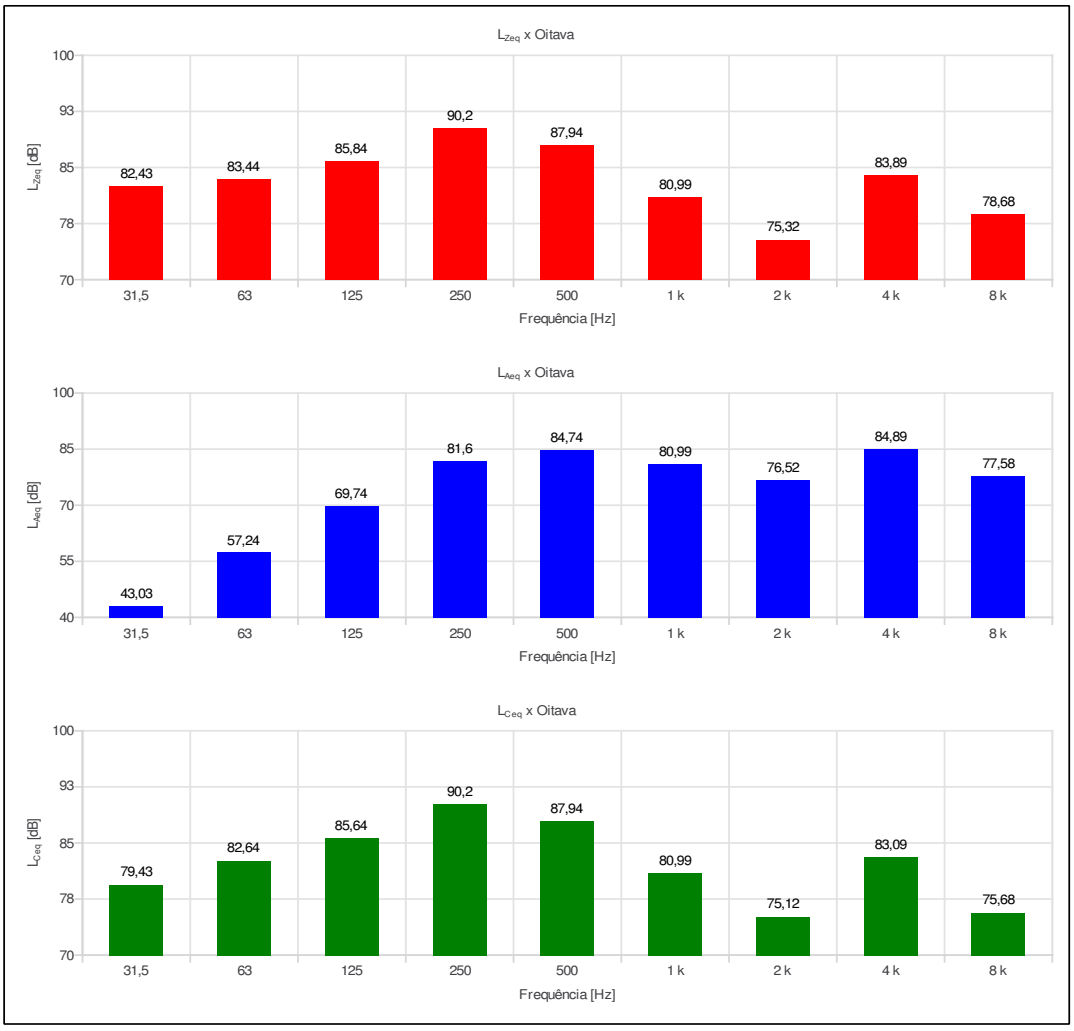

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	16:25:06	91,08												
002	16:26:06	93,32												
003	16:27:06	89,93												
004	16:28:06	88,88												
005	16:29:06	88,64												
006	16:30:06	89,21												
007	16:31:06	91,32												
008	16:32:06	89,02												
009	16:33:06	87,88												
010	16:34:06	84,99												
011	16:35:06	86,48												

3 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Empresa avaliada: Prefeitura Mun. de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Almoxarifado	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Mecânico - Almoxarifado	Data: 23/08/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:50:21	Tempo em pausa: 00:00:14
Início: 13:40:33	Fim: 14:29:33

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 12,23	Dose [%]: 38,28	Dose [%]: 38,28
Dose diária [%]: 116,59	Dose diária [%]: 364,93	Dose diária [%]: 364,93
Lavg [dB]: 86,11	Leq [dB]: 90,60	Leq [dB]: 90,60
NE [dB]: 86,11	NE [dB]: 90,60	NE [dB]: 90,60
NEN [dB]: 86,11	NEN [dB]: 90,60	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 69,84	TWA [dB]: 80,84	TWA [dB]: 80,84

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (23/08/2023 13:39)	Dosímetro: CRV2469/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,07 (23/08/2023 14:30)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,07	

Gráficos

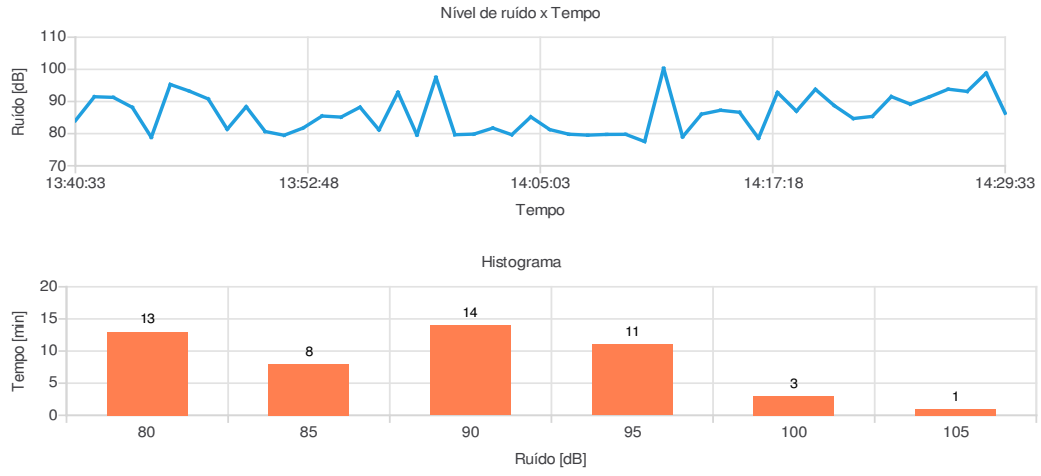

Observações

Avaliação de ruído realizada nas atividades desempenhadas na função de Mecânico.

_____

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Bandas de oitavas

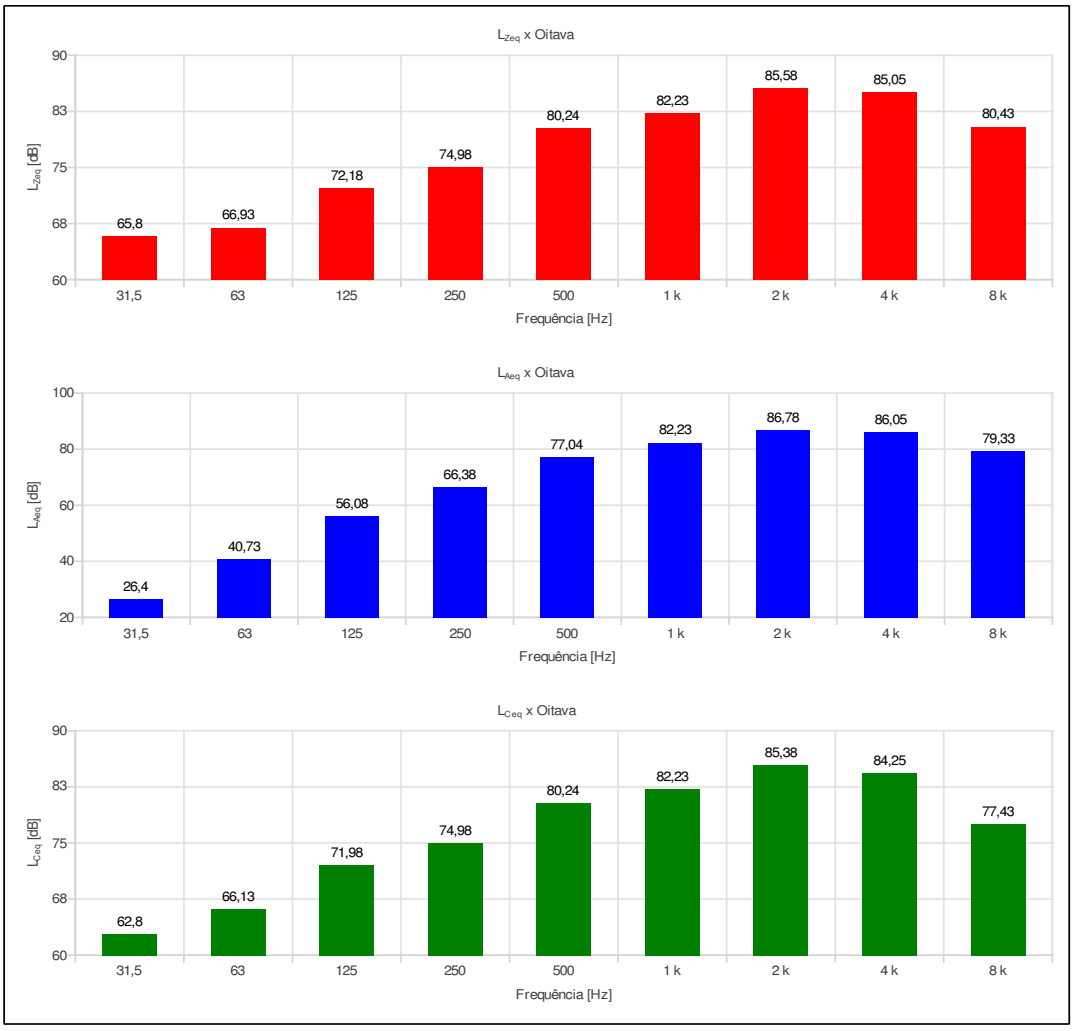

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	13:40:33	84,04												
002	13:41:33	91,48												
003	13:42:33	91,28												
004	13:43:33	88,17												
005	13:44:33	78,85												
006	13:45:33	95,30												
007	13:46:33	93,24												
008	13:47:33	90,79												
009	13:48:33	81,37												
010	13:49:33	88,37												
011	13:50:33	80,66												
012	13:51:33	79,49												
013	13:52:33	81,75												
014	13:53:33	85,48												
015	13:54:33	85,14												
016	13:55:33	88,23												
017	13:56:33	81,16												
018	13:57:33	92,86												
019	13:58:33	79,56												
020	13:59:33	97,52												
021	14:00:33	79,66												
022	14:01:33	79,85												
023	14:02:33	81,73												
024	14:03:33	79,66												
025	14:04:33	85,21												
026	14:05:33	81,26												
027	14:06:33	79,82												
028	14:07:33	79,53												
029	14:08:33	79,75												
030	14:09:33	79,78												
031	14:10:33	77,54												
032	14:11:33	100,32												
033	14:12:33	78,99												
034	14:13:33	86,06												
035	14:14:33	87,27												
036	14:15:33	86,64												
037	14:16:33	78,56												
038	14:17:33	92,80												
039	14:18:33	86,99												
040	14:19:33	93,78												
041	14:20:33	88,69												
042	14:21:33	84,70												
043	14:22:33	85,36												
044	14:23:33	91,52												
045	14:24:33	89,18												
046	14:25:33	91,43												
047	14:26:33	93,83												
048	14:27:33	93,13												
049	14:28:33	98,85												
050	14:29:33	86,36												

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Motorista	Data: 13/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:15:33	Tempo em pausa: 00:00:11
Início: 14:13:43	Fim: 14:27:43

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 0,95	Dose [%]: 0,84	Dose [%]: 0,84
Dose diária [%]: 29,32	Dose diária [%]: 25,93	Dose diária [%]: 25,93
Lavg [dB]: 76,14	Leq [dB]: 79,16	Leq [dB]: 79,16
NE [dB]: 76,15	NE [dB]: 79,16	NE [dB]: 79,16
NEN [dB]: 76,15	NEN [dB]: 79,16	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 51,40	TWA [dB]: 64,31	TWA [dB]: 64,31

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (13/09/2023 14:12)	Dosímetro: CRV2471/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,14 (13/09/2023 14:28)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,14	

Gráficos

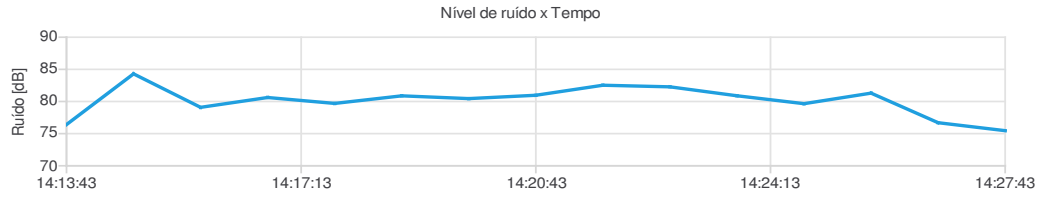

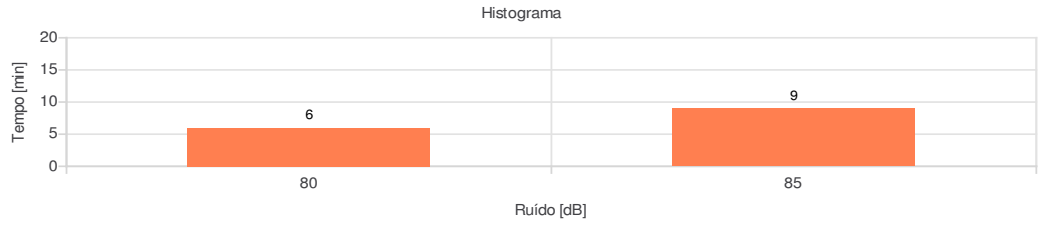

Observações

Avaliação de ruído realizada no veículo Ford CARGO, modelo 816, na cor branca.

_____

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Bandas de oitavas

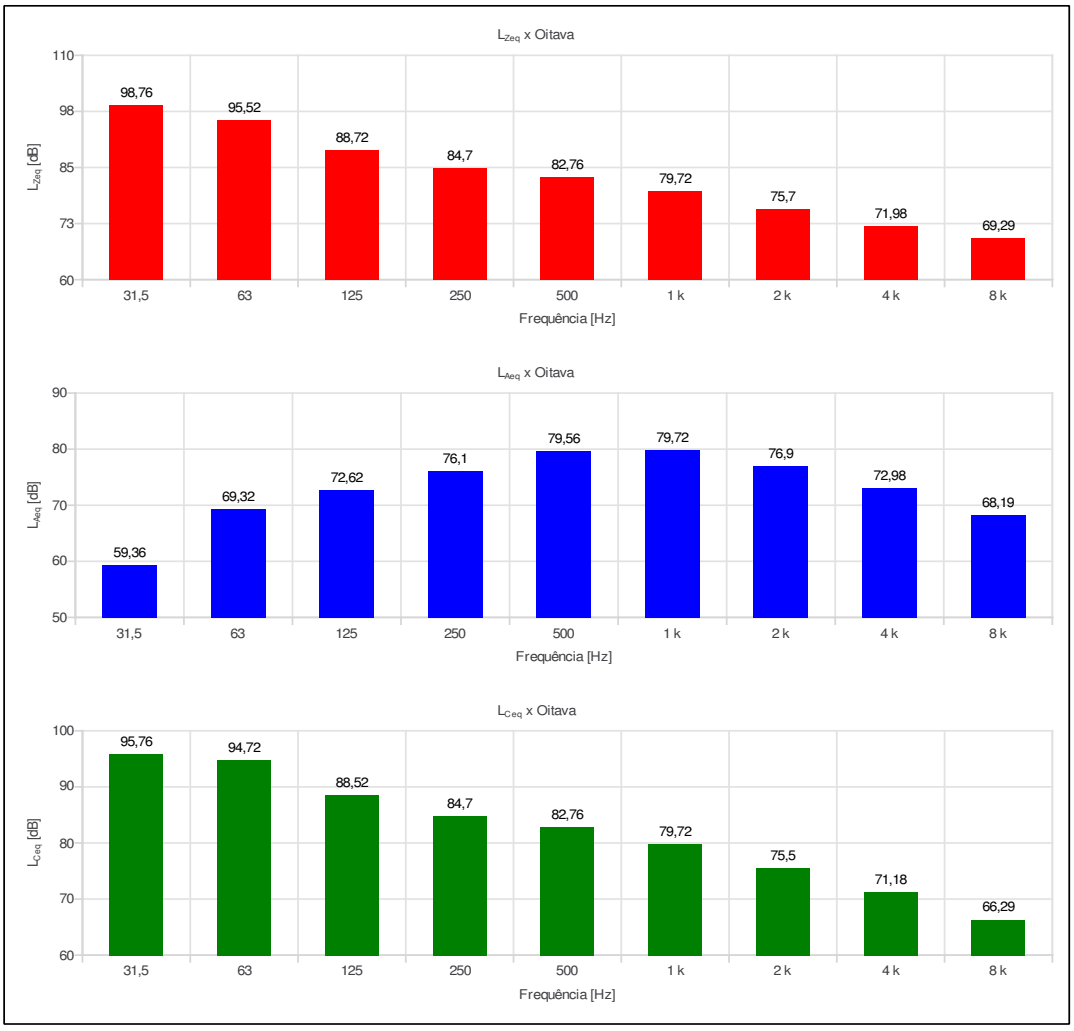

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	14:13:43	76,41												
002	14:14:43	84,30												
003	14:15:43	79,09												
004	14:16:43	80,62												
005	14:17:43	79,70												
006	14:18:43	80,88												
007	14:19:43	80,45												
008	14:20:43	80,97												
009	14:21:43	82,53												
010	14:22:43	82,28												
011	14:23:43	80,89												
012	14:24:43	79,66												
013	14:25:43	81,30												
014	14:26:43	76,70												
015	14:27:43	75,46												

3 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Transporte	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Motorista - Caminhão Basculante	Data: 11/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:13:45	Tempo em pausa: 00:00:10
Início: 14:48:08	Fim: 15:00:08

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 0,12	Dose [%]: 0,10	Dose [%]: 0,10
Dose diária [%]: 4,19	Dose diária [%]: 3,49	Dose diária [%]: 3,49
Lavg [dB]: 61,91	Leq [dB]: 70,36	Leq [dB]: 70,36
NE [dB]: 62,11	NE [dB]: 70,48	NE [dB]: 70,48
NEN [dB]: 62,11	NEN [dB]: 70,48	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 36,28	TWA [dB]: 54,98	TWA [dB]: 54,98

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (11/09/2023 14:46)	Dosímetro: CRV2471/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,02 (11/09/2023 15:01)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,02	

Gráficos

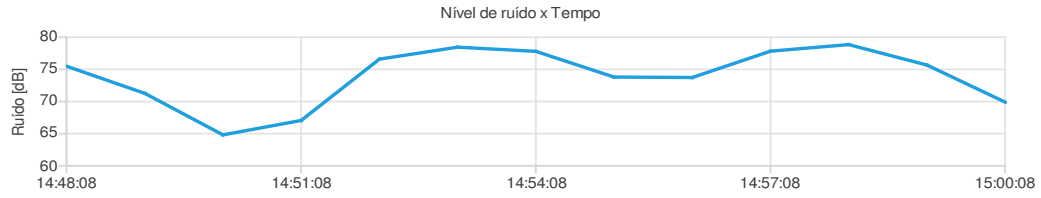

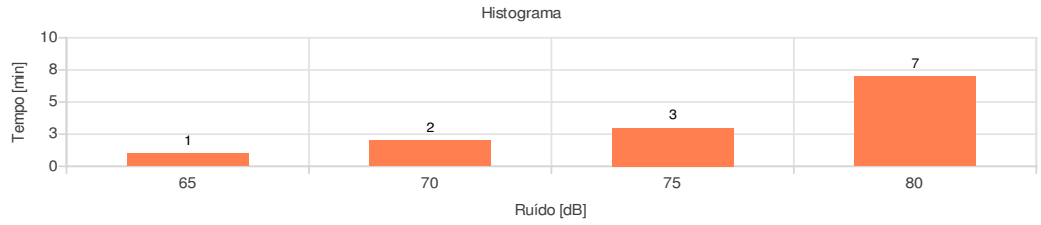

Observações

Avaliação de ruído realizada no Caminhão Basculante, de marca International, modelo DuraStar, na cor branca e de placa FQF-0919.

_____

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Bandas de oitavas

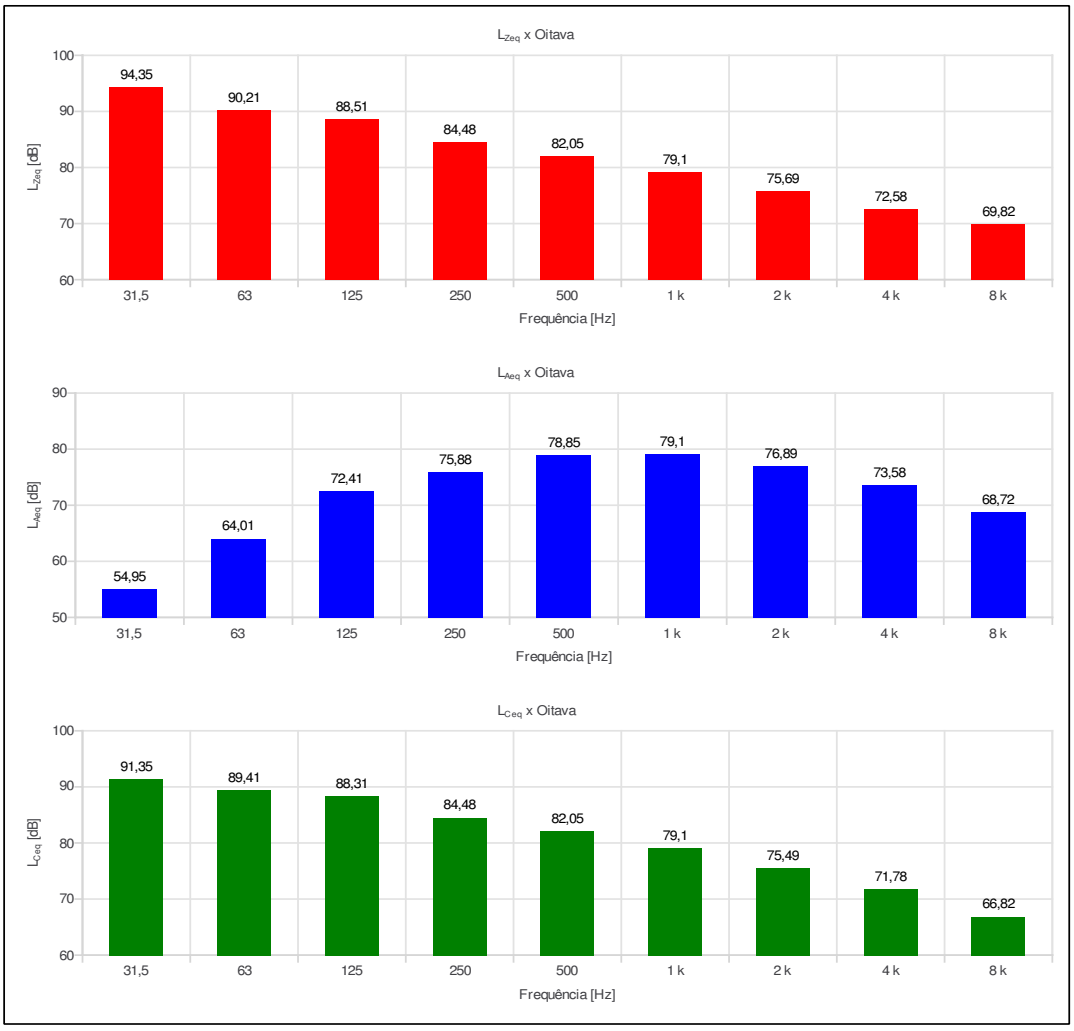

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	14:48:08	75,49												
002	14:49:08	71,27												
003	14:50:08	64,81												
004	14:51:08	67,05												
005	14:52:08	76,59												
006	14:53:08	78,45												
007	14:54:08	77,80												
008	14:55:08	73,80												
009	14:56:08	73,73												
010	14:57:08	77,83												
011	14:58:08	78,85												
012	14:59:08	75,67												
013	15:00:08	69,90												

3 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Empresa avaliada: Prefeitura Mun. de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Almoxarifado	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Motorista - Caminhão Basculante	Data: 23/08/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 02:58:09		Tempo em pausa: 00:00:13
Início: 07:56:40		Fim: 10:53:40
Dosímetro NR15	**Dosímetro NHO01**	**Dosímetro USER**
Dose [%]: 34,52	Dose [%]: 81,27	Dose [%]: 81,27
Dose diária [%]: 93,01	Dose diária [%]: 218,97	Dose diária [%]: 218,97
Lavg [dB]: 84,48	Leq [dB]: 88,39	Leq [dB]: 88,39
NE [dB]: 84,48	NE [dB]: 88,39	NE [dB]: 88,39
NEN [dB]: 84,48	NEN [dB]: 88,39	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 77,33	TWA [dB]: 84,10	TWA [dB]: 84,10

Ocorrências de picos de 115 dB: 1

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (23/08/2023 07:55)	Dosímetro: CRV2469/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,48 (23/08/2023 10:54)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,48	

Gráficos

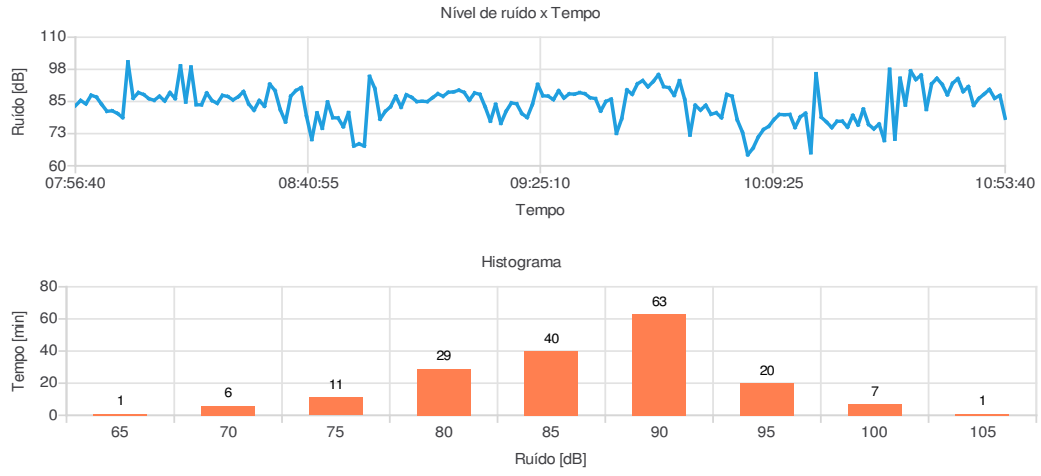

Observações

Avaliação de ruído realizada no Caminhão Basculante, modelo F14000, na cor branca, placa BFG - 0852.

_____

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Bandas de oitavas

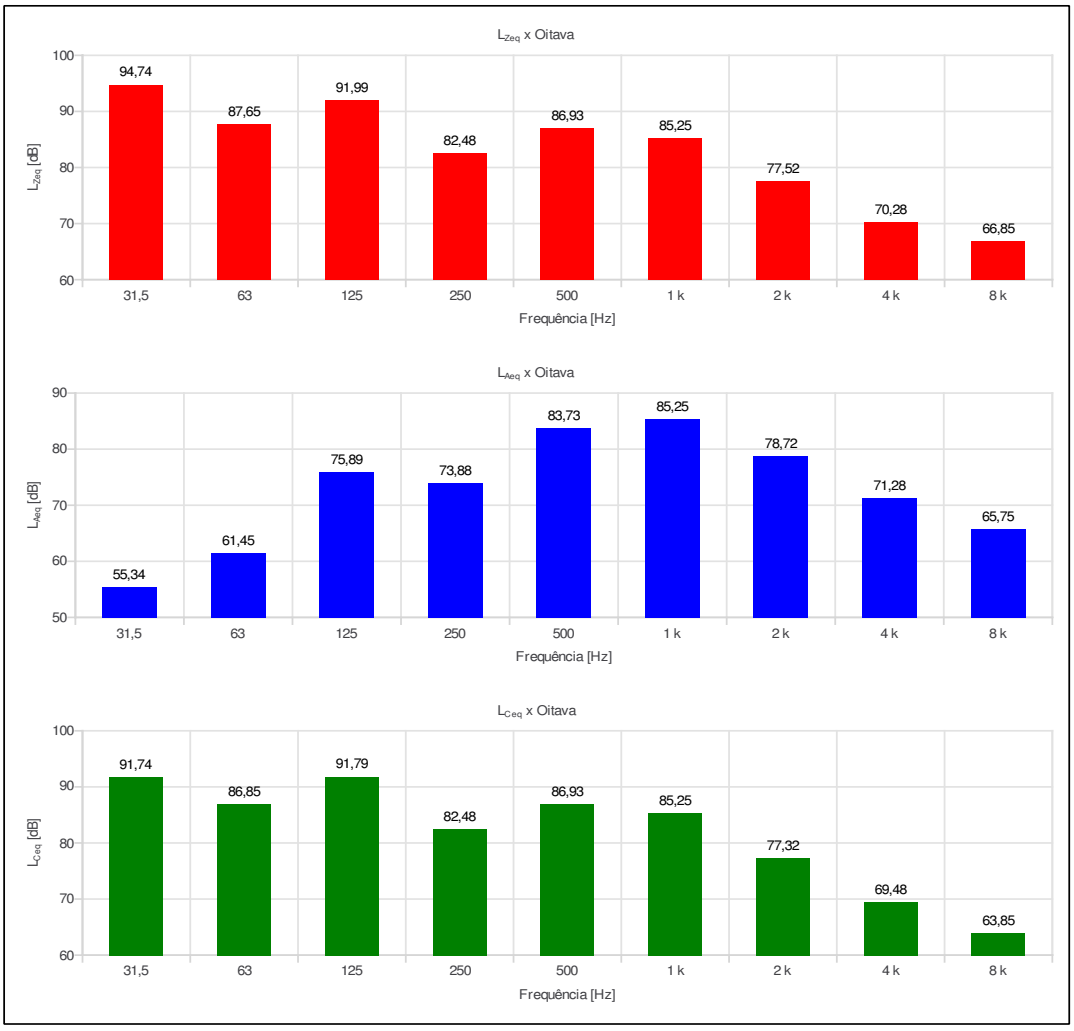

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	07:56:40	83,34	056	08:51:40	67,69	111	09:46:40	92,76	166	10:41:40	91,67			
002	07:57:40	85,39	057	08:52:40	94,76	112	09:47:40	95,45	167	10:42:40	87,61			
003	07:58:40	84,07	058	08:53:40	90,06	113	09:48:40	90,78	168	10:43:40	92,09			
004	07:59:40	87,45	059	08:54:40	78,11	114	09:49:40	90,37	169	10:44:40	93,89			
005	08:00:40	86,72	060	08:55:40	81,16	115	09:50:40	87,39	170	10:45:40	88,85			
006	08:01:40	83,89	061	08:56:40	82,99	116	09:51:40	93,08	171	10:46:40	90,78			
007	08:02:40	81,20	062	08:57:40	87,08	117	09:52:40	85,78	172	10:47:40	83,49			
008	08:03:40	81,37	063	08:58:40	82,75	118	09:53:40	71,96	173	10:48:40	86,20			
009	08:04:40	80,37	064	08:59:40	87,61	119	09:54:40	83,54	174	10:49:40	87,89			
010	08:05:40	78,74	065	09:00:40	86,64	120	09:55:40	81,66	175	10:50:40	89,68			
011	08:06:40	100,43	066	09:01:40	84,98	121	09:56:40	83,53	176	10:51:40	86,25			
012	08:07:40	86,27	067	09:02:40	85,08	122	09:57:40	80,04	177	10:52:40	87,37			
013	08:08:40	88,46	068	09:03:40	84,97	123	09:58:40	80,61	178	10:53:40	78,46			
014	08:09:40	87,70	069	09:04:40	86,48	124	09:59:40	78,70						
015	08:10:40	86,09	070	09:05:40	88,01	125	10:00:40	87,77						
016	08:11:40	85,47	071	09:06:40	87,04	126	10:01:40	87,05						
017	08:12:40	87,05	072	09:07:40	88,58	127	10:02:40	77,83						
018	08:13:40	85,21	073	09:08:40	88,74	128	10:03:40	72,99						
019	08:14:40	88,45	074	09:09:40	89,39	129	10:04:40	64,27						
020	08:15:40	86,13	075	09:10:40	88,54	130	10:05:40	66,85						
021	08:16:40	98,85	076	09:11:40	85,53	131	10:06:40	71,20						
022	08:17:40	84,81	077	09:12:40	88,32	132	10:07:40	74,10						
023	08:18:40	98,40	078	09:13:40	87,78	133	10:08:40	75,35						
024	08:19:40	83,75	079	09:14:40	82,91	134	10:09:40	77,98						
025	08:20:40	83,70	080	09:15:40	77,37	135	10:10:40	79,95						
026	08:21:40	88,31	081	09:16:40	83,90	136	10:11:40	79,87						
027	08:22:40	85,37	082	09:17:40	76,50	137	10:12:40	79,94						
028	08:23:40	84,30	083	09:18:40	81,23	138	10:13:40	74,89						
029	08:24:40	87,38	084	09:19:40	84,45	139	10:14:40	79,02						
030	08:25:40	86,95	085	09:20:40	84,10	140	10:15:40	80,42						
031	08:26:40	85,61	086	09:21:40	80,31	141	10:16:40	65,09						
032	08:27:40	86,84	087	09:22:40	78,76	142	10:17:40	95,82						
033	08:28:40	88,86	088	09:23:40	83,86	143	10:18:40	78,87						
034	08:29:40	84,01	089	09:24:40	91,65	144	10:19:40	77,00						
035	08:30:40	81,60	090	09:25:40	87,23	145	10:20:40	74,85						
036	08:31:40	85,36	091	09:26:40	87,08	146	10:21:40	77,30						
037	08:32:40	83,17	092	09:27:40	85,74	147	10:22:40	77,33						
038	08:33:40	91,74	093	09:28:40	89,19	148	10:23:40	75,02						
039	08:34:40	89,23	094	09:29:40	86,36	149	10:24:40	79,59						
040	08:35:40	81,81	095	09:30:40	87,96	150	10:25:40	75,87						
041	08:36:40	77,06	096	09:31:40	87,86	151	10:26:40	82,03						
042	08:37:40	87,09	097	09:32:40	88,45	152	10:27:40	76,08						
043	08:38:40	89,28	098	09:33:40	88,00	153	10:28:40	74,34						
044	08:39:40	90,41	099	09:34:40	86,47	154	10:29:40	76,23						
045	08:40:40	79,24	100	09:35:40	86,13	155	10:30:40	69,82						
046	08:41:40	70,21	101	09:36:40	81,30	156	10:31:40	97,52						
047	08:42:40	80,58	102	09:37:40	85,04	157	10:32:40	70,35						
048	08:43:40	74,59	103	09:38:40	85,91	158	10:33:40	94,04						
049	08:44:40	84,79	104	09:39:40	72,60	159	10:34:40	83,63						
050	08:45:40	78,70	105	09:40:40	78,31	160	10:35:40	96,87						
051	08:46:40	78,58	106	09:41:40	89,50	161	10:36:40	93,54						
052	08:47:40	75,19	107	09:42:40	87,81	162	10:37:40	95,26						
053	08:48:40	80,68	108	09:43:40	91,88	163	10:38:40	81,90						
054	08:49:40	67,70	109	09:44:40	93,12	164	10:39:40	91,86						
055	08:50:40	68,51	110	09:45:40	90,72	165	10:40:40	94,01						

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Motorista - Caminhão Gaiola	Data: 14/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:24:04 — Tempo em pausa: 00:00:01
Início: 15:11:21 — Fim: 15:34:21

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 1,15	Dose [%]: 2,55	Dose [%]: 2,55
Dose diária [%]: 22,94	Dose diária [%]: 50,86	Dose diária [%]: 50,86
Lavg [dB]: 74,35	Leq [dB]: 82,08	Leq [dB]: 82,08
NE [dB]: 74,38	NE [dB]: 82,07	NE [dB]: 82,07
NEN [dB]: 74,38	NEN [dB]: 82,07	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 52,77	TWA [dB]: 69,12	TWA [dB]: 69,12

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (14/09/2023 14:35)	Dosímetro: CRV2470/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: ---	Calibrador de áudio:

Gráficos

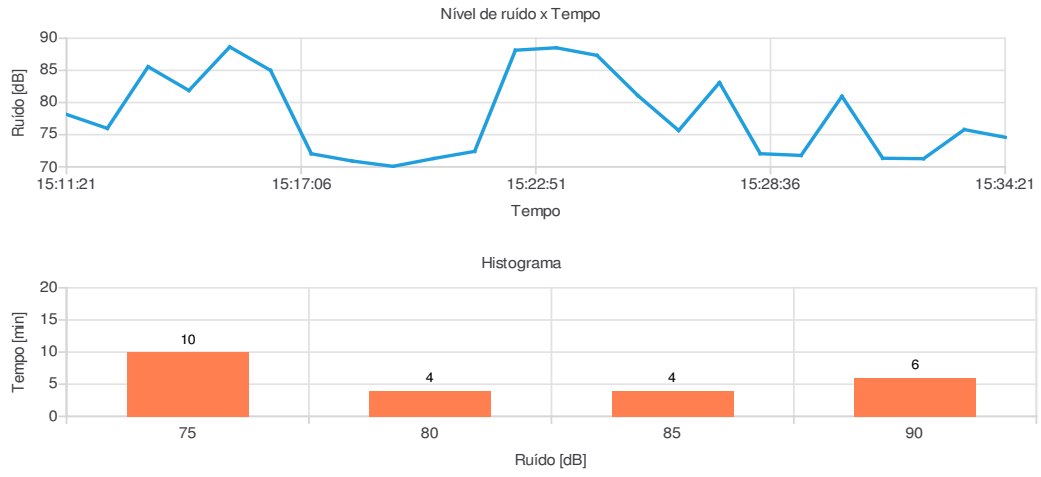

Observações

Avaliação de ruído realizada no Caminhão Gaiola, de marca Ford, modelo CARGO 816, na cor branca.

_____

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Bandas de oitavas

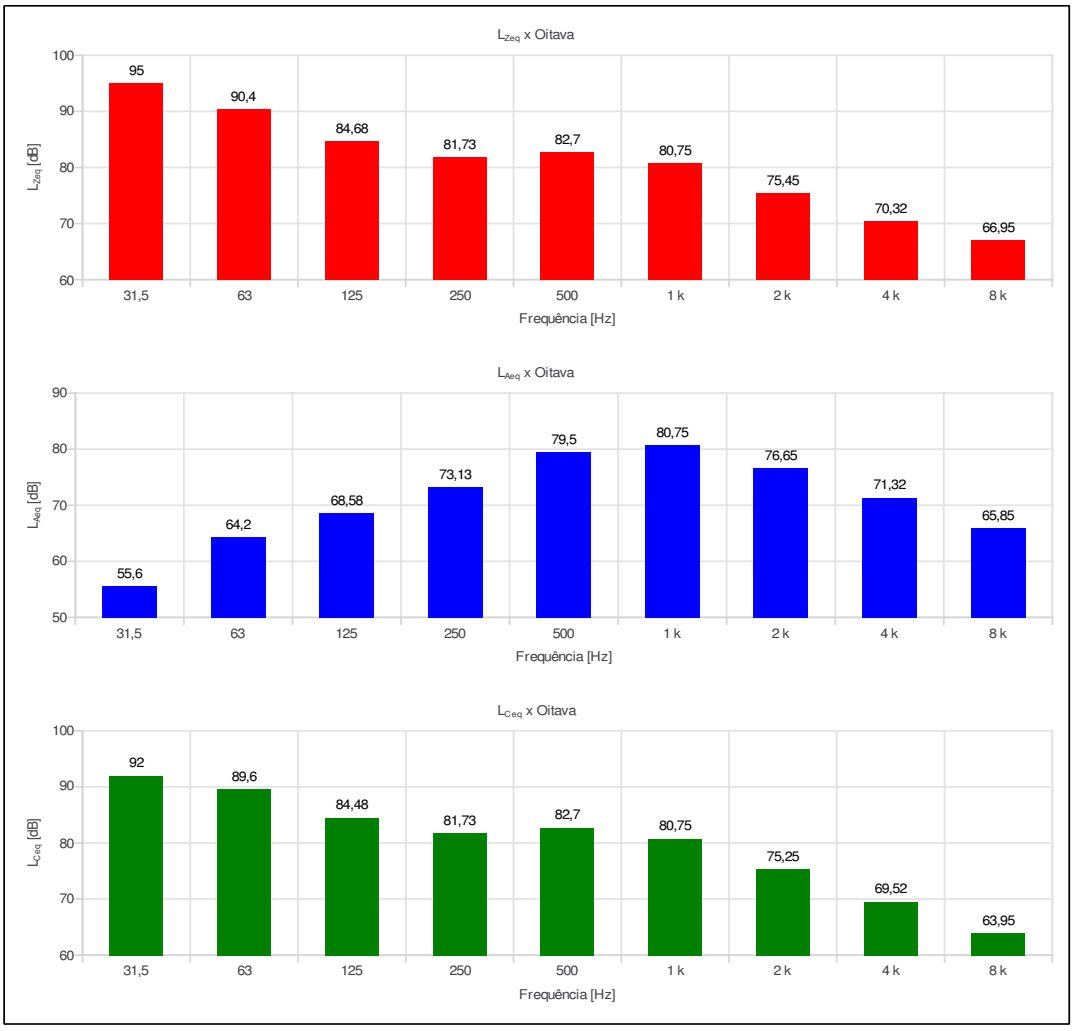

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	15:11:21	78,15												
002	15:12:21	75,98												
003	15:13:21	85,57												
004	15:14:21	81,87												
005	15:15:21	88,65												
006	15:16:21	85,00												
007	15:17:21	72,03												
008	15:18:21	70,90												
009	15:19:21	70,07												
010	15:20:21	71,29												
011	15:21:21	72,40												
012	15:22:21	88,14												
013	15:23:21	88,52												
014	15:24:21	87,33												
015	15:25:21	81,09												
016	15:26:21	75,65												
017	15:27:21	83,10												
018	15:28:21	72,04												
019	15:29:21	71,77												
020	15:30:21	80,97												
021	15:31:21	71,33												
022	15:32:21	71,26												
023	15:33:21	75,79												
024	15:34:21	74,59												

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales
Setor: Agricultura
Funcionário avaliado: Motorista - Caminhão Pipa
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Data: 14/09/2023

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:19:28
Início: 13:35:48
Tempo em pausa: 00:00:10
Fim: 13:53:48

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 1,61	Dose [%]: 1,83	Dose [%]: 1,83
Dose diária [%]: 39,70	Dose diária [%]: 45,12	Dose diária [%]: 45,12
Lavg [dB]: 78,35	Leq [dB]: 81,55	Leq [dB]: 81,55
NE [dB]: 78,34	NE [dB]: 81,56	NE [dB]: 81,56
NEN [dB]: 78,34	NEN [dB]: 81,56	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 55,23	TWA [dB]: 67,68	TWA [dB]: 67,68

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz
Pré verificação [dB]: 114,00 (14/09/2023 13:34)
Pós verificação [dB]: 114,02 (14/09/2023 13:54)
Desvio [dB]: -0,02

Calibração de laboratório
Dosímetro: CRV2470/2023 07/07/2023
Calibrador de áudio:

Gráficos

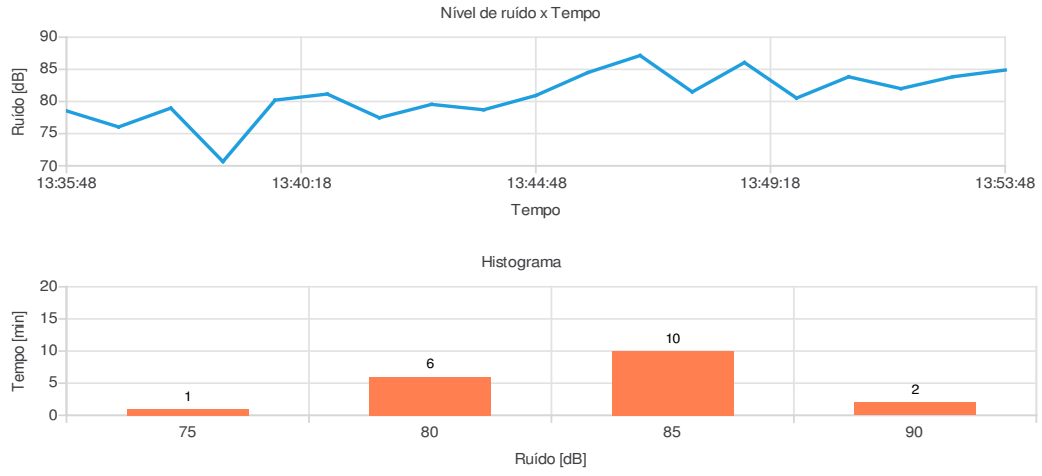

Observações

Avaliação de ruído realizada no Caminhão Pipa, de marca Ford, modelo 1319, na cor branca.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Bandas de oitavas

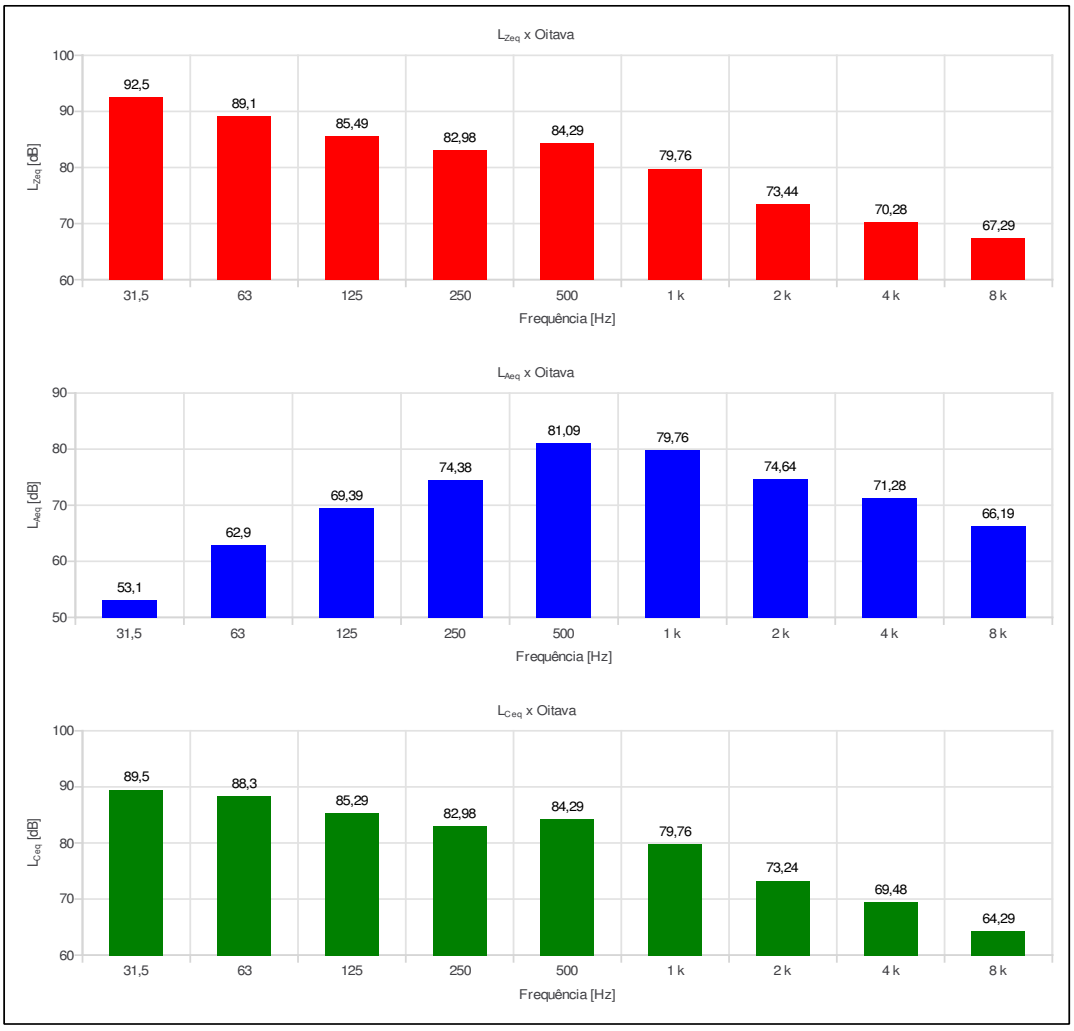

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	13:35:48	78,54												
002	13:36:48	76,04												
003	13:37:48	78,97												
004	13:38:48	70,65												
005	13:39:48	80,21												
006	13:40:48	81,16												
007	13:41:48	77,47												
008	13:42:48	79,55												
009	13:43:48	78,71												
010	13:44:48	80,93												
011	13:45:48	84,51												
012	13:46:48	87,15												
013	13:47:48	81,49												
014	13:48:48	86,06												
015	13:49:48	80,53												
016	13:50:48	83,84												
017	13:51:48	82,00												
018	13:52:48	83,85												
019	13:53:48	84,89												

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Transporte	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Motorista - Caminhão Prancha	Data: 11/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:12:51	Tempo em pausa: 00:00:11
Início: 14:12:23	Fim: 14:23:23

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 0,19	Dose [%]: 0,24	Dose [%]: 0,24
Dose diária [%]: 7,10	Dose diária [%]: 8,96	Dose diária [%]: 8,96
Lavg [dB]: 65,78	Leq [dB]: 74,52	Leq [dB]: 74,52
NE [dB]: 65,92	NE [dB]: 74,56	NE [dB]: 74,56
NEN [dB]: 65,92	NEN [dB]: 74,56	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 39,66	TWA [dB]: 58,85	TWA [dB]: 58,85

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (11/09/2023 14:10)	Dosímetro: CRV2469/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,25 (11/09/2023 14:24)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,25	

Gráficos

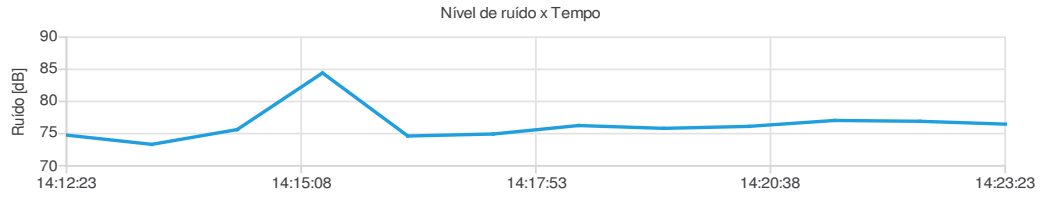

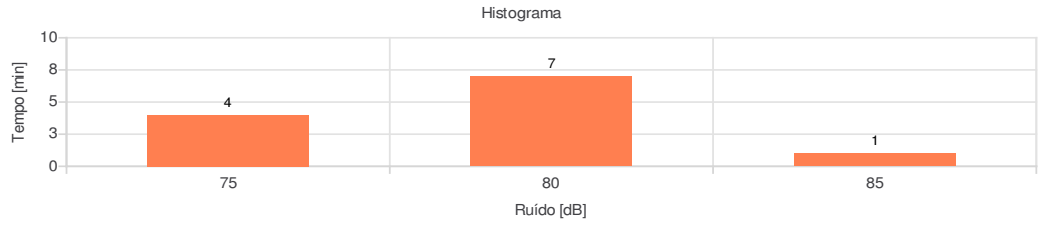

Observações

Avaliação de ruído realizada no Caminhão Prancha utilizado para transporte de máquinários e equipamentos utilizados nas atividades.

_____

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Bandas de oitavas

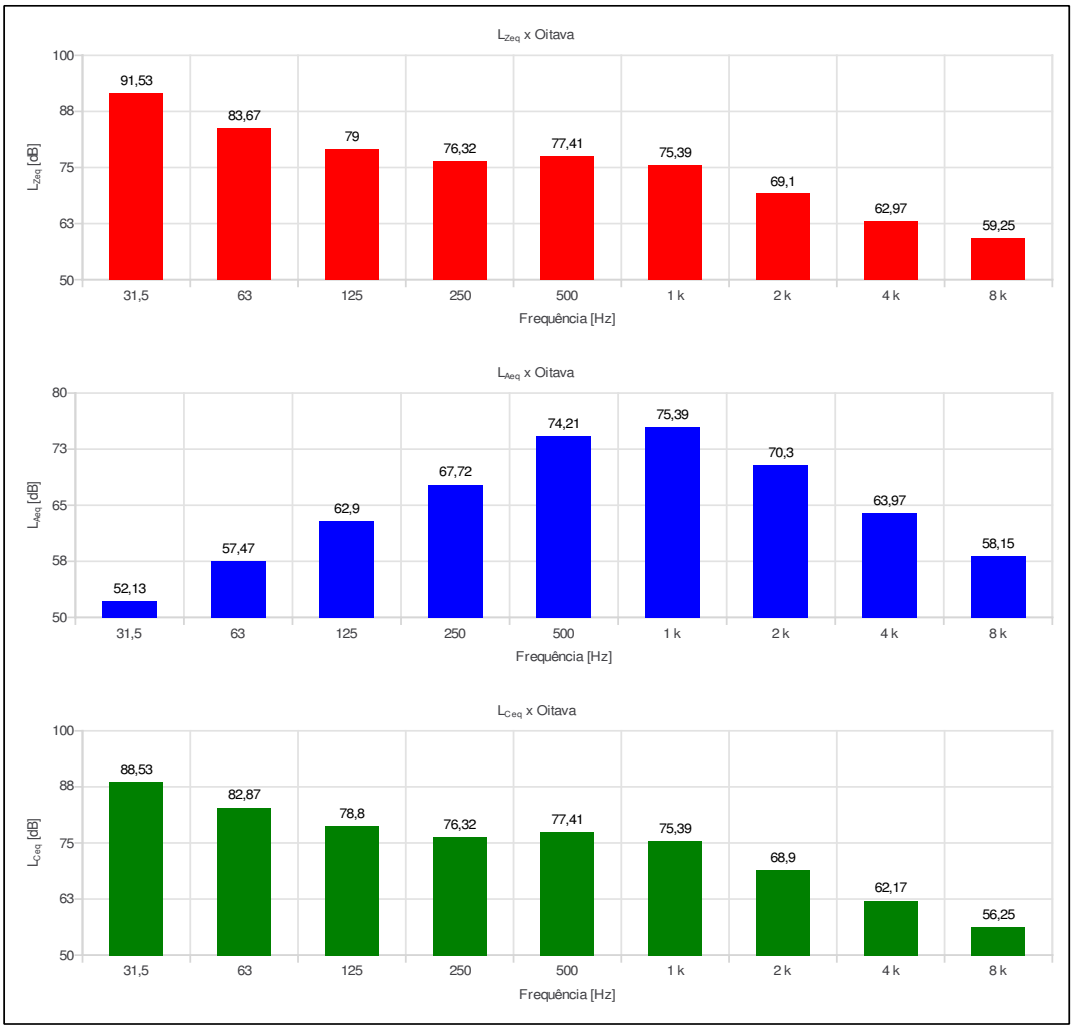

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	14:12:23	74,77												
002	14:13:23	73,33												
003	14:14:23	75,63												
004	14:15:23	84,44												
005	14:16:23	74,63												
006	14:17:23	74,94												
007	14:18:23	76,26												
008	14:19:23	75,82												
009	14:20:23	76,13												
010	14:21:23	77,05												
011	14:22:23	76,92												
012	14:23:23	76,48												

3 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Motorista - Caminhão Prensa	Data: 14/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:20:35	Tempo em pausa: 00:00:28
Início: 14:36:45	Fim: 14:55:45

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 0,28	Dose [%]: 0,43	Dose [%]: 0,43
Dose diária [%]: 6,53	Dose diária [%]: 10,03	Dose diária [%]: 10,03
Lavg [dB]: 65,34	Leq [dB]: 75,07	Leq [dB]: 75,07
NE [dB]: 65,32	NE [dB]: 75,05	NE [dB]: 75,05
NEN [dB]: 65,32	NEN [dB]: 75,05	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 42,62	TWA [dB]: 61,44	TWA [dB]: 61,44

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (14/09/2023 14:35)	Dosímetro: CRV2470/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: ---	Calibrador de áudio:

Gráficos

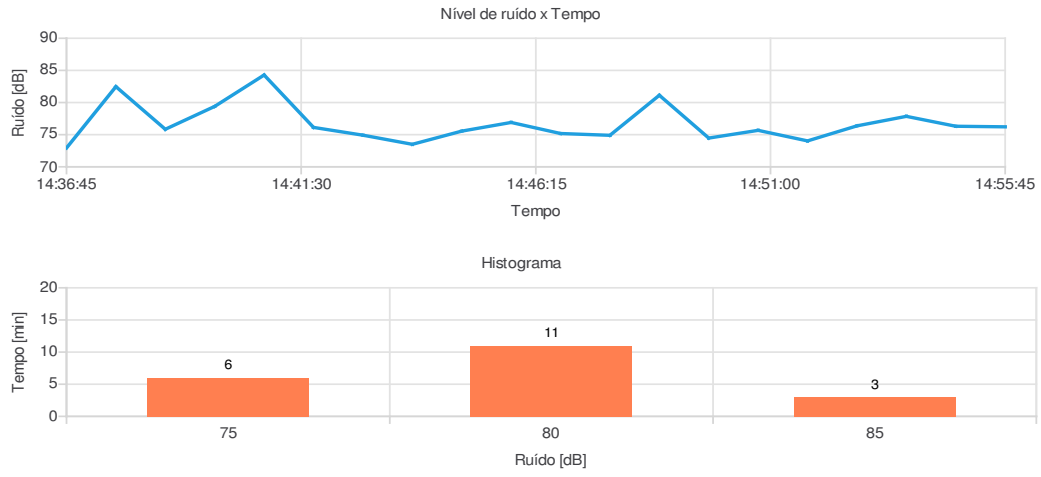

Observações

Avaliação de ruído realizada no Caminhão Prensa, de marca Wolks, modelo WORKER 13-180 , na cor branca.

_____

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Bandas de oitavas

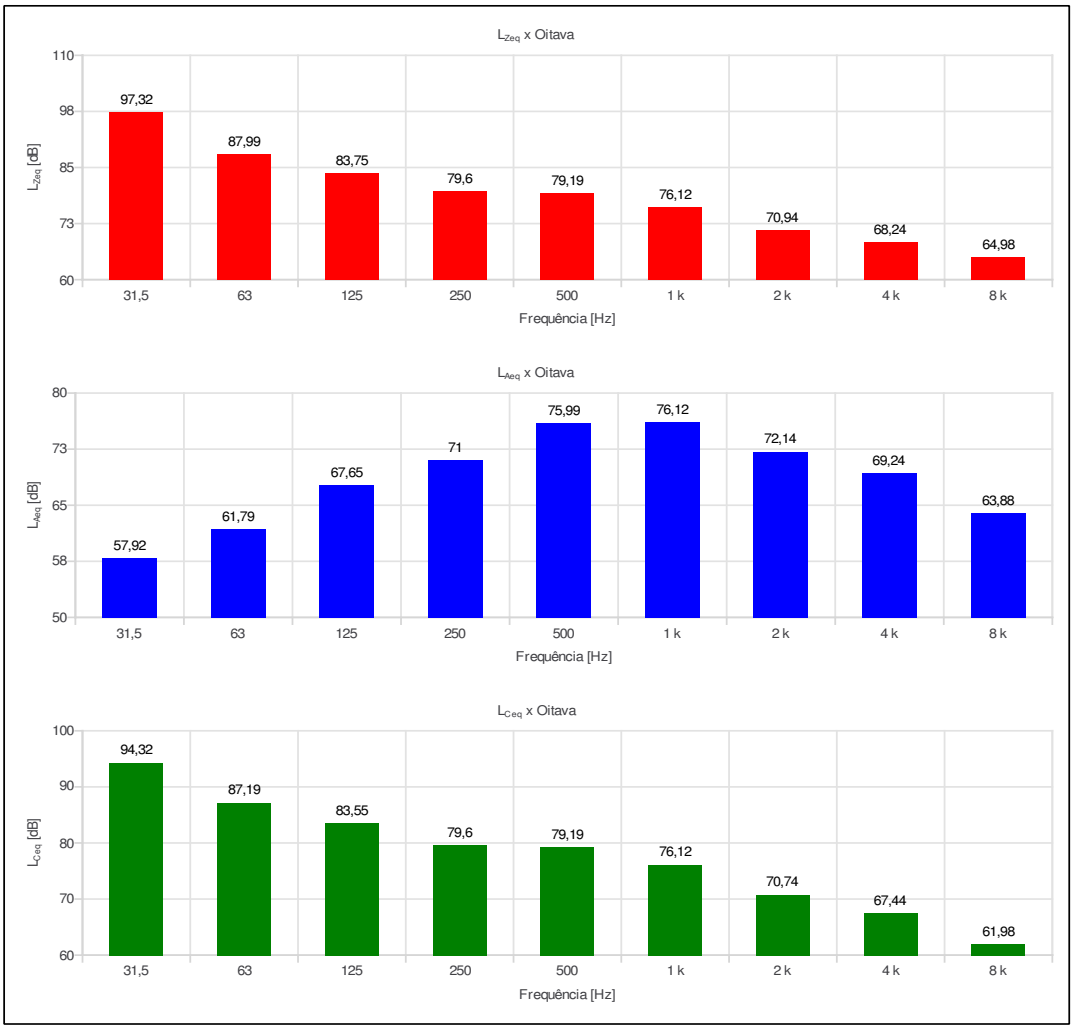

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	14:36:45	72,93												
002	14:37:45	82,47												
003	14:38:45	75,84												
004	14:39:45	79,40												
005	14:40:45	84,28												
006	14:41:45	76,13												
007	14:42:45	74,92												
008	14:43:45	73,50												
009	14:44:45	75,55												
010	14:45:45	76,90												
011	14:46:45	75,18												
012	14:47:45	74,90												
013	14:48:45	81,13												
014	14:49:45	74,47												
015	14:50:45	75,67												
016	14:51:45	74,03												
017	14:52:45	76,37												
018	14:53:45	77,85												
019	14:54:45	76,31												
020	14:55:45	76,22												

3 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Motorista	Data: 13/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:17:58	Tempo em pausa: 00:00:11
Início: 13:54:45	Fim: 14:10:45

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 1,15	Dose [%]: 3,11	Dose [%]: 3,11
Dose diária [%]: 30,72	Dose diária [%]: 83,09	Dose diária [%]: 83,09
Lavg [dB]: 76,52	Leq [dB]: 84,20	Leq [dB]: 84,20
NE [dB]: 76,49	NE [dB]: 84,20	NE [dB]: 84,20
NEN [dB]: 76,49	NEN [dB]: 84,20	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 52,82	TWA [dB]: 69,98	TWA [dB]: 69,98

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (13/09/2023 13:53)	Dosímetro: CRV2471/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,27 (13/09/2023 14:11)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,27	

Gráficos

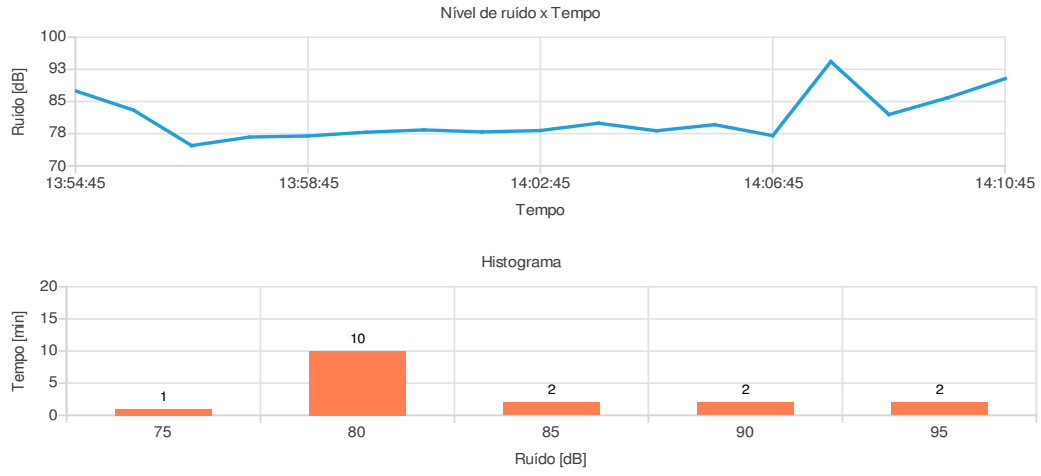

Observações

Avaliação de ruído realizada no veículo Ford F4000, modelo Euromec III, na cor branca.

_____

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Bandas de oitavas

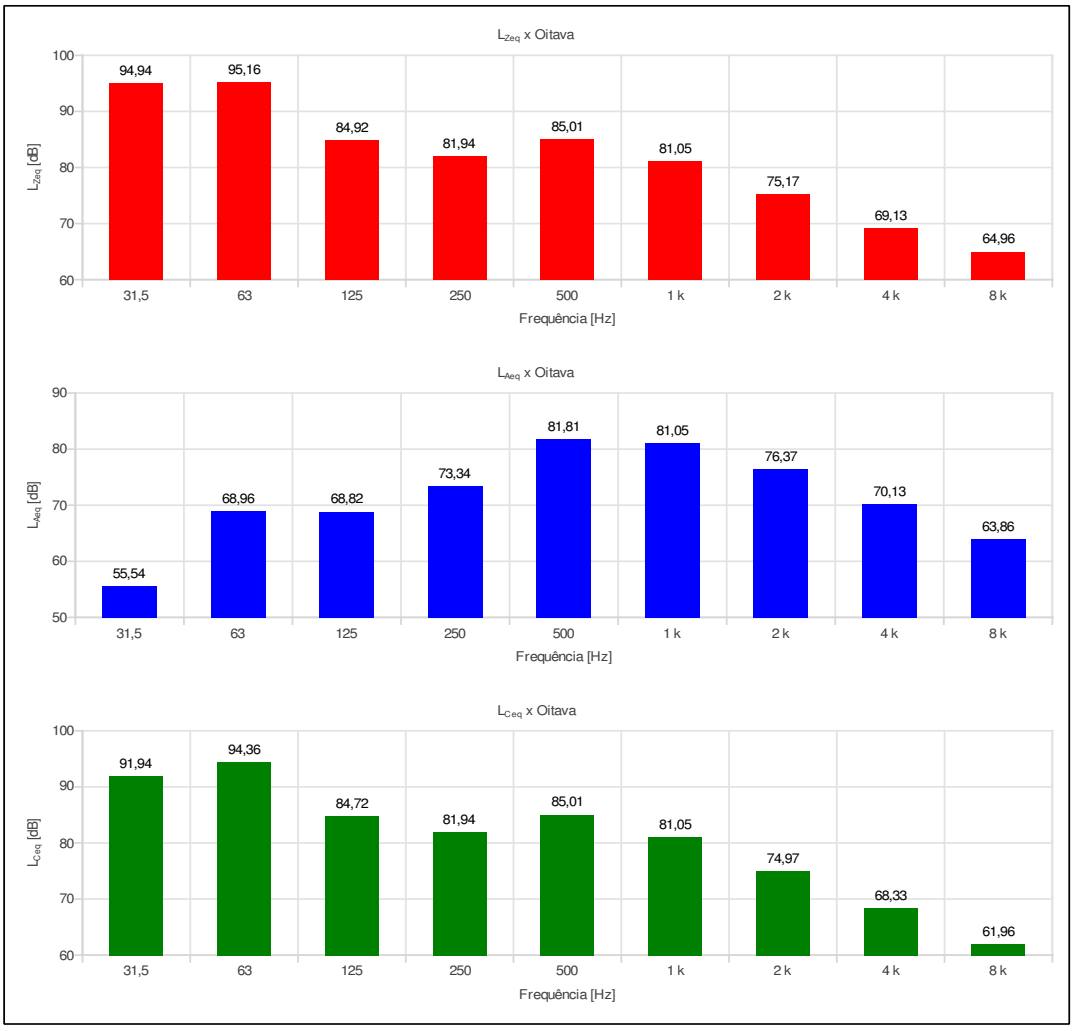

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	13:54:45	87,48												
002	13:55:45	82,99												
003	13:56:45	74,71												
004	13:57:45	76,70												
005	13:58:45	76,96												
006	13:59:45	77,83												
007	14:00:45	78,37												
008	14:01:45	77,90												
009	14:02:45	78,22												
010	14:03:45	79,93												
011	14:04:45	78,17												
012	14:05:45	79,59												
013	14:06:45	77,03												
014	14:07:45	94,31												
015	14:08:45	81,96												
016	14:09:45	85,82												
017	14:10:45	90,33												

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Sec. da Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Máquina - Motoniveladora	Data: 06/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 02:41:16 — Tempo em pausa: 00:00:11
Início: 08:13:36 — Fim: 10:53:36

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 64,30	Dose [%]: 127,00	Dose [%]: 127,00
Dose diária [%]: 191,38	Dose diária [%]: 378,01	Dose diária [%]: 378,01
Lavg [dB]: 89,68	Leq [dB]: 90,76	Leq [dB]: 90,76
NE [dB]: 89,68	NE [dB]: 90,76	NE [dB]: 90,76
NEN [dB]: 89,68	NEN [dB]: 90,76	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 81,81	TWA [dB]: 86,03	TWA [dB]: 86,03

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (06/09/2023 08:12)	Dosímetro: CRV2469/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,34 (06/09/2023 10:54)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,34	

Gráficos

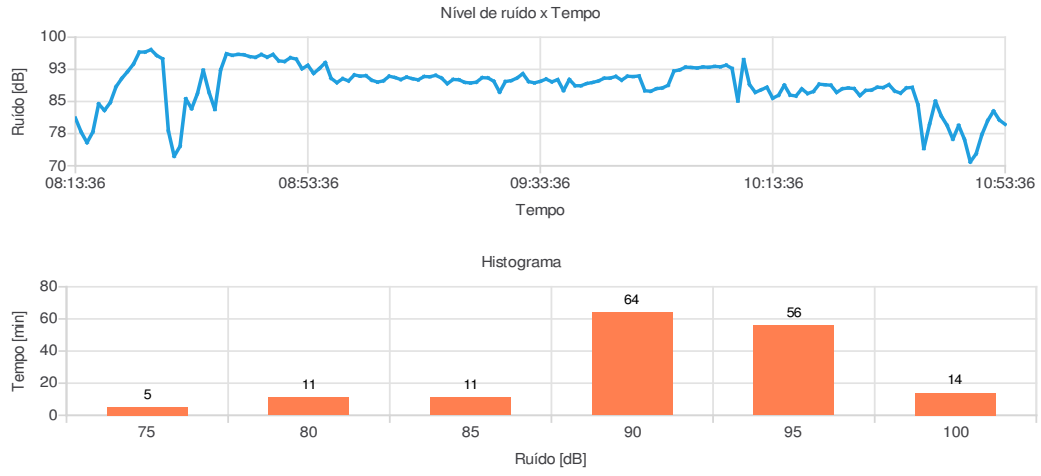

Observações

Avaliação de ruído realizada na máquina Motoniveladora CMG, modelo GR1803BR, na cor amarela.

_____

Registro:

1 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Bandas de oitavas

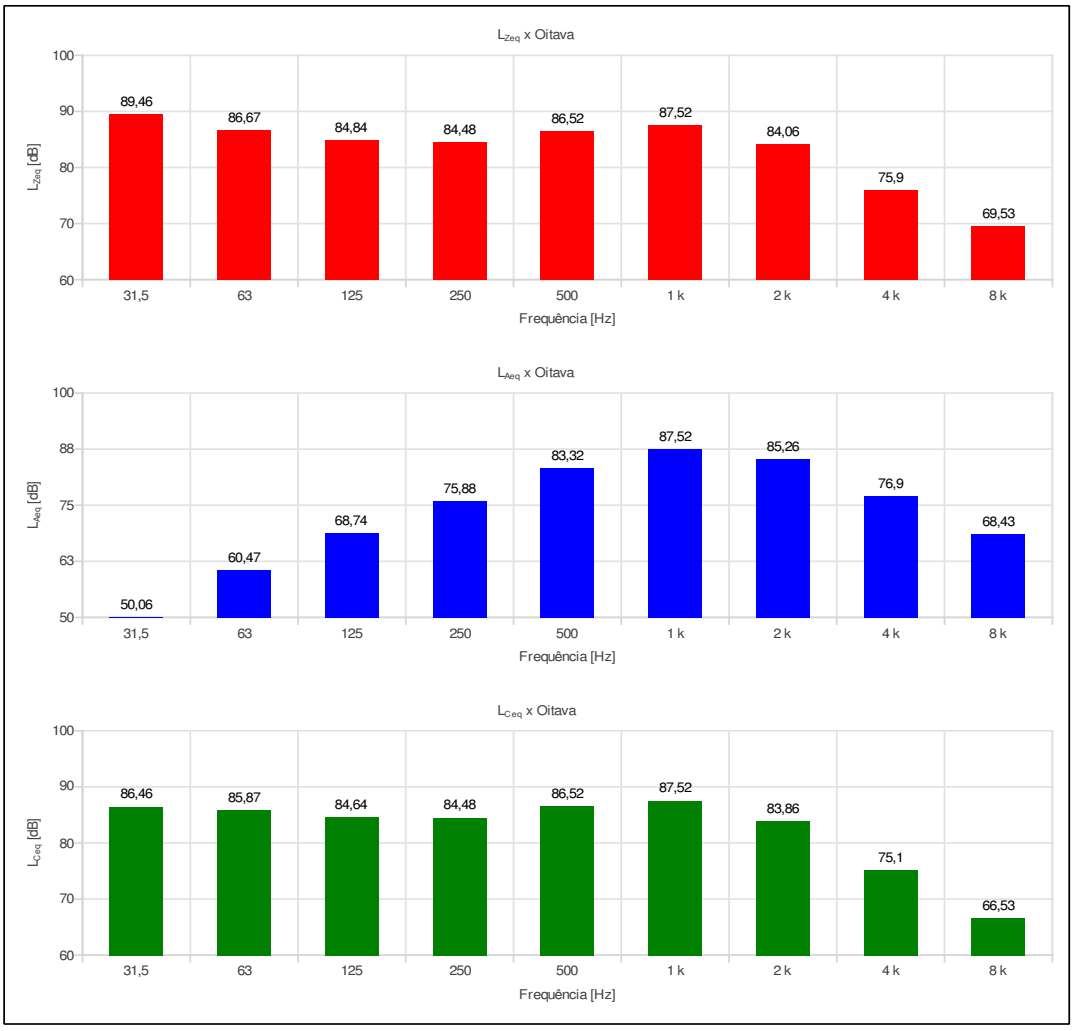

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	08:13:36	81,13	056	09:08:36	90,59	111	10:03:36	93,18						
002	08:14:36	77,84	057	09:09:36	90,13	112	10:04:36	93,10						
003	08:15:36	75,41	058	09:10:36	90,69	113	10:05:36	93,48						
004	08:16:36	77,88	059	09:11:36	90,32	114	10:06:36	92,71						
005	08:17:36	84,44	060	09:12:36	90,06	115	10:07:36	85,13						
006	08:18:36	82,92	061	09:13:36	90,82	116	10:08:36	94,77						
007	08:19:36	84,76	062	09:14:36	90,78	117	10:09:36	88,97						
008	08:20:36	88,46	063	09:15:36	91,10	118	10:10:36	87,13						
009	08:21:36	90,42	064	09:16:36	90,48	119	10:11:36	87,72						
010	08:22:36	92,01	065	09:17:36	89,16	120	10:12:36	88,33						
011	08:23:36	93,75	066	09:18:36	90,14	121	10:13:36	85,76						
012	08:24:36	96,52	067	09:19:36	90,07	122	10:14:36	86,45						
013	08:25:36	96,55	068	09:20:36	89,47	123	10:15:36	88,82						
014	08:26:36	97,09	069	09:21:36	89,32	124	10:16:36	86,49						
015	08:27:36	95,74	070	09:22:36	89,51	125	10:17:36	86,28						
016	08:28:36	94,96	071	09:23:36	90,56	126	10:18:36	87,94						
017	08:29:36	78,13	072	09:24:36	90,50	127	10:19:36	86,86						
018	08:30:36	72,22	073	09:25:36	89,72	128	10:20:36	87,33						
019	08:31:36	74,55	074	09:26:36	87,18	129	10:21:36	89,04						
020	08:32:36	85,63	075	09:27:36	89,66	130	10:22:36	88,91						
021	08:33:36	83,32	076	09:28:36	89,87	131	10:23:36	88,80						
022	08:34:36	86,84	077	09:29:36	90,48	132	10:24:36	87,13						
023	08:35:36	92,30	078	09:30:36	91,49	133	10:25:36	87,97						
024	08:36:36	87,12	079	09:31:36	89,64	134	10:26:36	88,15						
025	08:37:36	83,15	080	09:32:36	89,35	135	10:27:36	88,01						
026	08:38:36	92,39	081	09:33:36	89,70	136	10:28:36	86,38						
027	08:39:36	96,14	082	09:34:36	90,23	137	10:29:36	87,57						
028	08:40:36	95,78	083	09:35:36	89,59	138	10:30:36	87,67						
029	08:41:36	95,99	084	09:36:36	90,10	139	10:31:36	88,32						
030	08:42:36	95,90	085	09:37:36	87,55	140	10:32:36	88,25						
031	08:43:36	95,48	086	09:38:36	90,13	141	10:33:36	88,92						
032	08:44:36	95,31	087	09:39:36	88,68	142	10:34:36	87,43						
033	08:45:36	95,96	088	09:40:36	88,68	143	10:35:36	86,95						
034	08:46:36	95,35	089	09:41:36	89,19	144	10:36:36	88,16						
035	08:47:36	95,97	090	09:42:36	89,44	145	10:37:36	88,29						
036	08:48:36	94,48	091	09:43:36	89,79	146	10:38:36	84,22						
037	08:49:36	94,34	092	09:44:36	90,43	147	10:39:36	74,03						
038	08:50:36	95,21	093	09:45:36	90,46	148	10:40:36	79,73						
039	08:51:36	94,89	094	09:46:36	90,84	149	10:41:36	85,07						
040	08:52:36	92,64	095	09:47:36	89,98	150	10:42:36	81,62						
041	08:53:36	93,44	096	09:48:36	90,89	151	10:43:36	79,44						
042	08:54:36	91,56	097	09:49:36	90,82	152	10:44:36	76,20						
043	08:55:36	92,71	098	09:50:36	90,95	153	10:45:36	79,42						
044	08:56:36	94,07	099	09:51:36	87,51	154	10:46:36	76,15						
045	08:57:36	90,42	100	09:52:36	87,39	155	10:47:36	70,89						
046	08:58:36	89,40	101	09:53:36	87,99	156	10:48:36	72,79						
047	08:59:36	90,33	102	09:54:36	88,16	157	10:49:36	77,29						
048	09:00:36	89,80	103	09:55:36	88,78	158	10:50:36	80,54						
049	09:01:36	91,20	104	09:56:36	92,10	159	10:51:36	82,77						
050	09:02:36	90,92	105	09:57:36	92,38	160	10:52:36	80,68						
051	09:03:36	91,02	106	09:58:36	93,02	161	10:53:36	79,66						
052	09:04:36	89,97	107	09:59:36	92,94									
053	09:05:36	89,53	108	10:00:36	92,82									
054	09:06:36	89,82	109	10:01:36	93,06									
055	09:07:36	90,90	110	10:02:36	92,98									

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Sec. da Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Máquina - Pá Carregadeira	Data: 06/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 03:18:05	Tempo em pausa: 00:00:10
Início: 08:12:19	Fim: 11:29:19

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 21,75	Dose [%]: 23,51	Dose [%]: 23,51
Dose diária [%]: 52,71	Dose diária [%]: 56,97	Dose diária [%]: 56,97
Lavg [dB]: 80,38	Leq [dB]: 82,56	Leq [dB]: 82,56
NE [dB]: 80,38	NE [dB]: 82,56	NE [dB]: 82,56
NEN [dB]: 80,38	NEN [dB]: 82,56	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 74,00	TWA [dB]: 78,73	TWA [dB]: 78,73

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (06/09/2023 08:10)	Dosímetro: CRV2470/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,10 (06/09/2023 11:29)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,10	

Gráficos

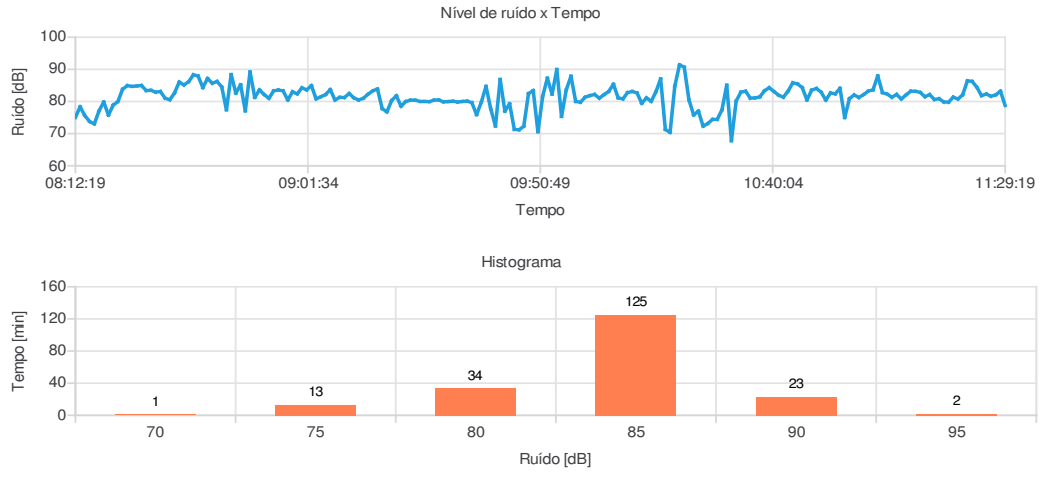

Observações

Avaliação de ruído realizada na máquina Pá Carregadeira CMG, modelo LW300KV, na cor amarela.

_____

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Bandas de oitavas

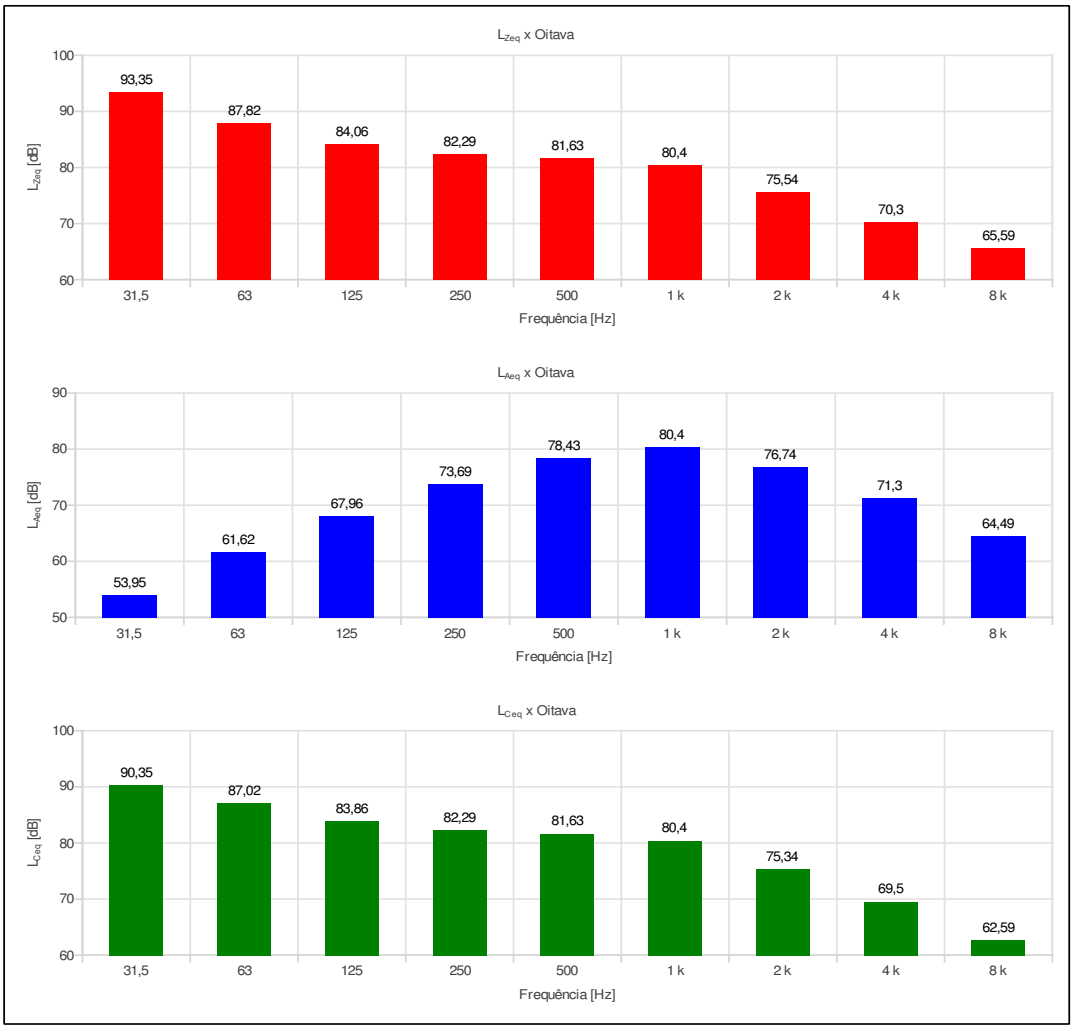

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	08:12:19	75,03	056	09:07:19	80,46	111	10:02:19	82,19	166	10:57:19	82,04			
002	08:13:19	78,36	057	09:08:19	81,29	112	10:03:19	81,04	167	10:58:19	81,26			
003	08:14:19	75,60	058	09:09:19	81,24	113	10:04:19	82,13	168	10:59:19	82,14			
004	08:15:19	73,79	059	09:10:19	82,48	114	10:05:19	83,13	169	11:00:19	83,23			
005	08:16:19	73,03	060	09:11:19	81,14	115	10:06:19	85,37	170	11:01:19	83,63			
006	08:17:19	77,05	061	09:12:19	80,47	116	10:07:19	81,13	171	11:02:19	87,97			
007	08:18:19	79,84	062	09:13:19	81,00	117	10:08:19	80,81	172	11:03:19	82,75			
008	08:19:19	75,78	063	09:14:19	82,26	118	10:09:19	82,77	173	11:04:19	82,30			
009	08:20:19	78,87	064	09:15:19	83,30	119	10:10:19	83,11	174	11:05:19	81,32			
010	08:21:19	79,99	065	09:16:19	83,90	120	10:11:19	82,66	175	11:06:19	82,20			
011	08:22:19	83,81	066	09:17:19	77,80	121	10:12:19	79,44	176	11:07:19	80,78			
012	08:23:19	84,92	067	09:18:19	76,77	122	10:13:19	81,13	177	11:08:19	82,05			
013	08:24:19	84,70	068	09:19:19	80,28	123	10:14:19	80,05	178	11:09:19	83,21			
014	08:25:19	84,83	069	09:20:19	81,78	124	10:15:19	83,02	179	11:10:19	83,16			
015	08:26:19	84,97	070	09:21:19	78,53	125	10:16:19	87,02	180	11:11:19	82,82			
016	08:27:19	83,41	071	09:22:19	79,98	126	10:17:19	71,29	181	11:12:19	81,49			
017	08:28:19	83,48	072	09:23:19	80,42	127	10:18:19	70,39	182	11:13:19	82,15			
018	08:29:19	82,93	073	09:24:19	80,41	128	10:19:19	84,77	183	11:14:19	80,63			
019	08:30:19	83,10	074	09:25:19	80,02	129	10:20:19	91,40	184	11:15:19	80,85			
020	08:31:19	81,04	075	09:26:19	80,01	130	10:21:19	90,69	185	11:16:19	79,87			
021	08:32:19	80,54	076	09:27:19	79,96	131	10:22:19	80,51	186	11:17:19	79,79			
022	08:33:19	82,65	077	09:28:19	80,43	132	10:23:19	75,80	187	11:18:19	81,36			
023	08:34:19	86,07	078	09:29:19	80,47	133	10:24:19	77,02	188	11:19:19	80,76			
024	08:35:19	85,13	079	09:30:19	79,89	134	10:25:19	72,32	189	11:20:19	82,10			
025	08:36:19	86,18	080	09:31:19	79,98	135	10:26:19	73,16	190	11:21:19	86,44			
026	08:37:19	88,31	081	09:32:19	80,09	136	10:27:19	74,42	191	11:22:19	86,25			
027	08:38:19	87,93	082	09:33:19	79,83	137	10:28:19	74,44	192	11:23:19	84,43			
028	08:39:19	84,33	083	09:34:19	80,01	138	10:29:19	77,43	193	11:24:19	81,82			
029	08:40:19	87,16	084	09:35:19	80,11	139	10:30:19	85,06	194	11:25:19	82,32			
030	08:41:19	85,68	085	09:36:19	79,63	140	10:31:19	67,81	195	11:26:19	81,64			
031	08:42:19	86,24	086	09:37:19	75,92	141	10:32:19	80,12	196	11:27:19	82,06			
032	08:43:19	84,55	087	09:38:19	79,78	142	10:33:19	82,92	197	11:28:19	83,22			
033	08:44:19	77,43	088	09:39:19	84,70	143	10:34:19	83,20	198	11:29:19	78,74			
034	08:45:19	88,37	089	09:40:19	77,72	144	10:35:19	81,05						
035	08:46:19	82,59	090	09:41:19	72,38	145	10:36:19	81,12						
036	08:47:19	85,19	091	09:42:19	86,85	146	10:37:19	81,44						
037	08:48:19	77,09	092	09:43:19	76,98	147	10:38:19	83,31						
038	08:49:19	89,18	093	09:44:19	79,28	148	10:39:19	84,29						
039	08:50:19	81,28	094	09:45:19	71,31	149	10:40:19	83,12						
040	08:51:19	83,62	095	09:46:19	71,21	150	10:41:19	81,96						
041	08:52:19	82,14	096	09:47:19	72,27	151	10:42:19	81,33						
042	08:53:19	80,99	097	09:48:19	82,45	152	10:43:19	83,23						
043	08:54:19	83,30	098	09:49:19	83,40	153	10:44:19	85,81						
044	08:55:19	83,57	099	09:50:19	70,61	154	10:45:19	85,47						
045	08:56:19	83,32	100	09:51:19	81,57	155	10:46:19	84,33						
046	08:57:19	80,48	101	09:52:19	87,24	156	10:47:19	80,47						
047	08:58:19	83,03	102	09:53:19	82,30	157	10:48:19	83,54						
048	08:59:19	82,36	103	09:54:19	89,95	158	10:49:19	84,05						
049	09:00:19	84,26	104	09:55:19	75,36	159	10:50:19	82,92						
050	09:01:19	83,61	105	09:56:19	83,62	160	10:51:19	80,43						
051	09:02:19	84,94	106	09:57:19	87,86	161	10:52:19	82,67						
052	09:03:19	80,80	107	09:58:19	80,01	162	10:53:19	82,37						
053	09:04:19	81,47	108	09:59:19	79,77	163	10:54:19	84,10						
054	09:05:19	82,15	109	10:00:19	81,33	164	10:55:19	75,01						
055	09:06:19	83,70	110	10:01:19	81,82	165	10:56:19	80,88						

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Empresa avaliada: Prefeitura de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Almoxarifado	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Máquina - Pá Carregadeira	Data: 29/08/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:35:28 — Tempo em pausa: 00:00:13
Início: 12:49:44 — Fim: 13:23:44

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 14,77	Dose [%]: 28,19	Dose [%]: 28,19
Dose diária [%]: 199,89	Dose diária [%]: 381,52	Dose diária [%]: 381,52
Lavg [dB]: 89,99	Leq [dB]: 90,79	Leq [dB]: 90,79
NE [dB]: 90,00	NE [dB]: 90,80	NE [dB]: 90,80
NEN [dB]: 90,00	NEN [dB]: 90,80	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 71,20	TWA [dB]: 79,52	TWA [dB]: 79,52

Ocorrências de picos de 115 dB: 1

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (29/08/2023 12:48)	Dosímetro: CRV2470/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,10 (29/08/2023 13:24)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,10	

Gráficos

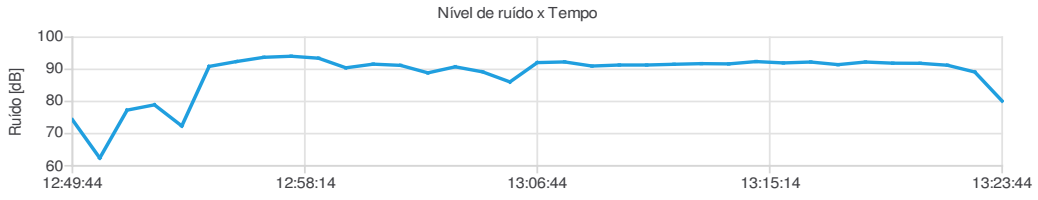

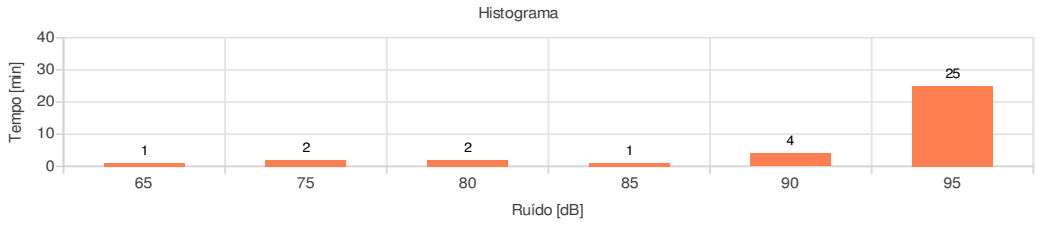

Observações

Avaliação de ruído realizada na máquina Pá Carregadeira, marca Fiatallis, modelo FR12B, na cor laranja.

_____

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Bandas de oitavas

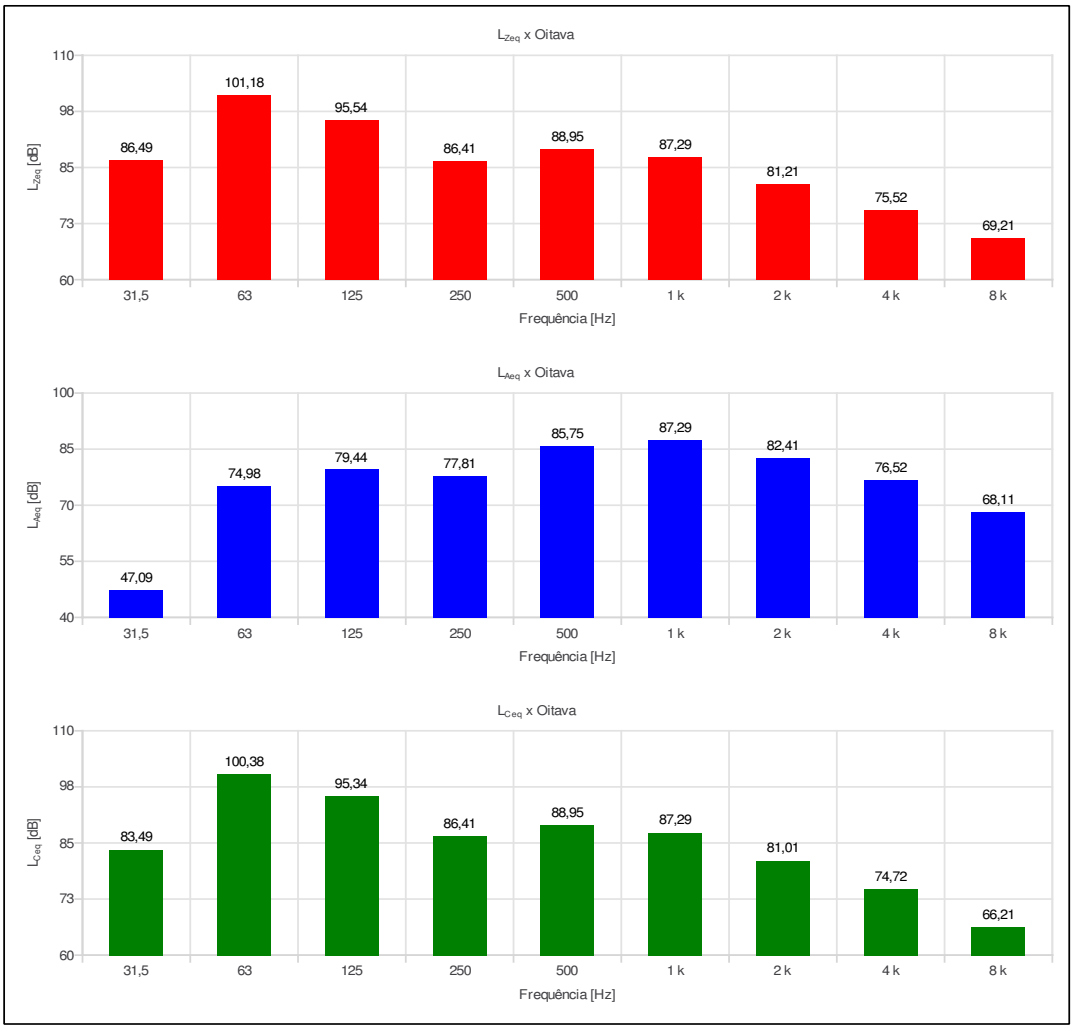

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	12:49:44	74,32												
002	12:50:44	62,41												
003	12:51:44	77,31												
004	12:52:44	78,96												
005	12:53:44	72,38												
006	12:54:44	90,91												
007	12:55:44	92,43												
008	12:56:44	93,75												
009	12:57:44	94,08												
010	12:58:44	93,47												
011	12:59:44	90,48												
012	13:00:44	91,62												
013	13:01:44	91,24												
014	13:02:44	88,91												
015	13:03:44	90,79												
016	13:04:44	89,22												
017	13:05:44	86,09												
018	13:06:44	92,10												
019	13:07:44	92,31												
020	13:08:44	91,03												
021	13:09:44	91,35												
022	13:10:44	91,35												
023	13:11:44	91,58												
024	13:12:44	91,78												
025	13:13:44	91,70												
026	13:14:44	92,42												
027	13:15:44	92,00												
028	13:16:44	92,28												
029	13:17:44	91,47												
030	13:18:44	92,28												
031	13:19:44	91,92												
032	13:20:44	91,88												
033	13:21:44	91,28												
034	13:22:44	89,17												
035	13:23:44	80,14												

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Empresa avaliada: Prefeitura de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Almoxarifado	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Maquina - Patrol	Data: 29/08/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 02:53:49	Tempo em pausa: 00:00:12
Início: 07:22:15	Fim: 10:14:15

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 136,07	Dose [%]: 392,22	Dose [%]: 392,22
Dose diária [%]: 375,76	Dose diária [%]: 1.083,13	Dose diária [%]: 1.083,13
Lavg [dB]: 94,55	Leq [dB]: 95,31	Leq [dB]: 95,31
NE [dB]: 94,55	NE [dB]: 95,31	NE [dB]: 95,31
NEN [dB]: 94,55	NEN [dB]: 95,31	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 87,22	TWA [dB]: 90,91	TWA [dB]: 90,91

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (29/08/2023 07:20)	Dosímetro: CRV2469/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,01 (29/08/2023 10:15)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,01	

Gráficos

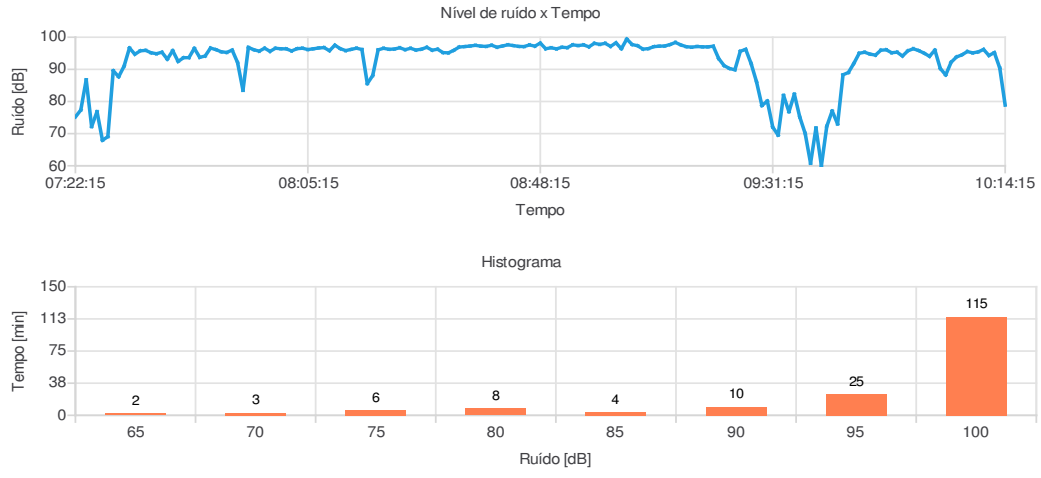

Observações

Avaliação de ruído realizada na máquina Patrol, de cor amarela, marca CAT.

_____

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Bandas de oitavas

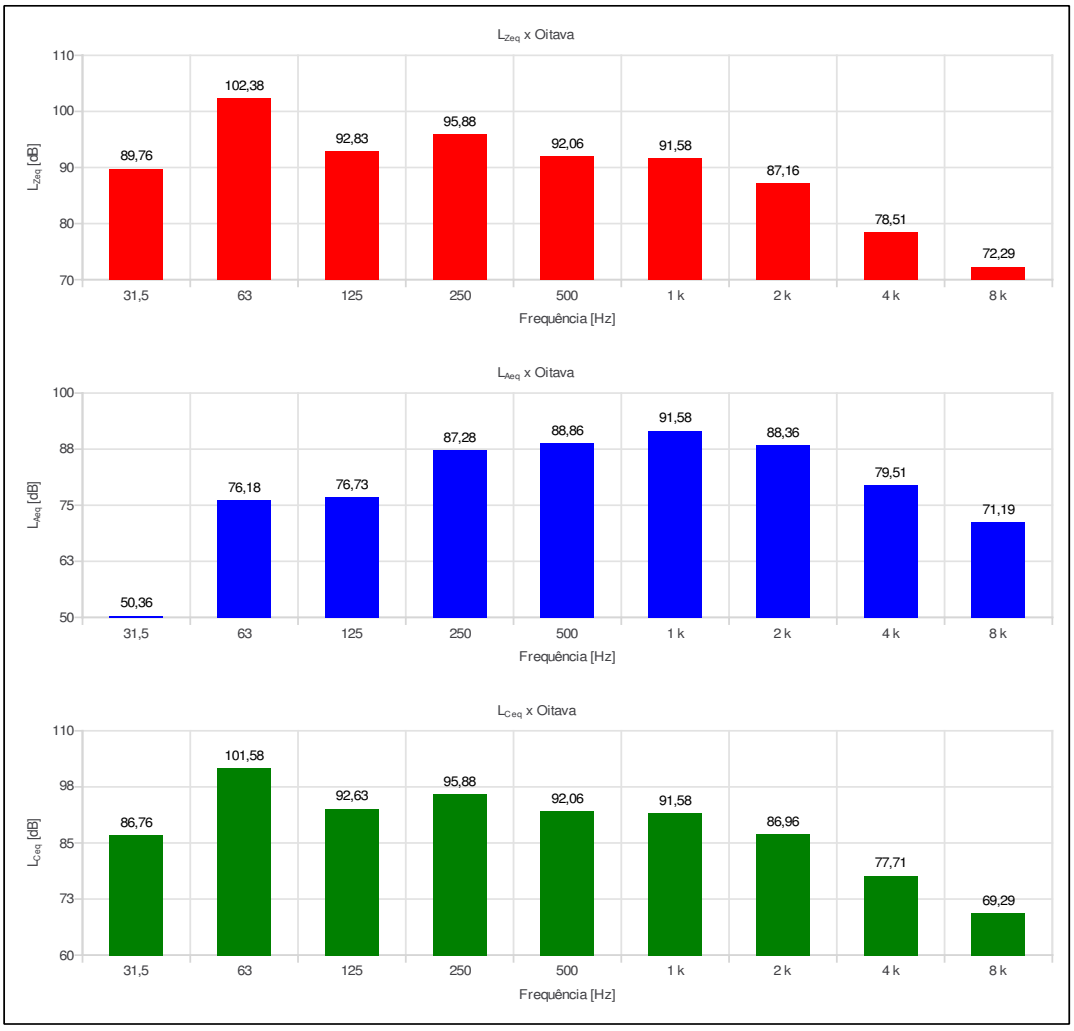

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	07:22:15	75,18	056	08:17:15	88,08	111	09:12:15	97,71	166	10:07:15	95,54			
002	07:23:15	77,36	057	08:18:15	96,07	112	09:13:15	98,37	167	10:08:15	95,13			
003	07:24:15	86,74	058	08:19:15	96,55	113	09:14:15	97,60	168	10:09:15	95,43			
004	07:25:15	72,20	059	08:20:15	96,24	114	09:15:15	97,06	169	10:10:15	96,19			
005	07:26:15	76,84	060	08:21:15	96,32	115	09:16:15	96,89	170	10:11:15	94,32			
006	07:27:15	67,93	061	08:22:15	96,71	116	09:17:15	97,11	171	10:12:15	95,21			
007	07:28:15	69,06	062	08:23:15	96,13	117	09:18:15	97,00	172	10:13:15	90,43			
008	07:29:15	89,58	063	08:24:15	96,55	118	09:19:15	97,00	173	10:14:15	78,86			
009	07:30:15	87,70	064	08:25:15	96,01	119	09:20:15	97,20						
010	07:31:15	90,98	065	08:26:15	96,27	120	09:21:15	93,37						
011	07:32:15	96,65	066	08:27:15	96,85	121	09:22:15	91,18						
012	07:33:15	94,71	067	08:28:15	95,97	122	09:23:15	90,27						
013	07:34:15	95,76	068	08:29:15	96,26	123	09:24:15	89,87						
014	07:35:15	95,90	069	08:30:15	95,22	124	09:25:15	95,62						
015	07:36:15	95,16	070	08:31:15	95,13	125	09:26:15	96,23						
016	07:37:15	94,87	071	08:32:15	95,93	126	09:27:15	91,80						
017	07:38:15	95,33	072	08:33:15	96,94	127	09:28:15	86,14						
018	07:39:15	93,16	073	08:34:15	97,09	128	09:29:15	78,73						
019	07:40:15	95,82	074	08:35:15	97,25	129	09:30:15	80,15						
020	07:41:15	92,47	075	08:36:15	97,47	130	09:31:15	72,04						
021	07:42:15	93,62	076	08:37:15	97,22	131	09:32:15	69,53						
022	07:43:15	93,65	077	08:38:15	97,14	132	09:33:15	81,89						
023	07:44:15	96,53	078	08:39:15	97,50	133	09:34:15	76,82						
024	07:45:15	93,74	079	08:40:15	96,89	134	09:35:15	82,27						
025	07:46:15	94,15	080	08:41:15	97,26	135	09:36:15	75,18						
026	07:47:15	96,63	081	08:42:15	97,65	136	09:37:15	70,07						
027	07:48:15	96,13	082	08:43:15	97,40	137	09:38:15	60,79						
028	07:49:15	95,46	083	08:44:15	97,14	138	09:39:15	71,75						
029	07:50:15	95,27	084	08:45:15	97,09	139	09:40:15	60,04						
030	07:51:15	96,00	085	08:46:15	97,60	140	09:41:15	72,28						
031	07:52:15	92,12	086	08:47:15	97,22	141	09:42:15	77,04						
032	07:53:15	83,48	087	08:48:15	98,17	142	09:43:15	73,02						
033	07:54:15	96,84	088	08:49:15	96,41	143	09:44:15	88,31						
034	07:55:15	96,10	089	08:50:15	96,72	144	09:45:15	89,02						
035	07:56:15	95,67	090	08:51:15	96,38	145	09:46:15	91,83						
036	07:57:15	96,58	091	08:52:15	96,87	146	09:47:15	95,01						
037	07:58:15	95,61	092	08:53:15	96,76	147	09:48:15	95,32						
038	07:59:15	96,56	093	08:54:15	97,63	148	09:49:15	94,75						
039	08:00:15	96,41	094	08:55:15	97,41	149	09:50:15	94,43						
040	08:01:15	96,38	095	08:56:15	97,61	150	09:51:15	95,95						
041	08:02:15	95,74	096	08:57:15	97,02	151	09:52:15	96,09						
042	08:03:15	96,43	097	08:58:15	98,09	152	09:53:15	95,17						
043	08:04:15	96,57	098	08:59:15	97,77	153	09:54:15	95,34						
044	08:05:15	96,17	099	09:00:15	98,10	154	09:55:15	94,15						
045	08:06:15	96,39	100	09:01:15	97,15	155	09:56:15	95,76						
046	08:07:15	96,65	101	09:02:15	98,25	156	09:57:15	96,41						
047	08:08:15	96,77	102	09:03:15	96,42	157	09:58:15	95,84						
048	08:09:15	95,81	103	09:04:15	99,42	158	09:59:15	95,04						
049	08:10:15	97,52	104	09:05:15	97,72	159	10:00:15	94,06						
050	08:11:15	96,44	105	09:06:15	97,34	160	10:01:15	95,98						
051	08:12:15	95,84	106	09:07:15	96,30	161	10:02:15	90,28						
052	08:13:15	96,21	107	09:08:15	96,45	162	10:03:15	88,26						
053	08:14:15	96,58	108	09:09:15	97,06	163	10:04:15	92,21						
054	08:15:15	96,18	109	09:10:15	97,21	164	10:05:15	93,85						
055	08:16:15	85,56	110	09:11:15	97,26	165	10:06:15	94,52						

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Empresa avaliada: Prefeitura de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Almoxarifado	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Maquina - Retro	Data: 29/08/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 03:31:49	Tempo em pausa: 00:00:12
Início: 07:21:39	Fim: 10:51:39

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 20,64	Dose [%]: 29,66	Dose [%]: 29,66
Dose diária [%]: 46,77	Dose diária [%]: 67,21	Dose diária [%]: 67,21
Lavg [dB]: 79,52	Leq [dB]: 83,28	Leq [dB]: 83,28
NE [dB]: 79,52	NE [dB]: 83,28	NE [dB]: 83,28
NEN [dB]: 79,52	NEN [dB]: 83,28	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 73,62	TWA [dB]: 79,74	TWA [dB]: 79,74

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (29/08/2023 07:20)	Dosímetro: CRV2471/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,17 (29/08/2023 10:52)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,17	

Gráficos

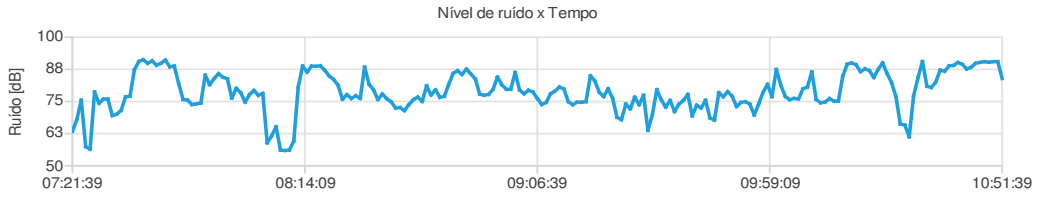

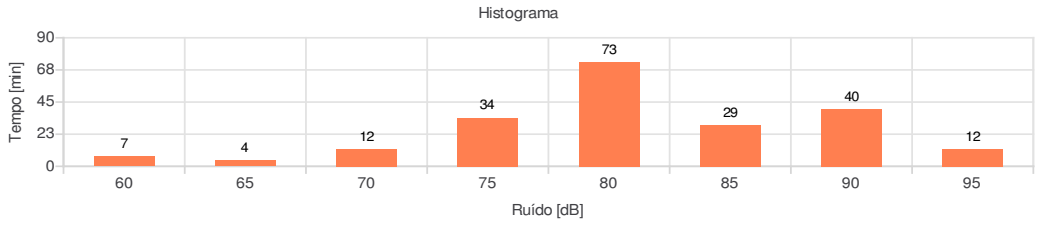

Observações

Avaliação de ruído realizada na Retro Escavadeira - JCB - 3C, de cor amarela.

_____

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Bandas de oitavas

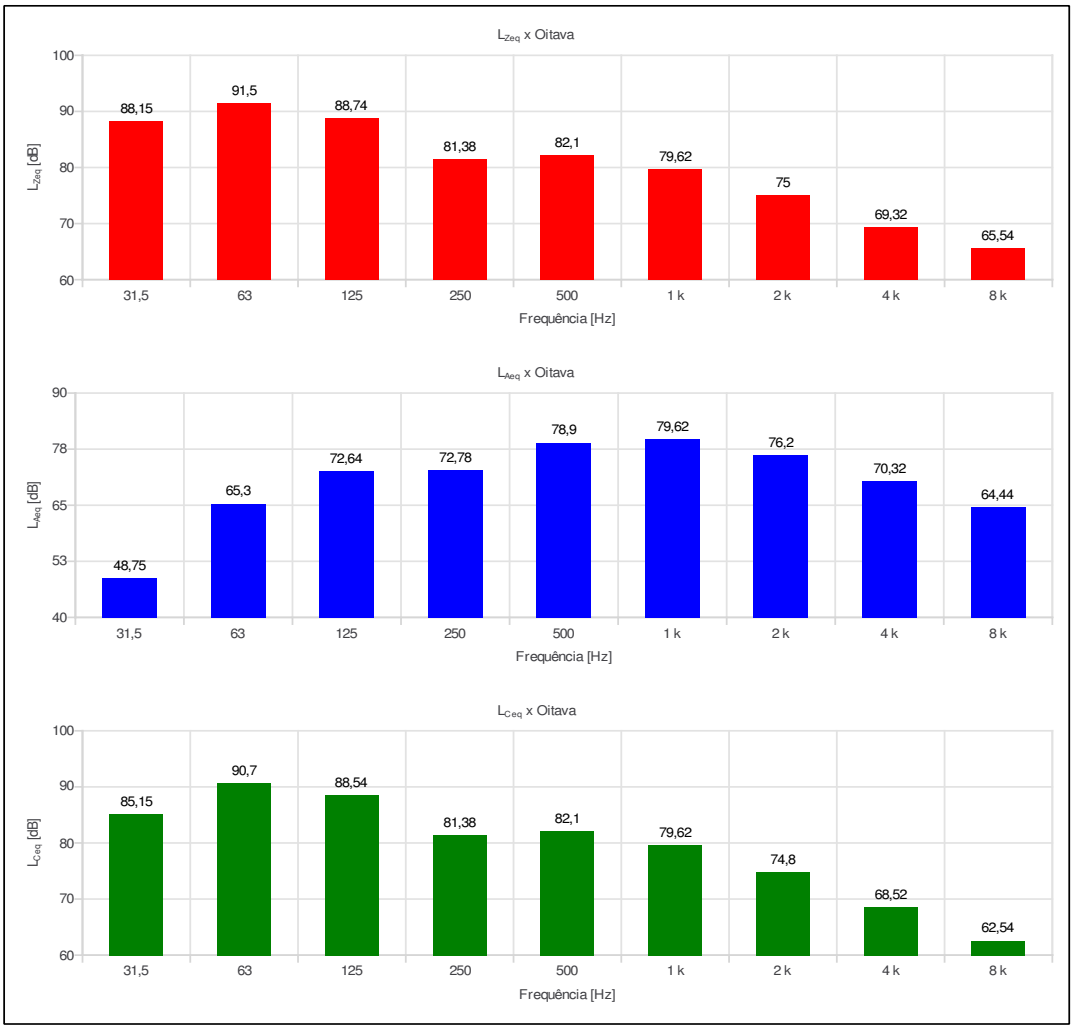

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	07:21:39	63,38	056	08:16:39	88,69	111	09:11:39	80,61	166	10:06:39	79,91			
002	07:22:39	68,01	057	08:17:39	88,86	112	09:12:39	79,89	167	10:07:39	80,60			
003	07:23:39	75,52	058	08:18:39	87,13	113	09:13:39	74,95	168	10:08:39	86,49			
004	07:24:39	57,43	059	08:19:39	84,94	114	09:14:39	73,73	169	10:09:39	75,76			
005	07:25:39	56,46	060	08:20:39	83,55	115	09:15:39	74,73	170	10:10:39	74,49			
006	07:26:39	78,68	061	08:21:39	81,30	116	09:16:39	74,71	171	10:11:39	74,81			
007	07:27:39	74,30	062	08:22:39	75,89	117	09:17:39	74,93	172	10:12:39	76,13			
008	07:28:39	75,90	063	08:23:39	77,67	118	09:18:39	85,00	173	10:13:39	75,19			
009	07:29:39	76,01	064	08:24:39	76,17	119	09:19:39	82,99	174	10:14:39	75,14			
010	07:30:39	69,53	065	08:25:39	77,23	120	09:20:39	78,58	175	10:15:39	84,89			
011	07:31:39	70,07	066	08:26:39	76,20	121	09:21:39	76,94	176	10:16:39	89,53			
012	07:32:39	71,53	067	08:27:39	88,38	122	09:22:39	79,96	177	10:17:39	89,97			
013	07:33:39	76,81	068	08:28:39	81,70	123	09:23:39	76,31	178	10:18:39	89,28			
014	07:34:39	77,01	069	08:29:39	79,56	124	09:24:39	68,86	179	10:19:39	86,62			
015	07:35:39	87,36	070	08:30:39	75,78	125	09:25:39	67,91	180	10:20:39	87,67			
016	07:36:39	90,54	071	08:31:39	77,88	126	09:26:39	74,00	181	10:21:39	87,03			
017	07:37:39	91,26	072	08:32:39	76,09	127	09:27:39	72,12	182	10:22:39	84,34			
018	07:38:39	89,85	073	08:33:39	74,88	128	09:28:39	76,68	183	10:23:39	87,53			
019	07:39:39	90,83	074	08:34:39	72,41	129	09:29:39	73,71	184	10:24:39	90,04			
020	07:40:39	89,10	075	08:35:39	72,65	130	09:30:39	77,44	185	10:25:39	85,90			
021	07:41:39	89,86	076	08:36:39	71,45	131	09:31:39	63,75	186	10:26:39	82,39			
022	07:42:39	91,12	077	08:37:39	73,82	132	09:32:39	69,99	187	10:27:39	76,92			
023	07:43:39	88,48	078	08:38:39	75,64	133	09:33:39	79,61	188	10:28:39	66,19			
024	07:44:39	88,81	079	08:39:39	76,72	134	09:34:39	75,66	189	10:29:39	65,90			
025	07:45:39	82,00	080	08:40:39	75,00	135	09:35:39	72,82	190	10:30:39	61,25			
026	07:46:39	75,78	081	08:41:39	81,11	136	09:36:39	75,42	191	10:31:39	77,22			
027	07:47:39	75,54	082	08:42:39	77,51	137	09:37:39	71,09	192	10:32:39	84,37			
028	07:48:39	73,82	083	08:43:39	79,52	138	09:38:39	73,98	193	10:33:39	90,55			
029	07:49:39	74,07	084	08:44:39	76,59	139	09:39:39	75,42	194	10:34:39	80,89			
030	07:50:39	74,40	085	08:45:39	77,01	140	09:40:39	77,76	195	10:35:39	80,43			
031	07:51:39	85,25	086	08:46:39	81,69	141	09:41:39	69,41	196	10:36:39	82,57			
032	07:52:39	81,55	087	08:47:39	85,92	142	09:42:39	73,57	197	10:37:39	87,24			
033	07:53:39	83,90	088	08:48:39	86,97	143	09:43:39	72,43	198	10:38:39	86,75			
034	07:54:39	85,83	089	08:49:39	85,52	144	09:44:39	75,49	199	10:39:39	88,84			
035	07:55:39	84,44	090	08:50:39	87,61	145	09:45:39	68,59	200	10:40:39	89,06			
036	07:56:39	83,84	091	08:51:39	85,68	146	09:46:39	67,73	201	10:41:39	90,15			
037	07:57:39	76,31	092	08:52:39	83,74	147	09:47:39	78,44	202	10:42:39	89,46			
038	07:58:39	80,12	093	08:53:39	77,82	148	09:48:39	76,80	203	10:43:39	87,61			
039	07:59:39	78,46	094	08:54:39	77,44	149	09:49:39	78,82	204	10:44:39	88,34			
040	08:00:39	74,75	095	08:55:39	77,76	150	09:50:39	77,08	205	10:45:39	89,86			
041	08:01:39	77,67	096	08:56:39	79,73	151	09:51:39	73,03	206	10:46:39	90,22			
042	08:02:39	79,31	097	08:57:39	84,51	152	09:52:39	74,63	207	10:47:39	90,49			
043	08:03:39	77,38	098	08:58:39	81,45	153	09:53:39	74,92	208	10:48:39	90,27			
044	08:04:39	78,14	099	08:59:39	79,79	154	09:54:39	73,99	209	10:49:39	90,51			
045	08:05:39	58,89	100	09:00:39	79,73	155	09:55:39	69,77	210	10:50:39	90,51			
046	08:06:39	61,58	101	09:01:39	86,30	156	09:56:39	74,02	211	10:51:39	83,91			
047	08:07:39	65,15	102	09:02:39	79,49	157	09:57:39	78,55						
048	08:08:39	56,06	103	09:03:39	77,99	158	09:58:39	81,68						
049	08:09:39	55,94	104	09:04:39	79,35	159	09:59:39	76,87						
050	08:10:39	56,09	105	09:05:39	78,73	160	10:00:39	87,46						
051	08:11:39	59,62	106	09:06:39	76,16	161	10:01:39	81,37						
052	08:12:39	80,57	107	09:07:39	73,83	162	10:02:39	77,02						
053	08:13:39	88,81	108	09:08:39	74,63	163	10:03:39	75,71						
054	08:14:39	86,41	109	09:09:39	77,96	164	10:04:39	76,20						
055	08:15:39	88,76	110	09:10:39	79,07	165	10:05:39	75,97						

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Sec. da Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Máquina - Retroescavadeira	Data: 06/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 02:52:01	Tempo em pausa: 00:00:10
Início: 08:09:54	Fim: 11:00:54

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 3,99	Dose [%]: 4,81	Dose [%]: 4,81
Dose diária [%]: 11,13	Dose diária [%]: 13,42	Dose diária [%]: 13,42
Lavg [dB]: 69,16	Leq [dB]: 76,31	Leq [dB]: 76,31
NE [dB]: 69,17	NE [dB]: 76,31	NE [dB]: 76,31
NEN [dB]: 69,17	NEN [dB]: 76,31	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 61,76	TWA [dB]: 71,86	TWA [dB]: 71,86

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (06/09/2023 08:08)	Dosímetro: CRV2471/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,41 (06/09/2023 11:01)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,41	

Gráficos

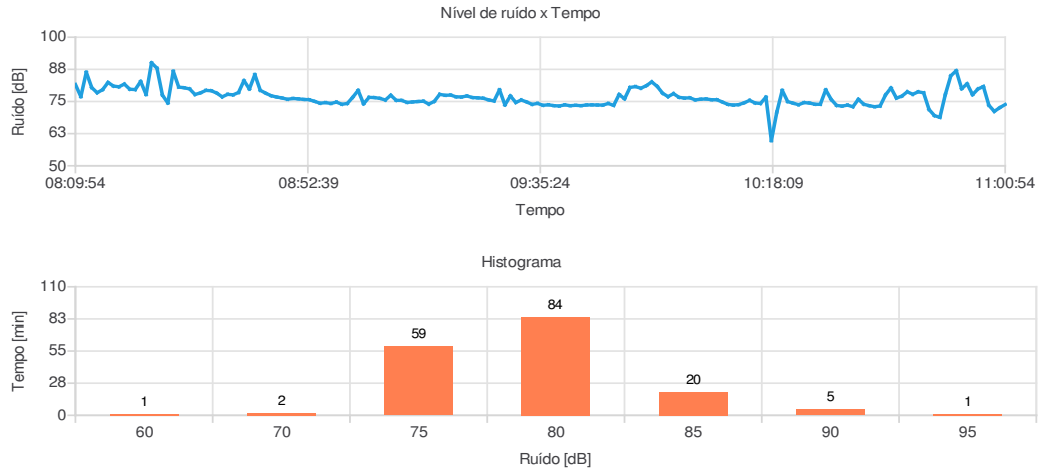

Observações

Avaliação de ruído realizada na máquina Retroescavadeira, modelo 3CX, na cor amarela.

_____

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Bandas de oitavas

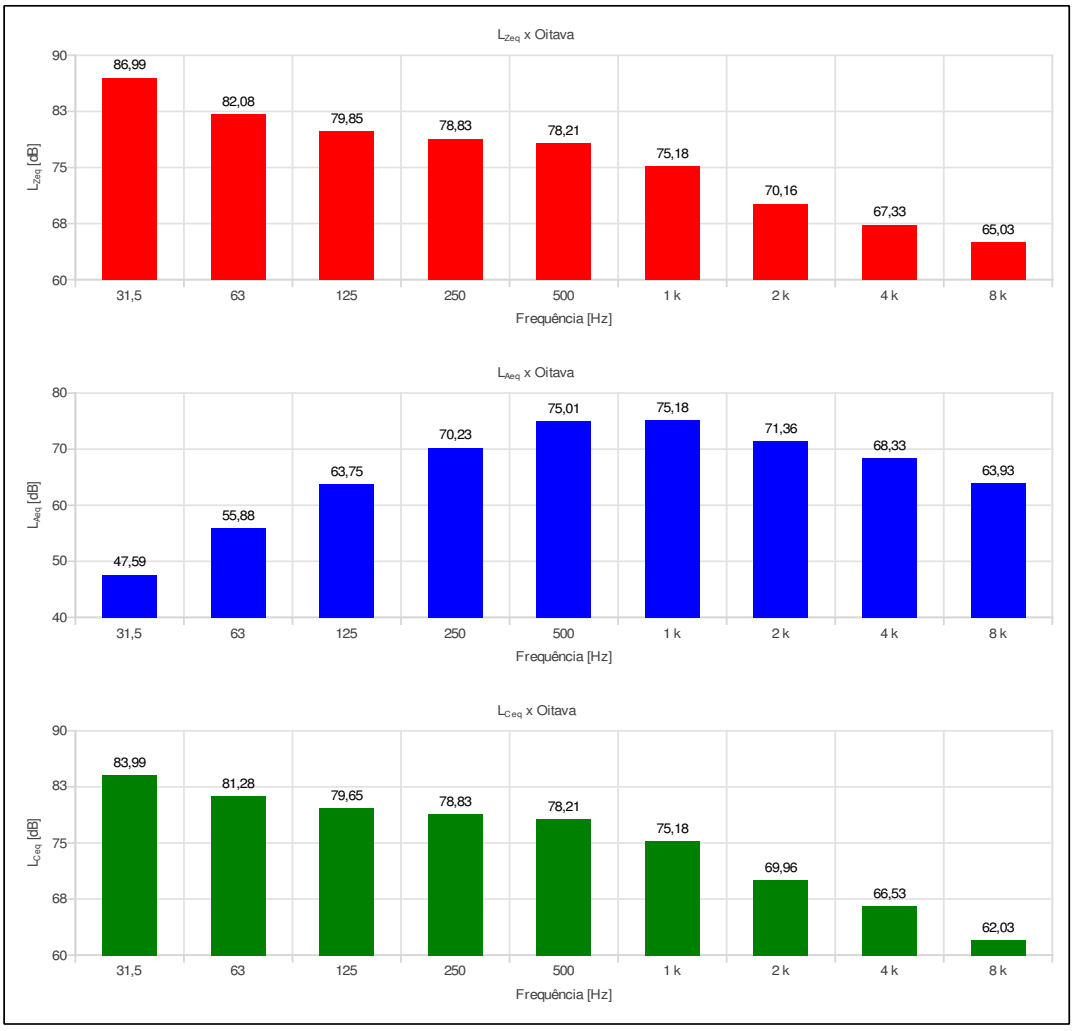

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	08:09:54	81,62	056	09:04:54	76,52	111	09:59:54	78,05	166	10:54:54	77,65			
002	08:10:54	76,90	057	09:05:54	76,22	112	10:00:54	76,64	167	10:55:54	79,87			
003	08:11:54	86,36	058	09:06:54	75,58	113	10:01:54	76,33	168	10:56:54	80,83			
004	08:12:54	80,42	059	09:07:54	77,43	114	10:02:54	76,43	169	10:57:54	73,55			
005	08:13:54	78,41	060	09:08:54	75,46	115	10:03:54	75,63	170	10:58:54	71,15			
006	08:14:54	79,60	061	09:09:54	75,42	116	10:04:54	75,89	171	10:59:54	72,59			
007	08:15:54	82,40	062	09:10:54	74,65	117	10:05:54	75,99	172	11:00:54	73,82			
008	08:16:54	81,00	063	09:11:54	74,82	118	10:06:54	75,69						
009	08:17:54	80,72	064	09:12:54	74,99	119	10:07:54	75,68						
010	08:18:54	81,77	065	09:13:54	75,11	120	10:08:54	74,78						
011	08:19:54	79,78	066	09:14:54	73,99	121	10:09:54	73,88						
012	08:20:54	79,63	067	09:15:54	75,04	122	10:10:54	73,61						
013	08:21:54	82,79	068	09:16:54	77,78	123	10:11:54	73,78						
014	08:22:54	77,72	069	09:17:54	77,40	124	10:12:54	74,48						
015	08:23:54	90,04	070	09:18:54	77,51	125	10:13:54	75,44						
016	08:24:54	87,95	071	09:19:54	76,82	126	10:14:54	74,43						
017	08:25:54	77,50	072	09:20:54	76,74	127	10:15:54	74,23						
018	08:26:54	74,42	073	09:21:54	77,15	128	10:16:54	76,69						
019	08:27:54	86,74	074	09:22:54	76,55	129	10:17:54	59,79						
020	08:28:54	80,61	075	09:23:54	76,42	130	10:18:54	70,85						
021	08:29:54	80,34	076	09:24:54	76,27	131	10:19:54	79,31						
022	08:30:54	79,89	077	09:25:54	75,62	132	10:20:54	74,97						
023	08:31:54	77,72	078	09:26:54	75,21	133	10:21:54	74,34						
024	08:32:54	78,35	079	09:27:54	79,54	134	10:22:54	73,75						
025	08:33:54	79,32	080	09:28:54	73,67	135	10:23:54	74,56						
026	08:34:54	79,17	081	09:29:54	77,17	136	10:24:54	74,40						
027	08:35:54	78,26	082	09:30:54	74,62	137	10:25:54	73,92						
028	08:36:54	76,81	083	09:31:54	75,58	138	10:26:54	73,91						
029	08:37:54	77,78	084	09:32:54	74,81	139	10:27:54	79,53						
030	08:38:54	77,59	085	09:33:54	73,89	140	10:28:54	75,81						
031	08:39:54	78,50	086	09:34:54	74,25	141	10:29:54	73,48						
032	08:40:54	83,12	087	09:35:54	73,52	142	10:30:54	73,20						
033	08:41:54	79,86	088	09:36:54	73,72	143	10:31:54	73,59						
034	08:42:54	85,46	089	09:37:54	73,39	144	10:32:54	72,96						
035	08:43:54	79,35	090	09:38:54	73,25	145	10:33:54	75,86						
036	08:44:54	78,23	091	09:39:54	73,69	146	10:34:54	73,94						
037	08:45:54	77,24	092	09:40:54	73,38	147	10:35:54	73,36						
038	08:46:54	76,75	093	09:41:54	73,51	148	10:36:54	72,98						
039	08:47:54	76,37	094	09:42:54	73,39	149	10:37:54	73,25						
040	08:48:54	75,86	095	09:43:54	73,64	150	10:38:54	77,57						
041	08:49:54	76,17	096	09:44:54	73,68	151	10:39:54	80,27						
042	08:50:54	76,02	097	09:45:54	73,63	152	10:40:54	76,32						
043	08:51:54	75,80	098	09:46:54	73,60	153	10:41:54	77,09						
044	08:52:54	75,70	099	09:47:54	74,22	154	10:42:54	78,77						
045	08:53:54	75,05	100	09:48:54	73,49	155	10:43:54	77,80						
046	08:54:54	74,32	101	09:49:54	77,73	156	10:44:54	78,76						
047	08:55:54	74,57	102	09:50:54	76,04	157	10:45:54	78,38						
048	08:56:54	74,24	103	09:51:54	80,46	158	10:46:54	71,89						
049	08:57:54	74,76	104	09:52:54	80,79	159	10:47:54	69,50						
050	08:58:54	73,93	105	09:53:54	80,17	160	10:48:54	68,83						
051	08:59:54	74,22	106	09:54:54	81,14	161	10:49:54	77,75						
052	09:00:54	76,63	107	09:55:54	82,62	162	10:50:54	84,98						
053	09:01:54	79,32	108	09:56:54	80,88	163	10:51:54	86,97						
054	09:02:54	74,10	109	09:57:54	78,21	164	10:52:54	79,97						
055	09:03:54	76,60	110	09:58:54	76,89	165	10:53:54	81,89						

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Empresa avaliada: Prefeitura Mun. de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Almoxarifado	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Maquina - Retroescavadeira	Data: 23/08/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 02:50:44	Tempo em pausa: 00:00:13
Início: 08:04:40	Fim: 10:53:40

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 18,29	Dose [%]: 28,42	Dose [%]: 28,42
Dose diária [%]: 51,42	Dose diária [%]: 79,90	Dose diária [%]: 79,90
Lavg [dB]: 80,20	Leq [dB]: 84,03	Leq [dB]: 84,03
NE [dB]: 80,20	NE [dB]: 84,03	NE [dB]: 84,03
NEN [dB]: 80,20	NEN [dB]: 84,03	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 72,74	TWA [dB]: 79,56	TWA [dB]: 79,56

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (23/08/2023 08:03)	Dosímetro: CRV2471/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,45 (23/08/2023 10:54)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,45	

Gráficos

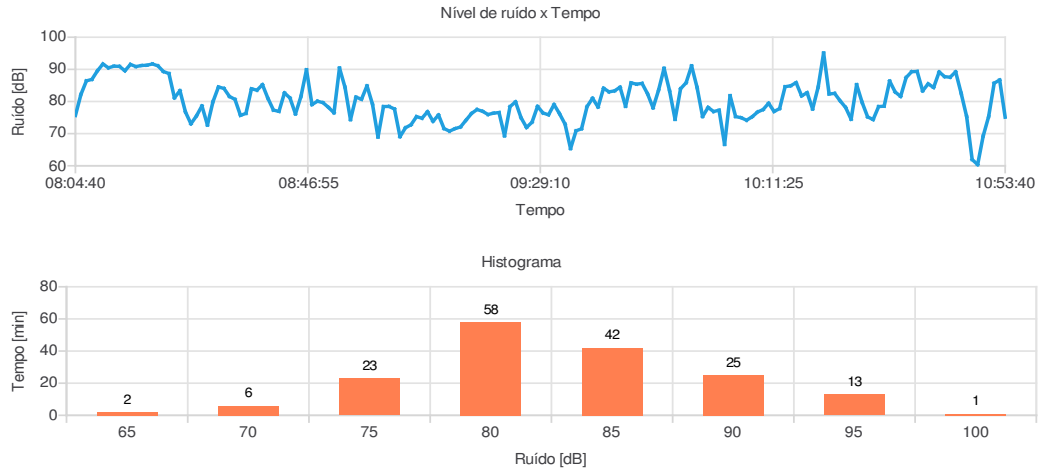

Observações

Avaliação de ruído realizada na máquina Retroescavadeira, de cor amarela, marca JCB, modelo 3C.

_____

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Bandas de oitavas

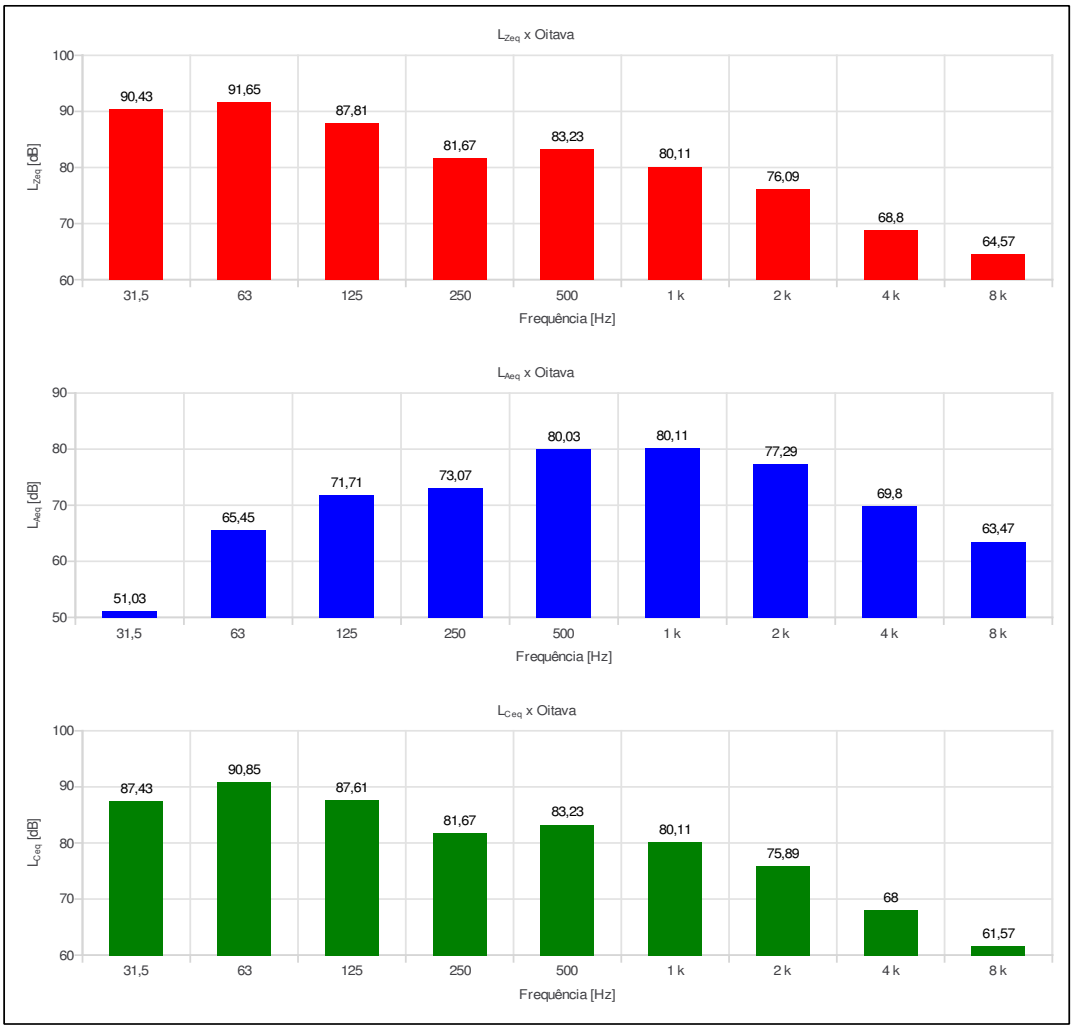

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	08:04:40	75,63	056	08:59:40	68,95	111	09:54:40	83,97	166	10:49:40	69,24			
002	08:05:40	82,18	057	09:00:40	78,43	112	09:55:40	85,82	167	10:50:40	75,33			
003	08:06:40	86,42	058	09:01:40	78,46	113	09:56:40	91,08	168	10:51:40	85,69			
004	08:07:40	86,88	059	09:02:40	77,66	114	09:57:40	84,35	169	10:52:40	86,69			
005	08:08:40	89,54	060	09:03:40	69,06	115	09:58:40	75,32	170	10:53:40	75,10			
006	08:09:40	91,67	061	09:04:40	71,83	116	09:59:40	78,16						
007	08:10:40	90,48	062	09:05:40	72,76	117	10:00:40	76,88						
008	08:11:40	90,99	063	09:06:40	75,28	118	10:01:40	77,29						
009	08:12:40	90,93	064	09:07:40	74,80	119	10:02:40	66,64						
010	08:13:40	89,56	065	09:08:40	76,81	120	10:03:40	81,81						
011	08:14:40	91,53	066	09:09:40	73,84	121	10:04:40	75,31						
012	08:15:40	90,87	067	09:10:40	75,80	122	10:05:40	74,95						
013	08:16:40	91,19	068	09:11:40	71,58	123	10:06:40	74,17						
014	08:17:40	91,29	069	09:12:40	70,77	124	10:07:40	75,23						
015	08:18:40	91,68	070	09:13:40	71,55	125	10:08:40	76,73						
016	08:19:40	91,09	071	09:14:40	72,08	126	10:09:40	77,49						
017	08:20:40	89,32	072	09:15:40	74,19	127	10:10:40	79,45						
018	08:21:40	88,70	073	09:16:40	76,27	128	10:11:40	76,90						
019	08:22:40	81,14	074	09:17:40	77,50	129	10:12:40	77,79						
020	08:23:40	83,37	075	09:18:40	76,96	130	10:13:40	84,60						
021	08:24:40	76,75	076	09:19:40	75,95	131	10:14:40	84,88						
022	08:25:40	73,06	077	09:20:40	76,37	132	10:15:40	85,86						
023	08:26:40	75,50	078	09:21:40	76,56	133	10:16:40	81,74						
024	08:27:40	78,62	079	09:22:40	69,32	134	10:17:40	82,74						
025	08:28:40	72,68	080	09:23:40	78,40	135	10:18:40	77,67						
026	08:29:40	79,91	081	09:24:40	79,89	136	10:19:40	84,42						
027	08:30:40	84,52	082	09:25:40	74,96	137	10:20:40	95,08						
028	08:31:40	84,06	083	09:26:40	71,92	138	10:21:40	82,34						
029	08:32:40	81,57	084	09:27:40	73,57	139	10:22:40	82,52						
030	08:33:40	80,66	085	09:28:40	78,47	140	10:23:40	80,21						
031	08:34:40	75,69	086	09:29:40	76,42	141	10:24:40	78,14						
032	08:35:40	76,29	087	09:30:40	75,86	142	10:25:40	74,47						
033	08:36:40	83,95	088	09:31:40	79,05	143	10:26:40	85,24						
034	08:37:40	83,52	089	09:32:40	76,19	144	10:27:40	79,71						
035	08:38:40	85,22	090	09:33:40	72,96	145	10:28:40	75,22						
036	08:39:40	80,95	091	09:34:40	65,35	146	10:29:40	74,37						
037	08:40:40	77,32	092	09:35:40	70,88	147	10:30:40	78,42						
038	08:41:40	76,92	093	09:36:40	71,51	148	10:31:40	78,54						
039	08:42:40	82,67	094	09:37:40	78,41	149	10:32:40	86,35						
040	08:43:40	81,09	095	09:38:40	81,01	150	10:33:40	82,97						
041	08:44:40	76,14	096	09:39:40	78,27	151	10:34:40	81,58						
042	08:45:40	81,58	097	09:40:40	84,13	152	10:35:40	87,45						
043	08:46:40	89,88	098	09:41:40	83,00	153	10:36:40	89,26						
044	08:47:40	79,03	099	09:42:40	83,31	154	10:37:40	89,36						
045	08:48:40	80,09	100	09:43:40	84,45	155	10:38:40	83,30						
046	08:49:40	79,63	101	09:44:40	78,50	156	10:39:40	85,49						
047	08:50:40	78,17	102	09:45:40	85,80	157	10:40:40	84,36						
048	08:51:40	76,48	103	09:46:40	85,39	158	10:41:40	89,18						
049	08:52:40	90,41	104	09:47:40	85,63	159	10:42:40	87,73						
050	08:53:40	84,45	105	09:48:40	82,38	160	10:43:40	87,55						
051	08:54:40	74,36	106	09:49:40	78,02	161	10:44:40	89,23						
052	08:55:40	81,37	107	09:50:40	83,52	162	10:45:40	82,55						
053	08:56:40	80,69	108	09:51:40	90,33	163	10:46:40	75,30						
054	08:57:40	84,87	109	09:52:40	83,32	164	10:47:40	61,94						
055	08:58:40	79,16	110	09:53:40	74,44	165	10:48:40	60,37						

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Almoxarifado	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Máquinas - Tapa Buraco	Data: 23/08/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 01:34:17	Tempo em pausa: 00:00:33
Início: 09:10:33	Fim: 10:43:33

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 58,61	Dose [%]: 156,99	Dose [%]: 156,99
Dose diária [%]: 298,39	Dose diária [%]: 799,24	Dose diária [%]: 799,24
Lavg [dB]: 92,89	Leq [dB]: 94,00	Leq [dB]: 94,00
NE [dB]: 92,89	NE [dB]: 94,00	NE [dB]: 94,00
NEN [dB]: 92,89	NEN [dB]: 94,00	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 81,15	TWA [dB]: 86,95	TWA [dB]: 86,95

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (23/08/2023 09:09)	Dosímetro: CRV2470/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,07 (23/08/2023 10:44)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,07	

Gráficos

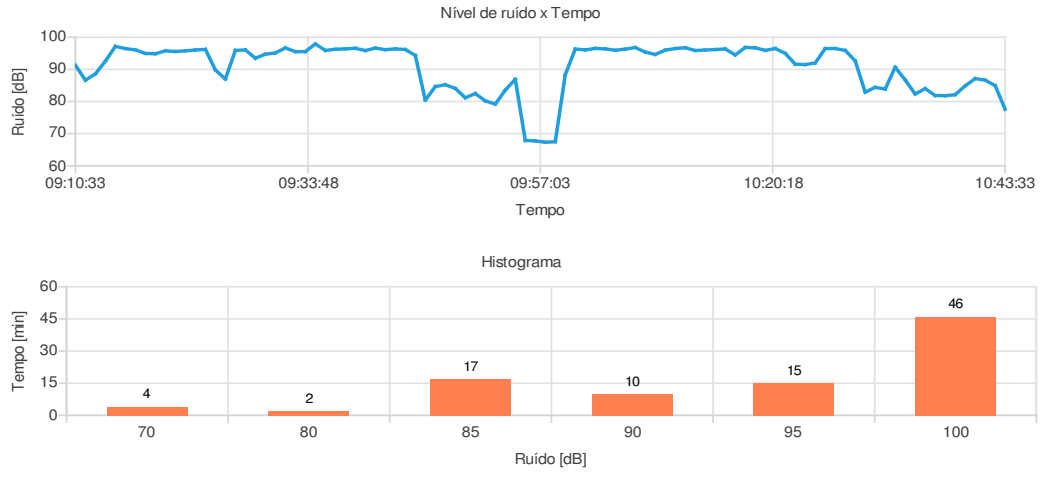

Observações

Avaliação de ruído realizada no Rolo Compactador.

_____

Registro:

1 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Bandas de oitavas

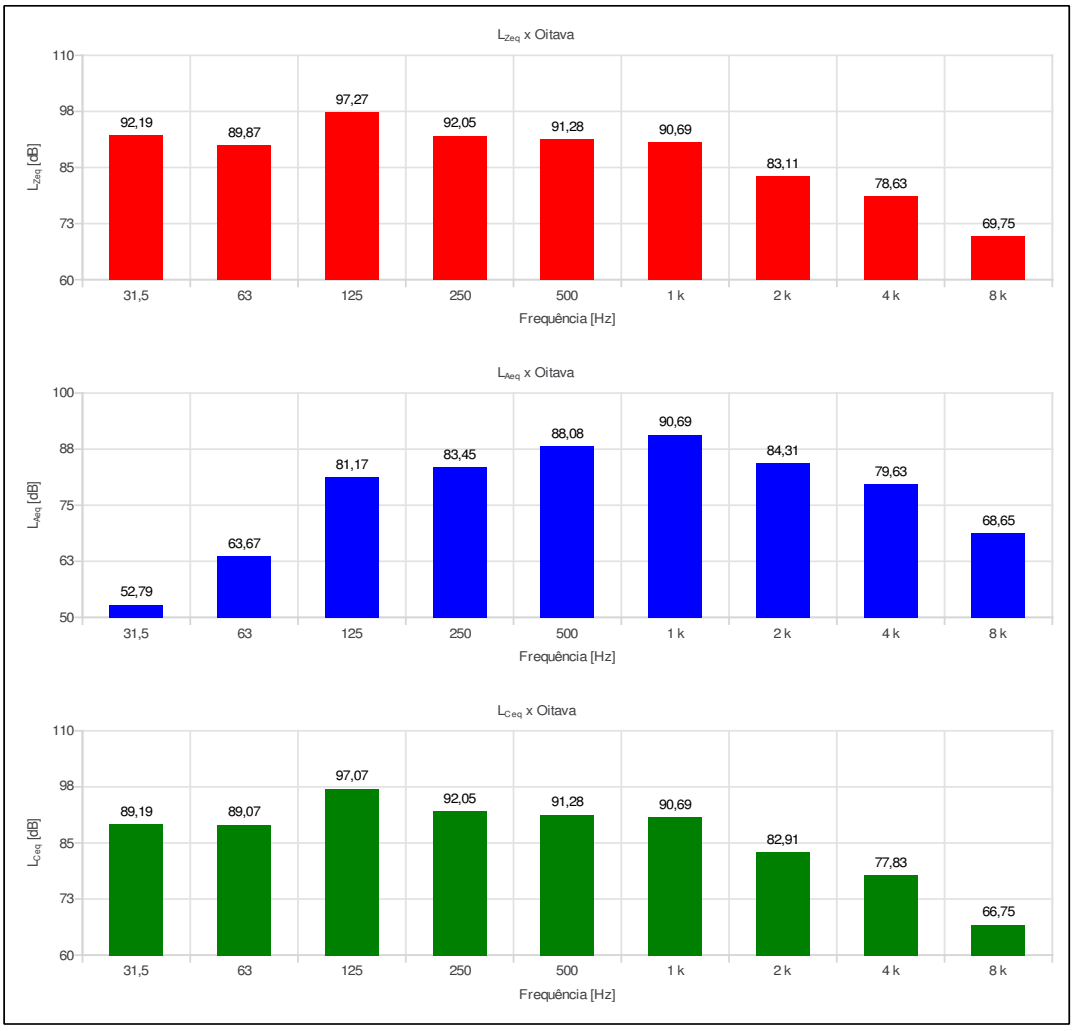

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	09:10:33	91,28	056	10:05:33	96,29									
002	09:11:33	86,63	057	10:06:33	96,78									
003	09:12:33	88,60	058	10:07:33	95,38									
004	09:13:33	92,56	059	10:08:33	94,64									
005	09:14:33	97,15	060	10:09:33	95,99									
006	09:15:33	96,46	061	10:10:33	96,49									
007	09:16:33	96,06	062	10:11:33	96,72									
008	09:17:33	94,96	063	10:12:33	95,87									
009	09:18:33	94,86	064	10:13:33	96,01									
010	09:19:33	95,76	065	10:14:33	96,17									
011	09:20:33	95,56	066	10:15:33	96,34									
012	09:21:33	95,76	067	10:16:33	94,49									
013	09:22:33	96,03	068	10:17:33	96,81									
014	09:23:33	96,22	069	10:18:33	96,70									
015	09:24:33	89,82	070	10:19:33	95,92									
016	09:25:33	86,99	071	10:20:33	96,48									
017	09:26:33	95,91	072	10:21:33	94,97									
018	09:27:33	96,04	073	10:22:33	91,62									
019	09:28:33	93,47	074	10:23:33	91,49									
020	09:29:33	94,71	075	10:24:33	91,98									
021	09:30:33	95,11	076	10:25:33	96,46									
022	09:31:33	96,67	077	10:26:33	96,48									
023	09:32:33	95,52	078	10:27:33	95,89									
024	09:33:33	95,52	079	10:28:33	92,63									
025	09:34:33	97,91	080	10:29:33	82,90									
026	09:35:33	95,90	081	10:30:33	84,39									
027	09:36:33	96,25	082	10:31:33	83,87									
028	09:37:33	96,39	083	10:32:33	90,66									
029	09:38:33	96,55	084	10:33:33	86,70									
030	09:39:33	95,86	085	10:34:33	82,31									
031	09:40:33	96,61	086	10:35:33	84,00									
032	09:41:33	96,13	087	10:36:33	81,87									
033	09:42:33	96,38	088	10:37:33	81,79									
034	09:43:33	96,17	089	10:38:33	82,13									
035	09:44:33	94,32	090	10:39:33	84,86									
036	09:45:33	80,43	091	10:40:33	87,12									
037	09:46:33	84,64	092	10:41:33	86,64									
038	09:47:33	85,21	093	10:42:33	84,94									
039	09:48:33	84,05	094	10:43:33	77,56									
040	09:49:33	81,16												
041	09:50:33	82,47												
042	09:51:33	80,19												
043	09:52:33	79,19												
044	09:53:33	83,56												
045	09:54:33	86,91												
046	09:55:33	67,87												
047	09:56:33	67,74												
048	09:57:33	67,31												
049	09:58:33	67,48												
050	09:59:33	88,36												
051	10:00:33	96,33												
052	10:01:33	96,06												
053	10:02:33	96,52												
054	10:03:33	96,37												
055	10:04:33	95,95												

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Máquinas	Data: 12/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:27:41	Tempo em pausa: 00:00:12
Início: 14:15:12	Fim: 14:41:12

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 3,81	Dose [%]: 3,35	Dose [%]: 3,35
Dose diária [%]: 66,06	Dose diária [%]: 58,09	Dose diária [%]: 58,09
Lavg [dB]: 82,01	Leq [dB]: 82,65	Leq [dB]: 82,65
NE [dB]: 82,01	NE [dB]: 82,65	NE [dB]: 82,65
NEN [dB]: 82,01	NEN [dB]: 82,65	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 61,43	TWA [dB]: 70,30	TWA [dB]: 70,30

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (12/09/2023 14:13)	Dosímetro: CRV2469/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: ---	Calibrador de áudio:

Gráficos

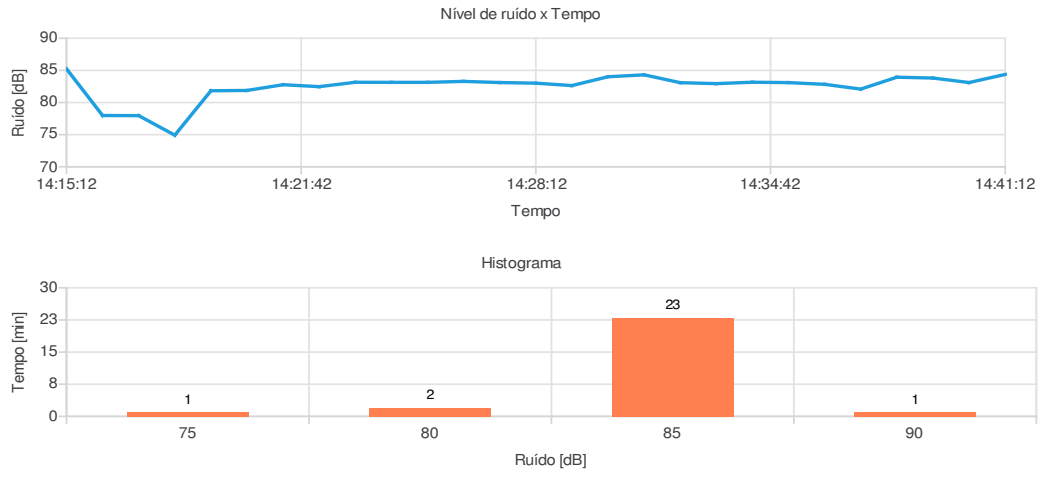

Observações

Avaliação de ruído realizada no trator, de marca Massey Ferguson, modelo 5710, na cor vermelho.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Bandas de oitavas

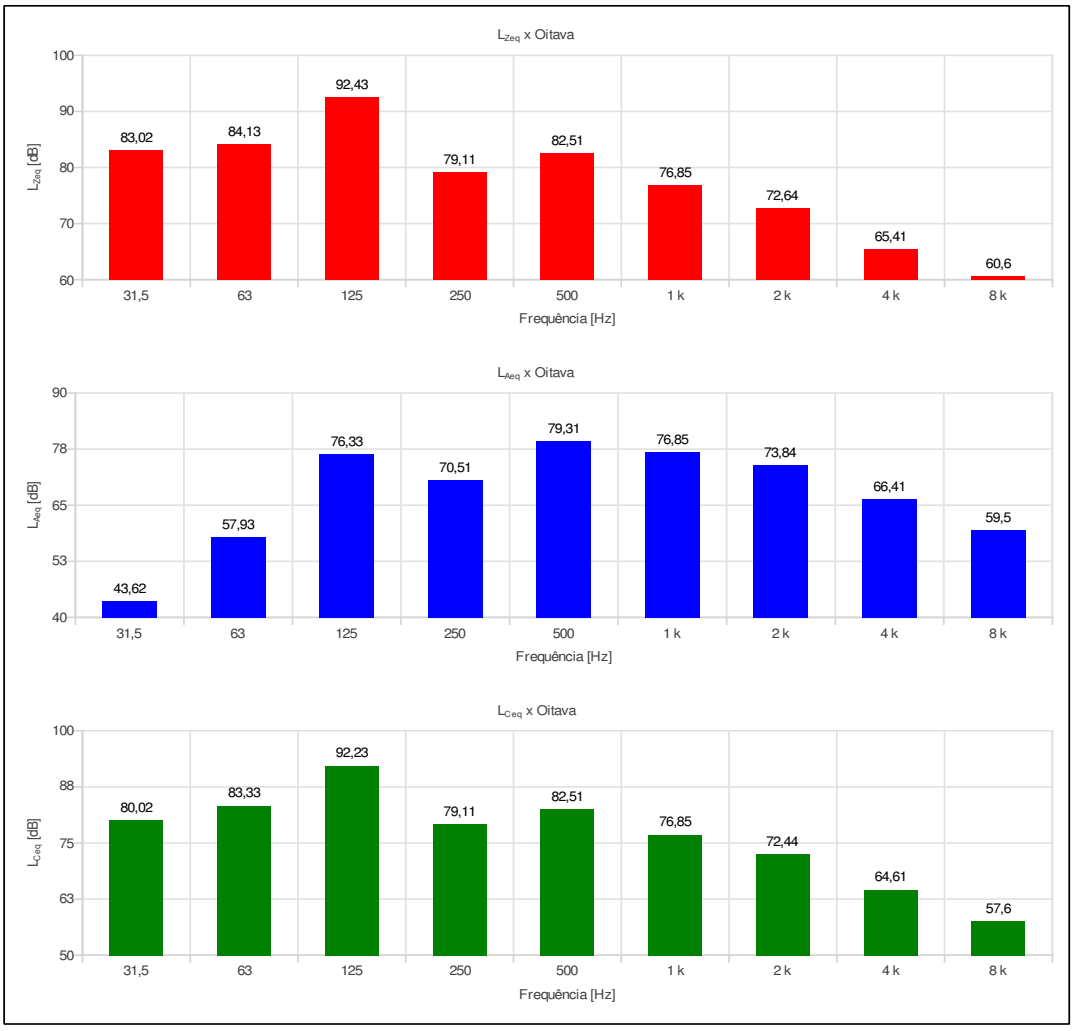

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	14:15:12	85,24												
002	14:16:12	77,98												
003	14:17:12	77,96												
004	14:18:12	74,92												
005	14:19:12	81,83												
006	14:20:12	81,88												
007	14:21:12	82,77												
008	14:22:12	82,47												
009	14:23:12	83,15												
010	14:24:12	83,14												
011	14:25:12	83,14												
012	14:26:12	83,29												
013	14:27:12	83,11												
014	14:28:12	83,01												
015	14:29:12	82,64												
016	14:30:12	84,01												
017	14:31:12	84,31												
018	14:32:12	83,09												
019	14:33:12	82,94												
020	14:34:12	83,16												
021	14:35:12	83,10												
022	14:36:12	82,83												
023	14:37:12	82,09												
024	14:38:12	83,94												
025	14:39:12	83,81												
026	14:40:12	83,11												
027	14:41:12	84,37												

3 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Máquinas	Data: 12/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:18:33	Tempo em pausa: 00:00:02
Início: 15:10:57	Fim: 15:27:57

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 1,89	Dose [%]: 1,43	Dose [%]: 1,43
Dose diária [%]: 48,91	Dose diária [%]: 37,00	Dose diária [%]: 37,00
Lavg [dB]: 79,85	Leq [dB]: 80,69	Leq [dB]: 80,69
NE [dB]: 79,84	NE [dB]: 80,70	NE [dB]: 80,70
NEN [dB]: 79,84	NEN [dB]: 80,70	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 56,38	TWA [dB]: 66,61	TWA [dB]: 66,61

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (12/09/2023 14:13)	Dosímetro: CRV2469/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: ---	Calibrador de áudio:

Gráficos

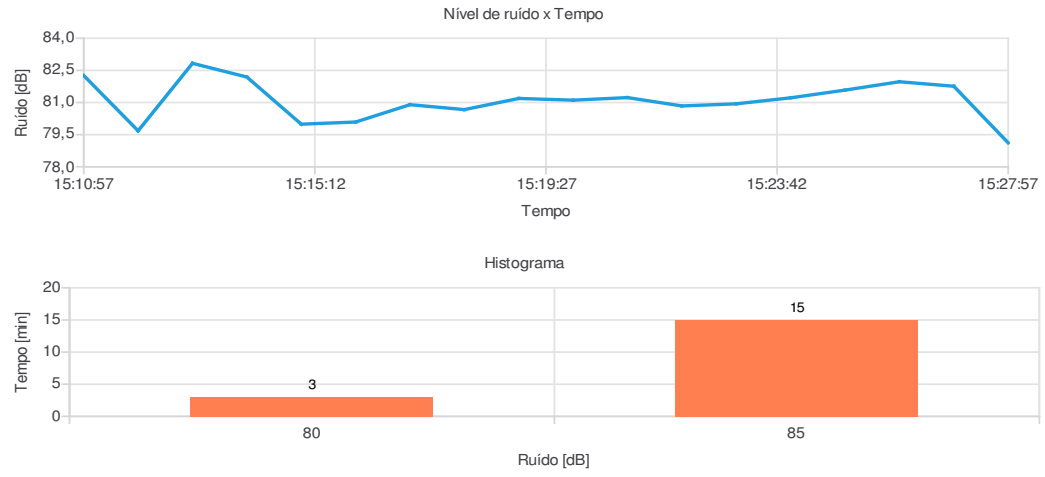

Observações

Avaliação de ruído realizada no trator, de marca New Holland, modelo TL580, na cor azul.

_____

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Bandas de oitavas

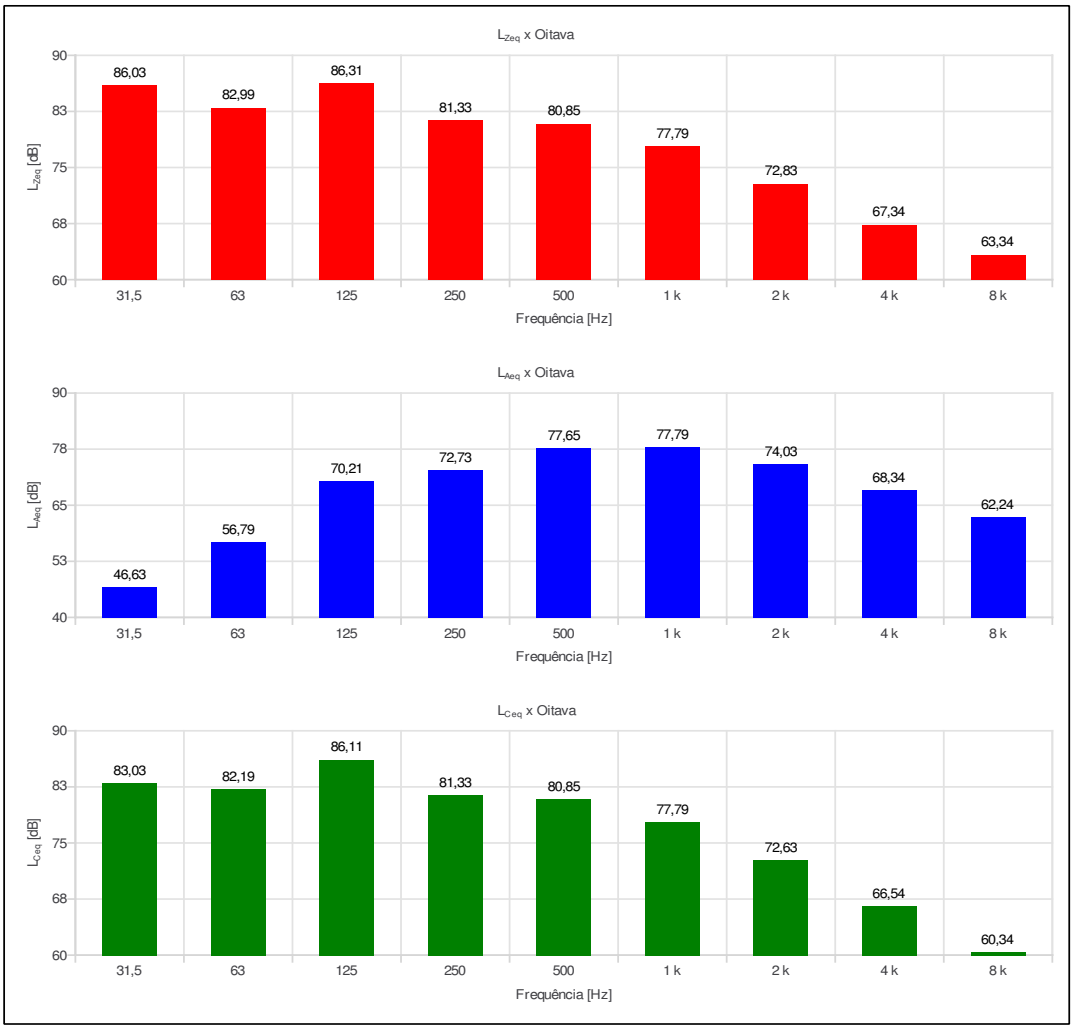

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	15:10:57	82,26												
002	15:11:57	79,68												
003	15:12:57	82,83												
004	15:13:57	82,19												
005	15:14:57	79,99												
006	15:15:57	80,09												
007	15:16:57	80,90												
008	15:17:57	80,67												
009	15:18:57	81,19												
010	15:19:57	81,11												
011	15:20:57	81,23												
012	15:21:57	80,84												
013	15:22:57	80,94												
014	15:23:57	81,22												
015	15:24:57	81,58												
016	15:25:57	81,97												
017	15:26:57	81,76												
018	15:27:57	79,12												

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Motopoda	Data: 13/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:19:23 — Tempo em pausa: 00:00:11
Início: 09:35:41 — Fim: 09:53:41

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 11,07	Dose [%]: 45,32	Dose [%]: 45,32
Dose diária [%]: 274,13	Dose diária [%]: 1.122,28	Dose diária [%]: 1.122,28
Lavg [dB]: 92,27	Leq [dB]: 95,47	Leq [dB]: 95,47
NE [dB]: 92,27	NE [dB]: 95,47	NE [dB]: 95,47
NEN [dB]: 92,27	NEN [dB]: 95,47	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 69,12	TWA [dB]: 81,57	TWA [dB]: 81,57

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (13/09/2023 09:34)	Dosímetro: CRV2469/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,17 (13/09/2023 09:54)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,17	

Gráficos

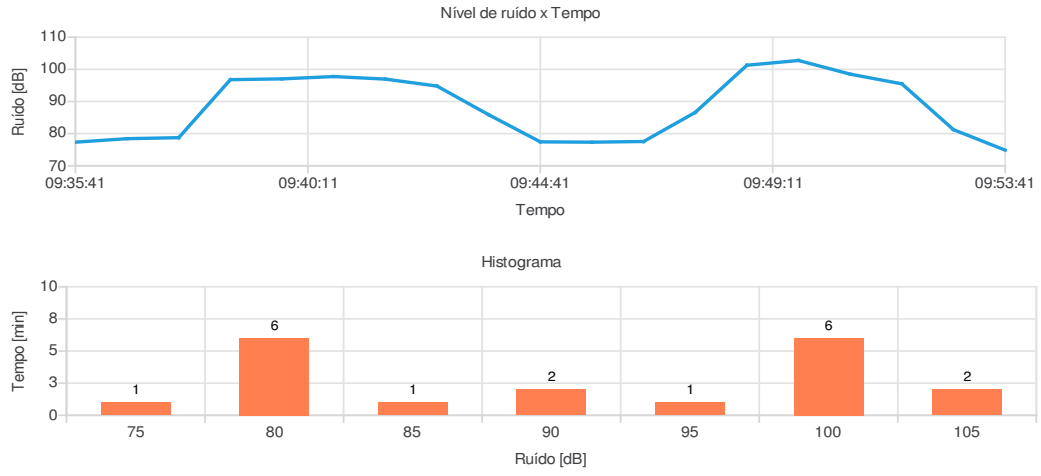

Observações

Avaliação de ruído realizada no operador de motopoda, de marca stihl, na cor laranja.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Bandas de oitavas

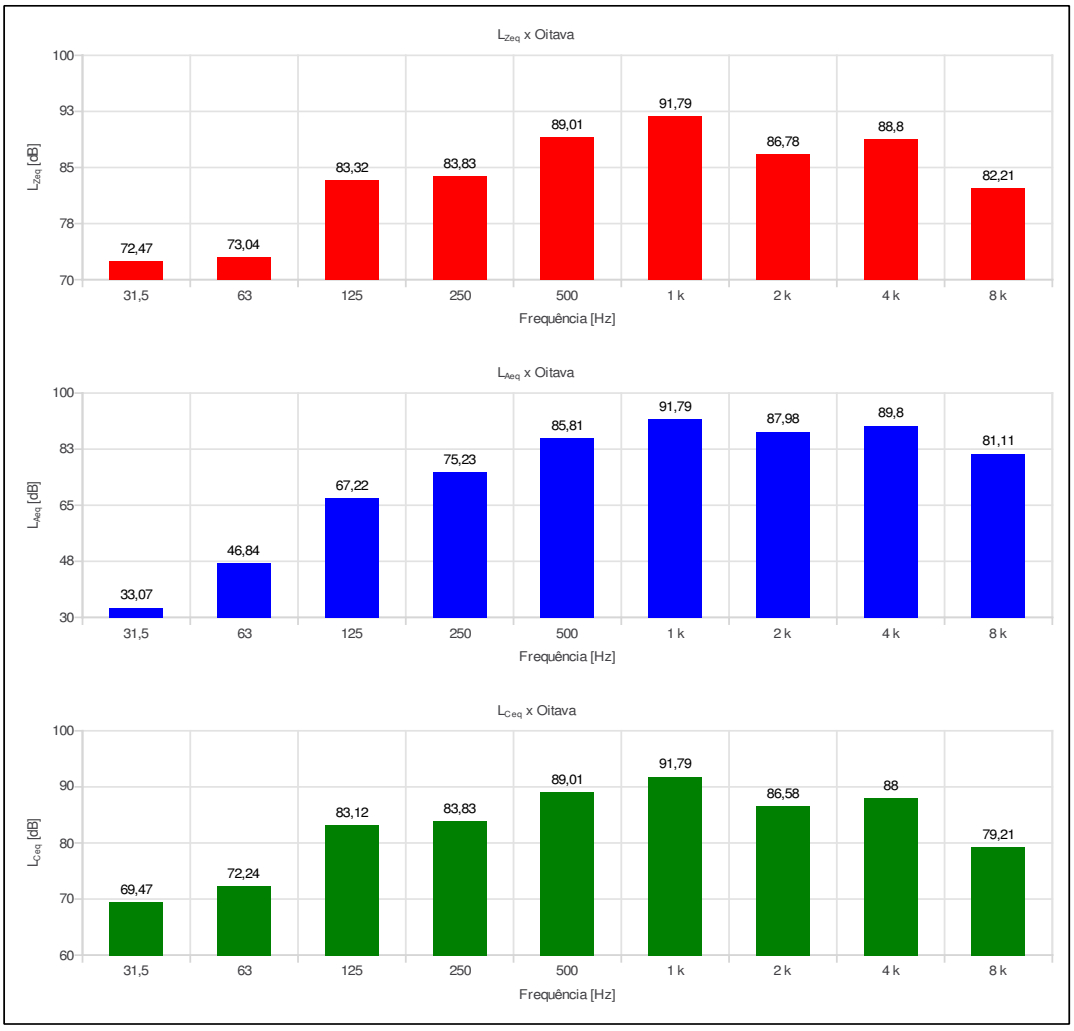

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	09:35:41	77,34												
002	09:36:41	78,43												
003	09:37:41	78,74												
004	09:38:41	96,79												
005	09:39:41	97,04												
006	09:40:41	97,76												
007	09:41:41	96,97												
008	09:42:41	94,80												
009	09:43:41	85,89												
010	09:44:41	77,44												
011	09:45:41	77,34												
012	09:46:41	77,55												
013	09:47:41	86,61												
014	09:48:41	101,28												
015	09:49:41	102,76												
016	09:50:41	98,51												
017	09:51:41	95,49												
018	09:52:41	81,23												
019	09:53:41	74,87												

3 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Pontes e Mata Burro	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Motoserra	Data: 11/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 01:22:45	Tempo em pausa: 00:00:10
Início: 13:47:01	Fim: 15:08:01

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 196,55	Dose [%]: 2.937,45	Dose [%]: 2.937,45
Dose diária [%]: 1.140,11	Dose diária [%]: 17.038,98	Dose diária [%]: 17.038,98
Lavg [dB]: 102,56	Leq [dB]: 107,24	Leq [dB]: 107,24
NE [dB]: 102,56	NE [dB]: 107,24	NE [dB]: 107,24
NEN [dB]: 102,56	NEN [dB]: 107,24	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 89,87	TWA [dB]: 99,63	TWA [dB]: 99,63

Ocorrências de picos de 115 dB: 27

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (11/09/2023 13:45)	Dosímetro: CRV2470/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 113,97 (11/09/2023 15:08)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: 0,03	

Gráficos

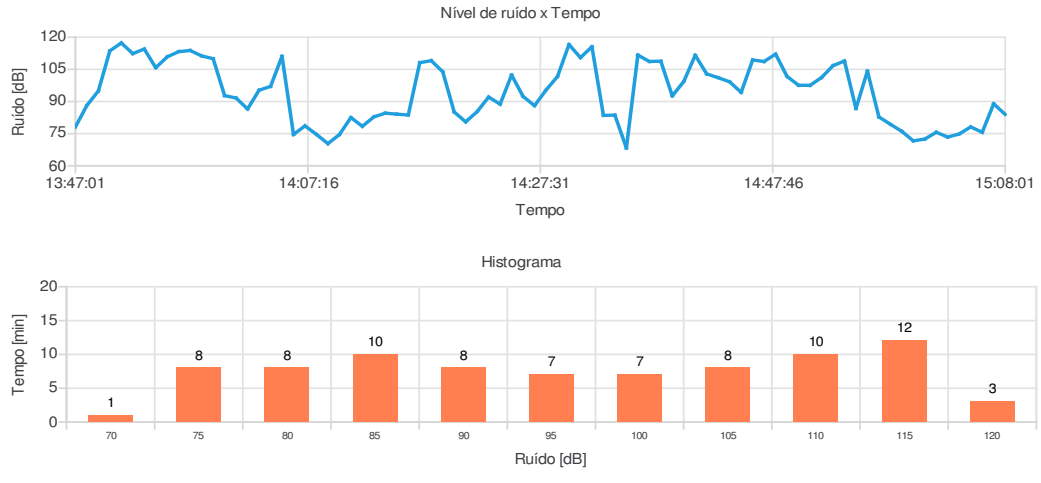

Observações

Avaliação de ruído realizada nas operações com motosserras.

_____

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Bandas de oitavas

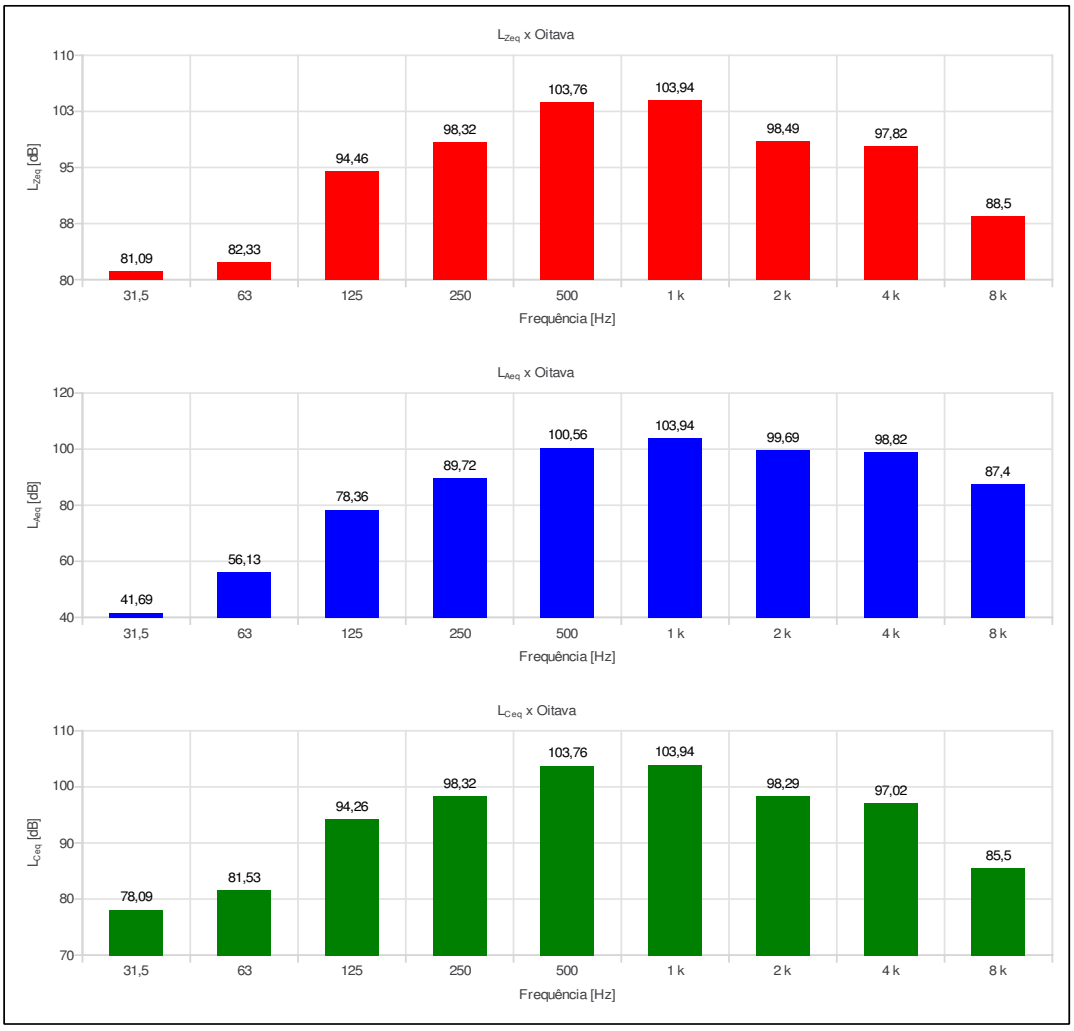

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	13:47:01	78,12	056	14:42:01	102,87									
002	13:48:01	88,16	057	14:43:01	101,11									
003	13:49:01	94,92	058	14:44:01	99,16									
004	13:50:01	113,62	059	14:45:01	94,25									
005	13:51:01	117,32	060	14:46:01	109,38									
006	13:52:01	112,35	061	14:47:01	108,67									
007	13:53:01	114,49	062	14:48:01	112,10									
008	13:54:01	105,78	063	14:49:01	101,69									
009	13:55:01	110,83	064	14:50:01	97,58									
010	13:56:01	113,27	065	14:51:01	97,53									
011	13:57:01	113,79	066	14:52:01	101,17									
012	13:58:01	111,28	067	14:53:01	106,71									
013	13:59:01	109,98	068	14:54:01	108,90									
014	14:00:01	92,73	069	14:55:01	86,74									
015	14:01:01	91,62	070	14:56:01	104,14									
016	14:02:01	86,51	071	14:57:01	82,79									
017	14:03:01	95,26	072	14:58:01	79,38									
018	14:04:01	97,04	073	14:59:01	76,05									
019	14:05:01	111,08	074	15:00:01	71,61									
020	14:06:01	74,59	075	15:01:01	72,47									
021	14:07:01	78,63	076	15:02:01	75,63									
022	14:08:01	74,63	077	15:03:01	73,38									
023	14:09:01	70,34	078	15:04:01	74,85									
024	14:10:01	74,56	079	15:05:01	78,12									
025	14:11:01	82,49	080	15:06:01	75,63									
026	14:12:01	78,42	081	15:07:01	88,92									
027	14:13:01	82,80	082	15:08:01	83,98									
028	14:14:01	84,55												
029	14:15:01	84,09												
030	14:16:01	83,69												
031	14:17:01	108,12												
032	14:18:01	109,06												
033	14:19:01	103,89												
034	14:20:01	85,10												
035	14:21:01	80,49												
036	14:22:01	85,28												
037	14:23:01	92,07												
038	14:24:01	88,76												
039	14:25:01	102,34												
040	14:26:01	92,38												
041	14:27:01	88,04												
042	14:28:01	95,33												
043	14:29:01	101,67												
044	14:30:01	116,57												
045	14:31:01	110,47												
046	14:32:01	115,56												
047	14:33:01	83,52												
048	14:34:01	83,63												
049	14:35:01	68,31												
050	14:36:01	111,66												
051	14:37:01	108,70												
052	14:38:01	108,79												
053	14:39:01	92,62												
054	14:40:01	99,34												
055	14:41:01	111,57												

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Pintura de Placas de Sinalização	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Laercio	Data: 28/08/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:13:19	Tempo em pausa: 00:00:11
Início: 13:42:56	Fim: 13:54:56

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 0,72	Dose [%]: 0,79	Dose [%]: 0,79
Dose diária [%]: 25,95	Dose diária [%]: 28,48	Dose diária [%]: 28,48
Lavg [dB]: 75,23	Leq [dB]: 79,55	Leq [dB]: 79,55
NE [dB]: 75,27	NE [dB]: 79,56	NE [dB]: 79,56
NEN [dB]: 75,27	NEN [dB]: 79,56	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 49,37	TWA [dB]: 64,03	TWA [dB]: 64,03

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (28/08/2023 13:41)	Dosímetro: CRV2470/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,33 (28/08/2023 13:55)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,33	

Gráficos

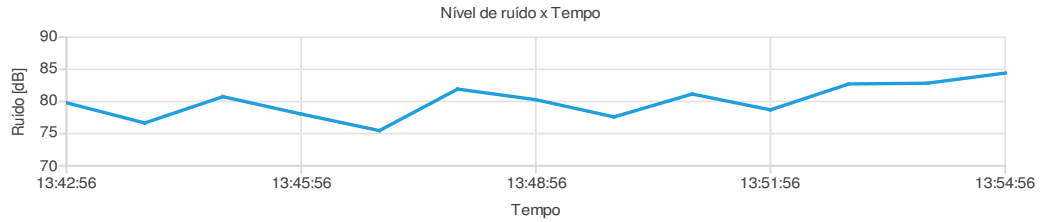

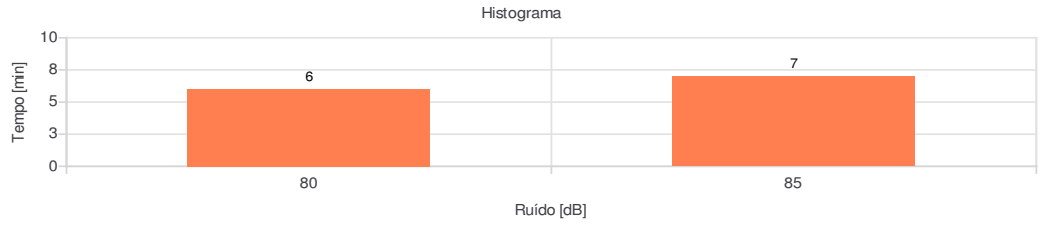

Observações

Avaliação de ruído realizada nas atividades de pistula com pistola em placas de sinalização utilizadas no munícipio.

_____

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Bandas de oitavas

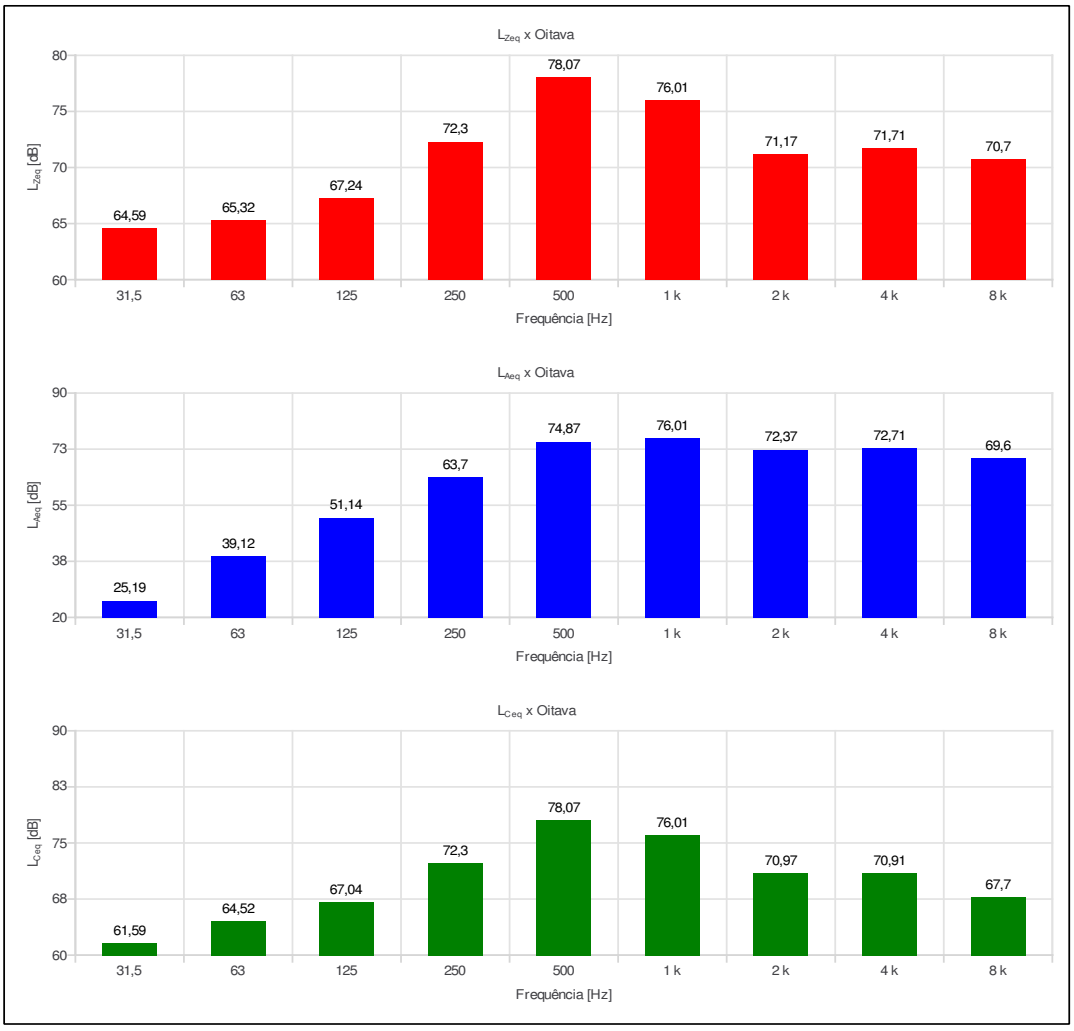

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	13:42:56	79,80												
002	13:43:56	76,66												
003	13:44:56	80,75												
004	13:45:56	78,05												
005	13:46:56	75,47												
006	13:47:56	81,93												
007	13:48:56	80,28												
008	13:49:56	77,60												
009	13:50:56	81,16												
010	13:51:56	78,70												
011	13:52:56	82,73												
012	13:53:56	82,84												
013	13:54:56	84,42												

3 de 3

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 14/09/2023

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ: 45.131.885/0001-04
Endereço: Rua 05 , 2266, Centro , Jales , SP

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): MOTORISTA - CAMINHÃO GAIOLA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MEDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série:0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
MOTORISTA - CAMINHÃO GAIOLA	02:30:00	1	2	05:00:00	00:18:29	0,85

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	0,70	1,1	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas
NHO 09	VDVR	10,40	21	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 14/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:18:29 Tempo de exposição à componente: 02:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 05:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,17	1,11	0,03	1,92	2,52	11,48	1,58	4,44
Y	0,25	2,07	0,04	2,21	4,65	8,88	2,65	7,45
Z	0,74	2,58	0,07	3,43	8,00	4,61	4,77	9,57

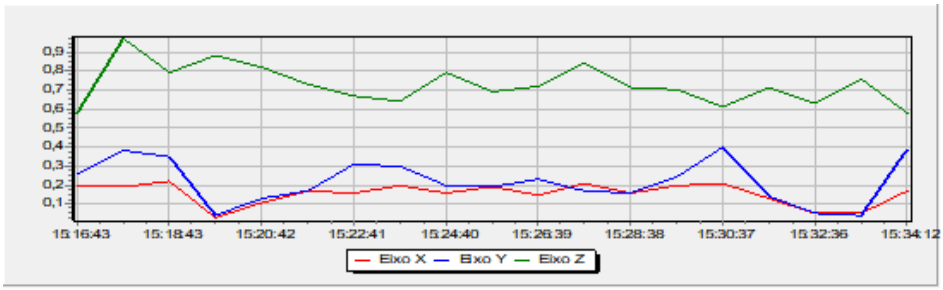

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO GAIOLA
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
15:16:43	0,56	0,76	1,81
15:17:43	0,58	1,03	2,58
15:18:43	1,11	1,93	1,63
15:19:42	0,06	0,09	0,94
15:20:42	0,62	0,58	0,94
15:21:41	0,86	0,51	0,97
15:22:41	0,52	1,78	1,16
15:23:40	0,56	0,92	1,46
15:24:40	1,01	0,80	1,19
15:25:40	0,65	0,53	1,19
15:26:39	0,43	0,56	1,78
15:27:39	0,99	0,61	1,43
15:28:38	0,71	0,37	1,21
15:29:38	0,54	0,68	1,86
15:30:37	0,77	1,81	1,48
15:31:37	0,56	0,67	1,01
15:32:36	0,08	0,18	0,78
15:33:36	0,07	0,07	0,85
15:34:12	0,57	2,07	1,61

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

MOTORISTA - CAMINHÃO GAIOLA
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
15:16:43	0,12	0,12	0,10
15:17:43	0,12	0,12	0,18
15:18:43	0,03	0,04	0,20
15:19:42	0,03	0,05	0,78
15:20:42	0,05	0,06	0,20
15:21:41	0,04	0,06	0,14
15:22:41	0,15	0,15	0,16
15:23:40	0,24	0,23	0,22
15:24:40	0,11	0,14	0,22
15:25:40	0,19	0,13	0,18
15:26:39	0,09	0,11	0,22
15:27:39	0,12	0,10	0,23
15:28:38	0,11	0,10	0,22
15:29:38	0,08	0,10	0,19
15:30:37	0,32	0,14	0,23
15:31:37	0,05	0,04	0,29
15:32:36	0,05	0,04	0,57
15:33:36	0,06	0,04	0,71
15:34:12	0,15	0,08	0,07

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

MOTORISTA - CAMINHÃO GAIOLA
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
15:16:43	0,88	1,34	3,32
15:17:43	0,69	1,64	3,43
15:18:43	0,85	2,17	2,23
15:19:42	0,10	0,08	0,30
15:20:42	1,20	0,96	0,96
15:21:41	1,47	0,59	1,15
15:22:41	0,65	1,97	1,26
15:23:40	0,64	1,53	1,90
15:24:40	1,37	1,32	0,92
15:25:40	0,76	0,81	1,91
15:26:39	0,71	0,90	2,73
15:27:39	1,92	1,07	2,06
15:28:38	0,73	0,56	1,58
15:29:38	0,96	0,94	3,12
15:30:37	1,19	2,21	1,41
15:31:37	0,66	1,01	0,64
15:32:36	0,03	0,19	0,24
15:33:36	0,01	0,05	0,21
15:34:12	0,86	1,68	3,38

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s² Página 6 de 8

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO GAIOLA
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
15:16:43	1,13	2,04	5,81
15:17:43	1,33	2,97	8,00
15:18:43	2,52	4,23	4,03
15:19:42	0,10	0,12	0,57
15:20:42	1,43	1,50	1,60
15:21:41	1,68	1,10	1,93
15:22:41	1,14	3,15	2,25
15:23:40	1,33	2,46	3,64
15:24:40	2,48	2,28	1,91
15:25:40	1,69	1,38	3,48
15:26:39	0,84	1,54	5,17
15:27:39	2,18	1,25	3,56
15:28:38	1,06	0,84	3,96
15:29:38	1,33	1,86	4,86
15:30:37	1,77	4,16	3,36
15:31:37	1,26	2,10	1,16
15:32:36	0,10	0,32	0,50
15:33:36	0,10	0,08	0,42
15:34:12	1,69	4,65	4,56

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s²

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO GAIOLA
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
15:16:43	0,19	0,26	0,58
15:17:43	0,19	0,38	0,97
15:18:43	0,22	0,35	0,79
15:19:42	0,03	0,04	0,88
15:20:42	0,11	0,13	0,82
15:21:41	0,17	0,17	0,73
15:22:41	0,16	0,31	0,67
15:23:40	0,20	0,30	0,64
15:24:40	0,16	0,20	0,79
15:25:40	0,19	0,19	0,69
15:26:39	0,15	0,23	0,72
15:27:39	0,21	0,17	0,84
15:28:38	0,16	0,16	0,71
15:29:38	0,20	0,24	0,70
15:30:37	0,21	0,40	0,61
15:31:37	0,13	0,14	0,71
15:32:36	0,05	0,05	0,63
15:33:36	0,05	0,04	0,76
15:34:12	0,17	0,39	0,58

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração $1,75$ m/s

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

MOTORISTA - CAMINHÃO GAIOLA
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
15:16:43	0,71	0,96	2,14
15:17:43	0,83	1,43	3,37
15:18:43	1,13	1,95	3,57
15:19:42	1,13	1,95	3,75
15:20:42	1,14	1,96	3,89
15:21:41	1,22	1,96	3,98
15:22:41	1,24	2,18	4,05
15:23:40	1,27	2,22	4,11
15:24:40	1,34	2,24	4,20
15:25:40	1,37	2,24	4,26
15:26:39	1,38	2,25	4,36
15:27:39	1,48	2,26	4,46
15:28:38	1,50	2,26	4,51
15:29:38	1,52	2,27	4,59
15:30:37	1,56	2,45	4,62
15:31:37	1,57	2,45	4,67
15:32:36	1,57	2,45	4,69
15:33:36	1,57	2,45	4,74
15:34:12	1,58	2,65	4,77

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 14/09/2023

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ: 45.131.885/0001-04
Endereço: Rua 05 , 2266, Centro , Jales , SP

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): MOTORISTA - CAMINHÃO PIPA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série:0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
MOTORISTA - CAMINHÃO PIPA	01:30:00	1	2	03:00:00	00:20:31	0,64

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	0,40	1,1	Aceitável	No mínimo, manutenção da condição existente
NHO 09	VDVR	8,60	21	Aceitável	No mínimo, manutenção da condição existente

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 14/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:20:31 Tempo de exposição à componente: 01:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 03:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,21	1,21	0,03	2,43	3,73	11,60	1,76	4,24
Y	0,28	2,92	0,03	4,69	8,46	16,96	3,23	7,78
Z	0,42	2,39	0,04	4,70	7,34	11,16	3,64	6,26

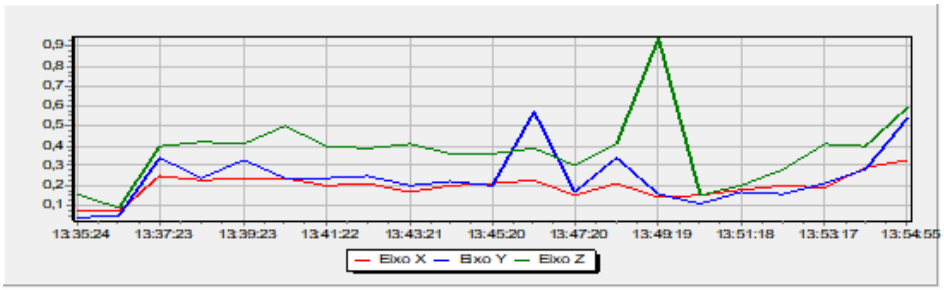

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

MOTORISTA - CAMINHÃO PIPA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
13:35:24	0,10	0,07	0,29
13:36:24	0,18	0,13	0,17
13:37:23	0,74	1,45	1,41
13:38:23	0,65	0,70	0,88
13:39:23	0,62	1,06	0,78
13:40:22	1,09	0,72	2,04
13:41:22	0,42	0,91	1,27
13:42:22	0,69	0,75	0,92
13:43:21	0,35	0,54	1,05
13:44:21	0,65	0,71	0,73
13:45:20	0,52	0,64	1,12
13:46:20	0,84	2,92	1,18
13:47:20	0,31	0,45	0,74
13:48:19	0,65	1,19	0,80
13:49:19	0,57	1,24	1,60
13:50:18	0,34	0,29	0,32
13:51:18	0,51	0,60	0,81
13:52:18	0,68	0,49	0,84
13:53:17	0,36	0,56	0,91
13:54:17	1,05	0,63	1,08
13:54:55	1,21	1,48	2,39

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

MOTORISTA - CAMINHÃO PIPA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
13:35:24	0,03	0,03	0,04
13:36:24	0,06	0,08	0,11
13:37:23	0,11	0,11	0,11
13:38:23	0,07	0,11	0,14
13:39:23	0,10	0,15	0,19
13:40:22	0,11	0,12	0,17
13:41:22	0,11	0,10	0,12
13:42:22	0,10	0,13	0,17
13:43:21	0,12	0,13	0,15
13:44:21	0,13	0,11	0,14
13:45:20	0,10	0,10	0,13
13:46:20	0,11	0,10	0,14
13:47:20	0,11	0,12	0,12
13:48:19	0,07	0,19	0,14
13:49:19	0,06	0,03	0,18
13:50:18	0,10	0,09	0,10
13:51:18	0,17	0,18	0,17
13:52:18	0,10	0,08	0,10
13:53:17	0,10	0,13	0,14
13:54:17	0,10	0,10	0,12
13:54:55	0,06	0,06	0,14

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PIPA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
13:35:24	0,03	0,08	0,12
13:36:24	0,10	0,15	0,13
13:37:23	1,12	1,56	1,47
13:38:23	0,95	0,85	1,40
13:39:23	0,83	1,65	1,31
13:40:22	2,16	0,93	2,16
13:41:22	0,63	1,27	1,95
13:42:22	0,86	1,27	1,61
13:43:21	0,47	0,61	1,78
13:44:21	0,71	0,90	1,45
13:45:20	1,05	0,94	1,76
13:46:20	1,36	4,69	1,31
13:47:20	0,53	0,76	1,01
13:48:19	0,89	1,44	1,26
13:49:19	0,90	1,62	0,80
13:50:18	0,54	0,41	0,29
13:51:18	0,75	0,90	1,16
13:52:18	1,42	0,91	1,16
13:53:17	0,60	0,94	1,96
13:54:17	1,50	0,95	1,63
13:54:55	2,43	2,86	4,70

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s²

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PIPA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
13:35:24	0,12	0,17	0,23
13:36:24	0,25	0,25	0,23
13:37:23	1,63	2,22	3,78
13:38:23	1,56	1,54	2,45
13:39:23	1,72	2,65	2,71
13:40:22	3,22	2,11	6,70
13:41:22	1,12	2,26	4,70
13:42:22	1,70	1,48	3,13
13:43:21	1,10	1,37	3,37
13:44:21	1,16	1,89	2,72
13:45:20	1,59	1,55	3,53
13:46:20	2,47	8,46	3,31
13:47:20	0,87	1,26	2,45
13:48:19	1,08	3,26	2,24
13:49:19	1,52	3,74	1,94
13:50:18	0,59	0,69	0,43
13:51:18	1,22	1,86	1,96
13:52:18	1,61	1,47	2,50
13:53:17	1,04	1,46	2,52
13:54:17	2,92	1,57	2,86
13:54:55	3,73	4,82	7,34

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

MOTORISTA - CAMINHÃO PIPA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
13:35:24	0,07	0,04	0,16
13:36:24	0,07	0,05	0,09
13:37:23	0,25	0,34	0,40
13:38:23	0,23	0,24	0,42
13:39:23	0,24	0,33	0,41
13:40:22	0,24	0,24	0,50
13:41:22	0,20	0,24	0,40
13:42:22	0,21	0,25	0,39
13:43:21	0,17	0,20	0,41
13:44:21	0,20	0,22	0,36
13:45:20	0,21	0,20	0,36
13:46:20	0,23	0,57	0,39
13:47:20	0,15	0,17	0,30
13:48:19	0,21	0,34	0,41
13:49:19	0,14	0,16	0,94
13:50:18	0,15	0,11	0,15
13:51:18	0,18	0,17	0,20
13:52:18	0,20	0,16	0,28
13:53:17	0,19	0,21	0,41
13:54:17	0,29	0,28	0,40
13:54:55	0,33	0,54	0,59

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração $1,75$ m/s Página 8 de 8

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PIPA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
13:35:24	0,21	0,11	0,52
13:36:24	0,27	0,18	0,53
13:37:23	0,94	1,46	1,52
13:38:23	1,04	1,49	1,70
13:39:23	1,14	1,65	1,81
13:40:22	1,27	1,68	2,27
13:41:22	1,29	1,73	2,34
13:42:22	1,32	1,76	2,39
13:43:21	1,33	1,77	2,47
13:44:21	1,35	1,79	2,49
13:45:20	1,38	1,80	2,53
13:46:20	1,44	3,07	2,58
13:47:20	1,44	3,07	2,60
13:48:19	1,46	3,10	2,63
13:49:19	1,47	3,11	3,42
13:50:18	1,48	3,11	3,42
13:51:18	1,49	3,12	3,43
13:52:18	1,51	3,12	3,43
13:53:17	1,52	3,12	3,45
13:54:17	1,65	3,12	3,47
13:54:55	1,76	3,23	3,64

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 14/09/2023

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ: 45.131.885/0001-04
Endereço: Rua 05 , 2266, Centro , Jales , SP

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): MOTORISTA - CAMINHÃO PRENSA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MEDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série:0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
MOTORISTA - CAMINHÃO PRENSA	02:30:00	1	2	05:00:00	00:19:17	0,70

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	0,60	1,1	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas
NHO 09	VDVR	10,50	21	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 14/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:19:17 Tempo de exposição à componente: 02:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 05:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,24	1,42	0,01	2,90	2,72	11,93	2,06	5,73
Y	0,30	2,37	0,01	3,17	4,46	10,68	3,09	8,59
Z	0,44	4,20	0,05	7,45	12,12	16,84	4,37	8,68

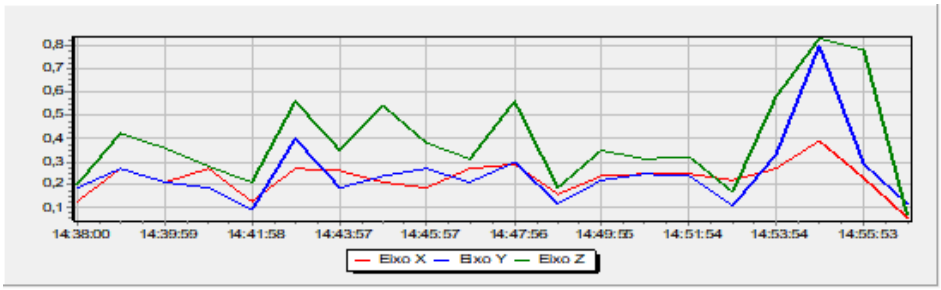

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

MOTORISTA - CAMINHÃO PRENSA
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
14:38:00	0,69	0,95	1,38
14:39:00	1,16	0,72	1,27
14:39:59	0,96	0,56	1,01
14:40:59	0,86	0,54	0,80
14:41:58	0,41	0,26	0,78
14:42:58	0,90	1,42	1,87
14:43:57	0,87	0,48	0,78
14:44:57	0,56	0,77	1,45
14:45:57	0,88	1,08	1,40
14:46:56	0,75	0,54	0,82
14:47:56	0,83	0,87	1,71
14:48:55	0,68	0,49	0,50
14:49:55	0,76	0,70	1,32
14:50:55	0,88	0,97	0,79
14:51:54	0,71	0,62	0,85
14:52:54	0,73	0,34	0,66
14:53:54	0,99	1,23	1,79
14:54:53	1,42	2,37	1,91
14:55:53	0,60	0,84	4,20
14:56:17	0,22	0,35	0,11

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da dosimetria: 14/09/2023

Eixo X: Wd - f = 1,4

Eixo Y: Wd - f = 1,4

Modelo: SmartVib

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD

Eixo Z: Wk - f = 1

Nº de Série: 0000000601

Tipo: corpo inteiro

MOTORISTA - CAMINHÃO PRENSA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
14:38:00	0,12	0,22	0,16
14:39:00	0,09	0,06	0,15
14:39:59	0,12	0,11	0,13
14:40:59	0,12	0,05	0,08
14:41:58	0,22	0,12	0,10
14:42:58	0,08	0,13	0,08
14:43:57	0,06	0,03	0,05
14:44:57	0,14	0,04	0,11
14:45:57	0,06	0,12	0,11
14:46:56	0,15	0,13	0,12
14:47:56	0,10	0,13	0,18
14:48:55	0,01	0,01	0,09
14:49:55	0,14	0,06	0,10
14:50:55	0,13	0,15	0,15
14:51:54	0,13	0,10	0,12
14:52:54	0,01	0,03	0,05
14:53:54	0,06	0,10	0,13
14:54:53	0,12	0,13	0,13
14:55:53	0,04	0,04	0,10
14:56:17	0,02	0,02	0,06

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib

Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD

Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:

Eixo X: Wd - f = 1,4

Eixo Y: Wd - f = 1,4

Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PRENSA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
14:38:00	1,77	1,20	2,61
14:39:00	1,27	1,14	1,53
14:39:59	1,70	0,82	1,49
14:40:59	1,17	0,73	1,22
14:41:58	0,70	0,48	0,95
14:42:58	1,43	2,06	2,04
14:43:57	1,25	0,87	1,29
14:44:57	1,00	1,21	2,22
14:45:57	1,19	1,58	2,12
14:46:56	1,15	0,78	0,99
14:47:56	1,15	1,56	3,09
14:48:55	1,26	0,75	0,73
14:49:55	1,07	1,02	2,27
14:50:55	1,42	1,27	1,21
14:51:54	1,19	1,19	1,38
14:52:54	1,60	0,53	0,88
14:53:54	1,51	1,43	2,68
14:54:53	2,90	3,17	2,96
14:55:53	1,35	1,72	7,45
14:56:17	0,16	0,43	0,23

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s²

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PRENSA
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
14:38:00	1,97	1,93	5,17
14:39:00	1,78	1,77	3,38
14:39:59	2,35	1,84	2,85
14:40:59	2,62	1,41	2,26
14:41:58	1,03	0,78	2,01
14:42:58	2,19	3,37	4,02
14:43:57	2,21	1,20	2,32
14:44:57	1,66	2,00	4,15
14:45:57	1,84	3,16	4,03
14:46:56	1,23	1,57	2,47
14:47:56	1,84	2,36	5,90
14:48:55	1,47	1,32	1,51
14:49:55	1,27	2,26	4,81
14:50:55	1,99	2,06	2,53
14:51:54	1,56	1,88	2,81
14:52:54	1,49	0,93	1,78
14:53:54	1,89	3,65	5,66
14:54:53	2,72	4,46	5,98
14:55:53	1,52	2,48	12,12
14:56:17	0,31	0,67	0,34

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

MOTORISTA - CAMINHÃO PRENSA
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
14:38:00	0,13	0,19	0,20
14:39:00	0,27	0,27	0,42
14:39:59	0,21	0,21	0,36
14:40:59	0,27	0,19	0,28
14:41:58	0,13	0,09	0,21
14:42:58	0,27	0,40	0,56
14:43:57	0,26	0,19	0,35
14:44:57	0,21	0,24	0,54
14:45:57	0,19	0,27	0,38
14:46:56	0,27	0,21	0,31
14:47:56	0,29	0,30	0,56
14:48:55	0,16	0,12	0,19
14:49:55	0,24	0,22	0,35
14:50:55	0,25	0,25	0,31
14:51:54	0,25	0,24	0,32
14:52:54	0,22	0,11	0,17
14:53:54	0,27	0,33	0,58
14:54:53	0,39	0,80	0,83
14:55:53	0,23	0,29	0,78
14:56:17	0,06	0,12	0,07

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração ^{1,75} m/s

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

MOTORISTA - CAMINHÃO PRENSA
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
14:38:00	0,63	1,00	1,21
14:39:00	1,16	1,15	1,66
14:39:59	1,28	1,21	1,82
14:40:59	1,39	1,25	1,88
14:41:58	1,40	1,25	1,90
14:42:58	1,47	1,70	2,32
14:43:57	1,54	1,71	2,37
14:44:57	1,56	1,75	2,64
14:45:57	1,60	1,84	2,72
14:46:56	1,65	1,85	2,74
14:47:56	1,71	1,91	2,97
14:48:55	1,73	1,91	2,97
14:49:55	1,76	1,93	3,01
14:50:55	1,80	1,98	3,02
14:51:54	1,83	1,99	3,04
14:52:54	1,86	2,00	3,04
14:53:54	1,91	2,09	3,22
14:54:53	2,05	3,08	3,59
14:55:53	2,06	3,09	4,37
14:56:17	2,06	3,09	4,37

Relatório de Medição da Vibração

Dados da Avaliada Data da avaliação: 06/09/2023
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): MOTONIVELADORA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MEDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série:0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
MOTONIVELADORA	02:30:00	1	2	05:00:00	00:15:36	1,46

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	1,20	1,1	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas
NHO 09	VDVR	22,60	21	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 06/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:15:36 Tempo de exposição à componente: 02:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 05:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,56	2,47	0,01	3,77	7,33	6,68	4,72	13,84
Y	0,46	3,06	0,01	4,43	7,92	9,70	3,97	11,64
Z	1,05	6,79	0,03	11,29	22,07	10,77	10,15	21,26

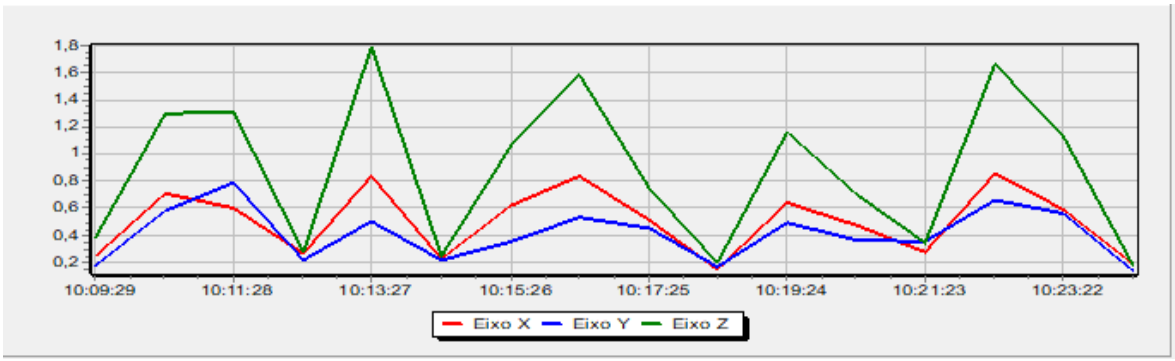

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

MOTONIVELADORA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
10:09:29	1,64	0,74	1,90
10:10:29	2,32	1,95	3,86
10:11:28	1,76	3,06	6,79
10:12:28	1,13	0,48	0,84
10:13:27	2,27	1,52	5,80
10:14:27	0,90	0,49	0,56
10:15:26	2,07	1,22	3,70
10:16:26	2,21	1,39	4,08
10:17:25	2,16	1,21	4,20
10:18:25	0,54	0,56	0,46
10:19:24	2,22	1,45	3,68
10:20:23	2,47	1,01	3,76
10:21:23	0,81	0,89	0,90
10:22:22	2,07	2,10	6,09
10:23:22	1,96	1,46	5,99
10:24:05	0,90	0,57	0,69

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

MOTONIVELADORA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
10:09:29	0,10	0,11	0,10
10:10:29	0,11	0,13	0,11
10:11:28	0,15	0,13	0,11
10:12:28	0,19	0,11	0,11
10:13:27	0,05	0,04	0,06
10:14:27	0,11	0,14	0,10
10:15:26	0,15	0,13	0,10
10:16:26	0,13	0,12	0,11
10:17:25	0,11	0,14	0,11
10:18:25	0,10	0,13	0,12
10:19:24	0,19	0,12	0,12
10:20:23	0,15	0,12	0,10
10:21:23	0,15	0,10	0,11
10:22:22	0,13	0,12	0,16
10:23:22	0,11	0,16	0,16
10:24:05	0,01	0,01	0,03

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTONIVELADORA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
10:09:29	2,08	1,18	2,40
10:10:29	2,90	2,73	7,64
10:11:28	2,95	4,43	11,29
10:12:28	2,00	0,92	1,38
10:13:27	3,77	2,36	10,88
10:14:27	1,04	0,74	0,82
10:15:26	3,03	1,34	6,56
10:16:26	3,01	2,31	8,16
10:17:25	3,28	1,70	10,79
10:18:25	0,70	0,86	0,60
10:19:24	3,09	1,95	7,68
10:20:23	3,43	1,49	5,09
10:21:23	1,27	1,29	1,20
10:22:22	3,29	2,72	8,59
10:23:22	3,45	2,13	9,08
10:24:05	1,05	1,06	0,92

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s²

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTONIVELADORA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
10:09:29	4,64	2,00	4,34
10:10:29	7,09	5,28	13,43
10:11:28	5,44	7,92	22,07
10:12:28	3,13	1,39	2,10
10:13:27	6,40	4,15	18,54
10:14:27	2,41	1,37	1,51
10:15:26	6,29	3,11	11,80
10:16:26	5,73	3,61	11,08
10:17:25	7,33	3,63	14,82
10:18:25	1,50	1,43	1,06
10:19:24	6,76	3,92	12,68
10:20:23	6,81	3,12	9,20
10:21:23	1,51	2,70	2,19
10:22:22	6,96	5,48	17,88
10:23:22	6,56	4,63	16,51
10:24:05	2,08	1,51	2,23

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s²

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTONIVELADORA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
10:09:29	0,25	0,18	0,39
10:10:29	0,71	0,58	1,30
10:11:28	0,60	0,79	1,31
10:12:28	0,27	0,22	0,28
10:13:27	0,84	0,50	1,79
10:14:27	0,23	0,22	0,25
10:15:26	0,62	0,36	1,06
10:16:26	0,84	0,53	1,58
10:17:25	0,51	0,45	0,75
10:18:25	0,15	0,17	0,20
10:19:24	0,64	0,49	1,16
10:20:23	0,47	0,37	0,70
10:21:23	0,28	0,36	0,35
10:22:22	0,86	0,66	1,66
10:23:22	0,59	0,56	1,13
10:24:05	0,19	0,14	0,18

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração ^{1,75} m/s

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

MOTONIVELADORA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
10:09:29	1,48	0,83	1,96
10:10:29	2,80	2,25	5,24
10:11:28	3,09	3,48	7,46
10:12:28	3,10	3,48	7,46
10:13:27	3,61	3,56	8,67
10:14:27	3,61	3,56	8,67
10:15:26	3,82	3,58	8,85
10:16:26	4,12	3,64	9,21
10:17:25	4,22	3,67	9,29
10:18:25	4,22	3,67	9,29
10:19:24	4,34	3,73	9,43
10:20:23	4,44	3,74	9,49
10:21:23	4,44	3,75	9,49
10:22:22	4,64	3,91	9,93
10:23:22	4,72	3,97	10,15
10:24:05	4,72	3,97	10,15

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 13/09/2023

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ: 45.131.885/0001-04
Endereço: Rua 05 , 2266, Centro , Jales , SP

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): MOTOPODA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série:0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: mãos e braços
Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Sensibilidade: Eixo 1: 0,68 mV/m/s² - Eixo 2: 0,68 mV/m/s² - Eixo 3: 0,71 mV/m/s²
Range: 2000 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Eixo Z: Wh - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
MOTOPODA	01:30:00	1	2	03:00:00	00:05:05	3,07

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 10	AREN	1,90	5	Aceitável	No mínimo, manuteção da condição existente

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 13/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601
Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Tipo: mãos e braços
Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Wh - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:05:05 Tempo de exposição à componente: 01:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 03:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo					
	Aceleração [m/s ²]					
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC
X	2,27	44,13	0,13	126,42	256,41	55,69
Y	1,62	30,08	0,11	84,28	152,82	51,92
Z	1,29	15,87	0,19	46,07	92,37	35,83

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da dosimetria: 13/09/2023

Eixo X: Wh - f = 1

Eixo Y: Wh - f = 1

Modelo: SmartVib

Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8

Nº de Série: 0000000601

Tipo: mãos e braços

Eixo Z: Wh - f = 1

MOTOPODA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
09:48:16	2,28	1,77	2,13
09:50:15	2,28	1,77	2,13
09:51:29	44,13	30,08	15,87
09:52:21	2,08	1,54	0,86

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da dosimetria: 13/09/2023

Eixo X: Wh - f = 1

Modelo: SmartVib

Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8

Eixo Y: Wh - f = 1

Nº de Série: 0000000601

Tipo: mãos e braços

Eixo Z: Wh - f = 1

MOTOPODA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
09:48:16	0,13	0,11	0,19
09:50:15	2,28	1,77	2,13
09:51:29	0,14	0,13	0,19
09:52:21	0,14	0,13	0,20

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Tipo: mãos e braços

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Wh - f = 1

MOTOPODA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
09:48:16	4,15	3,93	3,79
09:50:15	13,16	9,23	11,50
09:51:29	126,42	84,28	46,07
09:52:21	4,07	3,15	2,49

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s² Página 6 de 7

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da dosimetria: 13/09/2023

Eixo X: Wh - f = 1

Modelo: SmartVib

Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8

Eixo Y: Wh - f = 1

Nº de Série: 0000000601

Tipo: mãos e braços

Eixo Z: Wh - f = 1

MOTOPODA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
09:48:16	8,49	8,88	9,65
09:50:15	9,93	7,17	11,50
09:51:29	256,41	152,82	92,37
09:52:21	8,64	6,50	4,12

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da dosimetria: 13/09/2023

Eixo X: Wh - f = 1

Eixo Y: Wh - f = 1

Modelo: SmartVib

Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8

Nº de Série: 0000000601

Tipo: mãos e braços

Eixo Z: Wh - f = 1

MOTOPODA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
09:48:16	0,68	0,65	0,60
09:50:15	2,28	1,77	2,13
09:51:29	4,51	3,12	1,85
09:52:21	0,44	0,32	0,29

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 13/09/2023

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): MOTORISTA - BASCULANTE CARGO

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MEDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série:0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
MOTORISTA - BASCULANTE CARGO	01:30:00	1	2	03:00:00	00:13:40	1,28

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	0,80	1,1	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas
NHO 09	VDVR	14,80	21	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 13/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:13:40 Tempo de exposição à componente: 01:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 03:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,38	1,79	0,00	2,84	4,02	7,54	2,83	7,55
Y	0,42	2,65	0,00	3,76	4,84	8,97	3,43	9,15
Z	1,01	4,72	0,03	7,27	12,87	7,20	7,33	13,96

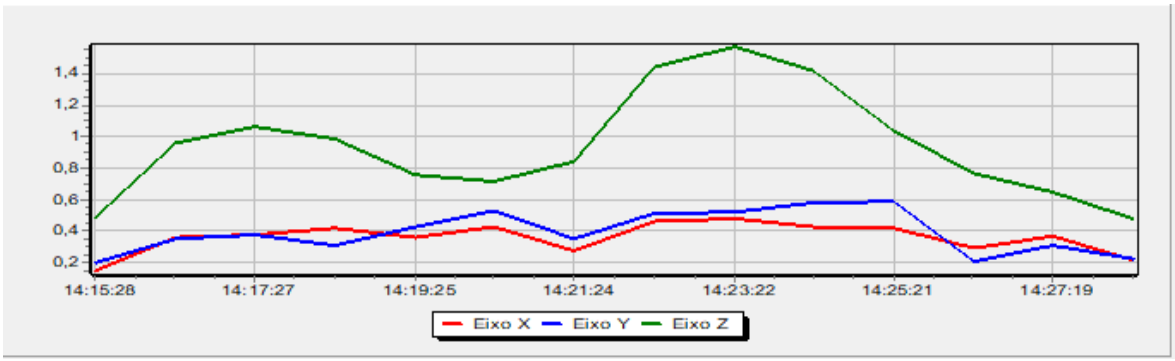

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - BASCULANTE CARGO
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:28	0,59	0,89	1,20
14:16:27	1,11	0,81	2,95
14:17:27	1,79	1,25	3,40
14:18:26	1,26	0,91	2,93
14:19:25	1,04	1,51	2,42
14:20:24	1,14	1,64	1,88
14:21:24	0,64	1,08	2,05
14:22:23	1,35	1,79	3,46
14:23:22	1,11	1,56	4,07
14:24:21	1,19	2,32	4,72
14:25:21	1,30	2,65	3,36
14:26:20	1,03	0,50	3,17
14:27:19	0,82	0,81	1,97
14:28:08	1,23	1,06	0,90

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - BASCULANTE CARGO
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:28	0,10	0,15	0,13
14:16:27	0,14	0,10	0,17
14:17:27	0,11	0,10	0,38
14:18:26	0,11	0,11	0,27
14:19:25	0,27	0,10	0,19
14:20:24	0,07	0,09	0,13
14:21:24	0,13	0,11	0,21
14:22:23	0,15	0,16	0,43
14:23:22	0,12	0,17	0,65
14:24:21	0,11	0,11	0,40
14:25:21	0,08	0,12	0,36
14:26:20	0,11	0,11	0,29
14:27:19	0,10	0,10	0,30
14:28:08	0,00	0,00	0,03

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

MOTORISTA - BASCULANTE
CARGO
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:28	0,83	1,27	1,51
14:16:27	1,81	1,14	3,80
14:17:27	2,84	1,44	6,32
14:18:26	1,87	1,49	4,00
14:19:25	1,57	2,00	4,14
14:20:24	1,93	2,71	3,30
14:21:24	1,12	1,34	3,06
14:22:23	1,72	2,79	4,87
14:23:22	1,72	2,36	5,61
14:24:21	1,92	3,76	7,27
14:25:21	1,54	3,46	5,85
14:26:20	1,36	0,81	4,59
14:27:19	1,58	1,23	2,27
14:28:08	2,59	1,02	1,06

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s² Página 6 de 8

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - BASCULANTE CARGO
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:28	1,63	2,91	2,83
14:16:27	2,55	2,37	6,75
14:17:27	3,17	3,32	10,67
14:18:26	2,51	1,76	7,78
14:19:25	2,78	3,57	7,44
14:20:24	2,70	4,29	4,94
14:21:24	1,70	2,90	6,02
14:22:23	3,54	4,04	7,84
14:23:22	2,90	3,77	9,54
14:24:21	3,00	4,84	12,87
14:25:21	2,47	4,41	10,71
14:26:20	2,16	1,37	7,72
14:27:19	1,72	2,14	3,27
14:28:08	4,02	2,23	2,22

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

MOTORISTA - BASCULANTE
CARGO
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:28	0,15	0,20	0,49
14:16:27	0,36	0,35	0,96
14:17:27	0,38	0,38	1,06
14:18:26	0,42	0,31	0,99
14:19:25	0,36	0,43	0,76
14:20:24	0,43	0,53	0,72
14:21:24	0,28	0,35	0,84
14:22:23	0,46	0,51	1,44
14:23:22	0,48	0,52	1,57
14:24:21	0,43	0,58	1,42
14:25:21	0,42	0,59	1,04
14:26:20	0,29	0,21	0,77
14:27:19	0,37	0,31	0,65
14:28:08	0,22	0,23	0,48

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração $1,75$ m/s

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

MOTORISTA - BASCULANTE CARGO
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:28	0,71	0,86	1,76
14:16:27	1,39	1,25	3,53
14:17:27	1,90	1,58	4,33
14:18:26	2,12	1,65	4,71
14:19:25	2,21	2,03	4,86
14:20:24	2,35	2,47	4,96
14:21:24	2,36	2,51	5,09
14:22:23	2,50	2,71	5,78
14:23:22	2,59	2,84	6,50
14:24:21	2,68	3,12	7,10
14:25:21	2,76	3,41	7,25
14:26:20	2,78	3,41	7,31
14:27:19	2,81	3,42	7,33
14:28:08	2,83	3,43	7,33

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 11/09/2023

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): MOTORISTA - CAMINHÃO BASCULANTE

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série:0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
MOTORISTA - CAMINHÃO BASCULANTE	01:30:00	1	2	03:00:00	00:06:55	0,90

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	0,60	1,1	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas
NHO 09	VDVR	12,40	21	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 11/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:06:55 Tempo de exposição à componente: 01:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 03:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,26	1,17	0,01	1,99	3,52	7,67	1,86	5,88
Y	0,30	1,36	0,01	2,25	3,57	7,43	2,24	7,08
Z	0,71	3,17	0,03	4,48	8,65	6,34	5,24	11,84

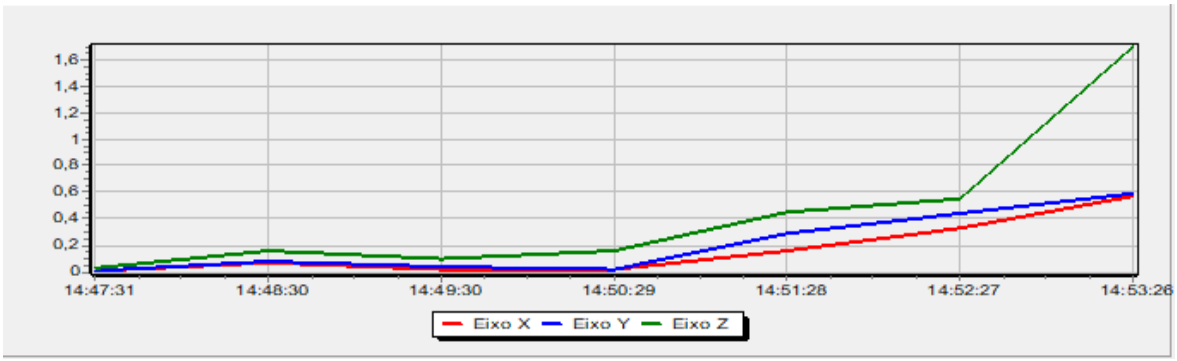

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO BASCULANTE
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:47:31	0,01	0,03	0,08
14:48:30	0,39	0,48	1,06
14:49:30	0,10	0,12	0,71
14:50:29	0,06	0,07	0,22
14:51:28	0,55	1,36	1,35
14:52:27	1,17	1,36	1,53
14:53:26	1,06	1,29	3,17

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

MOTORISTA - CAMINHÃO BASCULANTE
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:47:31	0,01	0,01	0,03
14:48:30	0,01	0,02	0,04
14:49:30	0,01	0,03	0,10
14:50:29	0,01	0,02	0,11
14:51:28	0,12	0,13	0,12
14:52:27	0,20	0,11	0,17
14:53:26	0,23	0,26	0,78

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib

Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD

Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:

Eixo X: Wd - f = 1,4

Eixo Y: Wd - f = 1,4

Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO BASCULANTE

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:47:31	0,02	0,03	0,09
14:48:30	0,57	0,41	1,58
14:49:30	0,09	0,21	0,51
14:50:29	0,05	0,09	0,20
14:51:28	0,79	1,85	2,31
14:52:27	1,57	1,89	2,46
14:53:26	1,99	2,25	4,48

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s² Página 6 de 8

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO BASCULANTE
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:47:31	0,03	0,04	0,18
14:48:30	1,02	1,10	2,74
14:49:30	0,15	0,33	0,88
14:50:29	0,05	0,09	0,34
14:51:28	1,74	3,51	4,10
14:52:27	2,16	3,57	5,51
14:53:26	3,52	3,57	8,65

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

MOTORISTA - CAMINHÃO BASCULANTE
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:47:31	0,01	0,01	0,03
14:48:30	0,07	0,08	0,16
14:49:30	0,02	0,04	0,10
14:50:29	0,02	0,02	0,16
14:51:28	0,16	0,29	0,45
14:52:27	0,33	0,44	0,55
14:53:26	0,57	0,59	1,70

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração ^{1,75} m/s Página 8 de 8

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO BASCULANTE
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:47:31	0,02	0,03	0,09
14:48:30	0,39	0,45	0,98
14:49:30	0,39	0,45	1,01
14:50:29	0,39	0,45	1,02
14:51:28	0,66	1,45	1,82
14:52:27	1,28	1,89	2,20
14:53:26	1,86	2,24	5,24

Relatório de Medição da Vibração

Dados da Avaliada Data da avaliação: 11/09/2023
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): MOTORISTA - CAMINHÃO PRANCHA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série:0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
MOTORISTA - CAMINHÃO PRANCHA	01:30:00	1	2	03:00:00	00:09:12	2,01

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	1,20	1,1	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas
NHO 09	VDVR	20,70	21	Região de incerteza	Adoção de medidas preventivas e corretivas visando a redução da exposição

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 11/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:09:12 Tempo de exposição à componente: 01:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 03:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,72	2,23	0,00	4,18	6,61	5,83	4,50	13,25
Y	0,88	3,11	0,01	3,90	7,79	4,41	5,50	16,19
Z	1,22	4,17	0,02	5,09	14,82	4,17	8,06	16,95

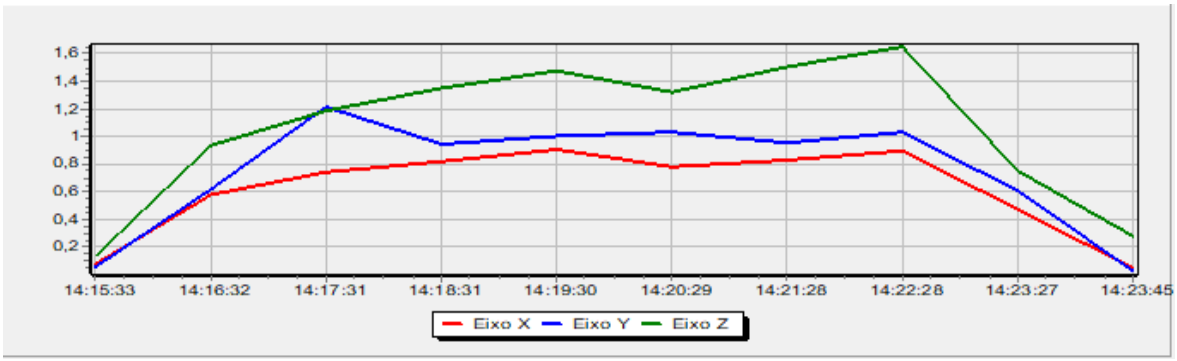

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PRANCHA
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:33	0,22	0,29	0,78
14:16:32	2,05	1,73	4,17
14:17:31	1,78	3,11	2,88
14:18:31	2,07	2,15	4,12
14:19:30	2,23	2,18	3,63
14:20:29	2,15	2,42	4,02
14:21:28	2,02	2,13	4,01
14:22:28	2,16	2,48	3,94
14:23:27	1,73	2,04	4,02
14:23:45	0,24	0,15	1,65

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da dosimetria: 11/09/2023

Eixo X: Wd - f = 1,4

Eixo Y: Wd - f = 1,4

Modelo: SmartVib

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD

Nº de Série: 0000000601

Tipo: corpo inteiro

Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PRANCHA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:33	0,11	0,01	0,03
14:16:32	0,13	0,15	0,10
14:17:31	0,11	0,22	0,22
14:18:31	0,15	0,23	0,26
14:19:30	0,17	0,13	0,32
14:20:29	0,16	0,21	0,31
14:21:28	0,23	0,15	0,33
14:22:28	0,16	0,18	0,30
14:23:27	0,01	0,01	0,04
14:23:45	0,00	0,01	0,02

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PRANCHA
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:33	0,39	0,24	0,94
14:16:32	3,59	2,90	4,21
14:17:31	3,04	3,90	2,99
14:18:31	3,27	3,47	4,44
14:19:30	3,52	2,94	3,49
14:20:29	3,13	3,02	4,02
14:21:28	3,61	3,09	3,98
14:22:28	4,18	3,38	5,09
14:23:27	3,12	2,52	2,30
14:23:45	0,38	0,19	1,51

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s² Página 6 de 8

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PRANCHA
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:33	0,42	0,73	2,06
14:16:32	5,98	4,42	14,82
14:17:31	4,69	7,79	8,87
14:18:31	5,17	5,80	11,16
14:19:30	6,61	6,00	11,35
14:20:29	5,35	5,19	13,35
14:21:28	5,65	5,38	13,68
14:22:28	6,36	6,69	12,72
14:23:27	4,72	5,33	11,81
14:23:45	0,35	0,33	3,88

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

MOTORISTA - CAMINHÃO PRANCHA
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:33	0,08	0,06	0,14
14:16:32	0,58	0,62	0,94
14:17:31	0,74	1,22	1,19
14:18:31	0,82	0,95	1,35
14:19:30	0,91	1,00	1,48
14:20:29	0,78	1,03	1,32
14:21:28	0,83	0,96	1,51
14:22:28	0,90	1,03	1,65
14:23:27	0,47	0,61	0,75
14:23:45	0,05	0,03	0,28

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração $1,75$ m/s Página 8 de 8

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

MOTORISTA - CAMINHÃO PRANCHA
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:33	0,30	0,28	0,77
14:16:32	2,37	2,38	4,31
14:17:31	2,92	4,21	4,97
14:18:31	3,39	4,51	5,79
14:19:30	3,83	4,79	6,51
14:20:29	4,03	5,05	6,94
14:21:28	4,23	5,22	7,42
14:22:28	4,47	5,44	7,98
14:23:27	4,50	5,50	8,06
14:23:45	4,50	5,50	8,06

Relatório de Medição da Vibração

Dados da Avaliada Data da avaliação: 13/09/2023
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): MOTORISTA - MUNK F4000

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série:0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
MOTORISTA - MUNK F4000	01:30:00	1	2	03:00:00	00:13:04	0,82

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	0,50	1,1	Aceitável	No mínimo, manutenção da condição existente
NHO 09	VDVR	9,00	21	Aceitável	No mínimo, manutenção da condição existente

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 13/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:13:04 Tempo de exposição à componente: 01:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 03:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,25	1,42	0,08	1,83	3,42	7,21	2,06	5,56
Y	0,24	1,91	0,03	3,04	3,30	12,62	2,25	6,07
Z	0,66	2,40	0,10	3,71	6,00	5,62	4,19	8,07

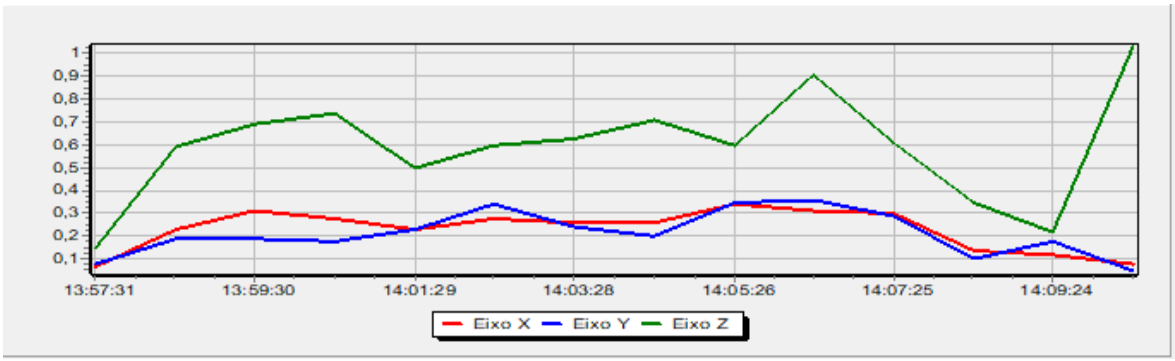

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - MUNK F4000

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
13:57:31	0,38	0,35	0,40
13:58:31	0,62	0,55	1,65
13:59:30	1,23	0,42	2,40
14:00:30	1,32	0,43	1,60
14:01:29	0,64	0,72	1,82
14:02:28	1,00	1,07	1,56
14:03:28	0,70	0,65	1,82
14:04:27	1,39	0,73	1,83
14:05:26	1,42	1,91	1,56
14:06:26	0,84	1,19	2,20
14:07:25	0,86	1,10	1,49
14:08:25	0,44	0,23	1,24
14:09:24	0,49	1,12	0,76
14:09:35	0,13	0,08	1,77

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da dosimetria: 13/09/2023

Eixo X: Wd - f = 1,4

Eixo Y: Wd - f = 1,4

Modelo: SmartVib

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD

Nº de Série: 0000000601

Tipo: corpo inteiro

Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - MUNK F4000

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
13:57:31	0,20	0,15	0,11
13:58:31	0,10	0,10	0,10
13:59:30	0,11	0,14	0,28
14:00:30	0,15	0,15	0,23
14:01:29	0,11	0,19	0,15
14:02:28	0,10	0,07	0,25
14:03:28	0,10	0,17	0,23
14:04:27	0,11	0,10	0,27
14:05:26	0,11	0,08	0,25
14:06:26	0,12	0,10	0,26
14:07:25	0,16	0,11	0,22
14:08:25	0,12	0,06	0,11
14:09:24	0,08	0,13	0,11
14:09:35	0,10	0,03	0,14

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - MUNK F4000

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
13:57:31	0,24	0,57	0,56
13:58:31	0,76	0,85	2,45
13:59:30	1,79	0,60	3,71
14:00:30	1,82	0,61	2,23
14:01:29	1,05	0,70	1,45
14:02:28	1,68	1,74	2,62
14:03:28	1,16	1,01	2,64
14:04:27	1,76	0,86	2,88
14:05:26	1,83	3,04	2,89
14:06:26	1,50	1,50	2,88
14:07:25	1,35	1,72	2,47
14:08:25	0,63	0,37	1,11
14:09:24	0,70	1,58	0,90
14:09:35	0,05	0,12	0,49

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s² Página 6 de 8

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - MUNK F4000

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
13:57:31	0,53	0,91	0,77
13:58:31	1,23	0,96	3,92
13:59:30	2,19	1,25	5,58
14:00:30	3,42	1,22	5,14
14:01:29	1,39	1,37	2,62
14:02:28	2,96	2,30	4,33
14:03:28	1,46	1,38	4,02
14:04:27	2,63	1,59	3,85
14:05:26	3,08	3,30	3,70
14:06:26	2,59	1,59	5,16
14:07:25	2,42	2,35	6,00
14:08:25	1,05	0,61	2,10
14:09:24	0,86	1,51	1,23
14:09:35	0,20	0,23	1,03

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s²

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - MUNK F4000

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
13:57:31	0,07	0,08	0,15
13:58:31	0,23	0,19	0,59
13:59:30	0,31	0,19	0,69
14:00:30	0,28	0,18	0,74
14:01:29	0,23	0,23	0,50
14:02:28	0,28	0,34	0,60
14:03:28	0,26	0,24	0,63
14:04:27	0,26	0,20	0,71
14:05:26	0,34	0,35	0,60
14:06:26	0,31	0,36	0,91
14:07:25	0,30	0,29	0,61
14:08:25	0,14	0,10	0,35
14:09:24	0,12	0,18	0,22
14:09:35	0,08	0,05	1,03

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração $1,75$ m/s

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - MUNK F4000

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
13:57:31	0,35	0,35	0,51
13:58:31	0,79	0,70	2,04
13:59:30	1,31	0,79	2,73
14:00:30	1,51	0,83	3,03
14:01:29	1,54	0,98	3,12
14:02:28	1,62	1,45	3,23
14:03:28	1,66	1,49	3,40
14:04:27	1,78	1,51	3,55
14:05:26	1,97	2,09	3,62
14:06:26	2,01	2,17	4,05
14:07:25	2,05	2,22	4,11
14:08:25	2,05	2,22	4,12
14:09:24	2,06	2,25	4,12
14:09:35	2,06	2,25	4,19

Relatório de Medição da Vibração

Dados da Avaliada Data da avaliação: 11/09/2023
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): OP. DE MOTOSSERA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série:0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: mãos e braços
Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Sensibilidade: Eixo 1: 0,68 mV/m/s² - Eixo 2: 0,68 mV/m/s² - Eixo 3: 0,71 mV/m/s²
Range: 2000 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Eixo Z: Wh - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
OP. DE MOTOSERRA	02:30:00	1	2	05:00:00	00:11:08	7,33

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 10	AREN	5,80	5	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 11/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601
Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Tipo: mãos e braços
Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Wh - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:11:08 Tempo de exposição à componente: 02:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 05:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo					
	Aceleração [m/s ²]					
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC
X	4,62	27,81	0,12	46,37	94,27	10,05
Y	3,91	14,62	0,13	48,63	85,98	12,44
Z	4,14	13,72	0,19	23,80	38,60	5,75

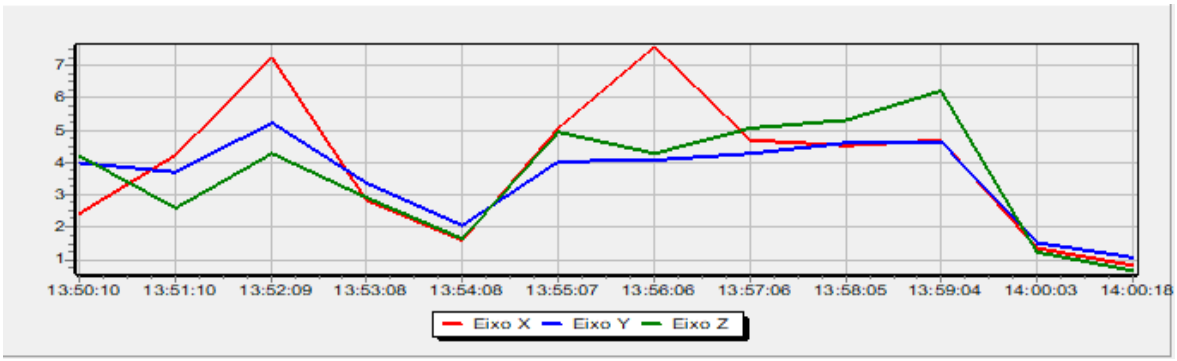

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Tipo: mãos e braços

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Wh - f = 1

OP. DE MOTOSERRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
13:50:10	6,70	13,71	10,54
13:51:10	17,81	8,97	5,97
13:52:09	26,30	12,29	10,68
13:53:08	10,33	12,09	12,44
13:54:08	4,97	7,68	4,71
13:55:07	15,28	11,27	13,41
13:56:06	27,81	12,37	10,09
13:57:06	11,36	14,38	12,77
13:58:05	10,89	14,62	12,30
13:59:04	11,99	8,90	13,72
14:00:03	6,06	6,89	5,30
14:00:18	3,17	4,50	2,22

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da dosimetria: 11/09/2023

Eixo X: Wh - f = 1

Modelo: SmartVib

Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8

Eixo Y: Wh - f = 1

Nº de Série: 0000000601

Tipo: mãos e braços

Eixo Z: Wh - f = 1

OP. DE MOTOSERRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
13:50:10	0,14	0,13	0,19
13:51:10	1,16	1,46	1,02
13:52:09	1,34	0,78	1,00
13:53:08	0,19	0,19	0,23
13:54:08	0,16	0,16	0,23
13:55:07	0,17	0,25	0,22
13:56:06	0,54	0,52	0,39
13:57:06	1,27	1,17	0,95
13:58:05	0,40	0,54	0,34
13:59:04	0,88	0,71	0,90
14:00:03	0,13	0,14	0,19
14:00:18	0,12	0,14	0,21

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da dosimetria: 11/09/2023

Eixo X: Wh - f = 1

Modelo: SmartVib

Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8

Eixo Y: Wh - f = 1

Nº de Série: 0000000601

Tipo: mãos e braços

Eixo Z: Wh - f = 1

OP. DE MOTOSERRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
13:50:10	18,51	17,63	13,97
13:51:10	27,62	22,69	9,37
13:52:09	46,37	37,38	13,45
13:53:08	27,73	15,01	23,80
13:54:08	13,23	23,22	11,11
13:55:07	26,57	21,05	21,63
13:56:06	35,78	29,68	17,03
13:57:06	22,01	37,08	15,63
13:58:05	28,65	48,63	15,48
13:59:04	18,52	12,52	18,24
14:00:03	14,46	17,87	14,00
14:00:18	8,17	12,06	8,64

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s² Página 6 de 7

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Tipo: mãos e braços

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Wh - f = 1

OP. DE MOTOSERRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
13:50:10	37,49	33,60	26,00
13:51:10	52,71	36,90	24,97
13:52:09	94,27	65,76	28,70
13:53:08	43,80	33,94	34,92
13:54:08	23,40	40,17	17,95
13:55:07	56,27	42,17	38,60
13:56:06	67,18	42,55	37,97
13:57:06	52,16	52,48	32,28
13:58:05	47,77	85,98	36,19
13:59:04	33,63	24,48	29,25
14:00:03	30,02	30,53	24,74
14:00:18	19,49	20,74	12,66

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s²

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Tipo: mãos e braços

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Wh - f = 1

OP. DE MOTOSERRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
13:50:10	2,43	4,00	4,20
13:51:10	4,25	3,70	2,58
13:52:09	7,27	5,22	4,27
13:53:08	2,83	3,39	2,92
13:54:08	1,58	2,06	1,66
13:55:07	5,06	4,03	4,94
13:56:06	7,58	4,09	4,27
13:57:06	4,68	4,28	5,07
13:58:05	4,53	4,60	5,31
13:59:04	4,68	4,65	6,20
14:00:03	1,34	1,50	1,23
14:00:18	0,81	1,07	0,65

Relatório de Medição da Vibração

Dados da Avaliada Data da avaliação: 06/09/2023
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): PÁ CARREGADEIRA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série:0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
PÁ CARREGADEIRA	02:30:00	1	2	05:00:00	00:17:26	2,00

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	1,60	1,1	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas
NHO 09	VDVR	23,20	21	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 06/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:17:26 Tempo de exposição à componente: 02:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 05:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,76	3,56	0,08	5,13	7,37	6,72	5,66	16,14
Y	1,01	3,29	0,02	5,24	9,37	5,18	7,33	20,90
Z	0,91	2,94	0,06	7,50	10,63	8,24	6,41	13,06

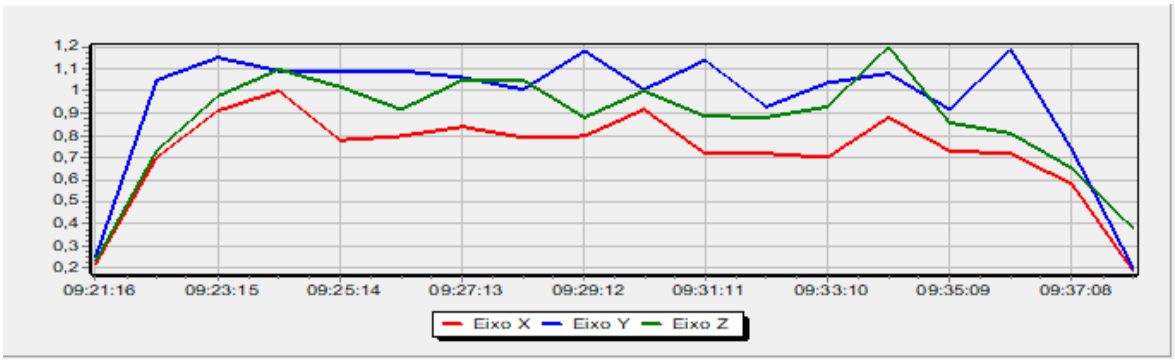

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
09:21:16	0,80	1,36	0,65
09:22:16	1,98	2,60	2,56
09:23:15	3,56	3,25	2,67
09:24:15	2,49	3,29	2,94
09:25:14	1,86	2,25	2,37
09:26:14	2,24	2,61	1,78
09:27:13	2,22	2,75	2,54
09:28:13	2,01	2,47	2,44
09:29:12	1,87	3,10	1,74
09:30:11	2,34	2,40	2,44
09:31:11	2,25	2,85	1,70
09:32:10	1,64	2,02	1,80
09:33:10	1,80	2,75	1,96
09:34:09	1,74	2,93	2,54
09:35:09	2,21	2,20	1,89
09:36:08	2,32	3,11	2,08
09:37:08	1,86	2,32	1,68
09:37:42	0,74	0,64	2,73

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
09:21:16	0,14	0,10	0,11
09:22:16	0,19	0,11	0,22
09:23:15	0,12	0,18	0,19
09:24:15	0,15	0,17	0,21
09:25:14	0,14	0,25	0,26
09:26:14	0,18	0,23	0,19
09:27:13	0,11	0,14	0,21
09:28:13	0,16	0,17	0,25
09:29:12	0,11	0,21	0,24
09:30:11	0,15	0,10	0,25
09:31:11	0,14	0,26	0,36
09:32:10	0,16	0,19	0,32
09:33:10	0,19	0,16	0,24
09:34:09	0,19	0,20	0,24
09:35:09	0,13	0,23	0,23
09:36:08	0,16	0,14	0,17
09:37:08	0,08	0,04	0,06
09:37:42	0,08	0,02	0,10

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
09:21:16	1,00	2,29	0,99
09:22:16	2,65	3,82	4,15
09:23:15	5,13	5,24	4,04
09:24:15	4,03	5,16	4,65
09:25:14	2,60	3,70	3,30
09:26:14	3,29	4,27	3,56
09:27:13	3,58	3,80	3,76
09:28:13	2,86	3,41	3,98
09:29:12	3,20	4,85	2,77
09:30:11	3,49	3,02	4,14
09:31:11	2,66	4,01	2,74
09:32:10	2,60	3,01	3,26
09:33:10	2,83	3,95	3,47
09:34:09	2,52	3,63	4,46
09:35:09	2,43	3,20	3,22
09:36:08	3,42	4,11	4,36
09:37:08	2,44	3,64	3,00
09:37:42	1,25	0,91	7,50

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s² Página 6 de 8

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
09:21:16	1,68	4,21	1,98
09:22:16	5,20	6,40	7,17
09:23:15	7,37	9,37	7,47
09:24:15	7,00	8,12	7,72
09:25:14	4,56	6,48	6,22
09:26:14	6,78	7,61	6,38
09:27:13	6,55	7,86	7,55
09:28:13	5,52	6,18	7,34
09:29:12	5,51	7,67	5,37
09:30:11	5,98	6,06	6,91
09:31:11	4,40	6,25	5,39
09:32:10	4,76	5,29	5,54
09:33:10	4,77	6,29	5,85
09:34:09	4,74	7,59	7,98
09:35:09	5,34	5,72	6,11
09:36:08	6,85	6,95	6,96
09:37:08	4,88	7,62	5,56
09:37:42	1,99	1,79	10,63

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s²

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
09:21:16	0,22	0,25	0,23
09:22:16	0,70	1,05	0,73
09:23:15	0,91	1,15	0,98
09:24:15	1,00	1,09	1,10
09:25:14	0,78	1,09	1,02
09:26:14	0,80	1,09	0,92
09:27:13	0,84	1,06	1,05
09:28:13	0,79	1,01	1,05
09:29:12	0,80	1,18	0,88
09:30:11	0,92	1,01	1,00
09:31:11	0,72	1,14	0,89
09:32:10	0,72	0,93	0,88
09:33:10	0,70	1,04	0,93
09:34:09	0,88	1,08	1,20
09:35:09	0,73	0,92	0,86
09:36:08	0,72	1,19	0,81
09:37:08	0,58	0,74	0,65
09:37:42	0,19	0,20	0,38

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração ^{1,75} m/s Página 8 de 8

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
09:21:16	0,87	1,26	0,83
09:22:16	2,44	3,65	2,62
09:23:15	3,83	4,67	3,66
09:24:15	4,33	5,14	4,43
09:25:14	4,47	5,42	4,74
09:26:14	4,64	5,66	4,90
09:27:13	4,83	5,91	5,21
09:28:13	4,95	6,05	5,44
09:29:12	5,05	6,37	5,53
09:30:11	5,23	6,49	5,72
09:31:11	5,30	6,67	5,80
09:32:10	5,34	6,75	5,87
09:33:10	5,39	6,88	5,96
09:34:09	5,49	7,02	6,22
09:35:09	5,55	7,09	6,29
09:36:08	5,63	7,28	6,36
09:37:08	5,66	7,33	6,39
09:37:42	5,66	7,33	6,41

Relatório de Medição da Vibração

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA DE JALES
Endereço: , , , ,

Data da avaliação: 29/08/2023
CNPJ:

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): PÁ CARREGADEIRA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO
CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série:0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
PÁ CARREGADEIRA	02:30:00	1	2	05:00:00	00:32:50	1,67

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	1,30	1,1	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas
NHO 09	VDVR	22,30	21	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 29/08/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:32:50 Tempo de exposição à componente: 02:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 05:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,84	3,78	0,00	5,81	10,06	6,95	8,14	19,81
Y	0,56	2,48	0,01	4,05	7,39	7,22	4,94	12,02
Z	0,89	4,69	0,02	6,98	13,39	7,82	9,37	16,29

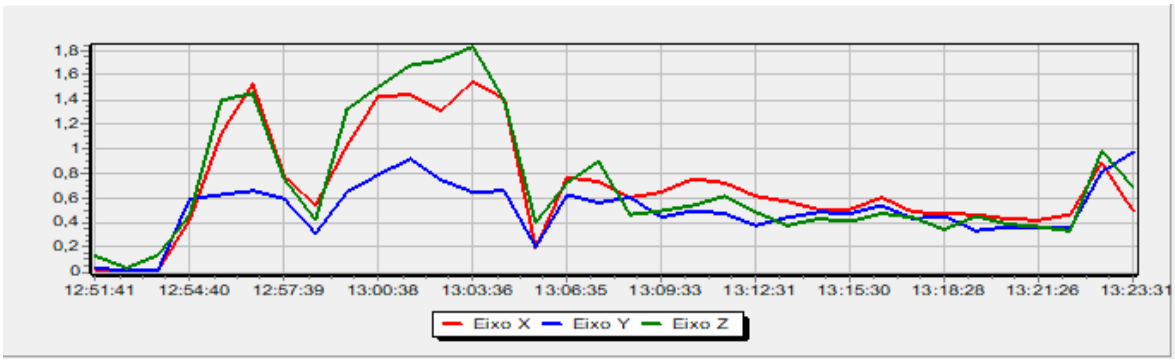

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
12:51:41	0,10	0,15	0,98
12:52:41	0,01	0,03	0,04
12:53:40	0,07	0,10	1,22
12:54:40	1,26	1,88	3,01
12:55:40	3,55	1,65	4,10
12:56:39	3,11	1,58	3,47
12:57:39	1,76	1,62	2,10
12:58:38	1,87	1,02	0,97
12:59:38	2,75	2,03	3,43
13:00:38	3,45	2,14	3,73
13:01:37	2,93	2,45	4,65
13:02:37	3,78	1,87	4,51
13:03:36	3,22	1,16	4,69
13:04:36	3,04	1,49	3,29
13:05:35	0,75	0,90	2,81
13:06:35	1,97	1,56	2,79
13:07:34	1,65	1,55	2,21
13:08:33	2,18	2,02	1,38
13:09:33	1,92	1,26	1,71
13:10:32	2,09	1,35	2,20
13:11:32	1,83	1,39	1,78
13:12:31	1,60	1,20	1,44
13:13:31	1,32	1,16	1,10
13:14:30	1,33	1,09	1,45
13:15:30	1,25	1,71	1,31
13:16:29	1,55	1,15	1,48
13:17:29	1,15	1,81	1,05
13:18:28	1,18	1,43	1,07
13:19:27	1,60	1,06	1,48
13:20:27	1,57	0,99	2,20
13:21:26	0,94	0,98	1,13
13:22:26	1,37	1,01	1,04
13:23:25	2,68	2,48	3,27
13:23:31	0,67	1,33	1,20

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
12:51:41	0,01	0,01	0,02
12:52:41	0,00	0,01	0,02
12:53:40	0,01	0,01	0,03
12:54:40	0,11	0,15	0,13
12:55:40	0,11	0,17	0,21
12:56:39	0,19	0,17	0,22
12:57:39	0,18	0,14	0,17
12:58:38	0,14	0,17	0,11
12:59:38	0,12	0,13	0,14
13:00:38	0,27	0,22	0,29
13:01:37	0,23	0,23	0,31
13:02:37	0,26	0,16	0,30
13:03:36	0,26	0,18	0,27
13:04:36	0,26	0,21	0,31
13:05:35	0,11	0,03	0,11
13:06:35	0,11	0,11	0,19
13:07:34	0,17	0,15	0,17
13:08:33	0,18	0,14	0,13
13:09:33	0,44	0,28	0,88
13:10:32	0,14	0,14	0,14
13:11:32	0,14	0,19	0,12
13:12:31	0,10	0,12	0,11
13:13:31	0,11	0,18	0,13
13:14:30	0,13	0,24	0,13
13:15:30	0,11	0,11	0,11
13:16:29	0,14	0,12	0,10
13:17:29	0,19	0,11	0,13
13:18:28	0,11	0,13	0,11
13:19:27	0,13	0,15	0,12
13:20:27	0,19	0,11	0,10
13:21:26	0,15	0,11	0,12
13:22:26	0,10	0,11	0,10
13:23:25	0,12	0,16	0,12
13:23:31	0,22	0,39	0,40

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
12:51:41	0,10	0,28	0,60
12:52:41	0,02	0,04	0,05
12:53:40	0,09	0,12	0,52
12:54:40	2,43	2,32	5,10
12:55:40	4,96	2,86	5,59
12:56:39	4,83	1,83	5,33
12:57:39	2,91	2,32	3,15
12:58:38	3,11	1,26	1,40
12:59:38	4,36	2,70	4,85
13:00:38	5,34	3,72	5,82
13:01:37	4,57	2,91	5,77
13:02:37	5,81	3,23	6,87
13:03:36	4,76	2,05	6,98
13:04:36	4,65	2,72	4,79
13:05:35	0,79	1,54	4,43
13:06:35	3,10	2,00	4,51
13:07:34	2,79	1,90	2,92
13:08:33	3,51	2,12	2,50
13:09:33	2,62	2,06	2,05
13:10:32	2,50	2,11	3,20
13:11:32	2,25	2,41	2,50
13:12:31	2,85	1,86	2,35
13:13:31	1,79	1,66	1,59
13:14:30	2,24	1,28	2,38
13:15:30	2,01	2,62	1,67
13:16:29	3,25	1,79	2,24
13:17:29	1,63	2,33	2,22
13:18:28	1,58	2,67	1,88
13:19:27	2,25	1,10	2,61
13:20:27	2,05	1,47	2,60
13:21:26	1,35	1,16	1,33
13:22:26	2,19	1,50	1,81
13:23:25	4,74	4,05	6,84
13:23:31	1,06	2,42	1,53

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s²

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
12:51:41	0,26	0,39	1,52
12:52:41	0,03	0,08	0,09
12:53:40	0,17	0,16	1,36
12:54:40	3,54	4,65	10,77
12:55:40	9,83	4,76	13,14
12:56:39	8,37	4,91	11,02
12:57:39	4,88	4,62	5,82
12:58:38	5,78	2,82	2,79
12:59:38	8,01	5,62	9,97
13:00:38	9,85	6,91	11,79
13:01:37	8,52	7,39	12,37
13:02:37	10,06	5,70	13,39
13:03:36	9,31	3,20	13,34
13:04:36	8,03	4,70	9,80
13:05:35	1,34	2,25	11,29
13:06:35	5,46	3,81	10,01
13:07:34	4,28	3,68	6,00
13:08:33	6,15	6,03	4,60
13:09:33	5,36	3,51	4,13
13:10:32	5,54	3,20	4,58
13:11:32	4,63	3,19	4,66
13:12:31	4,56	2,76	4,33
13:13:31	3,00	3,08	3,09
13:14:30	3,96	2,70	3,70
13:15:30	2,80	2,86	4,04
13:16:29	4,44	2,64	3,98
13:17:29	3,23	3,25	3,84
13:18:28	3,68	4,29	3,46
13:19:27	3,51	2,44	4,50
13:20:27	4,67	2,88	5,39
13:21:26	2,48	2,75	3,26
13:22:26	4,29	2,73	2,90
13:23:25	9,18	5,36	10,64
13:23:31	1,63	2,11	2,96

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s²

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
12:51:41	0,02	0,03	0,13
12:52:41	0,01	0,01	0,03
12:53:40	0,02	0,02	0,14
12:54:40	0,42	0,59	0,46
12:55:40	1,13	0,63	1,40
12:56:39	1,53	0,66	1,45
12:57:39	0,78	0,59	0,76
12:58:38	0,54	0,31	0,42
12:59:38	1,03	0,65	1,32
13:00:38	1,43	0,79	1,50
13:01:37	1,44	0,92	1,68
13:02:37	1,31	0,75	1,72
13:03:36	1,55	0,65	1,83
13:04:36	1,41	0,66	1,40
13:05:35	0,19	0,20	0,40
13:06:35	0,77	0,63	0,73
13:07:34	0,74	0,56	0,90
13:08:33	0,61	0,61	0,46
13:09:33	0,65	0,44	0,50
13:10:32	0,76	0,50	0,54
13:11:32	0,73	0,48	0,62
13:12:31	0,62	0,38	0,49
13:13:31	0,57	0,44	0,38
13:14:30	0,51	0,49	0,43
13:15:30	0,51	0,48	0,41
13:16:29	0,61	0,54	0,48
13:17:29	0,49	0,43	0,44
13:18:28	0,48	0,45	0,35
13:19:27	0,47	0,33	0,45
13:20:27	0,43	0,37	0,39
13:21:26	0,42	0,36	0,37
13:22:26	0,46	0,36	0,33
13:23:25	0,89	0,81	0,99
13:23:31	0,50	0,97	0,69

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração $m/s^{1,75}$ Página 8 de 8

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
12:51:41	0,10	0,15	0,86
12:52:41	0,10	0,15	0,86
12:53:40	0,11	0,15	1,16
12:54:40	1,61	2,37	2,65
12:55:40	4,36	2,67	5,35
12:56:39	5,62	2,90	6,09
12:57:39	5,69	3,07	6,14
12:58:38	5,71	3,09	6,14
12:59:38	5,91	3,30	6,58
13:00:38	6,41	3,64	7,13
13:01:37	6,86	4,07	7,79
13:02:37	7,18	4,20	8,45
13:03:36	7,62	4,25	9,01
13:04:36	7,88	4,31	9,17
13:05:35	7,88	4,31	9,18
13:06:35	7,91	4,37	9,20
13:07:34	7,93	4,41	9,23
13:08:33	7,96	4,49	9,23
13:09:33	7,97	4,51	9,24
13:10:32	8,00	4,53	9,24
13:11:32	8,01	4,56	9,25
13:12:31	8,02	4,57	9,26
13:13:31	8,03	4,58	9,26
13:14:30	8,03	4,60	9,26
13:15:30	8,04	4,63	9,26
13:16:29	8,05	4,66	9,27
13:17:29	8,05	4,68	9,27
13:18:28	8,05	4,70	9,27
13:19:27	8,06	4,71	9,27
13:20:27	8,06	4,71	9,28
13:21:26	8,07	4,72	9,28
13:22:26	8,07	4,72	9,28
13:23:25	8,14	4,92	9,37
13:23:31	8,14	4,94	9,37

Relatório de Medição da Vibração

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA DE JALES
Endereço: , , , ,

Data da avaliação: 29/08/2023

CNPJ:

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): PATROL

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série:0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
PATROL	02:30:00	1	2	05:00:00	00:16:44	1,03

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	0,80	1,1	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas
NHO 09	VDVR	14,10	21	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas

Registro de Campo:

Comentários:

PATROL

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 29/08/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:16:44 Tempo de exposição à componente: 02:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 05:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,33	1,87	0,07	2,82	4,58	8,47	2,84	8,18
Y	0,42	2,36	0,02	4,54	5,14	10,77	3,33	9,59
Z	0,71	5,42	0,05	8,05	15,42	11,38	6,18	12,72

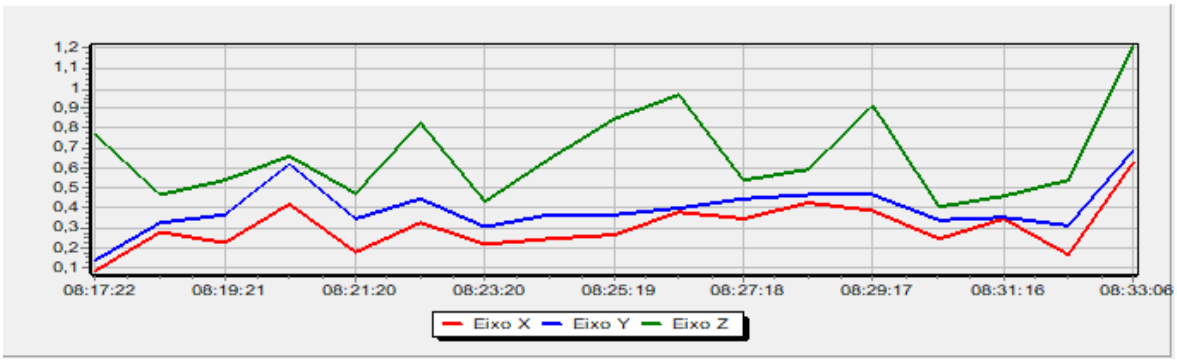

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

PATROL

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
08:17:22	0,39	0,48	3,06
08:18:22	1,03	0,92	1,40
08:19:21	0,59	0,77	1,19
08:20:21	1,37	1,34	1,48
08:21:20	0,53	0,91	0,89
08:22:20	0,90	1,01	1,52
08:23:20	0,77	0,71	0,73
08:24:19	0,77	0,83	1,51
08:25:19	0,73	0,92	2,25
08:26:18	1,05	0,85	3,42
08:27:18	1,04	1,12	1,24
08:28:17	1,27	1,54	2,23
08:29:17	1,08	0,93	1,75
08:30:17	0,99	1,15	0,90
08:31:16	1,21	0,90	1,07
08:32:16	0,35	0,74	1,46
08:33:06	1,87	2,36	5,42

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

PATROL

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
08:17:22	0,07	0,02	0,05
08:18:22	0,12	0,10	0,11
08:19:21	0,10	0,11	0,17
08:20:21	0,15	0,13	0,16
08:21:20	0,10	0,13	0,19
08:22:20	0,16	0,13	0,22
08:23:20	0,15	0,10	0,25
08:24:19	0,10	0,11	0,15
08:25:19	0,12	0,13	0,13
08:26:18	0,11	0,12	0,22
08:27:18	0,11	0,12	0,22
08:28:17	0,10	0,19	0,18
08:29:17	0,11	0,11	0,26
08:30:17	0,14	0,14	0,13
08:31:16	0,10	0,11	0,23
08:32:16	0,12	0,11	0,26
08:33:06	0,10	0,17	0,13

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PATROL

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
08:17:22	0,71	0,63	2,82
08:18:22	1,35	1,25	1,62
08:19:21	0,81	1,07	2,23
08:20:21	2,06	1,74	1,98
08:21:20	0,56	1,09	1,31
08:22:20	1,37	1,49	2,03
08:23:20	1,44	0,70	1,01
08:24:19	1,22	1,71	2,09
08:25:19	1,23	1,22	2,82
08:26:18	1,28	1,25	3,38
08:27:18	1,68	1,26	2,10
08:28:17	1,69	2,39	2,55
08:29:17	1,42	1,84	2,54
08:30:17	0,92	1,61	1,41
08:31:16	1,75	1,18	1,53
08:32:16	0,51	0,73	1,58
08:33:06	2,82	4,54	8,05

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s² Página 6 de 8

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PATROL

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
08:17:22	1,07	1,12	7,78
08:18:22	2,78	2,55	3,48
08:19:21	1,43	2,22	3,83
08:20:21	3,07	3,61	4,32
08:21:20	1,28	2,10	2,43
08:22:20	1,67	2,69	4,21
08:23:20	2,14	1,67	2,06
08:24:19	2,39	2,72	4,50
08:25:19	1,99	2,55	6,63
08:26:18	2,60	2,07	9,10
08:27:18	2,36	2,69	3,23
08:28:17	2,76	5,14	6,16
08:29:17	2,80	2,71	4,66
08:30:17	1,57	3,03	2,79
08:31:16	2,21	2,42	3,27
08:32:16	0,85	1,75	2,60
08:33:06	4,58	5,11	15,42

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

PATROL

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
08:17:22	0,09	0,14	0,77
08:18:22	0,28	0,33	0,47
08:19:21	0,23	0,37	0,54
08:20:21	0,42	0,62	0,66
08:21:20	0,18	0,35	0,48
08:22:20	0,33	0,45	0,83
08:23:20	0,22	0,31	0,44
08:24:19	0,25	0,37	0,65
08:25:19	0,27	0,37	0,85
08:26:18	0,38	0,40	0,97
08:27:18	0,35	0,45	0,54
08:28:17	0,43	0,47	0,60
08:29:17	0,39	0,47	0,92
08:30:17	0,25	0,34	0,41
08:31:16	0,35	0,36	0,46
08:32:16	0,17	0,32	0,54
08:33:06	0,63	0,69	1,21

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração ^{1,75} m/s Página 8 de 8

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PATROL

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
08:17:22	0,43	0,57	3,57
08:18:22	1,18	1,19	3,61
08:19:21	1,23	1,43	3,65
08:20:21	1,72	2,15	3,75
08:21:20	1,72	2,19	3,77
08:22:20	1,79	2,30	3,96
08:23:20	1,82	2,32	3,97
08:24:19	1,84	2,36	4,05
08:25:19	1,87	2,41	4,29
08:26:18	1,98	2,46	4,93
08:27:18	2,06	2,54	4,95
08:28:17	2,22	2,71	5,01
08:29:17	2,30	2,77	5,12
08:30:17	2,32	2,81	5,13
08:31:16	2,40	2,83	5,14
08:32:16	2,40	2,84	5,15
08:33:06	2,84	3,33	6,18

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 23/08/2023

Dados da Avaliada
Empresa: Prefeitura Municipal de jales CNPJ: 45.131.885/0001-04
Endereço: Rua 05 , 2266, Centro , Jales , SP

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): MOTORISTA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: Bernardinelli Atendimento Medico Ltda. CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): Darildo Angelo de Morais CPF 087.296.519-80

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série 0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
Caminhão F- 14.000	03:00:00	1	2	06:00:00	00:32:51	0,80

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	0,70	1,1	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas
NHO 09	VDVR	10,70	21	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 23/08/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:32:51 Tempo de exposição à componente: 03:00:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 06:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,25	2,35	0,01	3,46	4,10	13,98	2,85	7,26
Y	0,29	1,38	0,01	2,11	4,09	7,38	2,71	6,90
Z	0,60	2,25	0,05	3,76	7,15	6,30	5,22	9,50

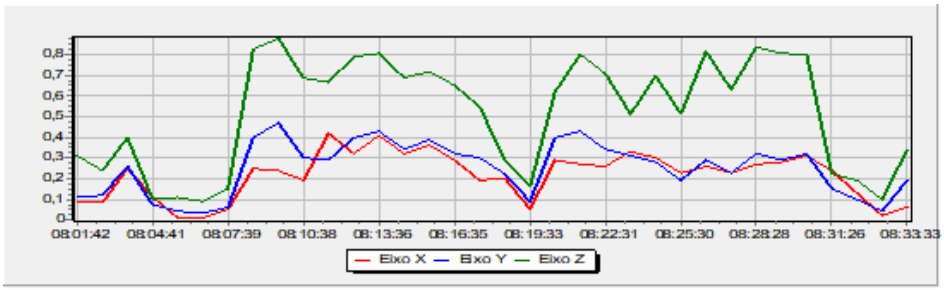

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 23/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Caminhão F- 14.000

Tempo Exp. Jornada 06:00:00

Hora	X	Y	Z
08:01:42	0,11	0,13	0,51
08:02:42	0,36	0,57	1,15
08:03:41	1,27	0,96	1,09
08:04:41	0,86	0,30	0,38
08:05:40	0,03	0,06	0,19
08:06:40	0,02	0,05	0,19
08:07:39	0,10	0,11	0,33
08:08:39	0,93	1,00	1,93
08:09:38	0,45	1,38	1,80
08:10:38	0,52	0,69	1,55
08:11:37	1,86	0,68	1,73
08:12:37	1,08	1,31	1,66
08:13:36	1,70	1,13	1,74
08:14:36	1,00	1,01	1,91
08:15:35	2,35	1,09	1,86
08:16:35	1,09	0,83	1,46
08:17:34	0,93	0,96	1,53
08:18:34	1,04	0,72	0,67
08:19:33	0,12	0,29	0,53
08:20:32	1,21	1,31	1,36
08:21:32	0,81	0,96	2,13
08:22:31	0,66	0,99	1,21
08:23:31	1,04	1,06	1,65
08:24:30	1,28	0,78	1,79
08:25:30	0,82	0,54	1,42
08:26:29	0,75	0,83	1,67
08:27:28	0,71	0,56	1,52
08:28:28	1,05	1,03	1,99
08:29:27	0,76	0,63	1,95
08:30:27	0,85	0,89	2,25
08:31:26	1,07	0,38	0,56
08:32:25	0,53	0,29	0,66
08:33:25	0,09	0,16	0,37
08:33:33	0,10	0,44	0,65

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da dosimetria: 23/08/2023

Eixo X: Wd - f = 1,4

Modelo: SmartVib

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD

Eixo Y: Wd - f = 1,4

Nº de Série: 0000000601

Tipo: corpo inteiro

Eixo Z: Wk - f = 1

Caminhão F- 14.000

Tempo Exp. Jornada 06:00:00

Hora	X	Y	Z
08:01:42	0,10	0,10	0,15
08:02:42	0,02	0,04	0,06
08:03:41	0,11	0,09	0,11
08:04:41	0,02	0,02	0,05
08:05:40	0,01	0,05	0,11
08:06:40	0,02	0,02	0,07
08:07:39	0,02	0,03	0,08
08:08:39	0,10	0,21	0,17
08:09:38	0,11	0,15	0,34
08:10:38	0,14	0,14	0,25
08:11:37	0,14	0,13	0,13
08:12:37	0,14	0,13	0,33
08:13:36	0,11	0,12	0,16
08:14:36	0,11	0,30	0,22
08:15:35	0,04	0,05	0,10
08:16:35	0,10	0,11	0,13
08:17:34	0,04	0,04	0,10
08:18:34	0,05	0,10	0,10
08:19:33	0,02	0,01	0,06
08:20:32	0,14	0,22	0,11
08:21:32	0,11	0,13	0,14
08:22:31	0,13	0,10	0,34
08:23:31	0,12	0,11	0,18
08:24:30	0,09	0,07	0,15
08:25:30	0,13	0,07	0,11
08:26:29	0,17	0,10	0,07
08:27:28	0,10	0,12	0,11
08:28:28	0,10	0,11	0,31
08:29:27	0,11	0,13	0,14
08:30:27	0,10	0,10	0,13
08:31:26	0,06	0,11	0,10
08:32:25	0,03	0,04	0,16
08:33:25	0,03	0,09	0,10
08:33:33	0,06	0,11	0,19

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 23/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Caminhão F- 14.000

Tempo Exp. Jornada 06:00:00

Hora	X	Y	Z
08:01:42	0,02	0,06	0,24
08:02:42	0,42	0,80	1,12
08:03:41	2,69	1,47	2,04
08:04:41	1,30	0,46	0,65
08:05:40	0,04	0,08	0,16
08:06:40	0,03	0,05	0,13
08:07:39	0,09	0,11	0,15
08:08:39	0,91	1,51	3,76
08:09:38	0,77	2,03	2,57
08:10:38	0,96	1,05	2,01
08:11:37	3,01	1,19	2,24
08:12:37	1,54	1,82	2,54
08:13:36	2,77	1,67	3,14
08:14:36	1,41	1,24	2,43
08:15:35	3,46	1,78	2,59
08:16:35	1,62	1,20	2,27
08:17:34	1,19	1,27	2,29
08:18:34	0,90	1,01	1,02
08:19:33	0,15	0,35	0,43
08:20:32	1,28	1,87	2,36
08:21:32	1,19	1,64	3,50
08:22:31	1,07	1,47	2,73
08:23:31	1,19	1,54	2,18
08:24:30	2,42	1,26	2,29
08:25:30	1,42	1,08	2,21
08:26:29	1,21	0,91	2,88
08:27:28	0,95	1,00	2,37
08:28:28	1,60	1,26	3,48
08:29:27	1,40	1,01	2,82
08:30:27	1,24	2,11	2,90
08:31:26	1,66	0,63	0,77
08:32:25	0,85	0,46	0,76
08:33:25	0,08	0,13	0,14
08:33:33	0,06	0,23	0,23

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s²

Data da dosimetria: 23/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Caminhão F- 14.000

Tempo Exp. Jornada 06:00:00

Hora	X	Y	Z
08:01:42	0,10	0,16	0,48
08:02:42	0,86	1,31	3,48
08:03:41	2,86	2,59	3,61
08:04:41	2,32	0,56	1,09
08:05:40	0,06	0,16	0,32
08:06:40	0,07	0,10	0,25
08:07:39	0,13	0,23	0,26
08:08:39	1,55	2,93	7,15
08:09:38	1,28	4,09	5,17
08:10:38	1,30	2,06	4,90
08:11:37	4,10	1,97	5,62
08:12:37	2,18	2,97	5,09
08:13:36	2,67	2,96	6,30
08:14:36	1,91	2,74	4,83
08:15:35	2,73	3,32	4,78
08:16:35	2,15	1,86	4,96
08:17:34	2,38	2,67	3,95
08:18:34	1,50	1,83	1,74
08:19:33	0,31	0,63	0,89
08:20:32	2,82	3,17	4,33
08:21:32	1,75	3,09	5,61
08:22:31	1,74	2,93	3,94
08:23:31	2,20	2,93	3,62
08:24:30	3,14	2,05	5,20
08:25:30	1,36	1,45	3,91
08:26:29	1,32	2,07	5,29
08:27:28	2,06	2,00	3,87
08:28:28	2,37	2,33	5,78
08:29:27	1,78	1,80	5,26
08:30:27	2,18	2,85	6,20
08:31:26	1,46	1,00	1,60
08:32:25	1,65	0,79	1,60
08:33:25	0,15	0,24	0,34
08:33:33	0,14	0,66	0,40

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Data da dosimetria: 23/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Caminhão F- 14.000

Tempo Exp. Jornada 06:00:00

Hora	X	Y	Z
08:01:42	0,09	0,11	0,31
08:02:42	0,08	0,12	0,24
08:03:41	0,25	0,26	0,40
08:04:41	0,11	0,07	0,10
08:05:40	0,01	0,04	0,11
08:06:40	0,01	0,03	0,09
08:07:39	0,05	0,06	0,15
08:08:39	0,25	0,40	0,83
08:09:38	0,24	0,47	0,88
08:10:38	0,19	0,30	0,69
08:11:37	0,42	0,29	0,67
08:12:37	0,32	0,40	0,79
08:13:36	0,41	0,43	0,81
08:14:36	0,32	0,34	0,69
08:15:35	0,36	0,39	0,72
08:16:35	0,29	0,32	0,65
08:17:34	0,19	0,30	0,55
08:18:34	0,20	0,22	0,29
08:19:33	0,05	0,09	0,16
08:20:32	0,29	0,40	0,62
08:21:32	0,27	0,43	0,80
08:22:31	0,26	0,34	0,71
08:23:31	0,33	0,31	0,51
08:24:30	0,30	0,28	0,70
08:25:30	0,23	0,19	0,51
08:26:29	0,26	0,29	0,82
08:27:28	0,23	0,23	0,63
08:28:28	0,27	0,32	0,84
08:29:27	0,28	0,29	0,81
08:30:27	0,31	0,32	0,80
08:31:26	0,24	0,15	0,22
08:32:25	0,13	0,10	0,19
08:33:25	0,02	0,04	0,10
08:33:33	0,06	0,19	0,34

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração $1,75$ m/s

Data da dosimetria: 23/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Caminhão F- 14.000

Tempo Exp. Jornada 06:00:00

Hora	X	Y	Z
08:01:42	0,25	0,31	0,90
08:02:42	0,40	0,56	1,29
08:03:41	1,30	1,07	1,69
08:04:41	1,34	1,07	1,69
08:05:40	1,34	1,07	1,69
08:06:40	1,34	1,07	1,69
08:07:39	1,34	1,07	1,70
08:08:39	1,42	1,50	2,98
08:09:38	1,45	1,88	3,38
08:10:38	1,47	1,91	3,50
08:11:37	2,06	1,93	3,63
08:12:37	2,11	2,06	3,81
08:13:36	2,30	2,20	3,99
08:14:36	2,34	2,25	4,11
08:15:35	2,63	2,34	4,23
08:16:35	2,65	2,37	4,29
08:17:34	2,66	2,39	4,33
08:18:34	2,67	2,40	4,33
08:19:33	2,67	2,40	4,33
08:20:32	2,70	2,50	4,39
08:21:32	2,71	2,56	4,53
08:22:31	2,72	2,59	4,58
08:23:31	2,74	2,62	4,61
08:24:30	2,77	2,63	4,69
08:25:30	2,78	2,63	4,71
08:26:29	2,79	2,64	4,81
08:27:28	2,79	2,65	4,87
08:28:28	2,81	2,68	4,98
08:29:27	2,82	2,69	5,08
08:30:27	2,84	2,71	5,22
08:31:26	2,85	2,71	5,22
08:32:25	2,85	2,71	5,22
08:33:25	2,85	2,71	5,22
08:33:33	2,85	2,71	5,22

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 29/08/2023

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): RETROESCAVADEIRA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série:0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado:

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
RETROESCAVADEIRA	02:30:00	1	2	05:00:00	00:30:38	1,22

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	1,00	1,1	Região de incerteza	Adoção de medidas preventivas e corretivas visando a redução a exposição diária
NHO 09	VDVR	19,60	21	Região de incerteza	Adoção de medidas preventivas e corretivas visando a redução da exposição

Registro de Campo:

Comentários:

RETROESCAVADEIRA

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 29/08/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:30:38 Tempo de exposição à componente: 02:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 05:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,38	2,76	0,01	4,64	6,34	12,26	4,09	10,13
Y	0,36	2,65	0,10	3,61	5,26	9,96	3,86	9,56
Z	0,98	8,81	0,04	15,75	28,08	16,15	10,72	18,96

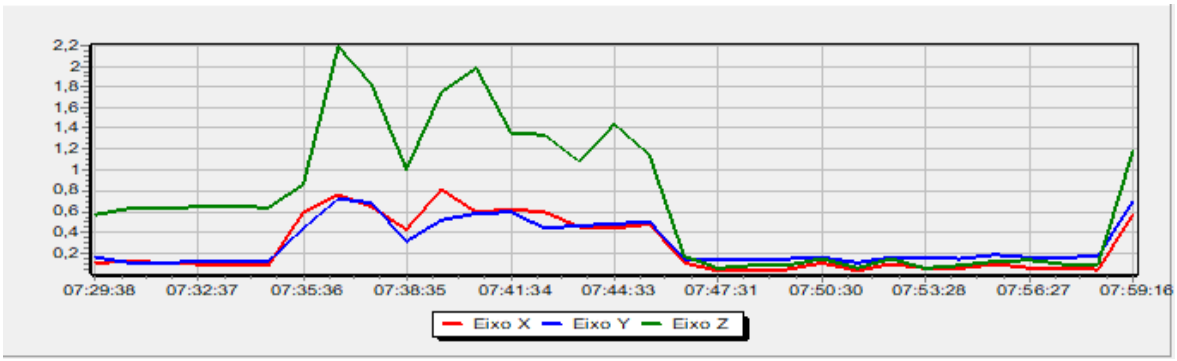

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

RETROESCAVADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
07:29:38	0,39	0,78	1,56
07:30:38	0,15	0,13	0,70
07:31:38	0,13	0,13	0,67
07:32:37	0,12	0,14	0,69
07:33:37	0,11	0,14	0,70
07:34:37	0,10	0,14	0,69
07:35:36	1,91	1,60	3,33
07:36:36	1,52	2,16	4,27
07:37:36	1,66	1,55	4,00
07:38:35	2,35	0,69	5,12
07:39:35	1,90	1,26	4,91
07:40:34	1,13	1,93	3,92
07:41:34	1,36	1,40	3,23
07:42:33	2,76	0,79	5,45
07:43:33	1,23	0,91	2,41
07:44:33	1,06	1,05	3,92
07:45:32	1,62	1,97	2,75
07:46:32	0,61	0,38	1,12
07:47:31	0,08	0,16	0,07
07:48:31	0,12	0,24	0,16
07:49:30	0,16	0,25	0,12
07:50:30	0,79	0,78	1,05
07:51:29	0,13	0,22	0,13
07:52:29	0,83	0,68	0,87
07:53:28	0,10	0,19	0,09
07:54:28	0,18	0,20	0,16
07:55:27	0,49	0,59	0,24
07:56:27	0,15	0,21	0,19
07:57:26	0,14	0,21	0,16
07:58:26	0,11	0,26	0,18
07:59:16	1,65	2,65	8,81

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

RETROESCAVADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
07:29:38	0,10	0,10	0,30
07:30:38	0,10	0,10	0,57
07:31:38	0,08	0,10	0,61
07:32:37	0,08	0,10	0,62
07:33:37	0,08	0,10	0,63
07:34:37	0,08	0,10	0,51
07:35:36	0,16	0,11	0,11
07:36:36	0,13	0,22	0,36
07:37:36	0,18	0,16	0,27
07:38:35	0,11	0,12	0,22
07:39:35	0,19	0,17	0,32
07:40:34	0,16	0,20	0,40
07:41:34	0,12	0,15	0,21
07:42:33	0,14	0,15	0,36
07:43:33	0,14	0,22	0,31
07:44:33	0,11	0,19	0,32
07:45:32	0,05	0,10	0,11
07:46:32	0,02	0,10	0,05
07:47:31	0,03	0,12	0,06
07:48:31	0,04	0,13	0,07
07:49:30	0,03	0,13	0,05
07:50:30	0,04	0,10	0,07
07:51:29	0,01	0,10	0,06
07:52:29	0,03	0,10	0,04
07:53:28	0,05	0,14	0,06
07:54:28	0,02	0,13	0,09
07:55:27	0,06	0,10	0,06
07:56:27	0,06	0,14	0,07
07:57:26	0,04	0,13	0,09
07:58:26	0,03	0,16	0,10
07:59:16	0,12	0,11	0,10

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s² Página 5 de 8

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da dosimetria: 29/08/2023

Eixo X: Wd - f = 1,4

Modelo: SmartVib

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD

Eixo Y: Wd - f = 1,4

Nº de Série: 0000000601

Tipo: corpo inteiro

Eixo Z: Wk - f = 1

RETROESCAVADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
07:29:38	0,36	1,07	2,33
07:30:38	0,00	0,04	0,27
07:31:38	0,00	0,00	0,26
07:32:37	0,00	0,00	0,25
07:33:37	0,00	0,00	0,28
07:34:37	0,00	0,03	0,25
07:35:36	3,44	2,08	4,91
07:36:36	2,20	2,82	5,42
07:37:36	2,59	2,53	4,56
07:38:35	4,19	1,08	6,01
07:39:35	3,22	1,66	6,32
07:40:34	1,94	2,22	5,06
07:41:34	2,75	2,59	3,97
07:42:33	4,64	1,35	6,99
07:43:33	1,32	0,99	2,56
07:44:33	1,67	1,56	4,81
07:45:32	3,04	3,61	2,61
07:46:32	1,05	0,48	1,53
07:47:31	0,09	0,20	0,08
07:48:31	0,18	0,32	0,20
07:49:30	0,20	0,18	0,16
07:50:30	1,27	0,83	1,49
07:51:29	0,18	0,27	0,18
07:52:29	1,23	1,32	1,67
07:53:28	0,14	0,12	0,15
07:54:28	0,29	0,18	0,23
07:55:27	0,68	0,90	0,35
07:56:27	0,14	0,19	0,23
07:57:26	0,21	0,21	0,24
07:58:26	0,16	0,28	0,26
07:59:16	3,61	3,43	15,75

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s²

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

RETROESCAVADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
07:29:38	1,14	2,15	4,76
07:30:38	0,18	0,24	0,51
07:31:38	0,13	0,13	0,39
07:32:37	0,12	0,15	0,38
07:33:37	0,11	0,13	0,48
07:34:37	0,13	0,34	0,50
07:35:36	5,83	4,45	11,76
07:36:36	4,40	5,26	13,31
07:37:36	5,10	4,52	12,46
07:38:35	6,34	2,14	12,80
07:39:35	5,70	3,40	15,48
07:40:34	3,10	3,90	12,15
07:41:34	4,42	3,71	9,92
07:42:33	5,71	2,56	17,49
07:43:33	2,47	2,22	7,43
07:44:33	2,93	2,53	10,69
07:45:32	3,95	4,72	7,53
07:46:32	1,54	1,01	2,59
07:47:31	0,21	0,25	0,13
07:48:31	0,25	0,58	0,42
07:49:30	0,32	0,42	0,27
07:50:30	2,16	1,51	3,22
07:51:29	0,35	0,43	0,36
07:52:29	1,78	1,63	2,82
07:53:28	0,15	0,31	0,26
07:54:28	0,34	0,30	0,44
07:55:27	0,52	0,89	0,52
07:56:27	0,23	0,40	0,42
07:57:26	0,24	0,36	0,54
07:58:26	0,26	0,33	0,38
07:59:16	5,31	4,34	28,08

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s²

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

RETROESCAVADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
07:29:38	0,11	0,16	0,57
07:30:38	0,12	0,11	0,63
07:31:38	0,11	0,11	0,64
07:32:37	0,09	0,12	0,65
07:33:37	0,09	0,12	0,66
07:34:37	0,08	0,12	0,64
07:35:36	0,60	0,44	0,87
07:36:36	0,76	0,73	2,19
07:37:36	0,65	0,68	1,83
07:38:35	0,43	0,31	1,01
07:39:35	0,81	0,52	1,75
07:40:34	0,60	0,58	1,99
07:41:34	0,62	0,59	1,35
07:42:33	0,60	0,44	1,34
07:43:33	0,46	0,47	1,08
07:44:33	0,44	0,48	1,45
07:45:32	0,48	0,50	1,15
07:46:32	0,11	0,14	0,17
07:47:31	0,03	0,13	0,05
07:48:31	0,04	0,14	0,08
07:49:30	0,04	0,14	0,08
07:50:30	0,11	0,16	0,15
07:51:29	0,03	0,11	0,06
07:52:29	0,10	0,16	0,15
07:53:28	0,05	0,16	0,06
07:54:28	0,05	0,15	0,08
07:55:27	0,10	0,19	0,12
07:56:27	0,06	0,16	0,13
07:57:26	0,05	0,16	0,10
07:58:26	0,04	0,17	0,10
07:59:16	0,57	0,70	1,19

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração $m/s^{1,75}$ Página 8 de 8

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

RETROESCAVADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
07:29:38	0,42	0,76	1,96
07:30:38	0,45	0,77	2,21
07:31:38	0,47	0,78	2,42
07:32:37	0,49	0,78	2,59
07:33:37	0,49	0,79	2,74
07:34:37	0,50	0,79	2,86
07:35:36	2,44	1,72	4,00
07:36:36	2,85	2,63	7,19
07:37:36	3,07	2,95	7,93
07:38:35	3,22	2,96	8,18
07:39:35	3,55	3,04	8,75
07:40:34	3,62	3,20	9,36
07:41:34	3,72	3,31	9,49
07:42:33	3,91	3,33	9,79
07:43:33	3,94	3,36	9,83
07:44:33	3,95	3,39	9,97
07:45:32	4,00	3,51	10,03
07:46:32	4,00	3,51	10,03
07:47:31	4,00	3,51	10,03
07:48:31	4,00	3,51	10,03
07:49:30	4,00	3,51	10,03
07:50:30	4,00	3,52	10,03
07:51:29	4,00	3,52	10,03
07:52:29	4,00	3,52	10,03
07:53:28	4,00	3,52	10,03
07:54:28	4,00	3,52	10,03
07:55:27	4,00	3,52	10,03
07:56:27	4,00	3,52	10,03
07:57:26	4,00	3,52	10,03
07:58:26	4,00	3,52	10,03
07:59:16	4,09	3,86	10,72

Relatório de Medição da Vibração

Dados da Avaliada
Empresa: Prefeitura Municipal de jales
Endereço: Rua 05 , 2266, Centro , Jales , SP
Data da avaliação: 23/08/2023
CNPJ: 45.131.885/0001-04

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): OPERADOR DE MÁQUINAS

Dados do Avaliador(a)
Empresa: Bernardinelli Atendimento Medico Ltda.
CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): Darildo Angelo de Morais
CPF 087.296.519-80

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
Rolo Compactador	03:00:00	1	2	06:00:00	00:11:40	1,53

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	1,30	1,1	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas
NHO 09	VDVR	18,50	21	Região de incerteza	Adoção de medidas preventivas e corretivas visando a redução da exposição

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 23/08/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:11:40 Tempo de exposição à componente: 03:00:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 06:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,43	1,73	0,07	2,33	4,57	5,47	2,76	9,11
Y	0,78	2,49	0,03	4,03	7,52	5,15	5,22	17,22
Z	0,89	2,52	0,10	3,24	7,23	3,62	5,21	12,28

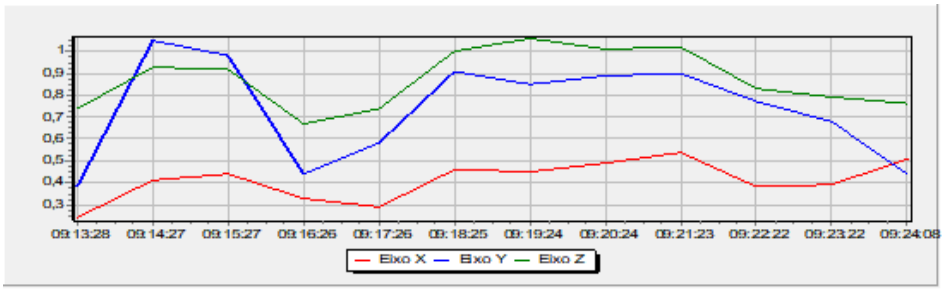

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 23/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Rolo Compactador

Tempo Exp. Jornada 06:00:00

Hora	X	Y	Z
09:13:28	0,86	1,79	2,35
09:14:27	0,75	2,49	2,26
09:15:27	1,54	2,39	1,98
09:16:26	1,00	1,62	1,64
09:17:26	0,95	2,01	2,18
09:18:25	1,09	2,14	1,98
09:19:24	1,47	2,21	2,46
09:20:24	1,18	2,10	2,52
09:21:23	1,22	2,31	2,49
09:22:22	0,89	2,24	1,36
09:23:22	0,95	1,89	1,83
09:24:08	1,73	1,14	2,41

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 23/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Rolo Compactador

Tempo Exp. Jornada 06:00:00

Hora	X	Y	Z
09:13:28	0,13	0,16	0,30
09:14:27	0,15	0,10	0,48
09:15:27	0,15	0,14	0,53
09:16:26	0,07	0,03	0,31
09:17:26	0,15	0,11	0,48
09:18:25	0,13	0,16	0,53
09:19:24	0,12	0,10	0,49
09:20:24	0,11	0,19	0,56
09:21:23	0,11	0,13	0,55
09:22:22	0,18	0,20	0,50
09:23:22	0,10	0,07	0,48
09:24:08	0,12	0,21	0,10

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 23/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Rolo Compactador

Tempo Exp. Jornada 06:00:00

Hora	X	Y	Z
09:13:28	1,35	3,02	1,72
09:14:27	1,46	4,03	2,79
09:15:27	2,21	3,67	2,02
09:16:26	0,97	2,60	1,57
09:17:26	1,38	2,53	1,87
09:18:25	1,52	3,83	1,99
09:19:24	1,64	2,85	2,63
09:20:24	2,33	3,04	2,78
09:21:23	2,07	3,68	2,90
09:22:22	1,33	3,63	1,98
09:23:22	1,43	2,83	2,95
09:24:08	1,84	1,66	3,24

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s² Página 6 de 8

Data da dosimetria: 23/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Rolo Compactador

Tempo Exp. Jornada 06:00:00

Hora	X	Y	Z
09:13:28	2,54	4,62	3,02
09:14:27	2,12	7,52	5,19
09:15:27	4,57	7,26	3,71
09:16:26	2,87	3,99	2,96
09:17:26	2,27	6,01	3,99
09:18:25	3,31	5,77	4,45
09:19:24	3,36	5,82	4,96
09:20:24	3,25	5,69	5,52
09:21:23	3,46	7,12	4,96
09:22:22	2,61	5,99	3,55
09:23:22	2,13	6,22	5,01
09:24:08	3,42	3,37	7,23

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 23/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Rolo Compactador

Tempo Exp. Jornada 06:00:00

Hora	X	Y	Z
09:13:28	0,24	0,38	0,74
09:14:27	0,41	1,05	0,93
09:15:27	0,44	0,98	0,92
09:16:26	0,33	0,44	0,67
09:17:26	0,29	0,58	0,74
09:18:25	0,46	0,91	1,00
09:19:24	0,45	0,85	1,06
09:20:24	0,49	0,89	1,01
09:21:23	0,54	0,90	1,02
09:22:22	0,38	0,77	0,83
09:23:22	0,39	0,68	0,79
09:24:08	0,51	0,44	0,76

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração $m/s^{1,75}$ Página 8 de 8

Data da dosimetria: 23/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Rolo Compactador

Tempo Exp. Jornada 06:00:00

Hora	X	Y	Z
09:13:28	0,97	1,89	2,53
09:14:27	1,36	3,57	3,25
09:15:27	1,75	4,08	3,62
09:16:26	1,83	4,13	3,71
09:17:26	1,89	4,23	3,87
09:18:25	2,06	4,47	4,17
09:19:24	2,22	4,65	4,53
09:20:24	2,37	4,84	4,75
09:21:23	2,53	5,03	4,96
09:22:22	2,57	5,13	5,03
09:23:22	2,61	5,21	5,10
09:24:08	2,76	5,22	5,21

Relatório de Medição da Vibração

Dados da Avaliada Data da avaliação: 06/09/2023
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): RETROESCAVADEIRA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série:0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
RETROESCAVADEIRA	02:30:00	1	2	05:00:00	00:19:10	0,89

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	0,70	1,1	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas
NHO 09	VDVR	14,20	21	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 06/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:19:10 Tempo de exposição à componente: 02:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 05:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,41	2,54	0,03	3,37	7,01	8,15	4,02	11,19
Y	0,37	3,84	0,04	4,40	11,41	11,97	4,28	11,92
Z	0,43	2,83	0,05	5,07	10,10	11,68	4,09	8,14

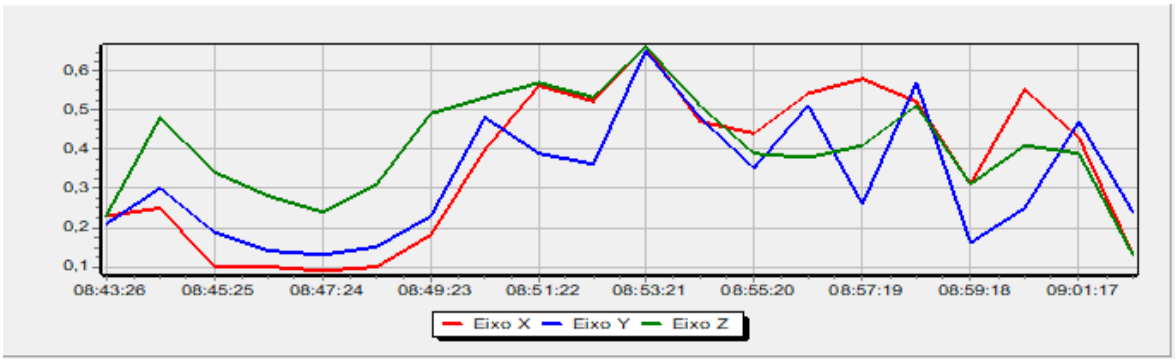

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

RETROESCAVADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
08:43:26	0,87	0,71	0,64
08:44:25	0,98	1,37	1,80
08:45:25	0,33	0,79	1,44
08:46:24	0,44	0,50	1,73
08:47:24	0,26	0,32	0,63
08:48:24	0,28	0,49	0,82
08:49:23	0,83	0,93	2,41
08:50:23	1,52	2,21	2,08
08:51:22	1,68	1,96	1,45
08:52:22	1,79	1,85	2,75
08:53:21	2,28	3,84	2,83
08:54:20	1,27	2,19	2,15
08:55:20	1,47	1,05	1,17
08:56:19	2,54	2,41	1,12
08:57:19	2,13	0,88	1,20
08:58:18	1,85	1,97	2,08
08:59:18	1,39	0,61	0,90
09:00:17	1,85	0,97	1,33
09:01:17	1,35	1,97	1,17
09:01:36	0,32	0,64	0,40

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

RETROESCAVADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
08:43:26	0,07	0,14	0,08
08:44:25	0,08	0,09	0,12
08:45:25	0,03	0,04	0,05
08:46:24	0,10	0,05	0,32
08:47:24	0,09	0,13	0,10
08:48:24	0,03	0,12	0,10
08:49:23	0,16	0,20	0,11
08:50:23	0,11	0,11	0,12
08:51:22	0,09	0,05	0,06
08:52:22	0,18	0,11	0,12
08:53:21	0,11	0,06	0,11
08:54:20	0,18	0,28	0,19
08:55:20	0,11	0,18	0,29
08:56:19	0,10	0,05	0,17
08:57:19	0,12	0,08	0,08
08:58:18	0,10	0,22	0,17
08:59:18	0,05	0,04	0,06
09:00:17	0,25	0,12	0,11
09:01:17	0,03	0,07	0,09
09:01:36	0,06	0,07	0,12

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

RETROESCAVADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
08:43:26	1,29	0,71	0,85
08:44:25	1,68	2,42	2,95
08:45:25	0,60	1,42	2,08
08:46:24	0,53	0,89	2,10
08:47:24	0,43	0,43	1,12
08:48:24	0,40	0,80	1,23
08:49:23	1,05	1,32	2,79
08:50:23	2,50	2,91	3,11
08:51:22	3,21	1,82	2,29
08:52:22	2,46	3,28	3,66
08:53:21	3,37	4,40	5,07
08:54:20	1,63	4,00	3,02
08:55:20	2,37	1,65	1,76
08:56:19	2,92	2,79	2,05
08:57:19	2,89	1,49	1,77
08:58:18	2,40	3,67	3,31
08:59:18	1,64	0,80	0,99
09:00:17	3,03	1,33	2,06
09:01:17	2,35	3,21	1,93
09:01:36	0,48	0,80	0,59

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s²

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

RETROESCAVADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
08:43:26	1,99	1,60	1,76
08:44:25	3,04	3,76	5,94
08:45:25	0,93	2,29	4,48
08:46:24	1,21	1,41	5,02
08:47:24	0,93	0,92	2,12
08:48:24	0,89	1,51	2,80
08:49:23	2,29	2,81	7,57
08:50:23	4,15	4,87	7,01
08:51:22	5,60	4,11	4,76
08:52:22	4,41	3,95	8,31
08:53:21	6,19	11,41	10,10
08:54:20	3,64	8,07	5,93
08:55:20	4,41	3,00	3,23
08:56:19	7,01	5,12	3,65
08:57:19	4,74	3,09	4,32
08:58:18	5,24	4,29	6,57
08:59:18	2,25	1,58	2,34
09:00:17	5,49	2,93	4,22
09:01:17	3,33	3,84	2,96
09:01:36	0,71	0,97	1,01

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s²

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

RETROESCAVADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
08:43:26	0,23	0,21	0,23
08:44:25	0,25	0,30	0,48
08:45:25	0,10	0,19	0,34
08:46:24	0,10	0,14	0,28
08:47:24	0,09	0,13	0,24
08:48:24	0,10	0,15	0,31
08:49:23	0,18	0,23	0,49
08:50:23	0,40	0,48	0,53
08:51:22	0,56	0,39	0,57
08:52:22	0,52	0,36	0,53
08:53:21	0,66	0,65	0,66
08:54:20	0,47	0,48	0,51
08:55:20	0,44	0,35	0,39
08:56:19	0,54	0,51	0,38
08:57:19	0,58	0,26	0,41
08:58:18	0,52	0,57	0,51
08:59:18	0,31	0,16	0,31
09:00:17	0,55	0,25	0,41
09:01:17	0,43	0,47	0,39
09:01:36	0,13	0,24	0,13

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração $m/s^{1,75}$ Página 8 de 8

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

RETROESCAVADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
08:43:26	1,01	0,81	0,85
08:44:25	1,30	1,41	2,04
08:45:25	1,30	1,46	2,18
08:46:24	1,31	1,46	2,30
08:47:24	1,31	1,46	2,31
08:48:24	1,31	1,47	2,33
08:49:23	1,38	1,54	2,76
08:50:23	2,01	2,39	3,02
08:51:22	2,47	2,58	3,16
08:52:22	2,74	2,70	3,43
08:53:21	3,26	3,75	3,80
08:54:20	3,32	3,94	3,91
08:55:20	3,39	3,96	3,93
08:56:19	3,65	4,08	3,95
08:57:19	3,78	4,09	3,97
08:58:18	3,87	4,20	4,04
08:59:18	3,89	4,20	4,05
09:00:17	3,99	4,20	4,07
09:01:17	4,02	4,28	4,09
09:01:36	4,02	4,28	4,09

Relatório de Medição da Vibração

Dados da Avaliada
Data da avaliação: 12/09/2023
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR MASSEY

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série:0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR MASSEY	02:30:00	1	2	05:00:00	00:23:11	0,92

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	0,70	1,1	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas
NHO 09	VDVR	13,00	21	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 12/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:23:11 Tempo de exposição à componente: 02:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 05:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,34	1,68	0,07	2,83	4,54	8,39	2,88	7,65
Y	0,51	3,46	0,03	4,66	7,42	9,11	4,41	11,71
Z	0,34	5,09	0,10	8,64	13,60	25,07	4,67	8,86

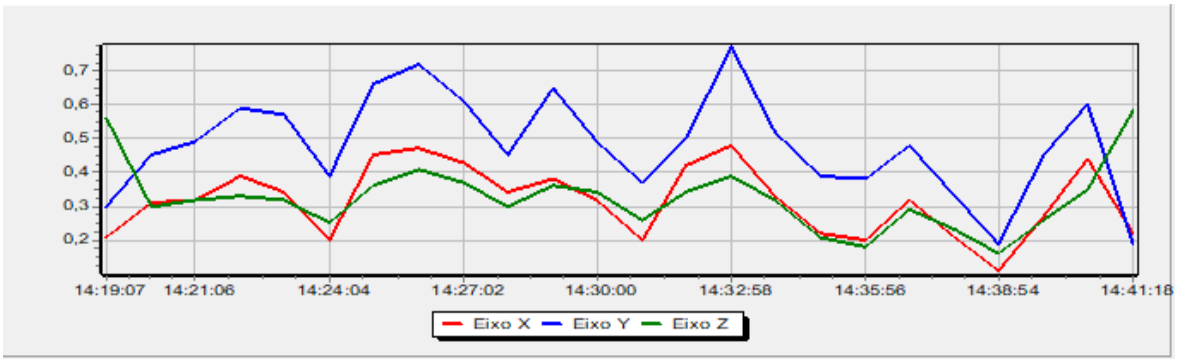

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 12/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR MASSEY
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
14:19:07	0,88	1,44	5,09
14:20:07	0,75	0,96	0,52
14:21:06	0,68	1,21	0,57
14:22:06	0,97	1,36	0,57
14:23:05	0,88	1,30	0,64
14:24:04	0,51	0,97	0,47
14:25:04	0,94	1,47	0,60
14:26:03	1,68	1,77	0,94
14:27:02	1,11	1,56	0,63
14:28:02	1,27	1,05	0,58
14:29:01	1,67	1,34	0,63
14:30:00	1,06	1,21	0,69
14:31:00	0,40	0,97	0,48
14:31:59	1,56	1,52	0,56
14:32:58	1,44	3,46	0,87
14:33:58	0,84	1,15	0,53
14:34:57	0,42	1,21	0,37
14:35:56	0,36	0,86	0,30
14:36:55	0,98	1,18	0,57
14:37:55	0,58	0,90	0,45
14:38:54	0,24	0,47	0,30
14:39:53	0,66	1,36	0,59
14:40:52	1,48	2,08	0,75
14:41:18	0,78	0,54	3,85

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Data da dosimetria: 12/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR MASSEY
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
14:19:07	0,11	0,26	0,12
14:20:07	0,13	0,16	0,13
14:21:06	0,17	0,25	0,12
14:22:06	0,12	0,11	0,13
14:23:05	0,10	0,17	0,14
14:24:04	0,12	0,15	0,11
14:25:04	0,11	0,12	0,10
14:26:03	0,15	0,13	0,21
14:27:02	0,17	0,14	0,19
14:28:02	0,10	0,15	0,13
14:29:01	0,12	0,15	0,13
14:30:00	0,11	0,12	0,11
14:31:00	0,12	0,16	0,11
14:31:59	0,10	0,11	0,17
14:32:58	0,13	0,13	0,19
14:33:58	0,10	0,13	0,14
14:34:57	0,10	0,16	0,10
14:35:56	0,13	0,11	0,11
14:36:55	0,13	0,12	0,12
14:37:55	0,11	0,18	0,10
14:38:54	0,07	0,10	0,10
14:39:53	0,13	0,19	0,11
14:40:52	0,10	0,14	0,13
14:41:18	0,10	0,03	0,13

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 12/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR MASSEY
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
14:19:07	1,25	2,10	6,07
14:20:07	1,34	1,66	0,75
14:21:06	1,06	1,59	0,89
14:22:06	1,45	1,96	0,86
14:23:05	1,45	1,54	0,86
14:24:04	0,74	1,49	0,69
14:25:04	1,39	2,15	0,98
14:26:03	2,83	2,86	1,56
14:27:02	1,51	2,19	0,90
14:28:02	1,66	1,49	0,83
14:29:01	2,57	2,02	0,93
14:30:00	1,05	1,84	1,25
14:31:00	0,63	1,24	0,64
14:31:59	2,77	1,69	0,84
14:32:58	2,43	4,66	1,09
14:33:58	1,16	1,78	0,89
14:34:57	0,67	2,00	0,51
14:35:56	0,64	1,18	0,51
14:36:55	1,18	1,60	0,95
14:37:55	0,81	0,98	0,66
14:38:54	0,35	0,71	0,53
14:39:53	0,87	1,73	0,88
14:40:52	1,86	2,78	1,16
14:41:18	1,36	0,94	8,64

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s²

Data da dosimetria: 12/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR MASSEY
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
14:19:07	2,57	2,43	7,55
14:20:07	2,20	2,26	1,42
14:21:06	1,96	3,11	1,46
14:22:06	2,73	3,63	1,59
14:23:05	2,09	3,35	1,67
14:24:04	1,43	1,88	1,36
14:25:04	2,72	3,81	1,81
14:26:03	4,54	4,61	2,64
14:27:02	3,08	2,88	1,62
14:28:02	2,52	2,77	1,61
14:29:01	3,59	3,01	1,86
14:30:00	3,04	2,77	1,92
14:31:00	1,18	2,31	1,29
14:31:59	3,12	2,24	1,61
14:32:58	3,71	7,42	2,15
14:33:58	1,90	3,03	1,59
14:34:57	1,24	3,37	0,98
14:35:56	1,22	2,34	0,91
14:36:55	3,04	2,44	1,62
14:37:55	1,22	1,74	1,23
14:38:54	0,64	1,33	1,02
14:39:53	1,96	3,11	1,56
14:40:52	4,22	3,64	1,92
14:41:18	1,81	1,28	13,60

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s²

Data da dosimetria: 12/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR MASSEY
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
14:19:07	0,21	0,30	0,56
14:20:07	0,31	0,45	0,30
14:21:06	0,32	0,49	0,32
14:22:06	0,39	0,59	0,33
14:23:05	0,34	0,57	0,32
14:24:04	0,20	0,39	0,25
14:25:04	0,45	0,66	0,36
14:26:03	0,47	0,72	0,41
14:27:02	0,43	0,61	0,37
14:28:02	0,34	0,45	0,30
14:29:01	0,38	0,65	0,36
14:30:00	0,32	0,49	0,34
14:31:00	0,20	0,37	0,26
14:31:59	0,42	0,50	0,34
14:32:58	0,48	0,77	0,39
14:33:58	0,33	0,52	0,32
14:34:57	0,22	0,39	0,21
14:35:56	0,20	0,38	0,18
14:36:55	0,32	0,48	0,29
14:37:55	0,21	0,33	0,23
14:38:54	0,11	0,19	0,16
14:39:53	0,27	0,45	0,26
14:40:52	0,44	0,60	0,35
14:41:18	0,22	0,19	0,58

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração $1,75$ m/s

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 12/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR MASSEY
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
14:19:07	0,92	1,48	4,32
14:20:07	1,13	1,74	4,32
14:21:06	1,28	2,00	4,32
14:22:06	1,52	2,38	4,33
14:23:05	1,63	2,57	4,33
14:24:04	1,64	2,61	4,33
14:25:04	1,84	2,88	4,33
14:26:03	2,21	3,18	4,34
14:27:02	2,30	3,31	4,35
14:28:02	2,37	3,35	4,35
14:29:01	2,47	3,46	4,35
14:30:00	2,50	3,51	4,35
14:31:00	2,50	3,52	4,36
14:31:59	2,61	3,57	4,36
14:32:58	2,74	4,22	4,36
14:33:58	2,76	4,25	4,37
14:34:57	2,76	4,26	4,37
14:35:56	2,76	4,27	4,37
14:36:55	2,78	4,29	4,37
14:37:55	2,78	4,30	4,37
14:38:54	2,78	4,30	4,37
14:39:53	2,79	4,32	4,37
14:40:52	2,88	4,41	4,38
14:41:18	2,88	4,41	4,67

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 12/09/2023

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR NEW

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série:0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR NEW	02:30:00	1	2	05:00:00	00:16:32	2,38

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	1,90	1,1	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas
NHO 09	VDVR	28,10	21	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 12/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:16:32 Tempo de exposição à componente: 02:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 05:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,90	3,30	0,01	5,05	9,91	5,60	6,48	18,72
Y	0,92	4,24	0,07	7,31	11,75	7,94	6,91	19,97
Z	1,55	11,65	0,10	12,61	31,10	8,15	11,74	24,23

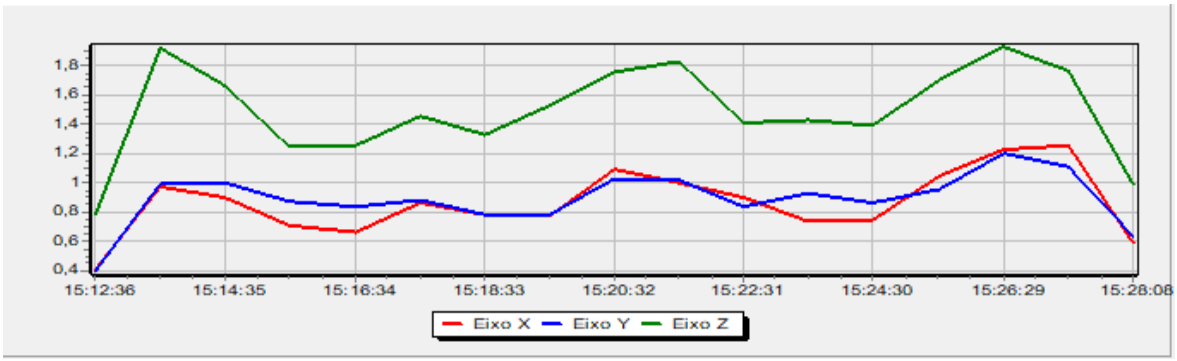

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 12/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR NEW HOLLAND
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
15:12:36	1,56	1,16	3,60
15:13:36	2,60	2,68	11,65
15:14:35	2,04	4,17	3,83
15:15:35	2,00	3,79	2,29
15:16:34	1,75	2,48	2,29
15:17:34	1,81	2,56	2,43
15:18:33	1,87	1,76	2,83
15:19:33	2,17	2,00	2,70
15:20:32	2,46	3,10	3,77
15:21:31	2,40	2,53	3,80
15:22:31	2,20	2,17	2,81
15:23:30	1,59	2,63	2,91
15:24:30	2,07	2,73	3,22
15:25:29	2,67	2,25	3,91
15:26:29	3,25	4,24	4,37
15:27:28	3,30	3,00	3,52
15:28:08	1,93	2,95	2,79

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 12/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR NEW HOLLAND
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
15:12:36	0,10	0,13	0,10
15:13:36	0,20	0,19	0,55
15:14:35	0,24	0,17	0,55
15:15:35	0,13	0,22	0,46
15:16:34	0,12	0,18	0,30
15:17:34	0,21	0,20	0,49
15:18:33	0,16	0,19	0,41
15:19:33	0,15	0,20	0,38
15:20:32	0,20	0,26	0,52
15:21:31	0,14	0,23	0,50
15:22:31	0,21	0,28	0,32
15:23:30	0,14	0,24	0,37
15:24:30	0,18	0,19	0,47
15:25:29	0,25	0,25	0,49
15:26:29	0,20	0,32	0,29
15:27:28	0,27	0,22	0,16
15:28:08	0,01	0,07	0,14

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Data da dosimetria: 12/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR NEW HOLLAND
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
15:12:36	1,96	1,93	4,71
15:13:36	3,57	5,81	12,61
15:14:35	3,91	5,74	5,81
15:15:35	2,83	4,37	3,02
15:16:34	3,20	3,29	3,49
15:17:34	2,82	3,10	3,97
15:18:33	3,01	2,61	3,99
15:19:33	3,08	2,58	4,25
15:20:32	3,20	5,47	6,19
15:21:31	5,05	4,61	5,63
15:22:31	3,25	3,63	4,36
15:23:30	2,24	3,72	4,69
15:24:30	3,39	5,08	4,19
15:25:29	3,59	4,01	5,31
15:26:29	4,76	7,31	6,03
15:27:28	4,74	4,43	5,01
15:28:08	2,57	4,56	4,29

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s²

Data da dosimetria: 12/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR NEW HOLLAND
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
15:12:36	4,97	4,00	10,74
15:13:36	7,74	9,80	31,10
15:14:35	6,36	11,34	11,19
15:15:35	5,28	10,07	6,76
15:16:34	5,06	6,14	6,20
15:17:34	5,43	7,43	8,38
15:18:33	5,68	4,44	7,59
15:19:33	6,21	4,75	8,17
15:20:32	6,55	10,76	9,99
15:21:31	6,98	6,89	10,38
15:22:31	6,45	6,37	7,64
15:23:30	4,71	6,81	8,80
15:24:30	7,28	8,07	8,80
15:25:29	8,44	6,36	11,40
15:26:29	9,91	11,75	11,38
15:27:28	9,67	9,12	10,21
15:28:08	5,61	9,54	9,17

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Data da dosimetria: 12/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR NEW HOLLAND
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
15:12:36	0,41	0,40	0,78
15:13:36	0,97	0,99	1,92
15:14:35	0,90	1,00	1,67
15:15:35	0,71	0,87	1,25
15:16:34	0,66	0,84	1,26
15:17:34	0,86	0,88	1,46
15:18:33	0,78	0,78	1,33
15:19:33	0,77	0,78	1,53
15:20:32	1,09	1,03	1,76
15:21:31	1,00	1,02	1,83
15:22:31	0,90	0,84	1,41
15:23:30	0,74	0,93	1,43
15:24:30	0,75	0,86	1,39
15:25:29	1,05	0,96	1,70
15:26:29	1,23	1,20	1,93
15:27:28	1,26	1,11	1,77
15:28:08	0,59	0,64	0,99

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração $1,75$ m/s

Data da dosimetria: 12/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR NEW HOLLAND
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
15:12:36	1,83	1,66	3,77
15:13:36	3,38	3,52	10,00
15:14:35	3,80	4,50	10,20
15:15:35	3,96	4,89	10,25
15:16:34	4,04	5,04	10,30
15:17:34	4,25	5,22	10,39
15:18:33	4,41	5,30	10,45
15:19:33	4,55	5,37	10,55
15:20:32	4,96	5,61	10,74
15:21:31	5,19	5,80	10,95
15:22:31	5,32	5,87	11,02
15:23:30	5,38	5,99	11,09
15:24:30	5,44	6,08	11,16
15:25:29	5,69	6,19	11,30
15:26:29	6,13	6,66	11,53
15:27:28	6,45	6,86	11,71
15:28:08	6,48	6,91	11,74

ANEXO II
DO DECRETO Nº 10.466, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

LTIP

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

LTIP

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE



INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04

Endereço
RUA CINCO, 2266 - CENTRO
- Jales/SP15700-002

CNAE
8411-6/00 - Administração pública
em geral - Grau de Risco 1

Introdução ---------- 7
Avaliação das condições ambientais de Trabalho ---------- 27
PAÇO MUNICIPAL VALENTIM PAULO VIOLA ---------- 28
GHE – Atividades Administrativas ---------- 28
GHE – Atividades de Limpeza ---------- 29
GHE – Atividades de Vigia ---------- 32
GHE – Fundo Social de Solidariedade – Atividades de Limpeza ---------- 35
GHE – Fundo Social de Solidariedade – Atividades Administrativas ---------- 38
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE ---------- 39
GHE – Sede da Secretaria – Atividades Administrativas ---------- 39
GHE – Sede da Secretaria – Atividades de Limpeza ---------- 41
GHE – Setor de Aterro Sanitário – Atividades Administrativas ---------- 44
GHE – Setor de Jardim Municipal do Bosque – Atividades Administrativas ---------- 45
GHE – Setor de Viveiro Municipal de Mudas – Atividades Operacionais ---------- 46
GHE – Setor de Poda, Roçagem e Manutenção de Praças e Jardins – Operacionais ---------- 49
GHE – Setor de Fiscalização – Atividades Operacionais ---------- 53
GHE – Setor de Manutenção de Estradas, Pontes, Cercas e Mata Burros – Operacionais ---------- 55
GHE – Setor de Manutenção de Máquinas – Atividades Operacionais ---------- 59
GHE – Atividades Operacionais – Motorista de Caminhão Basculante ---------- 63
GHE – Atividades Operacionais – Motorista de Caminhão Prancha ---------- 67
GHE – Atividades Operacionais – Motorista de Caminhão Basculante Cargo 816 ---------- 71
GHE – Atividades Operacionais – Motorista de Caminhão Gaiola Coopersol ---------- 75
GHE – Atividades Operacionais – Motorista de Caminhão Pipa Coopersol ---------- 79
GHE – Atividades Operacionais – Motorista de Caminhão Prensa Coopersol ---------- 83
GHE – Atividades Operacionais – Motorista de Caminhonete F400 Munk ---------- 87
GHE – Atividades Operacionais – Operador de Máquinas – Pá Carregadeira CMG LW300KV ---------- 91
GHE – Atividades Operacionais – Operador de Máquinas – Tratores New Holland TL580 ---------- 95
GHE – Atividades Operacionais – Operador de Máquinas – Motoniveladora CMG GR1803BR ---------- 99
GHE – Atividades Operacionais – Operador de Máquinas – Retroescavadeiras ---------- 103
GHE – Atividades Operacionais – Operador de Máquinas – Tratores Massey Ferguson M5710 ---------- 107
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO ---------- 111
GHE – Atividades Administrativas ---------- 111
GHE – Sede da Secretaria, Biblioteca e Teatro – Atividades de Limpeza ---------- 112
GHE – Setor de Manutenção de Praças Públicas ---------- 115
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ---------- 119
GHE – Sede da Secretaria – Atividades Administrativas ---------- 119
GHE – Sede da Secretaria – Atividades de Limpeza ---------- 121
GHE – Sede da Secretaria – Atividades de Motoristas ---------- 124
GHE – Sede da Secretaria – Atividades de Profissionais Técnicos ---------- 125
GHE – Casa de Apoio ao Migrante – Atividades Administrativas ---------- 126
GHE – Casa de Apoio ao Migrante – Atividades de Limpeza ---------- 127
GHE – Casa de Apoio ao Migrante – Atividades de Motoristas ---------- 130
GHE – Casa de Apoio ao Migrante – Atividades de Profissionais Técnicos ---------- 131
GHE – Centro Dia do Idoso – Atividades Administrativas ---------- 132
GHE – Centro Dia do Idoso – Atividades de Limpeza ---------- 133
GHE – Centro Dia do Idoso – Atividades de Motoristas ---------- 136

GHE – Centro Dia do Idoso – Atividades de Profissionais Técnicos ---------- 137
GHE – Centro Dia do Idoso – Atividades de Enfermagem ---------- 138
GHE – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Atividades Administrativas ---------- 140
GHE – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Atividades de Limpeza ---------- 141
GHE – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Atividades de Motoristas ---------- 144
GHE – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Atividades de Profissionais Técnicos --------- 145
GHE – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) – Atividades Administrativas -- 146
GHE – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) – Atividades de Limpeza ------- 147
GHE – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) – Atividades de Motoristas ----- 150
GHE – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) – Atividades de Profissionais Técnicos ---------- 151
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ---------- 152
GHE – Sede da Secretaria – Atividades Administrativas ---------- 152
GHE – Sede da Secretaria – Atividades de Coordenação Pedagógica ---------- 153
GHE – Sede da Secretaria – Atividades de Limpeza ---------- 154
GHE – Sede da Secretaria – Atividades de Motoristas ---------- 157
GHE – Sede da Secretaria – Atividades de Acompanhamento Psicológico e de Assistência Social ---------- 158
GHE – Emeis – Escola Municipal de Educação Infantil – Atividades Administrativas ---------- 159
GHE – Emeis – Escola Municipal de Educação Infantil – Educador Infantil I ---------- 160
GHE – Emeis – Escola Municipal de Educação Infantil – Educador Infantil II e Professores de Emei ------- 162
GHE – Emeis – Escola Municipal de Educação Infantil – Agente de Educação Infantil ---------- 163
GHE – Emeis – Escola Municipal de Educação Infantil – Atividades de Limpeza ---------- 165
GHE – Emeis – Escola Municipal de Educação Fundamental - Atividades Administrativas ---------- 168
GHE – Emeis – Escola Municipal de Educação Fundamental – Atividades de Agentes de Organização Escolar - ---------- 169
GHE – Emeis – Escola Municipal de Educação Fundamental – Atividades Ensino Fundamental ---------- 170
GHE – Emeis – Escola Municipal de Educação Fundamental – Atividades de Limpeza ---------- 171
GHE – UAB – Universidade Aberta Brasil – Atividades Administrativas ---------- 174
GHE – UAB – Universidade Aberta Brasil – Atividades de Limpeza ---------- 175
GHE – UAB – Universidade Aberta Brasil – Atividades de Vigia ---------- 178
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE ---------- 181
GHE – Sede da Secretaria – Atividades Administrativas ---------- 181
GHE – Sede da Secretaria – Atividades de Limpeza ---------- 182
GHE – Setor de Manutenção de Campos e Quadras Esportivas – Atividades de Roçagem e Manutenção dos Campos ---------- 184
GHE – Setor de Manutenção de Campos e Quadras Esportivas – Atividades de Limpeza ---------- 187
GHE – Casa da Juventude Arthur Ramos dos Santos – Atividades de Limpeza ---------- 190
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ---------- 193
GHE – Setor de Velório Municipal – Atividades Administrativas ---------- 193
GHE – Setor de Velório Municipal – Atividades de Limpeza ---------- 194
GHE – Setor de Velório Municipal – Atividades de Limpeza da Sala de Autópsia ---------- 197
GHE – Setor de Cemitério Municipal – Atividades Administrativas ---------- 199
GHE – Setor de Cemitério Municipal – Atividades de Coveiro ---------- 200
GHE – Setor de Cemitério Municipal – Atividades de Limpeza de Sanitários ---------- 203
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA ---------- 206
GHE – Sede da Secretaria – Atividades Administrativas ---------- 206
GHE – Sede da Secretaria – Atividades de Limpeza ---------- 207
GHE – Departamento de Defesa Civil – Atividades Operacionais ---------- 209
GHE – Departamento de Engenharia e Sinalização – Atividades Operacionais ---------- 212
GHE – Departamento do Terminal Rodoviário José Antônio Caparroz – Atividades de Limpeza ---------- 217
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO ---------- 220

GHE – Sede da Secretaria – Atividades Administrativas ---------- 220
GHE – Sede da Secretaria – Atividades de Limpeza ---------- 221
GHE – Sede da Secretaria – Departamento de Topografia – Atividades de Engenheiros e Arquitetos ------- 223
GHE – Sede da Secretaria – Departamento de Fiscalização de Obras Municipais – Arquitetos e Engenheiros ---- 225
GHE – Setor de Almoxarifado – Atividades Administrativas ---------- 227
GHE – Setor de Almoxarifado – Atividades de Manutenção Elétrica ---------- 228
GHE – Setor de Almoxarifado – Atividades de Manutenção de Vias e Prédios Públicos ---------- 230
GHE – Setor de Almoxarifado – Atividades de Manutenção Mecânica ---------- 233
GHE – Setor de Almoxarifado – Atividades de Manutenção de Pintura ---------- 238
GHE – Setor de Almoxarifado – Atividades de Manutenção da Operação Tapa Buraco e Usinagem -------- 241
GHE – Setor de Almoxarifado – Atividades de Motoristas ---------- 247
GHE – Setor de Almoxarifado – Atividades de Operação de Máquinas ---------- 251
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ---------- 255
GHE - Sede da Secretaria – Atividades Administrativas ---------- 256
GHE - Sede da Secretaria – Atividades de Limpeza ---------- 257
GHE - Sede da Secretaria – Atividades de Motoristas ---------- 260
GHE - Sede da Secretaria – Atividades do Setor de Vigilância Sanitária – Atividades de Recepção --------- 262
GHE - Sede da Secretaria – Atividades do Setor de Vigilância Sanitária – Atividades de Vigilância --------- 263
GHE - Sede da Secretaria – Atividades do Setor de Combate de Endemias – Atividades Administrativas --- 265
GHE - Sede da Secretaria – Atividades do Setor de Combate de Endemias – Atividades Operações de Agente de Combate de Endemias ---------- 266
GHE - Setor de Agendamento de Transportes Saúde – Atividades Administrativas ---------- 269
GHE - Setor de Agendamento de Transportes Saúde – Atividades de Recepção ---------- 270
GHE - Setor de Agendamento de Transportes Saúde – Atividades de Motoristas ---------- 272
GHE - Unidades de Saúde E. S.F.'s – Atividades de Recepção ---------- 274
GHE - Unidades de Saúde E. S.F.'s – Atividades de Limpeza ---------- 276
GHE - Unidades de Saúde E. S.F.'s – Atividades de Atendimento Odontológico ---------- 279
GHE - Unidades de Saúde E. S.F.'s – Atividades de Enfermagem ---------- 283
GHE - Unidades de Saúde E. S.F.'s – Atividades de Farmácia ---------- 286
GHE - Unidades de Saúde E. S.F.'s – Atividades de Psicologia e Assistência Social ---------- 288
GHE - Unidades de Saúde E. S.F.'s – Atividades de Entrega do Programa Viva Leite ---------- 290
GHE - Unidades de Saúde E. S.F.'s – Atividades de Educador Físico NASF ---------- 291
GHE - Ambulatório Regional de Reabilitação – Atividades de Recepção ---------- 293
GHE - Ambulatório Regional de Reabilitação – Atividades Administrativas ---------- 295
GHE - Ambulatório Regional de Reabilitação – Atividades de Limpeza ---------- 296
GHE - Ambulatório Regional de Reabilitação – Atividades de Fisioterapia ---------- 299
GHE - Setor de Almoxarifado da Saúde – Atividades Administrativas ---------- 301
GHE - Setor de Almoxarifado da Saúde – Atividades de Limpeza ---------- 302
GHE - Setor de Farmácia de Alto Custo – Atividades Administrativas ---------- 304
GHE - Setor de Farmácia de Alto Custo – Atividades de Limpeza ---------- 305
GHE - Setor de Farmácia de Alto Custo – Atividades de Vigia ---------- 308
GHE - Setor de Farmácia de Alto Custo e Centro de Imunização – Atividades de Farmácia ---------- 311
GHE - Setor do Centro de Zoonoses – Atividades de Recepção ---------- 313
GHE - Setor do Centro de Zoonoses – Atividades de Limpeza ---------- 314
GHE - Setor do Centro de Zoonoses – Atividades de Atendimento Veterinário e Coleta de Animais -------- 316
GHE - Setor do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Atividades de Atendimento Técnico ---------- 318
GHE - CEO – Centro de Especialidade Odontológica – Atividades de Recepção ---------- 319
GHE - CEO – Centro de Especialidade Odontológica – Atividades de Esterilização de Instrumentação Odontológica ---------- 320
GHE - CIACA – Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente – Atividades Administrativas e Coordenação ---------- 322

GHE - Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento – Atividades de Recepção ---------- 323
GHE - Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento – Atividades de Limpeza ---------- 325
GHE - Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento – Atividades de Farmácia ---------- 328
GHE - Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento – Atividades de Atendimento Psicológico e Assistência Social ---------- 330
GHE - Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento – Atividades de Enfermagem ---------- 332
Recomendações Técnicas ---------- 334
Embasamento Legal ---------- 335
Metodologia ---------- 335
Referências Bibliográficas ---------- 335
Atribuição de cargos municipais ---------- 336
Responsabilidade Técnica ---------- 336
Anexo 1 ---------- 337
Medições Quantitativas ---------- 347

Introdução

1 – INSALUBRIDADE

Este documento apresenta o Laudo de Insalubridade, com existência jurídica assegurada nos artigos 189 a 192 da Consolidação dasLeis do Trabalho – CLT – Título II – Capítulo V e nas Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978,especificamente a NR – 15.De acordo com a legislação vigente são consideradas atividades insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos detrabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e daintensidade do agente e do tempo de exposição aos seusefeitos.

O exercício de trabalho em condições insalubres, cujos agentes encontram-se acima dos limites de tolerância ou estão na formaestabelecida pelo Ministério do Trabalho, assegura ao trabalhador a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta porcento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), sobre o salário mínimo da região, com a respectiva classificação de graumáximo, médio e mínimo, conforme prevê artigo 192 da CLT.

Os riscos ambientais poderão ser controlados utilizando-se medidas de proteção coletiva (EPC), medidas de caráter administrativo eEquipamentos de Proteção Individual (EPI). As medidas de proteção coletiva sempre deverão ser preferidas. Quanto aofornecimento de EPI, este deverá ser adequado para a finalidade a que se destina e possuir Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Além disso, o empregador deverá providenciar o treinamento para o uso correto, a manutenção, a higienização e tornar obrigatório o uso destes equipamentos. Estas providências poderão eliminar, reduzir ou neutralizar a ação dosriscos ambientais a que os trabalhadores possam estar expostos.

OBSERVAÇÃO:

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundodados cadastrais de trabalhadores fornecidos).

OBJETIVOS – RESULTADOS ESPERADOS:

Este laudo tem como objetivo emitir parecer técnico quanto à caracterização das atividades insalubres, por meio de avaliaçõesquantitativas e/ou qualitativas das condições ambientais ou métodos de trabalho que possam expor os trabalhadores aos agentesnocivos previstos na NR 15.A avaliação quantitativa é realizada com os seguintes objetivos:

a) para comprovar o controle da exposição ou a inexistência de riscos identificados na etapa de reconhecimento;

b) para dimensionar a exposição dos trabalhadores;

c) para subsidiar o equacionamento das medidas de controle, quando aplicáveis.

Entende-se por limite de tolerância, segundo o item 15.1.5 da NR 15, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador, durante sua vidalaboral.

A referida Norma Regulamentadora, estipula limites de tolerância nos seguintes anexos:

- Anexo 1- Limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente
- Anexo 2- Limites de tolerância para ruídos de impacto
- Anexo 3 - Limites de tolerância para exposição ao calor
- Anexo 8 – Vibração
- Anexo 11 - Agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho
- Anexo 12 - Limites de tolerância para poeiras minerais.

A Norma Regulamentadora nº 15, não estipula limites de tolerância para alguns agentes ambientais. Nesse caso, a caracterização da insalubridade será realizada através da avaliação qualitativa, durante a inspeção realizada no local do trabalho. Para os seguintes Anexos da NR15 estão previstas avaliações qualitativas, para a caracterização da insalubridade:

- Anexo 7- Radiações Não-Ionizantes
- Anexo 9 – Frio
- Anexo 10 – Umidade
- Anexo 13 - Agentes Químicos
- Anexo 14 - Agentes Biológicos

A identificação perigos e avaliação dos riscos ambientais contém os seguintes itens, quando aplicáveis:

a) sua identificação;

b) a determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
c) a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
d) a identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos;
e) a caracterização das atividades e do tipo de exposição;
f) os possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica;
g) a descrição das medidas de controle já existentes.

O **LAUDO DE INSALUBRIDADE** é o documento técnico-legal que estabelece se os empregados da empresa têm ou não direito aorecebimento do adicional de insalubridade (grau mínimo, grau médio ou grau máximo), em virtude da exposição a agentes físicos, químicos e/ou biológicos, considerando as condições legais estabelecidas na NR15.

O pagamento do adicional de Insalubridade é devido ao trabalhador, tão e somente quando a sua exposição ao risco não é controlada no ambiente ou neutralizada na pessoa. Em algumas situações, o fornecimento, o treinamento e o adequado e efetivo uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme NR-06, pode minimizar e até mesmo neutralizar o risco à saúde, considerando que as medidas de controle coletivas foram inviáveis, insuficientes e/ou estiver em fase de implantação.

Ressalta-se que se houver a incidência de mais de um fator insalubre, deverá ser considerado, para efeito de acréscimo salarial, apenas o grau mais elevado, sendo vedada a percepção cumulativa. O presente laudo tem sua conclusão referenciada na CLT e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, Jurisprudências, acordos e convenções coletivas podem ser mais restritivos que as NR no que diz respeito a proteção do trabalhador.

Na existência desses, passarão a valer, a título de fiscalização de segurança e saúde do trabalho, os requisitos mínimos acordados entre as partes envolvidas nestes documentos. É responsabilidade da empresa observar a existência ou não deste tipo de documentação e cumpri-la no que lhe couber. O conteúdo do presente documento não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados a doenças ocupacionais e riscos graves e iminentes, todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com o técnico, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto. As caracterizações são válidas enquanto permanecer inalteradas a

legislação vigente na data da elaboração e as condições de trabalho observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

A metodologia utilizada, para elaboração do presente laudo, teve como base o levantamento das atividades e operações exercidas pelos servidores da Prefeitura, onde foram realizadas inspeções nos ambientes de trabalho, observação das atividades desenvolvidas, entrevista informal aos trabalhadores e seus superiores hierárquicos, levantamento de documentos, identificação das máquinas, equipamentos, matérias-primas e insumos utilizados. As metodologias de avaliações qualitativas ou quantitativas adotadas, estão previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da Fundacentro, e quando aplicável, as diretrizes da Conferência Norte-Americana de Higienistas Industriais Governamentais (ACGIH American Conference of Governmental Industrial Hygienists).

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos. De posse dessas informações, foi elaborado tabelas de resultados, o que proporcionará subsídios para eliminação, neutralização ou minimização dos principais riscos.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base ementrevistas com trabalhadores (pelo menos um ocupante de cada cargo). A identificação e caracterização do Perigos/Fator de Risco tiveram como base a avaliação qualitativa e, quando identificados, e havendo previsão legal e metodológica, estes foram avaliados quantitativamente. A metodologia utilizada nesta avaliação, os equipamentos, os resultados e julgamentos destes, foram registrados em planilhas e em relatórios anexos a este documento.

Após o levantamento, foram identificados os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares na empresa. Em seguida, foi realizada a análise dos dados levantados e a caracterização da insalubridade, que teve como referência os critérios estabelecidos no Art. 189 da CLT e a NR-15 e seus anexos. Para a caracterização da insalubridade, além dos resultados das avaliçõesqualitativas e/ou quantitativas, foram avaliadas as medidas de

controle que porventura sejam adotadas pela empresa, bem como a eficácia destas para a eliminação ou neutralização da insalubridade.

Para efeitos da eficácia do EPI levou-se em consideração:

• Uso adequado e efetivo do equipamento por parte dos trabalhadores;

• Normas de segurança e cobrança de uso das medidas de proteção por parte da empresa;

• Equipamento adequado ao risco e em conformidade com o Certificado de Aprovação (CA), expedido pelo Ministério do Trabalho;

• Registro periódico da entrega dos equipamentos contendo no mínimo: data de entrega, o número do CA, a especificação do EPI ea assinatura do trabalhador.

• Realização de treinamentos sobre o uso correto dos equipamentos;

• Implantação de Ordens de Serviço conforme NR 1 item 1.7-b.

TÉCNICA UTILIZADA:

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

QUALITATIVA:

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas doambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

QUANTITATIVA:

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição equantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

AVALIAÇÃO DOS TIPOS DE EXPOSIÇÃO:

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos à saúde do trabalhador (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/concentração quantitativa ou qualitativa. As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a análise simultânea e concorrentedos seguintes fatores a eles relacionados:- Efetiva exposição.- Toxidade ou nível de agressividade.- Concentração ou intensidade do agente.

***Para definição de fortuito e habitualidade, foi utilizado a definição formal da língua portuguesa**:*

- Fortuito: eventos imprevisíveis ou de difícil previsão que acontece por acaso; não planejado; eventual, imprevisto, inopinado.

- Habitual: É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todosos dias da jornada normal de trabalho.

FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS:

Este Laudo deverá ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos e deverá estar sempre disponível de modo aproporcionar o imediato acesso às autoridades competentes e /ou trabalhadores interessados. Deverão ser adotadas medidas de controle (manutenção) necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou controle dosriscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;

- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerânciaprevistos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH;

- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dostrabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos. Deverá ser mantido pelo empregador o registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico para divulgaçãopara instituições oficiais, caso necessário.

AGENTES NOCIVOS DE RISCO:

Os tipos de agentes de risco estão agrupados conforme exposto abaixo, com base na Portaria GM nº. 3.214, de 08 de junho de 1978e Portaria SSST nº. 25, de 29 de dezembro de 1994, sendo eles:

I - FÍSICOS: Ruídos, Vibrações, Radiações Ionizantes, Radiações não Ionizantes, Frio, Calor, Pressões Anormais, Umidade.

a) RUÍDO

O Ruído é um fenômeno físico de exposição ao trabalhador em seu pacto laboral, que pode causar danos á saúde dotrabalhador exposto e, quando são avaliadas as condições de trabalho em exposição ao ruído, previamente são realizadas avaliações qualitativas da exposição que é de extrema importância, que no caso é a determinação do período de exposição do trabalhador ao ruído e após, dentro das orientações normativas são realizadas avaliações quantitativas para averiguação donível de exposição do trabalhador. A dosimetria é realizada de acordo com a NR-15 em seu Anexo I, item 6 da Portaria 3.214 MTE.

Se durante a jornada de trabalho ocorrer dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem serconsiderados os seus efeitos combinados, de forma que, se a soma das seguintes frações:

C1 + C2 + C3 + ... + Cn T1 T2 T3 ... Tn

Exceder a unidade (dose > 1), a exposição está acima do limite de tolerância. Onde:

Cn - indica o tempo total em que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico.
Tn - indica a máxima exposição diáriapermissível a este nível, segundo Quadro 1.
Conforme NHO-01 da FUNDACENTRO:

-RUÍDO CONTÍNUO ESTACIONÁRIO:

Ruído com variações de níveis de desprezíveis durante o período de observação;

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

-RUÍDO CONTÍNUO NÃO ESTACIONÁRIO:

Ruído cujo nível varia significativamente durante o período de observação;

- RUÍDO CONTÍNUO FLUTUANTE:

Ruído cujo nível varia continuamente, durante todo o período de observação;

-RUÍDO CONTÍNUO INTERMITENTE:

Ruído cujo nível cai ao valor de fundo várias vezes durante o período de observação, sendo o tempo em que permanece emvalor constante acima do valor de fundo é da ordem de segundos ou mais.

Conceitos fundamentais para entendimento dos critérios avaliados:

- DUPLICAÇÃO DA DOSE

Para a NHO-01 adota-se q=3, entretanto para a NR-15 da Portaria 3.214 adota-se q=5.

- NÍVEL EQUIVALENTE (Neq=Leq)

É o nível ponderado sobre o período de mediação, que pode ser considerado com nível de pressão sonora contínuo, em regimespermanente, que apresentaria a mesma energia acústica que o ruído real, flutuante, no mesmo período de tempo. No caso dos limites de tolerância da NR-15, Portaria 3.214/78 (q=5), a fórmula para sua determinação seria:

Neq= 80 + 16,61 log (0,16 x CD / TM)

Onde:

CD - Contagem da Dose

TM - Tempo de Amostragem (horas decimais)

- NÍVEL MÉDIO (NM = Lavg)

Nível de ruído representativo da exposição ocupacional relativo ao período de edição, que considera os diversos valores deníveis instantâneos ocorridos no período e os parâmetros de mediação pré-definidos.

NM = 10 log |1/n (n1 x 10 0,1 NM1 + n2 x10 0,1 NM2 + ... + nn x 10 0,1 NMn)|

Onde:

NM - Nível Médio representativo da exposição do trabalhador avaliado.

ni - Número de leituras obtidas para um mesmo Nível Médio Parcial Assumido - NMi.

n - Número total de leituras - n1 + n2 + ... + Nn.

NMi- i-ésimo Nível Médio de pressão sonora, em dB(A). Ou NM = 10 log |1/n (n1 x 10 0,1 NPS1 + n2 x 10 0,1 NPS2 + ... + nn x 100,1 NPSn)|

Onde:

NM - Nível Médio representativo de exposição do trabalhador avaliado.

ni - Número de leituras obtidas para um mesmo Nível Médio Parcial Assumido – **NPSi**. n - Número total de leituras - n1 + n2 + ... + Nn

|incluímos leituras para valores a partir de 70 dB(A)|. NPSi- i-ésimo Nível Médio de pressão sonora, em dB(A) |incluímos osníveis de pressão sonora a partir de 70 dB(A)|.

De Acordo com a NR-15, Anexo 1 da Portaria 3.214 do MTE:

ANEXO N° 1

LIMITES DE TOLERANCIA PARA RUIDO CONTINUO OU INTERMITENTE

NÍVEL DE RUÍDO dB (A)	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

b) VIBRAÇÕES

As atividades e operações que exponham os trabalhadores, sem a proteção adequada às vibrações localizadas ou de corpo inteiro, são caracterizadas como insalubres, através de avaliação realizada no local de trabalho, de acordo com o posto de trabalho dotrabalhador conforme as atividades realizadas durante seu pacto laboral.

A avaliação é realizada in-loco, de maneira qualitativa e na necessidade, conforme regulamentação do Ministério do Trabalho, sãorealizadas avaliações quantitativas, sendo elas de mãos e braço ou corpo inteiro, para a efetiva comprovação ou não da exposição, que leva em conta os limites de tolerância definidos no Anexo 1 da NR-9 e Anexo 8 da NR-15.

c) RADIAÇÕES IONIZANTES

Nas atividades laborais ou operações onde trabalhadores possam estar expostos a radiações ionizantes, para fins de limites detolerância, os princípios e as obrigações, além dos controles básicos para a proteção do homem e do meio ambiente contrapossíveis efeitos indevidos causados pela radiação ionizante, são os constantes da Norma CNEN-NE - 3.01, "Diretrizes Básicas de Rádio Proteção" 06/88, aprovada em caráter experimental, pela resolução CNEN nº 12/88, ou daquela que venha substituí-la, deacordo com o Anexo 5 da NR-15.

d) RADIAÇÕES NÃO-IONIZANTES

As radiações não ionizantes são avaliadas também quando o trabalhador se encontra exposto e, além de sua avaliação possueminteresse do ponto de vista ambiental, porque os seus efeitos sobre a saúde das pessoas são potencialmente importantes, sendoque exposições sem controle podem levar à ocorrência de sérias lesões na pele ou doenças. Existem várias fontes de exposição da radiação não-ionizante, uma das mais conhecidas, a radiação emitida pelo sol, porém, em termos técnicos, elas são classificadasconforme o comprimento de suas onde e frequência de radiação.

e) FRIO

É clara e evidentes que condições que exponham o trabalhador ao frio extremo, podem contribuir com um sério risco á saúde dostrabalhadores, além de impactar-se diretamente com a eficiência do trabalhador em suas funções laborais e conforto do ambientede trabalho.

Atividades ou operações realizadas no interior da câmara fria ou em locais que apresentem alguma condição parecida, que exponham trabalhadores ao frio sem a devida proteção, poderão ser consideradas como insalubres em decorrência de laudo deinspeção realizado in-loco.

f) CALOR

Conforme alterações das leis vigentes, a avaliação do calor é realizada mediante avaliações quantitativas in-loco, sendo que o anexoII subitem do Anexo 3 da NR 9 altera o Anexo nº 3 - limites de exposição ocupacional ao calor da NR 15 e cria subsídios para aconfecção do Laudo Técnico para caracterização da exposição ocupacional do calor com o objetivo de estabelecer o critério paracaracterizar as atividades ou operações insalubres decorrentes da exposição ocupacional ao calor em ambientes fechados ouambientes com fonte artificial de calor.

Vale ressaltar que o referido Anexo não é aplicável para atividades laborais realizadas a céu aberto sem fonte artificial de calor quepropicie exposição ao agente nocivo.

As avaliações quantitativas de calor são realizadas conforme procedimentos técnicos emitidos pela FUNDACENTRO na NHO06 conforme abaixo:

a) determinação de sobrecarga térmica por meio do índice IBUTG - Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo;

b) equipamentos de medição e formas de montagem, posicionamento e procedimentos de uso dos mesmos nos locais avaliados;

c) procedimentos quanto à conduta do avaliador; e

d) medições e cálculos.

A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição do trabalhador, não podendo ser consideradas situações esporádicas, não rotineiras nas quais o trabalhador não esteja exposto diariamente durante todo seu pacto laboral. Para a devida caracterização de condição insalubre em exposição ao calor, a condição vistoriada após análise quantitativa deve exceder os Limites de Tolerância determinados a partir das taxas metabólicas já previamente estabelecidas no referido Anexo citado anteriormente:

IBUTG = IBUTG1 x T1 + IBUTG2 x T 60

IBUTG = IBUTG médio ponderado no tempo em

°CIBUTGi = IBUTG da situação térmica “i” em ° C

ti= tempo total de exposição na situação térmica “i”, em minutos, no período de 60 minutos corridos mais desfavorável

i = iésima situação térmica

n = número de situações térmicas identificadas na composição do ciclo de exposiçãot1 + t2 + ... + ti+ ... + tn = 60 minutos

Para o cálculo da Taxa Média Ponderada (M):

M= M1x T1 + M2 x T260

Onde:

M = taxa metabólica média ponderada no tempo em WMi = taxa metabólica da atividade “i” em W

t’i = tempo total de exercício da atividade “i”, em minutos, no período de 60 minutos corridos mais desfavorável

i = i-ésima atividade

m = número de atividades identificadas na composição do ciclo de exposiçãot’1 + t’2 + ... + t’i + ... + t’m = 60 minutos

g) PRESSÕES ANORMAIS

São chamados de pressões anormais aqueles ambientes com pressão acima ou abaixo do normal, entendendo-se por pressão normal a atmosférica a que normalmente estão expostos os trabalhadores fora do ambiente de trabalho e, quando as pressões são acima da pressão atmosférica normal, são chamadas de altas pressões e da mesma maneira, quando as pressões são abaixo da pressão atmosférica, são chamadas de baixas pressões.

h) UMIDADE

De acordo com o Anexo 10 da NR-15, temos: "As atividades ou operações realizadas em locais alagados ou encharcados comumidade excessiva, capazes de produzir danos a saúde dos trabalhadores serão considerados insalubres, em decorrência da inspeção in-loco”.

II - QUÍMICOS: Poeiras, Fumos, Névoas, Neblinas, Gases, Vapores, Substâncias compostos químicos ou produtos químicos em geral.

Quando constatado in-loco a exposição ao agente químico, todos os agentes encontrados devem ser avaliados de modo quehaja conhecimento do período de exposição, a eventualidade, impactos na saúde dos trabalhadores expostos, medidas desegurança quando em contato com o agente químicos e outros, porém, o fato da exposição do trabalhador ao agente químico não implica obrigatoriamente, que os trabalhadores expostos venham contrair uma doença do trabalho.

Os agentes químicospodem ser encontrados em diversas formas, como em poeiras, em fumos, fumaças diversas, neblinas, gases e vapores. Diversos agentes químicos podem ser encontrados nos locais de trabalho e, possivelmente, entrar em contato com o organismo do trabalhador, gerando um impacto direto imediato ou não, ou serem distribuídos pelo corpo, pois existem diversas vias deingressos dos compostos químicos no organismo do trabalhador, podendo ser via cutânea, respiratória ou digestiva.

As avaliações dos agentes químicos são dadas por meio da avaliação in-loco, mediante avaliação do processo de trabalho quecause a exposição no trabalhador, mediante Ficha de Dados de Segurança (FDS) e, avaliação mediante NR-15 nos Anexos 11 e13.

III - BIOLÓGICOS: Vírus, Bactérias, Bacilos, Fungos, Protozoários, Parasitas e outros.
Os riscos biológicos surgem de contato do homem com bacilos, bactérias, fungos, parasitas, vírus, protozoários, insetos, cobras, escorpiões, quando presentes no ambiente de trabalho, onde todos os processos de trabalho devem ser avaliados e verificadas todas as possíveis condições de exposição ao agente biológico, sendo que algumas atividades tornam mais prováveis esse contato.

Os agentes biológicos podem penetrar no corpo pela pele, por ingestão ou pela respiração, porém, existem medidas preventivas. A mais comum é o controle médico permanente, o uso de equipamentos de proteção individual, a higiene rigorosa nos locais de trabalho, os hábitos de higiene pessoal, o uso de roupas adequadas, a vacinação e os treinamentos obrigatórios estabelecidos pelas normativas.

A avaliação do agente biológico é realizada por meio da NR-15 em seu Anexo 14, podendo enquadrar-se como condições insalubres em grau médio ou máximo. A avaliação

das condições ambientais de trabalho quando em contato com o agente biológico devem ser referenciadas no mencionado Anexo 14 de maneira qualitativa, sendo assim, não existem Limites de Tolerância estabelecidos pelas normativas, por conta do agente biológico não ser quantificável, mensurável e sim, avaliado de maneira qualitativo constatando a permanência de exposição do agente se caracterizadas as atividades laborais com o referenciado no Anexo 14. A utilização dos Equipamentos de Proteção, quando a atividade laboral enquadrada no mencionado anexo, não neutralizam a exposição do trabalhador.

2 – PERICULOSIDADE

Este documento também contempla a apresentação do Laudo de Periculosidade da empresa atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente a NR-16, a qual tem a suaexistência jurídica assegurada através da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – Título II – Capítulo V – nos Artigo 189 a 192, e deacordo com a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985 e o Decreto nº 93.412, de 14 de outubro de 1986.

A definição de periculosidade é essencialmente legal. Por isso, há que se salientar, que nem toda a hipótese em que o empregado exercer atividade em que sua vida ou integridade física estejam em risco será ensejadora da caracterização de periculosidade, mas tão somente aquelas expressamente definidas em lei.

O presente Laudo de Periculosidade foi elaborado com base nas avaliações realizadas in-loco, bem como avaliações qualitativas e quantitativas descritas nas Tabelas de Identificação de Perigos/Avaliação de Riscos por GHE e relatórios de quantificação dos agentes nocivos.

OBSERVAÇÃO:

As avaliações quantitativas, respectivos resultados e certificados de calibração, estão anexo referenciado como base para elaboração deste laudo, considerando que foi realizado pela equipe técnica.

Todas as informações contidas neste documento, bem como as descrições das atividades de cada função, foram obtidas segundo dados cadastrais de trabalhadores fornecidos.

OBJETIVO:

A elaboração deste laudo tem a finalidade única de identificar as atividades realizadas pelos servidores da **Prefeitura**, sobre as condições de exposição a agentes perigosos com a finalidade de definir o enquadramento da(s) atividade(s) analisadas, que podem ser medidas de maneira qualitativa, e seus respectivos graus de adicional devido.

METODOLOGIA APLICADA:

Para a definição dos riscos ambientais foram utilizados os conceitos estabelecidos na NR-09 da Portaria 3214/78 e para a caracterização das condições de insalubridade e periculosidade e seus respectivos graus, foram utilizados os conceitos estabelecidos na NR-15, NR-16 respectivamente.

O procedimento de avaliação técnica obedeceu às seguintes etapas:

- Inspeção nas dependências da empresa visando o conhecimento dos procedimentos de trabalho adotados pelos empregadosda empresa;
- Inspeção detalhada nos locais em que os empregados desenvolvem suas atividades, levantamento de informações através deentrevistas detalhadas com chefes de setor e funcionários que desenvolvem suas atividades naquele local;
- Realização das avaliações das atividades e operações perigosas;
- Análise dos riscos e dos agentes de risco ambiental, envolvidos;

A avaliação do exercício do trabalho em condições de periculosidade nas instalações elétricas da empresa, foi qualitativa, resultante da inspeção do local de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Título II Dos Direitos e Garantias Fundamentais

Capítulo II-Dos Direitos Sociais

Art.7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

INCISO XXIII- adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT)

SEÇÃO XIII

Das Atividades Insalubres e Perigosas

Art. 189 – *Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidadedo agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.*

Art. 190 – *O Ministério do Trabalho aprovará o quadro das atividades e operações insalubres e adotará normas sobre os critérios decaracterização da insalubridade, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposiçãodo empregado a esses agentes.*

Parágrafo único – *As normas referidas neste artigo incluirão medidas de proteção do organismo do trabalhador nas operações queproduzem aerodispersoides tóxicos, irritantes, alergênicos ou incômodos.*

Art. 191 – *A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:*

I – com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II – com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo alimites de tolerância.

Parágrafo único – *Caberá às Delegacias Regionais do Trabalho, comprovada a insalubridade, notificar as empresas, estipulandoprazos para sua eliminação ou neutralização, na forma deste artigo.*

Art. 192 – *O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério doTrabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez porcento) do salário mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.*

Art. 193 – São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério doTrabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ouexplosivos em condições de risco acentuado.

§ 1º – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salários em os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

§ 2º – O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

Art. 194 – O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho.

Art. 195 – A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.

NORMAS REGULAMENTADORAS

NR 16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS PORTARIA 3214/78

16.1 São consideradas atividades e operações perigosas as constantes dos Anexos desta Norma Regulamentadora - NR.

16.2 O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta porcento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

16.2.1 O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

16.3 É responsabilidade do empregador a caracterização ou a descaracterização da periculosidade, mediante laudo técnico elaborado por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, nos termos do artigo 195 da CLT.

16.4 O disposto no item 16.3 não prejudica a ação fiscalizadora do Ministério do Trabalho nem a realização ex-officio da perícia.

ANEXO Nº04 DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA

1. Têm direito ao adicional de periculosidade os trabalhadores:

a) que executam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em alta tensão;

b) que realizam atividades ou operações com trabalho em proximidade, conforme estabelece a NR-10;

c) que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, no caso de descumprimento do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

d) das empresas que operam em instalações ou equipamentos integrantes do sistema elétrico de potência - SEP, bem como suascontratadas, em conformidade com as atividades e respectivas áreas de risco descritas no quadro I deste anexo.

2. Não é devido o pagamento do adicional nas seguintes situações:

a) nas atividades ou operações no sistema elétrico de consumo em instalações ou equipamentos elétricos desenergizados eliberados para o trabalho, sem possibilidade de energização acidental, conforme estabelece a NR-10;

b) nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extra-baixa tensão;

c) nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.

O trabalho intermitente é equiparado à exposição permanente para fins de pagamento integral do adicional de periculosidade nos meses em que houver exposição, excluída a exposição eventual, assim considerado o caso fortuito ou que não faça parte darotina.

PERICULOSIDADE

Explosivos - ANEXO 1 da Norma Regulamentadora nº 16 da Portaria 3214/78;

Inflamáveis - ANEXO 2 da Norma Regulamentadora nº 16 da Portaria 3214/78;

Roubos e outras violências físicas – ANEXO 3 da Norma Regulamentadora nº 16 da Portaria 3214/78;

Eletricidade – ANEXO 4 da Norma Regulamentadora nº 16 da Portaria 3214/78;

Motocicletas – ANEXO 5 da Norma Regulamentadora nº 16 da Poraria 3214/78 - **Em virtude de decisão judicial, proferida por meio de acórdão da 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, transitado em julgado, proferido em sede da ação 0018311-63.2017.4.01.3400, foi declarada a nulidade da Portaria MTE n.º 1.565/2014, a fim de que seja determinado o reinício do procedimento de regulamentação.**

Radiações ionizantes ou substâncias radioativas - Portaria nº 3.393, de 17.12.87.

FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

O presente Laudo e suas alterações poderão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-05, conforme o caso. Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturando de forma a constituir um histórico técnico.

Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos e deverá estarsempre disponível de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes e /ou trabalhadores interessados.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Norma Regulamentadora nº 16, item 16.2, da Portaria 3214/78 estabelece que o exercício do trabalho em condições depericulosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de **30% (trinta por cento)**, *incidente sobre o salário, sem osacréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa*.

RECOMENDAÇÕES

Este laudo tem vigência indeterminada, recomendo reavaliação bienal ou assim que novas medidas de proteção coletivasejam instaladas, ou haja mudança de espaço físico, de

equipamentos, de atividades, de processo, etc., que virem a alterar ascondições ambientais de riscos ao empregado ou criação de novos cargos não contemplados neste laudo.

Recomenda-se uma política de treinamento com controle de reciclagem a todos os empregados que laboram na empresa, noque diz respeito à norma regulamentadora NR-10, 11, 13 e 20.

Os equipamentos de proteção individual – EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nospostos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição. Fornecer e orientar o uso mediante protocolo de recebimento, preferencialmente pelo setor de saúde e segurança do trabalho.

Que seja implementado o mapa de risco em cada setor da empresa, assim como a lista de equipamentos de proteçãoindividual, EPI, que devem ser utilizados em cada setor, afim de proporcionar a melhoria da informação e gestão dos riscosexistentes.

A Divisão de Gestão de pessoas deve informar a criação de novos cargos após o período de elaboração desse laudo, para que sejam realizadas avaliações ambientais dos novos postos de trabalho que porventura sejam criados pela empresa para atualização deste laudo técnico, com a inserção de nova atividade.

Avaliação das Condições Ambientais de Trabalho

UNIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALESCNPJ: 45.131.885/0001-04

Endereço

RUA CINCO, 2266 - CENTRO - Jales/SP15700-002

CNAE

8411-6/00 - Administração pública em geral

Grau de Risco 1

PAÇO MUNICIPAL VALENTIM PAULO VIOLA – JALES

Fazem parte do grupo de exposição os setores a seguir:

- ✓ Atividades de Limpeza;
- ✓ Atividades Administrativas;
- ✓ Atividades de Vigia.

GHE – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
✓ **Grupo de Exposição**
Secretaria Municipal de Governo Secretaria Municipal de Administração Procuradoria Geral do Município Gabinete do Prefeito Secretaria de Comunicação Social Secretaria Municipal de Fazenda

Atividades realizadas: São servidores que executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redigem ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executam também outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. São servidores nos diversos cargos administrativos que realizam suas atividades no Paço Municipal, incluindo Secretários Municipais, escriturários, chefes de setor, diretores de divisão, auxiliares administrativos e demais cargos administrativos sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Insalubridade - **GHE ADMINISTRATIVO**
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agente Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos físicos, químicos, biológicos e outros e, por não haver enqudramento na NR-15 e em seus respectivos anexos, as atividades executadas nesse GHE são consideradas como salubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE ADMINISTRATIVO**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE – PAÇO MUNICIPAL VALENTIM PAULO VIOLA - ATIVIDADES DE LIMPEZA

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executarem atividades de limpeza nas repartições do Paço Municipal, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
✓ Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Quimicos**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
✓ Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes Biológicos				
Descrição	Limpeza dos banheiros/sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato com o agente biológico caracterizado como indissociável do bem e da prestação de serviço do trabalhador ao empregador.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

O Paço Municipal é considerado como um local de grande circulação/fluxo de pessoas, não equiparando ao fluxo de residências ou escritórios. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na Súmula 448 – Item II do TST: "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 14, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- lixo urbano (coleta e industrialização)

Mesmo com o fornecimento adequado dos EPI's, mesmo com todos os servidores sendo orientados quanto às normativas mediante NR-06 EPI, por tratar-se de exposição à agente biológico e o mesmo ser avaliado de forma qualitativa por não haver limites de tolerância estabelecidos, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo (40%).

A única maneira de descaracterizar a atividade insalubre, segue ao disposto no item "a" do item 15.4/15.4.1 da NR-15:

***15.4** A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.*

***15.4.1** A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

Conclusão da Insalubridade - **GHE – PAÇO MUNICIPAL VALENTIM PAULO VIOLA - ATIVIDADES DE LIMPEZA**

Assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a: 40% para insalubridade de grau máximo, conforme NR 15 – Anexo 14 e Súmula 448 – item II do TST.

Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	***Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade - **GHE – PAÇO MUNICIPAL VALENTIM PAULO VIOLA - ATIVIDADES DE LIMPEZA**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - ATIVIDADES DE VIGIA
✓ Locais do Grupo de Exposição
Secretaria Municipal de Governo Secretaria Municipal de Administração Procuradoria Geral do Município Gabinete do Prefeito Secretaria de Comunicação Social Secretaria Municipal de Fazenda

Atividades realizadas: São servidores que executam a atividade de vigia do prédio do Paço Municipal, de modo que haja o resguardo do local e dentro da verificação de quaisquer atitudes suspeitas que coloquem em risco sua integridade física ou do patrimônio público, comunica órgãos competentes de defesa. As atividades não são executadas em posse de armamento.

Conclusão da Insalubridade - **GHE ATIVIDADES DE VIGIA**
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agente Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos físicos, químicos, biológicos e outros e, por não haver enquadramento na NR-15 e em seus respectivos anexos, as atividades executadas nesse GHE são consideradas como salubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE ATIVIDADES DE VIGIA**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE ANEXO 3- **ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL** **–** Aborda sobre as atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física são consideradas perigosas, desde que se encaixem nos requisitos para execução de tais atividades. São considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, os profissionais que atendam a uma das condições: ✓ **a)** Empregados das empresas prestadoras de serviço nas atividades de segurança privada ou que integrem serviço orgânico de segurança privada, devidamente registradas e autorizadas pelo Ministério da Justiça, conforme **Lei 7102/1983** e suas alterações posteriores.

b) Empregados que exercem atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

Para concessão do adicional, é necessário de que o empregado e sua situação empregatícia atenda algum dos 2 critérios apresentados no item **3.1,** item **" a "** e item **" b ",** tendo sua atividade de segurança patrimonial devidamente registradas e autorizadas pelo Ministério da Justiça, conforme **Lei 7102/1983** e suas alterações posteriores.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL;
LEI 7102/1983

Art. 15. *Vigilante, para os efeitos desta lei, é o empregado contratado para a execução das atividades definidas nos incisos I e II do caput e §§ 2º, 3º e 4º do art. 10.*

Art. 10. *São considerados como segurança privada as atividades desenvolvidas em prestação de serviços com a finalidade de:*

I - proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas;
II - realizar o transporte de valores ou garantir o transporte de qualquer outro tipo de carga.

Art. 16 - Para o exercício da profissão, o vigilante preencherá os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro;

II - ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

III - ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau;

~~IV - ter sido aprovado em curso de formação de vigilante;~~

IV - ter sido aprovado, em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos desta lei. (Redação dada pela Lei nº 8.863, de 1994)

V - ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico;

VI - não ter antecedentes criminais registrados; e

VII - estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

Conforme exposto, a NR-16 permite a concessão do adicional de periculosidade, quando as atividades estão em conformidade com a Lei 7.102/1983, conforme também exposto acima os artigos 10, 15 e 16. O cargo de "vigia" e "vigilante" não se confundem. O cargo de VIGILANTE, de forma específica, é regido pela **Lei 7.102/1983.** São considerados como segurança privada e também segurança patrimonial, aquelas prestações de serviços com a finalidade de proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas; realizar o transporte de valores ou garantir o transporte de qualquer outro tipo de carga.

A vigilância **(vigilante)** e o transportes de valores devem ser executados por empresa especializada contratada, ou pelo próprio estabelecimento financeiro, desde que organizado e preparado para tal fim, com pessoal próprio, aprovado em curso de formação de vigilante autorizado pelo Ministério da Justiça e cujo

sistema de segurança tenha parecer favorável à sua aprovação emitido pelo Ministério da Justiça. Diversamente, **"o vigia",** que normalmente realiza atividades de fiscalização dos locais, não é regido pela referida Lei 7.102/1983, não se exigindo, assim, os requisitos nela determinados, acima indicados.

De acordo com o exposto, as atividades de vigia e vigilante são distintas, enquanto a atividade de vigilante possui todos os requisitos para enquadramento conforme **Lei 7.102/1983,** a atividade de vigia não, já que o vigia é aquele que zela e fiscaliza uma propriedade/local, sem observância das exigências constantes na norma legal, de tal forma que de acordo com os requisitos.

Diante de todo o exposto, as atividades realizadas pelos servidores neste GHE ***não são consideradas como periculosas***, não lhes dando percepção à concessão do adicional de periculosidade.

GHE – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - ATIVIDADES DE LIMPEZA

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executarem atividades de limpeza nas repartições do Fundo Social de Solidariedade, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários porcompleto, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE - LIMPEZA** | Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
✓ Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Quimicos**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
✓ Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes Biológicos				
Descrição	Limpeza dos banheiros/sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato com o agente biológico caracterizado como indissociável do bem e da prestação de serviço do trabalhador ao empregador.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

O Fundo Social de Solidariedade é considerado como um local de grande circulação/fluxo de pessoas, não equiparando ao fluxo de residências ou escritórios. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na Súmula 448 – Item II do TST: "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 14, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- lixo urbano (coleta e industrialização)

Mesmo com o fornecimento adequado dos EPI's, mesmo com todos os servidores sendo orientados quanto às normativas mediante NR-06 EPI, por tratar-se de exposição à agente biológico e o mesmo ser avaliado de forma qualitativa por não haver limites de tolerância estabelecidos, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo (40%).

A única maneira de descaracterizar a atividade insalubre, segue ao disposto no item "a" do item 15.4/15.4.1 da NR-15:

***15.4** A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.*

***15.4.1** A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

Conclusão da Insalubridade - **GHE – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - ATIVIDADES DE LIMPEZA**

Assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a: 40% para insalubridade de grau máximo, conforme NR 15 – Anexo 14 e Súmula 448 – item II do TST.

Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	***Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade - **GHE – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - ATIVIDADES DE LIMPEZA**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Atividades realizadas: São servidores que executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redigem ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executam também outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. O mencionado GHE é composto por diversos cargos que possuem como atividade específica, atividades administrativas conforme apresentado, incluíndo escriturários, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços especiais, auxiliar de serviços técnicos, chefes de setor, diretores de divisão e demais cargos correlatos à descrição das atividades realizadas.

Conclusão da Insalubridade - **GHE – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agente Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos físicos, químicos, biológicos e outros e, por não haver enqudramento na NR-15 e em seus respectivos anexos, as atividades executadas nesse GHE são consideradas como salubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Fazem parte do grupo de exposição os setores a seguir:

- ✓ Atividades Administrativas – Sede da Secretaria;
- ✓ Atividades de Limpeza - Sede da Secretaria ;
- ✓ Atividades Administrativas – Setor de Aterro Sanitário;
- ✓ Atividades Administrativas – Setor de Jardim Municipal do Bosque;
- ✓ Atividades Operacionais – Setor de Viveiro Municipal de Mudas;
- ✓ Atividades Operacionais – Setor de Poda, Roçagem e Manutenção de Praças e Jardins;
- ✓ Atividades Operacionais – Setor de Fiscalização;
- ✓ Atividades Operacionais – Setor de Manutenção de Estradas, Pontes, Cercas e Mata Burros/Braçais;
- ✓ Atividades Operacionais – Setor de Manutenção de Máquinas;
- ✓ Atividades Operacionais – Motorista de Caminhão Basculante;
- ✓ Atividades Operacionais – Motorista de Caminhão Prancha;
- ✓ Atividades Operacionais – Motorista de Caminhão Basculante Cargo 816;
- ✓ Atividades Operacionais – Motorista de Caminhão Gaiola Coopersol;
- ✓ Atividades Operacionais – Motorista de Caminhão Pipa Coopersol;
- ✓ Atividades Operacionais – Motorista de Caminhão Prensa Coopersol;
- ✓ Atividades Operacionais – Motorista de Caminhonete F400 Munk;
- ✓ Atividades Operacionais – Operador de Máquinas Pá Carregadeiras CMG LW300KV;
- ✓ Atividades Operacionais – Operador de Máquinas Tratores New Holland TL580;
- ✓ Atividades Operacionais – Operador de Máquinas Motoniveladoras CMG GR 1803BR;
- ✓ Atividades Operacionais – Operador de Máquinas Restroescavadeiras;
- ✓ Atividades Operacionais – Operador de Máquinas Tratores Massey Ferguson M5710;

GHE – ATIVIDADES ADMINISTRATIVA - SEDE DA SECRETARIA

Atividades realizadas: São servidores que executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redigem ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executam também outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. O mencionado GHE é composto por diversos cargos que possuem como atividade específica, atividades administrativas conforme apresentado, incluíndo engenheiros ambientais, técnicos agrícolas, escriturários, secretario municipal e demais cargos que executam as mencionadas atividades ou correlatas, sem exposição à agente físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Insalubridade - **GHE ADMINISTRATIVO**
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agente Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos físicos, químicos, biológicos e outros e, por não haver enqudramento na NR-15 e em seus respectivos anexos, as atividades executadas nesse GHE são consideradas como salubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE – ATIVIDADES DE LIMPEZA - SEDE DA SECRETARIA

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executarem atividades de limpeza no setor público da Secretaria de Agricultura, realizando varrições internas das repartições, da calçada, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Químicos**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
✓ Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Limpeza dos banheiros/sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato com o agente biológico caracterizado como indissociável do bem e da prestação de serviço do trabalhador ao empregador.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

A Secretaria de Agricultura é considerada como um local de grande circulação/fluxo de pessoas, não equiparando ao fluxo de residências ou escritórios. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na Súmula 448 – Item II do TST: "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 14, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- lixo urbano (coleta e industrialização)

Mesmo com o fornecimento adequado dos EPI's, mesmo com todos os servidores sendo orientados quanto às normativas mediante NR-06 EPI, por tratar-se de exposição à agente biológico e o mesmo ser avaliado de forma qualitativa por não haver limites de tolerância estabelecidos, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo (40%).

A única maneira de descaracterizar a atividade insalubre, segue ao disposto no item "a" do item 15.4/15.4.1 da NR-15:

***15.4** A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.*

***15.4.1** A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

Conclusão da Insalubridade - **GHE – ATIVIDADES DE LIMPEZA**

Assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a: 40% para insalubridade de grau máximo, conforme NR 15 – Anexo 14 e Súmula 448 – item II do TST.

Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	***Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade - **GHE ATIVIDADES DE LIMPEZA - SEDE DA SECRETARIA**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SETOR DE ATERRO SANITÁRIO

Atividades realizadas: Os servidores que realizam suas atividades junto ao Aterro Sanitário, tem como função realizar a pesagem dos veículos que chegam até o Aterro para depositar os resíduos gerados no Município de Jales, realizando a pesagem inicial do veículo ao entrar no local e, realizar a pesagem ao final da disposição dos resíduos, identificando placas e pesagens referentes aos veículos queacessam o Aterro Sanitário. As operações de pesagem acontecem dentro de uma guarita na entrada do Aterro Sanitário, ondetambém recebem e realizam ligações conforme necessidade e, possuem a disposição computadores para a realização de documentações caso haja necessidade.

Conclusão da Insalubridade - **GHE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agente Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos físicos, químicos, biológicos e outros e, por não haver enqudramento na NR-15 e em seus respectivos anexos, as atividades executadas nesse GHE são consideradas como salubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SETOR DE JARDIM MUNICIPAL DO BOSQUE

Atividades realizadas: Os servidores no presente GHE executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias enormas gerais. Redigem ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executam outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo e demais cargos administrativos sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Insalubridade - **GHE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SETOR DE JARDIM MUNICIPAL DO BOSQUE**
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agente Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos físicos, químicos, biológicos e outros e, por não haver enqudramento na NR-15 e em seus respectivos anexos, as atividades executadas nesse GHE são consideradas como salubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SETOR DE JARDIM MUNICIPAL DO BOSQUE**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE – ATIVIDADES OPERACIONAIS - SETOR DE VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por realizarem o plantio de mudas, responsáveis pela manutenção diaria do viveiro, realizando a irrigação das plantas, aplicando duas vezes os herbicidas e fungicidas para controle de pragas no viveiro, realizando também em média duas aplicações de adubos nas plantas existentes no viveiro, mantendo o local sempre limpo realizando a capinagem.

Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição a sol e chuva, durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a radiações não ionizantes provenientes de fontes artificiais podem levar a diversos problemas de saúde, como danos à retina,vermelhidão, inchaço e hemorragias oculares.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Capuz ou Balaclava CA: 44963 Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

✓ Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"
EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012
I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Umidade				
Descrição	Irrigação das plantas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo
Parecer Técnico					
✓ Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Organofosforados				
Descrição	Aplicação de herbicidas e fungicidas para controle de pragas no viveiro.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas desaúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Herbicidas e fungicidas				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Macacão de Segurança CA: 20662 Óculos de Proteção Incolor CA: 11268 Respirador com Filtro CA: 12973				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato com o agente químico caracterizado como indissociável do bem e da prestação de serviço do trabalhador ao empregador.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto
Parecer Técnico					

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, independente do fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais e os respectivos treinamentos conforme NR-06, há enquadramento na NR-15 em seu anexo 13, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 13: AGENTES QUÍMICOS

FÓSFORO

Insalubridade de grau médio

Emprego de defensivos organofosforados.

Sendo assim, as atividades realizadas pelos servidores no indicado GHE diante da exposição contínua e permanente aos agentes químicos presentes, ***são consideradas insalubres em grau médio***, dando-lhes a percepção da concessão do adicional de insalubridade.

Conclusão da Insalubridade – **GHE - ATIVIDADES OPERACIONAIS - SETOR DE VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS**	
Assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a: 20% para insalubridade de grau médio, conforme NR 15 – Anexo 13.	
Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	***Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente químico.***
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente biológico.

Conclusão da Periculosidade - **GHE - ATIVIDADES OPERACIONAIS - SETOR DE VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE – ATIVIDADES OPERACIONAIS - SETOR DE PODA, ROÇAGEM E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela realização e pelo auxílio de serviços de poda e roçagem, onde há a utilização de motosserras, motopodas e outras ferramentas manuais como por exemplo, exandas, enxadões, rastelo e alicates.

Cargos do grupo de exposição – AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CORRELATOS					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante a realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição ao calor pode levar a uma perda excessiva de água e eletrólitos, o que pode levar à desidratação. Isso pode causar fadiga, dor de cabeça, tonturas, náusea e até mesmo desmaios.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Capuz ou Balaclava CA: 44963 Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
Descrição	Ruído proveniente do maquinário utilizado no trabalho, como a motopoda.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Data da medição	Medição	Empresa			
20/11/2023	92.3 dB	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA			
L.T. da Medição	85.0 dB	N.A. da Medição	80.0 dB		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 01, as atividades são consideradas como insalubres em grau médio diante da avaliação quantitativa que apresentou 92,3dB, estando acima do Limite de Tolerância (85 dB).

NR15 – ANEXO 01: LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

- exposição à Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A).

Vale mencionar que, diante do adequado fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais, do fornecimento dos treinamentos conforme NR-06, as atividades insalubres serão descaracterizadas diante das mencionadas condições, conforme item 15.4.1 da NR-15:

NR15 - ***15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:***

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

b) com a ***utilização de equipamento de proteção individual****.*

15.4 A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

Sendo assim, as atividades realizadas no presente GHE ***não são consideradas como insalubres****, se a Prefeitura Municipal de Jales seguir os descritos no item* ***15.4.1.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de mãos e braços - aceleração resultante de exposiçãonormalizada				
Descrição	Proveniente do maquinário utilizado no trabalho, como a motopoda.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição à vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas e musculares.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Data da medição	Medição	Empresa			
20/11/2023	**1.9 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA			
L.T. da Medição	5.0 m/s²	N.A. da Medição	2.5 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, não há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância não foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2. 2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s2;

Medição realizada: 1.9 m/s²

Limite de Tolerância: 5.0 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição encontrar-se dentro dos Limites de Tolerância, as atividades ***não são consideradas como insalubres.***

Conclusão da Insalubridade – **GHE - ATIVIDADES OPERACIONAIS - SETOR DE PODA, ROÇAGEM E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS**

Diante do atendimento ao item 15.4.1 da NR-15 em razão das vistorias realizadas in-loco, bem como as avaliações quantitativas realizadas, ***as atividades não são consideradas como insalubres.***

Agentes Físicos	
Ruído	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico ruído.
Vibração	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico vibração.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não há exposição nociva a agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	Não há exposição nociva a agente biológico.

Conclusão da Periculosidade – **GHE- ATIVIDADES OPERACIONAIS - SETOR DE PODA, ROÇAGEM E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, uma vez que as atividades de poda, não são realizadas em proximidade à rede elétrica, não havendo assim a percepção do referido adicional.

GHE – ATIVIDADES OPERACIONAIS - SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Atividades realizadas: São servidores que são responsáveis pela realização da captura de animais que foram abandonados ou que fugiram de propriedades privadas que são passíveis de ocorrer acidentes se não forem capturados e levados até local destinado. As atividades são realizadas diariamente, havendo assim a necessidade de atendimento de possíveis ocorrências em toda a cidade de Jales.

Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol durante atividades laborais.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição ao calor pode levar a uma perda excessiva de água e eletrólitos, o que pode levar à desidratação. Isso pode causar fadiga, dorde cabeça, tonturas, náusea e até mesmo desmaios.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Contato com animais portadores de doenças infectocontagiosas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas desaúde, em geral causa infecções respiratóriass, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Animais Doentes Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Botina de Segurança - PVC CA: 48413 Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato com o agente biológico caracterizado como indissociável do bem eda prestação de serviço do trabalhador ao empregador.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 14, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas.

Sendo assim, diante da exposição de maneira indissociável ao agente biológico e por este se tratar de avaliação qualitativa, independentemente da utilização e do fornecimento de Equipamento de Proteção Individual, as atividades ***são consideradas como insalubres em grau máximo***, dando-lhe a percepção da concessão do respectivo adicional de insalubridade.

Conclusão da Insalubridade - **GHE – ATIVIDADES OPERACIONAIS - SETOR DE FISCALIZAÇÃO**

Assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a: 40% para insalubridade de grau máximo, conforme NR 15 – Anexo 14.

Agentes Físicos	
Radiações Não-Ionizantes	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico radiações não ionizantes.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não há exposição nociva a agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes Biológicos	***Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade - **GHE - ATIVIDADES OPERACIONAIS - SETOR DE FISCALIZAÇÃO**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE – ATIVIDADES OPERACIONAIS - SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, CERCAS E MATA BURROS/BRAÇAIS

Atividades realizadas: São servidores que realizam atividades braçais, como por exemplo a manutenção das pontes, estradas, cercas e mataburros, operando máquinas como motosserra, quando há a necessidade utilizam outras ferramentas manuais como furadeiras, marretas, enxadas, enxadão, alicates, martelos e outras ferramentais conforme necessidade para o desenvolver das atividades. As atividades são realizadas diariamente, de maneira contínua e permanente.

Cargos do grupo de exposição – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TÉCNICOS E CORRELATOS					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Capuz ou Balaclava CA: 44963 Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
Descrição	Proveniente da utlização de Motosserra.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Data da medição		Medição		Empresa	
20/11/2023		**102.6 dB**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
L.T. da Medição	85.0 dB			N.A. da Medição	80.0 dB
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 01, as atividades são consideradas como insalubres em grau médio diante da avaliação quantitativa que apresentou 102,6dB, estando acima do Limite de Tolerância (85 dB).

NR15 – ANEXO 01: LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

- exposição à Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A).

Vale mencionar que, diante do adequado fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais, do fornecimento dos treinamentos conforme NR-06, as atividades insalubres serão descaracterizadas diante das mencionadas condições, conforme item 15.4.1 da NR-15:

NR15 - ***15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:***

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

b) com a ***utilização de equipamento de proteção individual****.*

15.4 A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

Sendo assim, as atividades realizadas no presente GHE ***não são consideradas como insalubres****, se a Prefeitura Municipal de Jales seguir os descritos no item* ***15.4.1*** e verificar a atenuação do protetor e se o mesmo atenuar abaixo dos 85dB.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de mãos e braços - aceleração resultante de exposiçãonormalizada				
Descrição	Proveniente da utilização de Motosserra.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas e musculares.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Data da medição	Medição	Empresa			
20/11/2023	**5.8 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA			
L.T. da Medição	5.0 m/s²	N.A. da Medição	2.5 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de **5 m/s2**. 2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s2;

Medição realizada: 5.8 m/s²

Limite de Tolerância: 5.0 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição ultrapassar os Limites de Tolerância, as atividades ***são consideradas como insalubres em grau médio.***

Conclusão da Insalubridade - **GHE – ATIVIDADES OPERACIONAIS - SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, CERCAS E MATA BURROS/BRAÇAIS**	
Assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a: 20% para insalubridade de grau médio, conforme NR 15 – Anexo 08.	
Agentes Físicos	
Radiações Não-Ionizantes	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico radiações não ionizantes.
Ruído	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico ruído.
Vibração	***Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente vibração.***
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não há exposição nociva a agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	Não há exposição nociva a agente biológico

Conclusão da Periculosidade - **GHE – ATIVIDADES OPERACIONAIS - SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, CERCAS E MATA BURROS/BRAÇAIS**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE – ATIVIDADES OPERACIONAIS - SETOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pelas atividades de manutenção das máquinas da Secretaria de Agricultura, realizandomanutenções diárias básicas para manutenção das boas condições dos maquinários, possuindo contato com óleos e graxas utilizadas no desenvolver das atividades diárias. As atividades são realizadas diariamente, conforme necessidade, de maneira contínua e permanente.

Cargos do grupo de exposição – CHEFE DE SETOR E CORRELATOS					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição ao calor pode levar a uma perda excessiva de água e eletrólitos, o que pode levar à desidratação. Isso pode causar fadiga, dor de cabeça, tonturas, náusea e até mesmo desmaios.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
Descrição	Atividades de manutenção das máquinas da Secretaria de Agricultura.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Data da medição		Medição		Empresa	
20/11/2023		**89.5 dB**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA	
L.T. da Medição	85.0 dB		N.A. da Medição	80.0 dB	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 01, as atividades são consideradas como insalubres em grau médio diante da avaliação quantitativa que apresentou 89,5dB, estando acima do Limite de Tolerância (85 dB).

NR15 – ANEXO 01: LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

- exposição à Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A).

Vale mencionar que, diante do adequado fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais, do fornecimento dos treinamentos conforme NR-06, as atividades insalubres serão descaracterizadas diante das mencionadas condições, conforme item 15.4.1 da NR-15:

NR15 - *15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

*b) com a **utilização de equipamento de proteção individual**.*

15.4 A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

Sendo assim, as atividades realizadas no presente GHE ***não são consideradas como insalubres**, se a Prefeitura Municipal de Jales seguir os descritos no item **15.4.1.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Hidrocarbonetos**				
Descrição	Hidrocarbonetos são compostos formados por carbono e hidrogênio, sendo sua maior fonte o petróleo e o gás natural. Proveniente de graxas, óleo queimado, gasolina, óleo diesel etc.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratorias, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Óleos e graxas				
Prevenção e controle					
EPI	Botina de Segurança - PVC CA: 48413 Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva de Vaqueta CA: 16475 Máscara PFF2 CA: 10578 Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 13, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 13: AGENTES QUÍMICOS

HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO

*Manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, **óleo queimado**, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins.*

Diante da realização das manutenções dos maquinários da Secretaria de Agricultura, envolvendo atividades envolvendo graxas, óleos minerais e principalmente óleo queimado proveniente das máquinas, pela referida atividade ser realizada de maneira contínua e permanente, por ser indissociável à sua prestação de serviços e, em razão da composição química dos agentes nocivos serem considerados como hidrocarbonetos podendo também possuir outros compostos de carbono, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo. Independentemente do fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais e do treinamento conforme NR-06, *não é possível ELIDIR a referida exposição ao agente nocivo*.

Sendo assim, as atividades ***são consideradas insalubres em grau máximo***, dando-lhes a percepção da concessão do adicional de insalubridade.

Conclusão da Insalubridade - **GHE ATIVIDADES OPERACIONAIS – SETOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS**
Assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a: 40% para insalubridade de grau máximo, conforme NR 15 – Anexo 13.
Agentes Físicos
Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico ruído.
Agente Químicos
Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.

Conclusão da Periculosidade - **GHE ATIVIDADES OPERACIONAIS - SETOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE – ATIVIDADES OPERACIONAIS - MOTORISTA CAMINHÃO BASCULANTE

Atividades realizadas: São servidores que realizam suas atividades em conjunto com a equipe dos operadores e servidores braçais, realizando o transporte de cargas necessárias, movimentação de terra e outras atividades que exigem transporte de materiais no veículo. As atividades são realizadas diariamente conforme necessidade da Secretaria de Agricultura, caracterizando-se assim a atividade como contínua e permanente.

Cargos do grupo de exposição - MOTORISTA CAMINHÃO BASCULANTE ESTRADAS					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol/chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"
EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012
I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
Descrição	Utilização de veículos/caminhões como o Caminhão Basculante.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perdaauditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Máquina		Data da medição	Medição	Empresa	
Motorista – Caminhão Basculante – Estradas		11/09/2023	62.11 dB	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA	
L.T. da Medição	85.0 dB		N.A. da Medição	80.0 dB	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 01, as atividades não são consideradas como insalubres, uma vez que o valor obtido nas medições foi de 62,11 dB e o Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15 no Anexo 01 é de 85,00 Db.

Sendo assim, as atividades realizadas pelos servidores no mencionado GHE ***não são consideradas como insalubres.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada				
Descrição	Utilização de veículos/caminhões como o Caminhão Basculante.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Máquina		Data da medição	Medição	Empresa	
Motoristas – Caminhão Basculante – Estradas		20/11/2023	0.60 m/s²	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA	
L.T. da Medição	1.1 m/s²		N.A. da Medição	0.5 m/s²	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, não há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância não foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2. 2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s2;

Medição realizada: 0.60 m/s²
Limite de Tolerância: 1.1 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição encontrar-se dentro dos Limites de Tolerância, as atividades ***não são consideradas como insalubres.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - vibração resultante				
Descrição	Utilização de máquinas como o Caminhão Basculante.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa		
Motoristas – Caminhão Basculante – Estradas	20/11/2023	12.40 m/s²	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	21.0 m/s²	N.A. da Medição	9.10 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, não há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância não foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2. 2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s2;

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 12.40 m/s²
Limite de Tolerância: 21.0 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição encontrar-se dentro dos Limites de Tolerância, as atividades ***não são consideradas como insalubres.***

Conclusão da Insalubridade – GHE - ATIVIDADES OPERACIONAIS - MOTORISTA CAMINHÃO BASCULANTE	
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE não são consideradas como insalubres.	
Agentes Físicos	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico ruído.
Vibração de corpo inteiro - aceleração resultantede exposição normalizada	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico vibração.
Vibração de corpo inteiro - vibração resultante	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico vibração.
Agentes Químicos	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres	
Agentes Biológicos	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres	

Conclusão da Periculosidade – GHE - ATIVIDADES OPERACIONAIS - MOTORISTA CAMINHÃO BASCULANTE
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - ATIVIDADES OPERACIONAIS - MOTORISTA CAMINHÃO PRANCHA

Atividades realizadas: São servidores que realizam suas atividades em conjunto com a equipe dos operadores e servidores braçais, realizando o transporte de cargas necessárias, movimentação de terra e outras atividades que exigem transporte de materiais no veículo e utilização do mesmo. As atividades são realizadas diariamente conforme necessidade da Secretaria de Agricultura, caracterizando-se assim a atividade como contínua e permanente.

Cargos do Grupo de Exposição - **MOTORISTA – CAMINHÃO PRANCHA**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
Descrição	Utilização de veículos/caminhões como o Caminhão Prancha.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, faltade concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa		
Motorista – Caminhão Prancha – Estradas	11/09/2023	**65.92 dB**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	85.0 dB	N.A. da Medição	80.0 dB		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 01, as atividades não são consideradas como insalubres, uma vez que o valor obtido nas medições foi de 65,92 dB e o Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15 no Anexo 01 é de 85,00 Db.

Sendo assim, as atividades realizadas pelos servidores no mencionado GHE ***não são consideradas como insalubres.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada				
Descrição	Proveniente da utilização de Caminhão Prancha.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Data da medição	Medição	Empresa			
20/11/2023	**1.2 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA			
L.T. da Medição	1.1 m/s²	N.A. da Medição	0.5 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância foram ultrapassados.

2.1 *- Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2.*

2.2 *Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s2;

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 1.2 m/s²

Limite de Tolerância: 1.1 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição encontrar-se acima dos Limites de Tolerância, as atividades ***são consideradas como insalubres em grau médio.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - vibração resultante				
Descrição	Proveniente da utlização do Caminhão Prancha.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Data da medição	Medição	Empresa			
20/11/2023	20.7 m/s²	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA			
L.T. da Medição	21.0 m/s²	N.A. da Medição	9.10 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, não há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância não foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2. 2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s2;

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 20.70 m/s²

Limite de Tolerância: 21.0 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição encontrar-se dentro dos Limites de Tolerância, as atividades ***não são consideradas como insalubres somente pela exposição da vibração de corpo inteiro por valor resultante.***

Vale mencionar que, para concessão do adicional de insalubridade, se houver valores encontrados acima dos Limites de Tolerância de *aren* ou *vdvr*, serão caracterizadas como insalubres, **como o caso em questão**, dando-lhes a percepção da concessão do adicional por exceder os limites de ***aren*** e não de *vdvr*.

Conclusão da Insalubridade – GHE - ATIVIDADES OPERACIONAIS - MOTORISTA CAMINHÃO PRANCHA	
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.	
Agentes Físicos	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico ruído.
Vibração de corpo inteiro - aceleração resultantede exposição normalizada	***Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente vibração.***
Agentes Químicos	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.	
Agentes Biológicos	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.	

Conclusão da Periculosidade - **GHE ATIVIDADES OPERACIONAIS - MOTORISTA CAMINHÃO PRANCHA**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE – ATIVIDADES OPERACIONAIS – MOTORISTA CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 816

Atividades realizadas: São servidores que realizam suas atividades em conjunto com a equipe dos operadores e servidores braçais, realizando o transporte de cargas necessárias, movimentação de terra e outras atividades que exigem transporte de materiais no veículo e utilização do mesmo. As atividades são realizadas diariamente conforme necessidade da Secretaria de Agricultura, caracterizando-se assim a atividade como contínua e permanente.

Cargos do Grupo de Exposição - **MOTORISTA – CAMINHÃO BASCULANTE ESTRADAS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
Descrição	Utilização de veículos/caminhões como o Caminhão Basculante Cargo 816.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perdaauditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades.				
Data da medição	Medição	Empresa			
13/09/2023	**76.15 dB**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA			
L.T. da Medição	85.0 dB	N.A. da Medição	80.0 dB		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 01, as atividades não são consideradas como insalubres, uma vez que o valor obtido nas medições foi de 76,15 dB e o Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15 no Anexo 01 é de 85,00 Db.

Sendo assim, as atividades realizadas pelos servidores no mencionado GHE ***não são consideradas como insalubres.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada				
Descrição	Proveniente da utilização de Caminhão Basculante Cargo 816.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Data da medição	Medição	Empresa			
13/09/2023	**0.8 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA			
L.T. da Medição	1.1 m/s²	N.A. da Medição	0.5 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, não há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância não foram ultrapassados.

2.1 *- Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2.*

2.2 *Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s2;

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 0.8 m/s²

Limite de Tolerância: 1.1 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição encontrar-se dentro dos Limites de Tolerância, as atividades ***não são consideradas como insalubres***.

Identificação				
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - vibração resultante			
Descrição	Utilização de caminhões/veículos como Caminão Basculante Cargo 816.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dosbatimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.			
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado			
Exposição				
Critério	Quantitativo			
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa	
Motorista – Caminhão Basculante 816 Cargo – Estradas	13/09/2023	**14.80 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA	
L.T. da Medição	21.0 m/s²	N.A. da Medição	9.10 m/s²	
Avaliação de risco				
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, não há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância não foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2. 2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s2;

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 14.80 m/s²

Limite de Tolerância: 21.0 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição encontrar-se dentro dos Limites de Tolerância, as atividades ***não são consideradas como insalubres.***

Conclusão da Insalubridade – GHE - ATIVIDADES OPERACIONAIS - MOTORISTA CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 816	
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.	
Agentes Físicos	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico ruído.
Vibração de corpo inteiro - aceleração resultantede exposição normalizada	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico vibração.
Vibração de corpo inteiro - vibração resultante	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico vibração.
Agentes Químicos	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.	
Agentes Biológicos	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 Atividades e Operações Insalubres.	

Conclusão da Periculosidade - GHE ATIVIDADES OPERACIONAIS - MOTORISTA CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 816
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE – ATIVIDADES OPERACIONAIS – MOTORISTA CAMINHÃO GAIOLA - COOPERSOL

Atividades realizadas: São servidores que realizam suas atividades em conjunto com a Coopersol, realizando as atividades de motoristas para o transporte de cargas necessárias e o transporte dos cooperados durante suas atividades laborais. As atividades são realizadas diariamente, caracterizando-se assim a atividade como contínua e permanente.

Cargos do Grupo de Exposição - **MOTORISTA – CAMINHÃO GAIOLA - COOPERSOL**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres , não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
Descrição	Utilização de veículos/caminhões como o Caminhão Gaiola - Coopersol.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perdaauditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa		
Motorista – Caminhão Gaiola Coopersol	14/09/2023	74.38 dB	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	85.0 dB	N.A. da Medição	80.0 dB		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 01, as atividades não são consideradas como insalubres, uma vez que o valor obtido nas medições foi de 74,38 dB e o Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15 no Anexo 01 é de 85,00 Db.

Sendo assim, as atividades realizadas pelos servidores no mencionado GHE ***não são consideradas como insalubres.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada				
Descrição	Utilização de veículos/caminhões como o Caminhão Gaiola.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa		
Motorista – Caminhão Gaiola Coopersol	14/09/2023	0.60 m/s²	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	1.1 m/s²	N.A. da Medição	0.5 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, não há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância não foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2. 2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 0.7 m/s²

Limite de Tolerância: 1.1 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição encontrar-se dentro dos Limites de Tolerância, as atividades ***não são consideradas como insalubres***.

Identificação				
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - vibração resultante			
Descrição	Utilização de caminhões/veículos como o Caminhão Gaiola.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.			
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado			
Exposição				
Critério	Quantitativo			
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa	
Motorista – Caminhão Gaiola Coopersol	14/09/2023	**10.40 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA	
L.T. da Medição	21.0 m/s²	N.A. da Medição	9.10 m/s²	
Avaliação de risco				
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, não há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância não foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2. 2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s2;

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 10.40 m/s²

Limite de Tolerância: 21.0 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição encontrar-se dentro dos Limites de Tolerância, as atividades ***não são consideradas como insalubres.***

Conclusão da Insalubridade – GHE - ATIVIDADES OPERACIONAIS - MOTORISTA CAMINHÃO GAIOLA - COOPERSOL	
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.	
Agentes Físicos	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Ruído contínuo ou intermitente	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico ruído.
Vibração de corpo inteiro - aceleração resultantede exposição normalizada	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico vibração.
Vibração de corpo inteiro - vibração resultante	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico vibração.
Agentes Químicos	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.	
Agentes Biológicos	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.	

Conclusão da Periculosidade - GHE ATIVIDADES OPERACIONAIS - MOTORISTA CAMINHÃO GAIOLA - COOPERSOL
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE – ATIVIDADES OPERACIONAIS – MOTORISTA CAMINHÃO PIPA - COOPERSOL

Atividades realizadas: São servidores que realizam suas atividades em conjunto com a Coopersol e demais atividades conforme necessidade da Secretaria de Agricultura, realizando as atividades de motoristas no caminhão pipa. As atividades são realizadas diariamente, caracterizando-se assim a atividade como contínua e permanente.

Cargos do Grupo de Exposição - **MOTORISTA – CAMINHÃO PIPA - COOPERSOL**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entreoutros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres , não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
Descrição	Utilização de veículos/caminhões como o Caminhão Pipa Coopersol.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perdaauditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa		
Motorista – Caminhão Pipa Coopersol	14/09/2023	78.34 dB	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	85.0 dB	N.A. da Medição	80.0 dB		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 01, as atividades não são consideradas como insalubres, uma vez que o valor obtido nas medições foi de 78,34 dB e o Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15 no Anexo 01 é de 85,00 Db.

Sendo assim, as atividades realizadas pelos servidores no mencionado GHE ***não são consideradas como insalubres.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada				
Descrição	Utilização de veículos/caminhões como o Caminhão Pipa Coopersol.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dosbatimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa		
Motorista – Caminhão Pipa Coopersol	14/09/2023	0.40 m/s²	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	1.1 m/s²	N.A. da Medição	0.5 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, não há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância não foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2. 2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 0.4 m/s²

Limite de Tolerância: 1.1 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição encontrar-se dentro dos Limites de Tolerância, as atividades ***não são consideradas como insalubres***.

Identificação			
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - vibração resultante		
Descrição	Utilização de caminhões/veículos como Caminhão Pipa - Coopersol.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.		
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado		
Exposição			
Critério	Quantitativo		
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa
Motorista – Caminhão Pipa Coopersol	14/09/2023	8.60 m/s²	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA
L.T. da Medição	21.0 m/s²	N.A. da Medição	9.10 m/s²
Avaliação de risco			
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, não há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância não foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2. 2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s2;

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 8.60 m/s²

Limite de Tolerância: 21.0 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição encontrar-se dentro dos Limites de Tolerância, as atividades ***não são consideradas como insalubres.***

Conclusão da Insalubridade – GHE - ATIVIDADES OPERACIONAIS - MOTORISTA CAMINHÃO PIPA - COOPERSOL	
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.	
Agentes Físicos	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico ruído.
Vibração de corpo inteiro - aceleração resultantede exposição normalizada	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico vibração.
Vibração de corpo inteiro - vibração resultante	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico vibração.
Agentes Químicos	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.	
Agentes Biológicos	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.	

Conclusão da Periculosidade - GHE ATIVIDADES OPERACIONAIS - MOTORISTA CAMINHÃO PIPA - COOPERSOL
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE – ATIVIDADES OPERACIONAIS – MOTORISTA CAMINHÃO PRENSA - COOPERSOL

Atividades realizadas: São servidores que realizam suas atividades em conjunto com aCoopersol e demais atividades conforme necessidade da Secretaria de Agricultura, realizando as atividades de motoristas no caminhão pipa. As atividades são realizadas diariamente, caracterizando-se assim a atividade como contínua e permanente.

Cargos do Grupo de Exposição - **MOTORISTA – CAMINHÃO PRENSA - COOPERSOL**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
Descrição	Utilização de veículos/caminhões como o Caminhão Prensa - Coopersol.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa		
Motorista – Caminhão Prensa – Coopersol	14/09/2023	65.32 dB	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	85.0 dB	N.A. da Medição	80.0 dB		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 01, as atividades não são consideradas como insalubres, uma vez que o valor obtido nas medições foi de 65,32 dB e o Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15 no Anexo 01 é de 85,00 Db.

Sendo assim, as atividades realizadas pelos servidores no mencionado GHE ***não são consideradas como insalubres.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada				
Descrição	Utilização de veículos/caminhões como o Caminhão Prensa Coopersol.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa		
Motorista – Caminhão Prensa – Coopersol	14/09/2023	0.60 m/s²	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	1.1 m/s²	N.A. da Medição	0.5 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, não há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância não foram ultrapassados.

2.1 *- Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2. 2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 0.6 m/s²

Limite de Tolerância: 1.1 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição encontrar-se dentro dos Limites de Tolerância, as atividades ***não são consideradas como insalubres***.

Identificação			
Perigo/Fator de Risco	**Vibração de corpo inteiro - vibração resultante**		
Descrição	Utilização de caminhões/veículos como Caminhão Prensa - Coopersol.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.		
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado		
Exposição			
Critério	Quantitativo		
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Máquina	**Data da medição**	**Medição**	**Empresa**
Motorista – Caminhão Prensa – Coopersol	14/09/2023	**10.50 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA
L.T. da Medição	21.0 m/s²	**N.A. da Medição**	9.10 m/s²
Avaliação de risco			
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, não há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância não foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2. 2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s2;

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 10.50 m/s²

Limite de Tolerância: 21.0 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição encontrar-se dentro dos Limites de Tolerância, as atividades ***não são consideradas como insalubres.***

Conclusão da Insalubridade – GHE - ATIVIDADES OPERACIONAIS - MOTORISTA CAMINHÃO PRENSA - COOPERSOL	
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.	
Agentes Físicos	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento na NR 15 – Atividade e Operações Insalubres.
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico ruído.
Vibração de corpo inteiro - aceleração resultantede exposição normalizada	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico vibração.
Vibração de corpo inteiro - vibração resultante	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico vibração.
Agentes Químicos	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividade e Operações Insalubres.	
Agentes Biológicos	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividade e Operações Insalubres.	

Conclusão da Periculosidade - GHE ATIVIDADES OPERACIONAIS - MOTORISTA CAMINHÃO PRENSA - COOPERSOL
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE – ATIVIDADES OPERACIONAIS – MOTORISTA CAMINHONETE F400 MUNK

Atividades realizadas: São servidores que realizam suas atividades em conjunto com a Coopersol e demais atividades conforme necessidade da Secretaria de Agricultura, realizando as atividades de motoristas no caminhão pipa. As atividades são realizadas diariamente, caracterizando-se assim a atividade como contínua e permanente.

Cargos do Grupo de Exposição - **MOTORISTA – CAMINHÃO PRENSA - COOPERSOL**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operçaões Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
Descrição	Utilização de veículos/caminhões como a Caminhonete F400 Munk.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perdaauditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa		
Motorista – Caminhonete F400 Munk	13/09/2023	76.49 dB	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	85.0 dB	N.A. da Medição	80.0 dB		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 01, as atividades não são consideradas como insalubres, uma vez que o valor obtido nas medições foi de 76,49 dB e o Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15 no Anexo 01 é de 85,00 dB.

Sendo assim, as atividades realizadas pelos servidores no mencionado GHE ***não são consideradas como insalubres.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada				
Descrição	Utilização de veículos/caminhões como a Caminhonete F400 Munk.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa		
Motorista – Caminhonete F400 Munk	13/09/2023	0.50 m/s²	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	1.1 m/s²	N.A. da Medição	0.5 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, não há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância não foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2. 2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 0.5 m/s²

Limite de Tolerância: 1.1 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição encontrar-se dentro dos Limites de Tolerância, as atividades ***não são consideradas como insalubres***.

Identificação			
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - vibração resultante		
Descrição	Utilização de caminhões/veículos como a Caminhonete F400 Munk.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dosbatimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.		
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado		
Exposição			
Critério	Quantitativo		
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimasconcentrações ou intensidades.		
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa
Motorista – Caminhonete F400 Munk	13/09/2023	9.00 m/s²	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA
L.T. da Medição	21.0 m/s²	N.A. da Medição	9.10 m/s²
Avaliação de risco			
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, não há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância não foram ultrapassados.

2.1 *- Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2. 2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s2;

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 9.00 m/s²

Limite de Tolerância: 21.0 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição encontrar-se dentro dos Limites de Tolerância, as atividades ***não são consideradas como insalubres.***

Conclusão da Insalubridade – GHE - ATIVIDADES OPERACIONAIS - MOTORISTA CAMINHONETE F400 MUNK	
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.	
Agentes Físicos	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico ruído.
Vibração de corpo inteiro - aceleração resultantede exposição normalizada	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico vibração.
Vibração de corpo inteiro - vibração resultante	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico vibração.
Agentes Químicos	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.	
Agentes Biológicos	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.	

Conclusão da Periculosidade - GHE - ATIVIDADES OPERACIONAIS - MOTORISTA CAMINHONETE F400 MUNK
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE OPERADOR DE MÁQUINA – PÁ CARREGADEIRAS CMG LW300KV

Atividades realizadas: Operam as máquinas da Secretaria de Agricultura, realizando a movimentação de terra e outros, dos locais sob responsabilidadede realização do trabalho, como em estradas rurais e propriedades privadas que necessitam dos serviços oferecidos pela Prefeitura de Jales, operando máquinas como a Pá Carregadeira descrita abaixo na especificação dos maquinários que são enquadrados no presente GHE.

Cargos do grupo de exposição - OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CMG LW300KV					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol/chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
Descrição	Utilização de máquinas como a Pá Carregadeira CMG LW300KV.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perdaauditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa		
Pá Carregadeira CMG – LW300KV	06/09/2023	**80.38 dB**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	85.0 dB	N.A. da Medição	80.0 dB		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 01, as atividades não são consideradas como insalubres, uma vez que o valor obtido nas medições foi de 80,38 dB e o Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15 no Anexo 01 é de 85,00 dB.

Sendo assim, as atividades realizadas pelos servidores no mencionado GHE ***não são consideradas como insalubres.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada				
Descrição	Utilização de máquinas como Pá Carregadeira CMG LW300KV.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa		
Pá Carregadeira CMG – LW300KV	06/09/2023	**1.60 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	1.1 m/s²	N.A. da Medição	0.5 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2.*

2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s2;

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 1.6 m/s²

Limite de Tolerância: 1.1 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição encontrar-se acima dos Limites de Tolerância, as atividades ***são consideradas como insalubres em grau médio.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - vibração resultante				
Descrição	Utilização de máquinas como Pá Carregadeira CMG LW300KV.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa		
Pá Carregadeira CMG – LW300KV	06/09/2023	**23.20 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	21.0 m/s²	N.A. da Medição	9.10 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2.*

***2.2** Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s2;

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 23.2 m/s²

Limite de Tolerância: 21.0 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição encontrar-se acima dos Limites de Tolerância, as atividades ***são consideradas como insalubres em grau médio.***

Conclusão da Insalubridade – GHE - ATIVIDADES OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINA – PÁ CARREGADEIRAS CMG LW300KV	
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.	
Agentes Físicos	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico ruído.
Vibração de corpo inteiro - aceleração resultantede exposição normalizada	***Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente vibração.***
Vibração de corpo inteiro - vibração resultante	***Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente vibração.***
Agentes Químicos	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.	
Agentes Biológicos	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.	

Conclusão da Periculosidade - GHE - ATIVIDADES OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINA - PÁ CARREGADEIRA CMG LW300KV
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE OPERADOR DE MÁQUINA – TRATORES NEW HOLLAND TL580

Atividades realizadas: Operam as máquinas da Secretaria de Agricultura, realizando a movimentação de terra e outros, dos locais sob responsabilidadede realização do trabalho, como em estradas rurais e propriedades privadas que necessitam dos serviços oferecidos pela Prefeitura de Jales, operando máquinas como o Trator descrito abaixo na especificação dos maquinários que são enquadrados no presente GHE.

Cargos do grupo de exposição - OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CMG LW300KV					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Radiações não ionizantes				
Descrição	Exposição ao sol/chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
Descrição	Utilização de máquinas como o Trator New Holland TL580.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perdaauditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa		
Trator New Holland TL580.	12/09/2023	79.84 dB	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	85.0 dB	N.A. da Medição	80.0 dB		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 01, as atividades não são consideradas como insalubres, uma vez que o valor obtido nas medições foi de 79,84 dB e o Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15 no Anexo 01 é de 85,00 Db.

Sendo assim, as atividades realizadas pelos servidores no mencionado GHE ***não são consideradas como insalubres.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada				
Descrição	Utilização de máquinas como o Trator New Holland TL580.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa		
Trator New Holland TL580.	12/09/2023	1.90 m/s²	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	1.1 m/s²	N.A. da Medição	0.5 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2.*

2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s2;

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 1.9 m/s²

Limite de Tolerância: 1.1 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição encontrar-se acima dos Limites de Tolerância, as atividades ***são consideradas como insalubres em grau médio.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Vibração de corpo inteiro - vibração resultante**				
Descrição	Utilização de máquinas como o Trator New Holland TL580.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa		
Trator New Holland TL580.	12/09/2023	**28.10 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	21.0 m/s²	N.A. da Medição	9.10 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2.*

***2.2** Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s2;

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 28.1 m/s²

Limite de Tolerância: 21.0 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição encontrar-se acima dos Limites de Tolerância, as atividades ***são consideradas como insalubres em grau médio.***

Conclusão da Insalubridade – GHE - ATIVIDADES OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINA – TRATORES NEW HOLLAND TL580	
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.	
Agentes Físicos	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico ruído.
Vibração de corpo inteiro - aceleração resultantede exposição normalizada	***Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente vibração.***
Vibração de corpo inteiro - vibração resultante	***Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente vibração.***
Agentes Químicos	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.	
Agentes Biológicos	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres	

Conclusão da Periculosidade - GHE - ATIVIDADES OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINA – TRATOR NEW HOLLAND TL580
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORAS CMG GR1803BR

Atividades realizadas: Operam as máquinas da Secretaria de Agricultura, realizando a movimentação de terra e outros, dos locais sob responsabilidadede realização do trabalho, como em estradas rurais e propriedades privadas que necessitam dos serviços oferecidos pela Prefeitura de Jales, operando máquinas como a Motoniveladora CMG GR1803BR descrita abaixo na especificação dos maquinários que são enquadrados no presente GHE.

Cargos do grupo de exposição - OPERADOR DE MÁQUINA - MOTONIVELADORA CMG - GR1803BR					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol/chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
Descrição	Utilização de máquinas como Motoniveladora.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente ou frequente a altas concentrações ou intensidades.				
Data da medição	Medição		Empresa		
06/09/2023	**89.68 dB**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	85.0 dB	N.A. da Medição	80.0 dB		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 01, as atividades são consideradas como insalubres em grau médio diante da avaliação quantitativa que apresentou 89,68 dB, estando acima do Limite de Tolerância (85 dB).

NR15 – ANEXO 01: LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

- exposição à Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A).

Vale mencionar que, diante do adequado fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais, do fornecimento dos treinamentos conforme NR-06, as atividades insalubres serão descaracterizadas diante das mencionadas condições, conforme item 15.4.1 da NR-15:

NR15 - *15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

*b) com a **utilização de equipamento de proteção individual**.*

15.4 A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

Sendo assim, as atividades realizadas no presente GHE ***não são consideradas como insalubres***, *se a Prefeitura Municipal de Jales seguir os descritos no item **15.4.1.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada				
Descrição	Utilização de máquinas como Motoniveladora.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Data da medição	Medição		Empresa		
20/11/2023	1.20 m/s²		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	1.1 m/s²	N.A. da Medição	0.50 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2. 2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s2;

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 1.20 m/s²

Limite de Tolerância: 1.1 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição encontrar-se acima dos Limites de Tolerância, as atividades ***são consideradas como insalubres em grau médio.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - vibração resultante				
Descrição	Utilização de máquinas como Motoniveladora.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Data da medição	Medição		Empresa		
20/11/2023	22.60 m/s²		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	21.0 m/s²	N.A. da Medição	9.10m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s2;

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 22.6 m/s²

Limite de Tolerância: 21.0 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição encontrar-se acima dos Limites de Tolerância, as atividades ***são consideradas como insalubres em grau médio.***

Conclusão da Insalubridade – GHE - ATIVIDADES OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINA – MOTONIVELADORA	
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.	
Agentes Físicos	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico ruído.
Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada	***Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente vibração.***
Vibração de corpo inteiro - vibração resultante	***Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente vibração.***
Agentes Químicos	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.	
Agentes Biológicos	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.	

Conclusão da Periculosidade - GHE - ATIVIDADES OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINA – MOTONIVELADORAS
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - OPERADOR DE MÁQUINAS – RETROESCAVADEIRAS

Atividades realizadas: Operam as máquinas da Secretaria de Agricultura, realizando a movimentação de terra e outros, dos locais sob responsabilidade de realização do trabalho, como em estradas rurais e propriedades privadas que necessitam dos serviços oferecidos pela Prefeitura de Jales, operando máquinas como a Retroescavadeira JCB 3CX descrita abaixo na especificação dos maquinários que são enquadrados no presente GHE.

OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA JCB-3CX					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol/chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
Descrição	Utilização de máquinas como Retroescavadeira.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa		
Retroescavadeira JCB-3CX	06/09/2023	69.17 dB	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	85.0 dB	N.A. da Medição	80.0 dB		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 01, as atividades não são consideradas como insalubres, uma vez que o valor obtido nas medições foi de 69,17 dB e o Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15 no Anexo 01 é de 85,00 Db.

Sendo assim, as atividades realizadas pelos servidores no mencionado GHE ***não são consideradas como insalubres.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada				
Descrição	Utilização de máquinas como Retroescavadeira.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa		
Retroescavadeira JCB-3CX	06/09/2023	0.70 m/s²	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	1.1 m/s²	N.A. da Medição	0.50 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, não há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância não foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2.*

2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s2;

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 0.7 m/s²

Limite de Tolerância: 1.1 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição encontrar-se dentro dos Limites de Tolerância, as atividades ***não são consideradas como insalubres.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - vibração resultante				
Descrição	Utilização de máquinas como Retroescavadeira, Tratores e Caminhonetes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa		
Retroescavadeira JCB-3CX	20/11/2023	14.20 m/s²	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	21.0 m/s²	N.A. da Medição	9.10 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, não há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância não foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2.*

***2.2** - Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s2;

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 14.20 m/s²

Limite de Tolerância: 21.0 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição encontrar-se dentro dos Limites de Tolerância, as atividades ***não são consideradas como insalubres.***

Conclusão da Insalubridade – GHE - ATIVIDADES OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINA – RETROESCAVADEIRAS	
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.	
Agentes Físicos	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico ruído.
Vibração de corpo inteiro - aceleração resultantede exposição normalizada	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico vibração.
Vibração de corpo inteiro - vibração resultante	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico vibração.
Agentes Químicos	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.	
Agentes Biológicos	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.	

Conclusão da Periculosidade - GHE - ATIVIDADES OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINA – RETROESCAVADEIRA
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - OPERADOR DE MÁQUINAS – TRATORES MASSEY FERGUSON M5710

Atividades realizadas: Operam as máquinas da Secretaria de Agricultura, realizando a movimentação de terra e outros, dos locais sob responsabilidade de realização do trabalho, como em estradas rurais e propriedades privadas que necessitam dos serviços oferecidos pela Prefeitura de Jales, operando máquinas como o Trator Massey Ferguson M5710 descrita abaixo na especificação dos maquinários que são enquadrados no presente GHE.

OPERADOR DE MÁQUINAS – TRATOR MASSEY FERGUSON M5710					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol/chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
Descrição	Utilização de máquinas como o Trator Massey Ferguson M5710.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa		
Trator Massey Ferguson M5710	12/09/2023	82.01 dB	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	85.0 dB	N.A. da Medição	80.0 dB		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 01, as atividades não são consideradas como insalubres, uma vez que o valor obtido nas medições foi de 82,01 dB e o Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15 no Anexo 01 é de 85,00 Db.

Sendo assim, as atividades realizadas pelos servidores no mencionado GHE ***não são consideradas como insalubres.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada				
Descrição	Utilização de máquinas como o Trator Massey Ferguson M5710.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa		
Trator Massey Ferguson M5710	12/09/2023	0.70 m/s²	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	1.1 m/s²	N.A. da Medição	0.50 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, não há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância não foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2.*

2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s2;

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 0.7 m/s²

Limite de Tolerância: 1.1 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição encontrar-se dentro dos Limites de Tolerância, as atividades ***não são consideradas como insalubres.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - vibração resultante				
Descrição	Utilização de máquinas como o Trator Massey Ferguson M5710.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Máquina	Data da medição	Medição	Empresa		
Trator Massey Ferguson M5710	12/09/2023	**13.00 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	21.0 m/s²	N.A. da Medição	9.10 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, não há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância não foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2.*

***2.2** - Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s2;

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 13.00 m/s²

Limite de Tolerância: 21.0 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição encontrar-se dentro dos Limites de Tolerância, as atividades ***não são consideradas como insalubres.***

Conclusão da Insalubridade – GHE - ATIVIDADES OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINA – TRATORES MASSEY FERGUSON M5710	
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.	
Agentes Físicos	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico ruído.
Vibração de corpo inteiro - aceleração resultantede exposição normalizada	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico vibração.
Vibração de corpo inteiro - vibração resultante	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico vibração.
Agentes Químicos	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.	
Agentes Biológicos	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.	

Conclusão da Periculosidade - GHE - ATIVIDADES OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINA – TRATORES MASSEY FERGUSON M5710
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO

Fazem parte do grupo de exposição os setores a seguir:

- ✓ Atividades Administrativas – Sede da Secretaria, Banco do povo, Sebrae, Procon, Jucesp e PAT;
- ✓ Atividades de Limpeza – Sede da Secretaria, Biblioteca e Teatro;
- ✓ Atividades de Manutenção de Praças Públicas.

GHE - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pelas tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redigem também ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executam ainda outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Enquadram-se no presente GHE todos os cargos que realizam tão somente atividades administrativas, sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos, enquadrando-se o Secretário Municipal, escriturários, auxiliar de serviços gerias, auxiliar de serviços especiais, auxiliar de serviços técnicos, chefes de setor, diretores de divisão, assessores de cultura, recepcionistas, auxiliares administrativos e demais cargos correlatos com funções administrativas.

Conclusão da Insalubridade - **GHE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS** Grupo de Exposição – **BANCO DO POVO, JUCESP, PAT, SEBRAE, PROCON E SEDE DA SECRETARIA.**
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agente Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos físicos, químicos, biológicos e outros e, por não haver enquadramento na NR-15 e em seus respectivos anexos, as atividades executadas nesse GHE são consideradas como salubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - BANCO DO POVO, JUCESP, PAT, SEBRAE, PROCON E SEDE DA SECRETARIA.**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - ATIVIDADES DE LIMPEZA – SEDE, BIBLIOTECA E TEATRO

Atividades realizadas: São responsáveis por executarem atividades de limpeza na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, além da Biblioteca e Teatro Municipal, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão,nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduosgerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco – GHE ATIVIDADES DE LIMPEZA - SEDE, BIBLIOTECA E TEATRO Cargos do grupo de exposição – AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS.					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Oculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentraçõesou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas desaúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, tendo como anexo o Teatro e Biblioteca, é considerado como um local de grande circulação/fluxo de pessoas, não equiparando ao fluxo de residências ou escritórios. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na Súmula 448 – Item II do TST: "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 14, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- lixo urbano (coleta e industrialização)

Mesmo com o fornecimento adequado dos EPI's, mesmo com todos os servidores sendo orientados quanto às normativas mediante NR-06 EPI, por tratar-se de exposição à agente biológico e o mesmo ser avaliado de forma qualitativa por não haver limites de tolerância estabelecidos, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo (40%).

A única maneira de descaracterizar a atividade insalubre, segue ao disposto no item "a" do item 15.4/15.4.1 da NR-15:

***15.4** A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.*

***15.4.1** A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

Conclusão da Insalubridade - **GHE - ATIVIDADES DE LIMPEZA – SEDE, BIBLIOTECA E TEATRO**	
Assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a: 40% para insalubridade de grau máximo, conforme NR 15 – Anexo 14 e Súmula 448 – item II do TST.	
Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	***Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade - **GHE - ATIVIDADES DE LIMPEZA – SEDE, BIBLIOTECA E TEATRO**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

Atividades realizadas: São servidores que são responsáveis por executar atividades de limpeza em Praças Públicas sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento, Econômico, Cultura e Turismo, como a "Praça do Jacaré", "Praça Ehphly Jalles", realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SETOR DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS** Cargos do grupo de exposição – **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Radiações não ionizantes				
Descrição	Exposição ao sol durante a realização do trabalho nas praças.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição ao calor pode levar a uma perda excessiva de água e eletrólitos, o que pode levar à desidratação. Isso pode causar fadiga, dor de cabeça, tonturas, náusea e até mesmo desmaios.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Capuz ou Balaclava CA: 44963 Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Limpeza dos banheiros/sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato com o agente biológico caracterizado como indissociável do bem e da prestação de serviço do trabalhador ao empregador.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

As Praças Públicas são consideradas como um local de grande circulação/fluxo de pessoas, não equiparando ao fluxo de residências ou escritórios. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na Súmula 448 – Item II do TST: "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 14, sendo considerada como INSALUBRE, se forem realizadas higienizações de banheiros e sanitários de maneira permanente pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- lixo urbano (coleta e industrialização)

Mesmo com o fornecimento adequado dos EPI's, mesmo com todos os servidores sendo orientados quanto às normativas mediante NR-06 EPI, por tratar-se de exposição à agente biológico e o mesmo ser avaliado de forma qualitativa por não haver limites de tolerância estabelecidos, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo (40%).

A única maneira de descaracterizar a atividade insalubre, segue ao disposto no item "a" do item 15.4/15.4.1 da NR-15:

15.4 *A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.*

15.4.1 *A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

Vale mencionar que, se as atividades de limpeza e higienização de sanitárias forem realizadas nas Praças, serão consideradas como insalubres, sendo assim, o presente parecer técnico à respeito dos agentes biológicos, *somente serão válidos para atividades de higienização dos banheiros e sanitários das Praças*, **do contrário, caso não haja a higienização dos mesmos, *não serão consideradas insalubres as atividades de manutenções gerais nas Praças Públicas***.

Conclusão da Insalubridade - **GHE - SETOR DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS**	
Assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a: 40% para insalubridade de grau máximo, conforme NR 15 – Anexo 14 e Súmula 448 – item II do TST, se forem realizadas atividades de higienização dos banheiros e sanitários. Caso não haja a realização das mencionadas atividades de lavagem de banheiros e sanitários das Praças Públicas, as atividades serão consideradas salubres.	
Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Radiação Não-Ionizante	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico radiação não-ionizante
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	***Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade - **GHE - SETOR DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fazem parte do grupo de exposição os setores a seguir:

- ✓ Atividades Administrativas – Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- ✓ Atividades de Limpeza - Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- ✓ Atividades de Motoristas - Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- ✓ Atividades de Profissionais Técnicos – Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- ✓ Atividades Administrativas - Casa de Apoio ao Migrante;
- ✓ Atividades de Profissionais Técnicos - Casa de Apoio ao Migrante;
- ✓ Atividades de Limpeza – Casa de Apoio ao Migrante;
- ✓ Atividades de Motoristas - Casa de Apoio ao Migrante;
- ✓ Atividades Administrativas – Centro dia do Idoso (CDI);
- ✓ Atividades de Profissionais Técnicos - Centro dia do Idoso (CDI);
- ✓ Atividades de Enfermagem - Centro dia do Idoso (CDI);
- ✓ Atividades de Limpeza - Centro dia do Idoso (CDI);
- ✓ Atividades de Motoristas - Centro dia do Idoso (CDI);
- ✓ Atividades Administrativas – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- ✓ Atividades de Profissionais Técnicos - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- ✓ Atividades de Motoristas - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- ✓ Atividades de Limpeza - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- ✓ Atividades Administrativas – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- ✓ Atividades de Profissionais Técnicos - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- ✓ Atividades de Limpeza - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- ✓ Atividades de Motoristas - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Atividades realizadas: São servidores que tem como função a execução de tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redigem ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executam ainda outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, além de procedimentos técnicos no atendimento psicossocial de forma administrativa realizando pareceres e demais documentações necessárias. Enquadram-se no presente GHE, Secretário Municipal, atendentes, recepcionistas, chefes de setor, diretores de divisão, auxiliarde serviços gerais, auxiliar de serviços técnicos, auxiliar de serviços especiais, auxiliar administrativo, escriturários e demais cargos correlatos que possuem atividades administrativas sem exposição á agentes físicos, químicos ou biológicos.

Grupo de Exposição – Cargos que realizam atividades administrativas na Sede da Secretaria. Os cargos presentes neste GHE encontram-se descritos nas atividades realizadas e demais cargos correlatos que realizem as mesmas atividades descritas.
As atividades no presente GHE realizadas pelos servidores que realizam suas funções laborais, ***não são consideradas como insalubres***.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executar as atividades de limpeza na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários porcompleto, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS.**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de Exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres , não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Quimicos**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de Exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Limpeza de sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

A Secretaria de Desenvolvimento Social é considerada como um local de grande circulação/fluxo de pessoas, não equiparando ao fluxo de residências ou escritórios. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na Súmula 448 – Item II do TST: "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 14, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- *lixo urbano (coleta e industrialização)*

Mesmo com o fornecimento adequado dos EPI's, mesmo com todos os servidores sendo orientados quanto às normativas mediante NR-06 EPI, por tratar-se de exposição à agente biológico e o mesmo ser avaliado de forma qualitativa por não haver limites de tolerância estabelecidos, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo (40%).

A única maneira de descaracterizar a atividade insalubre, segue ao disposto no item "a" do item 15.4/15.4.1 da NR-15:

15.4 *A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.*

15.4.1 *A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

Conclusão da Insalubridade - **GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA**	
Assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a: 40% para insalubridade de grau máximo, conforme NR 15 – Anexo 14 e Súmula 448 – item II do TST.	
Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	***Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade - **GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE MOTORISTAS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela realização das atividades de transporte dos profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social para demais localidades que forem necessárias para atendimento das demandas públicas que envolvem as atividades da Secretaria, bem como também, realizando o transporte de documentações para outros setores da Prefeitura conforme necessidade.

Conclusão da Insalubriade - **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE MOTORISTAS**
As atividades no presente GHE realizadas pelos servidores que realizam suas funções laborais, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE MOTORISTAS**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela realização das atividades técnicas na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, atendendo a demanda a respeito das questões técnicas conforme necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social. Estão inclusos neste GHE os profissionais assistentes sociais, psicólogos e demais profissionais correlatos que desempenham suas atividades técnicas no local. O presente GHE tem como função, a avaliação de questões sociais que envolvem o Município por completo, envolvendo pessoas/famílias em vulnerabilidade e demais assuntos pertinentes à direitos de munícipes entre outros. As atividades são consideradas adminisrativas, de forma que não há exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos, que são passíveis de enquadramento na NR-15 e na NR-16, ou seja, não há embasamento e fundamentação legal para enquadramento de atividades insalubres ou perigosas.

Conclusão da Insalubriade – **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS**
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE – CASA DE APOIO AO MIGRANTE – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Atividades realizadas: São servidores que tem como função a execução de tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redigem ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executam ainda outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, além de procedimentos técnicos no atendimento psicossocial de forma administrativa realizando pareceres e demais documentações necessárias. Enquadram-se no presente GHE, , atendentes, recepcionistas, chefes de setor, diretores de divisão, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços técnicos, auxiliar de serviços especiais, auxiliar administrativo, escriturários e demais cargos correlatos que possuem atividades administrativas sem exposição á agentes físicos, químicos ou biológicos, que atuam na Casa de Apoio ao Migrante.

Grupo de Exposição – Cargos que realizam atividades administrativas na Casa de Apoio ao Migrante. Os cargos presentes neste GHE encontram-se descritos nas atividades realizadas e demais cargos correlatos que realizem as mesmas atividades descritas.
As atividades no presente GHE realizadas pelos servidores que realizam suas funções laborais, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE – CASA DE APOIO AO MIGRANTE – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - CASA DE APOIO AO MIGRANTE – ATIVIDADES DE LIMPEZA

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executar as atividades de limpeza na Casa de Apoio ao Migrante, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários porcompleto, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS.**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Quimicos**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR – Atividades e Operações Insalubres , não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Limpeza de sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

A Casa de Apoio ao Migrante é considerada como um local de grande circulação/fluxo de pessoas, não equiparando ao fluxo de residências ou escritórios. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na Súmula 448 – Item II do TST: "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 14, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- lixo urbano (coleta e industrialização)

Mesmo com o fornecimento adequado dos EPI's, mesmo com todos os servidores sendo orientados quanto às normativas mediante NR-06 EPI, por tratar-se de exposição à agente biológico e o mesmo ser avaliado de forma qualitativa por não haver limites de tolerância estabelecidos, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo (40%).

A única maneira de descaracterizar a atividade insalubre, segue ao disposto no item "a" do item 15.4/15.4.1 da NR-15:

***15.4** A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.*

***15.4.1** A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

Conclusão da Insalubridade - **GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA**	
Assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a: 40% para insalubridade de grau máximo, conforme NR 15 – Anexo 14 e Súmula 448 – item II do TST.	
Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	***Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade - **GHE - CASA DE APOIO AO MIGRANTE – ATIVIDADES DE LIMPEZA**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - CASA DE APOIO AO MIGRANTE – ATIVIDADES DE MOTORISTAS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela realização das atividades de transporte dos profissionais da Casa de Apoio ao Migrante para demais localidades que forem necessárias para atendimento das demandas públicas que envolvem as atividades do local de trabalho, bem como também, realizando o transporte de documentações para outros setores da Prefeitura conforme necessidade.

Conclusão da Insalubridade - **GHE CASA DE APOIO AO MIGRANTE – ATIVIDADES DE MOTORISTAS**
As atividades no presente GHE realizadas pelos servidores que realizam suas funções laborais, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE CASA DE APOIO AO MIGRANTE – ATIVIDADES DE MOTORISTAS**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE – CASA DE APOIO AO MIGRANTE – ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela realização das atividades técnicas na Sede da Casa de Apoio ao Migrante, atendendo a demanda a respeito das questões técnicas conforme necessidade do local. Estão inclusos neste GHE os profissionais assistentes sociais, psicólogos, monitores, coordenadores e demais profissionais correlatos que desempenham suas atividades técnicas no local, direta ou de auxílio para o pleno desenvolvimento das atividades no local. O presente GHE tem como função, a avaliação de questões sociais que envolvem o Município por completo, envolvendo pessoas em vulnerabilidade e demais assuntos pertinentes à direitos de munícipes entre outros, incluindo o acolhimento no local de moradores de rua e outros. As atividades são consideradas adminisrativas, de forma que não há exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos, que são passíveis de enquadramento na NR-15 e na NR-16, ou seja, não há embasamento e fundamentação legal para enquadramento de atividades insalubres ou perigosas.

Conclusão da Insalubriade – **GHE CASA DE APOIO AO MIGRANTE – ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS**
As atividades no presente GHE realizadas pelos servidores que realizam suas funções laborais, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE GHE CASA DE APOIO AO MIGRANTE – ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE – CENTRO DIA DO IDOSO (CDI) – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Atividades realizadas: São servidores que tem como função a execução de tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redigem ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executam ainda outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, além de procedimentos técnicos no atendimento psicossocial de forma administrativa realizando pareceres e demais documentações necessárias. Enquadram-se no presente GHE, atendentes, recepcionistas, chefes de setor, diretores de divisão, auxiliarde serviços gerais, auxiliar de serviços técnicos, auxiliar de serviços especiais, auxiliar administrativo, escriturários e demais cargos correlatos que possuem atividades administrativas sem exposição á agentes físicos, químicos ou biológicos, que atuam no Centro Dia do Idoso (CDI).

Grupo de Exposição – Cargos que realizam atividades administrativas no Centro Dia do Idoso (CDI). Os cargos presentes neste GHE encontram-se descritos nas atividades realizadas e demais cargos correlatos que realizem as mesmas atividades descritas.
As atividades no presente GHE realizadas pelos servidores que realizam suas funções laborais, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE – CENTRO DIA DO IDOSO (CDI) – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - CENTRO DIA DO IDOSO (CDI) – ATIVIDADES DE LIMPEZA

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executarem as atividades de limpeza no Centro Dia do Idoso, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários porcompleto, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS.**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Quimicos**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Limpeza de sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

O Centro Dia do Idoso é considerado como um local de grande circulação/fluxo de pessoas, não equiparando ao fluxo de residências ou escritórios. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na Súmula 448 – Item II do TST: "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 14, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- lixo urbano (coleta e industrialização)

Mesmo com o fornecimento adequado dos EPI's, mesmo com todos os servidores sendo orientados quanto às normativas mediante NR-06 EPI, por tratar-se de exposição à agente biológico e o mesmo ser avaliado de forma qualitativa por não haver limites de tolerância estabelecidos, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo (40%).

A única maneira de descaracterizar a atividade insalubre, segue ao disposto no item "a" do item 15.4/15.4.1 da NR-15:

15.4 *A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.*

15.4.1 *A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

Conclusão da Insalubridade - **GHE – CENTRO DIA DO IDOSO – ATIVIDADES DE LIMPEZA**	
Assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a: 40% para insalubridade de grau máximo, conforme NR 15 – Anexo 14 e Súmula 448 – item II do TST.	
Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	***Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade - **GHE – CENTRO DIA DO IDOSO (CDI) – ATIVIDADES DE LIMPEZA**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - CENTRO DIA DO IDOSO (CDI) – ATIVIDADES DE MOTORISTAS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela realização das atividades de transporte dos profissionais do Centro Dia do Idoso (CDI) para demais localidades que forem necessárias para atendimento das demandas públicas que envolvem as atividades do local de trabalho, bem como também, realizando o transporte de documentações para outros setores da Prefeitura conforme necessidade.

Conclusão da Insalubridade - **GHE CENTRO DIA DO IDOSO (CDI) – ATIVIDADES DE MOTORISTAS**
As atividades no presente GHE realizadas pelos servidores que realizam suas funções laborais, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE CENTRO DIA DO IDOSO (CDI) – ATIVIDADES DE MOTORISTAS**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE – CENTRO DIA DO IDOSO (CDI) – ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela realização das atividades técnicas na Sede da Casa de Apoio ao Migrante, atendendo a demanda a respeito das questões técnicas conforme necessidade do local. Estão inclusos neste GHE os profissionais assistentes sociais, psicólogos, monitores, coordenadores e demais profissionais correlatos que desempenham suas atividades técnicas no local, direta ou de auxílio para o pleno desenvolvimento das atividades no local. O presente GHE tem como função, a avaliação de questões sociais que envolvem o Município por completo, envolvendo o atendimento, acolhimento e desenvolvimento de atividades com idosos que necessitem da prestação de tal serviço no Município. As atividades são consideradas adminisrativas, de forma que não há exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos, que são passíveis de enquadramento na NR-15 e na NR-16, ou seja, não há embasamento e fundamentação legal para enquadramento de atividades insalubres ou perigosas.

Conclusão da Insalubriade – **GHE CENTRO DIA DO IDOSO (CDI) – ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS**
As atividades no presente GHE realizadas pelos servidores que realizam suas funções laborais, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE CENTRO DIA DO IDOSO (CDI) – ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - CENTRO DIA DO IDOSO (CDI) – ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela realização das atividades de enfermagem do local, prestando todo auxílio nas questões que envolvem os cuidados físicos envolvendo a enfermagem, realizando atividades de curativos, troca ou lavagem de bolsas de colostomia, administram a medicação já com a prescrição médica, realizam também a coleta de dextrosol, utilizam também materiais perfurocortantes, além de ficarem expostas á coliformes fecais durante o atendimento aos idosos na realização de trocas de fraldas dos idosos que necessitem utilizar. Sã responsáveis por essas atividades, enfermeira e técncia de enfermagem, de modo que são realizadas as atividades maneira contínua e permanente, referente à todos procedimentos descritos e outros, conforme atendimentos destinados aos cuidados da saúde dos idosos do local.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE CDI - CENTRO DIA DO IDOSO**
Cargos do grupo de exposição
ENFERMEIRO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Contato direto com o paciente, realização de curativos, esterilização de equipamentos e materiais utilizados nos procedimentos, entre outros.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contaminação por agentes biológicos.				
Fontes ou circunstâncias	Procedimentos e materias utilizados				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Descartável Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara Descartável Protetor Facial CA: 11442				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15, em seu Anexo 14 – Agentes Biológicos. As atividades são consideradas como insalubres mediante a exposição contínua e permanente ao agente biológico em função de suas atividades aos cuidados da saúde humana.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e ***outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana*** *(aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados.*

Sendo assim, as atividades realizadas pelos servidores no mencionado agente biológico, com enquadramento no Anexo 14 da NR-15, ***são consideradas como insalubres, dando-lhes a percepção da concessão do adicional em grau médio.***

Conclusão da Insalubridade - **GHE CENTRO DIA DO IDOSO (CDI) – ATIVIDADES DE ENFERMAGEM**	
As atividades no presente GHE realizadas pelos servidores que realizam suas funções laborais, ***são consideradas como insalubres em grau médio***.	
Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	***Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade - **GHE CENTRO DIA DO IDOSO (CDI) – ATIVIDADES DE ENFERMAGEM**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Atividades realizadas: São servidores que tem como função a execução de tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redigem ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executam ainda outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, além de procedimentos técnicos no atendimento psicossocial de forma administrativa realizando pareceres e demais documentações necessárias. Enquadram-se no presente GHE, atendentes, recepcionistas, chefes de setor, diretores de divisão, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços técnicos, auxiliar de serviços especiais, auxiliar administrativo, escriturários e demais cargos correlatos que possuem atividades administrativas sem exposição á agentes físicos, químicos ou biológicos, lotados no CRAS.

Grupo de Exposição – Cargos que realizam atividades administrativas no CRAS. Os cargos presentes neste GHE encontram-se descritos nas atividades realizadas e demais cargos correlatos que realizem as mesmas atividades descritas.
As atividades no presente GHE realizadas pelos servidores que realizam suas funções laborais, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – ATIVIDADES DE LIMPEZA

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executar as atividades de limpeza no CRAS, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários porcompleto, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS.**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Quimicos**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Limpeza de sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é considerado como um local de grande circulação/fluxo de pessoas, não equiparando ao fluxo de residências ou escritórios. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na Súmula 448 – Item II do TST: "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 14, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- lixo urbano (coleta e industrialização)

Mesmo com o fornecimento adequado dos EPI's, mesmo com todos os servidores sendo orientados quanto às normativas mediante NR-06 EPI, por tratar-se de exposição à agente biológico e o mesmo ser avaliado de forma qualitativa por não haver limites de tolerância estabelecidos, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo (40%).

A única maneira de descaracterizar a atividade insalubre, segue ao disposto no item "a" do item 15.4/15.4.1 da NR-15:

15.4 *A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.*

15.4.1 *A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

Conclusão da Insalubridade - **GHE - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – ATIVIDADES DE LIMPEZA**

Assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a: 40% para insalubridade de grau máximo, conforme NR 15 – Anexo 14 e Súmula 448 – item II do TST.

Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	***Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.***

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Conclusão da Periculosidade - **GHE - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – ATIVIDADES DE LIMPEZA**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – ATIVIDADES DE MOTORISTAS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela realização das atividades de transporte dos profissionais do CRAS para demais localidades que forem necessárias para atendimento das demandas públicas que envolvem as atividades do local, bem como também, realizando o transporte de documentações para outros setores da Prefeitura conforme necessidade.

Conclusão da Insalubriade - **GHE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – ATIVIDADES DE MOTORISTAS**
As atividades no presente GHE realizadas pelos servidores que realizam suas funções laborais, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – ATIVIDADES DE MOTORISTAS**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - GHE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela realização das atividades técnicas no CRAS, atendendo a demanda a respeito das questões técnicas diretas ou indiretas, conforme necessidade do local. Estão inclusos neste GHE os profissionais assistentes sociais, psicólogos, entrevistadores, servidores envolvidos em cadastros de informações de usuários do CRAS, coordenadores e demais profissionais correlatos que desempenham suas atividades técnicas no local, de forma diretamente técnica ou indiretamente. O presente GHE tem como função, a avaliação de questões sociais que envolvem o Município por completo, envolvendo o estudo, acolhimento e orientação à pessoas/famílias em vulnerabilidade e demais assuntos pertinentes à direitos de munícipes entre outros. As atividades são consideradas adminisrativas, de forma que não há exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos, que são passíveis de enquadramento na NR-15 e na NR-16, ou seja, não há embasamento e fundamentação legal para enquadramento de atividades insalubres ou perigosas.

Conclusão da Insalubriade – **GHE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS**
As atividades no presente GHE realizadas pelos servidores que realizam suas funções laborais, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Atividades realizadas: São servidores que tem como função a execução de tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redigem ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executam ainda outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, além de procedimentos técnicos no atendimento psicossocial de forma administrativa realizando pareceres e demais documentações necessárias. Enquadram-se no presente GHE, atendentes, recepcionistas, chefes de setor, diretores de divisão, auxiliarde serviços gerais, auxiliar de serviços técnicos, auxiliar de serviços especiais, auxiliar administrativo, escriturários e demais cargos correlatos que possuem atividades administrativas sem exposição á agentes físicos, químicos ou biológicos, lotados no CREAS.

Grupo de Exposição – Cargos que realizam atividades administrativas no CREAS. Os cargos presentes neste GHE encontram-se descritos nas atividades realizadas e demais cargos correlatos que realizem as mesmas atividades descritas.
As atividades no presente GHE realizadas pelos servidores que realizam suas funções laborais, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) – ATIVIDADES DE LIMPEZA

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executar as atividades de limpeza no CREAS, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários porcompleto, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS.**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Quimicos**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Limpeza de sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é considerada como um local de grande circulação/fluxo de pessoas, não equiparando ao fluxo de residências ou escritórios. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na Súmula 448 – Item II do TST: "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 14, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- lixo urbano (coleta e industrialização)

Mesmo com o fornecimento adequado dos EPI's, mesmo com todos os servidores sendo orientados quanto às normativas mediante NR-06 EPI, por tratar-se de exposição à agente biológico e o mesmo ser avaliado de forma qualitativa por não haver limites de tolerância estabelecidos, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo (40%).

A única maneira de descaracterizar a atividade insalubre, segue ao disposto no item "a" do item 15.4/15.4.1 da NR-15:

15.4 *A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.*

15.4.1 *A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

Conclusão da Insalubridade - **GHE - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) – ATIVIDADES DE LIMPEZA**	
Assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a: 40% para insalubridade de grau máximo, conforme NR 15 – Anexo 14 e Súmula 448 – item II do TST.	
Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	***Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade - **GHE - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) – ATIVIDADES DE LIMPEZA**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) – ATIVIDADES DE MOTORISTAS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela realização das atividades de transporte dos profissionais do CREAS para demais localidades que forem necessárias para atendimento das demandas públicas que envolvem as atividades do local, bem como também, realizando o transporte de documentações para outros setores da Prefeitura conforme necessidade.

Conclusão da Insalubriade - **GHE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) – ATIVIDADES DE MOTORISTAS**
As atividades no presente GHE realizadas pelos servidores que realizam suas funções laborais, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) – ATIVIDADES DE MOTORISTAS**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - GHE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) – ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela realização das atividades técnicas no CREAS, atendendo a demanda a respeito das questões técnicas diretas ou indiretas, conforme necessidade do local. Estão inclusos neste GHE os profissionais assistentes sociais, psicólogos, entrevistadores, servidores envolvidos em cadastros de informações de usuários do CREAS, coordenadores e demais profissionais correlatos que desempenham suas atividades técnicas no local, de forma diretamente técnica ou indiretamente. O presente GHE tem como função, a avaliação de questões sociais que envolvem o Município por completo, envolvendo o estudo, acolhimento e orientação à pessoas/famílias em vulnerabilidade e demais assuntos pertinentes à direitos de munícipes entre outros. As atividades são consideradas adminisrativas, de forma que não há exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos, que são passíveis de enquadramento na NR-15 e na NR-16, ou seja, não há embasamento e fundamentação legal para enquadramento de atividades insalubres ou perigosas.

Conclusão da Insalubriade – **GHE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) – ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS**
As atividades no presente GHE realizadas pelos servidores que realizam suas funções laborais, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) – ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fazem parte do grupo de exposição os setores a seguir:

- ✓ Sede da Secretaria – Atividades Administrativas;
- ✓ Sede da Secretaria – Atividades de Coordenação Pedagógica;
- ✓ Sede da Secretaria – Atividades de Limpeza ;
- ✓ Sede da Secretaria – Atividades de Motoristas;
- ✓ EMEIS – Escola Municipal de Educação Infantil – Atividades Administrativas;
- ✓ EMEIS – Escola Municipal de Educação Infantil – Educadores de Ensino Infantil;
- ✓ EMEIS – Escola Municipal de Educação Infantil – Agente de Educação Infantill;
- ✓ EMEIS – Escola Municipal de Educação Infantil – Atividades de Limpeza;
- ✓ EM - Escolas Municipais de Educação Fundamental – Atividades Administrativas;
- ✓ EM - Escolas Municipais de Educação Fundamental – Atividades de Ensino Fundamental;
- ✓ EM - Escolas Municipais de Educação Fundamental – Atividades de Limpeza;
- ✓ UAB – Universidade Aberta Brasil - Atividades Administrativas;
- ✓ UAB – Universidade Aberta Brasil – Atividades de Limpeza;
- ✓ UAB – Universidade Aberta Brasil – Atividades de Vigia.

GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

São servidores responsáveis pela execução das tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redigem ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executam ainda outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Enquadram-se servidores que possuem funções administrativas, sendo os escriturários, chefes de setor, auxiliar administrativo, diretores de divisão, recepcionistas, atendentes, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços técnicos, auxiliar de serviços especiais e demais cargos correlatos que realizam suas atividades administrativamente sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Insalubridade - **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
As atividades no presente GHE realizadas pelos servidores que realizam suas funções laborais, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Atividades realizadas: São profissionais da área da educação que desenvolvem suas atividades na Sede da Secretaria Municipal de Educação, avaliando o desempenho escolar das unidades sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jales, identificando dificuldades no processo de aprendizagem, buscando soluções para garantir o sucesso acadêmico, desde o ensino infantil até o fundamental, escolhendo estratégias de ensino e materiais didáticos que colaborem para o desenvolvimento educacional. Há ainda a realização de visitas ás unidades escolares para averiguação das condições educacionais. Enquadram-se servidores da organização pedagógica do ensino municipal, como coordenadores pedagógicos, Secretária Municipal, supervisores e demais cargos correlatos que realizam as atividades pedagógicas-administrativas

Conclusão da Insalubridade - **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**
As atividades no presente GHE realizadas pelos servidores que realizam suas funções laborais, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA

Atividades realizadas: São responsáveis por executarem atividades de limpeza na sede da Secretaria Municipal de Educação, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários porcompleto, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Limpeza dos banheiros/sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato com o agente biológico caracterizado como indissociável do bem e da prestação de serviço do trabalhador ao empregador.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

A Secretaria Municipal de Educação é considerada como um local de grande circulação/fluxo de pessoas, não equiparando ao fluxo de residências ou escritórios. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na Súmula 448 – Item II do TST: "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 14, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- lixo urbano (coleta e industrialização)

Mesmo com o fornecimento adequado dos EPI's, mesmo com todos os servidores sendo orientados quanto às normativas mediante NR-06 EPI, por tratar-se de exposição à agente biológico e o mesmo ser avaliado de forma qualitativa por não haver limites de tolerância estabelecidos, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo (40%).

A única maneira de descaracterizar a atividade insalubre, segue ao disposto no item "a" do item 15.4/15.4.1 da NR-15:

***15.4** A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.*

***15.4.1** A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

Conclusão da Insalubridade - **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA**	
Assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a: 40% para insalubridade de grau máximo, conforme NR 15 – Anexo 14 e Súmula 448 – item II do TST.	
Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	***Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade - **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SEDE DA SECRETARIA - ATIVIDADES DE MOTORISTAS

Atividades realizadas: A atividade realizada pelos servidores nesse GHE, consiste em dirigir os veículos da Secretaria Municipal de Educação ao que se refere, o transporte das documentações que devem ser enviadas à outros setores da Prefeitura Municipal, além de transportar outros profissionais da secretaria até outros locais que forem necessários, como por exemplo capacitações fora da Prefeitura e até da cidade, além de outras visitas técnicas conforme necessidade. São realizadas diariamente a verificação dos níveis de óleo e água dos veículos, de forma que haja manutenção contínua.

Conclusão da Insalubridade - **SEDE DA SECRETARIA - ATIVIDADES DE MOTORISTAS**
As atividades no presente GHE realizadas pelos servidores que realizam suas funções laborais, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **SEDE DA SECRETARIA - ATIVIDADES DE MOTORISTAS**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SEDE DA SECRETARIA - ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividades realizadas: São profissionais que destinam o atendimento psicológico e social, realizando visitação às unidades escolares do Município, emeis e escolas municipais, realizando avaliações comportamentais das crianças que necessitam de atendimento e, conforme necessidade, são encaminhados à outros setores públicos para atendimento especializado, sendo enquadrados no presente GHE psicóloga e assistente social. Também realizam pareceres técnicos, executam programas, projetos e/ou atividades que visem previnir a marginalização das crianças e demais atividades garantindo assim um melhor desempenho no processo de ensino aprendizagem. Não há fundamentação ou embasamento legal para enquadramento de atividade insalubre, uma vez que não existem exposições nocivos á agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Insalubridade - **SEDE DA SECRETARIA - ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
As atividades no presente GHE realizadas pelos servidores que realizam suas funções laborais, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **SEDE DA SECRETARIA - ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Atividades realizadas: Executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Tratando-se de um ambiente escolar, são realizadas atividades de cunho administrativo de forma que haja gerência do local, organizando documentações, realizando telefonemas quando necessário e demais atividades correlatas que dizem respeito à continuidade da prestação de serviços aomunícipes que utilizam munícipes de tais organizações escolares. Enquadram-se no presente GHE, diretores de escola, coordenadores de escola, secretários de escola, chefes de setor, diretores de divisão, auxiliares administrativos, escriturários e demais cargos correlatos que realizam atividades administrativas sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos.
Locais Público - Grupo de Exposiçao ✓ EMEI Profª Vera Lúcia de Oliveira Vilela; ✓ EMEI Dercílio J. De Oliveira; ✓ EMEI Prof Antônio Di Bernardo Perez; ✓ EMEI Prof Aparecido Tadeu R. Estanislau; ✓ EMEI Jardim Arapuã; ✓ EMEI Profª Nívea Leni M. P. Alves; ✓ EMEI Diva Maciel Jorge; ✓ EMEI Profª Gema Aparecida Prandi Rosa; ✓ EMEI Profª Rosilene Montanher de Oliveira Pantaleão.
As atividades no presente GHE realizadas pelos servidores que realizam suas funções laborais, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE - EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCADORES DE ENSINO INFANTIL 1

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela coordenação pedagógica dentro das salas de aula nas Emeis do Município, realizando atividades de cunho pedagógico para o pleno desenvolvimento fundamental das crianças, desde às salas de berçário até as salas de maternal. Este GHE contempla ainda servidores no cargo de Educador de Emei, que realizam atividades de higienização das crianças, como a realização de banhos e troca de fraldas, zelando pelos cuidados corporais das crianças na sala de aula.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Tarefas como trocar fraldas das crianças, higienizações e banhos.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Procedimentos e materias utilizados				
Prevenção e controle					
EPI	Luvas de procedimento não cirúrgico CA: 31410 Máscara Descartável Avental de PVC CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a consideráveis concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15, em seu Anexo 14, sendo assim considerada como atividade insalubre enquanto houver a realização de maneira contínua e permanente, durante todos os dias do pacto laboral dos Educadores de Emei.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e ***outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana*** *(aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados.*

Sendo assim, conforme enquadramento acima, as atividades são consideradas insalubres em grau médio, enquanto houver a exposição permanente durante as atividades de banho, higienização das crianças durante as trocas de fralda das mesmas.

Conclusão da Insalubridade - **GHE EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL 1**

Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.

Agentes Físicos

GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.

Agentes Químicos

GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Agentes Biológicos

Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente biológico.

Conclusão da Periculosidade - **GHE EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL 1**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCADORES DE ENSINO INFANTIL 2 E PROFESSORES DE EMEI (PEB).

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela coordenação pedagógica dentro das salas de aula nas Emeis do Município, realizando atividades de cunho pedagógico para o pleno desenvolvimento fundamental das crianças, desde às salas de berçário até as salas de maternal. Este GHE contempla somente Educadores de Emei e Professores (PEB) que não realizam atividades que envolvam a higienização das crianças, como trocas de fraldas e banhos. Vale mencionar ainda que, o "banho pedagógico" realizado de 1 a 2 vezes por semana, não enquadram a atividade como permanente, ou seja, é uma atividade indissociável de sua prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Jales, uma vez que, para devido enquadramento de atividade insalubre, as atividades em exposição à agente nocivo deve ser de forma contínua e permanente, conforme disposto na NR-15 em seu Anexo 14.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Eventualidade em tarefas como trocar fraldas das crianças, higienizações e banhos.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição é considerada infímia, sem permanência à agente nocivo.				
Fontes ou circunstâncias	Procedimentos e materias utilizados				
Prevenção e controle					
EPI	Luvas de procedimento não cirúrgico CA: 31410				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a consideráveis concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Eventual	Nível de risco	Infímio
Parecer Técnico					
Sem enquadramento de atividade insalubre diante da eventualidade na ocorrência de atividades que propiciem exposição à agente nocivo, não sendo assim considerada atividade insalubre.					

Conclusão da Insalubridade - GHE - EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCADORES DE ENSINO INFANTIL 2 E PROFESSORES DE EMEI (PEB).

As atividades no presente GHE realizadas pelos servidores que realizam suas funções laborais, não são consideradas como insalubres.

Agentes Físicos

GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.

Agentes Químicos

GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Agentes Biológicos

GHE sem enquadramento á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - GHE - EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCADORES DE ENSINO INFANTIL 2 E PROFESSORES DE EMEI (PEB).

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (BABÁS)

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pelo auxílio das atividades pedagógicas coordenada pelas educadoras/professoras nas salas de aula, prestando completo auxílio nas atividades educativas, como brincadeiras e outras atividades correlatas para o desenvolvimento infantil, sendo responsáveis pela organização da sala de aula, brinquedotecas, alimentação das crianças, bem como a higienização das mesmas, dando banhos e realizando trocas de fraldas conforme necessidade durante o dia a dia de trabalho. O contato de higienização das crianças são considerados como permanentes, indissociáveis de sua prestação de serviços á Prefeitura Municipal de Jales.

Locais Público - Grupo de Exposiçao

- ✓ EMEI Profª Vera Lúcia de Oliveira Vilela;
- ✓ EMEI Dercílio J. De Oliveira;
- ✓ EMEI Prof Antônio Di Bernardo Perez;
- ✓ EMEI Prof Aparecido Tadeu R. Estanislau;
- ✓ EMEI Jardim Arapuã;
- ✓ EMEI Profª Nívea Leni M. P. Alves;
- ✓ EMEI Diva Maciel Jorge;
- ✓ EMEI Profª Gema Aparecida Prandi Rosa;
- ✓ EMEI Profª Rosilene Montanher de Oliveira Pantaleão.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Tarefas como trocar fraldas das crianças, higienizações e banhos.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Procedimentos e materias utilizados				
Prevenção e controle					
EPI	Luvas de procedimento não cirúrgico CA: 31410 Máscara Descartável Avental de PVC CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a consideráveis concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15, em seu Anexo 14, sendo assim considerada como atividade insalubre enquanto houver a realização de maneira contínua e permanente, durante todos os dias do pacto laboral dos Educadores de Emei.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e ***outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana*** *(aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados.*

Sendo assim, conforme enquadramento acima, as atividades ***são consideradas insalubres em grau médio****, enquanto houver a exposição permanente durante as atividades de banho, higienização das crianças durante as trocas de fralda das mesmas.*

Cargos do Grupo de Exposição - **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água durante as atividades, banho nos alunos.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água Banho				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Conclusão da Insalubridade - **GHE - EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (BABÁS)**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente biológico.

Conclusão da Periculosidade - **GHE - EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (BABÁS)**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATIVIDADES DE LIMPEZA

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executarem atividades de limpeza nas dependências das escolas municipais de educação infantil, descritas nos locais de exposições abaixo, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários porcompleto, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Locais Público - Grupo de Exposiçao

- ✓ EMEI Profª Vera Lúcia de Oliveira Vilela;
- ✓ EMEI Dercílio J. De Oliveira;
- ✓ EMEI Prof Antônio Di Bernardo Perez;
- ✓ EMEI Prof Aparecido Tadeu R. Estanislau;
- ✓ EMEI Jardim Arapuã;
- ✓ EMEI Profª Nívea Leni M. P. Alves;
- ✓ EMEI Diva Maciel Jorge;
- ✓ EMEI Profª Gema Aparecida Prandi Rosa;
- ✓ EMEI Profª Rosilene Montanher de Oliveira Pantaleão.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATIVIDADE DE LIMPEZA**
Cargos do Grupo do Exposição – **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

As escolas municipais de educação infantil são consideradas como um locais de grande circulação/fluxo de pessoas, não equiparando ao fluxo de residências ou escritórios. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na Súmula 448 – Item II do TST: "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 14, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- lixo urbano (coleta e industrialização)

Mesmo com o fornecimento adequado dos EPI's, mesmo com todos os servidores sendo orientados quanto às normativas mediante NR-06 EPI, por tratar-se de exposição à agente biológico e o mesmo ser avaliado de forma qualitativa por não haver limites de tolerância estabelecidos, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo (40%).

A única maneira de descaracterizar a atividade insalubre, segue ao disposto no item "a" do item 15.4/15.4.1 da NR-15:

15.4 *A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.*

15.4.1 *A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes Quimicos				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Conclusão da Insalubridade - **GHE - EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATIVIDADES DE LIMPEZA**

Assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a: 40% para insalubridade de grau máximo, conforme NR 15 – Anexo 14 e Súmula 448 – item II do TST.

Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	***Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade - **GHE - EMEIS – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATIVIDADES DE LIMPEZA**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela execução de tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redigem ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa ainda outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Por tratar-se de ambiente escolar, todas as atividades que são realizadas são administrativas, sendo todas, uma busca de objetivo comum, que é a organização escolar em atenção ao pleno funcionamento do local aos munícipes que utilizam de tal serviço prestado pela Prefeitura Municipal de Jales. Enquadram-se no presente GHE os diretores escolares, vice diretores, coordenadores, recepcionistas, atendentes, secretários de escolas, escriturários, auxiliares administrativos, chefes de setor, diretores de divisão e demais cargos correlatos que realizam suas atrividades administrativas nas escolas municipais sob responsabilidade do Município, sem exposição á agentes físicos, químicos ou biológicos.

Locais públicos de exposição
✓ EM Profª Iracema Pinheiro Candeo – Lola ✓ EM Prof Alberto Gandur (Unidade I) ✓ EM Prof Alberto Gandur (Unidade II) ✓ EM Prof Elza Pirro Viana ✓ EM Prof João Arnaldo A. Avelhaneda ✓ EM Prof Oswaldo Soler ✓ EM Profª Maria Olympia B. Sobrinho ✓ EM profª Jacira de Carvalho da Silva ✓ EM Profª Eljácia Moreira.
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – ATIVIDADES DE AGENTES DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pelo controle da movimentação dos estudantes nas dependências das unidades escolares, auxiliando na manutenção da disciplina geral do ambiente escolar e contribuindo com a gestão escolar na organização das atividades escolares, zelando sempre pelo ambiente escolar adequado aos alunos e demais presentes. Enquadram-se no presente GHE os agentes de organização escolares, sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Insalubridade - **GHE - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – ATIVIDADES DE AGENTES DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – ATIVIDADES DE AGENTES DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executarem tarefas de ensino pedagógico, envolvendo os alunos do ensino fundamental, que são aqueles que são recebidos após o ensino infantil prestado por meio das Emeis no Município. Possuem como função as atividades pedagógicas, realizando as aulas de forma que propiciem um ensino adequado para os alunos, garantindo a eficiência da produtividade da sala e dos conteúdos prestados. Enquadram-se no presente GHE todos os professores do município do ensino fundamental, incluindo ainda os professores de ensino especializado.

Conclusão da Insalubridade: **GHE - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – ATIVIDADES DE LIMPEZA

Locais públicos de exposição

- ✓ EM Profª Iracema Pinheiro Candeo – Lola
- ✓ EM Prof Alberto Gandur (Unidade I)
- ✓ EM Prof Alberto Gandur (Unidade II)
- ✓ EM Prof Elza Pirro Viana
- ✓ EM Prof João Arnaldo A. Avelhaneda
- ✓ EM Prof Oswaldo Soler
- ✓ EM Profª Maria Olympia B. Sobrinho
- ✓ EM profª Jacira de Carvalho da Silva
- ✓ EM Profª Eljácia Moreira.

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executarem as atividades de limpeza nas Escolas Municipais mencionadas acima, realizando varrições internasdos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo,bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Cargos do Grupo do Exposição – **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS.**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Quimicos**
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária edesinfetantes.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários
Prevenção e controle	
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268
Exposição	
Critério	Qualitativo

Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas desaúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e lixos gerados dos locais de trabalho.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altasconcentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto
Parecer Técnico					

As escolas municipais de ensino fundamental são consideradas como locais de grande circulação/fluxo de pessoas, não equiparando ao fluxo de residências ou escritórios. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na Súmula 448 – Item II do TST: "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 14, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- lixo urbano (coleta e industrialização)

Mesmo com o fornecimento adequado dos EPI's, mesmo com todos os servidores sendo orientados quanto às normativas mediante NR-06 EPI, por tratar-se de exposição à agente biológico e o mesmo ser avaliado de forma qualitativa por não haver limites de tolerância estabelecidos, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo (40%).

A única maneira de descaracterizar a atividade insalubre, segue ao disposto no item "a" do item 15.4/15.4.1 da NR-15:

***15.4** A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.*

***15.4.1** A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

Conclusão da Insalubridade - GHE - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – ATIVIDADES DE LIMPEZA	
Assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a: 40% para insalubridade de grau máximo, conforme NR 15 – Anexo 14 e Súmula 448 – item II do TST.	
Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	***Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade - GHE - ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – ATIVIDADES DE LIMPEZA
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - UAB – UNIVERSIDADE ABERTA BRASIL – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela execução de tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redigem ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executam ainda outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Enquadram-se no presente GHE os servidoresque possuem em suas funções, a realização de atividades administrativas, sendo os diretores de divisão, chefes de setor, escriturários, auxiliares administrativos, atendentes, recepcionistas, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços especiais, auxiliar de serviços técnicos e demais cargos correlatos que realizam atividades administrativas sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Insalubriade - **GHE UAB – UNIVERSIDADE ABERTA BRASIL – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS** Grupo de Exposição – **DIRETOR DE DIVISÃO, SECRETÁRIO DO LOCAL, RECEPÇÃO, ESCRITURÁRIOS E CORRELATOS**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - GHE UAB – UNIVERSIDADE ABERTA BRASIL – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - UAB – UNIVERSIDADE ABERTA BRASIL – ATIVIDADES DE LIMPEZA

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executarem atividades de limpeza na Universidade Aberta Brasil, realizando varrições internas dos locais,calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Cargos do Grupo de Exposição – AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo
Parecer Técnico					
✓ Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Quimicos**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Limpeza de sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

A Universidade Aberta Brasil (UAB) é considerada como um local de grande circulação/fluxo de pessoas, não equiparando ao fluxo de residências ou escritórios. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na Súmula 448 – Item II do TST: "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 14, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- lixo urbano (coleta e industrialização)

Mesmo com o fornecimento adequado dos EPI's, mesmo com todos os servidores sendo orientados quanto às normativas mediante NR-06 EPI, por tratar-se de exposição à agente biológico e o mesmo ser avaliado de forma qualitativa por não haver limites de tolerância estabelecidos, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo (40%).

A única maneira de descaracterizar a atividade insalubre, segue ao disposto no item "a" do item 15.4/15.4.1 da NR-15:

***15.4** A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.*

***15.4.1** A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

Conclusão da Insalubridade - **GHE - UAB – UNIVERSIDADE ABERTA BRASIL – ATIVIDADES DE LIMPEZA**	
Assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a: 40% para insalubridade de grau máximo, conforme NR 15 – Anexo 14 e Súmula 448 – item II do TST.	
Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	***Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade - **GHE - UAB – UNIVERSIDADE ABERTA BRASIL – ATIVIDADES DE LIMPEZA**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - UAB – UNIVERSIDADE ABERTA BRASIL – ATIVIDADES DE VIGIA

São servidores que executam a atividade de vigia do prédio da Universidade Aberta Brasil (UAB), de modo que haja o resguardo do local e dentro da verificação de quaisquer atitudes suspeitas que coloquem em risco sua integridade física ou do patrimônio público, comunica órgãos competentes de defesa. As atividades não são executadas em posse de armamento. Enquadram-se no presente GHE, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços especiais, auxiliar de serviços técnicos, encarregados, chefes de setor e demais cargos que desempenham as mencionadas atividades de vigia na UAB.

Conclusão da Insalubridade - **GHE - UAB – UNIVERSIDADE ABERTA BRASIL ATIVIDADES DE VIGIA**
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agente Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos físicos, químicos, biológicos e outros e, por não haver enquadramento na NR-15 e em seus respectivos anexos, as atividades executadas nesse GHE são consideradas como salubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE ATIVIDADES DE VIGIA**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE ANEXO 3- **ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL** **–** Aborda sobre as atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física são consideradas perigosas, desde que se encaixem nos requisitos para execução de tais atividades. São considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, os profissionais que atendam a uma das condições: **a)** Empregados das empresas prestadoras de serviço nas atividades de segurança privada ou que integrem serviço orgânico de segurança privada, devidamente registradas e autorizadas pelo Ministério da Justiça, conforme **Lei 7102/1983** e suas alterações posteriores.

b) Empregados que exercem atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

Para concessão do adicional, é necessário de que o empregado e sua situação empregatícia atenda algum dos 2 critérios apresentados no item **3.1,** item **" a "** e item **" b ",** tendo sua atividade de segurança patrimonial devidamente registradas e autorizadas pelo Ministério da Justiça, conforme **Lei 7102/1983** e suas alterações posteriores.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL;
LEI 7102/1983

Art. 15. *Vigilante, para os efeitos desta lei, é o empregado contratado para a execução das atividades definidas nos incisos I e II do caput e §§ 2º, 3º e 4º do art. 10.*

Art. 10. *São considerados como segurança privada as atividades desenvolvidas em prestação de serviços com a finalidade de:*

I - proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas;
II - realizar o transporte de valores ou garantir o transporte de qualquer outro tipo de carga.

Art. 16 - Para o exercício da profissão, o vigilante preencherá os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro;

II - ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

III - ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau;

~~IV - ter sido aprovado em curso de formação de vigilante;~~

IV - ter sido aprovado, em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos desta lei. (Redação dada pela Lei nº 8.863, de 1994)

V - ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico;

VI - não ter antecedentes criminais registrados; e

VII - estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

Conforme exposto, a NR-16 permite a concessão do adicional de periculosidade, quando as atividades estão em conformidade com a Lei 7.102/1983, conforme também exposto acima os artigos 10, 15 e 16. O cargo de "vigia" e "vigilante" não se confundem. O cargo de VIGILANTE, de forma específica, é regido pela **Lei 7.102/1983.** São considerados como segurança privada e também segurança patrimonial, aquelas prestações de serviços com a finalidade de proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas; realizar o transporte de valores ou garantir o transporte de qualquer outro tipo de carga.

A vigilância **(vigilante)** e o transportes de valores devem ser executados por empresa especializada contratada, ou pelo próprio estabelecimento financeiro, desde que organizado e preparado para tal fim, com pessoal próprio, aprovado em curso de formação de vigilante autorizado pelo Ministério da Justiça e cujo

sistema de segurança tenha parecer favorável à sua aprovação emitido pelo Ministério da Justiça. Diversamente, **"o vigia",** que normalmente realiza atividades de fiscalização dos locais, não é regido pela referida Lei 7.102/1983, não se exigindo, assim, os requisitos nela determinados, acima indicados.

De acordo com o exposto, as atividades de vigia e vigilante são distintas, enquanto a atividade de vigilante possui todos os requisitos para enquadramento conforme **Lei 7.102/1983,** a atividade de vigia não, já que o vigia é aquele que zela e fiscaliza uma propriedade/local, sem observância das exigências constantes na norma legal, de tal forma que de acordo com os requisitos.

Diante de todo o exposto, as atividades realizadas pelos servidores neste GHE ***não são consideradas como periculosas***, não lhes dando percepção à concessão do adicional de periculosidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Fazem parte do grupo de exposição os setores a seguir:

- ✓ Sede da Secretaria – Atividades Administrativas;
- ✓ Sede da Secretaria – Atividades de Limpeza;
- ✓ Setor de Manutenção de Campos e Quadras Esportivas – Atividades de Roçagem e Manutenção dos Campos;
- ✓ Setor de Manutenção de Campos e Quadras Esportivas – Atividades de Limpeza;
- ✓ Cada da Juventude Arthur Ramos dos Santos – Atividades de Limpeza;

GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Atividades realizadas: Executa tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Enquadram-se no presente GHE todos os cargos que realizam atividades administrativas, incluindo o Secretário Municipal, diretores de divisão, chefes de setor, escriturários, auxiliar administrativo e demais cargos correlatos que realizam atividades administrativas sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Insalubridade: **GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agente Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.

Conclusão da Periculosidade - **GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADE DE LIMPEZA

Atividades realizadas: São responsáveis por executar atividades de limpeza na sede da Secretaria Municipal de Esportes, realizando varrições internasdos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo,bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimentodo serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Quimicos**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixos				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas desaúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Infímio

Parecer Técnico

Conforme avaliação in-loco, as atividades de realização de limpeza e higienização dos banheiros e sanitários da Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, o local não se enquadra como de grande fluxo/circulação de pessoas, equiparando-se à residências e escritórios. Sendo assim, não há aplicação da Súmula 448 do TST que vincula a mencionada atividade á NR-15 no Anexo 14 – Agentes Biológicos.

Dessa forma, as atividades realizadas pelos servidores no presente GHE, em exposição ao agente biológico, ***não são consideradas como insalubres.***

Conclusão da Insalubridade: **GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA**

Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.

Agentes Físicos

GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.

Agente Químicos

GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.

Agentes Biológicos

GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.

Conclusão da Periculosidade - **GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS – ATIVIDADES DE ROÇAGEM E MANUTENÇÃO DOS CAMPOS

Atividades realizadas: São servidores que realizam as atividades de manutenção dos campos, como as seguintes atividades: Roçagem dos campos, pintura com caldas linhas demarcatórias dos campos, rastelo do gramado, aplicação de defensivos de forma esporádica quando houver necessidade da manutenção do gramado. Enquadram-se no presente GHE os cargos mencionais e correlatos que realizam as atividades de manutenção dos campos e quadras esportivas em exposição aos agentes nocivos abaixo.

Cargos do Grupo de Exposição:
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CHEFE DE SETOR E CORRELATOS.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Radiações não ionizantes				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante o trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição ao calor pode levar a uma perda excessiva de água e eletrólitos, o que pode levar à desidratação. Isso pode causar fadiga, dor de cabeça,tonturas, náusea e até mesmo desmaios.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"
EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012
I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Ruído**				
Descrição	Utilizar trator de poda dos gramados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva total ou parcial.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não permanente com o agente nocivo.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Não habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento na NR-15 devido a eventualidade na atividade com equipamentos que propiciem ruído acima do limite de tolerância.

Sendo assim, as atividades em exposição ao agente ruído, não são consideradas como insalubres, ainda assim, diante da utilização de proteção auricular, a ***atividade é considerada como salubre.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Vibração de corpo inteiro**				
Descrição	Utilizar trator de poda dos gramados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas e musculares.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não permanente com o agente nocivo.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Não habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento na NR-15 devido a eventualidade na atividade com equipamentos que propiciem vibrações acima do limite de tolerância.

Sendo assim, as atividades em exposição ao agente vibração, não são consideradas como insalubres, ainda assim, diante da utilização de proteção auricular, a ***atividade é considerada como salubre.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes Quimicos – Defensivos				
Descrição	Agentes químicos presentes durante as atividades de aplicação de defensivos nos gramados dos campos.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não permanente com o agente nocivo.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Eventual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento na NR-15 em seus anexos 11 e 13, devido a eventualidade na atividade com produtos químicos com agentes nocivos arrolados nos mencionados anexos de maneira contínua e permanente.

Sendo assim, as atividades em exposição aos agentes químicos, não são consideradas como insalubres, sendo a ***atividade considerada como salubre.***

Conclusão da Insalubridade - **GHE - SETOR DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS – ATIVIDADES DE ROÇAGEM E MANUTENÇÃO DOS CAMPOS**

Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, ***não são consideradas como insalubres.***

Agentes Físicos	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres
Ruído	Sem enquadramento na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres
Vibração de corpo inteiro	Sem enquadramento na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres
Agentes Químicos	
Outros Agentes Quimicos - Defensivos	Sem enquadramento na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres
Agentes Biológicos	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres	

Conclusão da Periculosidade - **GHE - SETOR DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS – ATIVIDADES DE ROÇAGEM E MANUTENÇÃO DOS CAMPOS**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS – ATIVIDADES DE LIMPEZA

Locais de Exposição

- ✓ GINÁSIO POLIESPORTIVO ADILSON NERIS;
- ✓ COMPLEXO POLIESPORTIVO VERA LÚCIA MALDONADO MARTINS: QUADRA POLIESPORTIVA, COMPLEXO POLIESPORTIVO VERA LÚCIA MALDONADO MARTINS: CAMPO DE MALHA E BOCHA;
- ✓ COMPLEXO POLIESPORTIVO VERA LÚCIA MALDONADO MARTINS: CAMPO DE FUTEBOL, GINÁSIO WALDEMARLOPES FERRAZ.

Atividades realizadas: São responsáveis por executarem atividades de limpeza nos mencionados setores acima sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados nos mencionados ambientes de trabalho acima até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Cargos do Grupo de Exposição – AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Quimicos**
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários
Prevenção e controle	

EPI			Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco			**Agentes biológicos**		
Descrição			Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.		
Fontes ou circunstâncias			Sanitários e recolhimento de lixo.		
Prevenção e controle					
EPI			Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto
Parecer Técnico					
Os campos e quadras públicas são considerados como locais de grande circulação/fluxo de pessoas, não equiparando ao fluxo de residências ou escritórios. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na Súmula 448 – Item II do TST: "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano". Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 14, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- lixo urbano (coleta e industrialização)

Mesmo com o fornecimento adequado dos EPI's, mesmo com todos os servidores sendo orientados quanto às normativas mediante NR-06 EPI, por tratar-se de exposição à agente biológico e o mesmo ser avaliado de forma qualitativa, por não haver limites de tolerância estabelecidos, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo (40%).

A única maneira de descaracterizar a atividade insalubre, segue ao disposto no item "a" do item 15.4/15.4.1 da NR-15:

15.4 *A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.*

15.4.1 *A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

Conclusão da Insalubridade - GHE - SETOR DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS – ATIVIDADES DE LIMPEZA	
Assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a: 40% para insalubridade de grau máximo, conforme NR 15 – Anexo 14 e Súmula 448 – item II do TST.	
Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	***Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade - GHE - SETOR DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS – ATIVIDADES DE LIMPEZA
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - CASA DA JUVENTUDE ARTHUR RAMOS DOS SANTOS – ATIVIDADES DE LIMPEZA

Atividades realizadas: São responsáveis por executar atividades de limpeza na Casa da Juventude Arthur Ramos dos Santos, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Quimicos**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Limpeza de sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo do local de trabalho.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio

Parecer Técnico

A Casa da Juventude Arthur Ramos dos Santos, é considerado como um local de grande circulação/fluxo de pessoas, não equiparando ao fluxo de residências ou escritórios. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na Súmula 448 – Item II do TST: "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 14, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- lixo urbano (coleta e industrialização)

Mesmo com o fornecimento adequado dos EPI's, mesmo com todos os servidores sendo orientados quanto às normativas mediante NR-06 EPI, por tratar-se de exposição à agente biológico e o mesmo ser avaliado de forma qualitativa por não haver limites de tolerância estabelecidos, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo (40%).

A única maneira de descaracterizar a atividade insalubre, segue ao disposto no item "a" do item 15.4/15.4.1 da NR-15:

15.4 *A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.*

15.4.1 *A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

Conclusão da Insalubridade - GHE - CASA DA JUVENTUDE ARTHUR RAMOS DOS SANTOS – ATIVIDADES DE LIMPEZA	
Assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a: 40% para insalubridade de grau máximo, conforme NR 15 – Anexo 14 e Súmula 448 – item II do TST.	
Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	***Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade - GHE - CASA DA JUVENTUDE ARTHUR RAMOS DOS SANTOS – ATIVIDADES DE LIMPEZA
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Fazem parte do grupo de exposição os setores a seguir:

- ✓ Setor de Velório Municipal – Atividades Administrativas
- ✓ Setor de Velório Municipal – Atividades de Limpeza
- ✓ Setor de Velório Municipal – Atividades de Limpeza – Sala de Autópsia
- ✓ Setor de Cemitério Municipal – Atividades Administrativas
- ✓ Setor de Cemitério Municipal – Atividades de Coveiro Setor de Cemitério Municipal – Atividades de Limpeza

LOCAIS: CEMITÉRIO MUNICIPAL DA CONSOLAÇÃO E CEMITÉRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ

GHE - SETOR DE VELÓRIO MUNICIPAL – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Atividades realizadas: São servidores que executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redigem ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executam ainda outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Por tratar-se do setor de velório municipal, os servidores são responsáveis pelos preenchimentos de fichas e organização de documentos quanto às questões internas referente aos velórios, taxas municipais e demais atividades administrativas referentes ao setor. Enquadram-se no presente GHE os servidores no cargo de escriturários, auxiliar administrativos, auxiliar de serviços gerais, chefes de setor, diretores dedivisão e demais cargos correlatos administrativos.

Conclusão da Insalubridade - **GHE - SETOR DE VELÓRIO MUNICIPAL – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE - SETOR DE VELÓRIO MUNICIPAL – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE VELÓRIO MUNICIPAL – ATIVIDADES DE LIMPEZA

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executarem atividades de limpeza no Velório Municipal, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizaro recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Químicos**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altasconcentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

O Velório Municipal é considerado como um local de grande circulação/fluxo de pessoas, não equiparando ao fluxo de residências ou escritórios. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na Súmula 448 – Item II do TST: "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 14, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- lixo urbano (coleta e industrialização)

Mesmo com o fornecimento adequado dos EPI's, mesmo com todos os servidores sendo orientados quanto às normativas mediante NR-06 EPI, por tratar-se de exposição à agente biológico e o mesmo ser avaliado de forma qualitativa por não haver limites de tolerância estabelecidos, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo (40%).

A única maneira de descaracterizar a atividade insalubre, segue ao disposto no item "a" do item 15.4/15.4.1 da NR-15:

***15.4** A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.*

***15.4.1** A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

Conclusão da Insalubridade - **GHE - SETOR DE VELÓRIO MUNICIPAL – ATIVIDADES DE LIMPEZA**	
Assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a: 40% para insalubridade de grau máximo, conforme NR 15 – Anexo 14 e Súmula 448 – item II do TST.	
Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	***Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade - **GHE - SETOR DE VELÓRIO MUNICIPAL – ATIVIDADES DE LIMPEZA**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE VELÓRIO MUNICIPAL - ATIVIDADES DE LIMPEZA – SALA DE AUTÓPSIA

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela realização da higienização da sala de autópsia que fica anexo ao velório municipal. São responsáveis pela limpeza superficial do local, incluindo os móveis e o vhão do local, utilizando produtos de limpezacomuns de uso geral, água, vassoura, rodos etc.. Enquadram-se no presente GHE todos os servidores que realizam as mencionadas atividades, incluindo auxiliar de limpeza, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços especiais, auxiliar de serviços técnicos e demais cargos correlatos que realizam as mesmas atlividades.

Cargos do Grupo de Exposição – **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Quimicos**				
Descrição	Produtos domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas desaúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Limpeza da sala de autópsia.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas desaúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sala de autópsia				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR15 em seu Anexo 14, sendo considerada como insalubre a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia

Sendo assim, as atividades realizadas de maneira contínua e permanente, ***são consideradas como insalubres em grau médio.***

Conclusão da Insalubridade - **GHE - SETOR DE VELÓRIO MUNICIPAL - ATIVIDADES DE LIMPEZA – SALA DE AUTÓPSIA**

Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.

Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	***Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade - **GHE - SETOR DE VELÓRIO MUNICIPAL - ATIVIDADES DE LIMPEZA – SALA DE AUTÓPSIA**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Atividades realizadas: Executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Por tratar-se de setor do cemitério municipal,os responsáveis tem como função, organizar toda documentação que tange as questões abordadas no setor, organização de pastas, arquivos e demais informações referente ao setor. Enquadram-se no presente GHE os servidores no cargo de escrituirários, auxiliar administrativos, auxiliar de serviços gerais, chefes de setor, diretores de divisão e demais cargos correlatos administrativos.

Conclusão da Insalubridade - **GHE SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividade e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividade e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividade e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL – ATIVIDADES DE COVEIRO

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executarem serviços de alvenaria no setor do cemitério, realizando sepultamentos, carneiras, lajotas,exumação de corpos, ficando sobre aviso conforme a demanda da prefeitura para realização das atividades.

Cargos do Grupo de Exposição- MESTRE DE OBRAS, ENCARREGADO, CHEFE DE SETOR, COVEIRO E CORRELATOS					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Radiações não ionizantes				
Descrição	Exposição ao sol e chuva.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a radiações não ionizantes provenientes de fontes artificiais podem levar a diversos problemas de saúde, como danos à retina, vermelhidão, inchaço e hemorragias oculares.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Capa de Chuva CA: 28728 Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Ruído**				
Descrição	Trabalho com betoneira.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva total ou parcial.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Não habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento na NR-15 devido a eventualidade na atividade com equipamentos que propiciem ruído acima do limite de tolerância.

Sendo assim, as atividades em exposição ao agente ruído, não são consideradas como insalubres, ainda assim, diante da utilização de proteção auricular, a ***atividade é considerada como salubre.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Exumação de corpos e gases gerados na decomposição dos corpos.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Exumação de corpos.				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Óculos de Proteção CA: 11268 Respirador com Filtro CA: 12973				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15, em seu Anexo 14, sendo considerada como insalubrea atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- cemitérios (exumação de corpos).

Sendo assim, as atividades realizadas no presente GHE pelos servidores enquadrados no presente, são considerados como insalubres, dando-lhes a percepção quanto a ***concessão do adicional de insalubridade em grau médio.***

Conclusão da Insalubridade - **GHE - SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL – ATIVIDADES DE COVEIRO**	
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.	
Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	***Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade - **GHE - SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL – ATIVIDADES DE COVEIRO**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL – ATIVIDADES DE LIMPEZA DE SANITÁRIOS

Atividades realizadas: Responsável por executar atividades de limpeza em setores públicos da prefeitura, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem comorealizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Quimicos**				
Descrição	Produtos domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo do local de trabalho.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Os Cemitérios Municipais são considerados como locais de grande circulação/fluxo de pessoas, não equiparando ao fluxo de residências ou escritórios. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na Súmula 448 – Item II do TST: "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividade e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 14, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- lixo urbano (coleta e industrialização)

Mesmo com o fornecimento adequado dos EPI's, mesmo com todos os servidores sendo orientados quanto às normativas mediante NR-06 EPI, por tratar-se de exposição à agente biológico e o mesmo ser avaliado de forma qualitativa por não haver limites de tolerância estabelecidos, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo (40%).

A única maneira de descaracterizar a atividade insalubre, segue ao disposto no item "a" do item 15.4/15.4.1 da NR-15:

15.4 *A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.*

15.4.1 *A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

Conclusão da Insalubridade - **GHE - SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL – ATIVIDADES DE LIMPEZA DE SANITÁRIOS**	
Assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a: 40% para insalubridade de grau máximo, conforme NR 15 – Anexo 14 e Súmula 448 – item II do TST.	
Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	***Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade - **GHE - SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL – ATIVIDADES DE LIMPEZA DE SANITÁRIOS**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

Fazem parte do grupo de exposição os setores a seguir:

- ✓ Sede da Secretaria – Atividades Administrativas;
- ✓ Sede da Secretaria – Atividades de Limpeza;
- ✓ Sede da Secretaria Departamento de Defesa Civil – Atividades Operacionais;
- ✓ Sede da Secretaria Departamento de Engenharia e Sinalização – Atividades Operacionais;
- ✓ Setor do Departamento do Terminal Rodoviário José Antônio Caparroz – Atividades de Limpeza

GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Atividades realizadas: Executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Enquadram-se no presente GHE os servidoresno cargo de Secretário Municipal, chefe de setor, diretor de divisão, escriturários e demais cargos correlatos administrativos sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Insalubridade - **GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológico
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executar atividades de limpeza na sede da Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Quimicos**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária edesinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Limpeza de sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas desaúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme avaliação in-loco, as atividades de realização de limpeza e higienização dos banheiros e sanitários da Sede da Secretaria Municipal de Mobilidade e Segurança Pública, o local não se enquadra como de grande fluxo/circulação de pessoas, equiparando-se à residências e escritórios. Sendo assim, não há aplicação da Súmula 448 do TST que vincula a mencionada atividade á NR-15 no Anexo 14 – Agentes Biológicos.

Dessa forma, as atividades realizadas pelos servidores no presente GHE, em exposição ao agente biológico, ***não são consideradas como insalubres.***

Conclusão da Insalubridade - **GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA**

Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.

Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente biológico.

Conclusão da Periculosidade - **GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL – ATIVIDADES OPERACIONAIS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pelas avaliações preventivas de imóveis públicos e privados quando apresentam anomalias estruturais, realizam vistorias técnicas em imóveis públicos e privados em casos que ocorram incêndios, colapsos estruturais, alagamentos e inundações. São responsáveis por prestar suporte/apoio no combate a incêndios florestais, incêndio em vegetações de lotes urbanos, realizando também campanhas educativas junto a estudades da rede municipal de ensino e através de rede social e com material impresso. Realizam atividades administrativas mantendo atualizado o Órgão Central do Sistema Nacional de Defesa Civil, a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, além de elaborar outras documentações administrativas conforme necessidade, elaborando ofícios e afins.

Cargos do Grupo de Exposição
CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA E DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Calor**				
Descrição	Calor em excesso durante combate a incêndio.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Exaustão, desidratação, choque térmico, tontura, hipertermia.				
Fontes ou circunstâncias	Incêndio				
Prevenção e controle					
EPI	Balaclava - fibra de meta-aramida CA: 15307 Bota - Incêndio CA: 38863 Capacete de Segurança - Incêndio CA: 39767 Luva - Incêndio CA: 31986 Macacão de Segurança - incêndio CA: 32785 Máscara facial inteira CA: 16774 Óculos contra particulas volantes CA: 11832				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não habitual com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Eventual	Nível de risco	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme vistoria in-loco para verificação das atividades laborais dos servidores que se enquadram no presente GHE, as atividades realizadas não são executadas de forma permanente, sem enquadramento legal para concessão do adicional de insalubridade por exposição ao agente nocivo calor.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Trabalho em ambientes encharcados ou alagados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Radiações não ionizantes				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante atividades laborais.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição ao calor pode levar à exaustão pelo calor, que é caracterizada por sudorese excessiva, fraqueza, náusea, tontura e dor de cabeça.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Touca árabe CA: 27508 Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Conclusão da Insalubridade - **GHE DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL – ATIVIDADES OPERACIONAIS**	
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.	
Agentes Físicos	
Calor	Sem enquadramento na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres
Umidade	Sem enquadramento na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres
Agentes Químicos	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres	
Agentes Biológicos	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres	

Conclusão da Periculosidade - **GHE DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL – ATIVIDADES OPERACIONAIS**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO – ATIVIDADES OPERACIONAIS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela realização das pinturas horizontais e verticais, sendo responsáveis também pela manutenção da pinturade placas instaladas sob o Município de Jales, utilizando rolos de pintura, pincéis e tintas para a realização das pinturas. Possuem como atribuição também a instalação de placas de sinalização e outras sinalizações visuais no Município. Enquadram-se no presente GHE os servidores no cargo de diretor de divisão, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços técnicos, auxiliar deserviços especiais e demais cargos correlatos que realizam as atividades em exposição aos agentes nocivos descritos abaixo noGHE.

Cargos do Grupo de Exposição - AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS, DIRETOR DE DIVISÃO					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante a realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Capuz ou Balaclava CA: 44963 Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
Descrição	Utilização pistola de pintura com pressurização a ar.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Data da medição		Medição		Empresa	
20/11/2023		**79.6 dB**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA	
L.T. da Medição	85.0 dB		N.A. da Medição	80.0 dB	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 01, as atividades não são consideradas como insalubres, uma vez que o valor obtido nas medições foi de 79,60 dB e o Limite de Tolerância estabelecido pela NR-15 no Anexo 01 é de 85,00 Db.

Sendo assim, as atividades realizadas pelos servidores no mencionado GHE ***não são consideradas como insalubres.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono				
Descrição	Aplicação de tintas durante o pacto laboral por meio de compostos químicos considerados como hidrocarbonetos e compostos de carbono.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Tintas utilizadas – Salecril (Tinta e Solvente)				
Prevenção e controle					
EPI	Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara PFF2 CA: 10578				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a concentrações/intensidades relevantes, contato frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15, sendo considerada como insalubre a atividade realizada pelos servidores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 13: AGENTES QUÍMICOS

HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS

– Pintura a pincel com esmaltes, tintas e vernizes em solvente contendo hidrocarbonetos aromáticos.

Diante da vistoria realizada in-loco, as atividades que envolvem a pintura de placas utilizando pistolas, não são realizadas de maneira contínua e permanente, sendo assim, as atividades envolvem a pintura de placas e demais sinalizações verticais e horizontais com pincéis, ***são consideradas como insalubres em grau médio, dando-lhes a percepção da concessão do adicional de insalubridade.***

Conclusão da Insalubridade - **GHE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO - OPERACIONAIS**	
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;
Ruído contínuo ou intermitente	Sem enquadramento na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres;
Agente químico	
Hidrocarbonetos e compostos de carbono	***Enquadramento de Insalubridade conforme NR 15 – Anexo 13 – grau médio;***
Agente biológico	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres;	

Conclusão da Periculosidade - **GHE - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO – ATIVIDADES OPERACIONAIS**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Excerto da NR-16 – Atividades e Operações Perigosas

2. Para os efeitos desta Norma Regulamentadora - NR entende-se como:

e) quaisquer outras atividades de manutenção ou operação, tais como: serviço de almoxarifado, de escritório, de laboratório de inspeção de segurança, de conferência de estoque, de ambulatório médico, de engenharia, de oficinas em geral, de caldeiras, de mecânica, de eletricidade, de soldagem, de enchimento, fechamento e arrumação de quaisquer vasilhames com substâncias consideradas inflamáveis, desde que essas atividades sejam executadas dentro de áreas consideradas perigosas, ad referendum do Ministério do Trabalho

IV. Armazenagem de inflamáveis gasosos liquefeitos, em tanques ou vasilhames:
a) arrumação de vasilhames ou quaisquer outras atividades executadas dentro do prédio de armazenamento de inflamáveis ou em recintos abertos e com vasilhames cheios de inflamáveis ou vazios não desgaseificados ou decantados.

3. São consideradas áreas de risco:

ATIVIDADE	ÁREA DE RISCO
r. Armazenamento de vasilhames que contenham inflamáveis líquidos ou vazios não desgaseificados ou decantados, em locais abertos.	Faixa de 3 metros de largura em torno dos seus pontos externos.

4 - Não caracterizam periculosidade, para fins de percepção de adicional:

4.1 - o manuseio, a armazenagem e o transporte de líquidos inflamáveis em embalagens certificadas, simples, compostas ou combinadas, desde que obedecidos os limites consignados no Quadro I, independentemente do número total de embalagens manuseadas, armazenadas ou transportadas, sempre que obedecidas as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a Norma NBR 11564/91 e a legislação sobre produtos perigosos relativa aos meios de transporte utilizados;

4.2 - o manuseio, a armazenagem e o transporte de recipientes de até cinco litros, lacrados na fabricação, contendo líquidos inflamáveis, independentemente do número total de recipientes manuseados, armazenados ou transportados, sempre que obedecidas as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e a legislação sobre produtos perigosos relativa aos meios de transporte utilizados.

Embalagens Compostas			
	Grupo de Embalagens* I	Grupo de Embalagens* II	Grupo de Embalagens* III
Plástico com tambor externo de aço ou alumínio Plástico com tambor externo de fibra, plástico ou compensado	250 L	250 L	250 L
Plástico com engradado ou caixa externa de aço ou alumínio ou madeira externa ou caixa externa de compensado ou de cartão ou de plástico rígido Vidro com tambor externo de aço,	120 L	250 L	250 L

Conforme vistoria realizada in-loco, o local de armazenamento das tintas utilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, do setor de Engenharia e Sinalização, por haver enquadramento legal na NR-16 – Atividades e Operações Perigosas, por ser considerada *área de risco* á respeito do armazenamento dos vasilhames contendo líquidos inflamáveis, excedendo o limite estabelecido por meio do Quadro I do Anexo 2 (250 lt), as atividades realizadas junto ao setor de depósito dos materiais inflaáveis da Secreatia de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, ***são consideradas como periculosas, dando-lhes a percepção da concessão do adicional de periculosidade***.

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GHE - DEPARTAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ ANTONIO CAPARROZ – ATIVIDADES DE LIMPEZA

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executar atividades de limpeza de todo o Terminal Rodoviário sob responsabilidade da Prefeitura Municipalde Jales, realizando varrições, passagem de panos e também a limpeza/higienização de banheiros e sanitários da Rodoviária. As atividades são realizadas diariamente, sendo o local considerada como de grande fluxo/circulação de pessoas.

Cargos do Grupo de Exposição – **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Quimicos**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Limpeza de banheiros, sanitários e setores do terminal rodoviário, além dorecolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas desaúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

O Terminal Rodoviário é considerado como um local de grande circulação/fluxo de pessoas, não equiparando ao fluxo de residências ou escritórios. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na Súmula 448 – Item II do TST: "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 14, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- lixo urbano (coleta e industrialização)

Mesmo com o fornecimento adequado dos EPI's, mesmo com todos os servidores sendo orientados quanto às normativas mediante NR-06 EPI, por tratar-se de exposição à agente biológico e o mesmo ser avaliado de forma qualitativa por não haver limites de tolerância estabelecidos, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo (40%).

A única maneira de descaracterizar a atividade insalubre, segue ao disposto no item "a" do item 15.4/15.4.1 da NR-15:

***15.4** A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.*

***15.4.1** A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

Conclusão da Insalubridade - **GHE - DEPARTAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ ANTONIO CAPARROZ – ATIVIDADES DE LIMPEZA**	
Assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a: 40% para insalubridade de grau máximo, conforme NR 15 – Anexo 14 e Súmula 448 – item II do TST.	
Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	***Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade - **GHE - DEPARTAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ ANTONIO CAPARROZ – ATIVIDADES DE LIMPEZA**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Fazem parte do grupo de exposição os setores a seguir:

- ✓ Sede da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – Atividades Administrativas;
- ✓ Sede da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – Atividades de Limpeza;
- ✓ Sede da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – Atividades de Topografia;
- ✓ Sede da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – Atividades de Fiscalização de Obras;
- ✓ Setor do Almoxarifado Municipal – Atividades Administrativas;
- ✓ Setor do Almoxarifado Municipal – Atividades de Manutenção Elétrica;
- ✓ Setor do Almoxarifado Municipal – Atividades de Manutenção de Vias e Prédios Públicos;
- ✓ Setor do Almoxarifado Municipal – Atividades de Manutenção Mecânica;
- ✓ Setor do Almoxarifado Municipal – Atividades de Manutenção de Pintura;
- ✓ Setor do Almoxarifado Municipal – Atividades de Manutenção da Operação Tapa-Buraco e Usinagem;
- ✓ Setor do Almoxarifado Municipal – Atividades de Motoristas;
- ✓ Setor do Almoxarifado Municipal – Atividades de Operador de Máquinas;

GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Atividades realizadas: Executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Enquadram-se no presente GHE os servidoresno cargo de Secretário Municipal, chefe de setor, diretor de divisão, engenheiros, arquitetos, escriturários e demais cargos correlatos administrativos sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Insalubridade – **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executar atividades de limpeza na sede da Secretaria de Obras, realizando varrições internas das repartições, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo,bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Cargos do Grupo de Exposição – **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Quimicos**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária edesinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas desaúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas desaúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e coleta de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme avaliação in-loco, as atividades de realização de limpeza e higienização dos banheiros e sanitários da Sede da Secretaria Municipal de Obras, o local não se enquadra como de grande fluxo/circulação de pessoas, equiparando-se à residências e escritórios. Sendo assim, não há aplicação da Súmula 448 do TST que vincula a mencionada atividade á NR-15 no Anexo 14 – Agentes Biológicos.

Dessa forma, as atividades realizadas pelos servidores no presente GHE, em exposição ao agente biológico, ***não são consideradas como insalubres.***

Conclusão da Insalubridade – **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA**

Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.

Agentes Físicos

GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.

Agentes Químicos

GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Agentes Biológicos

GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA – ATIVIDADES DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS

Atividades realizadas: São servidores que executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redigem ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executam ainda outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Por conta da especificação de seu cargo, são realizados também levantamentos topográficos in-loco e após o mencionado levantamento, as demais funções concentram-se de forma administrativa.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Radiações não ionizantes				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante atividades laborais.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição ao calor pode levar à exaustão pelo calor, que é caracterizada por sudorese excessiva, fraqueza, náusea, tontura e dor de cabeça.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Eventual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Conclusão da Insalubridade – **GHE - DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA – ATIVIDADES DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA – ATIVIDADES DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – ARQUITETOS E ENGENHEIROS

Atividades realizadas: São responsáveis por orientar e fiscalizar o cumprimento das leis municipais, estaduais e federais pertinenes, regulamentos e normas concernentes às posturas e obras públicas e particulares, em obediência aos códigos correspondentes. Fiscalizam obrassem alvarás e autorização para execução, notificando, autuando obras fazendo valer mediante fiscalização em conformidade as leis do Município, executando outras atividades ou tarefas correlatas da mesma natureza ou nível de complexidade associadasa seu cargo. As atividades envolvem o deslocamento com motocicletas até os locais necessários de serem fiscalizados.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante atividades laborais.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição ao calor pode levar à exaustão pelo calor, que é caracterizada por sudorese excessiva, fraqueza, náusea, tontura e dor de cabeça.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Eventual	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Conclusão da Insalubridade – **GHE - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – ARQUITETOS E ENGENHEIROS**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – ARQUITETOS E ENGENHEIROS**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Excerto da NR-16 – Atividades e Operações Perigosas – Anexo 5;

ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA

1. As atividades laborais com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas são consideradas perigosas.

2. Não são consideradas perigosas, para efeito deste anexo:

a) a utilização de motocicleta ou motoneta exclusivamente no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela;

b) as atividades em veículos que não necessitem de emplacamento ou que não exijam carteira nacional de habilitação para conduzi-los;

c) as atividades em motocicleta ou motoneta em locais privados.

d) as atividades com uso de motocicleta ou motoneta de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido.

Em virtude de decisão judicial, proferida por meio de acórdão da 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, transitado em julgado, proferido em sede da ação 0018311-63.2017.4.01.3400, foi declarada a nulidade da Portaria MTE n.º 1.565/2014, a fim de que seja determinado o reinício do procedimento de regulamentação.

Dessa forma, por mais que o Anexo 05 descreva que as atividades com motocicletas são consideradas como efetivas para efeitos da NR-16 em seu Anexo 05, em virtude da mencionada decisão judicial, foi declarada a nulidade da Portaria nº1.565/2021, a fim de que seja determinado o reinício do procedimento de regulamentação. Sendo assim, em razão da nulidade da Portaria que valida o Anexo 05, não há fundamentação legal vigente para que haja a concessão do adicional de periculosidade para os servidores presentes neste GHE, ou seja, ***conforme NR-16 – Anexo 05, as atividades não são consideradas perigosas.***

GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Atividades realizadas: Executam tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Enquadram-se no presente GHE os servidores no cargo de chefe de setor, diretor de divisão, escriturários e demais cargos correlatos administrativos sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos.

Conclusão da Insalubridade – **GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Atividades realizadas: São servidores que executam atividades de Eletricistas em todos os setores do município. Também realizam as instalações de lâmpadas, trocas de tomadase outras atividades correlatas a função. Também tem como função a manutenção elétrica geral de todas as repartições da Prefeitura Municipal de Jales, incluindo todas secretarias municipais, unidades escolares, unidades de saúde e demais repartiçõs públicasmunicipais.

Cargos do Grupo de Exposição – **ELETRICISTAS E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol durante atividades realizadas em local a céu aberto.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Nível de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"
EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012
I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Conclusão da Insalubridade – **GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA**	
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.	
Agentes Físicos	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento na NR-15 – Anexo 07 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.	
Agentes Biológicos	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.	

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

ANEXO 4

(Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.078, de 16 de julho de 2014)

ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA

1. Têm direito ao adicional de periculosidade os trabalhadores:

a) que executam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em alta tensão;

b) que realizam atividades ou operações com trabalho em proximidade, conforme estabelece a NR10;

c) que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, no caso de descumprimento do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

d) das empresas que operam em instalações ou equipamentos integrantes do sistema elétrico de potência - SEP, bem como suas contratadas, em conformidade com as atividades e respectivas áreas de risco descritas no quadro I deste anexo.

3. O trabalho intermitente é equiparado à exposição permanente para fins de pagamento integral do adicional de periculosidade nos meses em que houver exposição, excluída a exposição eventual, assim considerado o caso fortuito ou que não faça parte da rotina.

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da atividade periculosa ser indissociável à prestação de serviços ao empregador, havendo a exposição aos riscos e atividades descritas na NR-16 no anexo 4 que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, ***as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE são consideradas como periculosas***, havendo assim a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executarem atividades manutenção de vias e prédios públicos da Prefeitura, no caso os servidores na Secretaria de Obras, rebocando paredes, levantando alvenarias e demais atividades referente ás manutenções de prédios públicos e vias públicas. Enquadram-se no presente GHE todos os servidores ocupantes dos cargos abaixo e correlatos que realizem as atividades laborais em exposição aos agentes nocivos abaixo.

Cargos do Grupo de Exposição **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS, MESTRES DE OBRAS, PEDREIROS E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Solventes contendo hidrocarbonetos e compostos de carbono**				
Descrição	Utilização de solventes contendo hidrocarbonetos e compostos de carbono para atividades de manutenção.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas desaúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Solventes e demais compostos benzênicos presentes.				
Prevenção e controle					
EPI	Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara PFF2 CA: 10578				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 no Anexo 13 – Agentes Químicos, sendo considerada como insalubre a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 13: AGENTES QUÍMICOS

HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS – *Pintura a pincel com esmaltes, tintas e vernizes em solvente contendo hidrocarbonetos aromáticos.*

Sendo assim, independentemente da utilização de Equipamentos de Proteção Individuais, ***as atividades são consideradas como insalubres em grau médio***, dando-lhe a percepção da concessão do adicional de insalubridade.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Ruído**				
Descrição	Proveniente do maquinário utilizado para as atividades.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva total ou parcial.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Não habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme vistoria in-loco, diante da exposição não-habitual, as atividades em exposição ao agente nocivo ruído não são consideradas como insalubres, sem o devido enquadramento na NR-15 – Atividades e Operações Insalubres – Anexo 01.

Conclusão da Insalubridade **GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela realização da manutenção de máquinas, veículos, utilizados nos setores da Secretaria de Obras, realizando soldagens, cortes de peças, máquinas, manutenção em motores e afins. Enquadram-se no presente GHE todos os servidores ocupantes dos cargos abaixo e correlatos que realizem as atividades laborais em exposição aos agentes nocivos abaixo.

Cargos do Grupo de Exposição – MECÂNICO E CORRELATOS					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações Não Ionizantes**				
Descrição	Realização de soldagens.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores nos olhos, danos à retina entre outras doenças, principalmente nos olhos.				
Fontes ou circunstâncias	Soldagem				
Prevenção e controle					
EPI	Avental de raspa CA: 13989 Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva Mista - Raspa e Vaqueta CA: 26742 Máscara de Solda CA: 15083				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Eventual	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres há enquadramento na NR-15 – Anexo 07, porém é passivel de Neutralização da insalubridade a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo, uma vez ainda que a atividade de soldagem não ocorre de maneira contínua e permanente.

NR15 – ANEXO 7

- As operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não-ionizantes, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres, em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

NR15 - *15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

Sendo assim, as atividades que envolvam operações com soldagens em exposição à radiação não-ionizante, ***não são consideradas como insalubres***, diante do fornecimento adequado do Equipamento de Proteção Individual conforme item 15.4.1 da NR-15 – Atividade e Operações Insalubres.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Calor				
Descrição	Realização de solda nas atividades laborais.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, entre outros riscos físicos.				
Fontes ou circunstâncias	Processo de soldagem				
Prevenção e controle					
EPI	Avental de raspa CA: 13989 Luva Mista - Raspa e Vaqueta CA: 26742				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Eventual	Nível de risco	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal em relação ao agente nocivo calor, sendo considerada como salubre a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
Descrição	Sistema de refrigeração da máquina de solda.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Data da medição	Medição		Empresa		
20/11/2023	**86.1 dB**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	85.0 dB	N.A. da Medição	80.0 dB		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Eventual	Nível de risco	Risco Médio
Parecer Técnico					

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 01, as atividades são consideradas como insalubres em grau médio diante da avaliação quantitativa que apresentou 86,1dB, estando acima do Limite de Tolerância (85 dB).

NR15 – ANEXO 01: LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

- exposição à Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A).

Vale mencionar que, diante do adequado fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais, do fornecimento dos treinamentos conforme NR-06, as atividades insalubres serão descaracterizadas diante das mencionadas condições, conforme item 15.4.1 da NR-15:

NR15 - *15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

*b) com a **utilização de equipamento de proteção individual**.*

15.4 A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

Sendo assim, as atividades realizadas no presente GHE ***não são consideradas como insalubres***, *se a Prefeitura Municipal de Jales seguir os descritos no item* ***15.4.1,*** uma vez ainda que a exposição ao agente nocivo ruído não é caracterizado como permanente durante o pacto laboral dos servidores expostos no presente GHE.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Hidrocarbonetos e compostos de carbono				
Descrição	Hidrocarbonetos são compostos formados por carbono e hidrogênio, sendo sua maior fonte o petróleo e o gás natural. Proveniente de graxas, óleo queimado, gasolina, óleo diesel etc.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratorias, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Óleos e graxas				
Prevenção e controle					
EPI	Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara PFF2 CA: 10578 Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 13, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 13: AGENTES QUÍMICOS

HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO

Manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, ***óleo queimado****, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins.*

Diante da realização das manutenções dos maquinários da Secretaria de Agricultura, envolvendo atividades envolvendo graxas, óleos minerais e principalmente óleo queimado proveniente das máquinas, pela referida atividade ser realizada de maneira contínua e permanente, por ser indissociável à sua prestação de serviços e, em razão da composição química dos agentes nocivos serem considerados como hidrocarbonetos podendo também possuir outros compostos de carbono, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo. Independentemente do fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais e do treinamento conforme NR-06, *não é possível ELIDIR a referida exposição ao agente nocivo.*

Sendo assim, as atividades ***são consideradas insalubres em grau máximo***, dando-lhes a percepção da concessão do adicional de insalubridade.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Manganês/Óxido de Ferro/Dióxido de Ttitânio**				
Descrição	Operações envolvendo processos de soldagem contendo agentes químicos nocivos.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões diversas de saúde, envolvendo problemas respiratórios/pulmonares e outros.				
Fontes ou circunstâncias	Soldagem				
Prevenção e controle					
EPI	Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara PFF2 CA: 10578 Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades.				
Data da medição	Medição	Empresa			
05/07/2024	**0,037 mg/m³**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA			
L.T. da Medição	Manganês – 1 mg/m³ - NR-15 Anexo 12				
Data da medição	Medição				
05/07/2024	**0,7 mg/m³**				
L.T. da Medição	Óxido de Ferro – 5 mg/m³ - TWA				
Data da medição	Medição				
05/07/2024	**< 0,01 mg/m³**				
L.T. da Medição	Dióxido de Titânio – Pn0,2 | Pf2,5				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, diante da realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos, manganês, óxido de ferro e dióxido de titânio, por apresentarem os níveis de exposição acima mencionados e, por não ultrapassarem os limites de tolerância, ainda em observância à utilização dos Equipamentos de Proteção individuais conforme NR-06, as atividades envolvendo os processos de soldagem, não são considerados como insalubres.					

Conclusão da Insalubridade: **GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO MECÂNICA**	
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau máximo.	
Agentes Físicos	
Radiações não-Ionizantes	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico radiações não-ionizantes.
Calor	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico calor.
Ruído	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico ruído.
Agentes Químicos	
Hidrocarbonetos	***Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente químico***
Manganês	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente manganês.
Óxido de Ferro	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente óxido de ferro.
Dióxido de Titânio	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente dióxido de titânio.
Agentes Biológicos	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.	

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO MECÂNICA**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE PINTURA

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executar atividades de pinturas horizontais e verticais nas dependências da Prefeitura, utilizando-se de rolos,pincéis e pistola de pintura com pressão a ar quando há necessidade. Enquadram-se no presente GHE todos os servidores ocupantes dos cargos abaixo e correlatos que realizem as atividades laborais em exposição aos agentes nocivos abaixo.

Cargos do Grupo de Exposição – **PINTORES, CHEFES DE SETOR, DIRETORES DE DIVISÃO E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante a realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente nocivo.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Solventes/Hidrocarbonetos**				
Descrição	Ulização de aguarrás, thinner e outros compostos químicos.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Solventes com compostos de hidrocarbonetos e demais compostos de carbono/hidrocarbonetos.				
Prevenção e controle					
EPI	Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara PFF2 CA: 10578				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente nocivo.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 Anexo 13, sendo considerada como insalubre a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 13: AGENTES QUÍMICOS

HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS - *Emprego de produtos contendo hidrocarbonetos aromáticos como solventes ou em limpeza de peças.*

Sendo assim, independentemente da utilização de Equipamentos de Proteção Individuais, ***as atividades são consideradas como insalubres em grau médio***, dando-lhes a percepção quanto a concessão do adicional de insalubridade.

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	**Estireno/Tolueno**
Descrição	Ulização de tintas contendo estireno e tolueno em sua composição
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.
Fontes ou circunstâncias	Emprego de tintas durante as atividades laborais.
Prevenção e controle	
EPI	Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara PFF2 CA: 10578
Exposição	
Critério	Qualitativo
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente nocivo.
L.T. da Medição	Estireno – 328 mg/m³|78ppm - NR-15 Anexo 11
Medição	**0,3 ppm**
L.T. da Medição	Tolueno – 290 mg/m³|78ppm - NR-15 Anexo 11
Medição	**14,8 ppm**

Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, diante da realização da avaliação quantitativa dos agentes químicos, estireno e tolueno, por apresentarem os níveis de exposição acima mencionados e, por não ultrapassarem os limites de tolerância, ainda em observância à utilização dos Equipamentos de Proteção individuais conforme NR-06, as atividades envolvendo os processos de soldagem, não são considerados como insalubres.

Conclusão da Insalubridade: **GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE PINTURA**

Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, ***são consideradas como insalubres em grau médio.***

Agentes Físicos	
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.	
Agentes Químicos	
Hidrocarbonetos	***Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente químico - hidrocarbonetos.***
Estireno	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente estireno.
Tolueno	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente tolueno.
Agentes Biológicos	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.	

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE PINTURA**

CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA-BURACO E USINAGEM

Atividades realizadas: São servidores que realizam suas atividades tanto nas operações de tapa buraco, carregando os materiais necessários para a atividades nas viasdo Município, estando à disposição tanto para a movimentação do que for necessário para o desenvolvimento das atividades também nas manutenções de vias públicas que são realizadas pelo Município. Enquadram-se no presente GHE todos os servidores ocupantes dos cargos abaixo e correlatos que realizem as atividades laborais em exposição aos agentes nocivos abaixo.

Cargos do Grupo de Exposição: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS, OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E CORRELATOS.					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
Descrição	Atividade de usinagem realizada no Almoxarifado para atividades de tapa buraco nas vias do Município.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado – Rolo Compactador				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Data da medição	Medição	Empresa			
20/11/2023	93.0 dB	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA			
L.T. da Medição	85.0 dB	N.A. da Medição	80.0 dB		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 01, as atividades são consideradas como insalubres em grau médio diante da avaliação quantitativa que apresentou 93,0dB, estando acima do Limite de Tolerância (85 dB).

NR15 – ANEXO 01: LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

- exposição à Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A).

Vale mencionar que, diante do adequado fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais, do fornecimento dos treinamentos conforme NR-06, as atividades insalubres serão descaracterizadas diante das mencionadas condições, conforme item 15.4.1 da NR-15:

NR15 - ***15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:***

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

b) com a ***utilização de equipamento de proteção individual****.*

15.4 A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

Sendo assim, as atividades realizadas no presente GHE ***não são consideradas como insalubres****, se a Prefeitura Municipal de Jales seguir os descritos no item* ***15.4.1.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada				
Descrição	Atividade de usinagem realizada no Almoxarifado para atividades de tapaburaco nas vias do Município.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas emusculares.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado na operação tapa-buraco – Rolo Compactador				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Data da medição	Medição	Empresa			
22/01/2024	**1.3 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA			
L.T. da Medição	1.1 m/s²	N.A. da Medição	0.50m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto
Parecer Técnico					

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2. 2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

*a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada **(aren) de 1,1 m/s2;***

Medição realizada: 1.3 m/s²

Limite de Tolerância: 1.1 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição ultrapassar os Limites de Tolerância, as atividades ***são consideradas como insalubres em grau médio.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro – vibração resultante				
Descrição	Atividade de usinagem realizada no Almoxarifado para atividades de tapaburaco nas vias do Município.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas emusculares.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado na operação tapa-buraco – Rolo Compactador				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Data da medição	Medição	Empresa			
22/01/2024	**22.3 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA			
L.T. da Medição	21.1 m/s²	N.A. da Medição	9.10m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto
Parecer Técnico					

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2. 2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s2;

*b) valor da dose de vibração resultante **(VDVR) de 21,0 m/s1,75**.*

Medição realizada: 22.3 m/s²

Limite de Tolerância: 21.0 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição ultrapassar os Limites de Tolerância, as atividades ***são consideradas como insalubres em grau médio.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Breu betume				
Descrição	Manipulação do betume, nos processos de usinagem e aplicação na operação tapa buraco				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Betume				
Prevenção e controle					
EPI	Botina de Segurança - PVC CA: 48413 Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva de Vaqueta CA: 16475 Máscara PFF2 CA: 10578 Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 13, há enquadramento de atividade insalubre conforme descrito abaixo:

HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO

Insalubridade de grau máximo

*- Manipulação de alcatrão, breu, **betume**, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins.*

Dessa forma, as atividades quando houver **manipulação** do mencionado agente, são consideradas como insalubres em grau máximo, dando-lhes a concessão quanto a percepção do adicional de insalubridade.

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	Fumos de asfalto/antraceno/benzopireno/criseno/fenantreno/pireno/particulado
Descrição	Particulados na operação tapa buraco.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.
Fontes ou circunstâncias	Betume
Prevenção e controle	
EPI	Botina de Segurança - PVC CA: 48413 Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva de Vaqueta CA: 16475 Máscara PFF2 CA: 10578 Óculos de Proteção Incolor CA: 11268
Exposição	
Critério	Qualitativo
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.

Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Resultado dos ensaios

Agente Químico	Resultados	Limites de Exposição (TLV®) Valores Adotados 2024 (ACGIH®)		NR-15 Anexo 11
	mg/m³	mg/m³	Notações	mg/m³
Particulado Total	<0,296	NE*	NE	-

NE* = Limite de Exposição NÃO ESTABELECIDO pela ACGIH. Como referência, o Limite de Exposição estabelecido pelo OSHA PEL - Construction Industry / Regulations (Standards - 29 CFR) - Part Number: 1926.55 - Appendix A - Safety and Health Regulations for Construction - Occupational Health and Environmental Controls - Gases, vapors, fumes, dusts, and mists (TWA 15mg/m³)

Agente Químico Específico	Limite de tolerância para particulados informado no método NIOSH 5042		
	TWA	STEL	Notações
	mg/m³	mg/m³	
Fumos de Asfalto (Particulado)	-	5	-

Observações:
1) Amostragem não realizada pela SOLUTECH. Foram utilizados os dados fornecidos pelo interessado.
2) Este relatório somente pode ser reproduzido em sua forma integral. Reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pela SOLUTECH.
3) Os resultados expressos neste relatório se referem exclusivamente a amostra acima identificada.
4) Os limites de tolerância descritos neste relatório são apenas para fins de referência. É de responsabilidade do interessado a utilização destes de acordo com a finalidade da avaliação.
5) Os resultados reportados com o sinal "<" significa que não foram detectados os agentes químicos acima do limite de quantificação.
FALSO

Resultado dos ensaios

Agente Químico	Resultados	Limites de Exposição (TLV®) Valores Adotados 2024 (ACGIH®)			NR-15 Anexo 11	
		TWA	STEL	Notações		
	mg/m³	mg/m³	mg/m³		ppm	mg/m³
Fumos de Asfalto (Particulado)	0,867	-	5*	-	-	-
Fumos de Asfalto Betume (solúvel em Benzeno)	<0,021	0,5 (1)	-	A4 BEI	-	-
Antraceno	<0,01	-	-	-	-	-
Benzo(a)pireno	<0,01	(L)	-	A2 BEI p	-	-
Criseno	<0,01	(L)	-	A3 BEI p	-	-
Fenantreno	<0,01	-	-	-	-	-
Pireno	<0,01	-	-	-	-	-

Conforme análise mediante avaliação quantitativa, diante dos valores encontrados, as atividades não são consideradas inslubres em função dos particulados e demais agentes nocivos.

Conclusão da Insalubridade - **GHE SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃOTAPA-BURACO E USINAGEM**	
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, ***são consideradas como insalubres em grau máximo.***	
Agentes Físicos	
Radiações não ionizantes	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente nocivo radiações não-ionizantes.
Ruído	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente nocivo ruído.
Vibração de corpo inteiro	***Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente nocivo vibração.***
Agentes Químicos	
Manipulação Breu betume	***Enquadramento de Insalubridade – NR 15- Anexo 13 – grau máximo***
Particulados Breu betume	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente nocivo.
Agentes Biológicos	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.	

Conclusão da Periculosidade – **GHE SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA-BURACO E USINAGEM**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MOTORISTA

Atividades realizadas: São servidores responsáveis e realizam suas atividades carregando os materiais necessários para a atividades nas vias do Município, estando à disposição tanto para a movimentação do que for necessário para o desenvolvimento das atividades também nas manutenções de vias públicas que são realizadas pelo Município.

Cargos do Grupo de Exposição – MOTORISTAS E CORRELATOS					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
Descrição	Proveniente da utilização de Caminhão Basculante.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Data da medição	Medição	Empresa			
20/11/2023	**85.5 dB**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA			
L.T. da Medição	85.0 dB	N.A. da Medição	80.0 dB		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto
Parecer Técnico					

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 01, as atividades são consideradas como insalubres em grau médio diante da avaliação quantitativa que apresentou 85,5dB, estando acima do Limite de Tolerância (85 dB).

NR15 – ANEXO 01: LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

- exposição à Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A).

Diante da realização das atividades laborais nas vias do Município e por não haver a possibilidade de fornecimento de Equipamento de Proteção Individual eficaz de forma que não traga maiores riscos para as mencionadas atividades, ***as atividades são consideradas como insalubres em grau médio***, dando-lhes a percepção da concessão do referido adicional de insalubridade.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada				
Descrição	Proveniente da utilização de Caminhão Basculante.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Data da medição	Medição	Empresa			
20/11/2023	**0.7 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA			
L.T. da Medição	1.1 m/s²	N.A. da Medição	0.50 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo
Parecer Técnico					

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2. 2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

*a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada **(aren) de 1,1 m/s2;***

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 0.7 m/s²

Limite de Tolerância: 1.1 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição não ultrapassar os Limites de Tolerância, as atividades ***não são consideradas como insalubres.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - vibração resultante				
Descrição	Proveniente da utilização de Caminhão Basculante.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas emusculares.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Data da medição	Medição	Empresa			
20/11/2023	**10.7 m/s²**	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA			
L.T. da Medição	21.0 m/s²	N.A. da Medição	9.10m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2. 2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

*a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada **(aren) de 1,1 m/s2;***

*b) valor da dose de vibração resultante **(VDVR) de 21,0 m/s1,75.***

Medição realizada: 10.7 m/s²

Limite de Tolerância: 21.0 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição ultrapassar os Limites de Tolerância, as atividades ***não são consideradas como insalubres.***

Conclusão da Insalubridade - **GHE SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MOTORISTA**	
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.	
Agentes Físicos	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Ruído contínuo	***Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente nocivo ruído.***
Vibração de corpo inteiro	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente nocivo vibração.
Agentes Químicos	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.	
Agentes Biológicos	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.	

Conclusão da Periculosidade – **GHE SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE MOTORISTA**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS

Atividades realizadas: Realizam atividades junto as máquinas do Município, realizando movimentações de terra, de materiais e outras atividades quelhe forem empenhadas de realizadas que dizem jus à sua função. Tem a disponibilidade para realização das atividades pás carregadeiras, patrol, rolo compactador, retroescavadeiras e afins.

Cargos do Grupo de Exposição – OPERADORES DE MAQUINAS E CORRELATOS					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol/chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)				
Descrição	Utilização de máquinas como Pá Carregadeira, Patrol, Retroescavadeira.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor auricular tipo plug de inserção				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Data da medição	Medição	Empresa			
09/01/2024	94.5 dB	PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA			
L.T. da Medição	85.0 dB	N.A. da Medição	80.0 dB		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 01, as atividades são consideradas como insalubres em grau médio diante da avaliação quantitativa que apresentou 94,50 dB, estando acima do Limite de Tolerância (85 dB).

NR15 – ANEXO 01: LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

- exposição à Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A).

Vale mencionar que, diante do adequado fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais, do fornecimento dos treinamentos conforme NR-06, as atividades insalubres serão descaracterizadas diante das mencionadas condições, conforme item 15.4.1 da NR-15:

NR15 - *15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

*b) com a **utilização de equipamento de proteção individual**.*

15.4 A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

Sendo assim, as atividades realizadas no presente GHE ***não são consideradas como insalubres**, se a Prefeitura Municipal de Jales seguir os descritos no item **15.4.1.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada				
Descrição	Utilização de máquinas como Pá Carregadeira, Patrol, Retroescavadeira.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimasconcentrações ou intensidades.				
Data da medição	Medição		Empresa		
09/01/2024	**1.3 m/s²**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	1.1 m/s²	N.A. da Medição	0.50 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2. 2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada ***(aren) de 1,1 m/s2;***

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 1.3 m/s²
Limite de Tolerância: 1.1 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição ultrapassar os Limites de Tolerância, as atividades ***são consideradas como insalubres em grau médio.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro - vibração resultante				
Descrição	Utilização de máquinas como Pá Carregadeira, Patrol, Retroescavadeira.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas emusculares.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimasconcentrações ou intensidades.				
Data da medição	Medição		Empresa		
09/01/2024	**22.30 m/s²**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOSMEDICOS LTDA		
L.T. da Medição	21.0 m/s²	N.A. da Medição	9.10 m/s²		
Avaliação de risco					

Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres em seu Anexo 08, há enquadramento de atividade insalubre, uma vez que diante da avaliação quantitativa realizada, os Limites de Tolerância foram ultrapassados.

***2.1** - Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2. 2.2 Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:*

a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada ***(aren) de 1,1 m/s2;***

b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Medição realizada: 22.30 m/s²

Limite de Tolerância: 21.0 m/s²

Sendo assim, diante das avaliações quantitativas realizadas e pela referida medição ultrapassar os Limites de Tolerância, as atividades ***são consideradas como insalubres em grau médio.***

Conclusão da Insalubridade - **GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE OOPERADOR DE MÁQUINAS**

Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, ***são consideradas como insalubres em grau médio.***

Agentes Físicos	
Radiações não ionizantes	Sem enquadramento na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Ruído contínuo	Não são consideradas como insalubres diante da exposição ao agente nocivo ruído
Vibração de corpo inteiro	***Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente nocivo vibrações.***
Agentes Químicos	
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.	
Agentes Biológicos	
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.	

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO – ATIVIDADES DE OOPERADOR DE MÁQUINAS**

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazem parte do grupo de exposição os setores a seguir:

- ✓ Sede da Secretaria – Atividades Administrativas
- ✓ Sede da Secretaria – Atividades de Limpeza
- ✓ Sede da Secretaria – Atividades de Motoristas
- ✓ Sede da Secretaria – Atividades do Setor de Vigilância Sanitária – Atividades de Recepção
- ✓ Sede da Secretaria – Atividades do Setor de Vigilância Sanitária – Atividades de Vigilância
- ✓ Sede da Secretaria – Atividades do Setor de Combate de Endemias – Atividades Administrativas
- ✓ Sede da Secretaria – Atividades do Setor de Combate de Endemias – Atividades Operações de Agente de Combate de Endemias
- ✓ Setor de Agendamento de Transportes Saúde – Atividades Administrativas
- ✓ Setor de Agendamento de Transportes Saúde – Atividades de Recepção
- ✓ Setor de Agendamento de Transportes Saúde – Atividades de Motoristas
- ✓ Unidades de Saúde E. S.F.'s – Atividades de Recepção
- ✓ Unidades de Saúde E. S.F.'s – Atividades de Limpeza
- ✓ Unidades de Saúde E. S.F.'s – Atividades de Atendimento Odontológico
- ✓ Unidades de Saúde E. S.F.'s – Atividades de Enfermagem
- ✓ Unidades de Saúde E. S.F.'s – Atividades de Farmácia
- ✓ Unidades de Saúde E. S.F.'s – Atividades de Psicologia e Assistência Social
- ✓ Unidades de Saúde E. S.F.'s – Atividades de Educador Físico
- ✓ Ambulatório Regional de Reabilitação – Atividades de Recepção
- ✓ Ambulatório Regional de Reabilitação – Atividades de Limpeza
- ✓ Ambulatório Regional de Reabilitação – Atividades de Fisioterapia
- ✓ Setor de Almoxarifado da Saúde – Atividades Administrativas
- ✓ Setor de Almoxarifado da Saúde – Atividades de Limpeza
- ✓ Setor de Farmácia de Alto Custo – Atividades Adminstrativas
- ✓ Setor de Farmácia de Alto Custo – Atividades de Farmácia
- ✓ Setor de Farmácia de Alto Custo – Atividades de Limpeza Setor de Farmácia de Alto Custo – Atividades de Vigia
- ✓ Setor do Centro de Zoonoses – Atividades de Recepção
- ✓ Setor do Centro de Zoonoses – Atividades de Limpeza
- ✓ Setor do Centro de Zoonoses – Atividades de Atendimento Veterinário e Coleta de Animais
- ✓ Setor do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Atividades de Assistentes Sociais, Psicólogas e Terapeutas Ocupacionais
- ✓ CEO – Centro de Especialidade Odontológica – Atividades de Recepção
- ✓ CEO – Centro de Especialidade Odontológica – Atividades de Esterilização de Instrumentação Odontológica
- ✓ CIACA – Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente – Atividades Administrativas e Coordenação Centro de Imunização
- ✓ Serviço de Assistência Especialziada e Centro de Testagem e Aconselhamento – Atividades de Recepção
- ✓ Serviço de Assistência Especialziada e Centro de Testagem e Aconselhamento – Atividades de Limpeza
- ✓ Serviço de Assistência Especialziada e Centro de Testagem e Aconselhamento – Atividades de Farmácia
- ✓ Serviço de Assistência Especialziada e Centro de Testagem e Aconselhamento – Atividades de Atendimento Psicológico
- ✓ Serviço de Assistência Especialziada e Centro de Testagem e Aconselhamento – Atividades de Enfermagem

GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executar tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redigem ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executam também outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Enquadram-se no presente GHE os servidoresocupantes dos cargos de Secretária Municipal, coordenadores internos, escriturários, chefes de setor, diretores de divisão, setores de RH e demais cargos e funções correlatas administrativas sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos, incluíndo setores administrativos de odontologia, assistência social, endemias e demais áreas correlatas.

Conclusão da Insalubridade - **GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, ***não são consideradas como insalubres.***
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA

Atividades realizadas: São responsáveis por executar atividades de limpeza na sede da Secretaria Municipal de Saúde, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo,bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimentodo serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Óculos de proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas desaúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

A Secretaria Municipal de Saúde é considerada como um local de grande circulação/fluxo de pessoas, não equiparando ao fluxo de residências ou escritórios. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na Súmula 448 – Item II do TST: "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 14, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- lixo urbano (coleta e industrialização)

Mesmo com o fornecimento adequado dos EPI's, mesmo com todos os servidores sendo orientados quanto às normativas mediante NR-06 EPI, por tratar-se de exposição à agente biológico e o mesmo ser avaliado de forma qualitativa por não haver limites de tolerância estabelecidos, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo (40%).

A única maneira de descaracterizar a atividade insalubre, segue ao disposto no item "a" do item 15.4/15.4.1 da NR-15:

15.4 *A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.*

15.4.1 *A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

Conclusão da Insalubridade - **GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA**	
Assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a: 40% para insalubridade de grau máximo, conforme NR 15 – Anexo 14 e Súmula 448 – item II do TST.	
Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	***Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE LIMPEZA**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE MOTORISTAS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por realizar o transporte dos profissionais da saúde, como enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros, para realização de visitas domiciliares, realizando também o transporte de documentos internos da Secretaria Municipal de Saúde para outras unidades de Saúde e demais repartições da Prefeitura Municipal de Jales, além, da atividade de "caçapa", que é o recolhimento de lençois, roupasde cama e demais materiais utilizados nas unidades de saúde no atendimento a pacientes, até a lavanderia para lavagem e esterilização do material utilizados.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Contato direto com pacientes e outros materiais contaminados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratorias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho e veículo utilizado nas atividades laborais				
Prevenção e controle					
EPI	Máscara Descartável Luvas de Procedimento Não-Cirúrgico CA: 31410				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 no Anexo 14 – Agentes Biológicos, sendo considerada como insalubre a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e ***outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados.)***

Independentemente da utilização de Equipamentos de Proteção Individuais, diante da exposição à agente biológico de maneira indissociável de sua prestação de serviço à Prefeitura Municipal de Jales e, a avaliação ser realizada de forma qualitativa, pelo referido agente não possuir Limites de Tolerância estabelecidos na NR-15, não é possível atestar a neutralização do agente nocivo. Dessa forma, as atividades realizadas pelos servidores no presente GHE, ***são consideradas como insalubres em grau médio***, dando-lhes a percpção quanto a concessão do adicional de insalubridade.

Conclusão da Insalubridade - **GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE MOTORISTAS**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente biológico.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SEDE DA SECRETARIA – ATIVIDADES DE MOTORISTAS**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO

Atividades realizadas: São servidores que realizam a recepção de pessoas que chegam até o Setor de Vigilância Sanitária para realizar a denúncias, dentro da própria Sede da Secretaria Municipal de Saúde, realizando ligações, atendendo telefones, e demais atividades administrativas que o setor de vigilância sanitária necessita, como por exemplo a realização de denúncias e outros registros conforme preciso. As atividades sãorealizadas somente em ambiente interno da vigilância, sem a realização de atendimentos fora do posto de trabalho. Enquadram-se no presente GHE os servidores nos cargos de atendente, recepcionista e demais cargos correlatos que realizam atividades de recepção.

Conclusão da Insalubridade - **GHE - SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA

Atividades realizadas: Os responsáveis pelas atividades de vigilância no Setor de Vigilância Sanitária tem como objetivo realizar um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúdee de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, realizando visitas e vistoriando ambientes de modo que haja intervenção dos problemas sanitários na cidade de Jales. Enquadram-se no presente GHE os cargos específicos abaixo.

Cargos do Grupo de Exposição **ENFERMEIRA, FISCAL SANITÁRIO E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Contato com pacientes, problemas sanitários decorrentes do meio ambiente.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Luva de procedimento não-cirúrgico CA: 31410 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades ou contato frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 no Anexo 14 – Agentes Biológicos, sendo considerada como insalubre a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e ***outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados.)***

Independentemente da utilização de Equipamentos de Proteção Individuais, diante da exposição à agente biológico de maneira indissociável de sua prestação de serviço à Prefeitura Municipal de Jales e, a avaliação ser realizada de forma qualitativa, pelo referido agente não possuir Limites de Tolerância estabelecidos na NR-15, não é possível atestar a neutralização do agente nocivo. Dessa forma, as atividades realizadas pelos servidores no presente GHE, ***são consideradas como insalubres em grau médio***, dando-lhes a percpção quanto a concessão do adicional de insalubridade.

Conclusão da Insalubridade - **GHE - SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio desde que as atividades sejam realizadas durante o período integral do trabalhador, não sendo a atividade considerada como eventual/não-contínua.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente biológico.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE COMBATE DE ENDEMIAS – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Atividades realizadas: São servidores que realizam atividades de cunho administrativos internamente no setor, sem realização de atividades fora do posto de trabalho, ao que diz respeito no combate de doenças endêmicas, planejando, administrando e propondo atividades de controle ao mosquito da dengue, zika,chikungunya e febre amarela urbana. Enquadram-se no presente GHE os servidores que ocupam cargos cuja função é administrativa, sem exposição à agentes físicos, químicos ou biológicos, ocupantes de cargos como escriturários, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços especias, auxiliar de serviços técnicos, chefes de setor, diretores de divisão e demais cargos correlatos.

Conclusão da Insalubridade – **GHE SETOR DE COMBATE DE ENDEMIAS – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade – **GHE SETOR DE COMBATE DE ENDEMIAS – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE COMBATE DE ENDEMIAS – AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

Atividades realizadas: Os servidores ocupantes do cargo de agente de combate às endemias, também denominado de ACE, são os profissionais responsáveis por orientar a população nas questões referentes às doenças de zoonoses (transmitidas por animais e insetos), realizando visitas domiciliares e vistorias emlotes de modo que haja a verificação da existência de materiais impermeáveis passíveis de acúmulo de água e afins, que gerem doenças endêmicas. O agente comunitário de saúde é o profissional que realiza a integração dos serviços de saúde do Município, E.S.F. s, com toda a comunidade no Município, onde também realizam visitas domiciliares.

Cargos do Grupo de Exposição – AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição a sol e chuva, durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a radiações não ionizantes provenientes de fontes artificiais podem levar a diversos problemas de saúde, como danos à retina,vermelhidão, inchaço e hemorragias oculares.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Chapéu Tipo-Árabe Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente nocivo.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Organofosforados				
Descrição	Aplicação de produtos/defensivos/nebulização química, como organofosforados, para controle de endemias.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Organofosforados – substância presente nos produtos químicos.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Macacão de Segurança CA: 20662 Óculos de Proteção Incolor CA: 11268 Respirador com filtro CA: 12973				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente nocivo.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto
Parecer Técnico					

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 no Anexo 13, sendo considerada como insalubre a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 13: AGENTES QUÍMICOS

FÓSFORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS - *Emprego de defensivos organofosforados*

Dessa forma, as atividades realizadas no presente GHE, diante da exposição contínua e permanente ao agente nocivo, enquadrado como organofosforados, diante da identificação do mesmo no ambiente de trabalho dos servidores no presente GHE, as atividades realizadas neste GHE, são consideradas como insalubres em grau médio, dando-lhes o direito quanto a concessão do adicional de insalubridade.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Visitas domiciliares habitualmente e vistoria em lotes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contaminação por agentes biológicos de forma não habitual.				
Fontes ou circunstâncias	Procedimentos e materiais utilizados				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Descartável Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara Descartável Protetor Facial CA: 11442				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Não habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Parecer Técnico					

Conforme vistoria e acompanhamento in-loco das atividades no presente GHE, os ACE's são responsáveis pela realização das visitas domiciliares, aproximadamente em 40 residências por dia, devendo assim ser registrado em fichas de controle,todas as verificações realizadas diariamente conforme cada localidade em que suas atividades laborais forem realizadas. Conforme mencionado anteriormente, as atividades são realizadas em todo o Município, não possuíndo rota fixa no Município de Jales, ou seja, sua rota é variável, porém, as atividades referentes às visitas domiciliares são as mesmas, devendo ser registradas como já mencionado.

As vistorias nas residências são realizadas de maneira contínua e permanente, durante todo o pacto laboral, bem como se, durante o servidor verificar que existem lotes em sua localidade, deverão também ser verificados e, se houver materiais impermeáveis, como garrafas pet's, pneus, vasos e afins, deverão ser acondicionados em saco plástico e deixados a frente do lote vistoriado, para que então o serviços de coleta de lixo urbano do Município faça o recolhimento.

Diante do exposto, as atividades que propiciem contato com o agente biológico não são considerados como permanentes, havendo assim o enquadramento de atividade não-habitual. Ainda a que pese o mencionado parecer, diante da verificação de lotes com grande quantidade de materiais que não são possíveis de serem recolhidos, a Secretaria Municipal de Agricultura é comunicada de forma que, nas mencionadas eventualidades, a Secretaria de Agricultura conforme notificada, realiza o recolhimento dos materiais, ou seja, a mencionada atividade nos lotes não são indissociáveis da prestação dos serviços dos ACE's á Prefeitura Municipal de Jales. Sendo assim, as atividades em exposição ao agente biológico, não são consideras como insalubres.

Conclusão da Insalubridade – **GHE - SETOR DE COMBATE DE ENDEMIAS – AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos
A atividade em exposição ao agente biológico de maneira eventual não é considerada insalubre.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SETOR DE COMBATE DE ENDEMIAS – AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE AGENDAMENTO DE TRANSPORTE SAÚDE – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por realizar somente atividades adminstrativas do local, conforme demanda do local da necessidade da Secretaria Municipal de Jales em relação às documentações internas do setor de agendamento de transporte. Enquadram-se no presente GHE que possuem tão somente atividades administrativas, ocupando os cargos de escriturários, auxiliar administrativo, chefe de setor, diretor de divisão e demais cargos correlatos que realizam atividades administrativas no setor.

Conclusão da Insalubridade – **GHE - SETOR DE AGENDAMENTO DE TRANSPORTE SAÚDE – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, não são consideradas como insalubres.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SETOR DE AGENDAMENTO DE TRANSPORTE SAÚDE – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE AGENDAMENTO DE TRANSPORTE SAÚDE – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO

Atividades realizadas: São servidores que realizam o agendamento do serviço de transporte oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para a realização do transportedos pacientes atendidos nas ESF's do Município, para demais localidades fora e dentro do Município que assim o necessitem. Os agendamentos são realizados de forma presencial, sendo necessário o comparecimento do paciente até o local para agendamento da viagem. Enquadram-se no presente GHE os servidores nos cargos de escriturários, auxiliar administrativos e demais cargos correlatos que realizam as mencionadas atividades.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SETOR DE AGENDAMENTO DE TRANSPORTE SAÚDE - RECEPÇÃO**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Contato direto com pacientes que vão até o local agendar o transporte.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratorias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPC	Sem controles encontrados in-loco.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 no Anexo 14 – Agentes Biológicos, sendo considerada como insalubre a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e ***outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados.)***

Independentemente da utilização de Equipamentos de Proteção Individuais, o local não possui EPC's e medidas de ordem geral que conservem o ambiente salubre, diante da exposição à agente biológico de maneira indissociável de sua prestação de serviço à Prefeitura Municipal de Jales e, a avaliação ser realizada de forma qualitativa, pelo referido agente não possuir Limites de Tolerância estabelecidos na NR-15, não é possível atestar a neutralização do agente nocivo. Dessa forma, as atividades realizadas pelos servidores no presente GHE, ***são consideradas como insalubres em grau médio***, dando-lhes a percpção quanto a concessão do adicional de insalubridade.

Conclusão da Insalubridade – **GHE - SETOR DE AGENDAMENTO DE TRANSPORTE SAÚDE – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente biológico.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SETOR DE AGENDAMENTO DE TRANSPORTE SAÚDE – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE AGENDAMENTO DE TRANSPORTE SAÚDE – ATIVIDADES DE MOTORISTAS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por realizar o transporte dos pacientes que realizam o agendamento das viagens no Setor de Agendamento do Município, tendo como função realizar o transporte de tais pacientes, para as demais localidades na região, para o devido atendimento da demanda do Município.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Contato direto com pacientes e outros materiais contaminados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas desaúde, em geral causa infecções respiratorias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho e veículo utilizado nas atividades laborais				
Prevenção e controle					
EPI	Máscara Descartável Luvas de Procedimento Não-Cirúrgico CA: 31410				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 no Anexo 14 – Agentes Biológicos, sendo considerada como insalubre a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- *hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e* ***outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados.)***

Independentemente da utilização de Equipamentos de Proteção Individuais, diante da exposição à agente biológico de maneira indissociável de sua prestação de serviço à Prefeitura Municipal de Jales e, a avaliação ser realizada de forma qualitativa, pelo referido agente não possuir Limites de Tolerância estabelecidos na NR-15, não é possível atestar a neutralização do agente nocivo. Dessa forma, as atividades realizadas pelos servidores no presente GHE, ***são consideradas como insalubres em grau médio***, dando-lhes a percpção quanto a concessão do adicional de insalubridade.

Conclusão da Insalubridade - **GHE - SETOR DE AGENDAMENTO DE TRANSPORTE SAÚDE – ATIVIDADES DE MOTORISTAS**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente biológico.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SETOR DE AGENDAMENTO DE TRANSPORTE SAÚDE – ATIVIDADES DE MOTORISTAS**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO

Estão incluídos servidores das seguintes unidades saúdes do Município:

- ✓ E.S.F. Francisco Xavier Rego;
- ✓ E.S.F. Setuo Suetugo;
- ✓ E.S.F. DR. Luis Ernesto Sândi Mori;
- ✓ E.S.F. Leonisio Gambero;
- ✓ E.S.F. Honorio Amadeu;
- ✓ E.S.F. Shiguero Kitayama;
- ✓ E.S.F. Getuliode Carvalho;
- ✓ E.S.F. Ozil Joaquim Resende;
- ✓ E.S.F. DRª Zilda Arns Neumann;
- ✓ E.S.F. Rural Dr. José Cícero Fontes Xavier;
- ✓ E.S.F. Dr. Virgílio Ribeiro Franco;
- ✓ Núcleo Central de Saúde.

Atividades realizadas: São servidores que realizam a recepção do público que chega até o local para atendimento com os profissionais da ESF, incluindo enfermeiros, técnicos de enfermagem, dentistas, médicos, assistentes sociais e demais localidades da ESF. Realizam agendamentos, consultam encaminhamentos e realizam cadastros e demais atividades conforme necessidade para garantir o atendimento dospacientes que chegam até o local. Enquadram-se no presente GHE os servidores nos cargos que realizam as atividades de recepção, incluindo recepcionistas, atendentes e demais cargos correlatos à função de recepção.

GHE - UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Cargos inseridos em ambiente de saúde, contato com pacientes que chegam até o local para serem atendidos.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades oucontato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto
Parecer Técnico					

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 no Anexo 14 – Agentes Biológicos, sendo considerada como insalubre a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e ***outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal***

que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados.)

Independentemente da utilização de Equipamentos de Proteção Individuais, o local não possui EPC's e medidas de ordem geral que conservem o ambiente salubre, diante da exposição à agente biológico de maneira indissociável de sua prestação de serviço à Prefeitura Municipal de Jales e, a avaliação ser realizada de forma qualitativa, pelo referido agente não possuir Limites de Tolerância estabelecidos na NR-15, não é possível atestar a neutralização do agente nocivo. Dessa forma, as atividades realizadas pelos servidores no presente GHE, ***são consideradas como insalubres em grau médio***, dando-lhes a percpção quanto a concessão do adicional de insalubridade.

Conclusão da Insalubridade – **GHE - UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente biológico.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE LIMPEZA

Estão incluídos servidores das seguintes unidades saúdes do Município:

- ✓ E.S.F. Francisco Xavier Rego;
- ✓ E.S.F. Setuo Suetugo;
- ✓ E.S.F. DR. Luis Ernesto Sândi Mori;
- ✓ E.S.F. Leonisio Gambero;
- ✓ E.S.F. Honorio Amadeu;
- ✓ E.S.F. Shiguero Kitayama;
- ✓ E.S.F. Getuliode Carvalho;
- ✓ E.S.F. Ozil Joaquim Resende;
- ✓ E.S.F. DRª Zilda Arns Neumann;
- ✓ E.S.F. Rural Dr. José Cícero Fontes Xavier;
- ✓ E.S.F. Dr. Virgílio Ribeiro Franco;
- ✓ Núcleo Central de Saúde.

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executar atividades de limpeza nas unidades de saúde do Município, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco – **GHE UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE LIMPEZA** Cargos do Grupo de Exposição – **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco		**Umidade**			
Descrição		Contato com água para realizar a limpeza nos setores.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.			
Fontes ou circunstâncias		Contato com água			
Prevenção e controle					
EPI		Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas desaúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altasconcentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

As Unidades de Saúde presentes neste GHE, são consideradas como um locais de grande circulação/fluxo de pessoas, não equiparando ao fluxo de residências ou escritórios. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na Súmula 448 – Item II do TST: "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 14, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- lixo urbano (coleta e industrialização)

Mesmo com o fornecimento adequado dos EPI's, mesmo com todos os servidores sendo orientados quanto às normativas mediante NR-06 EPI, por tratar-se de exposição à agente biológico e o mesmo ser avaliado de forma qualitativa por não haver limites de tolerância estabelecidos, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo (40%).

A única maneira de descaracterizar a atividade insalubre, segue ao disposto no item "a" do item 15.4/15.4.1 da NR-15:

15.4 *A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.*

15.4.1 *A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	Agentes Quimicos
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas desaúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários
Prevenção e controle	
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268
Exposição	
Critério	Qualitativo
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.

Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.

Conclusão da Insalubridade – **GHE - UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE LIMPEZA**

Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau máximo.

Agentes Físicos

GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.

Agentes Químicos

GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Agentes Biológicos

Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE LIMPEZA**

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

Estão incluídos servidores das seguintes unidades saúdes do Município:

- ✓ E.S.F. Francisco Xavier Rego;
- ✓ E.S.F. Setuo Suetugo;
- ✓ E.S.F. DR. Luis Ernesto Sândi Mori;
- ✓ E.S.F. Leonisio Gambero;
- ✓ E.S.F. Honorio Amadeu;
- ✓ E.S.F. Shiguero Kitayama;
- ✓ E.S.F. Getuliode Carvalho;
- ✓ E.S.F. Ozil Joaquim Resende;
- ✓ E.S.F. DRª Zilda Arns Neumann;
- ✓ E.S.F. Rural Dr. José Cícero Fontes Xavier;
- ✓ E.S.F. Dr. Virgílio Ribeiro Franco;
- ✓ Núcleo Central de Saúde.

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela realização de extrações, tratamentos diversos, limpezas, ações educativas nas escolas (escovação), retirada de pontos e outros procedimentos. Os procedimentos consistem também em aplicação de flúor, aplicação de cariostático, aplicação de selante, controle de placas bacterianas, restauração com resina, tomadas radiográficas periapicais, reimplante dentário, cimentação provisória e demais procedimentos correlatos. Enquadram-se no presente os Dentistas e Auxiliares de Saúde Bucal.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes Quimicos – Hidroquinona/Sulfato Potásico/Borato Sódico				
Descrição	Utilização de Carestream Dental (hidroquinona, sulfato potásico e borato de sódio), produto revelador e fixador de imagens radiográficas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Carestream Dental				
Prevenção e controle					
EPI	Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara PFF2 CA: 10578				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente, caracteriza-se eventualidade em sua exposição.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Eventual	Nível de risco	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme vistoria in-loco, as atividades realizadas em exposição aos mencionados agentes químicos, hidroquinonca, sulfato potásico e borato de sódio, diante da eventualidade da exposição aos mencionados agentes químicos, as atividades em exposição aos mencionados agentes nocivos químicos, não são considerados como insalubres diante da falta de enquadramento na NR-15, anexo 11 e 13. Vale mencionar ainda que os agentes mencionados, não constam o registro CAS na Tabela 1 da LINACH. Sendo assim, as atividades em exposição ao agente químico, ***não são consideras como insalubres***.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes Quimicos – Hipoclórito de Sódio				
Descrição	Utilização de produtos como ProlinkCloro, contendo em sua composição o hiopoclórito de sódio nas atividades de esterilização.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	ProlinkCloro - Esterilização				
Prevenção e controle					
EPI	Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara PFF2 CA: 10578				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente nocivo nas atividades de esterilização.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Parecer Técnico					

Conforme vistoria in-loco, após a avaliação qualitativa para o Agente Químico "produto Prolink Cloro 1%", visto o mesmo possuir PH acima de "12" e ser produto corrosivo, o agente químico se encontra descrito no Anexo nº 13 como "Álcalis Cáustico" da NR 15 - Portaria No 3.214/78 do Ministério do Trabalho. Logo, tecnicamente fica caracterizada a insalubridade de grau médio, 20%, nas atividades de higienização do consultório e esterilização dos materiais.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Radiações Ionizantes				
Descrição	Operações com Raio-X, quando necessário.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Os raios X podem causar mutações no nosso DNA e, sendo assim, podem causar câncer e afins.				
Fontes ou circunstâncias	Aparelho Raio-X Móvel – Procion 70X Ion.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente, caracterizado como eventual com o agente a baixas concentrações/intensidades, contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Eventual	Nível de risco	Risco Médio
Parecer Técnico					

Conforme vistoria in-loco, após a avaliação e verificação de registros que comprovassem a periodicidade quanto a realização das atividades em exposição ao agente radiação ionizante, não foi possível atestar a permanência da exposição ao agente nocivo durante as atividades laborais, sendo assim caracterizada as operações com radiação ionizante, como eventual, conforme necessidade, sendo realizada eventualmente na semana, pouquíssimas vezes no mês e em algumas unidades, foi constatado de que não são realizadas as atividades envolvendo os aparelhos raio's-x.

Sendo assim, as atividades/operações em exposição às radiações ionizantes, não são consideradas como insalubres diante da eventualidade da operação, não havendo assim enquadramento e embasamento legal para concessão do adicional de insalubridade.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Contato direto e permanente com pacientes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho Procedimentos e materias utilizados				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Descartável Luva Cirúrgica CA: 35777 Máscara Descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 no Anexo 14, sendo considerada como insalubre a atividade realizada pelos servidores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e ***outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados.***

Sendo assim, as atividades em exposição ao agente biológico, diante da exposição contínua e permanente durante os atendimentos dos pacientes em suas unidades de trabalho, as atividades, por meio do enquadramento na NR-15 – Anexo 14, as atividades realizadas pelos servidores no presente GHE, ***são consideradas como insalubres, dando-lhes a percepção quanto à concessão do adicional de insalubridade em grau médio.***

Conclusão da Insalubridade – **GHE - UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**

Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.

Agentes Físicos

GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.

Agentes Químicos

Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente químico.

Agentes Biológicos

Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente biológico.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**

NR 16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

16.1 São consideradas atividades e operações perigosas as constantes dos Anexos desta Norma Regulamentadora - NR.

ANEXO (*)

(Adotado pela Portaria MTE n.º 518, de 04 de abril de 2003)

ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOTIVAS

ATIVIDADES/ÁREAS DE RISCO

4. Atividades de operação com aparelhos de raios-X, com irradiadores de radiação gama, radiação beta ou radiação de nêutrons, incluindo:	Salas de irradiação e de operação de aparelhos de raios-X e de irradiadores gama, beta ou neutrons
4.1. Diagnostico médico e odontológico.	Laboratórios de testes, ensaios e calibração com as fontes de radiação descritas.

Nota Explicativa:
(Inserida pela Portaria MTE n.º 595, de 07 de maio de 2015)

1. Não são consideradas perigosas, para efeito deste anexo, as atividades desenvolvidas em áreas que utilizam equipamentos móveis de Raios X para diagnóstico médico.

2. Áreas tais como emergências, centro de tratamento intensivo, sala de recuperação e leitos de internação não são classificadas como salas de irradiação em razão do uso do equipamento móvel de Raios X.

(*) Anexo acrescentado pela Portaria n.º 3.393, de 17-12-1987.

Conforme vistoria in-loco, diante da realização das tomadas radiográficas eventuais, porém, diante da permanência no consultório contendo o aparelho de raio-x, o Anexo (*) deve ser avaliado conforme descrito acima. Vale ressaltar que, por mais que haja a descrição da mencionada atividade, ao final do mencionado Anexo que avalia as atividades com radiação ionizante ou substâncias radioativas, a NR-16 destaca uma nota explicativa, mais precisamento no "Item 1", que descreve o seguinte:

" 1. ***Não são consideradas perigosas***, para efeito deste anexo, as **atividades desenvolvidas em áreas que utilizam equipamentos móveis de Raios X para diagnóstico médico**"

As unidades de saúde no presente GHE, possuem em seus consultórios odontológicos aparelhos de ***raio-x móveis***, e de acordo com a nota explicativa, no Item 1, os mencionados equipamentos de Raio-X, em função de sua eventual utilização, é utilizado para diagnóstico do profissional (dentista/auxiliar de saúde bucal). Sendo assim, de acordo com a primazia da atividade realizada nas unidades de saúde que se enquadram no presente GHE, ***as atividades não são consideradas como perigosas, diante do não enquadramento na NR-16 e seus Anexos, especificamente no Anexo (*).***

GHE - UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

Estão incluídos servidores das seguintes unidades saúdes do Município:

- ✓ E.S.F. Francisco Xavier Rego;
- ✓ E.S.F. Setuo Suetugo;
- ✓ E.S.F. DR. Luis Ernesto Sândi Mori;
- ✓ E.S.F. Leonisio Gambero;
- ✓ E.S.F. Honorio Amadeu;
- ✓ E.S.F. Shiguero Kitayama;
- ✓ E.S.F. Getuliode Carvalho;
- ✓ E.S.F. Ozil Joaquim Resende;
- ✓ E.S.F. DRª Zilda Arns Neumann;
- ✓ E.S.F. Rural Dr. José Cícero Fontes Xavier;
- ✓ E.S.F. Dr. Virgílio Ribeiro Franco;
- ✓ Núcleo Central de Saúde.
- ✓ Unidade de Pronto Atendimento – UPA Jales (Servidores cedidos);
- ✓ Samu (Servidores cedidos).

Atividades realizadas: Os serviços realizados pelo enfermeiro, no qual são identificados problemas de saúde e prescritas e implementadas medidas de enfermagem ou realização de procedimentos como coleta de Papanicolaou e outros, com o objetivo de promoção, proteção,recuperação ou reabilitação do paciente. Compreende tambe os serviços de enfermagem realizados de acordo com necessidades específicas de cada paciente como: Medicação, Curativo, Aferição de Pressão Arterial, Controle de Glicemia, Avaliação Antropométrico, Retirada de Ponto, Inalação, testes rápidos entre outros. Enquadram-se no presente GHE, os profissionais nos cargos de enfermeiros e técnicos de enfermagem.

Cargos do Grupo de Exposição: Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem.					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Contato direto com paciente e materiais não esterilizados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratorias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Descartável Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara Descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto
Parecer Técnico					

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 no Anexo 14, sendo considerada como insalubre a atividade realizada pelos servidores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados.

Sendo assim, as atividades em exposição ao agente biológico, diante da exposição contínua e permanente durante os atendimentos dos pacientes em suas unidades de trabalho, as atividades, por meio do enquadramento na NR-15 – Anexo 14, as atividades realziadas pelos servidores no presente GHE, ***são consideradas como insalubres, dando-lhes a percepção quanto à concessão do adicional de insalubridade em grau médio.***

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes Quimicos – Hipoclórito de Sódio				
Descrição	Utilização de produtos como ProlinkCloro, contendo em sua composição o hiopoclórito de sódio nas atividades de esterilização.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	ProlinkCloro - Esterilização				
Prevenção e controle					
EPI	Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara PFF2 CA: 10578				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente nocivo nas atividades de esterilização.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Parecer Técnico					
Conforme vistoria in-loco, após a avaliação qualitativa para o Agente Químico "produto Prolink Cloro 1%", visto o mesmo possuir PH acima de "12" e ser produto corrosivo, o agente químico se encontra descrito no Anexo nº 13 como "Álcalis Cáustico" da NR 15 - Portaria No 3.214/78 do Ministério do Trabalho. Logo, tecnicamente fica caracterizada a insalubridade de grau médio, 20%, nas atividades de higienização do consultório e esterilização dos materiais.					

Conclusão da Insalubridade – **GHE UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ATIVIDADES DE ENFERMAGEM**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos
Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente biológico.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ATIVIDADES DE ENFERMAGEM**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ATIVIDADES DE FARMÁCIA

Estão incluídos servidores das seguintes unidades saúdes do Município:

- ✓ E.S.F. Francisco Xavier Rego;
- ✓ E.S.F. Setuo Suetugo;
- ✓ E.S.F. DR. Luis Ernesto Sândi Mori;
- ✓ E.S.F. Leonisio Gambero;
- ✓ E.S.F. Honorio Amadeu;
- ✓ E.S.F. Shiguero Kitayama;
- ✓ E.S.F. Getuliode Carvalho;
- ✓ E.S.F. Ozil Joaquim Resende;
- ✓ E.S.F. DRª Zilda Arns Neumann;
- ✓ E.S.F. Rural Dr. José Cícero Fontes Xavier;
- ✓ E.S.F. Dr. Virgílio Ribeiro Franco;
- ✓ Núcleo Central de Saúde.

Atividades realizadas: Os servidores da área farmacêutica nas ESF's, realizam o recolhimento de material insulínico, como seringas contaminadas para o descarte correto, prestam atendimento aos pacientes insulínicos com relação à dispensação de insumos, orientação, calibragem e teste dos aparelhos glicosímetros, mantêm organizados prateleiras, armários de medicamentos e outros insumos, repoem medicamentos, preenchem dados necessários no sistema de controle para dispensa de medicamentos controlados e outros, interpretam prescrições e receitas médicas, avaliando detalhadamente as receitas entregues aos pacientes entre outras atividades.

Cargos do Grupo de Exposição – Farmacêutico e Técnico de Farmácia					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Biológicos**				
Descrição	Contato direto com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas e materiais não esterilizados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratorias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Descartável Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara Descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 no Anexo 14, sendo considerada como insalubre a atividade realizada pelos servidores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados.

Sendo assim, as atividades em exposição ao agente biológico, diante da exposição contínua e permanente durante os atendimentos dos pacientes em suas unidades de trabalho, as atividades, por meio do enquadramento na NR-15 – Anexo 14, as atividades realizadas pelos servidores no presente GHE, ***são consideradas como insalubres, dando-lhes a percepção quanto à concessão do adicional de insalubridade em grau médio.***

Conclusão da Insalubridade – **GHE - UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ATIVIDADES DE FARMÁCIA**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente biológico.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ATIVIDADES DE FARMÁCIA**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estão incluídos servidores das seguintes unidades saúdes do Município:

- ✓ E.S.F. Francisco Xavier Rego;
- ✓ E.S.F. Setuo Suetugo;
- ✓ E.S.F. DR. Luis Ernesto Sândi Mori;
- ✓ E.S.F. Leonisio Gambero;
- ✓ E.S.F. Honorio Amadeu;
- ✓ E.S.F. Shiguero Kitayama;
- ✓ E.S.F. Getuliode Carvalho;
- ✓ E.S.F. Ozil Joaquim Resende;
- ✓ E.S.F. DRª Zilda Arns Neumann;
- ✓ E.S.F. Rural Dr. José Cícero Fontes Xavier;
- ✓ E.S.F. Dr. Virgílio Ribeiro Franco;
- ✓ Núcleo Central de Saúde.

Atividades realizadas: São servidores que realizam atividades de atendimento aos pacientes nas ESF's que necessitem de acompanhamento psicológico com os psicólogos que atendem individualmente os pacientes dentro das próprias ESF's. Além do atendimento psicológico, também a arealização de atendimentos sociais conforme necessidade do paciente, em situações de vulnerabilidade social ou pacientes encaminhados até a localidade para o devido suporte profissional. Enquadram-se no presente GHE, os servidores nos cargos de assistentes sociais e psicólogos.

Cargos do Grupo de Exposição: Assistentes Sociais e Psicólogos					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Biológicos**				
Descrição	Cargos inseridos em ambiente de saúde, contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 no Anexo 14, sendo considerada como insalubre a atividade realizada pelos servidores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados.

Sendo assim, as atividades em exposição ao agente biológico, diante da exposição contínua e permanente durante os atendimentos dos pacientes em suas unidades de trabalho, as atividades, por meio do enquadramento na NR-15 – Anexo 14, as atividades realizadas pelos servidores no presente GHE, ***são consideradas como insalubres, dando-lhes a percepção quanto à concessão do adicional de insalubridade em grau médio.***

Conclusão da Insalubridade – **GHE - UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente biológico.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ENTREGA DO PROGRAMA VIVALEITE

Estão incluídos servidores das seguintes unidades saúdes do Município:

- ✓ E.S.F. Francisco Xavier Rego;
- ✓ E.S.F. Setuo Suetugo;
- ✓ E.S.F. DR. Luis Ernesto Sândi Mori;
- ✓ E.S.F. Honorio Amadeu;
- ✓ E.S.F. Shiguero Kitayama;
- ✓ E.S.F. Getulio de Carvalho;
- ✓ E.S.F. Ozil Joaquim Resende;
- ✓ E.S.F. DRª Zilda Arns Neumann;
- ✓ Núcleo Central de Saúde.

Atividades realizadas: A distribuição do leite do Projeto Estadual do Leite Vivaleite, no interior e litoral do Estado de São Paulo é feita mediante a celebração de convênio entre as Prefeituras e a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS). A Prefeitura Municipal de Jales é conveniada neste Proejto do Estado, contemplando a entrega de leite para as famílias que necessitem e se enquadram no Programa do Governo. As atividades realizam somente entrega e controle do Programa Vivaleite para os Munícipes aos derredores das ESF's. Enquadram-se no presente GHE os servidores que realizem a entrega dos leites, independente do cargo, sendo auxiliar de serviços gerias, auxiliar de serviços especiais, auxiliar de serviços técnicos e demais cargos correlatos.

Conclusão da Insalubridade - **GHE - UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ENTREGA DO PROGRAMA VIVA LEITE**
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agente Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos físicos, químicos, biológicos e outros e, por não haver enqudramento na NR-15 e em seus respectivos anexos, as atividades executadas nesse GHE são consideradas como salubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE - UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ENTREGA DO PROGRAMA VIVA LEITE**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - UNIDADES DE SAÚDE E. S.F.'s – ATIVIDADES DE EDUCADOR FÍSICO – NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela realização de atividades de educação física para o público aos redores das ESF's do Município. Realizam também ações educacionais fora das Undiades de Saúde do Município, como em escolas e outras localidades conforme demanda e solicitações. Enquadram-se no presente GHE todos os servidores nos cargos de Educador Físico. Tem como função, além das atividades descritas anteriormente, o acolhimento dos pacientes das ESF's, havendo assim, o contato direto com os pacientes, sendo ele indissociável à sua prestação de serviço ao ente empregador, a Prefeitura Municipal de Jales.

Cargos do Grupo de Exposição: Educador Físico.					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Biológicos**				
Descrição	Cargos inseridos em ambiente de saúde, contato com pacientes durante o acolhimento.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho – ESF's.				
Prevenção e controle					
EPI	Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente nocivo.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 no Anexo 14, sendo considerada como insalubre a atividade realizada pelos servidores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados.

Sendo assim, as atividades em exposição ao agente biológico, diante da exposição contínua e indissociável, de maneira permanente, além do contato manuseio de objetos dos pacientes que não foram previamente esterilizados, por meio do enquadramento na NR-15 – Anexo 14, as atividades realizadas pelos servidores no presente GHE, ***são consideradas como insalubres, dando-lhes a percepção quanto à concessão do adicional de insalubridade em grau médio.***

Conclusão da Insalubridade – **GHE - UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE EDUCADOR FÍSICO**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente biológico.

Conclusão da Periculosidade - **GHE - UNIDADES DE SAÚDE E.S.F's – ATIVIDADES DE EDUCADOR FÍSICO**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO

Atividades realizadas: São servidores que são responsáveis pela realização da recepção do público que chega até o local para atendimento com os profissionais da ARE/ARR, incluindo fisioterapeutas, fonoaudiólogos e psicólogos. Realizam agendamentos, consultam encaminhamentos e realizam cadastros e demais atividades conforme necessidade para garantir o atendimento dos pacientes que chegam até o local. Enquadram-se no presente GHE os cargos especificados abaixo que realizam as atividades de recepção no ARE/ARR, como por exemplo os atendentes, recepcionistas e demais cargos correlatos que realizam as atividades conforme mencionado.

Cargos do Grupo de Exposição: Atendentes, Recepcionistas e correlatos.					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco		**Agentes Biológicos**			
Descrição		Cargos inseridos em ambiente de saúde, contato com pacientes.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.			
Fontes ou circunstâncias		Posto de Trabalho			
Prevenção e controle					
EPI		Máscara Descartável			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente nocivo.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 no Anexo 14, sendo considerada como insalubre a atividade realizada pelos servidores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados.

Sendo assim, as atividades em exposição ao agente biológico, diante da exposição contínua e permanente, tendo o contato indiretamente, porém, de maneira permanente, além do contato manuseio de objetos dos pacientes que não foram rpeviamente esterilizados, por meio do enquadramento na NR-15 – Anexo 14, as atividades realizadas pelos servidores no presente GHE, ***são consideradas como insalubres, dando-lhes a percepção quanto à concessão do adicional de insalubridade em grau médio.***

Conclusão da Insalubridade – **GHE - AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente biológico.

Conclusão da Periculosidade - **GHE - AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela realização de atividades administrativas relacionadas à demanda de atendimento do ARE/ARR, bem como, realizam também ofícios, planilhas e demais documentações administrativas conforme necessidade do local. Enquadram-se nopresente GHE os servidores que não possuem contato com agentes nocivos físicos, químicos e biológicos, sendo servidores ocupantes nos cargos de escriturários, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços especiais, auxiliar de serviços técnicos, auxiliares administrativos, chefes de setor, diretores de divisão e demais cargos que realizam atividades correlatas administrativamente.

Conclusão da Insalubridade - **GHE - AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agente Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos físicos, químicos, biológicos e outros e, por não haver enqudramento na NR-15 e em seus respectivos anexos, as atividades executadas nesse GHE são consideradas como salubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE - AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO - ATIVIDADES DE LIMPEZA

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executar atividades de limpeza nas repartições do ARE/ARR, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município. Enquadram-se no presente GHE os cargos descritos abaixo e demais cargos correlatos que realizam as atividades descritas.

Cargos do Grupo de Exposição – **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas desaúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altasconcentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

O Ambulatório Regional de Reabilitação (ARE/ARR), é considerado como um local de grande circulação/fluxo de pessoas, não equiparando ao fluxo de residências ou escritórios. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na Súmula 448 – Item II do TST: "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 14, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- *lixo urbano (coleta e industrialização)*

Mesmo com o fornecimento adequado dos EPI's, mesmo com todos os servidores sendo orientados quanto às normativas mediante NR-06 EPI, por tratar-se de exposição à agente biológico e o mesmo ser avaliado de forma qualitativa por não haver limites de tolerância estabelecidos, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo (40%).

A única maneira de descaracterizar a atividade insalubre, segue ao disposto no item "a" do item 15.4/15.4.1 da NR-15:

15.4 *A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.*

15.4.1 *A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	Agentes Quimicos
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários
Prevenção e controle	
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268
Exposição	
Critério	Qualitativo
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.

Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.

Conclusão da Insalubridade – **GHE - AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO - ATIVIDADES DE LIMPEZA**

Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau máximo.

Agentes Físicos

GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.

Agentes Químicos

GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Agentes Biológicos

Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO - ATIVIDADES DE LIMPEZA**

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO – ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela realização do atendimento dos pacientes que necessitem de reabilitação física, realizando todos os procedimentos e atividades intrísecas à reabilitação fisiológica do paciente, observando o quadro clínico do paciente e adequando o tratamento de modo que haja melhoras no quadro de saúde dos pacientes. Os pacientes apresentam diversos tipos de patologias, uma vez que são encaminhados propriamente das Unidades de Saúde do Município, incluindo tuberculose, sífilis e demais patologias infectocontagiosas. Enquadram-se no presente GHE os profissionais Fisioterapeutas.

Cargos do Grupo de Exposição – **Fisioterapêuta**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Cargos inseridos em ambiente de saúde, contato com pacientes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Máscara Descartável Luva de Procedimento CA: 31410				
EPC	Barreira de acrílico				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente/indissociável com o agente nocivo.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 no Anexo 14, sendo considerada como insalubre a atividade realizada pelos servidores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados.

Sendo assim, as atividades em exposição ao agente biológico, diante da exposição contínua e permanente durante os atendimentos dos pacientes no ARR/ARE, as atividades, por meio do enquadramento na NR-15 – Anexo 14, as atividades realizadas pelos servidores no presente GHE, ***são consideradas como insalubres, dando-lhes a percepção quanto à concessão do adicional de insalubridade em grau médio.***

Conclusão da Insalubridade – **GHE - AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO – ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente biológico.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - AMBULATÓRIO REGIONAL DE REABILITAÇÃO – ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela execução de tarefas administrativas relacionadas á repartição do Almoxarifado da Saúde envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redigem ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executam ainda outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Também realizam atividades de separação de insumos e demais materiais da Secretaria Municipal de Saúde. Enquadram-se no presente GHE que realizam atividades administrativas e diversos cargos como auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços especiais, auxiliar de serviços técnicos, escriturários, chefes de setor, diretores de divisão, auxiliares administrativos e demais cargos correlatos.

Conclusão da Insalubridade - **GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agente Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos físicos, químicos, biológicos e outros e, por não haver enquadramento na NR-15 e em seus respectivos anexos, as atividades executadas nesse GHE são consideradas como salubres.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE – ATIVIDADES DE LIMPEZA

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executar atividades de limpeza no Almoxarifado da Saúde, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SETOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE – ATIVIDADES DE LIMPEZA** Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Quimicos**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes biológicos				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 41782 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Aceitável				

Parecer Técnico

Conforme avaliação in-loco, as atividades de realização de limpeza e higienização dos banheiros e sanitários do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, o local não se enquadra como de grande fluxo/circulação de pessoas, equiparando-se à residências e escritórios. Sendo assim, não há aplicação da Súmula 448 do TST que vincula a mencionada atividade á NR-15 no Anexo 14 – Agentes Biológicos.

Dessa forma, as atividades realizadas pelos servidores no presente GHE, em exposição ao agente biológico, ***não são consideradas como insalubres.***

Conclusão da Insalubridade – **GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE – ATIVIDADES DE LIMPEZA**

Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau máximo.

Agentes Físicos

GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.

Agentes Químicos

GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Agentes Biológicos

GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SETOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE – ATIVIDADES DE LIMPEZA**

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE FARMÁCIA DE ALTO CUSTO – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela execução de tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executam outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Enquadram-se no presente GHE servidores ocupantes dos cargos de escriturário, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços especiais, auxiliar de serviços técnicos, chefes de setor, farmacêuticos, diretores de divisão, enfermeiros e demais cargos que realizam as atividades correlatas mencionadas.

Cargos de Exposição: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CHEFES DE SETOR, DIRETORES DE DIVISÃO, FARMACÊUTICOS, ENFERMEIROS E DEMAIS CARGOS CORRELATOS.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agente Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos físicos, químicos, biológicos e outros e, por não haver enqudramento na NR-15 e em seus respectivos anexos, as atividades executadas nesse GHE são consideradas como salubres.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SETOR DE FARMÁCIA DE ALTO CUSTO – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE FARMÁCIA DE ALTO CUSTO – ATIVIDADES DE LIMPEZA

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executar atividades de limpeza no setor da farmácia de alto custo da Secretaria Municipal de Saúde, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SETOR DE FARMÁCIA DE ALTO CUSTO – ATIVIDADES DE LIMPEZA** Cargos do grupo de exposição - **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Químicos**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes Biológicos				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas desaúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altasconcentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto
Parecer Técnico					

O Setor da Farmácia de Alto Custo, é considerado como um locais de grande circulação/fluxo de pessoas, não equiparando ao fluxo de residências ou escritórios. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na Súmula 448 – Item II do TST: "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 14, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- lixo urbano (coleta e industrialização)

Mesmo com o fornecimento adequado dos EPI's, mesmo com todos os servidores sendo orientados quanto às normativas mediante NR-06 EPI, por tratar-se de exposição à agente biológico e o mesmo ser avaliado de forma qualitativa por não haver limites de tolerância estabelecidos, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo (40%).

A única maneira de descaracterizar a atividade insalubre, segue ao disposto no item "a" do item 15.4/15.4.1 da NR-15:

***15.4** A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.*

***15.4.1** A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

Conclusão da Insalubridade – **GHE - SETOR DE FARMÁCIA DE ALTO CUSTO – ATIVIDADES DE LIMPEZA**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau máximo.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SETOR DE FARMÁCIA DE ALTO CUSTO – ATIVIDADES DE LIMPEZA**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE FARMÁCIA DE ALTO CUSTO – ATIVIDADES DE VIGIA

Atividades realizadas: Realizam a atividade de vigia no setor do centro de imunização, de modo que não hajam danos ao patrimônio público, fiscalizando toda a localidade sob sua responsabilidade, as atividades não são realizadas sob o porte de arma de fogo. Enquadram-se servidores que realizam as atividades de vigia nos cargos de auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços especiais, auxiliar de serviços técnicos e demais cargos correlatos que reralizam a mencionada atividade de vigia da farmácia de alto custo.

Conclusão da Insalubridade - **GHE - SETOR DE FARMÁCIA DE ALTO CUSTO – ATIVIDADES DE VIGIA**
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agente Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos físicos, químicos, biológicos e outros e, por não haver enqudramento na NR-15 e em seus respectivos anexos, as atividades executadas nesse GHE são consideradas como salubres.

Conclusão da Periculosidade - **GHE - SETOR DE FARMÁCIA DE ALTO CUSTO – ATIVIDADES DE VIGIA**
CONCLUSÃO DE PERICULOSIDADE ANEXO 3 - **ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL** **–** Aborda sobre as atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física são consideradas perigosas, desde que se encaixem nos requisitos para execução de tais atividades. São considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, os profissionais que atendam a uma das condições: ✓ **a)** Empregados das empresas prestadoras de serviço nas atividades de segurança privada ou que integrem serviço orgânico de segurança privada, devidamente registradas e autorizadas pelo Ministério da Justiça, conforme **Lei 7102/1983** e suas alterações posteriores.

b) Empregados que exercem atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

Para concessão do adicional, é necessário de que o empregado e sua situação empregatícia atenda algum dos 2 critérios apresentados no item **3.1,** item **" a "** e item **" b ",** tendo sua atividade de segurança patrimonial devidamente registradas e autorizadas pelo Ministério da Justiça, conforme **Lei 7102/1983** e suas alterações posteriores.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL;
LEI 7102/1983

Art. 15. *Vigilante, para os efeitos desta lei, é o empregado contratado para a execução das atividades definidas nos incisos I e II do caput e §§ 2º, 3º e 4º do art. 10.*

Art. 10. *São considerados como segurança privada as atividades desenvolvidas em prestação de serviços com a finalidade de:*

I - proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas;
II - realizar o transporte de valores ou garantir o transporte de qualquer outro tipo de carga.

Art. 16 - Para o exercício da profissão, o vigilante preencherá os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro;

II - ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

III - ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau;

~~IV - ter sido aprovado em curso de formação de vigilante;~~

IV - ter sido aprovado, em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos desta lei. (Redação dada pela Lei nº 8.863, de 1994)

V - ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico;

VI - não ter antecedentes criminais registrados; e

VII - estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

Conforme exposto, a NR-16 permite a concessão do adicional de periculosidade, quando as atividades estão em conformidade com a Lei 7.102/1983, conforme também exposto acima os artigos 10, 15 e 16. O cargo de "vigia" e "vigilante" não se confundem. O cargo de VIGILANTE, de forma específica, é regido pela **Lei 7.102/1983.** São considerados como segurança privada e também segurança patrimonial, aquelas prestações de serviços com a finalidade de proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas; realizar o transporte de valores ou garantir o transporte de qualquer outro tipo de carga.

A vigilância **(vigilante)** e o transportes de valores devem ser executados por empresa especializada contratada, ou pelo próprio estabelecimento financeiro, desde que organizado e preparado para tal fim, com pessoal próprio, aprovado em curso de formação de vigilante autorizado pelo Ministério da Justiça e cujo

sistema de segurança tenha parecer favorável à sua aprovação emitido pelo Ministério da Justiça. Diversamente, **"o vigia",** que normalmente realiza atividades de fiscalização dos locais, não é regido pela referida Lei 7.102/1983, não se exigindo, assim, os requisitos nela determinados, acima indicados.

De acordo com o exposto, as atividades de vigia e vigilante são distintas, enquanto a atividade de vigilante possui todos os requisitos para enquadramento conforme **Lei 7.102/1983,** a atividade de vigia não, já que o vigia é aquele que zela e fiscaliza uma propriedade/local, sem observância das exigências constantes na norma legal, de tal forma que de acordo com os requisitos.

Diante de todo o exposto, as atividades realizadas pelos servidores neste GHE ***não são consideradas como periculosas***, não lhes dando percepção à concessão do adicional de periculosidade.

Conclusão da Periculosidade – **GHE – SETOR DE FARMÁCIA DE ALTO CUSTO E CENTRO DE IMUNIZAÇÃO – ATIVIDADES DE FARMÁCIA**

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pelo atendimento ao público, rotinas administrativas, realização de campanhas de vacinação em pontos estratégicos e específicos, controle de distribuição de vacinas nas unidades de saúde da cidade. Enquadram-se no presente GHE os cargos especificados abaixo e demais cargos correlatos que realizam as campanhas de vacinação do Centro de Imunização.

Especificação dos perigos/fatores de risco – GHE CENTRO DE IMUNIZAÇÃO Cargos do Grupo de Exposição – ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Contato direto com paciente e materiais não esterilizados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratorias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Descartável Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara Descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 no Anexo 14, sendo considerada como insalubre a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e ***outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados.***

Sendo assim, as atividades realizadas no presente GHE, ***são consideradas como insalubres em grau médio***, dando-lhes a concessão quanto a percepção do adicional de insalubridade.

Conclusão da Insalubridade - **GHE – SETOR DE FARMÁCIA DE ALTO CUSTO E CENTRO DE IMUNIZAÇÃO – ATIVIDADES DE FARMÁCIA**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente biológico.

Conclusão da Periculosidade – **GHE – SETOR DE FARMÁCIA DE ALTO CUSTO E CENTRO DE IMUNIZAÇÃO – ATIVIDADES DE FARMÁCIA**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE ZOONOSES – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO

Atividades realizadas: São responsáveis pelo atendimento prévio de recepção do público que chega até a unidade zoonoses, realizam ligações, agendamentos e outras atividades administrativas conforme necessidade. Enquadram-se servidores que realizam as atividadesde recepção no setor de Zoonoses nos cargos de auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços especiais, auxiliar de serviços técnicos, escriturários, auxiliares administrativos, atendentes, recepcionistas e demais cargos correlatos que reralizam a mencionada atividade.

Cargos de Exposição: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS, RECEPCIONISTAS, ATENDENTES, ESCRITURÁRIOS E DEMAIS CARGOS CORRELATOS ÀS ATIVIDADES DESCRITAS.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agente Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos físicos, químicos, biológicos e outros e, por não haver enqudramento na NR-15 e em seus respectivos anexos, as atividades executadas nesse GHE são consideradas como salubres.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SETOR DE ZOONOSES – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE ZOONOSES – ATIVIDADES DE LIMPEZA

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executar atividades de limpeza Centro de Zoonoses do Município de Jales, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo,bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimentodo serviço de recolhimento de lixo urbano do Município, além da limpeza e higienização completa das baias dos animais.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SETOR DE ZOONOSES- ATIVIDADES DE LIMPEZA** Cargos do Grupo de Exposição – **AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Quimicos**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes Biológicos				
Descrição	Limpeza das baias dos animais.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas desaúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Baias dos animais				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altasconcentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 no Anexo 14, sendo considerada como insalubre a atividade realizada pelos servidores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, ***pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);***

Dessa forma, diante da exposição indissociável ao agente biológico e devido enquadramento na NR-15 no Anexo 14, os servidores no presente GHE por realizarem as atividades de limpeza das baias dos animais, portadores de doenças infectocontagiosas, como por exemplo a carbunculose, brucelose, tuberculose, ***as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo***, dando-lhes a percepção quanto a concessão do adicional de insalubridade.

Conclusão da Insalubridade **GHE - SETOR DE ZOONOSES – ATIVIDADES DE LIMPEZA**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau máximo.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SETOR DE ZOONOSES – ATIVIDADES DE LIMPEZA**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SETOR DE ZOONOSES – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO E COLETA DE ANIMAIS

Atividades realizadas: Quanto à realização dos atendimentos, incluem-se todos procedimentos necessários aos animais, desde castrações até eutanásias. O médico veterinário é o responsável técnico pelo local, realizando todos os procedimentos que são necessários, como citado anteriormente, desde a observação, medicação dos animais, curativos, castrações, eutanásia e outros procedimentos que se fazem necessários. À respeito da coleta dos animais, são capturados animais em situações críticas e passíveis geradoras de doenças, portanto, há contato direto com animais portadores de doenças infecto-contagiosas e, a coleta consiste na captura manual, de cães e gatos.

Cargos do Grupo de Exposição : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CHEFE DE SETOR, DIRETOR DE DIVISÃO, MÉDICO VETERINÁRIO E CORRELATOS					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Radiações não ionizantes**				
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante atividades laborais.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição ao calor pode levar a uma perda excessiva de água e eletrólitos, o que pode levar à desidratação.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades oucontato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à radiação não-ionizante, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função do adequado fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e, por não possuírem enquadramento nos Anexo 07 da NR-15.

O Anexo nº 7 da NR 15 descreve que as atividades com exposição a Radiação Não Ionizante – Raios ultravioleta nas faixas de 400 a 320 nanômetros (luz negra) não são consideradas insalubres. A literatura científica descreve que 95% dos raios ultravioletas que atingem a superfície da terra são "UVA" na faixa de 400 a 320 nanômetros, e nesse tamanho de onda não são considerados insalubres, servindo inclusive como elemento fototerápico, germicida e produtor de vitamina D. Ela é a radiação ultravioleta que mais alcança a Terra, já que quase não é bloqueada pela camada de ozônio. É a menos prejudicial entre as radiações ultravioletas, apesar de apresentar um alto poder de penetração cutânea. Apenas inexpressivo 5% de radiação ultravioleta UVB na faixa de 320 a 290 nanômetros atingem a superfície terrestre e podem atingir o ser humano, sendo denominada onda média, ela é parcialmente bloqueada pela camada de ozônio, apresentando maior incidência no verão nas regiões de elevadas altitudes e próximas à linha do Equador. Já a onda UVC denominada onda curta ou germicida, apresenta um comprimento de onda entre 200 e 290 nanômetros e é a radiação mais energética. Trata-se da radiação mais prejudicial aos seres humanos, mas que felizmente é totalmente bloqueada pela camada de ozônio. Logo, a exposição aos raios solares à luz da NR 15 em seu Anexo nº 7 não possui enquadramento legal para a caracterização da insalubridade.

Esse entendimento é corroborado pela orientação Jurisprudencial Nº 173 que embasa essa conclusão técnica e legal a luz do Anexo nº 7 da NR 15 do Ministério do Trabalho, pois cita o próprio Anexo nº 7 em sua redação, ou seja, está pacificado que não há enquadramento legal para a caracterização da insalubridade em trabalhos e atividades realizados a céu aberto, especificamente no que a tange a exposição à radiação não ionizante.

Veja o excerto da jurisprudência (negrito e grifo nosso):

"Orientação Jurisprudencial 173. "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

"ATIVIDADE A CÉU ABERTO"

EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR. (redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) – Res. 186/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I – Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar (art. 195 da CLT e Anexo 7 da NR 15 da Portaria Nº 3214/78 do MTE)."

Sendo assim, as atividades em exposição ao mencionado agente nocivo, **não são consideradas como insalubres.**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes Biológicos				
Descrição	Contato direto com animais portadores de doenças infecto-contagiosas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Animais doentes Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Luva anti mordida Luva de procedimento CA: 31410				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 no Anexo 14, sendo considerada como insalubre a atividade realizada pelos servidores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);

Em razão do atendimento de diversos tipos de ocorrências no Município, envolvendo o contato direto com animais portadores de doenças infectocontagiosas, como carbunculose, bruceloso, tuberculose e afins, além do contato com pêlos, dejeções, vísceras, sangue, ossos de animais, tanto nas atividades de coleta de animais quanto nas atividades envolvendo procedimentos referentes aos cuidados da saúde dos animais nos demais procedimentos como eutanásia e outros, as atividades realizados no presente GHE, ***são consideradas como insalubres em grau máximo***, dando-lhes a percepção quanto à concessão do adicional de insalubridade.

Conclusão da Insalubridade **GHE - SETOR DE ZOONOSES – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO E COLETA DE ANIMAIS**

Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau máximo.

Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SETOR DE ZOONOSES – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO E COLETA DE ANIMAIS**

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO TÉCNICO

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por realizar atendimentos aos pacientes, seja individualmente ou em grupo, realização de diagnósticos e tratamentos, além de rotinas administrativas anexando informações ao sistema para controle. Enquadram-se no presente GHE todos os servidores dos cargos especificados abaixo e correlatos que realizam as atividades técnicas no CAPS, nos cargos de assistentes sociais, psicologos, terapeutas ocupacionais e demais correlatos.

Cargos do Grupo de Exposição: ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGOS, TERAPEUTA OCUPACIONAL E CORRELATOS
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agente Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos físicos, químicos, biológicos e outros e, por não haver enqudramento na NR-15 e em seus respectivos anexos, as atividades executadas nesse GHE são consideradas como salubres.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO TÉCNICO**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pelo atendimento ao público, presencial e telefônico, realizando agendamentos de consultas e procedimentos dos pacientes junto ao Centro de Especialidades Odontológicas. Enquadram-se no presente GHE servidores ocupantes nos cargos de recepcionistas, atendentes, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços especiais, auxiliar de serviços técnicos e demais cargos correlatos que realizam as atividades de recepção no CEO. Diante do vistoriado e encontrado in-loco, pelas condições ambientais de trabalho possuírem EPC's, como por exemplo a barreira de proteção junto à recepção, as atividades não são consideradas como insalubres, ainda em função do não enquadramento mediante Anexo 14 da NR-15, ou seja, o contato propiciado com os usuários que utilizam dos serviços do CEO, não são considerados nocivos á saúde dos servidores que trabalham no local.

Cargos do Grupo de Exposição: RECEPCIONISTAS, ATENDENTES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DEMAIS CARGOS CORRELATOS.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agente Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos físicos, químicos, biológicos e outros e, por não haver enqudramento na NR-15 e em seus respectivos anexos, as atividades executadas nesse GHE são consideradas como salubres.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – ATIVIDADES DE ESTERILIZAÇÃO INSTRUMENTAÇÃO

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela higienização e esterilização de equipamentos e utensílios utilizados durante os procedimentos odontológicos utilizados nos procedimentos realizados no Centro de Especialidades Odontológicas.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes Biológicos				
Descrição	Contato com material e utensílios não esterilizados previamente que foram utilizados em procedimentos.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Procedimentos e materias utilizados				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Descartável Luva Cirúrgica CA: 35777 Máscara Descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 no Anexo 14, sendo considerada como insalubre, a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados.

Sendo assim, as atividades realizadas pelos servidores no presente GHE, ***são consideradas como insalubres em grau médio***, dando-lhes a concessão quanto à concessão do adicional de insalubridade.

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	Agentes Quimicos – Hipoclórito de Sódio
Descrição	Utilização de produtos como ProlinkCloro, contendo em sua composição o hiopoclórito de sódio nas atividades de esterilização.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.
Fontes ou circunstâncias	ProlinkCloro - Esterilização
Prevenção e controle	
EPI	Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara PFF2 CA: 10578
Exposição	
Critério	Qualitativo
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente nocivo nas atividades de esterilização.

Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio

Parecer Técnico

Conforme vistoria in-loco, após a avaliação qualitativa para o Agente Químico "produto Prolink Cloro 1%", visto o mesmo possuir PH acima de "12" e ser produto corrosivo, o agente químico se encontra descrito no Anexo nº 13 como "Álcalis Cáustico" da NR 15 - Portaria No 3.214/78 do Ministério do Trabalho. Logo, tecnicamente fica caracterizada a insalubridade de grau médio, 20%, nas atividades de higienização do consultório e esterilização dos materiais.

Conclusão da Insalubridade **GHE - CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – ATIVIDADES DE ESTERILIZAÇÃO INSTRUMENTAÇÃO**

Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.

Agentes Físicos

GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.

Agentes Químicos

Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente químico.

Agentes Biológicos

Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente biológico.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – ATIVIDADES DE ESTERILIZAÇÃO INSTRUMENTAÇÃO**

Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - CIACA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E COORDENAÇÃO

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela gerência do CIACA, tendo em suas funções a realização de atividades administrativas e de coordenaçãodo local. São responsáveis pela plena execução dos serviços oferecidos no CIACA, coordenando o local, realizando ofícios e comunicação com demais órgãos envolvidos, procurando ofertar atendimento interdisciplinar para as demandas de saúde mental às crianças e adolescentes munícipes de Jales, com capacidade de atendimento mensal de 80 usuários. Enquadram-seno presente GHE os cargos que realizam as atividades administrativa no local, sendo os coordenadores, oficiais administrativos, escriturários, chefes de setor, diretores de divisão e demais cargos correlatos que realizam as mencionadas atividades.

Conclusão da Insalubridade - **GHE - CIACA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E COORDENAÇÃO**
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agente Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
Agentes Biológicos
GHE sem exposição á agentes biológicos nocivos descritos na NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos.
CONCLUSÃO DE INSALUBRIDADE Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos físicos, químicos, biológicos e outros e, por não haver enquadramento na NR-15 e em seus respectivos anexos, as atividades executadas nesse GHE são consideradas como salubres.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - CIACA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E COORDENAÇÃO**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO

Atividades realizadas: São servidores responsáveis pela realizar a recepção dos pacientes que chegam até o SAE/CTA, que é um local de serviço de assistência especializada o em hiv/aids e também conta com um centro de testagem e aconselhamento. Realizam o agendamento, consultam encaminhamentos e realizam outras atividades correlatas ao serviço de recepção do paciente. Enquadram-se no presente GHE todos os cargos que realizam atividades de recepção no SAE/CTA, como atendentes, recepcionistas e demais cargos correlatos que realizam a mencionada atividade no SAE/CTA.

Cargos do Grupo de Exposição – ATENDENTES, RECEPCIONISTAS E DEMAIS CARGOS CORRELATOS.					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes biológicos**				
Descrição	Cargos inseridos em ambiente de saúde, contato com pacientes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 no Anexo 14, sendo considerada como insalubre a atividade realizada pelos servidores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados.

O SAE/CTA, ***não é considerado como um local de isolamento de pacientes***, mas sim como um **local destinado ao atendimento específico de patologias como hiv/aids, sífilis e demais pátologias sexualmente transmissíveis**. Sendo assim, as atividades em exposição ao agente biológico, diante da exposição contínua e permanente durante o acolhimento dos pacientes no local de trabalho, as atividades, por meio do enquadramento na NR-15 – Anexo 14, as atividades realizadas pelos servidores no presente GHE, ***são consideradas como insalubres, dando-lhes a percepção quanto à concessão do adicional de insalubridade em grau médio.***

Conclusão da Insalubridade - **GHE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO**
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.
Agentes Físicos
GHE sem exposição á agentes físicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Químicos
GHE sem exposição á agentes químicos nocivos descritos na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.
Agentes Biológicos
Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente biológico.

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE LIMPEZA

Atividades realizadas: São servidores responsáveis por executar atividades de limpeza no SAE/CTA, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Cargos do Grupo de Exposição – AUXILIAR DE LIMPEZA E CORRELATOS					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Umidade**				
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição à umidade, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Quimicos**				
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo
Parecer Técnico					
Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, não há enquadramento legal diante da exposição aos produtos químicos, dos servidores no mencionado GHE, sendo considerada SALUBRE diante da atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo em função das composições químicas presentes no produtos se enquadrarem como domissanitários e não possuírem enquadramento nos Anexos 11 e 13 da NR-15. Sendo assim, as atividades quando em exposição aos agentes químicos, são consideradas como SALUBRES.					

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Agentes Biológicos				
Descrição	Limpeza de Sanitários e recolhimento de lixo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas desaúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Sanitários e recolhimento de lixo.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato permanente, indissociável com o agente nocivo biológico em altas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Alto

Parecer Técnico

O SAE/CTA, é considerado como um local de grande circulação/fluxo de pessoas, não equiparando ao fluxo de residências ou escritórios. Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na Súmula 448 – Item II do TST: "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 em seu Anexo 14, sendo considerada como INSALUBRE a atividade realizada pelos trabalhadores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- lixo urbano (coleta e industrialização)

Mesmo com o fornecimento adequado dos EPI's, mesmo com todos os servidores sendo orientados quanto às normativas mediante NR-06 EPI, por tratar-se de exposição à agente biológico e o mesmo ser avaliado de forma qualitativa por não haver limites de tolerância estabelecidos, as atividades são consideradas como insalubres em grau máximo (40%).

A única maneira de descaracterizar a atividade insalubre, segue ao disposto no item "a" do item 15.4/15.4.1 da NR-15:

15.4 *A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.*

15.4.1 *A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:*

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

Conclusão da Insalubridade - **GHE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE LIMPEZA**	
Assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a: 40% para insalubridade de grau máximo, conforme NR 15 – Anexo 14 e Súmula 448 – item II do TST.	
Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	***Insalubre em grau máximo diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE LIMPEZA**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE FARMÁCIA

Atividades realizadas: São servidores que realizam o atendimento dos pacientes que são atendidos no SAE/CTA, mantendo os insumos e as prateleiras organizadas, além do atendimento direto com os pacientes na dispensação de medicamentos sob prescrição de receituário médico, orientando o paciente e prestando as informações necessárias para o tratamento do paciente. Enquadram-se no presente GHE os cargos especificados abaixo que realizam as atividades de farmácia no SAE/CTA.

Cargos do Grupo de Exposição – FARMACÊUTICO, TÉCNICO DE FARMÁCIA E CORRELATOS					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Biológicos**				
Descrição	Contato direto com paciente e materiais não esterilizados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratorias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Descartável Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara Descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 no Anexo 14, sendo considerada como insalubre a atividade realizada pelos servidores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados.

O SAE/CTA, não é considerado como um local de isolamento de pacientes, mas sim como um local destinado ao atendimento específico de patologias como hiv/aids, sífilis e demais pátologias sexualmente transmissíveis. Sendo assim, as atividades em exposição ao agente biológico, diante da exposição contínua e permanente durante o atendimento dos pacientes no local de trabalho, as atividades, por meio do enquadramento na NR-15 – Anexo 14, as atividades realizadas pelos servidores no presente GHE, ***são consideradas como insalubres, dando-lhes a percepção quanto à concessão do adicional de insalubridade em grau médio.***

Conclusão da Insalubridade - **GHE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE FARMÁCIA**	
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.	
Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes Biológicos	***Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE FARMÁCIA**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividades realizadas: Realizam o atendimento em referência ao aconselhamento do paciente que chega até o local, além de realizar testagens rápidas também nos pacientes. Participam ainda de campanhas de conscientização, além de encaminhamentos para serviços de referência no Município. Realizam também o acompanhamento de pacientes, prestando assistência aos usuários mediante pré e pós diagnósticos. Enquadram-se no presente GHE os cargos especificados abaixo que realizam as atividades de testagem e aconselhamento no SAE/CTA.

Cargos do Grupo de Exposição: Assistente Social e Psicólogo					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Biológicos**				
Descrição	Cargos inseridos em ambiente de saúde, contato com pacientes na atividade de aconselhamento e de testagem dos pacientes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho e testagem dos pacientes.				
Prevenção e controle					
EPI	Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 no Anexo 14, sendo considerada como insalubre a atividade realizada pelos servidores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados.

O SAE/CTA, ***não é considerado como um local de isolamento de pacientes***, mas sim como um **local destinado ao atendimento específico de patologias como hiv/aids, sífilis e demais pátologias sexualmente transmissíveis**. Sendo assim, as atividades em exposição ao agente biológico, diante da exposição contínua e permanente durante o atendimento dos pacientes no local de trabalho, as atividades, por meio do enquadramento na NR-15 – Anexo 14, as atividades realizadas pelos servidores no presente GHE, ***são consideradas como insalubres, dando-lhes a percepção quanto à concessão do adicional de insalubridade em grau médio.***

Conclusão da Insalubridade - **GHE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.	
Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes Biológicos	***Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

GHE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

Atividades realizadas: Realizam o atendimento direto do paciente, realizando curativos se assim necessário, testagens rápidas, coletas para diagnósticos de tuberculose, hanseníase e outras. Disponibilizam também materiais informativos e educativos, além de insumospara prevenção ist's, realizam campanhas de cunho informativo/educativo, além da assistência aos usuários mediante acidentespérfuro-cortantes, abuso sexual, violência e outros. Enquadram-se no presente GHE todos os servidores especificados abaixo que realizam as atividades de enfermagem no SAE/CTA.

Cargos do Grupo de Exposição: ENFERMEIROS, COORDENADOR DE PROGRAMAS NO SAE/CTA E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	**Agentes Biológicos**				
Descrição	Contato direto com paciente e materiais não esterilizados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratorias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Descartável Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara Descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Permanente	**Nível de risco**	Risco Alto

Parecer Técnico

Conforme análise mediante atividades laborais e verificação com o mencionado na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, há enquadramento na NR-15 no Anexo 14, sendo considerada como insalubre a atividade realizada pelos servidores presentes na indicada exposição ao agente nocivo.

NR15 – ANEXO 14: AGENTES BIOLÓGICOS

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados.

O SAE/CTA, não é considerado como um local de isolamento de pacientes, mas sim como um local destinado ao atendimento específico de patologias como hiv/aids, sífilis e demais pátologias sexualmente transmissíveis. Sendo assim, as atividades em exposição ao agente biológico, diante da exposição contínua e permanente durante o atendimento dos pacientes no local de trabalho, as atividades, por meio do enquadramento na NR-15 – Anexo 14, as atividades realizadas pelos servidores no presente GHE, ***são consideradas como insalubres, dando-lhes a percepção quanto à concessão do adicional de insalubridade em grau médio.***

Conclusão da Insalubridade - **GHE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE ENFERMAGEM**	
Diante das avaliações realizadas in-loco, as atividades realizadas no presente GHE, são consideradas como insalubres em grau médio.	
Agentes Físicos	
Umidade	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente físico umidade.
Agentes Químicos	
Agentes Quimicos	Não são consideradas insalubres diante da exposição ao agente químico.
Agentes Biológicos	
Agentes biológicos	***Insalubre em grau médio diante da exposição ao agente biológico.***

Conclusão da Periculosidade – **GHE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – ATIVIDADES DE ENFERMAGEM**
Após a análise das condições ambientais de trabalho, diante da vistoria in-loco, em razão da inexistência de riscos e atividades descritas na NR-16 e em seus respectivos anexos que relacionam as atividades que são consideradas como periculosas, as atividades realizadas pelos servidores nesse GHE não são consideradas como periculosas, não havendo a percepção do referido adicional.

Recomendações Técnicas

1) Ter como prioridade a eliminação dos riscos. Não conseguindo deve-se neutralizar ou minimizaro risco primeiro através do uso dos EPC - Equipamentos de Proteção Coletivos, e em segundo plano utilizando os Equipamentos de Proteção Individuais – EPI apropriados para a o fator de risco;

2) Efetuar treinamentos de capacitação específicos para cada atividade em razão da exposição dos riscos, bem como cursos de capacitação exigidos pelas Normas Regulamentadoras;

3) Realizar auditorias de segurança do trabalho para garantir o cumprimento o dos procedimentos atrelados a saúde e segurança do trabalhador;

4) Cumprir as recomendações e cronogramas de ações definidas no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, para o efetivo cumprimento do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, conforme estabelece a NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;

5) Promover as ações necessárias conforme especificações no PGR, sendo as medidas administrativas ou de engenharia para conservação de ambiente de trabalho seguro, de modo que seja gerenciado efetivamente os agentes nocivos no ambiente de trabalho;

6) Ser rigoroso nos temas lidados aos EPIs, como: evidências da compra, registros de entrega, periodicidade de entrega, validades dos equipamentos e seu CA - Certificado de Aprovação, treinamentos, armazenamento e fiscalização quanto ao seu uso.

7) Qualquer alteração de layout do posto de trabalho, mudança nas funções dos trabalhadores ou qualquer outra alteração realizada pela empresa que implique na inconformidade do presente Laudo com a realidade ambiental, deve ser avaliada novamente e devidamente registrado em atualização do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP e demais laudos.

Embasamento Legal

O embasamento da presente documentação, segue o disposto na LEI Nº 6.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977. SEÇÃO XIII da CLT e normas regulamentadoras, NR 15 e NR 16 e seus respectivos anexos, que estabelecem os parâmetros para concessão de adicional de insalubridade ou de periculosidade à trabalhadores expostos à agentes nocivos.

Metodologia

Toda metodologia aplicada está baseada no estudo dos locais de trabalho, analisando os ambientes e funções desenvolvidas, bem como, avaliando os possíveis agentes nocivos que os servidores poderão estar expostos, tendo como primazia o embasamento nas Normas Regulamentadoras – NR 15 e NR 16 e seus respectivos anexos para avaliação.

A presente documentação caracteriza-se como um Laudo Coletivo, não havendo individualização em determinada função, mas tendo todas as funções devidamente laudadas, possuindo a identificação da empresa, identificação do setor e da função executada, as descrições das atividades, a identificação do agente prejudicial à saúde dos trabalhadores, localização das possíveis fontes geradoras, via e periodicidade de exposição ao possível agente nocivo e demais descrições ambientais utilizadas para a avaliação das condições especiais no ambiente de trabalho.

Referências Bibliográficas

- Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei N° 6514/77 que regulamentou a Portaria n° 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e seus respectivos anexos;
- NR 16 – Atividades e Operações Perigosas;
- Normas de Higiene do Trabalho da Fundacentro, NHO 01 Norma de Higiene Ocupacional deRuído;
- Livro: Vendrame, Antônio Carlos – Gestão de Risco Ocupacional;
- Mendes R. 2013a. Patologia do Trabalho, vol 2. 3.ed. São Paulo: Editora Atheneu;
- Mendes R. 2013b. Patologia do Trabalho. 3.ed. São Paulo: Editora Atheneu;
- Segurança e Medicina do Trabalho – Normas regulamentadoras – Editora Atlas;
- Engenharia de Segurança do Trabalho – Fundacentro;
- Rim K-T, Lim C- . 4. Biologically hazardous agents at work and efforts to protect workers'health: a review of recent reports. Saf.

Atribuições de cargos municipais – Leis Municipais

A presente documentação, para fins de concessão de adicional de insalubridade ou periculosidade conforme as normas regulamentadoras NR 15 e NR 16 e seus anexos, referencia as atividades descritas que são realizadas pelos servidores públicos municipais sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jales. Vale mencionar que, os benefícios e os pareceres técnicos presentes neste Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, são concedidos ***por meio das atividades que são realizadas*** ***em exposição aos agentes nocivos arrolados às normas citadas*** ***e não meramente por "cargos",*** uma vez que, reiterando novamente, o benefício é dado mediante exposição permanente ao agente nocivo e não simplesmente por "cargos".

Vale mencionar que a Prefeitura Municipal de Jales possui legislação específica quanto às atribuições de cargos atuais no Município, que contém as descrições de atividades em que o referido cargo tem em seu rol de responsabilidades e as mencionadas atividades que devem se realizadas. Uma vez que Prefeitura Municipal de Jales possuem servidores de carreira, **a concessão do benefício deve ser avaliada mediante a "atividade laboral realizada"** nos períodos de prestação de serviços á Prefeitura ***e não meramente por "cargos"*** que possam conter em sua carreira, dessa forma, ressaltamos que as indicações das concessões de insalubridade ou periculosidade são realizadas mediante as atividades laborais que foram realizadas enquanto houver prestação de serviços ao empregador, a Prefeitura Municipal de Jales.

Responsabilidade Técnica

O profissional abaixo assinado, é o responsável técnico pela elaboração deste laudo, cabendo à Prefeitura Municipal de Jales, a responsabilidade pela implementação e adequação do mesmo, conforme descrições e pareceres técnicos neste Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP.

Atenciosamente,

Dr. Antonio T. O. Junior
CRM 61181 / RG 8.429.368
Médico do Trabalho

DR. ANTÔNIO THEODORO
JUNIOR MÉDICO DO
TRABALHO – RQE Nº29371
CRM/SP 61.181

Anexo 1 – Registros Fotográficos do Levantamentos In-loco

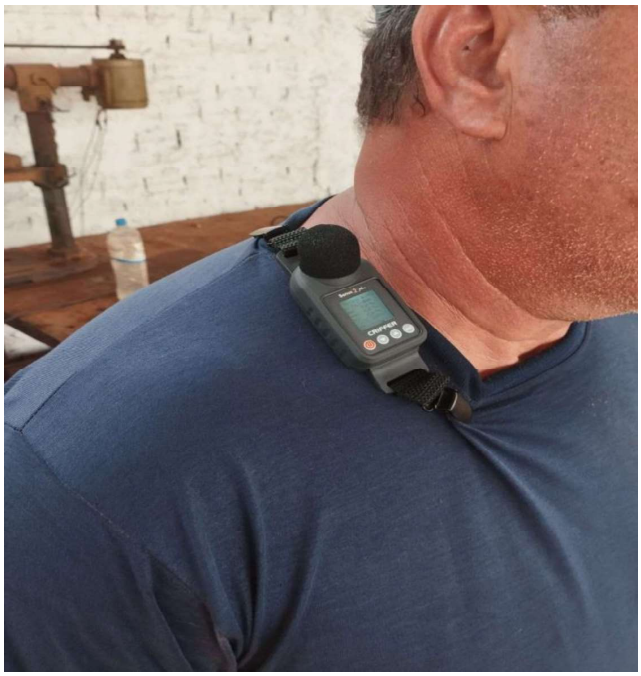



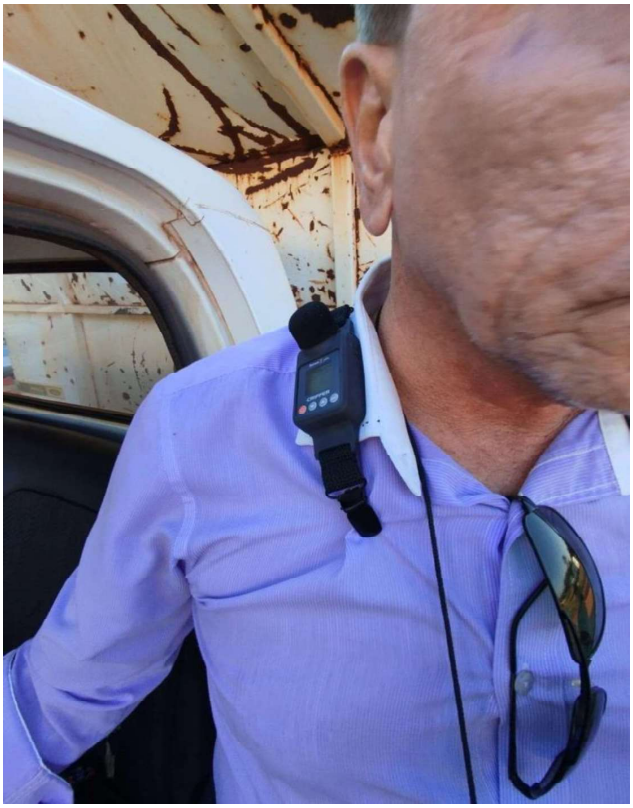








CRV2470/2023
Data de Calibração
07/07/2023
Próxima Calibração


CRV2471/2023
Data de Calibração
07/07/2023
Próxima Calibração


RV2470/2023
Data de Calibração
07/07/2023
Próxima Calibração
/ /

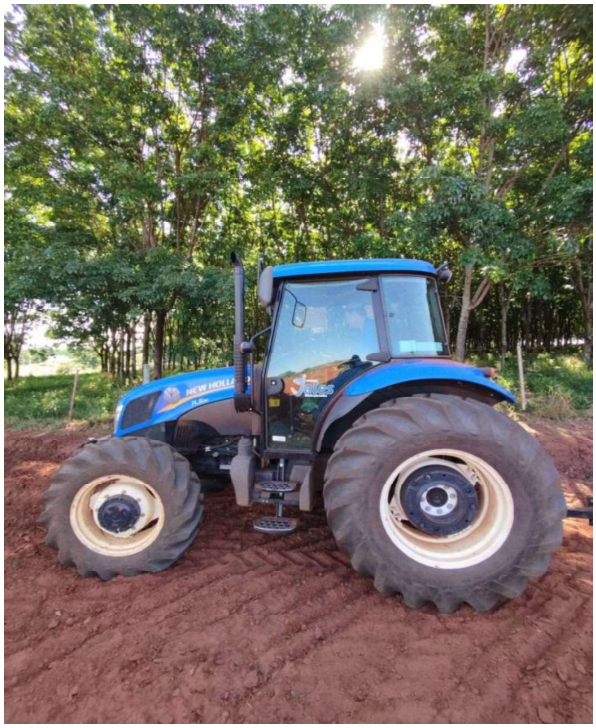







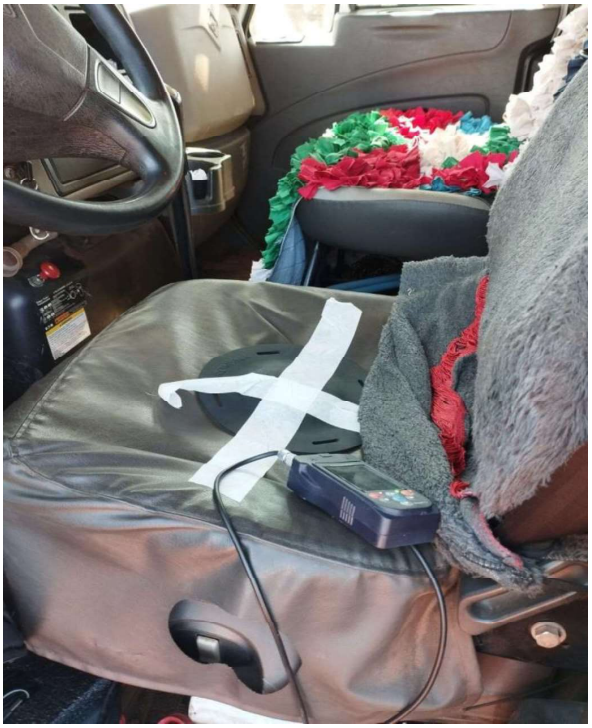






XCMG
GR1803BR


CRIFFER
32008336


XCMG
GR1803BR

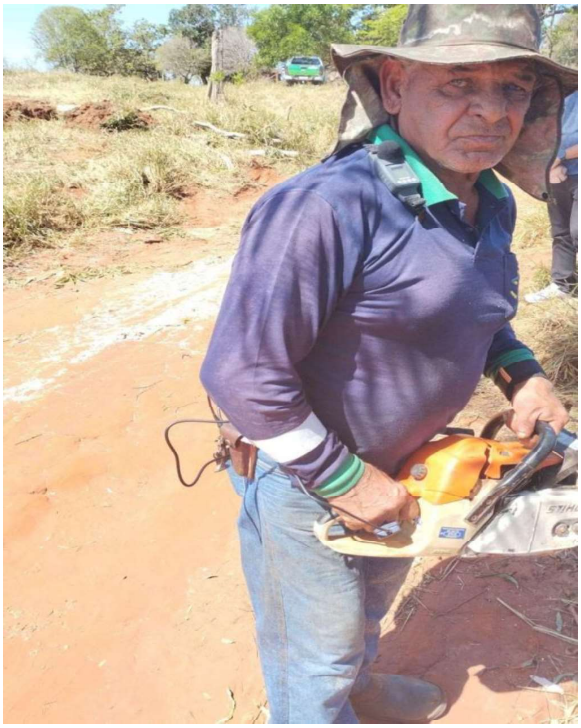

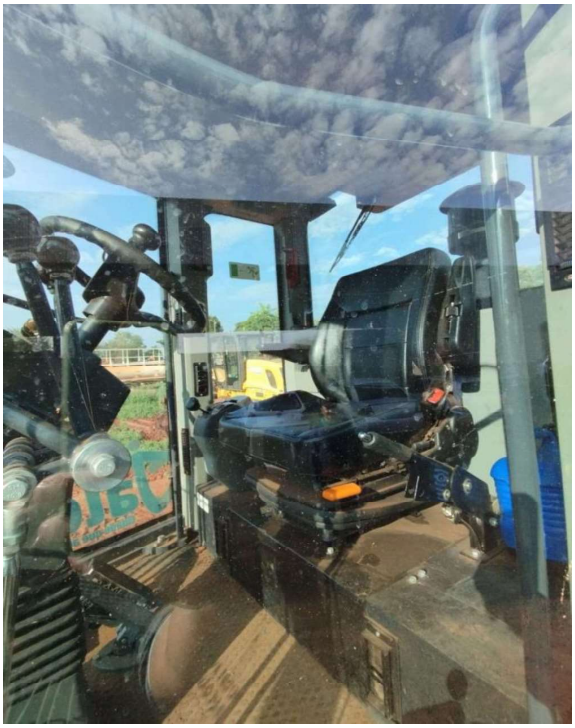




Mix Full
Agrivalle


Agrivalle
MaxiCálcio


Clorpirifos










Bosque Municipal
Cristóphano Brasileiro de Souza



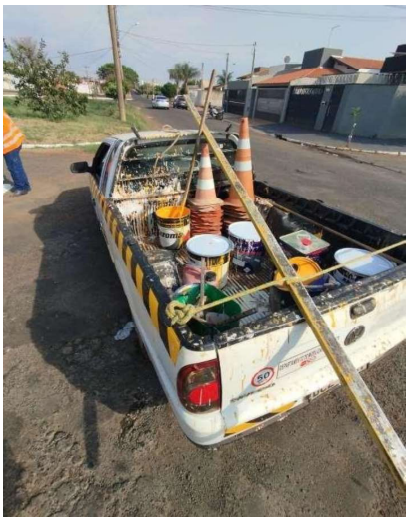



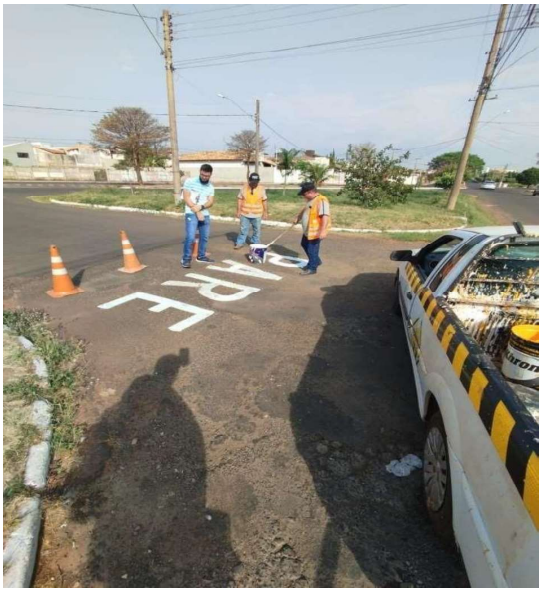

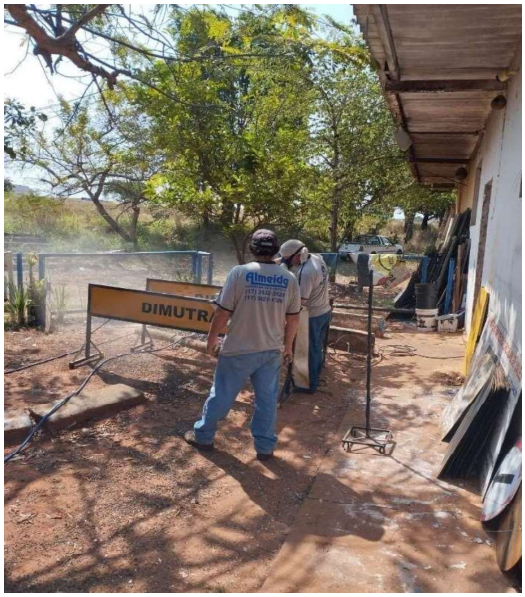





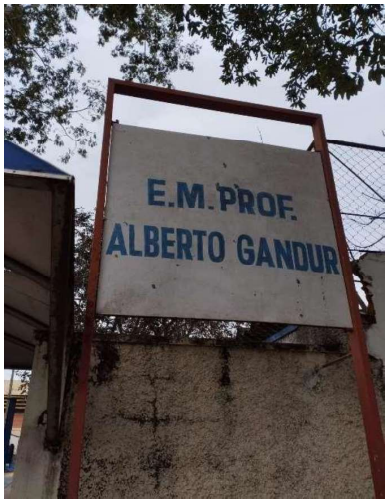
E.M. PROF.
ALBERTO GANDUR


PROFESSOR
E M
JOÃO ARNALDO ANDREU AVELHANEDA



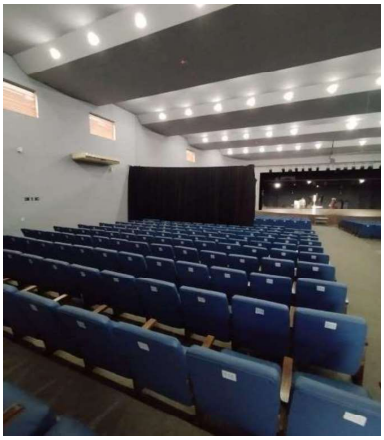

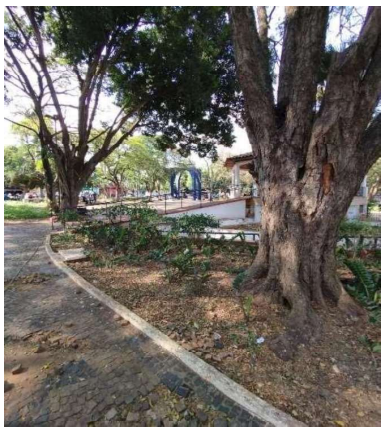

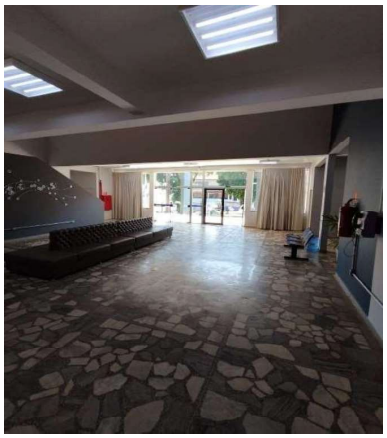









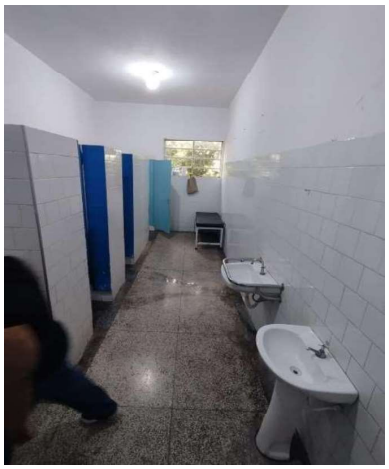


FUNDO
Social
de Solidariedade de Jales
Jales

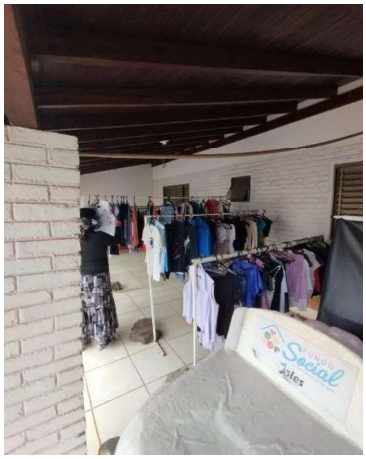




Parceria
Jales
Realização
SÃO PAULO
PROGRAMA
SÃO PAULO
AMIGO
DO IDOSO
CENTRO DIA DO IDOSO
ALFREDO AUGUSTO DE OLIVEIRA GONÇALVES


1361
CREAS
Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Jales - SP


CASA DE APOIO AO MIGRANTE
PROGRAMA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES



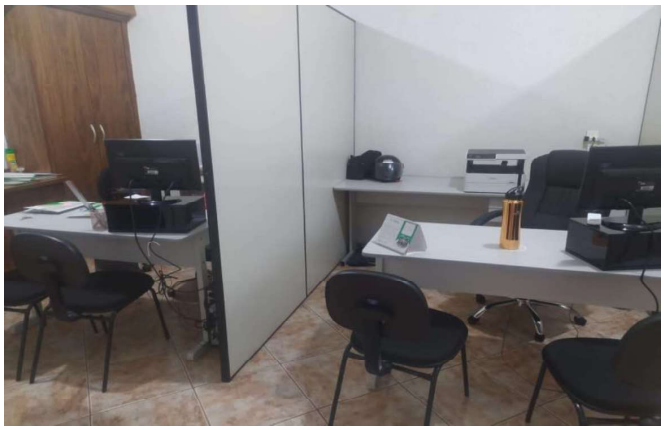



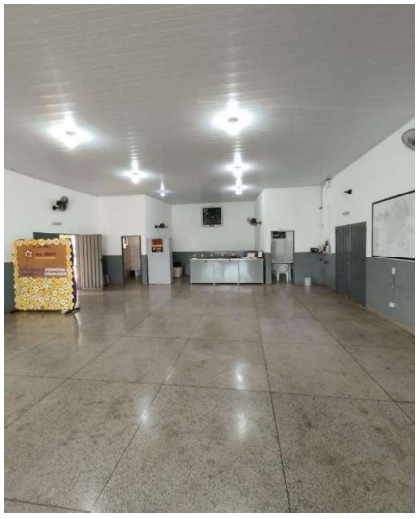

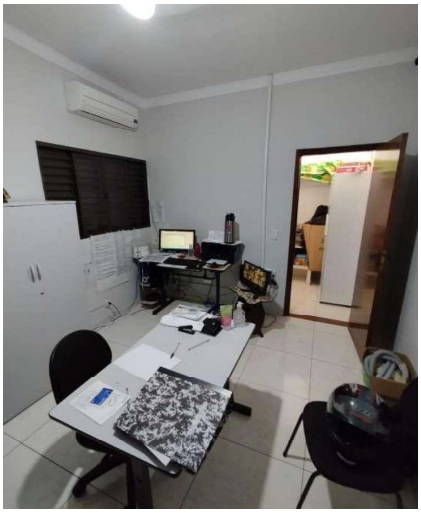

Anexo 2 – Medições Quantitativas

Encontram-se anexados ao presente Laudo Técnico, os relatórios referente ás medições quantitativas que foram utilizadas para avaliação das condições ambientais de trabalho conforme previsão legal vigente, contendo as avaliações referentes aos agentes físicos, incluindo o agente ruído, vibração e os demais agentes químicos listados nos relatórios anexados.

AIHA Laboratory Accreditation Programs, AIHA LAP, LLC
Industrial Hygiene Laboratory Accreditation Program (IHLAP), LAB ID # 191327

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 461624-1

Dados do Cliente
Contratante:COSTA E COSTA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
Endereço: Rua 07, 1057 - Sala 04 - Cidade: Santa Fé do Sul - Estado: SP
Avaliado: MUNICÍPIO DE JALES.
Endereço: Rua Cinco, 2266 - Cidade: Jales - Estado: SP

Solicitação de serviço: 4616.24
Amostra recebida em: 27/06/2024 Data do ensaio: 05/07/2024

Dados da amostragem
Funcionário: João Arcanjo da Silva
Função: Auxiliar de serviços técnicos
Setor: Equipe asfalto
Tipo de amostrador: Filtro de Fibra de Vidro de 1,0 µm Pré-Pesado Montado Para Uso com Amostrador IOM (Particulado Inalável)
Número do amostrador (Amostra): 591846 Volume de amostragem: 480 Litro(s)
Data da amostragem: 24/06/2024

Técnica analítica: Gravimetria e Cromatografia a gás

Método(s) de ensaio(s) - Ref.: Fumos de Asfalto (Particulado)-MA-003 (NIOSH 5042);Fumos de Asfalto Betume (solúvel em Benzeno)-MA-003 (NIOSH 5042);Antraceno -MA-075 (NIOSH 5515);Benzo(a)pireno -MA-075 (NIOSH 5515);Criseno -MA-075 (NIOSH 5515);Fenantreno -MA-075 (NIOSH 5515);Pireno -MA-075 (NIOSH 5515);

Resultado dos ensaios

Agente Químico	Resultados	Limites de Exposição (TLV®) Valores Adotados 2024 (ACGIH®)			NR-15 Anexo 11	
		TWA	STEL	Notações		
	mg/m³	mg/m³	mg/m³		ppm	mg/m³
Fumos de Asfalto (Particulado)	**0,867**	-	5*	-	-	-
Fumos de Asfalto Betume (solúvel em Benzeno)	**<0,021**	0,5 (I)	-	A4 BEI	-	-
Antraceno	**<0,01**	-	-	-	-	-
Benzo(a)pireno	**<0,01**	(L)	-	A2 BEI p	-	-
Criseno	**<0,01**	(L)	-	A3 BEI p	-	-
Fenantreno	**<0,01**	-	-	-	-	-
Pireno	**<0,01**	-	-	-	-	-

(L) = Exposição por qualquer via deve ser cuidadosamente controlada aos níveis mais baixos possíveis.
(I) = Fração Inalável
* = Limite de tolerância para particulados informado no método NIOSH 5042.
BEIp = Substâncias para as quais existem índices biológicos de exposição para hidrocarbonetos aromáticos policíclicos (PAHs).

A2 = Carcinogênico Humano Suspeito. A3 = Carcinogênico Animal Confirmado com Relevância Desconhecida para Seres Humanos. A4 = Não classificável como Carcinogênico Humano.

Observações:
1) Amostragem não realizada pela SOLUTECH. Foram utilizados os dados fornecidos pelo interessado.
2) Este relatório somente pode ser reproduzido em sua forma integral. Reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pela SOLUTECH.
3) Os resultados expressos neste relatório se referem exclusivamente a amostra acima identificada.
4) Os limites de tolerância descritos neste relatório são apenas para fins de referência. É de responsabilidade do interessado a utilização destes de acordo com a finalidade da avaliação.
5) Os resultados reportados com o sinal "<" significa que não foram detectados os agentes químicos acima do limite de quantificação.
FALSO

Limite de quantificação:
Fumos de Asfalto (Particulado):10µg; Fumos de Asfalto Betume (solúvel em Benzeno):10µg; Antraceno :6µg; Benzo(a)pireno :6µg; Criseno :6µg; Fenantreno :6µg; Pireno :6µg;

Siglas:
mg/m³ = miligrama por metro cúbico; ppm = partes por milhão; mg = miligrama; µg = microgramas; "<" = abaixo do LQ; LQ = Limite de Quantificação; NE = Não Estabelecido

Santo André, 13 de julho de 2024

Fim do Relatório

Avenida da Paz, 152 • Bairro Campestre
CEP: 09080-607 • Santo André • SP
Tel.:11 4991-5280 • Fax:11 4991-1890
solutech@solutechlab.com.br
www.solutechlab.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Reginaldo Torrez.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C47E-9F04-581C-2627.

Este Relatório de ensaio foi assinado digitalmente por Reginaldo Torrez - Supervisor do Laboratório Solutech - CRQ IV 04261414. Para verificar a autenticidade deste documento, clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C47E-9F04-581C-2627 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código (C47E-9F04-581C-2627) para verificar se este documento é válido.

AIHA Laboratory Accreditation Programs, AIHA LAP, LLC
Industrial Hygiene Laboratory Accreditation Program (IHLAP), LAB ID # 191327

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 461624-2

Dados do Cliente
Contratante: COSTA E COSTA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
Endereço: Rua 07, 1057 - Sala 04 - Cidade: Santa Fé do Sul - Estado: SP

Avaliado: POSTO MONTE CARLO RIO PRETO LTDA.
Endereço: Rodovia Assis Chateaubriand, (SP-425), s/nº - Km 177 + 543 Metros - Cidade: São José do Rio Preto - Estado: SP

Solicitação de serviço: 4616.24

Amostra recebida em: 27/06/2024 Data do ensaio: 05/07/2024

Dados da amostragem
Funcionário: Caike Roger Carvalho
Função: Auxiliar de serviços gerais
Setor: Equipe tapa buraco
Tipo de amostrador: Cassete com Filtro de PVC de 5,0 µm Pré-Pesado
Número do amostrador (Amostra): 593815 Volume de amostragem: 34,5 Litro(s)
Data da amostragem: 25/06/2024

Técnica analítica: Gravimetria

Método(s) de ensaio(s) - Ref.: Particulado Total-MA-003 (NIOSH 0500);

Resultado dos ensaios

Agente Químico	Resultados	Limites de Exposição (TLV®) Valores Adotados 2024 (ACGIH®)		NR-15 Anexo 11
	mg/m³	mg/m³	Notações	mg/m³
Particulado Total	**<0,296**	NE*	NE	-

NE* = Limite de Exposição NÃO ESTABELECIDO pela ACGIH. Como referência, o Limite de Exposição estabelecido pelo OSHA PEL - Construction Industry / Regulations (Standards - 29 CFR) - Part Number: 1926.55 - Appendix A - Safety and Health Regulations for Construction - Occupational Health and Environmental Controls - Gases, vapors, fumes, dusts, and mists (TWA 15mg/m³)

Agente Químico Específico	Limite de tolerância para particulados informado no método NIOSH 5042		
	TWA mg/m³	STEL mg/m³	Notações
Fumos de Asfalto (Particulado)	-	5	-

Observações:
1) Amostragem não realizada pela SOLUTECH. Foram utilizados os dados fornecidos pelo interessado.
2) Este relatório somente pode ser reproduzido em sua forma integral. Reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pela SOLUTECH.
3) Os resultados expressos neste relatório se referem exclusivamente a amostra acima identificada.
4) Os limites de tolerância descritos neste relatório são apenas para fins de referência. É de responsabilidade do interessado a utilização destes de acordo com a finalidade da avaliação.
5) Os resultados reportados com o sinal "<" significa que não foram detectados os agentes químicos acima do limite de quantificação.
FALSO

Limite de quantificação:
Particulado Total:10µg;

Siglas:
mg/m³ = miligrama por metro cúbico; mg = miligrama; "<" = abaixo do LQ; LQ = Limite de Quantificação; NE = Não Estabelecido

Santo André, 13 de julho de 2024

Fim do Relatório

Avenida da Paz, 152 • Bairro Campestre
CEP: 09080-607 • Santo André • SP
Tel.:11 4991-5280 • Fax:11 4991-1890
solutech@solutechlab.com.br
www.solutechlab.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Reginaldo Torrez.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 595C-B52D-B87E-FB46.

Este Relatório de ensaio foi assinado digitalmente por Reginaldo Torrez - Supervisor do Laboratório Solutech - CRQ IV 04261414. Para verificar a autenticidade deste documento, clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/595C-B52D-B87E-FB46 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código (595C-B52D-B87E-FB46) para verificar se este documento é válido.

Solutech ANÁLISES QUÍMICAS

AIHA Laboratory Accreditation Programs, AIHA LAP, LLC
Industrial Hygiene Laboratory Accreditation Program (IHLAP) LAB ID # 191327

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 461624-3

Dados do Cliente
Contratante: COSTA E COSTA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
Endereço: Rua 07, 1057 - Sala 04 - Cidade: Santa Fé do Sul - Estado: SP

Avaliado: MUNICÍPIO DE JALES.
Endereço: Rua Cinco, 2266 - Cidade: Jales - Estado: SP

Solicitação de serviço: 4616.24
Amostra recebida em: 27/06/2024 Data do ensaio: 03/07/2024

Dados da amostragem
Funcionário: Celso dos Reis Carcarano
Função: Pintor
Setor: Obras
Tipo de amostrador: Tubo de carvão ativo de 100/50 mg
Número do amostrador (Amostra): 569546 Volume de amostragem: 2,1 Litro(s)
Data da amostragem: 18/06/2024

Técnica analítica: Cromatografia de gás
Método(s) de ensaio(s) - Ref.: Estireno-MA-020 (NIOSH 1501);Tolueno-MA-020 (NIOSH 1501);

Resultado dos ensaios

Agente Químico	Resultados		Limites de Exposição (TLV®) Valores Adotados 2024 (ACGIH®)					NR-15 Anexo 11	
			TWA		STEL		Notações		
	ppm	mg/m³	ppm	mg/m³	ppm	mg/m³		ppm	mg/m³
Estireno	**0,3**	**-**	10	-	20	-	A3 BEI OTO	78	328
Tolueno	**14,8**	**-**	20	-	-	-	A4 BEI OTO	78	290

OTO = Ototóxico, destaca o potencial de um produto químico causar deficiência auditiva isoladamente ou em combinação com ruído, mesmo abaixo de 85 dBa. BEI=Substância para a qual existem Índices Biológicos de Exposição.

A3 = Carcinogênico Animal Confirmado com Relevância Desconhecida para Seres Humanos. A4 = Não classificável como Carcinogênico Humano.

Observações:
1) Amostragem não realizada pela SOLUTECH. Foram utilizados os dados fornecidos pelo interessado.
2) Este relatório somente pode ser reproduzido em sua forma integral. Reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pela SOLUTECH.
3) Os resultados expressos neste relatório se referem exclusivamente a amostra acima identificada.
4) Os limites de tolerância descritos neste relatório são apenas para fins de referência. É de responsabilidade do interessado a utilização destes de acordo com a finalidade da avaliação.
5) Os resultados reportados com o sinal "<" significa que não foram detectados os agentes químicos acima do limite de quantificação.
6) Branco de campo não fornecido.
7) A fase secundária da amostra não apresentou os agentes químicos acima de 10% em relação à fase frontal. Porcentuais superiores a 10% na fase secundária indicam a possibilidade de perda.

Limite de quantificação:
Estireno:1µg; Tolueno:0,1µg;

Siglas:
mg/m³ = miligrama por metro cúbico; ppm = partes por milhão; mg = miligrama; µg = micrograma; "<" = abaixo do LQ; LQ = Limite de Quantificação; NE = Não Estabelecido

Santo André, 13 de julho de 2024

Fim do Relatório

Avenida da Paz, 152 • Bairro Campestre
CEP: 09080-607 • Santo André • SP
Tel.:11 4991-5280 • Fax:11 4991-1890
solutech@solutechlab.com.br
www.solutechlab.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Reginaldo Torrez.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 460D-0E9F-40A6-BDE9.

Este Relatório de ensaio foi assinado digitalmente por Reginaldo Torrez - Supervisor do Laboratório Solutech - CRQ IV 04261414. Para verificar a autenticidade deste documento, clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/460D-0E9F-40A6-BDE9 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código (460D-0E9F-40A6-BDE9) para verificar se este documento é válido.

Solutech
ANÁLISES QUÍMICAS

AIHA Laboratory Accreditation Programs, AIHA LAP, LLC
Industrial Hygiene Laboratory Accreditation Program (IHLAP), LAB ID # 191327

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 461624-4

Dados do Cliente
Contratante: COSTA E COSTA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
Endereço: Rua 07, 1057 - Sala 04 - Cidade: Santa Fé do Sul - Estado: SP

Avaliado: MUNICÍPIO DE JALES.
Endereço: Rua Cinco, 2266 - Cidade: Jales - Estado: SP

Solicitação de serviço: 4616.24
Amostra recebida em: 27/06/2024 Data do ensaio: 05/07/2024

Dados da amostragem
Funcionário: Claudemir Alves Pereira
Função: Mecânico
Setor: Almoxarifado
Tipo de amostrador: Cassete com filtro de éster de celulose de 0,8µm
Número do amostrador (Amostra): 591090 Volume de amostragem: 250 Litro(s)
Data da amostragem: 18/06/2024

Técnica analítica: Espectrometria de emissão ótica por plasma indutivamente acoplado
Método(s) de ensaio(s): MA-035 (NIOSH 7303);

Resultado dos ensaios

Agente Químico	Resultados	Limites de Exposição (TLV®) Valores Adotados 2024 (ACGIH®)			NR-15 Anexo 11
		TWA	STEL	Notações	
	mg/m³	mg/m³	mg/m³		mg/m³
Titânio, como Dióxido de Titânio	**<0,01**	PN = 0,2 (R) PF = 2,5 (R)	-	A3	-
Ferro, como Óxido de Ferro	**0,7**	5 (R)	-	A4	-
Manganês	**0,037**	0,02 (R) 0,1 (I)	-	A4	-

PN = Partículas nanoescala / PF = Partículas finas - Manganês: NR-15 anexo 12 - (Fumos=1 / Poeira=5)mg/m3 -

A3 = Carcinogênico Animal Confirmado com Relevância Desconhecida para Seres Humanos. A4 = Não classificável como Carcinogênico Humano.

Observações:
1) Amostragem não realizada pela SOLUTECH. Foram utilizados os dados fornecidos pelo interessado.
2) Este relatório somente pode ser reproduzido em sua forma integral. Reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pela SOLUTECH.
3) Os resultados expressos neste relatório se referem exclusivamente a amostra acima identificada.
4) Os limites de tolerância descritos neste relatório são apenas para fins de referência. É de responsabilidade do interessado a utilização destes de acordo com a finalidade da avaliação.
5) Os resultados reportados com o sinal "<" significa que não foram detectados os agentes químicos acima do limite de quantificação.
6) Branco de campo não fornecido.

Limite de quantificação:
Titânio, como Dióxido de Titânio:0,7µg; Ferro, como Óxido de Ferro:9µg; Manganês:0,8µg;

Siglas:
(R)=Fração Respirável; (I)=Fração Inalável; mg/m³ = miligrama por metro cúbico; mg = miligrama; µg = micrograma; "<" = abaixo do LQ; LQ = Limite de Quantificação; NE = Não Estabelecido

Santo André, 13 de julho de 2024

Fim do Relatório

Avenida da Paz, 152 • Bairro Campestre
CEP: 09080-607 • Santo André • SP
Tel.:11 4991-5280 • Fax:11 4991-1890
solutech@solutechlab.com.br
www.solutechlab.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Reginaldo Torrez.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E0C4-EA6E-C423-7453.

Este Relatório de ensaio foi assinado digitalmente por Reginaldo Torrez - Supervisor do Laboratório Solutech - CRQ IV 04261414. Para verificar a autenticidade deste documento, clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E0C4-EA6E-C423-7453 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código (E0C4-EA6E-C423-7453) para verificar se este documento é válido.

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 14/09/2023

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ: 45.131.885/0001-04
Endereço: Rua 05 , 2266, Centro , Jales , SP

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): MOTORISTA - CAMINHÃO GAIOLA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MEDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
MOTORISTA - CAMINHÃO GAIOLA	02:30:00	1	2	05:00:00	00:18:29	0,85

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	0,70	1,1	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas
NHO 09	VDVR	10,40	21	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 14/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:18:29 Tempo de exposição à componente: 02:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 05:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,17	1,11	0,03	1,92	2,52	11,48	1,58	4,44
Y	0,25	2,07	0,04	2,21	4,65	8,88	2,65	7,45
Z	0,74	2,58	0,07	3,43	8,00	4,61	4,77	9,57

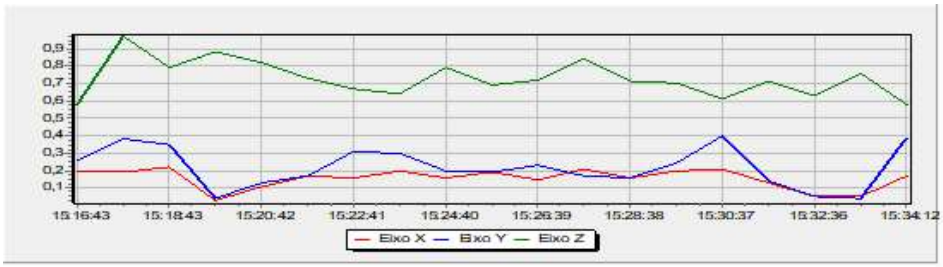

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s² Página 3 de 8

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO GAIOLA
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
15:16:43	0,56	0,76	1,81
15:17:43	0,58	1,03	2,58
15:18:43	1,11	1,93	1,63
15:19:42	0,06	0,09	0,94
15:20:42	0,62	0,58	0,94
15:21:41	0,86	0,51	0,97
15:22:41	0,52	1,78	1,16
15:23:40	0,56	0,92	1,46
15:24:40	1,01	0,80	1,19
15:25:40	0,65	0,53	1,19
15:26:39	0,43	0,56	1,78
15:27:39	0,99	0,61	1,43
15:28:38	0,71	0,37	1,21
15:29:38	0,54	0,68	1,86
15:30:37	0,77	1,81	1,48
15:31:37	0,56	0,67	1,01
15:32:36	0,08	0,18	0,78
15:33:36	0,07	0,07	0,85
15:34:12	0,57	2,07	1,61

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO GAIOLA
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
15:16:43	0,12	0,12	0,10
15:17:43	0,12	0,12	0,18
15:18:43	0,03	0,04	0,20
15:19:42	0,03	0,05	0,78
15:20:42	0,05	0,06	0,20
15:21:41	0,04	0,06	0,14
15:22:41	0,15	0,15	0,16
15:23:40	0,24	0,23	0,22
15:24:40	0,11	0,14	0,22
15:25:40	0,19	0,13	0,18
15:26:39	0,09	0,11	0,22
15:27:39	0,12	0,10	0,23
15:28:38	0,11	0,10	0,22
15:29:38	0,08	0,10	0,19
15:30:37	0,32	0,14	0,23
15:31:37	0,05	0,04	0,29
15:32:36	0,05	0,04	0,57
15:33:36	0,06	0,04	0,71
15:34:12	0,15	0,08	0,07

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s² Página 5 de 8

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO GAIOLA
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
15:16:43	0,88	1,34	3,32
15:17:43	0,69	1,64	3,43
15:18:43	0,85	2,17	2,23
15:19:42	0,10	0,08	0,30
15:20:42	1,20	0,96	0,96
15:21:41	1,47	0,59	1,15
15:22:41	0,65	1,97	1,26
15:23:40	0,64	1,53	1,90
15:24:40	1,37	1,32	0,92
15:25:40	0,76	0,81	1,91
15:26:39	0,71	0,90	2,73
15:27:39	1,92	1,07	2,06
15:28:38	0,73	0,56	1,58
15:29:38	0,96	0,94	3,12
15:30:37	1,19	2,21	1,41
15:31:37	0,66	1,01	0,64
15:32:36	0,03	0,19	0,24
15:33:36	0,01	0,05	0,21
15:34:12	0,86	1,68	3,38

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s² Página 6 de 8

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO GAIOLA
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
15:16:43	1,13	2,04	5,81
15:17:43	1,33	2,97	8,00
15:18:43	2,52	4,23	4,03
15:19:42	0,10	0,12	0,57
15:20:42	1,43	1,50	1,60
15:21:41	1,68	1,10	1,93
15:22:41	1,14	3,15	2,25
15:23:40	1,33	2,46	3,64
15:24:40	2,48	2,28	1,91
15:25:40	1,69	1,38	3,48
15:26:39	0,84	1,54	5,17
15:27:39	2,18	1,25	3,56
15:28:38	1,06	0,84	3,96
15:29:38	1,33	1,86	4,86
15:30:37	1,77	4,16	3,36
15:31:37	1,26	2,10	1,16
15:32:36	0,10	0,32	0,50
15:33:36	0,10	0,08	0,42
15:34:12	1,69	4,65	4,56

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO GAIOLA
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
15:16:43	0,19	0,26	0,58
15:17:43	0,19	0,38	0,97
15:18:43	0,22	0,35	0,79
15:19:42	0,03	0,04	0,88
15:20:42	0,11	0,13	0,82
15:21:41	0,17	0,17	0,73
15:22:41	0,16	0,31	0,67
15:23:40	0,20	0,30	0,64
15:24:40	0,16	0,20	0,79
15:25:40	0,19	0,19	0,69
15:26:39	0,15	0,23	0,72
15:27:39	0,21	0,17	0,84
15:28:38	0,16	0,16	0,71
15:29:38	0,20	0,24	0,70
15:30:37	0,21	0,40	0,61
15:31:37	0,13	0,14	0,71
15:32:36	0,05	0,05	0,63
15:33:36	0,05	0,04	0,76
15:34:12	0,17	0,39	0,58

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração - $m/s^{1,75}$ Página 8 de 8

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO GAIOLA
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
15:16:43	0,71	0,96	2,14
15:17:43	0,83	1,43	3,37
15:18:43	1,13	1,95	3,57
15:19:42	1,13	1,95	3,75
15:20:42	1,14	1,96	3,89
15:21:41	1,22	1,96	3,98
15:22:41	1,24	2,18	4,05
15:23:40	1,27	2,22	4,11
15:24:40	1,34	2,24	4,20
15:25:40	1,37	2,24	4,26
15:26:39	1,38	2,25	4,36
15:27:39	1,48	2,26	4,46
15:28:38	1,50	2,26	4,51
15:29:38	1,52	2,27	4,59
15:30:37	1,56	2,45	4,62
15:31:37	1,57	2,45	4,67
15:32:36	1,57	2,45	4,69
15:33:36	1,57	2,45	4,74
15:34:12	1,58	2,65	4,77

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 14/09/2023

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ: 45.131.885/0001-04
Endereço: Rua 05 , 2266, Centro , Jales , SP

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): MOTORISTA - CAMINHÃO PIPA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
MOTORISTA - CAMINHÃO PIPA	01:30:00	1	2	03:00:00	00:20:31	0,64

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	0,40	1,1	Aceitável	No mínimo, manutenção da condição existente
NHO 09	VDVR	8,60	21	Aceitável	No mínimo, manutenção da condição existente

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 14/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:20:31 Tempo de exposição à componente: 01:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 03:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,21	1,21	0,03	2,43	3,73	11,60	1,76	4,24
Y	0,28	2,92	0,03	4,69	8,46	16,96	3,23	7,78
Z	0,42	2,39	0,04	4,70	7,34	11,16	3,64	6,26

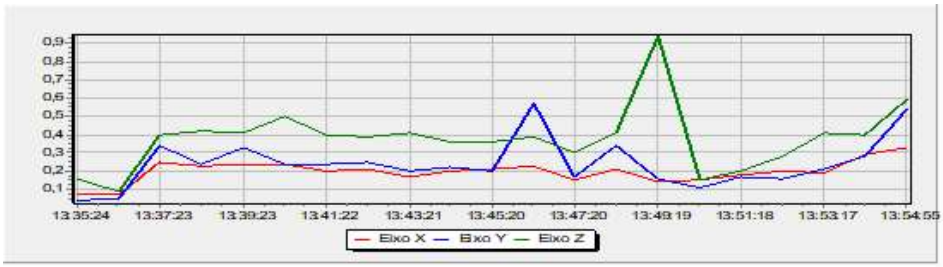

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PIPA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
13:35:24	0,10	0,07	0,29
13:36:24	0,18	0,13	0,17
13:37:23	0,74	1,45	1,41
13:38:23	0,65	0,70	0,88
13:39:23	0,62	1,06	0,78
13:40:22	1,09	0,72	2,04
13:41:22	0,42	0,91	1,27
13:42:22	0,69	0,75	0,92
13:43:21	0,35	0,54	1,05
13:44:21	0,65	0,71	0,73
13:45:20	0,52	0,64	1,12
13:46:20	0,84	2,92	1,18
13:47:20	0,31	0,45	0,74
13:48:19	0,65	1,19	0,80
13:49:19	0,57	1,24	1,60
13:50:18	0,34	0,29	0,32
13:51:18	0,51	0,60	0,81
13:52:18	0,68	0,49	0,84
13:53:17	0,36	0,56	0,91
13:54:17	1,05	0,63	1,08
13:54:55	1,21	1,48	2,39

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PIPA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
13:35:24	0,03	0,03	0,04
13:36:24	0,06	0,08	0,11
13:37:23	0,11	0,11	0,11
13:38:23	0,07	0,11	0,14
13:39:23	0,10	0,15	0,19
13:40:22	0,11	0,12	0,17
13:41:22	0,11	0,10	0,12
13:42:22	0,10	0,13	0,17
13:43:21	0,12	0,13	0,15
13:44:21	0,13	0,11	0,14
13:45:20	0,10	0,10	0,13
13:46:20	0,11	0,10	0,14
13:47:20	0,11	0,12	0,12
13:48:19	0,07	0,19	0,14
13:49:19	0,06	0,03	0,18
13:50:18	0,10	0,09	0,10
13:51:18	0,17	0,18	0,17
13:52:18	0,10	0,08	0,10
13:53:17	0,10	0,13	0,14
13:54:17	0,10	0,10	0,12
13:54:55	0,06	0,06	0,14

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s² Página 5 de 8

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PIPA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
13:35:24	0,03	0,08	0,12
13:36:24	0,10	0,15	0,13
13:37:23	1,12	1,56	1,47
13:38:23	0,95	0,85	1,40
13:39:23	0,83	1,65	1,31
13:40:22	2,16	0,93	2,16
13:41:22	0,63	1,27	1,95
13:42:22	0,86	1,27	1,61
13:43:21	0,47	0,61	1,78
13:44:21	0,71	0,90	1,45
13:45:20	1,05	0,94	1,76
13:46:20	1,36	4,69	1,31
13:47:20	0,53	0,76	1,01
13:48:19	0,89	1,44	1,26
13:49:19	0,90	1,62	0,80
13:50:18	0,54	0,41	0,29
13:51:18	0,75	0,90	1,16
13:52:18	1,42	0,91	1,16
13:53:17	0,60	0,94	1,96
13:54:17	1,50	0,95	1,63
13:54:55	2,43	2,86	4,70

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s²

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PIPA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
13:35:24	0,12	0,17	0,23
13:36:24	0,25	0,25	0,23
13:37:23	1,63	2,22	3,78
13:38:23	1,56	1,54	2,45
13:39:23	1,72	2,65	2,71
13:40:22	3,22	2,11	6,70
13:41:22	1,12	2,26	4,70
13:42:22	1,70	1,48	3,13
13:43:21	1,10	1,37	3,37
13:44:21	1,16	1,89	2,72
13:45:20	1,59	1,55	3,53
13:46:20	2,47	8,46	3,31
13:47:20	0,87	1,26	2,45
13:48:19	1,08	3,26	2,24
13:49:19	1,52	3,74	1,94
13:50:18	0,59	0,69	0,43
13:51:18	1,22	1,86	1,96
13:52:18	1,61	1,47	2,50
13:53:17	1,04	1,46	2,52
13:54:17	2,92	1,57	2,86
13:54:55	3,73	4,82	7,34

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PIPA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
13:35:24	0,07	0,04	0,16
13:36:24	0,07	0,05	0,09
13:37:23	0,25	0,34	0,40
13:38:23	0,23	0,24	0,42
13:39:23	0,24	0,33	0,41
13:40:22	0,24	0,24	0,50
13:41:22	0,20	0,24	0,40
13:42:22	0,21	0,25	0,39
13:43:21	0,17	0,20	0,41
13:44:21	0,20	0,22	0,36
13:45:20	0,21	0,20	0,36
13:46:20	0,23	0,57	0,39
13:47:20	0,15	0,17	0,30
13:48:19	0,21	0,34	0,41
13:49:19	0,14	0,16	0,94
13:50:18	0,15	0,11	0,15
13:51:18	0,18	0,17	0,20
13:52:18	0,20	0,16	0,28
13:53:17	0,19	0,21	0,41
13:54:17	0,29	0,28	0,40
13:54:55	0,33	0,54	0,59

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração - $m/s^{1,75}$ Página 8 de 8

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PIPA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
13:35:24	0,21	0,11	0,52
13:36:24	0,27	0,18	0,53
13:37:23	0,94	1,46	1,52
13:38:23	1,04	1,49	1,70
13:39:23	1,14	1,65	1,81
13:40:22	1,27	1,68	2,27
13:41:22	1,29	1,73	2,34
13:42:22	1,32	1,76	2,39
13:43:21	1,33	1,77	2,47
13:44:21	1,35	1,79	2,49
13:45:20	1,38	1,80	2,53
13:46:20	1,44	3,07	2,58
13:47:20	1,44	3,07	2,60
13:48:19	1,46	3,10	2,63
13:49:19	1,47	3,11	3,42
13:50:18	1,48	3,11	3,42
13:51:18	1,49	3,12	3,43
13:52:18	1,51	3,12	3,43
13:53:17	1,52	3,12	3,45
13:54:17	1,65	3,12	3,47
13:54:55	1,76	3,23	3,64

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 14/09/2023

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ: 45.131.885/0001-04
Endereço: Rua 05 , 2266, Centro , Jales , SP

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): MOTORISTA - CAMINHÃO PRENSA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MEDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
MOTORISTA - CAMINHÃO PRENSA	02:30:00	1	2	05:00:00	00:19:17	0,70

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	0,60	1,1	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas
NHO 09	VDVR	10,50	21	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 14/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:19:17 Tempo de exposição à componente: 02:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 05:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,24	1,42	0,01	2,90	2,72	11,93	2,06	5,73
Y	0,30	2,37	0,01	3,17	4,46	10,68	3,09	8,59
Z	0,44	4,20	0,05	7,45	12,12	16,84	4,37	8,68

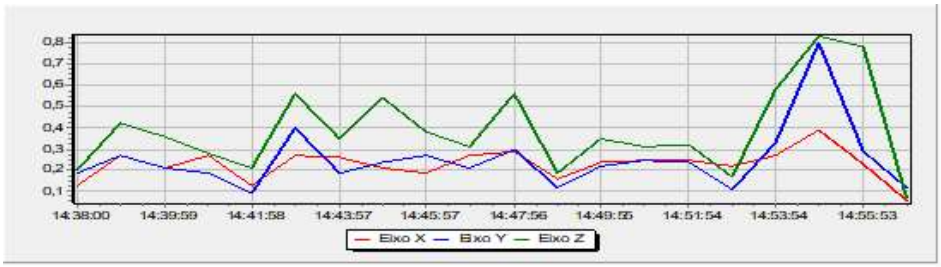

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s² Página 3 de 8

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PRENSA
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
14:38:00	0,69	0,95	1,38
14:39:00	1,16	0,72	1,27
14:39:59	0,96	0,56	1,01
14:40:59	0,86	0,54	0,80
14:41:58	0,41	0,26	0,78
14:42:58	0,90	1,42	1,87
14:43:57	0,87	0,48	0,78
14:44:57	0,56	0,77	1,45
14:45:57	0,88	1,08	1,40
14:46:56	0,75	0,54	0,82
14:47:56	0,83	0,87	1,71
14:48:55	0,68	0,49	0,50
14:49:55	0,76	0,70	1,32
14:50:55	0,88	0,97	0,79
14:51:54	0,71	0,62	0,85
14:52:54	0,73	0,34	0,66
14:53:54	0,99	1,23	1,79
14:54:53	1,42	2,37	1,91
14:55:53	0,60	0,84	4,20
14:56:17	0,22	0,35	0,11

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PRENSA
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
14:38:00	0,12	0,22	0,16
14:39:00	0,09	0,06	0,15
14:39:59	0,12	0,11	0,13
14:40:59	0,12	0,05	0,08
14:41:58	0,22	0,12	0,10
14:42:58	0,08	0,13	0,08
14:43:57	0,06	0,03	0,05
14:44:57	0,14	0,04	0,11
14:45:57	0,06	0,12	0,11
14:46:56	0,15	0,13	0,12
14:47:56	0,10	0,13	0,18
14:48:55	0,01	0,01	0,09
14:49:55	0,14	0,06	0,10
14:50:55	0,13	0,15	0,15
14:51:54	0,13	0,10	0,12
14:52:54	0,01	0,03	0,05
14:53:54	0,06	0,10	0,13
14:54:53	0,12	0,13	0,13
14:55:53	0,04	0,04	0,10
14:56:17	0,02	0,02	0,06

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PRENSA
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
14:38:00	1,77	1,20	2,61
14:39:00	1,27	1,14	1,53
14:39:59	1,70	0,82	1,49
14:40:59	1,17	0,73	1,22
14:41:58	0,70	0,48	0,95
14:42:58	1,43	2,06	2,04
14:43:57	1,25	0,87	1,29
14:44:57	1,00	1,21	2,22
14:45:57	1,19	1,58	2,12
14:46:56	1,15	0,78	0,99
14:47:56	1,15	1,56	3,09
14:48:55	1,26	0,75	0,73
14:49:55	1,07	1,02	2,27
14:50:55	1,42	1,27	1,21
14:51:54	1,19	1,19	1,38
14:52:54	1,60	0,53	0,88
14:53:54	1,51	1,43	2,68
14:54:53	2,90	3,17	2,96
14:55:53	1,35	1,72	7,45
14:56:17	0,16	0,43	0,23

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s² Página 6 de 8

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PRENSA
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
14:38:00	1,97	1,93	5,17
14:39:00	1,78	1,77	3,38
14:39:59	2,35	1,84	2,85
14:40:59	2,62	1,41	2,26
14:41:58	1,03	0,78	2,01
14:42:58	2,19	3,37	4,02
14:43:57	2,21	1,20	2,32
14:44:57	1,66	2,00	4,15
14:45:57	1,84	3,16	4,03
14:46:56	1,23	1,57	2,47
14:47:56	1,84	2,36	5,90
14:48:55	1,47	1,32	1,51
14:49:55	1,27	2,26	4,81
14:50:55	1,99	2,06	2,53
14:51:54	1,56	1,88	2,81
14:52:54	1,49	0,93	1,78
14:53:54	1,89	3,65	5,66
14:54:53	2,72	4,46	5,98
14:55:53	1,52	2,48	12,12
14:56:17	0,31	0,67	0,34

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PRENSA
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
14:38:00	0,13	0,19	0,20
14:39:00	0,27	0,27	0,42
14:39:59	0,21	0,21	0,36
14:40:59	0,27	0,19	0,28
14:41:58	0,13	0,09	0,21
14:42:58	0,27	0,40	0,56
14:43:57	0,26	0,19	0,35
14:44:57	0,21	0,24	0,54
14:45:57	0,19	0,27	0,38
14:46:56	0,27	0,21	0,31
14:47:56	0,29	0,30	0,56
14:48:55	0,16	0,12	0,19
14:49:55	0,24	0,22	0,35
14:50:55	0,25	0,25	0,31
14:51:54	0,25	0,24	0,32
14:52:54	0,22	0,11	0,17
14:53:54	0,27	0,33	0,58
14:54:53	0,39	0,80	0,83
14:55:53	0,23	0,29	0,78
14:56:17	0,06	0,12	0,07

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração ^{1,75} - m/s

Data da dosimetria: 14/09/2023

Modelo: SmartVib

Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD

Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PRENSA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
14:38:00	0,63	1,00	1,21
14:39:00	1,16	1,15	1,66
14:39:59	1,28	1,21	1,82
14:40:59	1,39	1,25	1,88
14:41:58	1,40	1,25	1,90
14:42:58	1,47	1,70	2,32
14:43:57	1,54	1,71	2,37
14:44:57	1,56	1,75	2,64
14:45:57	1,60	1,84	2,72
14:46:56	1,65	1,85	2,74
14:47:56	1,71	1,91	2,97
14:48:55	1,73	1,91	2,97
14:49:55	1,76	1,93	3,01
14:50:55	1,80	1,98	3,02
14:51:54	1,83	1,99	3,04
14:52:54	1,86	2,00	3,04
14:53:54	1,91	2,09	3,22
14:54:53	2,05	3,08	3,59
14:55:53	2,06	3,09	4,37
14:56:17	2,06	3,09	4,37

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 06/09/2023

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): MOTONIVELADORA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MEDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
MOTONIVELADORA	02:30:00	1	2	05:00:00	00:15:36	1,46

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	1,20	1,1	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas
NHO 09	VDVR	22,60	21	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 06/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:15:36 Tempo de exposição à componente: 02:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 05:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,56	2,47	0,01	3,77	7,33	6,68	4,72	13,84
Y	0,46	3,06	0,01	4,43	7,92	9,70	3,97	11,64
Z	1,05	6,79	0,03	11,29	22,07	10,77	10,15	21,26

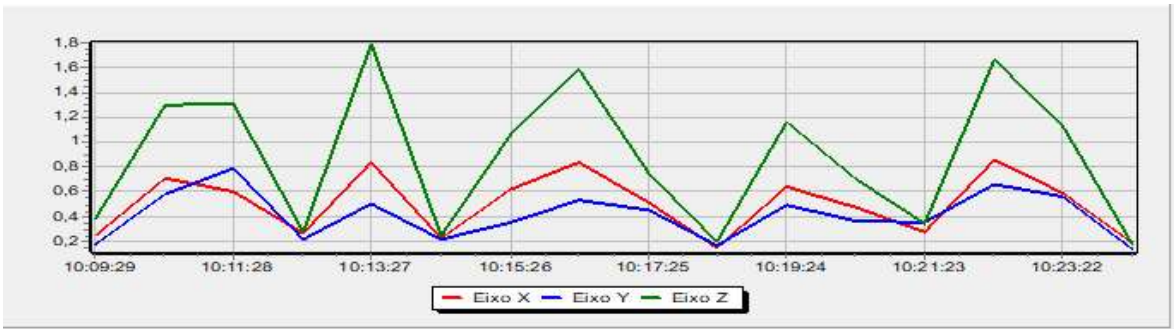

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTONIVELADORA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
10:09:29	1,64	0,74	1,90
10:10:29	2,32	1,95	3,86
10:11:28	1,76	3,06	6,79
10:12:28	1,13	0,48	0,84
10:13:27	2,27	1,52	5,80
10:14:27	0,90	0,49	0,56
10:15:26	2,07	1,22	3,70
10:16:26	2,21	1,39	4,08
10:17:25	2,16	1,21	4,20
10:18:25	0,54	0,56	0,46
10:19:24	2,22	1,45	3,68
10:20:23	2,47	1,01	3,76
10:21:23	0,81	0,89	0,90
10:22:22	2,07	2,10	6,09
10:23:22	1,96	1,46	5,99
10:24:05	0,90	0,57	0,69

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTONIVELADORA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
10:09:29	0,10	0,11	0,10
10:10:29	0,11	0,13	0,11
10:11:28	0,15	0,13	0,11
10:12:28	0,19	0,11	0,11
10:13:27	0,05	0,04	0,06
10:14:27	0,11	0,14	0,10
10:15:26	0,15	0,13	0,10
10:16:26	0,13	0,12	0,11
10:17:25	0,11	0,14	0,11
10:18:25	0,10	0,13	0,12
10:19:24	0,19	0,12	0,12
10:20:23	0,15	0,12	0,10
10:21:23	0,15	0,10	0,11
10:22:22	0,13	0,12	0,16
10:23:22	0,11	0,16	0,16
10:24:05	0,01	0,01	0,03

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTONIVELADORA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
10:09:29	2,08	1,18	2,40
10:10:29	2,90	2,73	7,64
10:11:28	2,95	4,43	11,29
10:12:28	2,00	0,92	1,38
10:13:27	3,77	2,36	10,88
10:14:27	1,04	0,74	0,82
10:15:26	3,03	1,34	6,56
10:16:26	3,01	2,31	8,16
10:17:25	3,28	1,70	10,79
10:18:25	0,70	0,86	0,60
10:19:24	3,09	1,95	7,68
10:20:23	3,43	1,49	5,09
10:21:23	1,27	1,29	1,20
10:22:22	3,29	2,72	8,59
10:23:22	3,45	2,13	9,08
10:24:05	1,05	1,06	0,92

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s²

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTONIVELADORA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
10:09:29	4,64	2,00	4,34
10:10:29	7,09	5,28	13,43
10:11:28	5,44	7,92	22,07
10:12:28	3,13	1,39	2,10
10:13:27	6,40	4,15	18,54
10:14:27	2,41	1,37	1,51
10:15:26	6,29	3,11	11,80
10:16:26	5,73	3,61	11,08
10:17:25	7,33	3,63	14,82
10:18:25	1,50	1,43	1,06
10:19:24	6,76	3,92	12,68
10:20:23	6,81	3,12	9,20
10:21:23	1,51	2,70	2,19
10:22:22	6,96	5,48	17,88
10:23:22	6,56	4,63	16,51
10:24:05	2,08	1,51	2,23

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTONIVELADORA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
10:09:29	0,25	0,18	0,39
10:10:29	0,71	0,58	1,30
10:11:28	0,60	0,79	1,31
10:12:28	0,27	0,22	0,28
10:13:27	0,84	0,50	1,79
10:14:27	0,23	0,22	0,25
10:15:26	0,62	0,36	1,06
10:16:26	0,84	0,53	1,58
10:17:25	0,51	0,45	0,75
10:18:25	0,15	0,17	0,20
10:19:24	0,64	0,49	1,16
10:20:23	0,47	0,37	0,70
10:21:23	0,28	0,36	0,35
10:22:22	0,86	0,66	1,66
10:23:22	0,59	0,56	1,13
10:24:05	0,19	0,14	0,18

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração - $m/s^{1,75}$ Página 8 de 8

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTONIVELADORA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
10:09:29	1,48	0,83	1,96
10:10:29	2,80	2,25	5,24
10:11:28	3,09	3,48	7,46
10:12:28	3,10	3,48	7,46
10:13:27	3,61	3,56	8,67
10:14:27	3,61	3,56	8,67
10:15:26	3,82	3,58	8,85
10:16:26	4,12	3,64	9,21
10:17:25	4,22	3,67	9,29
10:18:25	4,22	3,67	9,29
10:19:24	4,34	3,73	9,43
10:20:23	4,44	3,74	9,49
10:21:23	4,44	3,75	9,49
10:22:22	4,64	3,91	9,93
10:23:22	4,72	3,97	10,15
10:24:05	4,72	3,97	10,15

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 13/09/2023

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ: 45.131.885/0001-04
Endereço: Rua 05 , 2266, Centro , Jales , SP

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): MOTOPODA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: mãos e braços
Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Sensibilidade: Eixo 1: 0,68 mV/m/s² - Eixo 2: 0,68 mV/m/s² - Eixo 3: 0,71 mV/m/s²
Range: 2000 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Eixo Z: Wh - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
MOTOPODA	01:30:00	1	2	03:00:00	00:05:05	3,07

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 10	AREN	1,90	5	Aceitável	No mínimo, manuteção da condição existente

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 13/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601
Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Tipo: mãos e braços
Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Wh - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:05:05 Tempo de exposição à componente: 01:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 03:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo					
	Aceleração [m/s ²]					
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC
X	2,27	44,13	0,13	126,42	256,41	55,69
Y	1,62	30,08	0,11	84,28	152,82	51,92
Z	1,29	15,87	0,19	46,07	92,37	35,83

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Tipo: mãos e braços

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Wh - f = 1

MOTOPODA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
09:48:16	2,28	1,77	2,13
09:50:15	2,28	1,77	2,13
09:51:29	44,13	30,08	15,87
09:52:21	2,08	1,54	0,86

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Tipo: mãos e braços

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Wh - f = 1

MOTOPODA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
09:48:16	0,13	0,11	0,19
09:50:15	2,28	1,77	2,13
09:51:29	0,14	0,13	0,19
09:52:21	0,14	0,13	0,20

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Tipo: mãos e braços

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Wh - f = 1

MOTOPODA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
09:48:16	4,15	3,93	3,79
09:50:15	13,16	9,23	11,50
09:51:29	126,42	84,28	46,07
09:52:21	4,07	3,15	2,49

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s²

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Tipo: mãos e braços

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Wh - f = 1

MOTOPODA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
09:48:16	8,49	8,88	9,65
09:50:15	9,93	7,17	11,50
09:51:29	256,41	152,82	92,37
09:52:21	8,64	6,50	4,12

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s²

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Tipo: mãos e braços

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Wh - f = 1

MOTOPODA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
09:48:16	0,68	0,65	0,60
09:50:15	2,28	1,77	2,13
09:51:29	4,51	3,12	1,85
09:52:21	0,44	0,32	0,29

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 13/09/2023

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): MOTORISTA - BASCULANTE CARGO

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MEDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série0000000601 calibrado em: 17/07/2023

Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
MOTORISTA - BASCULANTE CARGO	01:30:00	1	2	03:00:00	00:13:40	1,28

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	0,80	1,1	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas
NHO 09	VDVR	14,80	21	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 13/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:13:40 Tempo de exposição à componente: 01:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 03:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,38	1,79	0,00	2,84	4,02	7,54	2,83	7,55
Y	0,42	2,65	0,00	3,76	4,84	8,97	3,43	9,15
Z	1,01	4,72	0,03	7,27	12,87	7,20	7,33	13,96

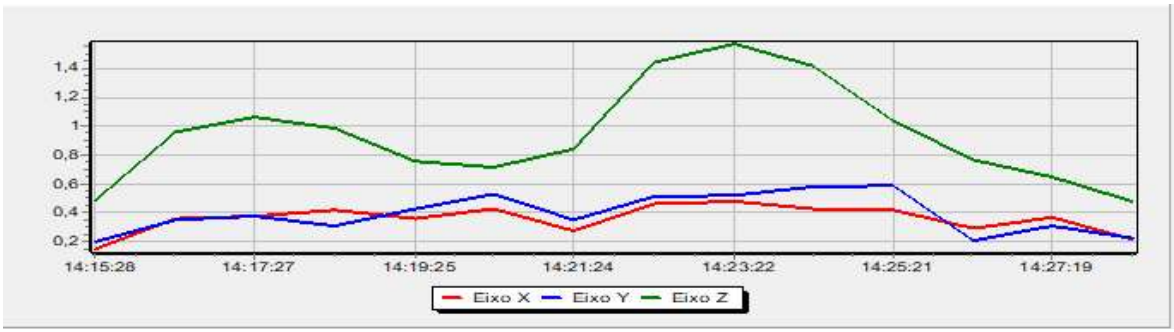

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - BASCULANTE
CARGO
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:28	0,59	0,89	1,20
14:16:27	1,11	0,81	2,95
14:17:27	1,79	1,25	3,40
14:18:26	1,26	0,91	2,93
14:19:25	1,04	1,51	2,42
14:20:24	1,14	1,64	1,88
14:21:24	0,64	1,08	2,05
14:22:23	1,35	1,79	3,46
14:23:22	1,11	1,56	4,07
14:24:21	1,19	2,32	4,72
14:25:21	1,30	2,65	3,36
14:26:20	1,03	0,50	3,17
14:27:19	0,82	0,81	1,97
14:28:08	1,23	1,06	0,90

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - BASCULANTE
CARGO
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:28	0,10	0,15	0,13
14:16:27	0,14	0,10	0,17
14:17:27	0,11	0,10	0,38
14:18:26	0,11	0,11	0,27
14:19:25	0,27	0,10	0,19
14:20:24	0,07	0,09	0,13
14:21:24	0,13	0,11	0,21
14:22:23	0,15	0,16	0,43
14:23:22	0,12	0,17	0,65
14:24:21	0,11	0,11	0,40
14:25:21	0,08	0,12	0,36
14:26:20	0,11	0,11	0,29
14:27:19	0,10	0,10	0,30
14:28:08	0,00	0,00	0,03

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - BASCULANTE
CARGO
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:28	0,83	1,27	1,51
14:16:27	1,81	1,14	3,80
14:17:27	2,84	1,44	6,32
14:18:26	1,87	1,49	4,00
14:19:25	1,57	2,00	4,14
14:20:24	1,93	2,71	3,30
14:21:24	1,12	1,34	3,06
14:22:23	1,72	2,79	4,87
14:23:22	1,72	2,36	5,61
14:24:21	1,92	3,76	7,27
14:25:21	1,54	3,46	5,85
14:26:20	1,36	0,81	4,59
14:27:19	1,58	1,23	2,27
14:28:08	2,59	1,02	1,06

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s² Página 6 de 8

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - BASCULANTE
CARGO
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:28	1,63	2,91	2,83
14:16:27	2,55	2,37	6,75
14:17:27	3,17	3,32	10,67
14:18:26	2,51	1,76	7,78
14:19:25	2,78	3,57	7,44
14:20:24	2,70	4,29	4,94
14:21:24	1,70	2,90	6,02
14:22:23	3,54	4,04	7,84
14:23:22	2,90	3,77	9,54
14:24:21	3,00	4,84	12,87
14:25:21	2,47	4,41	10,71
14:26:20	2,16	1,37	7,72
14:27:19	1,72	2,14	3,27
14:28:08	4,02	2,23	2,22

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - BASCULANTE
CARGO
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:28	0,15	0,20	0,49
14:16:27	0,36	0,35	0,96
14:17:27	0,38	0,38	1,06
14:18:26	0,42	0,31	0,99
14:19:25	0,36	0,43	0,76
14:20:24	0,43	0,53	0,72
14:21:24	0,28	0,35	0,84
14:22:23	0,46	0,51	1,44
14:23:22	0,48	0,52	1,57
14:24:21	0,43	0,58	1,42
14:25:21	0,42	0,59	1,04
14:26:20	0,29	0,21	0,77
14:27:19	0,37	0,31	0,65
14:28:08	0,22	0,23	0,48

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração - $m/s^{1,75}$ Página 8 de 8

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - BASCULANTE
CARGO
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:28	0,71	0,86	1,76
14:16:27	1,39	1,25	3,53
14:17:27	1,90	1,58	4,33
14:18:26	2,12	1,65	4,71
14:19:25	2,21	2,03	4,86
14:20:24	2,35	2,47	4,96
14:21:24	2,36	2,51	5,09
14:22:23	2,50	2,71	5,78
14:23:22	2,59	2,84	6,50
14:24:21	2,68	3,12	7,10
14:25:21	2,76	3,41	7,25
14:26:20	2,78	3,41	7,31
14:27:19	2,81	3,42	7,33
14:28:08	2,83	3,43	7,33

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 11/09/2023

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): MOTORISTA - CAMINHÃO BASCULANTE

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
MOTORISTA - CAMINHÃO BASCULANTE	01:30:00	1	2	03:00:00	00:06:55	0,90

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	0,60	1,1	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas
NHO 09	VDVR	12,40	21	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 11/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:06:55 Tempo de exposição à componente: 01:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 03:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,26	1,17	0,01	1,99	3,52	7,67	1,86	5,88
Y	0,30	1,36	0,01	2,25	3,57	7,43	2,24	7,08
Z	0,71	3,17	0,03	4,48	8,65	6,34	5,24	11,84

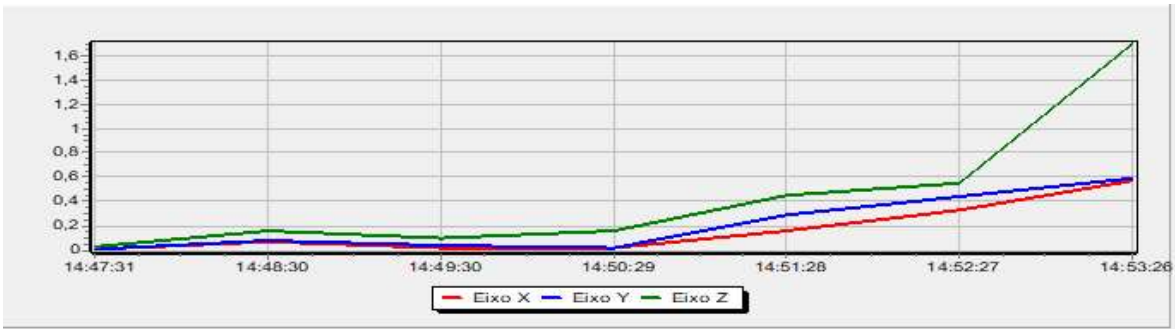

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib

Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD

Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO BASCULANTE

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:47:31	0,01	0,03	0,08
14:48:30	0,39	0,48	1,06
14:49:30	0,10	0,12	0,71
14:50:29	0,06	0,07	0,22
14:51:28	0,55	1,36	1,35
14:52:27	1,17	1,36	1,53
14:53:26	1,06	1,29	3,17

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib

Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD

Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:

Eixo X: Wd - f = 1,4

Eixo Y: Wd - f = 1,4

Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO BASCULANTE

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:47:31	0,01	0,01	0,03
14:48:30	0,01	0,02	0,04
14:49:30	0,01	0,03	0,10
14:50:29	0,01	0,02	0,11
14:51:28	0,12	0,13	0,12
14:52:27	0,20	0,11	0,17
14:53:26	0,23	0,26	0,78

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO BASCULANTE
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:47:31	0,02	0,03	0,09
14:48:30	0,57	0,41	1,58
14:49:30	0,09	0,21	0,51
14:50:29	0,05	0,09	0,20
14:51:28	0,79	1,85	2,31
14:52:27	1,57	1,89	2,46
14:53:26	1,99	2,25	4,48

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s² Página 6 de 8

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO BASCULANTE
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:47:31	0,03	0,04	0,18
14:48:30	1,02	1,10	2,74
14:49:30	0,15	0,33	0,88
14:50:29	0,05	0,09	0,34
14:51:28	1,74	3,51	4,10
14:52:27	2,16	3,57	5,51
14:53:26	3,52	3,57	8,65

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO BASCULANTE
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:47:31	0,01	0,01	0,03
14:48:30	0,07	0,08	0,16
14:49:30	0,02	0,04	0,10
14:50:29	0,02	0,02	0,16
14:51:28	0,16	0,29	0,45
14:52:27	0,33	0,44	0,55
14:53:26	0,57	0,59	1,70

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração - $m/s^{1,75}$ Página 8 de 8

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO BASCULANTE
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:47:31	0,02	0,03	0,09
14:48:30	0,39	0,45	0,98
14:49:30	0,39	0,45	1,01
14:50:29	0,39	0,45	1,02
14:51:28	0,66	1,45	1,82
14:52:27	1,28	1,89	2,20
14:53:26	1,86	2,24	5,24

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 11/09/2023

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): MOTORISTA - CAMINHÃO PRANCHA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
MOTORISTA - CAMINHÃO PRANCHA	01:30:00	1	2	03:00:00	00:09:12	2,01

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	1,20	1,1	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas
NHO 09	VDVR	20,70	21	Região de incerteza	Adoção de medidas preventivas e corretivas visando a redução da exposição

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 11/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:09:12 Tempo de exposição à componente: 01:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 03:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,72	2,23	0,00	4,18	6,61	5,83	4,50	13,25
Y	0,88	3,11	0,01	3,90	7,79	4,41	5,50	16,19
Z	1,22	4,17	0,02	5,09	14,82	4,17	8,06	16,95

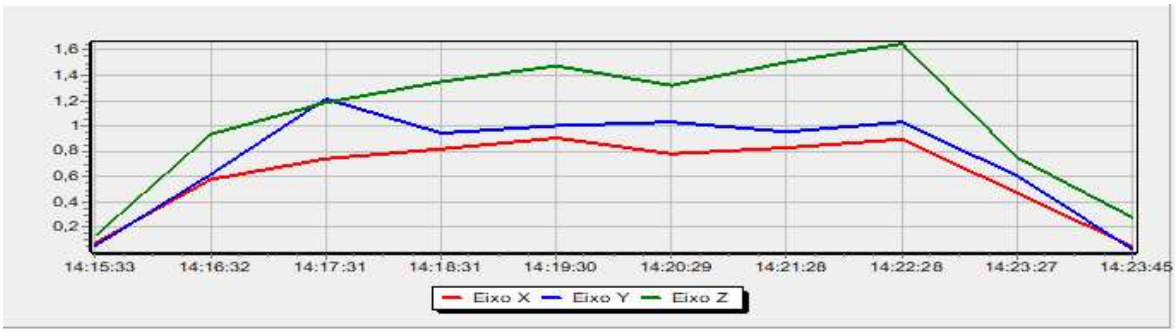

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PRANCHA
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:33	0,22	0,29	0,78
14:16:32	2,05	1,73	4,17
14:17:31	1,78	3,11	2,88
14:18:31	2,07	2,15	4,12
14:19:30	2,23	2,18	3,63
14:20:29	2,15	2,42	4,02
14:21:28	2,02	2,13	4,01
14:22:28	2,16	2,48	3,94
14:23:27	1,73	2,04	4,02
14:23:45	0,24	0,15	1,65

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PRANCHA
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:33	0,11	0,01	0,03
14:16:32	0,13	0,15	0,10
14:17:31	0,11	0,22	0,22
14:18:31	0,15	0,23	0,26
14:19:30	0,17	0,13	0,32
14:20:29	0,16	0,21	0,31
14:21:28	0,23	0,15	0,33
14:22:28	0,16	0,18	0,30
14:23:27	0,01	0,01	0,04
14:23:45	0,00	0,01	0,02

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib

Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD

Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:

Eixo X: Wd - f = 1,4

Eixo Y: Wd - f = 1,4

Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PRANCHA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:33	0,39	0,24	0,94
14:16:32	3,59	2,90	4,21
14:17:31	3,04	3,90	2,99
14:18:31	3,27	3,47	4,44
14:19:30	3,52	2,94	3,49
14:20:29	3,13	3,02	4,02
14:21:28	3,61	3,09	3,98
14:22:28	4,18	3,38	5,09
14:23:27	3,12	2,52	2,30
14:23:45	0,38	0,19	1,51

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s² Página 6 de 8

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PRANCHA
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:33	0,42	0,73	2,06
14:16:32	5,98	4,42	14,82
14:17:31	4,69	7,79	8,87
14:18:31	5,17	5,80	11,16
14:19:30	6,61	6,00	11,35
14:20:29	5,35	5,19	13,35
14:21:28	5,65	5,38	13,68
14:22:28	6,36	6,69	12,72
14:23:27	4,72	5,33	11,81
14:23:45	0,35	0,33	3,88

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PRANCHA
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:33	0,08	0,06	0,14
14:16:32	0,58	0,62	0,94
14:17:31	0,74	1,22	1,19
14:18:31	0,82	0,95	1,35
14:19:30	0,91	1,00	1,48
14:20:29	0,78	1,03	1,32
14:21:28	0,83	0,96	1,51
14:22:28	0,90	1,03	1,65
14:23:27	0,47	0,61	0,75
14:23:45	0,05	0,03	0,28

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração - $m/s^{1,75}$ Página 8 de 8

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PRANCHA
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:33	0,30	0,28	0,77
14:16:32	2,37	2,38	4,31
14:17:31	2,92	4,21	4,97
14:18:31	3,39	4,51	5,79
14:19:30	3,83	4,79	6,51
14:20:29	4,03	5,05	6,94
14:21:28	4,23	5,22	7,42
14:22:28	4,47	5,44	7,98
14:23:27	4,50	5,50	8,06
14:23:45	4,50	5,50	8,06

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024 | **Ano VIII | Edição nº 1649**

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 13/09/2023

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): MOTORISTA - MUNK F4000

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
MOTORISTA - MUNK F4000	01:30:00	1	2	03:00:00	00:13:04	0,82

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	0,50	1,1	Aceitável	No mínimo, manutenção da condição existente
NHO 09	VDVR	9,00	21	Aceitável	No mínimo, manutenção da condição existente

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 13/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:13:04 Tempo de exposição à componente: 01:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 03:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,25	1,42	0,08	1,83	3,42	7,21	2,06	5,56
Y	0,24	1,91	0,03	3,04	3,30	12,62	2,25	6,07
Z	0,66	2,40	0,10	3,71	6,00	5,62	4,19	8,07

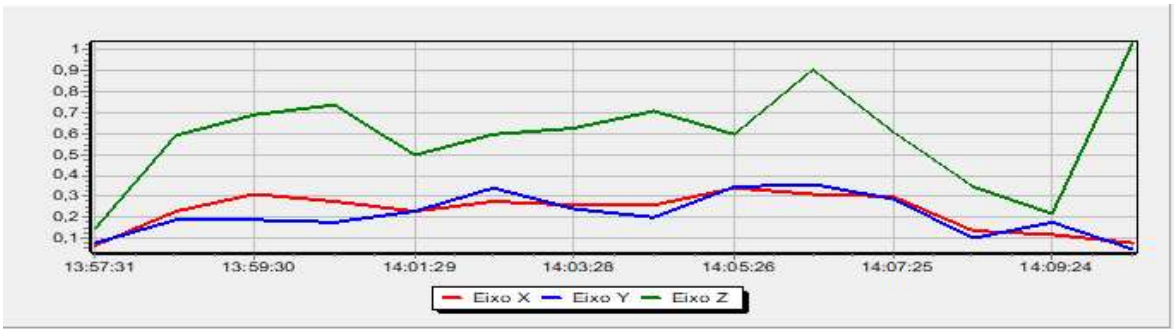

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s² Página 3 de 8

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - MUNK F4000

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
13:57:31	0,38	0,35	0,40
13:58:31	0,62	0,55	1,65
13:59:30	1,23	0,42	2,40
14:00:30	1,32	0,43	1,60
14:01:29	0,64	0,72	1,82
14:02:28	1,00	1,07	1,56
14:03:28	0,70	0,65	1,82
14:04:27	1,39	0,73	1,83
14:05:26	1,42	1,91	1,56
14:06:26	0,84	1,19	2,20
14:07:25	0,86	1,10	1,49
14:08:25	0,44	0,23	1,24
14:09:24	0,49	1,12	0,76
14:09:35	0,13	0,08	1,77

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - MUNK F4000

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
13:57:31	0,20	0,15	0,11
13:58:31	0,10	0,10	0,10
13:59:30	0,11	0,14	0,28
14:00:30	0,15	0,15	0,23
14:01:29	0,11	0,19	0,15
14:02:28	0,10	0,07	0,25
14:03:28	0,10	0,17	0,23
14:04:27	0,11	0,10	0,27
14:05:26	0,11	0,08	0,25
14:06:26	0,12	0,10	0,26
14:07:25	0,16	0,11	0,22
14:08:25	0,12	0,06	0,11
14:09:24	0,08	0,13	0,11
14:09:35	0,10	0,03	0,14

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - MUNK F4000

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
13:57:31	0,24	0,57	0,56
13:58:31	0,76	0,85	2,45
13:59:30	1,79	0,60	3,71
14:00:30	1,82	0,61	2,23
14:01:29	1,05	0,70	1,45
14:02:28	1,68	1,74	2,62
14:03:28	1,16	1,01	2,64
14:04:27	1,76	0,86	2,88
14:05:26	1,83	3,04	2,89
14:06:26	1,50	1,50	2,88
14:07:25	1,35	1,72	2,47
14:08:25	0,63	0,37	1,11
14:09:24	0,70	1,58	0,90
14:09:35	0,05	0,12	0,49

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s² Página 6 de 8

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - MUNK F4000

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
13:57:31	0,53	0,91	0,77
13:58:31	1,23	0,96	3,92
13:59:30	2,19	1,25	5,58
14:00:30	3,42	1,22	5,14
14:01:29	1,39	1,37	2,62
14:02:28	2,96	2,30	4,33
14:03:28	1,46	1,38	4,02
14:04:27	2,63	1,59	3,85
14:05:26	3,08	3,30	3,70
14:06:26	2,59	1,59	5,16
14:07:25	2,42	2,35	6,00
14:08:25	1,05	0,61	2,10
14:09:24	0,86	1,51	1,23
14:09:35	0,20	0,23	1,03

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - MUNK F4000

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
13:57:31	0,07	0,08	0,15
13:58:31	0,23	0,19	0,59
13:59:30	0,31	0,19	0,69
14:00:30	0,28	0,18	0,74
14:01:29	0,23	0,23	0,50
14:02:28	0,28	0,34	0,60
14:03:28	0,26	0,24	0,63
14:04:27	0,26	0,20	0,71
14:05:26	0,34	0,35	0,60
14:06:26	0,31	0,36	0,91
14:07:25	0,30	0,29	0,61
14:08:25	0,14	0,10	0,35
14:09:24	0,12	0,18	0,22
14:09:35	0,08	0,05	1,03

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração - $m/s^{1,75}$ Página 8 de 8

Data da dosimetria: 13/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - MUNK F4000

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
13:57:31	0,35	0,35	0,51
13:58:31	0,79	0,70	2,04
13:59:30	1,31	0,79	2,73
14:00:30	1,51	0,83	3,03
14:01:29	1,54	0,98	3,12
14:02:28	1,62	1,45	3,23
14:03:28	1,66	1,49	3,40
14:04:27	1,78	1,51	3,55
14:05:26	1,97	2,09	3,62
14:06:26	2,01	2,17	4,05
14:07:25	2,05	2,22	4,11
14:08:25	2,05	2,22	4,12
14:09:24	2,06	2,25	4,12
14:09:35	2,06	2,25	4,19

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 11/09/2023

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): OP. DE MOTOSSERA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: mãos e braços
Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Sensibilidade: Eixo 1: 0,68 mV/m/s² - Eixo 2: 0,68 mV/m/s² - Eixo 3: 0,71 mV/m/s²
Range: 2000 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Eixo Z: Wh - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
OP. DE MOTOSERRA	02:30:00	1	2	05:00:00	00:11:08	7,33

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 10	AREN	5,80	5	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 11/09/2023
Modelo: SmartVib
Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Nº de Série: 0000000601
Tipo: mãos e braços

Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Wh - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:11:08 Tempo de exposição à componente: 02:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 05:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo					
	Aceleração [m/s ²]					
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC
X	4,62	27,81	0,12	46,37	94,27	10,05
Y	3,91	14,62	0,13	48,63	85,98	12,44
Z	4,14	13,72	0,19	23,80	38,60	5,75



Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Tipo: mãos e braços

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Wh - f = 1

OP. DE MOTOSERRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
13:50:10	6,70	13,71	10,54
13:51:10	17,81	8,97	5,97
13:52:09	26,30	12,29	10,68
13:53:08	10,33	12,09	12,44
13:54:08	4,97	7,68	4,71
13:55:07	15,28	11,27	13,41
13:56:06	27,81	12,37	10,09
13:57:06	11,36	14,38	12,77
13:58:05	10,89	14,62	12,30
13:59:04	11,99	8,90	13,72
14:00:03	6,06	6,89	5,30
14:00:18	3,17	4,50	2,22

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Tipo: mãos e braços

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Wh - f = 1

OP. DE MOTOSERRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
13:50:10	0,14	0,13	0,19
13:51:10	1,16	1,46	1,02
13:52:09	1,34	0,78	1,00
13:53:08	0,19	0,19	0,23
13:54:08	0,16	0,16	0,23
13:55:07	0,17	0,25	0,22
13:56:06	0,54	0,52	0,39
13:57:06	1,27	1,17	0,95
13:58:05	0,40	0,54	0,34
13:59:04	0,88	0,71	0,90
14:00:03	0,13	0,14	0,19
14:00:18	0,12	0,14	0,21

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Tipo: mãos e braços

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Wh - f = 1

OP. DE MOTOSERRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
13:50:10	18,51	17,63	13,97
13:51:10	27,62	22,69	9,37
13:52:09	46,37	37,38	13,45
13:53:08	27,73	15,01	23,80
13:54:08	13,23	23,22	11,11
13:55:07	26,57	21,05	21,63
13:56:06	35,78	29,68	17,03
13:57:06	22,01	37,08	15,63
13:58:05	28,65	48,63	15,48
13:59:04	18,52	12,52	18,24
14:00:03	14,46	17,87	14,00
14:00:18	8,17	12,06	8,64

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s² Página 6 de 7

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Tipo: mãos e braços

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Wh - f = 1

OP. DE MOTOSERRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
13:50:10	37,49	33,60	26,00
13:51:10	52,71	36,90	24,97
13:52:09	94,27	65,76	28,70
13:53:08	43,80	33,94	34,92
13:54:08	23,40	40,17	17,95
13:55:07	56,27	42,17	38,60
13:56:06	67,18	42,55	37,97
13:57:06	52,16	52,48	32,28
13:58:05	47,77	85,98	36,19
13:59:04	33,63	24,48	29,25
14:00:03	30,02	30,53	24,74
14:00:18	19,49	20,74	12,66

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s²

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Tipo: mãos e braços

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Wh - f = 1

OP. DE MOTOSERRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
13:50:10	2,43	4,00	4,20
13:51:10	4,25	3,70	2,58
13:52:09	7,27	5,22	4,27
13:53:08	2,83	3,39	2,92
13:54:08	1,58	2,06	1,66
13:55:07	5,06	4,03	4,94
13:56:06	7,58	4,09	4,27
13:57:06	4,68	4,28	5,07
13:58:05	4,53	4,60	5,31
13:59:04	4,68	4,65	6,20
14:00:03	1,34	1,50	1,23
14:00:18	0,81	1,07	0,65

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 06/09/2023

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): PÁ CARREGADEIRA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
PÁ CARREGADEIRA	02:30:00	1	2	05:00:00	00:17:26	2,00

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	1,60	1,1	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas
NHO 09	VDVR	23,20	21	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 06/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:17:26 Tempo de exposição à componente: 02:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 05:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,76	3,56	0,08	5,13	7,37	6,72	5,66	16,14
Y	1,01	3,29	0,02	5,24	9,37	5,18	7,33	20,90
Z	0,91	2,94	0,06	7,50	10,63	8,24	6,41	13,06

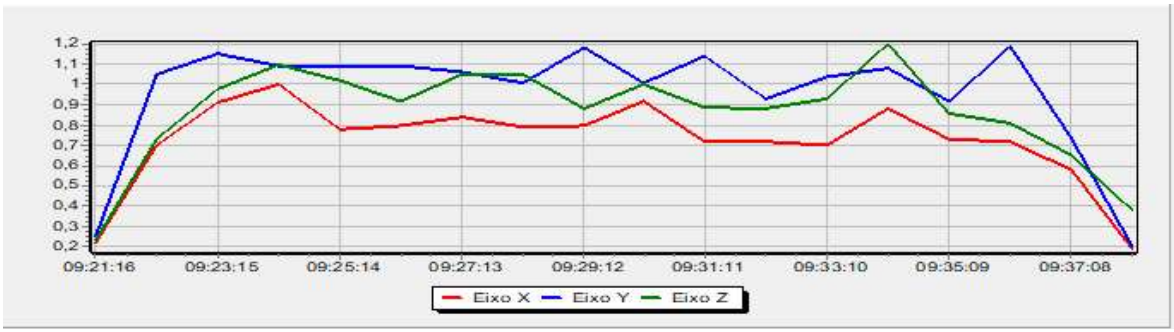

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
09:21:16	0,80	1,36	0,65
09:22:16	1,98	2,60	2,56
09:23:15	3,56	3,25	2,67
09:24:15	2,49	3,29	2,94
09:25:14	1,86	2,25	2,37
09:26:14	2,24	2,61	1,78
09:27:13	2,22	2,75	2,54
09:28:13	2,01	2,47	2,44
09:29:12	1,87	3,10	1,74
09:30:11	2,34	2,40	2,44
09:31:11	2,25	2,85	1,70
09:32:10	1,64	2,02	1,80
09:33:10	1,80	2,75	1,96
09:34:09	1,74	2,93	2,54
09:35:09	2,21	2,20	1,89
09:36:08	2,32	3,11	2,08
09:37:08	1,86	2,32	1,68
09:37:42	0,74	0,64	2,73

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
09:21:16	0,14	0,10	0,11
09:22:16	0,19	0,11	0,22
09:23:15	0,12	0,18	0,19
09:24:15	0,15	0,17	0,21
09:25:14	0,14	0,25	0,26
09:26:14	0,18	0,23	0,19
09:27:13	0,11	0,14	0,21
09:28:13	0,16	0,17	0,25
09:29:12	0,11	0,21	0,24
09:30:11	0,15	0,10	0,25
09:31:11	0,14	0,26	0,36
09:32:10	0,16	0,19	0,32
09:33:10	0,19	0,16	0,24
09:34:09	0,19	0,20	0,24
09:35:09	0,13	0,23	0,23
09:36:08	0,16	0,14	0,17
09:37:08	0,08	0,04	0,06
09:37:42	0,08	0,02	0,10

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
09:21:16	1,00	2,29	0,99
09:22:16	2,65	3,82	4,15
09:23:15	5,13	5,24	4,04
09:24:15	4,03	5,16	4,65
09:25:14	2,60	3,70	3,30
09:26:14	3,29	4,27	3,56
09:27:13	3,58	3,80	3,76
09:28:13	2,86	3,41	3,98
09:29:12	3,20	4,85	2,77
09:30:11	3,49	3,02	4,14
09:31:11	2,66	4,01	2,74
09:32:10	2,60	3,01	3,26
09:33:10	2,83	3,95	3,47
09:34:09	2,52	3,63	4,46
09:35:09	2,43	3,20	3,22
09:36:08	3,42	4,11	4,36
09:37:08	2,44	3,64	3,00
09:37:42	1,25	0,91	7,50

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s² Página 6 de 8

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
09:21:16	1,68	4,21	1,98
09:22:16	5,20	6,40	7,17
09:23:15	7,37	9,37	7,47
09:24:15	7,00	8,12	7,72
09:25:14	4,56	6,48	6,22
09:26:14	6,78	7,61	6,38
09:27:13	6,55	7,86	7,55
09:28:13	5,52	6,18	7,34
09:29:12	5,51	7,67	5,37
09:30:11	5,98	6,06	6,91
09:31:11	4,40	6,25	5,39
09:32:10	4,76	5,29	5,54
09:33:10	4,77	6,29	5,85
09:34:09	4,74	7,59	7,98
09:35:09	5,34	5,72	6,11
09:36:08	6,85	6,95	6,96
09:37:08	4,88	7,62	5,56
09:37:42	1,99	1,79	10,63

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
09:21:16	0,22	0,25	0,23
09:22:16	0,70	1,05	0,73
09:23:15	0,91	1,15	0,98
09:24:15	1,00	1,09	1,10
09:25:14	0,78	1,09	1,02
09:26:14	0,80	1,09	0,92
09:27:13	0,84	1,06	1,05
09:28:13	0,79	1,01	1,05
09:29:12	0,80	1,18	0,88
09:30:11	0,92	1,01	1,00
09:31:11	0,72	1,14	0,89
09:32:10	0,72	0,93	0,88
09:33:10	0,70	1,04	0,93
09:34:09	0,88	1,08	1,20
09:35:09	0,73	0,92	0,86
09:36:08	0,72	1,19	0,81
09:37:08	0,58	0,74	0,65
09:37:42	0,19	0,20	0,38

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração - $m/s^{1,75}$ Página 8 de 8

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
09:21:16	0,87	1,26	0,83
09:22:16	2,44	3,65	2,62
09:23:15	3,83	4,67	3,66
09:24:15	4,33	5,14	4,43
09:25:14	4,47	5,42	4,74
09:26:14	4,64	5,66	4,90
09:27:13	4,83	5,91	5,21
09:28:13	4,95	6,05	5,44
09:29:12	5,05	6,37	5,53
09:30:11	5,23	6,49	5,72
09:31:11	5,30	6,67	5,80
09:32:10	5,34	6,75	5,87
09:33:10	5,39	6,88	5,96
09:34:09	5,49	7,02	6,22
09:35:09	5,55	7,09	6,29
09:36:08	5,63	7,28	6,36
09:37:08	5,66	7,33	6,39
09:37:42	5,66	7,33	6,41

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 29/08/2023

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): PÁ CARREGADEIRA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
PÁ CARREGADEIRA	02:30:00	1	2	05:00:00	00:32:50	1,67

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	1,30	1,1	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas
NHO 09	VDVR	22,30	21	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 29/08/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:32:50 Tempo de exposição à componente: 02:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 05:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,84	3,78	0,00	5,81	10,06	6,95	8,14	19,81
Y	0,56	2,48	0,01	4,05	7,39	7,22	4,94	12,02
Z	0,89	4,69	0,02	6,98	13,39	7,82	9,37	16,29



Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
12:51:41	0,10	0,15	0,98
12:52:41	0,01	0,03	0,04
12:53:40	0,07	0,10	1,22
12:54:40	1,26	1,88	3,01
12:55:40	3,55	1,65	4,10
12:56:39	3,11	1,58	3,47
12:57:39	1,76	1,62	2,10
12:58:38	1,87	1,02	0,97
12:59:38	2,75	2,03	3,43
13:00:38	3,45	2,14	3,73
13:01:37	2,93	2,45	4,65
13:02:37	3,78	1,87	4,51
13:03:36	3,22	1,16	4,69
13:04:36	3,04	1,49	3,29
13:05:35	0,75	0,90	2,81
13:06:35	1,97	1,56	2,79
13:07:34	1,65	1,55	2,21
13:08:33	2,18	2,02	1,38
13:09:33	1,92	1,26	1,71
13:10:32	2,09	1,35	2,20
13:11:32	1,83	1,39	1,78
13:12:31	1,60	1,20	1,44
13:13:31	1,32	1,16	1,10
13:14:30	1,33	1,09	1,45
13:15:30	1,25	1,71	1,31
13:16:29	1,55	1,15	1,48
13:17:29	1,15	1,81	1,05
13:18:28	1,18	1,43	1,07
13:19:27	1,60	1,06	1,48
13:20:27	1,57	0,99	2,20
13:21:26	0,94	0,98	1,13
13:22:26	1,37	1,01	1,04
13:23:25	2,68	2,48	3,27
13:23:31	0,67	1,33	1,20

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s² Página 4 de 8

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
12:51:41	0,01	0,01	0,02
12:52:41	0,00	0,01	0,02
12:53:40	0,01	0,01	0,03
12:54:40	0,11	0,15	0,13
12:55:40	0,11	0,17	0,21
12:56:39	0,19	0,17	0,22
12:57:39	0,18	0,14	0,17
12:58:38	0,14	0,17	0,11
12:59:38	0,12	0,13	0,14
13:00:38	0,27	0,22	0,29
13:01:37	0,23	0,23	0,31
13:02:37	0,26	0,16	0,30
13:03:36	0,26	0,18	0,27
13:04:36	0,26	0,21	0,31
13:05:35	0,11	0,03	0,11
13:06:35	0,11	0,11	0,19
13:07:34	0,17	0,15	0,17
13:08:33	0,18	0,14	0,13
13:09:33	0,44	0,28	0,88
13:10:32	0,14	0,14	0,14
13:11:32	0,14	0,19	0,12
13:12:31	0,10	0,12	0,11
13:13:31	0,11	0,18	0,13
13:14:30	0,13	0,24	0,13
13:15:30	0,11	0,11	0,11
13:16:29	0,14	0,12	0,10
13:17:29	0,19	0,11	0,13
13:18:28	0,11	0,13	0,11
13:19:27	0,13	0,15	0,12
13:20:27	0,19	0,11	0,10
13:21:26	0,15	0,11	0,12
13:22:26	0,10	0,11	0,10
13:23:25	0,12	0,16	0,12
13:23:31	0,22	0,39	0,40

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
12:51:41	0,10	0,28	0,60
12:52:41	0,02	0,04	0,05
12:53:40	0,09	0,12	0,52
12:54:40	2,43	2,32	5,10
12:55:40	4,96	2,86	5,59
12:56:39	4,83	1,83	5,33
12:57:39	2,91	2,32	3,15
12:58:38	3,11	1,26	1,40
12:59:38	4,36	2,70	4,85
13:00:38	5,34	3,72	5,82
13:01:37	4,57	2,91	5,77
13:02:37	5,81	3,23	6,87
13:03:36	4,76	2,05	6,98
13:04:36	4,65	2,72	4,79
13:05:35	0,79	1,54	4,43
13:06:35	3,10	2,00	4,51
13:07:34	2,79	1,90	2,92
13:08:33	3,51	2,12	2,50
13:09:33	2,62	2,06	2,05
13:10:32	2,50	2,11	3,20
13:11:32	2,25	2,41	2,50
13:12:31	2,85	1,86	2,35
13:13:31	1,79	1,66	1,59
13:14:30	2,24	1,28	2,38
13:15:30	2,01	2,62	1,67
13:16:29	3,25	1,79	2,24
13:17:29	1,63	2,33	2,22
13:18:28	1,58	2,67	1,88
13:19:27	2,25	1,10	2,61
13:20:27	2,05	1,47	2,60
13:21:26	1,35	1,16	1,33
13:22:26	2,19	1,50	1,81
13:23:25	4,74	4,05	6,84
13:23:31	1,06	2,42	1,53

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s²

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
12:51:41	0,26	0,39	1,52
12:52:41	0,03	0,08	0,09
12:53:40	0,17	0,16	1,36
12:54:40	3,54	4,65	10,77
12:55:40	9,83	4,76	13,14
12:56:39	8,37	4,91	11,02
12:57:39	4,88	4,62	5,82
12:58:38	5,78	2,82	2,79
12:59:38	8,01	5,62	9,97
13:00:38	9,85	6,91	11,79
13:01:37	8,52	7,39	12,37
13:02:37	10,06	5,70	13,39
13:03:36	9,31	3,20	13,34
13:04:36	8,03	4,70	9,80
13:05:35	1,34	2,25	11,29
13:06:35	5,46	3,81	10,01
13:07:34	4,28	3,68	6,00
13:08:33	6,15	6,03	4,60
13:09:33	5,36	3,51	4,13
13:10:32	5,54	3,20	4,58
13:11:32	4,63	3,19	4,66
13:12:31	4,56	2,76	4,33
13:13:31	3,00	3,08	3,09
13:14:30	3,96	2,70	3,70
13:15:30	2,80	2,86	4,04
13:16:29	4,44	2,64	3,98
13:17:29	3,23	3,25	3,84
13:18:28	3,68	4,29	3,46
13:19:27	3,51	2,44	4,50
13:20:27	4,67	2,88	5,39
13:21:26	2,48	2,75	3,26
13:22:26	4,29	2,73	2,90
13:23:25	9,18	5,36	10,64
13:23:31	1,63	2,11	2,96

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
12:51:41	0,02	0,03	0,13
12:52:41	0,01	0,01	0,03
12:53:40	0,02	0,02	0,14
12:54:40	0,42	0,59	0,46
12:55:40	1,13	0,63	1,40
12:56:39	1,53	0,66	1,45
12:57:39	0,78	0,59	0,76
12:58:38	0,54	0,31	0,42
12:59:38	1,03	0,65	1,32
13:00:38	1,43	0,79	1,50
13:01:37	1,44	0,92	1,68
13:02:37	1,31	0,75	1,72
13:03:36	1,55	0,65	1,83
13:04:36	1,41	0,66	1,40
13:05:35	0,19	0,20	0,40
13:06:35	0,77	0,63	0,73
13:07:34	0,74	0,56	0,90
13:08:33	0,61	0,61	0,46
13:09:33	0,65	0,44	0,50
13:10:32	0,76	0,50	0,54
13:11:32	0,73	0,48	0,62
13:12:31	0,62	0,38	0,49
13:13:31	0,57	0,44	0,38
13:14:30	0,51	0,49	0,43
13:15:30	0,51	0,48	0,41
13:16:29	0,61	0,54	0,48
13:17:29	0,49	0,43	0,44
13:18:28	0,48	0,45	0,35
13:19:27	0,47	0,33	0,45
13:20:27	0,43	0,37	0,39
13:21:26	0,42	0,36	0,37
13:22:26	0,46	0,36	0,33
13:23:25	0,89	0,81	0,99
13:23:31	0,50	0,97	0,69

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração - $m/s^{1,75}$

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
12:51:41	0,10	0,15	0,86
12:52:41	0,10	0,15	0,86
12:53:40	0,11	0,15	1,16
12:54:40	1,61	2,37	2,65
12:55:40	4,36	2,67	5,35
12:56:39	5,62	2,90	6,09
12:57:39	5,69	3,07	6,14
12:58:38	5,71	3,09	6,14
12:59:38	5,91	3,30	6,58
13:00:38	6,41	3,64	7,13
13:01:37	6,86	4,07	7,79
13:02:37	7,18	4,20	8,45
13:03:36	7,62	4,25	9,01
13:04:36	7,88	4,31	9,17
13:05:35	7,88	4,31	9,18
13:06:35	7,91	4,37	9,20
13:07:34	7,93	4,41	9,23
13:08:33	7,96	4,49	9,23
13:09:33	7,97	4,51	9,24
13:10:32	8,00	4,53	9,24
13:11:32	8,01	4,56	9,25
13:12:31	8,02	4,57	9,26
13:13:31	8,03	4,58	9,26
13:14:30	8,03	4,60	9,26
13:15:30	8,04	4,63	9,26
13:16:29	8,05	4,66	9,27
13:17:29	8,05	4,68	9,27
13:18:28	8,05	4,70	9,27
13:19:27	8,06	4,71	9,27
13:20:27	8,06	4,71	9,28
13:21:26	8,07	4,72	9,28
13:22:26	8,07	4,72	9,28
13:23:25	8,14	4,92	9,37
13:23:31	8,14	4,94	9,37

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 29/08/2023

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): PATROL

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
PATROL	02:30:00	1	2	05:00:00	00:16:44	1,03

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	0,80	1,1	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas
NHO 09	VDVR	14,10	21	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas

Registro de Campo:

Comentários:

PATROL

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 29/08/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:16:44 Tempo de exposição à componente: 02:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 05:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,33	1,87	0,07	2,82	4,58	8,47	2,84	8,18
Y	0,42	2,36	0,02	4,54	5,14	10,77	3,33	9,59
Z	0,71	5,42	0,05	8,05	15,42	11,38	6,18	12,72

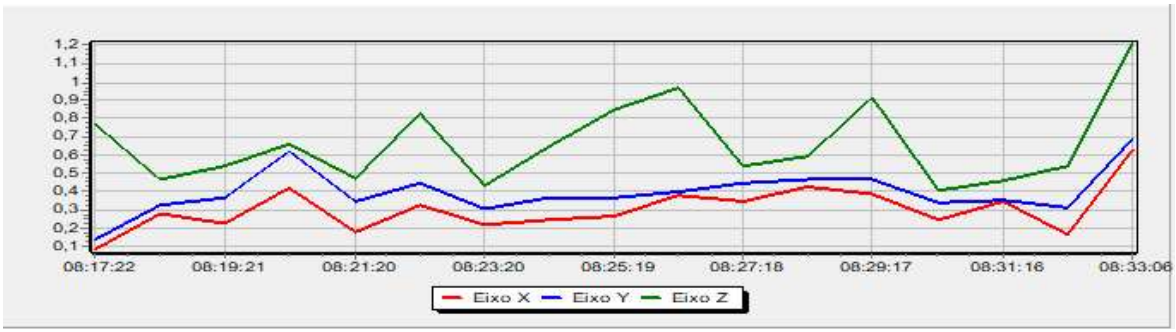

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PATROL

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
08:17:22	0,39	0,48	3,06
08:18:22	1,03	0,92	1,40
08:19:21	0,59	0,77	1,19
08:20:21	1,37	1,34	1,48
08:21:20	0,53	0,91	0,89
08:22:20	0,90	1,01	1,52
08:23:20	0,77	0,71	0,73
08:24:19	0,77	0,83	1,51
08:25:19	0,73	0,92	2,25
08:26:18	1,05	0,85	3,42
08:27:18	1,04	1,12	1,24
08:28:17	1,27	1,54	2,23
08:29:17	1,08	0,93	1,75
08:30:17	0,99	1,15	0,90
08:31:16	1,21	0,90	1,07
08:32:16	0,35	0,74	1,46
08:33:06	1,87	2,36	5,42

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PATROL

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
08:17:22	0,07	0,02	0,05
08:18:22	0,12	0,10	0,11
08:19:21	0,10	0,11	0,17
08:20:21	0,15	0,13	0,16
08:21:20	0,10	0,13	0,19
08:22:20	0,16	0,13	0,22
08:23:20	0,15	0,10	0,25
08:24:19	0,10	0,11	0,15
08:25:19	0,12	0,13	0,13
08:26:18	0,11	0,12	0,22
08:27:18	0,11	0,12	0,22
08:28:17	0,10	0,19	0,18
08:29:17	0,11	0,11	0,26
08:30:17	0,14	0,14	0,13
08:31:16	0,10	0,11	0,23
08:32:16	0,12	0,11	0,26
08:33:06	0,10	0,17	0,13

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PATROL

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
08:17:22	0,71	0,63	2,82
08:18:22	1,35	1,25	1,62
08:19:21	0,81	1,07	2,23
08:20:21	2,06	1,74	1,98
08:21:20	0,56	1,09	1,31
08:22:20	1,37	1,49	2,03
08:23:20	1,44	0,70	1,01
08:24:19	1,22	1,71	2,09
08:25:19	1,23	1,22	2,82
08:26:18	1,28	1,25	3,38
08:27:18	1,68	1,26	2,10
08:28:17	1,69	2,39	2,55
08:29:17	1,42	1,84	2,54
08:30:17	0,92	1,61	1,41
08:31:16	1,75	1,18	1,53
08:32:16	0,51	0,73	1,58
08:33:06	2,82	4,54	8,05

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s² Página 6 de 8

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PATROL

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
08:17:22	1,07	1,12	7,78
08:18:22	2,78	2,55	3,48
08:19:21	1,43	2,22	3,83
08:20:21	3,07	3,61	4,32
08:21:20	1,28	2,10	2,43
08:22:20	1,67	2,69	4,21
08:23:20	2,14	1,67	2,06
08:24:19	2,39	2,72	4,50
08:25:19	1,99	2,55	6,63
08:26:18	2,60	2,07	9,10
08:27:18	2,36	2,69	3,23
08:28:17	2,76	5,14	6,16
08:29:17	2,80	2,71	4,66
08:30:17	1,57	3,03	2,79
08:31:16	2,21	2,42	3,27
08:32:16	0,85	1,75	2,60
08:33:06	4,58	5,11	15,42

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PATROL

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
08:17:22	0,09	0,14	0,77
08:18:22	0,28	0,33	0,47
08:19:21	0,23	0,37	0,54
08:20:21	0,42	0,62	0,66
08:21:20	0,18	0,35	0,48
08:22:20	0,33	0,45	0,83
08:23:20	0,22	0,31	0,44
08:24:19	0,25	0,37	0,65
08:25:19	0,27	0,37	0,85
08:26:18	0,38	0,40	0,97
08:27:18	0,35	0,45	0,54
08:28:17	0,43	0,47	0,60
08:29:17	0,39	0,47	0,92
08:30:17	0,25	0,34	0,41
08:31:16	0,35	0,36	0,46
08:32:16	0,17	0,32	0,54
08:33:06	0,63	0,69	1,21

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração - $m/s^{1,75}$ Página 8 de 8

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PATROL

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
08:17:22	0,43	0,57	3,57
08:18:22	1,18	1,19	3,61
08:19:21	1,23	1,43	3,65
08:20:21	1,72	2,15	3,75
08:21:20	1,72	2,19	3,77
08:22:20	1,79	2,30	3,96
08:23:20	1,82	2,32	3,97
08:24:19	1,84	2,36	4,05
08:25:19	1,87	2,41	4,29
08:26:18	1,98	2,46	4,93
08:27:18	2,06	2,54	4,95
08:28:17	2,22	2,71	5,01
08:29:17	2,30	2,77	5,12
08:30:17	2,32	2,81	5,13
08:31:16	2,40	2,83	5,14
08:32:16	2,40	2,84	5,15
08:33:06	2,84	3,33	6,18

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 23/08/2023

Dados da Avaliada
Empresa: Prefeitura Municipal de jales CNPJ: 45.131.885/0001-04
Endereço: Rua 05 , 2266, Centro , Jales , SP

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): MOTORISTA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: Bernardinelli Atendimento Medico Ltda. CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): Darildo Angelo de Morais CPF 087.296.519-80

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
Caminhão F- 14.000	03:00:00	1	2	06:00:00	00:32:51	0,80

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	0,70	1,1	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas
NHO 09	VDVR	10,70	21	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 23/08/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:32:51 Tempo de exposição à componente: 03:00:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 06:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,25	2,35	0,01	3,46	4,10	13,98	2,85	7,26
Y	0,29	1,38	0,01	2,11	4,09	7,38	2,71	6,90
Z	0,60	2,25	0,05	3,76	7,15	6,30	5,22	9,50

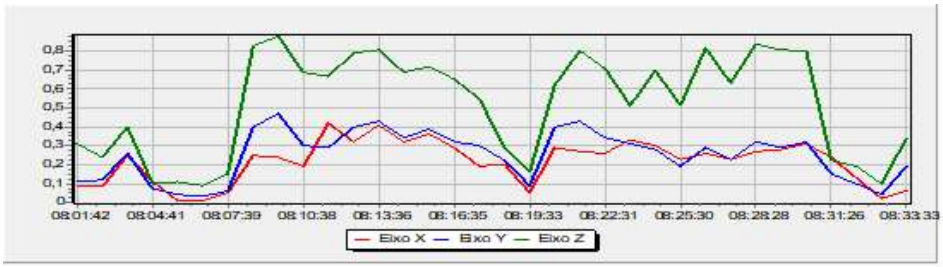

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 23/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Caminhão F- 14.000

Tempo Exp. Jornada 06:00:00

Hora	X	Y	Z
08:01:42	0,11	0,13	0,51
08:02:42	0,36	0,57	1,15
08:03:41	1,27	0,96	1,09
08:04:41	0,86	0,30	0,38
08:05:40	0,03	0,06	0,19
08:06:40	0,02	0,05	0,19
08:07:39	0,10	0,11	0,33
08:08:39	0,93	1,00	1,93
08:09:38	0,45	1,38	1,80
08:10:38	0,52	0,69	1,55
08:11:37	1,86	0,68	1,73
08:12:37	1,08	1,31	1,66
08:13:36	1,70	1,13	1,74
08:14:36	1,00	1,01	1,91
08:15:35	2,35	1,09	1,86
08:16:35	1,09	0,83	1,46
08:17:34	0,93	0,96	1,53
08:18:34	1,04	0,72	0,67
08:19:33	0,12	0,29	0,53
08:20:32	1,21	1,31	1,36
08:21:32	0,81	0,96	2,13
08:22:31	0,66	0,99	1,21
08:23:31	1,04	1,06	1,65
08:24:30	1,28	0,78	1,79
08:25:30	0,82	0,54	1,42
08:26:29	0,75	0,83	1,67
08:27:28	0,71	0,56	1,52
08:28:28	1,05	1,03	1,99
08:29:27	0,76	0,63	1,95
08:30:27	0,85	0,89	2,25
08:31:26	1,07	0,38	0,56
08:32:25	0,53	0,29	0,66
08:33:25	0,09	0,16	0,37
08:33:33	0,10	0,44	0,65

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Data da dosimetria: 23/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Caminhão F- 14.000

Tempo Exp. Jornada 06:00:00

Hora	X	Y	Z
08:01:42	0,10	0,10	0,15
08:02:42	0,02	0,04	0,06
08:03:41	0,11	0,09	0,11
08:04:41	0,02	0,02	0,05
08:05:40	0,01	0,05	0,11
08:06:40	0,02	0,02	0,07
08:07:39	0,02	0,03	0,08
08:08:39	0,10	0,21	0,17
08:09:38	0,11	0,15	0,34
08:10:38	0,14	0,14	0,25
08:11:37	0,14	0,13	0,13
08:12:37	0,14	0,13	0,33
08:13:36	0,11	0,12	0,16
08:14:36	0,11	0,30	0,22
08:15:35	0,04	0,05	0,10
08:16:35	0,10	0,11	0,13
08:17:34	0,04	0,04	0,10
08:18:34	0,05	0,10	0,10
08:19:33	0,02	0,01	0,06
08:20:32	0,14	0,22	0,11
08:21:32	0,11	0,13	0,14
08:22:31	0,13	0,10	0,34
08:23:31	0,12	0,11	0,18
08:24:30	0,09	0,07	0,15
08:25:30	0,13	0,07	0,11
08:26:29	0,17	0,10	0,07
08:27:28	0,10	0,12	0,11
08:28:28	0,10	0,11	0,31
08:29:27	0,11	0,13	0,14
08:30:27	0,10	0,10	0,13
08:31:26	0,06	0,11	0,10
08:32:25	0,03	0,04	0,16
08:33:25	0,03	0,09	0,10
08:33:33	0,06	0,11	0,19

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 23/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Caminhão F- 14.000

Tempo Exp. Jornada 06:00:00

Hora	X	Y	Z
08:01:42	0,02	0,06	0,24
08:02:42	0,42	0,80	1,12
08:03:41	2,69	1,47	2,04
08:04:41	1,30	0,46	0,65
08:05:40	0,04	0,08	0,16
08:06:40	0,03	0,05	0,13
08:07:39	0,09	0,11	0,15
08:08:39	0,91	1,51	3,76
08:09:38	0,77	2,03	2,57
08:10:38	0,96	1,05	2,01
08:11:37	3,01	1,19	2,24
08:12:37	1,54	1,82	2,54
08:13:36	2,77	1,67	3,14
08:14:36	1,41	1,24	2,43
08:15:35	3,46	1,78	2,59
08:16:35	1,62	1,20	2,27
08:17:34	1,19	1,27	2,29
08:18:34	0,90	1,01	1,02
08:19:33	0,15	0,35	0,43
08:20:32	1,28	1,87	2,36
08:21:32	1,19	1,64	3,50
08:22:31	1,07	1,47	2,73
08:23:31	1,19	1,54	2,18
08:24:30	2,42	1,26	2,29
08:25:30	1,42	1,08	2,21
08:26:29	1,21	0,91	2,88
08:27:28	0,95	1,00	2,37
08:28:28	1,60	1,26	3,48
08:29:27	1,40	1,01	2,82
08:30:27	1,24	2,11	2,90
08:31:26	1,66	0,63	0,77
08:32:25	0,85	0,46	0,76
08:33:25	0,08	0,13	0,14
08:33:33	0,06	0,23	0,23

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s²

Data da dosimetria: 23/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Caminhão F- 14.000

Tempo Exp. Jornada 06:00:00

Hora	X	Y	Z
08:01:42	0,10	0,16	0,48
08:02:42	0,86	1,31	3,48
08:03:41	2,86	2,59	3,61
08:04:41	2,32	0,56	1,09
08:05:40	0,06	0,16	0,32
08:06:40	0,07	0,10	0,25
08:07:39	0,13	0,23	0,26
08:08:39	1,55	2,93	7,15
08:09:38	1,28	4,09	5,17
08:10:38	1,30	2,06	4,90
08:11:37	4,10	1,97	5,62
08:12:37	2,18	2,97	5,09
08:13:36	2,67	2,96	6,30
08:14:36	1,91	2,74	4,83
08:15:35	2,73	3,32	4,78
08:16:35	2,15	1,86	4,96
08:17:34	2,38	2,67	3,95
08:18:34	1,50	1,83	1,74
08:19:33	0,31	0,63	0,89
08:20:32	2,82	3,17	4,33
08:21:32	1,75	3,09	5,61
08:22:31	1,74	2,93	3,94
08:23:31	2,20	2,93	3,62
08:24:30	3,14	2,05	5,20
08:25:30	1,36	1,45	3,91
08:26:29	1,32	2,07	5,29
08:27:28	2,06	2,00	3,87
08:28:28	2,37	2,33	5,78
08:29:27	1,78	1,80	5,26
08:30:27	2,18	2,85	6,20
08:31:26	1,46	1,00	1,60
08:32:25	1,65	0,79	1,60
08:33:25	0,15	0,24	0,34
08:33:33	0,14	0,66	0,40

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s²

Data da dosimetria: 23/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Caminhão F- 14.000

Tempo Exp. Jornada 06:00:00

Hora	X	Y	Z
08:01:42	0,09	0,11	0,31
08:02:42	0,08	0,12	0,24
08:03:41	0,25	0,26	0,40
08:04:41	0,11	0,07	0,10
08:05:40	0,01	0,04	0,11
08:06:40	0,01	0,03	0,09
08:07:39	0,05	0,06	0,15
08:08:39	0,25	0,40	0,83
08:09:38	0,24	0,47	0,88
08:10:38	0,19	0,30	0,69
08:11:37	0,42	0,29	0,67
08:12:37	0,32	0,40	0,79
08:13:36	0,41	0,43	0,81
08:14:36	0,32	0,34	0,69
08:15:35	0,36	0,39	0,72
08:16:35	0,29	0,32	0,65
08:17:34	0,19	0,30	0,55
08:18:34	0,20	0,22	0,29
08:19:33	0,05	0,09	0,16
08:20:32	0,29	0,40	0,62
08:21:32	0,27	0,43	0,80
08:22:31	0,26	0,34	0,71
08:23:31	0,33	0,31	0,51
08:24:30	0,30	0,28	0,70
08:25:30	0,23	0,19	0,51
08:26:29	0,26	0,29	0,82
08:27:28	0,23	0,23	0,63
08:28:28	0,27	0,32	0,84
08:29:27	0,28	0,29	0,81
08:30:27	0,31	0,32	0,80
08:31:26	0,24	0,15	0,22
08:32:25	0,13	0,10	0,19
08:33:25	0,02	0,04	0,10
08:33:33	0,06	0,19	0,34

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração - $m/s^{1,75}$ Página 8 de 8

Data da dosimetria: 23/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Caminhão F- 14.000

Tempo Exp. Jornada 06:00:00

Hora	X	Y	Z
08:01:42	0,25	0,31	0,90
08:02:42	0,40	0,56	1,29
08:03:41	1,30	1,07	1,69
08:04:41	1,34	1,07	1,69
08:05:40	1,34	1,07	1,69
08:06:40	1,34	1,07	1,69
08:07:39	1,34	1,07	1,70
08:08:39	1,42	1,50	2,98
08:09:38	1,45	1,88	3,38
08:10:38	1,47	1,91	3,50
08:11:37	2,06	1,93	3,63
08:12:37	2,11	2,06	3,81
08:13:36	2,30	2,20	3,99
08:14:36	2,34	2,25	4,11
08:15:35	2,63	2,34	4,23
08:16:35	2,65	2,37	4,29
08:17:34	2,66	2,39	4,33
08:18:34	2,67	2,40	4,33
08:19:33	2,67	2,40	4,33
08:20:32	2,70	2,50	4,39
08:21:32	2,71	2,56	4,53
08:22:31	2,72	2,59	4,58
08:23:31	2,74	2,62	4,61
08:24:30	2,77	2,63	4,69
08:25:30	2,78	2,63	4,71
08:26:29	2,79	2,64	4,81
08:27:28	2,79	2,65	4,87
08:28:28	2,81	2,68	4,98
08:29:27	2,82	2,69	5,08
08:30:27	2,84	2,71	5,22
08:31:26	2,85	2,71	5,22
08:32:25	2,85	2,71	5,22
08:33:25	2,85	2,71	5,22
08:33:33	2,85	2,71	5,22

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 29/08/2023

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): RETROESCAVADEIRA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série0000000601 calibrado em: 17/07/2023

Número de certificado:

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
RETROESCAVADEIRA	02:30:00	1	2	05:00:00	00:30:38	1,22

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	1,00	1,1	Região de incerteza	Adoção de medidas preventivas e corretivas visando a redução a exposição diária
NHO 09	VDVR	19,60	21	Região de incerteza	Adoção de medidas preventivas e corretivas visando a redução da exposição

Registro de Campo:

Comentários:

RETROESCAVADEIRA

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 29/08/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:30:38 Tempo de exposição à componente: 02:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 05:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,38	2,76	0,01	4,64	6,34	12,26	4,09	10,13
Y	0,36	2,65	0,10	3,61	5,26	9,96	3,86	9,56
Z	0,98	8,81	0,04	15,75	28,08	16,15	10,72	18,96

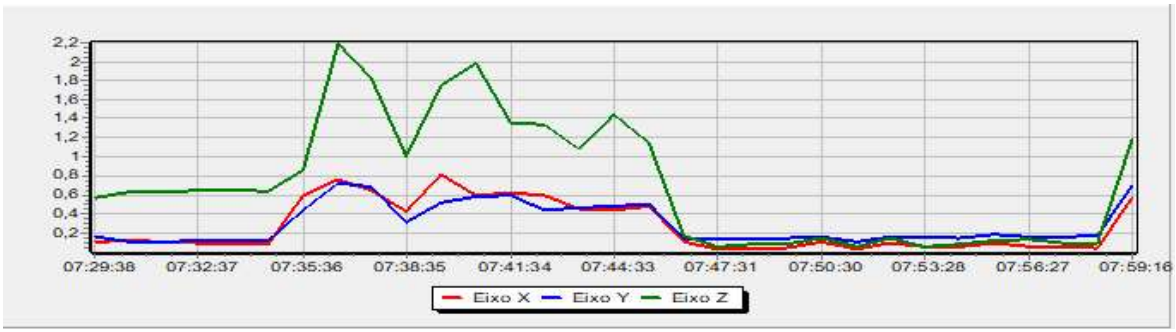

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

RETROESCAVADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
07:29:38	0,39	0,78	1,56
07:30:38	0,15	0,13	0,70
07:31:38	0,13	0,13	0,67
07:32:37	0,12	0,14	0,69
07:33:37	0,11	0,14	0,70
07:34:37	0,10	0,14	0,69
07:35:36	1,91	1,60	3,33
07:36:36	1,52	2,16	4,27
07:37:36	1,66	1,55	4,00
07:38:35	2,35	0,69	5,12
07:39:35	1,90	1,26	4,91
07:40:34	1,13	1,93	3,92
07:41:34	1,36	1,40	3,23
07:42:33	2,76	0,79	5,45
07:43:33	1,23	0,91	2,41
07:44:33	1,06	1,05	3,92
07:45:32	1,62	1,97	2,75
07:46:32	0,61	0,38	1,12
07:47:31	0,08	0,16	0,07
07:48:31	0,12	0,24	0,16
07:49:30	0,16	0,25	0,12
07:50:30	0,79	0,78	1,05
07:51:29	0,13	0,22	0,13
07:52:29	0,83	0,68	0,87
07:53:28	0,10	0,19	0,09
07:54:28	0,18	0,20	0,16
07:55:27	0,49	0,59	0,24
07:56:27	0,15	0,21	0,19
07:57:26	0,14	0,21	0,16
07:58:26	0,11	0,26	0,18
07:59:16	1,65	2,65	8,81

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

RETROESCAVADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
07:29:38	0,10	0,10	0,30
07:30:38	0,10	0,10	0,57
07:31:38	0,08	0,10	0,61
07:32:37	0,08	0,10	0,62
07:33:37	0,08	0,10	0,63
07:34:37	0,08	0,10	0,51
07:35:36	0,16	0,11	0,11
07:36:36	0,13	0,22	0,36
07:37:36	0,18	0,16	0,27
07:38:35	0,11	0,12	0,22
07:39:35	0,19	0,17	0,32
07:40:34	0,16	0,20	0,40
07:41:34	0,12	0,15	0,21
07:42:33	0,14	0,15	0,36
07:43:33	0,14	0,22	0,31
07:44:33	0,11	0,19	0,32
07:45:32	0,05	0,10	0,11
07:46:32	0,02	0,10	0,05
07:47:31	0,03	0,12	0,06
07:48:31	0,04	0,13	0,07
07:49:30	0,03	0,13	0,05
07:50:30	0,04	0,10	0,07
07:51:29	0,01	0,10	0,06
07:52:29	0,03	0,10	0,04
07:53:28	0,05	0,14	0,06
07:54:28	0,02	0,13	0,09
07:55:27	0,06	0,10	0,06
07:56:27	0,06	0,14	0,07
07:57:26	0,04	0,13	0,09
07:58:26	0,03	0,16	0,10
07:59:16	0,12	0,11	0,10

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

RETROESCAVADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
07:29:38	0,36	1,07	2,33
07:30:38	0,00	0,04	0,27
07:31:38	0,00	0,00	0,26
07:32:37	0,00	0,00	0,25
07:33:37	0,00	0,00	0,28
07:34:37	0,00	0,03	0,25
07:35:36	3,44	2,08	4,91
07:36:36	2,20	2,82	5,42
07:37:36	2,59	2,53	4,56
07:38:35	4,19	1,08	6,01
07:39:35	3,22	1,66	6,32
07:40:34	1,94	2,22	5,06
07:41:34	2,75	2,59	3,97
07:42:33	4,64	1,35	6,99
07:43:33	1,32	0,99	2,56
07:44:33	1,67	1,56	4,81
07:45:32	3,04	3,61	2,61
07:46:32	1,05	0,48	1,53
07:47:31	0,09	0,20	0,08
07:48:31	0,18	0,32	0,20
07:49:30	0,20	0,18	0,16
07:50:30	1,27	0,83	1,49
07:51:29	0,18	0,27	0,18
07:52:29	1,23	1,32	1,67
07:53:28	0,14	0,12	0,15
07:54:28	0,29	0,18	0,23
07:55:27	0,68	0,90	0,35
07:56:27	0,14	0,19	0,23
07:57:26	0,21	0,21	0,24
07:58:26	0,16	0,28	0,26
07:59:16	3,61	3,43	15,75

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s² Página 6 de 8

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

RETROESCAVADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
07:29:38	1,14	2,15	4,76
07:30:38	0,18	0,24	0,51
07:31:38	0,13	0,13	0,39
07:32:37	0,12	0,15	0,38
07:33:37	0,11	0,13	0,48
07:34:37	0,13	0,34	0,50
07:35:36	5,83	4,45	11,76
07:36:36	4,40	5,26	13,31
07:37:36	5,10	4,52	12,46
07:38:35	6,34	2,14	12,80
07:39:35	5,70	3,40	15,48
07:40:34	3,10	3,90	12,15
07:41:34	4,42	3,71	9,92
07:42:33	5,71	2,56	17,49
07:43:33	2,47	2,22	7,43
07:44:33	2,93	2,53	10,69
07:45:32	3,95	4,72	7,53
07:46:32	1,54	1,01	2,59
07:47:31	0,21	0,25	0,13
07:48:31	0,25	0,58	0,42
07:49:30	0,32	0,42	0,27
07:50:30	2,16	1,51	3,22
07:51:29	0,35	0,43	0,36
07:52:29	1,78	1,63	2,82
07:53:28	0,15	0,31	0,26
07:54:28	0,34	0,30	0,44
07:55:27	0,52	0,89	0,52
07:56:27	0,23	0,40	0,42
07:57:26	0,24	0,36	0,54
07:58:26	0,26	0,33	0,38
07:59:16	5,31	4,34	28,08

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

RETROESCAVADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
07:29:38	0,11	0,16	0,57
07:30:38	0,12	0,11	0,63
07:31:38	0,11	0,11	0,64
07:32:37	0,09	0,12	0,65
07:33:37	0,09	0,12	0,66
07:34:37	0,08	0,12	0,64
07:35:36	0,60	0,44	0,87
07:36:36	0,76	0,73	2,19
07:37:36	0,65	0,68	1,83
07:38:35	0,43	0,31	1,01
07:39:35	0,81	0,52	1,75
07:40:34	0,60	0,58	1,99
07:41:34	0,62	0,59	1,35
07:42:33	0,60	0,44	1,34
07:43:33	0,46	0,47	1,08
07:44:33	0,44	0,48	1,45
07:45:32	0,48	0,50	1,15
07:46:32	0,11	0,14	0,17
07:47:31	0,03	0,13	0,05
07:48:31	0,04	0,14	0,08
07:49:30	0,04	0,14	0,08
07:50:30	0,11	0,16	0,15
07:51:29	0,03	0,11	0,06
07:52:29	0,10	0,16	0,15
07:53:28	0,05	0,16	0,06
07:54:28	0,05	0,15	0,08
07:55:27	0,10	0,19	0,12
07:56:27	0,06	0,16	0,13
07:57:26	0,05	0,16	0,10
07:58:26	0,04	0,17	0,10
07:59:16	0,57	0,70	1,19

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração - $m/s^{1,75}$

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

RETROESCAVADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
07:29:38	0,42	0,76	1,96
07:30:38	0,45	0,77	2,21
07:31:38	0,47	0,78	2,42
07:32:37	0,49	0,78	2,59
07:33:37	0,49	0,79	2,74
07:34:37	0,50	0,79	2,86
07:35:36	2,44	1,72	4,00
07:36:36	2,85	2,63	7,19
07:37:36	3,07	2,95	7,93
07:38:35	3,22	2,96	8,18
07:39:35	3,55	3,04	8,75
07:40:34	3,62	3,20	9,36
07:41:34	3,72	3,31	9,49
07:42:33	3,91	3,33	9,79
07:43:33	3,94	3,36	9,83
07:44:33	3,95	3,39	9,97
07:45:32	4,00	3,51	10,03
07:46:32	4,00	3,51	10,03
07:47:31	4,00	3,51	10,03
07:48:31	4,00	3,51	10,03
07:49:30	4,00	3,51	10,03
07:50:30	4,00	3,52	10,03
07:51:29	4,00	3,52	10,03
07:52:29	4,00	3,52	10,03
07:53:28	4,00	3,52	10,03
07:54:28	4,00	3,52	10,03
07:55:27	4,00	3,52	10,03
07:56:27	4,00	3,52	10,03
07:57:26	4,00	3,52	10,03
07:58:26	4,00	3,52	10,03
07:59:16	4,09	3,86	10,72

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 23/08/2023

Dados da Avaliada
Empresa: Prefeitura Municipal de jales CNPJ: 45.131.885/0001-04
Endereço: Rua 05 , 2266, Centro , Jales , SP

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): OPERADOR DE MÁQUINAS

Dados do Avaliador(a)
Empresa: Bernardinelli Atendimento Medico Ltda. CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): Darildo Angelo de Morais CPF 087.296.519-80

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
Rolo Compactador	03:00:00	1	2	06:00:00	00:11:40	1,53

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	1,30	1,1	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas
NHO 09	VDVR	18,50	21	Região de incerteza	Adoção de medidas preventivas e corretivas visando a redução da exposição

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 23/08/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:11:40 Tempo de exposição à componente: 03:00:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 06:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,43	1,73	0,07	2,33	4,57	5,47	2,76	9,11
Y	0,78	2,49	0,03	4,03	7,52	5,15	5,22	17,22
Z	0,89	2,52	0,10	3,24	7,23	3,62	5,21	12,28

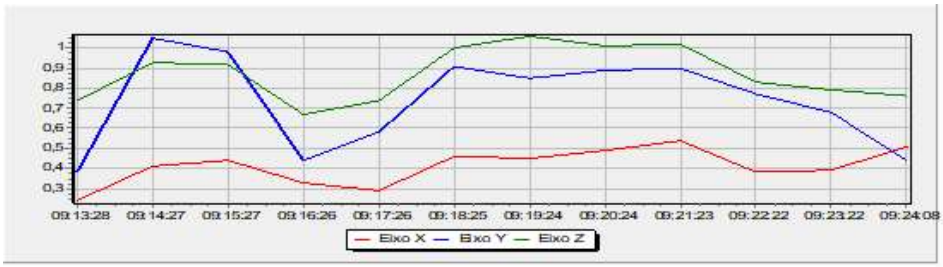

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 23/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Rolo Compactador

Tempo Exp. Jornada 06:00:00

Hora	X	Y	Z
09:13:28	0,86	1,79	2,35
09:14:27	0,75	2,49	2,26
09:15:27	1,54	2,39	1,98
09:16:26	1,00	1,62	1,64
09:17:26	0,95	2,01	2,18
09:18:25	1,09	2,14	1,98
09:19:24	1,47	2,21	2,46
09:20:24	1,18	2,10	2,52
09:21:23	1,22	2,31	2,49
09:22:22	0,89	2,24	1,36
09:23:22	0,95	1,89	1,83
09:24:08	1,73	1,14	2,41

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Data da dosimetria: 23/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Rolo Compactador

Tempo Exp. Jornada 06:00:00

Hora	X	Y	Z
09:13:28	0,13	0,16	0,30
09:14:27	0,15	0,10	0,48
09:15:27	0,15	0,14	0,53
09:16:26	0,07	0,03	0,31
09:17:26	0,15	0,11	0,48
09:18:25	0,13	0,16	0,53
09:19:24	0,12	0,10	0,49
09:20:24	0,11	0,19	0,56
09:21:23	0,11	0,13	0,55
09:22:22	0,18	0,20	0,50
09:23:22	0,10	0,07	0,48
09:24:08	0,12	0,21	0,10

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s² Página 5 de 8

Data da dosimetria: 23/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Rolo Compactador

Tempo Exp. Jornada 06:00:00

Hora	X	Y	Z
09:13:28	1,35	3,02	1,72
09:14:27	1,46	4,03	2,79
09:15:27	2,21	3,67	2,02
09:16:26	0,97	2,60	1,57
09:17:26	1,38	2,53	1,87
09:18:25	1,52	3,83	1,99
09:19:24	1,64	2,85	2,63
09:20:24	2,33	3,04	2,78
09:21:23	2,07	3,68	2,90
09:22:22	1,33	3,63	1,98
09:23:22	1,43	2,83	2,95
09:24:08	1,84	1,66	3,24

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s² Página 6 de 8

Data da dosimetria: 23/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Rolo Compactador

Tempo Exp. Jornada 06:00:00

Hora	X	Y	Z
09:13:28	2,54	4,62	3,02
09:14:27	2,12	7,52	5,19
09:15:27	4,57	7,26	3,71
09:16:26	2,87	3,99	2,96
09:17:26	2,27	6,01	3,99
09:18:25	3,31	5,77	4,45
09:19:24	3,36	5,82	4,96
09:20:24	3,25	5,69	5,52
09:21:23	3,46	7,12	4,96
09:22:22	2,61	5,99	3,55
09:23:22	2,13	6,22	5,01
09:24:08	3,42	3,37	7,23

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s²

Data da dosimetria: 23/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Rolo Compactador

Tempo Exp. Jornada 06:00:00

Hora	X	Y	Z
09:13:28	0,24	0,38	0,74
09:14:27	0,41	1,05	0,93
09:15:27	0,44	0,98	0,92
09:16:26	0,33	0,44	0,67
09:17:26	0,29	0,58	0,74
09:18:25	0,46	0,91	1,00
09:19:24	0,45	0,85	1,06
09:20:24	0,49	0,89	1,01
09:21:23	0,54	0,90	1,02
09:22:22	0,38	0,77	0,83
09:23:22	0,39	0,68	0,79
09:24:08	0,51	0,44	0,76

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração - $m/s^{1,75}$ Página 8 de 8

Data da dosimetria: 23/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Rolo Compactador

Tempo Exp. Jornada 06:00:00

Hora	X	Y	Z
09:13:28	0,97	1,89	2,53
09:14:27	1,36	3,57	3,25
09:15:27	1,75	4,08	3,62
09:16:26	1,83	4,13	3,71
09:17:26	1,89	4,23	3,87
09:18:25	2,06	4,47	4,17
09:19:24	2,22	4,65	4,53
09:20:24	2,37	4,84	4,75
09:21:23	2,53	5,03	4,96
09:22:22	2,57	5,13	5,03
09:23:22	2,61	5,21	5,10
09:24:08	2,76	5,22	5,21

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 06/09/2023

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): RETROESCAVADEIRA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
RETROESCAVADEIRA	02:30:00	1	2	05:00:00	00:19:10	0,89

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	0,70	1,1	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas
NHO 09	VDVR	14,20	21	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 06/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:19:10 Tempo de exposição à componente: 02:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 05:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,41	2,54	0,03	3,37	7,01	8,15	4,02	11,19
Y	0,37	3,84	0,04	4,40	11,41	11,97	4,28	11,92
Z	0,43	2,83	0,05	5,07	10,10	11,68	4,09	8,14



Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

RETROESCAVADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
08:43:26	0,87	0,71	0,64
08:44:25	0,98	1,37	1,80
08:45:25	0,33	0,79	1,44
08:46:24	0,44	0,50	1,73
08:47:24	0,26	0,32	0,63
08:48:24	0,28	0,49	0,82
08:49:23	0,83	0,93	2,41
08:50:23	1,52	2,21	2,08
08:51:22	1,68	1,96	1,45
08:52:22	1,79	1,85	2,75
08:53:21	2,28	3,84	2,83
08:54:20	1,27	2,19	2,15
08:55:20	1,47	1,05	1,17
08:56:19	2,54	2,41	1,12
08:57:19	2,13	0,88	1,20
08:58:18	1,85	1,97	2,08
08:59:18	1,39	0,61	0,90
09:00:17	1,85	0,97	1,33
09:01:17	1,35	1,97	1,17
09:01:36	0,32	0,64	0,40

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

RETROESCAVADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
08:43:26	0,07	0,14	0,08
08:44:25	0,08	0,09	0,12
08:45:25	0,03	0,04	0,05
08:46:24	0,10	0,05	0,32
08:47:24	0,09	0,13	0,10
08:48:24	0,03	0,12	0,10
08:49:23	0,16	0,20	0,11
08:50:23	0,11	0,11	0,12
08:51:22	0,09	0,05	0,06
08:52:22	0,18	0,11	0,12
08:53:21	0,11	0,06	0,11
08:54:20	0,18	0,28	0,19
08:55:20	0,11	0,18	0,29
08:56:19	0,10	0,05	0,17
08:57:19	0,12	0,08	0,08
08:58:18	0,10	0,22	0,17
08:59:18	0,05	0,04	0,06
09:00:17	0,25	0,12	0,11
09:01:17	0,03	0,07	0,09
09:01:36	0,06	0,07	0,12

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

RETROESCAVADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
08:43:26	1,29	0,71	0,85
08:44:25	1,68	2,42	2,95
08:45:25	0,60	1,42	2,08
08:46:24	0,53	0,89	2,10
08:47:24	0,43	0,43	1,12
08:48:24	0,40	0,80	1,23
08:49:23	1,05	1,32	2,79
08:50:23	2,50	2,91	3,11
08:51:22	3,21	1,82	2,29
08:52:22	2,46	3,28	3,66
08:53:21	3,37	4,40	5,07
08:54:20	1,63	4,00	3,02
08:55:20	2,37	1,65	1,76
08:56:19	2,92	2,79	2,05
08:57:19	2,89	1,49	1,77
08:58:18	2,40	3,67	3,31
08:59:18	1,64	0,80	0,99
09:00:17	3,03	1,33	2,06
09:01:17	2,35	3,21	1,93
09:01:36	0,48	0,80	0,59

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s² Página 6 de 8

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

RETROESCAVADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
08:43:26	1,99	1,60	1,76
08:44:25	3,04	3,76	5,94
08:45:25	0,93	2,29	4,48
08:46:24	1,21	1,41	5,02
08:47:24	0,93	0,92	2,12
08:48:24	0,89	1,51	2,80
08:49:23	2,29	2,81	7,57
08:50:23	4,15	4,87	7,01
08:51:22	5,60	4,11	4,76
08:52:22	4,41	3,95	8,31
08:53:21	6,19	11,41	10,10
08:54:20	3,64	8,07	5,93
08:55:20	4,41	3,00	3,23
08:56:19	7,01	5,12	3,65
08:57:19	4,74	3,09	4,32
08:58:18	5,24	4,29	6,57
08:59:18	2,25	1,58	2,34
09:00:17	5,49	2,93	4,22
09:01:17	3,33	3,84	2,96
09:01:36	0,71	0,97	1,01

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

RETROESCAVADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
08:43:26	0,23	0,21	0,23
08:44:25	0,25	0,30	0,48
08:45:25	0,10	0,19	0,34
08:46:24	0,10	0,14	0,28
08:47:24	0,09	0,13	0,24
08:48:24	0,10	0,15	0,31
08:49:23	0,18	0,23	0,49
08:50:23	0,40	0,48	0,53
08:51:22	0,56	0,39	0,57
08:52:22	0,52	0,36	0,53
08:53:21	0,66	0,65	0,66
08:54:20	0,47	0,48	0,51
08:55:20	0,44	0,35	0,39
08:56:19	0,54	0,51	0,38
08:57:19	0,58	0,26	0,41
08:58:18	0,52	0,57	0,51
08:59:18	0,31	0,16	0,31
09:00:17	0,55	0,25	0,41
09:01:17	0,43	0,47	0,39
09:01:36	0,13	0,24	0,13

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração ^{1,75} - m/s Página 8 de 8

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

RETROESCAVADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
08:43:26	1,01	0,81	0,85
08:44:25	1,30	1,41	2,04
08:45:25	1,30	1,46	2,18
08:46:24	1,31	1,46	2,30
08:47:24	1,31	1,46	2,31
08:48:24	1,31	1,47	2,33
08:49:23	1,38	1,54	2,76
08:50:23	2,01	2,39	3,02
08:51:22	2,47	2,58	3,16
08:52:22	2,74	2,70	3,43
08:53:21	3,26	3,75	3,80
08:54:20	3,32	3,94	3,91
08:55:20	3,39	3,96	3,93
08:56:19	3,65	4,08	3,95
08:57:19	3,78	4,09	3,97
08:58:18	3,87	4,20	4,04
08:59:18	3,89	4,20	4,05
09:00:17	3,99	4,20	4,07
09:01:17	4,02	4,28	4,09
09:01:36	4,02	4,28	4,09

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 12/09/2023

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR MASSEY

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série0000000601 calibrado em: 17/07/2023

Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR MASSEY	02:30:00	1	2	05:00:00	00:23:11	0,92

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	0,70	1,1	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas
NHO 09	VDVR	13,00	21	Acima do nível de ação	No mínimo, adoção de medidas preventivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 12/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:23:11 Tempo de exposição à componente: 02:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 05:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,34	1,68	0,07	2,83	4,54	8,39	2,88	7,65
Y	0,51	3,46	0,03	4,66	7,42	9,11	4,41	11,71
Z	0,34	5,09	0,10	8,64	13,60	25,07	4,67	8,86

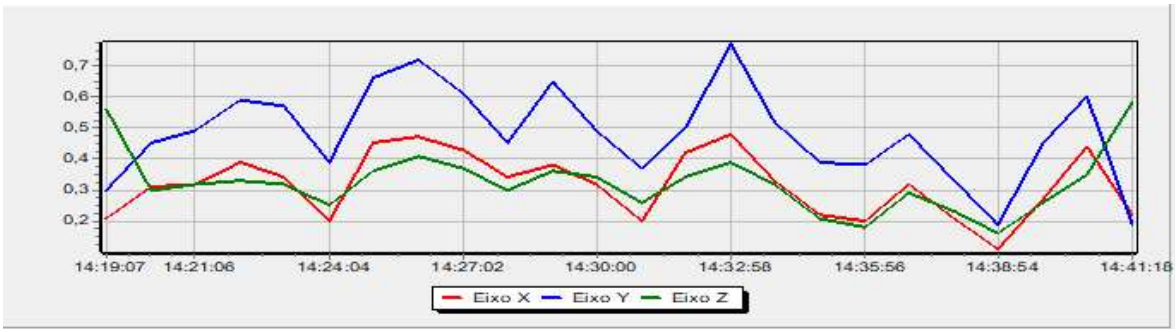

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 12/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR MASSEY
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
14:19:07	0,88	1,44	5,09
14:20:07	0,75	0,96	0,52
14:21:06	0,68	1,21	0,57
14:22:06	0,97	1,36	0,57
14:23:05	0,88	1,30	0,64
14:24:04	0,51	0,97	0,47
14:25:04	0,94	1,47	0,60
14:26:03	1,68	1,77	0,94
14:27:02	1,11	1,56	0,63
14:28:02	1,27	1,05	0,58
14:29:01	1,67	1,34	0,63
14:30:00	1,06	1,21	0,69
14:31:00	0,40	0,97	0,48
14:31:59	1,56	1,52	0,56
14:32:58	1,44	3,46	0,87
14:33:58	0,84	1,15	0,53
14:34:57	0,42	1,21	0,37
14:35:56	0,36	0,86	0,30
14:36:55	0,98	1,18	0,57
14:37:55	0,58	0,90	0,45
14:38:54	0,24	0,47	0,30
14:39:53	0,66	1,36	0,59
14:40:52	1,48	2,08	0,75
14:41:18	0,78	0,54	3,85

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Data da dosimetria: 12/09/2023

Modelo: SmartVib

Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD

Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:

Eixo X: Wd - f = 1,4

Eixo Y: Wd - f = 1,4

Eixo Z: Wk - f = 1

OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR MASSEY

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
14:19:07	0,11	0,26	0,12
14:20:07	0,13	0,16	0,13
14:21:06	0,17	0,25	0,12
14:22:06	0,12	0,11	0,13
14:23:05	0,10	0,17	0,14
14:24:04	0,12	0,15	0,11
14:25:04	0,11	0,12	0,10
14:26:03	0,15	0,13	0,21
14:27:02	0,17	0,14	0,19
14:28:02	0,10	0,15	0,13
14:29:01	0,12	0,15	0,13
14:30:00	0,11	0,12	0,11
14:31:00	0,12	0,16	0,11
14:31:59	0,10	0,11	0,17
14:32:58	0,13	0,13	0,19
14:33:58	0,10	0,13	0,14
14:34:57	0,10	0,16	0,10
14:35:56	0,13	0,11	0,11
14:36:55	0,13	0,12	0,12
14:37:55	0,11	0,18	0,10
14:38:54	0,07	0,10	0,10
14:39:53	0,13	0,19	0,11
14:40:52	0,10	0,14	0,13
14:41:18	0,10	0,03	0,13

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 12/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR MASSEY
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
14:19:07	1,25	2,10	6,07
14:20:07	1,34	1,66	0,75
14:21:06	1,06	1,59	0,89
14:22:06	1,45	1,96	0,86
14:23:05	1,45	1,54	0,86
14:24:04	0,74	1,49	0,69
14:25:04	1,39	2,15	0,98
14:26:03	2,83	2,86	1,56
14:27:02	1,51	2,19	0,90
14:28:02	1,66	1,49	0,83
14:29:01	2,57	2,02	0,93
14:30:00	1,05	1,84	1,25
14:31:00	0,63	1,24	0,64
14:31:59	2,77	1,69	0,84
14:32:58	2,43	4,66	1,09
14:33:58	1,16	1,78	0,89
14:34:57	0,67	2,00	0,51
14:35:56	0,64	1,18	0,51
14:36:55	1,18	1,60	0,95
14:37:55	0,81	0,98	0,66
14:38:54	0,35	0,71	0,53
14:39:53	0,87	1,73	0,88
14:40:52	1,86	2,78	1,16
14:41:18	1,36	0,94	8,64

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s²

Data da dosimetria: 12/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR MASSEY
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
14:19:07	2,57	2,43	7,55
14:20:07	2,20	2,26	1,42
14:21:06	1,96	3,11	1,46
14:22:06	2,73	3,63	1,59
14:23:05	2,09	3,35	1,67
14:24:04	1,43	1,88	1,36
14:25:04	2,72	3,81	1,81
14:26:03	4,54	4,61	2,64
14:27:02	3,08	2,88	1,62
14:28:02	2,52	2,77	1,61
14:29:01	3,59	3,01	1,86
14:30:00	3,04	2,77	1,92
14:31:00	1,18	2,31	1,29
14:31:59	3,12	2,24	1,61
14:32:58	3,71	7,42	2,15
14:33:58	1,90	3,03	1,59
14:34:57	1,24	3,37	0,98
14:35:56	1,22	2,34	0,91
14:36:55	3,04	2,44	1,62
14:37:55	1,22	1,74	1,23
14:38:54	0,64	1,33	1,02
14:39:53	1,96	3,11	1,56
14:40:52	4,22	3,64	1,92
14:41:18	1,81	1,28	13,60

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Data da dosimetria: 12/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR MASSEY
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
14:19:07	0,21	0,30	0,56
14:20:07	0,31	0,45	0,30
14:21:06	0,32	0,49	0,32
14:22:06	0,39	0,59	0,33
14:23:05	0,34	0,57	0,32
14:24:04	0,20	0,39	0,25
14:25:04	0,45	0,66	0,36
14:26:03	0,47	0,72	0,41
14:27:02	0,43	0,61	0,37
14:28:02	0,34	0,45	0,30
14:29:01	0,38	0,65	0,36
14:30:00	0,32	0,49	0,34
14:31:00	0,20	0,37	0,26
14:31:59	0,42	0,50	0,34
14:32:58	0,48	0,77	0,39
14:33:58	0,33	0,52	0,32
14:34:57	0,22	0,39	0,21
14:35:56	0,20	0,38	0,18
14:36:55	0,32	0,48	0,29
14:37:55	0,21	0,33	0,23
14:38:54	0,11	0,19	0,16
14:39:53	0,27	0,45	0,26
14:40:52	0,44	0,60	0,35
14:41:18	0,22	0,19	0,58

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração - $m/s^{1,75}$ Página 8 de 8

Data da dosimetria: 12/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR MASSEY
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
14:19:07	0,92	1,48	4,32
14:20:07	1,13	1,74	4,32
14:21:06	1,28	2,00	4,32
14:22:06	1,52	2,38	4,33
14:23:05	1,63	2,57	4,33
14:24:04	1,64	2,61	4,33
14:25:04	1,84	2,88	4,33
14:26:03	2,21	3,18	4,34
14:27:02	2,30	3,31	4,35
14:28:02	2,37	3,35	4,35
14:29:01	2,47	3,46	4,35
14:30:00	2,50	3,51	4,35
14:31:00	2,50	3,52	4,36
14:31:59	2,61	3,57	4,36
14:32:58	2,74	4,22	4,36
14:33:58	2,76	4,25	4,37
14:34:57	2,76	4,26	4,37
14:35:56	2,76	4,27	4,37
14:36:55	2,78	4,29	4,37
14:37:55	2,78	4,30	4,37
14:38:54	2,78	4,30	4,37
14:39:53	2,79	4,32	4,37
14:40:52	2,88	4,41	4,38
14:41:18	2,88	4,41	4,67

Relatório de Medição da Vibração

Data da avaliação: 12/09/2023

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR NEW

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:
Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR NEW	02:30:00	1	2	05:00:00	00:16:32	2,38

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	1,90	1,1	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas
NHO 09	VDVR	28,10	21	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 12/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:16:32 Tempo de exposição à componente: 02:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 05:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ²]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,90	3,30	0,01	5,05	9,91	5,60	6,48	18,72
Y	0,92	4,24	0,07	7,31	11,75	7,94	6,91	19,97
Z	1,55	11,65	0,10	12,61	31,10	8,15	11,74	24,23

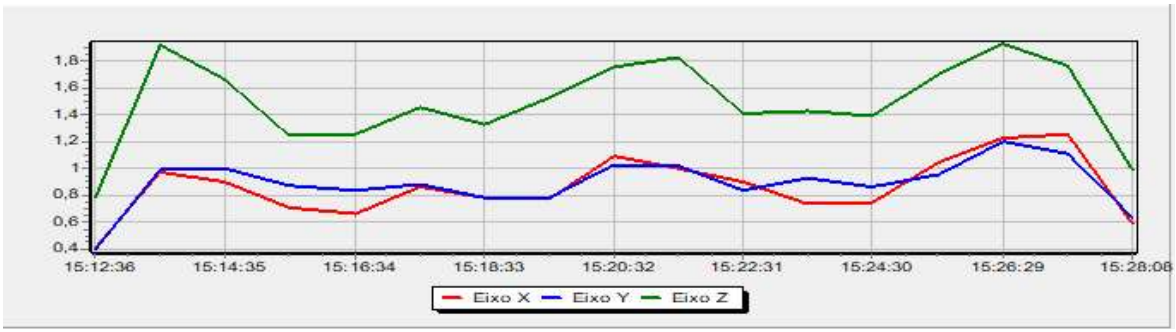

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 12/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR NEW HOLLAND
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
15:12:36	1,56	1,16	3,60
15:13:36	2,60	2,68	11,65
15:14:35	2,04	4,17	3,83
15:15:35	2,00	3,79	2,29
15:16:34	1,75	2,48	2,29
15:17:34	1,81	2,56	2,43
15:18:33	1,87	1,76	2,83
15:19:33	2,17	2,00	2,70
15:20:32	2,46	3,10	3,77
15:21:31	2,40	2,53	3,80
15:22:31	2,20	2,17	2,81
15:23:30	1,59	2,63	2,91
15:24:30	2,07	2,73	3,22
15:25:29	2,67	2,25	3,91
15:26:29	3,25	4,24	4,37
15:27:28	3,30	3,00	3,52
15:28:08	1,93	2,95	2,79

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Data da dosimetria: 12/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR NEW HOLLAND
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
15:12:36	0,10	0,13	0,10
15:13:36	0,20	0,19	0,55
15:14:35	0,24	0,17	0,55
15:15:35	0,13	0,22	0,46
15:16:34	0,12	0,18	0,30
15:17:34	0,21	0,20	0,49
15:18:33	0,16	0,19	0,41
15:19:33	0,15	0,20	0,38
15:20:32	0,20	0,26	0,52
15:21:31	0,14	0,23	0,50
15:22:31	0,21	0,28	0,32
15:23:30	0,14	0,24	0,37
15:24:30	0,18	0,19	0,47
15:25:29	0,25	0,25	0,49
15:26:29	0,20	0,32	0,29
15:27:28	0,27	0,22	0,16
15:28:08	0,01	0,07	0,14

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 12/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR NEW HOLLAND
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
15:12:36	1,96	1,93	4,71
15:13:36	3,57	5,81	12,61
15:14:35	3,91	5,74	5,81
15:15:35	2,83	4,37	3,02
15:16:34	3,20	3,29	3,49
15:17:34	2,82	3,10	3,97
15:18:33	3,01	2,61	3,99
15:19:33	3,08	2,58	4,25
15:20:32	3,20	5,47	6,19
15:21:31	5,05	4,61	5,63
15:22:31	3,25	3,63	4,36
15:23:30	2,24	3,72	4,69
15:24:30	3,39	5,08	4,19
15:25:29	3,59	4,01	5,31
15:26:29	4,76	7,31	6,03
15:27:28	4,74	4,43	5,01
15:28:08	2,57	4,56	4,29

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s² Página 6 de 8

Data da dosimetria: 12/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR NEW HOLLAND
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
15:12:36	4,97	4,00	10,74
15:13:36	7,74	9,80	31,10
15:14:35	6,36	11,34	11,19
15:15:35	5,28	10,07	6,76
15:16:34	5,06	6,14	6,20
15:17:34	5,43	7,43	8,38
15:18:33	5,68	4,44	7,59
15:19:33	6,21	4,75	8,17
15:20:32	6,55	10,76	9,99
15:21:31	6,98	6,89	10,38
15:22:31	6,45	6,37	7,64
15:23:30	4,71	6,81	8,80
15:24:30	7,28	8,07	8,80
15:25:29	8,44	6,36	11,40
15:26:29	9,91	11,75	11,38
15:27:28	9,67	9,12	10,21
15:28:08	5,61	9,54	9,17

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Data da dosimetria: 12/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR NEW HOLLAND
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
15:12:36	0,41	0,40	0,78
15:13:36	0,97	0,99	1,92
15:14:35	0,90	1,00	1,67
15:15:35	0,71	0,87	1,25
15:16:34	0,66	0,84	1,26
15:17:34	0,86	0,88	1,46
15:18:33	0,78	0,78	1,33
15:19:33	0,77	0,78	1,53
15:20:32	1,09	1,03	1,76
15:21:31	1,00	1,02	1,83
15:22:31	0,90	0,84	1,41
15:23:30	0,74	0,93	1,43
15:24:30	0,75	0,86	1,39
15:25:29	1,05	0,96	1,70
15:26:29	1,23	1,20	1,93
15:27:28	1,26	1,11	1,77
15:28:08	0,59	0,64	0,99

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração - $m/s^{1,75}$ Página 8 de 8

Data da dosimetria: 12/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

OPERADOR DE MÁQUINA - TRATOR NEW HOLLAND
Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
15:12:36	1,83	1,66	3,77
15:13:36	3,38	3,52	10,00
15:14:35	3,80	4,50	10,20
15:15:35	3,96	4,89	10,25
15:16:34	4,04	5,04	10,30
15:17:34	4,25	5,22	10,39
15:18:33	4,41	5,30	10,45
15:19:33	4,55	5,37	10,55
15:20:32	4,96	5,61	10,74
15:21:31	5,19	5,80	10,95
15:22:31	5,32	5,87	11,02
15:23:30	5,38	5,99	11,09
15:24:30	5,44	6,08	11,16
15:25:29	5,69	6,19	11,30
15:26:29	6,13	6,66	11,53
15:27:28	6,45	6,86	11,71
15:28:08	6,48	6,91	11,74

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Chefe de Divisão - Mecânico	Data: 14/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:11:38	Tempo em pausa: 00:00:02
Início: 16:25:06	Fim: 16:35:06

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 3,99	Dose [%]: 6,83	Dose [%]: 6,83
Dose diária [%]: 164,63	Dose diária [%]: 281,81	Dose diária [%]: 281,81
Lavg [dB]: 88,59	Leq [dB]: 89,49	Leq [dB]: 89,49
NE [dB]: 88,60	NE [dB]: 89,48	NE [dB]: 89,48
NEN [dB]: 88,60	NEN [dB]: 89,48	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 61,76	TWA [dB]: 73,39	TWA [dB]: 73,39

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (14/09/2023 14:35)	Dosímetro: CRV2470/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: ---	Calibrador de áudio:

Gráficos

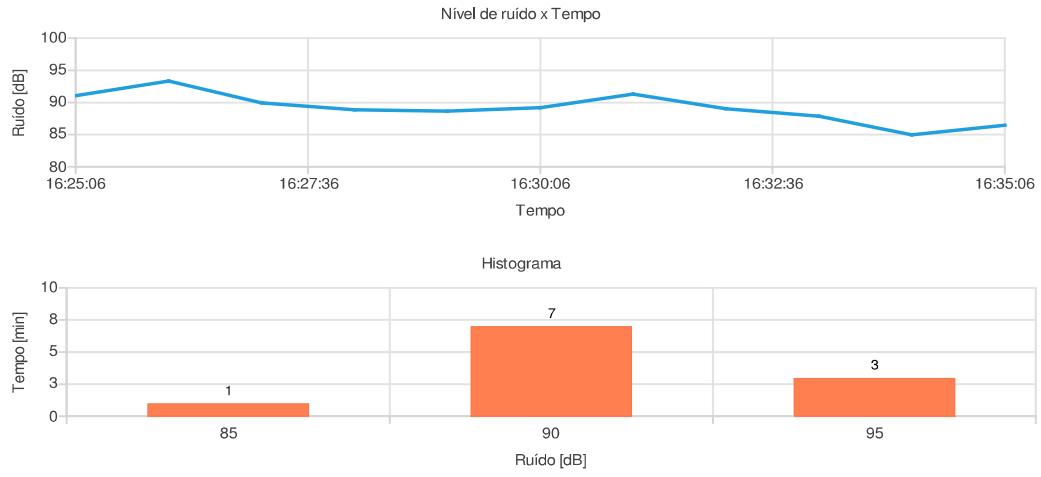

Observações

Registro:

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Bandas de oitavas

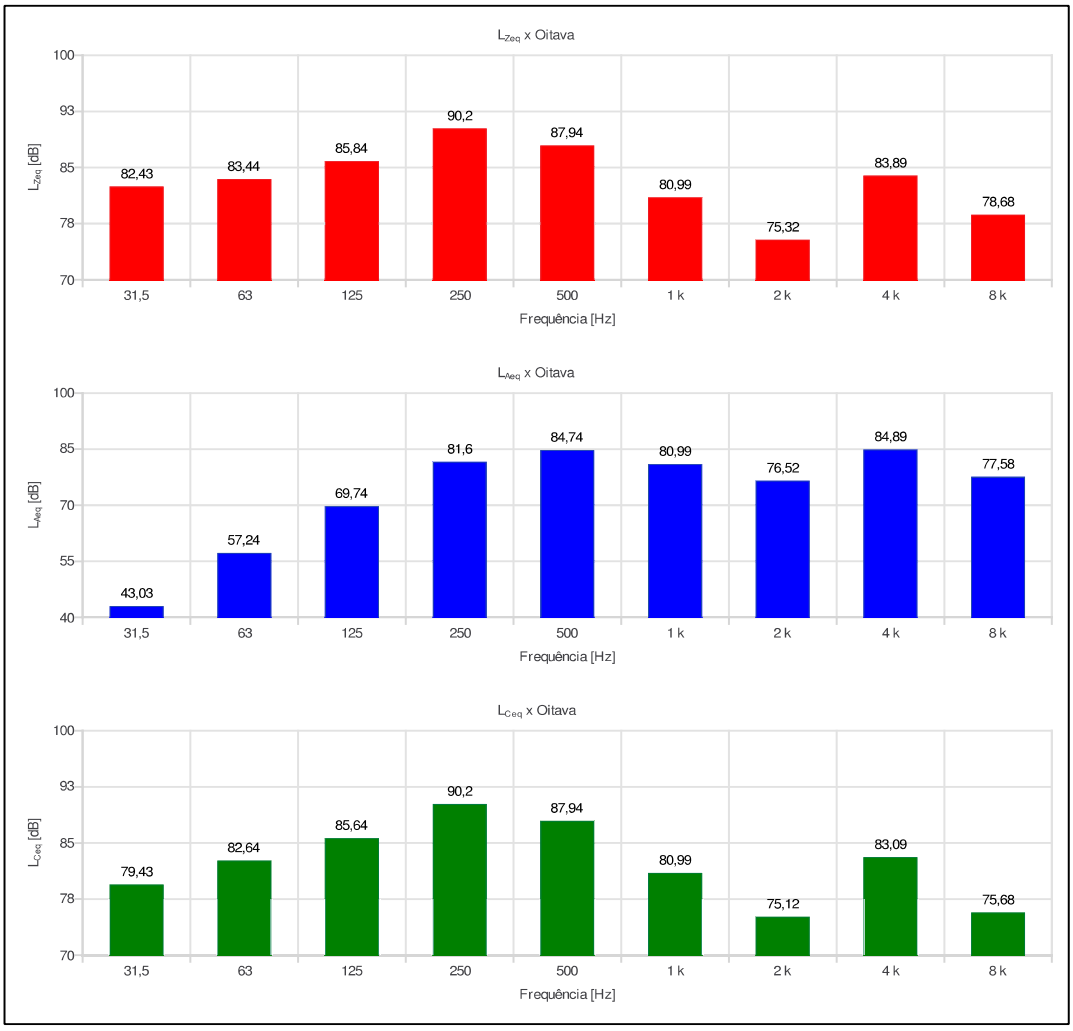

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	16:25:06	91,08												
002	16:26:06	93,32												
003	16:27:06	89,93												
004	16:28:06	88,88												
005	16:29:06	88,64												
006	16:30:06	89,21												
007	16:31:06	91,32												
008	16:32:06	89,02												
009	16:33:06	87,88												
010	16:34:06	84,99												
011	16:35:06	86,48												

3 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Empresa avaliada: Prefeitura Mun. de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Almoxarifado	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Mecânico - Almoxarifado	Data: 23/08/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:50:21	Tempo em pausa: 00:00:14
Início: 13:40:33	Fim: 14:29:33

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 12,23	Dose [%]: 38,28	Dose [%]: 38,28
Dose diária [%]: 116,59	Dose diária [%]: 364,93	Dose diária [%]: 364,93
Lavg [dB]: 86,11	Leq [dB]: 90,60	Leq [dB]: 90,60
NE [dB]: 86,11	NE [dB]: 90,60	NE [dB]: 90,60
NEN [dB]: 86,11	NEN [dB]: 90,60	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 69,84	TWA [dB]: 80,84	TWA [dB]: 80,84

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (23/08/2023 13:39)	Dosímetro: CRV2469/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,07 (23/08/2023 14:30)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,07	

Gráficos

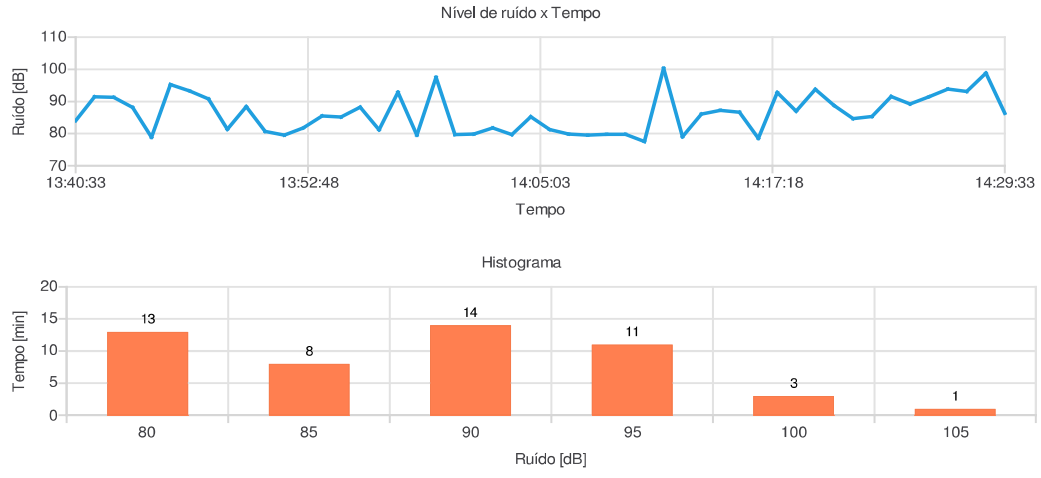

Observações

Avaliação de ruído realizada nas atividades desempenhadas na função de Mecânico.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Bandas de oitavas

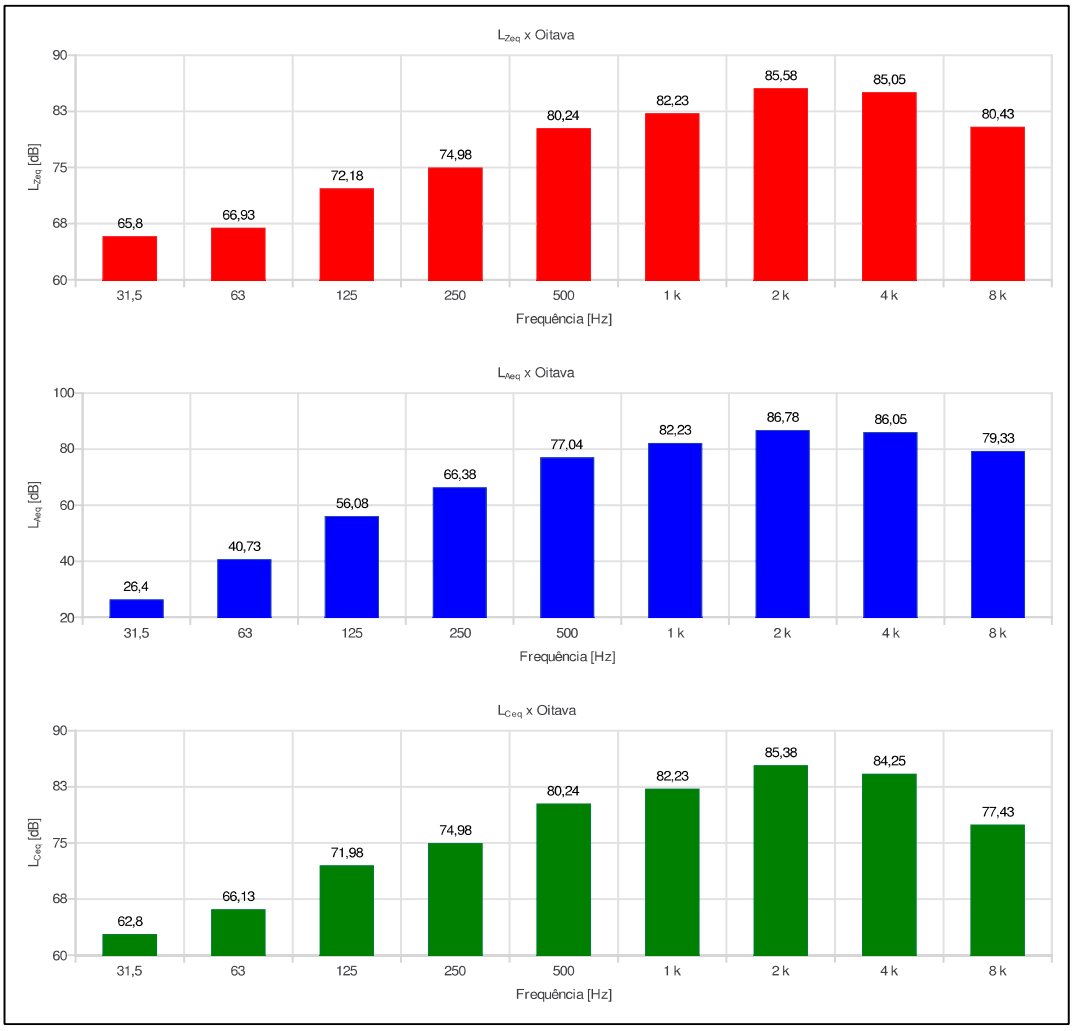

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	13:40:33	84,04												
002	13:41:33	91,48												
003	13:42:33	91,28												
004	13:43:33	88,17												
005	13:44:33	78,85												
006	13:45:33	95,30												
007	13:46:33	93,24												
008	13:47:33	90,79												
009	13:48:33	81,37												
010	13:49:33	88,37												
011	13:50:33	80,66												
012	13:51:33	79,49												
013	13:52:33	81,75												
014	13:53:33	85,48												
015	13:54:33	85,14												
016	13:55:33	88,23												
017	13:56:33	81,16												
018	13:57:33	92,86												
019	13:58:33	79,56												
020	13:59:33	97,52												
021	14:00:33	79,66												
022	14:01:33	79,85												
023	14:02:33	81,73												
024	14:03:33	79,66												
025	14:04:33	85,21												
026	14:05:33	81,26												
027	14:06:33	79,82												
028	14:07:33	79,53												
029	14:08:33	79,75												
030	14:09:33	79,78												
031	14:10:33	77,54												
032	14:11:33	100,32												
033	14:12:33	78,99												
034	14:13:33	86,06												
035	14:14:33	87,27												
036	14:15:33	86,64												
037	14:16:33	78,56												
038	14:17:33	92,80												
039	14:18:33	86,99												
040	14:19:33	93,78												
041	14:20:33	88,69												
042	14:21:33	84,70												
043	14:22:33	85,36												
044	14:23:33	91,52												
045	14:24:33	89,18												
046	14:25:33	91,43												
047	14:26:33	93,83												
048	14:27:33	93,13												
049	14:28:33	98,85												
050	14:29:33	86,36												

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Motorista	Data: 13/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:15:33	Tempo em pausa: 00:00:11
Início: 14:13:43	Fim: 14:27:43

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 0,95	Dose [%]: 0,84	Dose [%]: 0,84
Dose diária [%]: 29,32	Dose diária [%]: 25,93	Dose diária [%]: 25,93
Lavg [dB]: 76,14	Leq [dB]: 79,16	Leq [dB]: 79,16
NE [dB]: 76,15	NE [dB]: 79,16	NE [dB]: 79,16
NEN [dB]: 76,15	NEN [dB]: 79,16	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 51,40	TWA [dB]: 64,31	TWA [dB]: 64,31

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (13/09/2023 14:12)	Dosímetro: CRV2471/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,14 (13/09/2023 14:28)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,14	

Gráficos

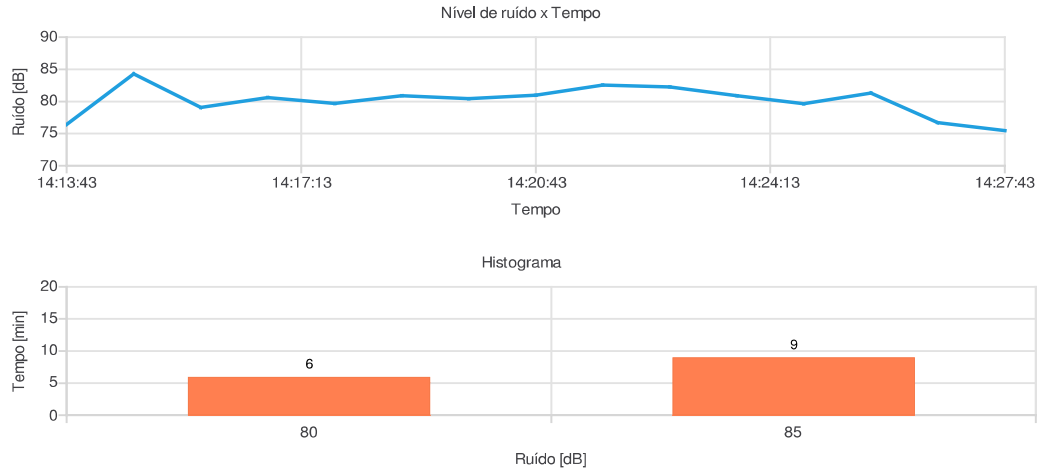

Observações

Avaliação de ruído realizada no veículo Ford CARGO, modelo 816, na cor branca.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Bandas de oitavas

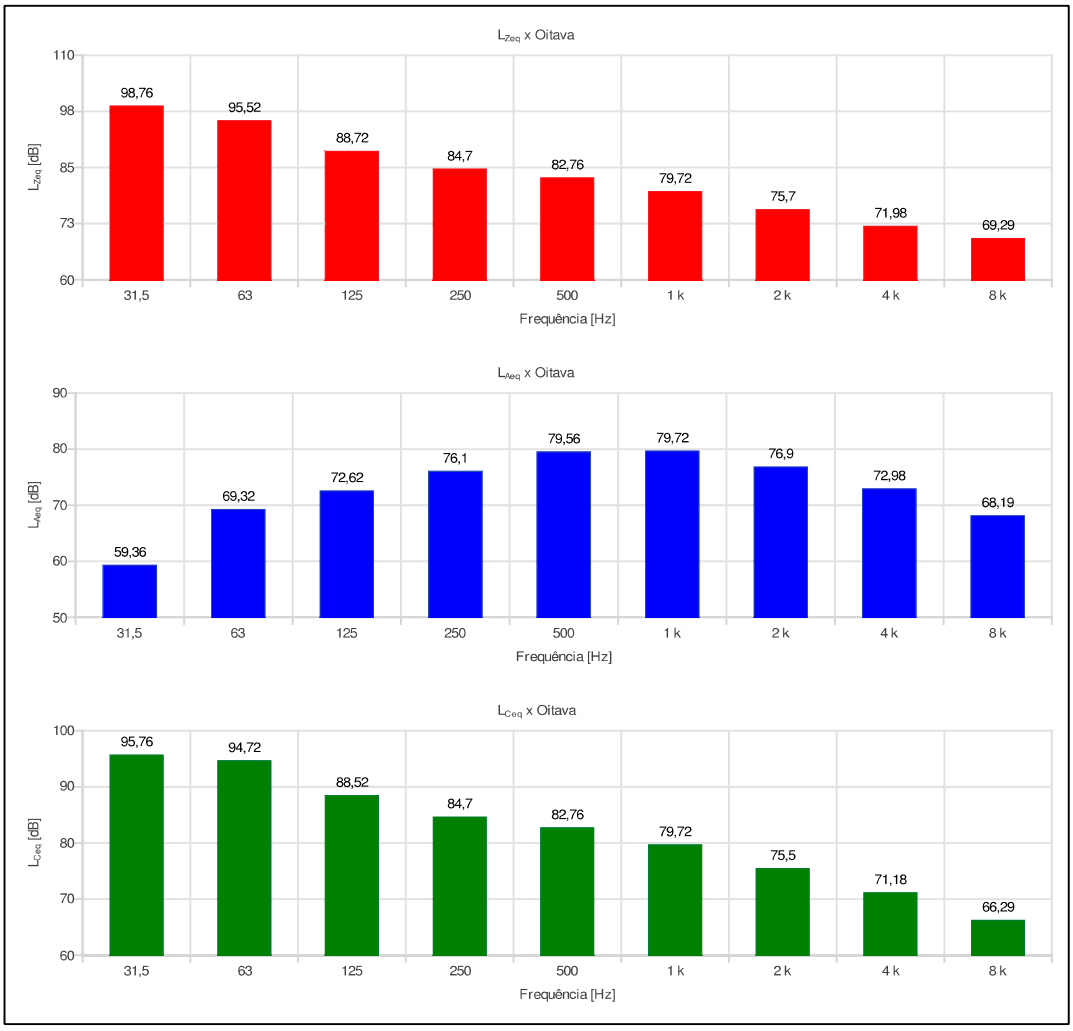

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	14:13:43	76,41												
002	14:14:43	84,30												
003	14:15:43	79,09												
004	14:16:43	80,62												
005	14:17:43	79,70												
006	14:18:43	80,88												
007	14:19:43	80,45												
008	14:20:43	80,97												
009	14:21:43	82,53												
010	14:22:43	82,28												
011	14:23:43	80,89												
012	14:24:43	79,66												
013	14:25:43	81,30												
014	14:26:43	76,70												
015	14:27:43	75,46												

3 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Transporte	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Motorista - Caminhão Basculante	Data: 11/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:13:45	Tempo em pausa: 00:00:10
Início: 14:48:08	Fim: 15:00:08

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 0,12	Dose [%]: 0,10	Dose [%]: 0,10
Dose diária [%]: 4,19	Dose diária [%]: 3,49	Dose diária [%]: 3,49
Lavg [dB]: 61,91	Leq [dB]: 70,36	Leq [dB]: 70,36
NE [dB]: 62,11	NE [dB]: 70,48	NE [dB]: 70,48
NEN [dB]: 62,11	NEN [dB]: 70,48	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 36,28	TWA [dB]: 54,98	TWA [dB]: 54,98

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (11/09/2023 14:46)	Dosímetro: CRV2471/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,02 (11/09/2023 15:01)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,02	

Gráficos

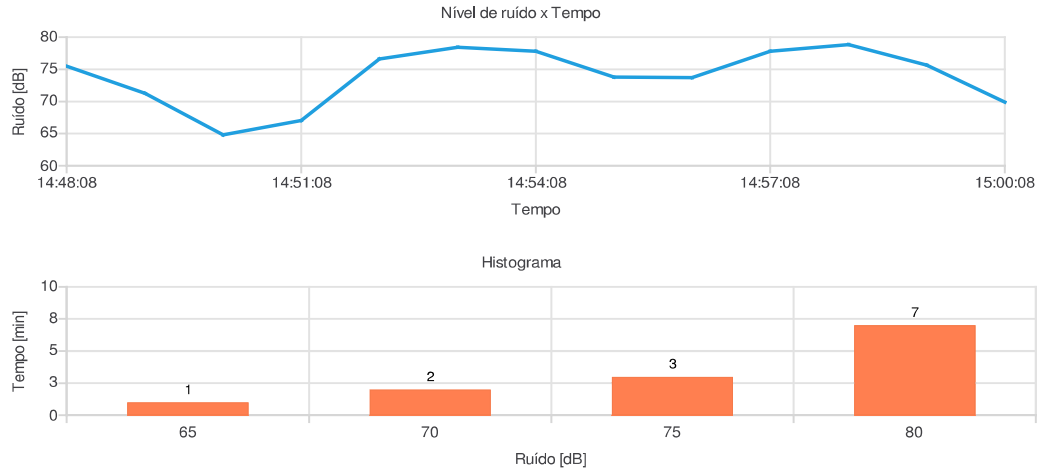

Observações

Avaliação de ruído realizada no Caminhão Basculante, de marca International, modelo DuraStar, na cor branca e de placa FQF-0919.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Bandas de oitavas

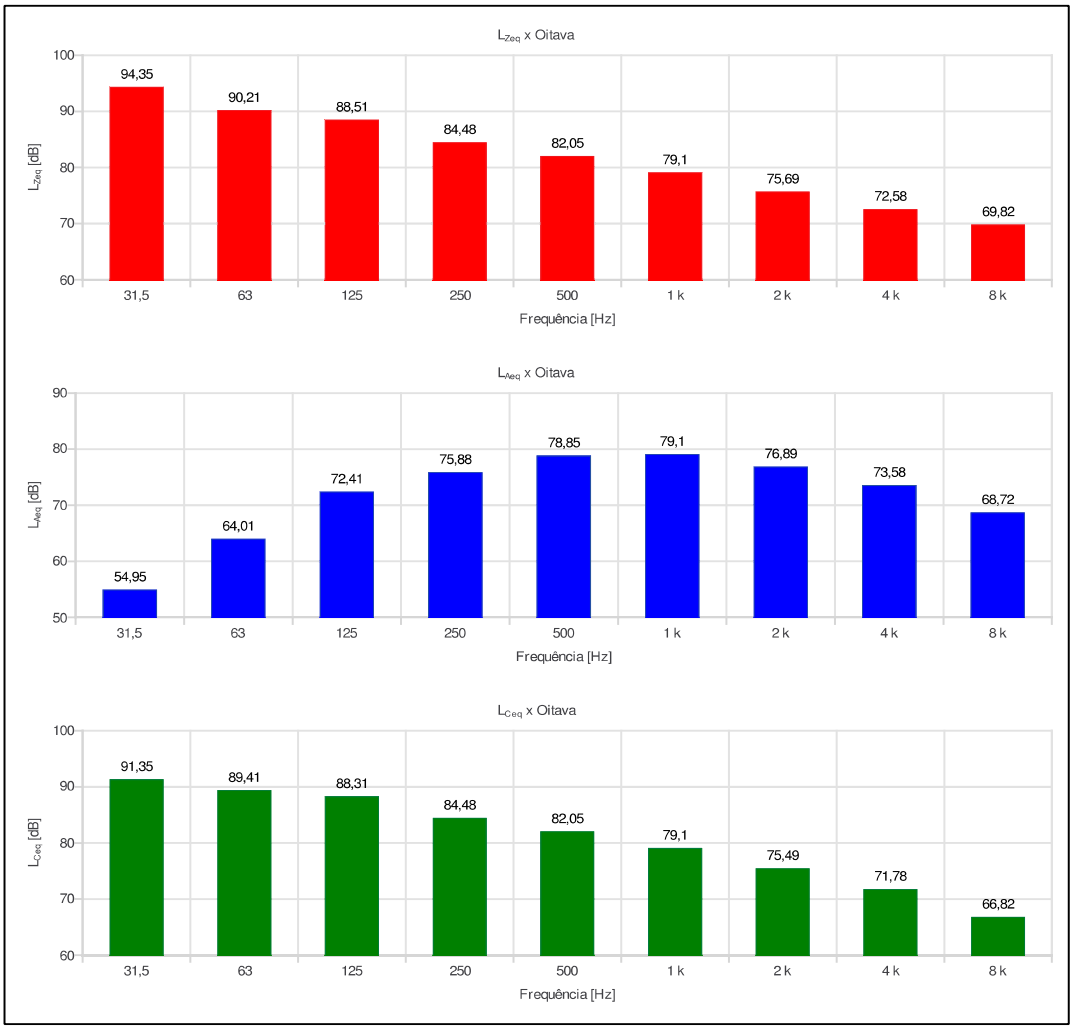

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	14:48:08	75,49												
002	14:49:08	71,27												
003	14:50:08	64,81												
004	14:51:08	67,05												
005	14:52:08	76,59												
006	14:53:08	78,45												
007	14:54:08	77,80												
008	14:55:08	73,80												
009	14:56:08	73,73												
010	14:57:08	77,83												
011	14:58:08	78,85												
012	14:59:08	75,67												
013	15:00:08	69,90												

3 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Empresa avaliada: Prefeitura Mun. de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Almoxarifado	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Motorista - Caminhão Basculante	Data: 23/08/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 02:58:09	Tempo em pausa: 00:00:13
Início: 07:56:40	Fim: 10:53:40

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 34,52	Dose [%]: 81,27	Dose [%]: 81,27
Dose diária [%]: 93,01	Dose diária [%]: 218,97	Dose diária [%]: 218,97
Lavg [dB]: 84,48	Leq [dB]: 88,39	Leq [dB]: 88,39
NE [dB]: 84,48	NE [dB]: 88,39	NE [dB]: 88,39
NEN [dB]: 84,48	NEN [dB]: 88,39	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 77,33	TWA [dB]: 84,10	TWA [dB]: 84,10

Ocorrências de picos de 115 dB: 1

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (23/08/2023 07:55)	Dosímetro: CRV2469/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,48 (23/08/2023 10:54)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,48	

Gráficos

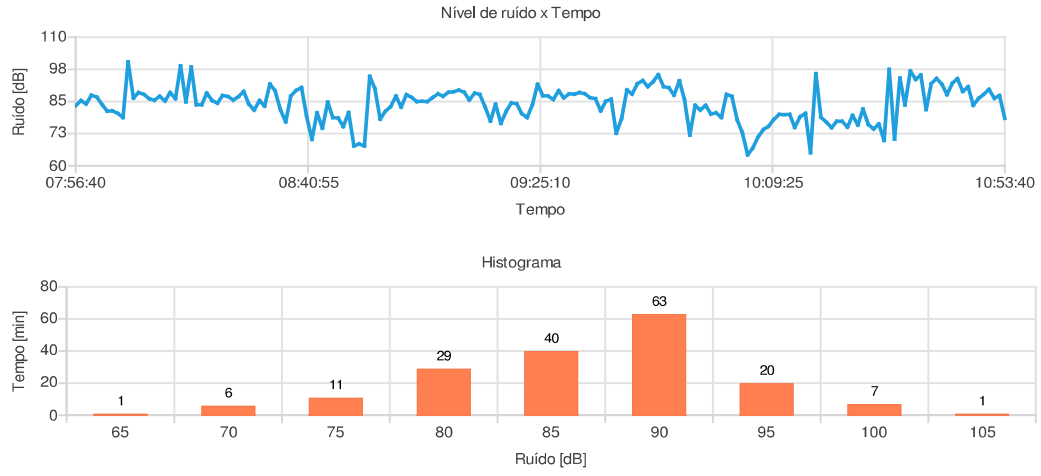

Observações

Avaliação de ruído realizada no Caminhão Basculante, modelo F14000, na cor branca, placa BFG - 0852.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Bandas de oitavas

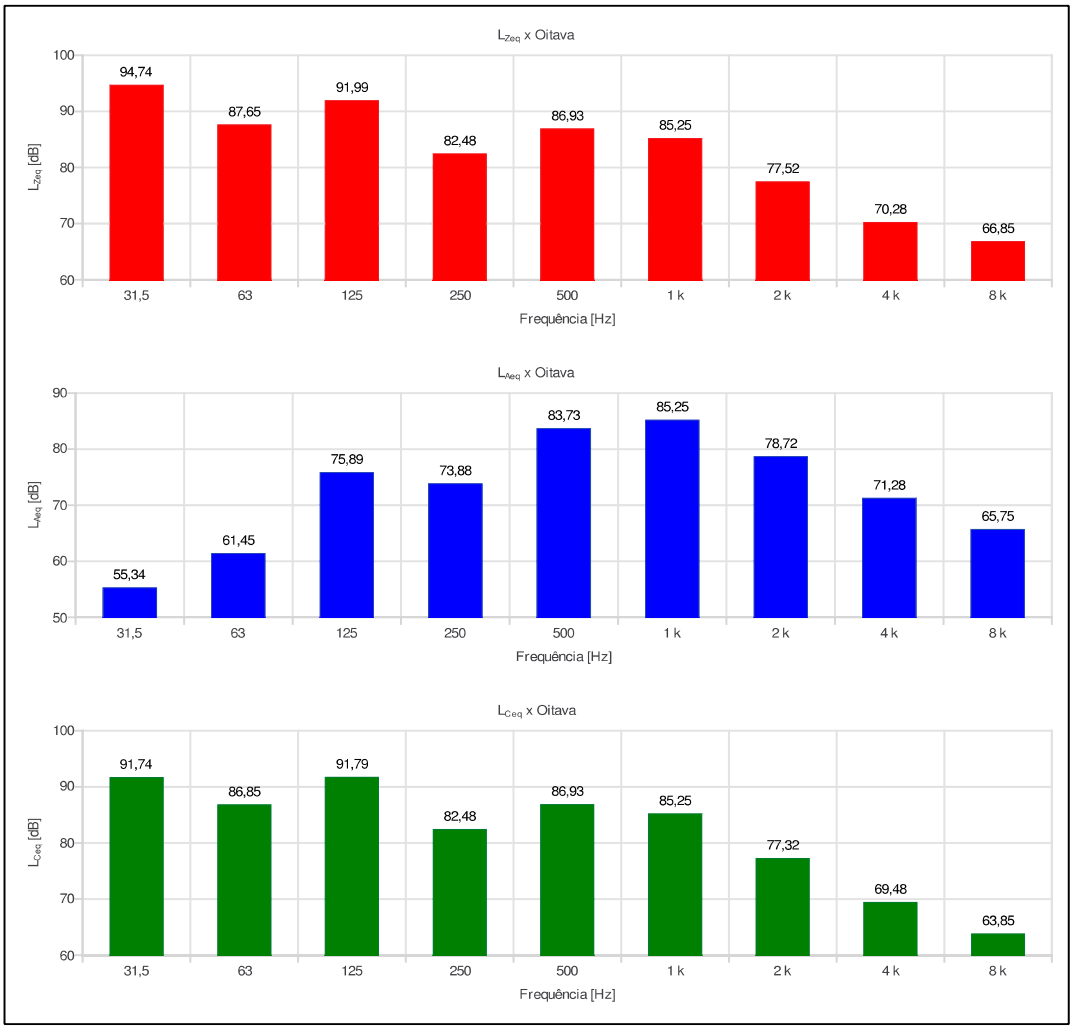

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	07:56:40	83,34	056	08:51:40	67,69	111	09:46:40	92,76	166	10:41:40	91,67			
002	07:57:40	85,39	057	08:52:40	94,76	112	09:47:40	95,45	167	10:42:40	87,61			
003	07:58:40	84,07	058	08:53:40	90,06	113	09:48:40	90,78	168	10:43:40	92,09			
004	07:59:40	87,45	059	08:54:40	78,11	114	09:49:40	90,37	169	10:44:40	93,89			
005	08:00:40	86,72	060	08:55:40	81,16	115	09:50:40	87,39	170	10:45:40	88,85			
006	08:01:40	83,89	061	08:56:40	82,99	116	09:51:40	93,08	171	10:46:40	90,78			
007	08:02:40	81,20	062	08:57:40	87,08	117	09:52:40	85,78	172	10:47:40	83,49			
008	08:03:40	81,37	063	08:58:40	82,75	118	09:53:40	71,96	173	10:48:40	86,20			
009	08:04:40	80,37	064	08:59:40	87,61	119	09:54:40	83,54	174	10:49:40	87,89			
010	08:05:40	78,74	065	09:00:40	86,64	120	09:55:40	81,66	175	10:50:40	89,68			
011	08:06:40	100,43	066	09:01:40	84,98	121	09:56:40	83,53	176	10:51:40	86,25			
012	08:07:40	86,27	067	09:02:40	85,08	122	09:57:40	80,04	177	10:52:40	87,37			
013	08:08:40	88,46	068	09:03:40	84,97	123	09:58:40	80,61	178	10:53:40	78,46			
014	08:09:40	87,70	069	09:04:40	86,48	124	09:59:40	78,70						
015	08:10:40	86,09	070	09:05:40	88,01	125	10:00:40	87,77						
016	08:11:40	85,47	071	09:06:40	87,04	126	10:01:40	87,05						
017	08:12:40	87,05	072	09:07:40	88,58	127	10:02:40	77,83						
018	08:13:40	85,21	073	09:08:40	88,74	128	10:03:40	72,99						
019	08:14:40	88,45	074	09:09:40	89,39	129	10:04:40	64,27						
020	08:15:40	86,13	075	09:10:40	88,54	130	10:05:40	66,85						
021	08:16:40	98,85	076	09:11:40	85,53	131	10:06:40	71,20						
022	08:17:40	84,81	077	09:12:40	88,32	132	10:07:40	74,10						
023	08:18:40	98,40	078	09:13:40	87,78	133	10:08:40	75,35						
024	08:19:40	83,75	079	09:14:40	82,91	134	10:09:40	77,98						
025	08:20:40	83,70	080	09:15:40	77,37	135	10:10:40	79,95						
026	08:21:40	88,31	081	09:16:40	83,90	136	10:11:40	79,87						
027	08:22:40	85,37	082	09:17:40	76,50	137	10:12:40	79,94						
028	08:23:40	84,30	083	09:18:40	81,23	138	10:13:40	74,89						
029	08:24:40	87,38	084	09:19:40	84,45	139	10:14:40	79,02						
030	08:25:40	86,95	085	09:20:40	84,10	140	10:15:40	80,42						
031	08:26:40	85,61	086	09:21:40	80,31	141	10:16:40	65,09						
032	08:27:40	86,84	087	09:22:40	78,76	142	10:17:40	95,82						
033	08:28:40	88,86	088	09:23:40	83,86	143	10:18:40	78,87						
034	08:29:40	84,01	089	09:24:40	91,65	144	10:19:40	77,00						
035	08:30:40	81,60	090	09:25:40	87,23	145	10:20:40	74,85						
036	08:31:40	85,36	091	09:26:40	87,08	146	10:21:40	77,30						
037	08:32:40	83,17	092	09:27:40	85,74	147	10:22:40	77,33						
038	08:33:40	91,74	093	09:28:40	89,19	148	10:23:40	75,02						
039	08:34:40	89,23	094	09:29:40	86,36	149	10:24:40	79,59						
040	08:35:40	81,81	095	09:30:40	87,96	150	10:25:40	75,87						
041	08:36:40	77,06	096	09:31:40	87,86	151	10:26:40	82,03						
042	08:37:40	87,09	097	09:32:40	88,45	152	10:27:40	76,08						
043	08:38:40	89,28	098	09:33:40	88,00	153	10:28:40	74,34						
044	08:39:40	90,41	099	09:34:40	86,47	154	10:29:40	76,23						
045	08:40:40	79,24	100	09:35:40	86,13	155	10:30:40	69,82						
046	08:41:40	70,21	101	09:36:40	81,30	156	10:31:40	97,52						
047	08:42:40	80,58	102	09:37:40	85,04	157	10:32:40	70,35						
048	08:43:40	74,59	103	09:38:40	85,91	158	10:33:40	94,04						
049	08:44:40	84,79	104	09:39:40	72,60	159	10:34:40	83,63						
050	08:45:40	78,70	105	09:40:40	78,31	160	10:35:40	96,87						
051	08:46:40	78,58	106	09:41:40	89,50	161	10:36:40	93,54						
052	08:47:40	75,19	107	09:42:40	87,81	162	10:37:40	95,26						
053	08:48:40	80,68	108	09:43:40	91,88	163	10:38:40	81,90						
054	08:49:40	67,70	109	09:44:40	93,12	164	10:39:40	91,86						
055	08:50:40	68,51	110	09:45:40	90,72	165	10:40:40	94,01						

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales
Setor: Agricultura
Funcionário avaliado: Motorista - Caminhão Gaiola
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Data: 14/09/2023

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:24:04
Início: 15:11:21
Tempo em pausa: 00:00:01
Fim: 15:34:21

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 1,15	Dose [%]: 2,55	Dose [%]: 2,55
Dose diária [%]: 22,94	Dose diária [%]: 50,86	Dose diária [%]: 50,86
Lavg [dB]: 74,35	Leq [dB]: 82,08	Leq [dB]: 82,08
NE [dB]: 74,38	NE [dB]: 82,07	NE [dB]: 82,07
NEN [dB]: 74,38	NEN [dB]: 82,07	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 52,77	TWA [dB]: 69,12	TWA [dB]: 69,12

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz
Pré verificação [dB]: 114,00 (14/09/2023 14:35)
Pós verificação [dB]: ---

Calibração de laboratório
Dosímetro: CRV2470/2023 07/07/2023
Calibrador de áudio:

Gráficos

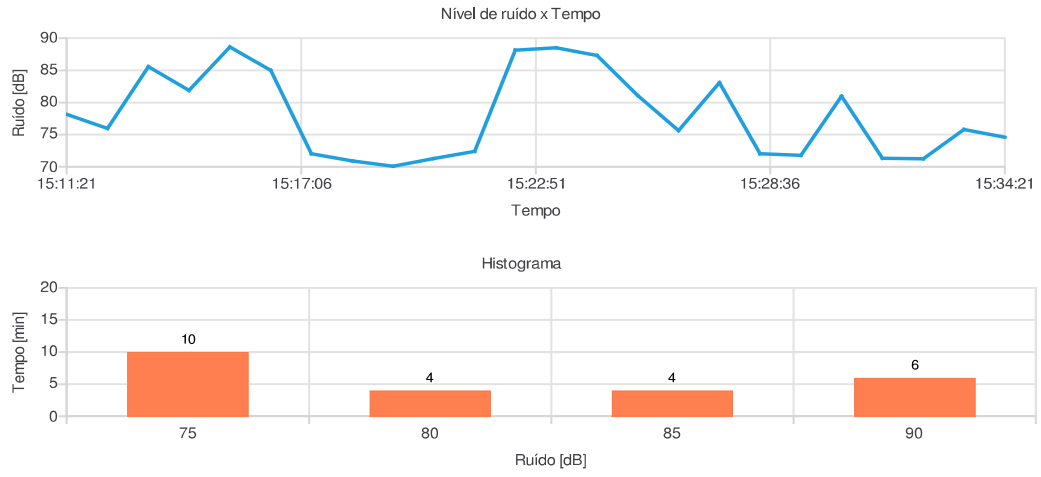

Observações

Avaliação de ruído realizada no Caminhão Gaiola, de marca Ford, modelo CARGO 816, na cor branca.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Bandas de oitavas

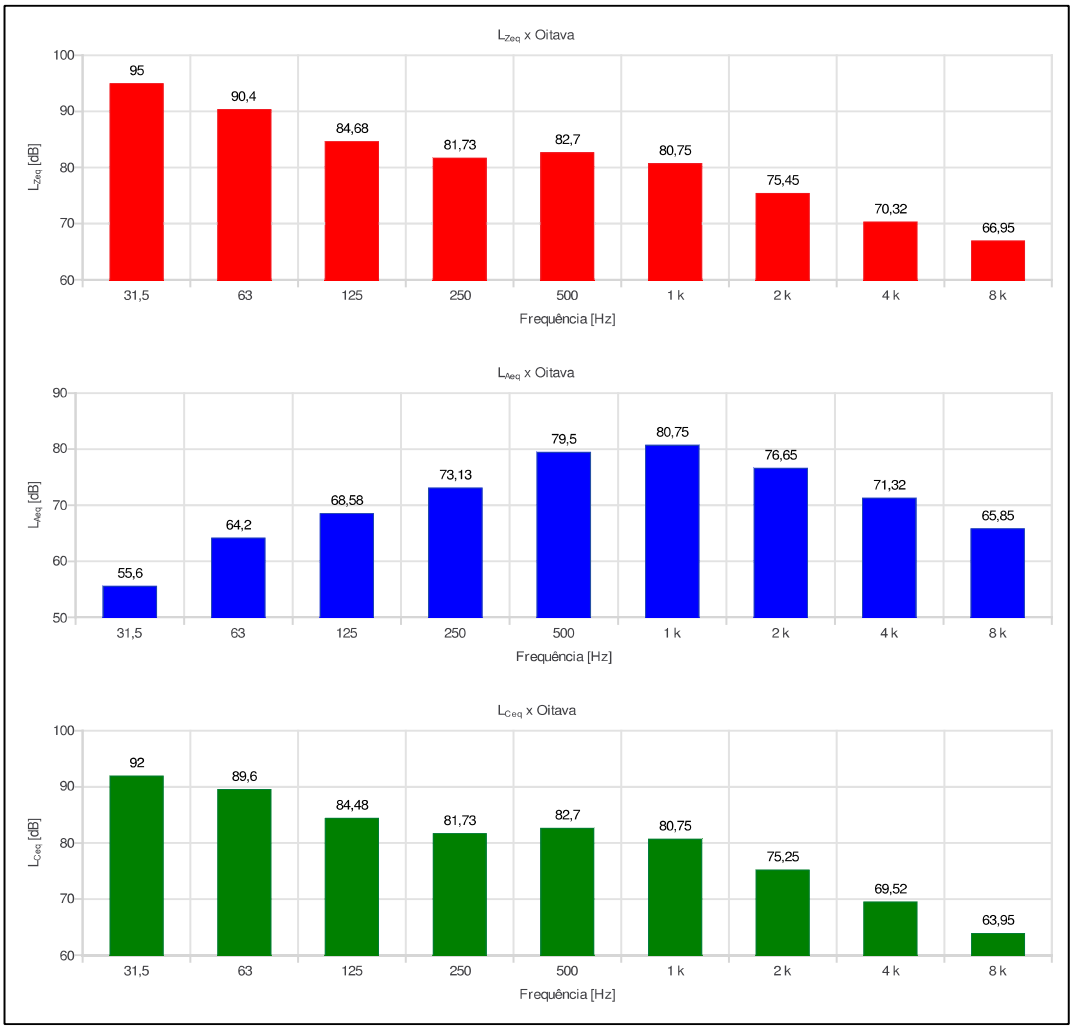

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	15:11:21	78,15												
002	15:12:21	75,98												
003	15:13:21	85,57												
004	15:14:21	81,87												
005	15:15:21	88,65												
006	15:16:21	85,00												
007	15:17:21	72,03												
008	15:18:21	70,90												
009	15:19:21	70,07												
010	15:20:21	71,29												
011	15:21:21	72,40												
012	15:22:21	88,14												
013	15:23:21	88,52												
014	15:24:21	87,33												
015	15:25:21	81,09												
016	15:26:21	75,65												
017	15:27:21	83,10												
018	15:28:21	72,04												
019	15:29:21	71,77												
020	15:30:21	80,97												
021	15:31:21	71,33												
022	15:32:21	71,26												
023	15:33:21	75,79												
024	15:34:21	74,59												

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Motorista - Caminhão Pipa	Data: 14/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:19:28 — Tempo em pausa: 00:00:10
Início: 13:35:48 — Fim: 13:53:48

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 1,61	Dose [%]: 1,83	Dose [%]: 1,83
Dose diária [%]: 39,70	Dose diária [%]: 45,12	Dose diária [%]: 45,12
Lavg [dB]: 78,35	Leq [dB]: 81,55	Leq [dB]: 81,55
NE [dB]: 78,34	NE [dB]: 81,56	NE [dB]: 81,56
NEN [dB]: 78,34	NEN [dB]: 81,56	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 55,23	TWA [dB]: 67,68	TWA [dB]: 67,68

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (14/09/2023 13:34)	Dosímetro: CRV2470/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,02 (14/09/2023 13:54)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,02	

Gráficos

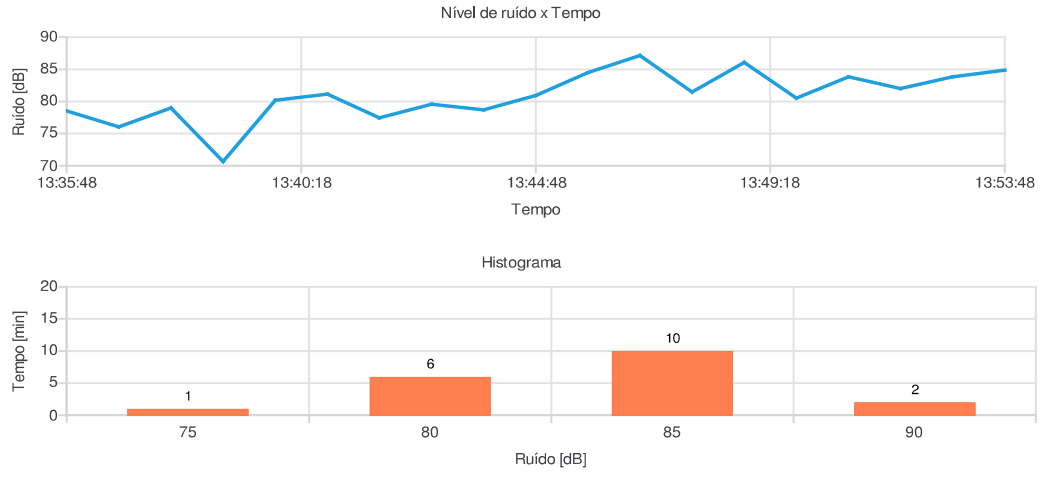

Observações

Avaliação de ruído realizada no Caminhão Pipa, de marca Ford, modelo 1319, na cor branca.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Bandas de oitavas

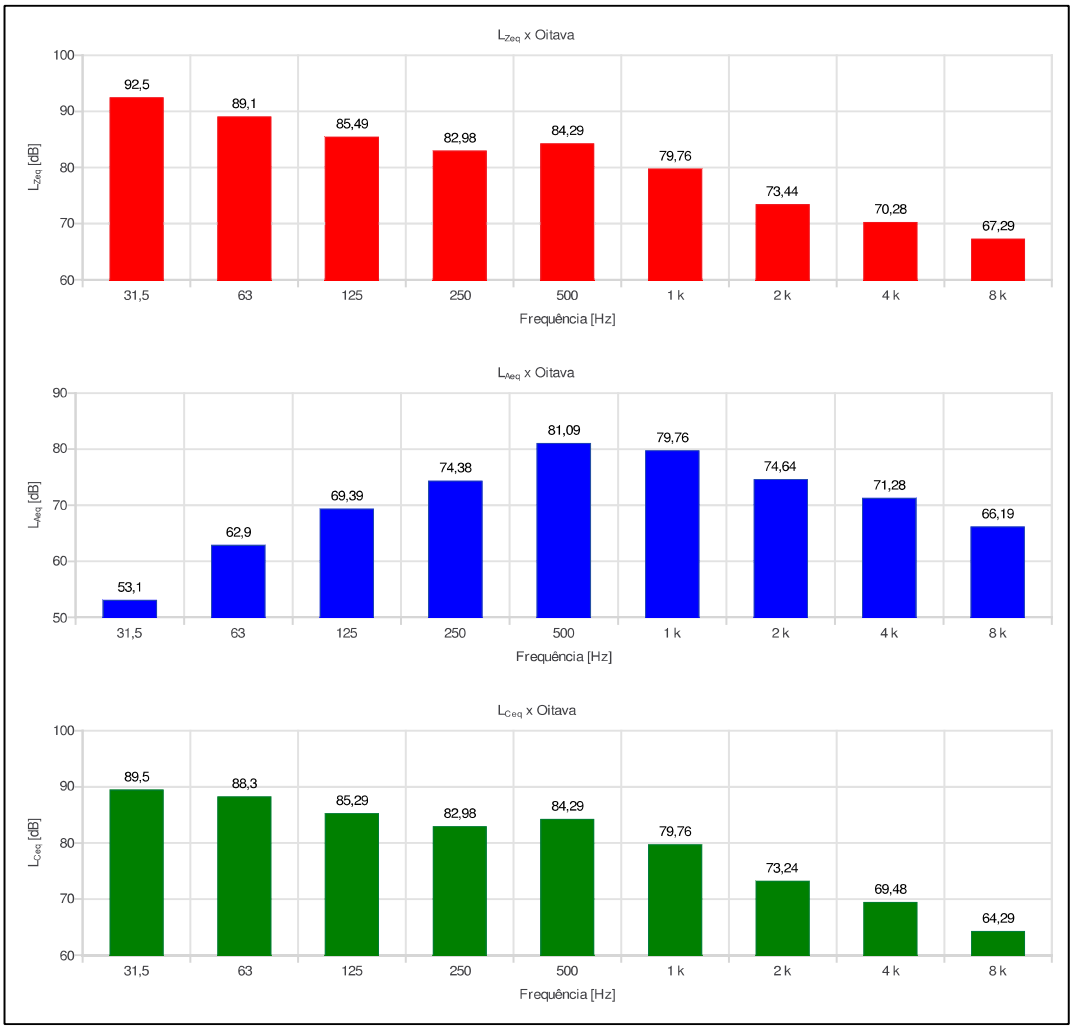

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	13:35:48	78,54												
002	13:36:48	76,04												
003	13:37:48	78,97												
004	13:38:48	70,65												
005	13:39:48	80,21												
006	13:40:48	81,16												
007	13:41:48	77,47												
008	13:42:48	79,55												
009	13:43:48	78,71												
010	13:44:48	80,93												
011	13:45:48	84,51												
012	13:46:48	87,15												
013	13:47:48	81,49												
014	13:48:48	86,06												
015	13:49:48	80,53												
016	13:50:48	83,84												
017	13:51:48	82,00												
018	13:52:48	83,85												
019	13:53:48	84,89												

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Transporte	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Motorista - Caminhão Prancha	Data: 11/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:12:51 — Tempo em pausa: 00:00:11
Início: 14:12:23 — Fim: 14:23:23

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 0,19	Dose [%]: 0,24	Dose [%]: 0,24
Dose diária [%]: 7,10	Dose diária [%]: 8,96	Dose diária [%]: 8,96
Lavg [dB]: 65,78	Leq [dB]: 74,52	Leq [dB]: 74,52
NE [dB]: 65,92	NE [dB]: 74,56	NE [dB]: 74,56
NEN [dB]: 65,92	NEN [dB]: 74,56	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 39,66	TWA [dB]: 58,85	TWA [dB]: 58,85

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (11/09/2023 14:10)	Dosímetro: CRV2469/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,25 (11/09/2023 14:24)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,25	

Gráficos

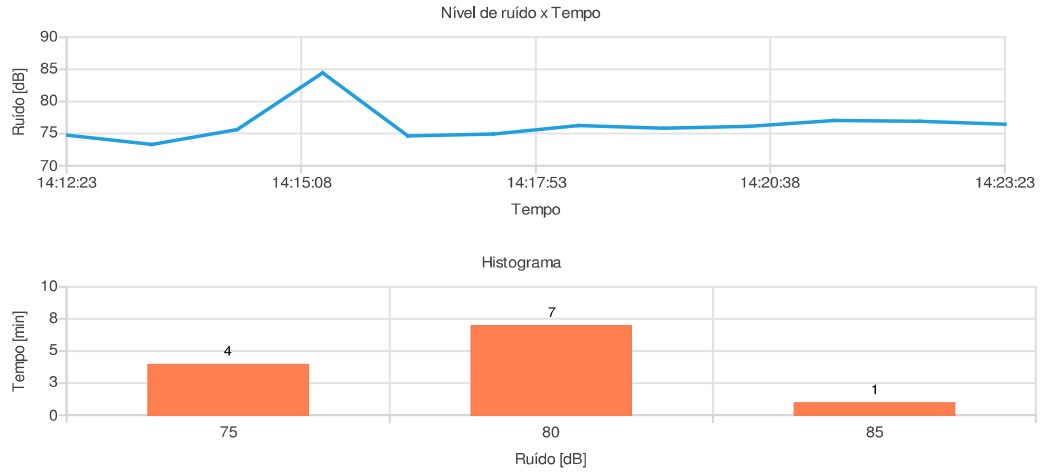

Observações

Avaliação de ruído realizada no Caminhão Prancha utilizado para transporte de máquinários e equipamentos utilizados nas atividades.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Bandas de oitavas

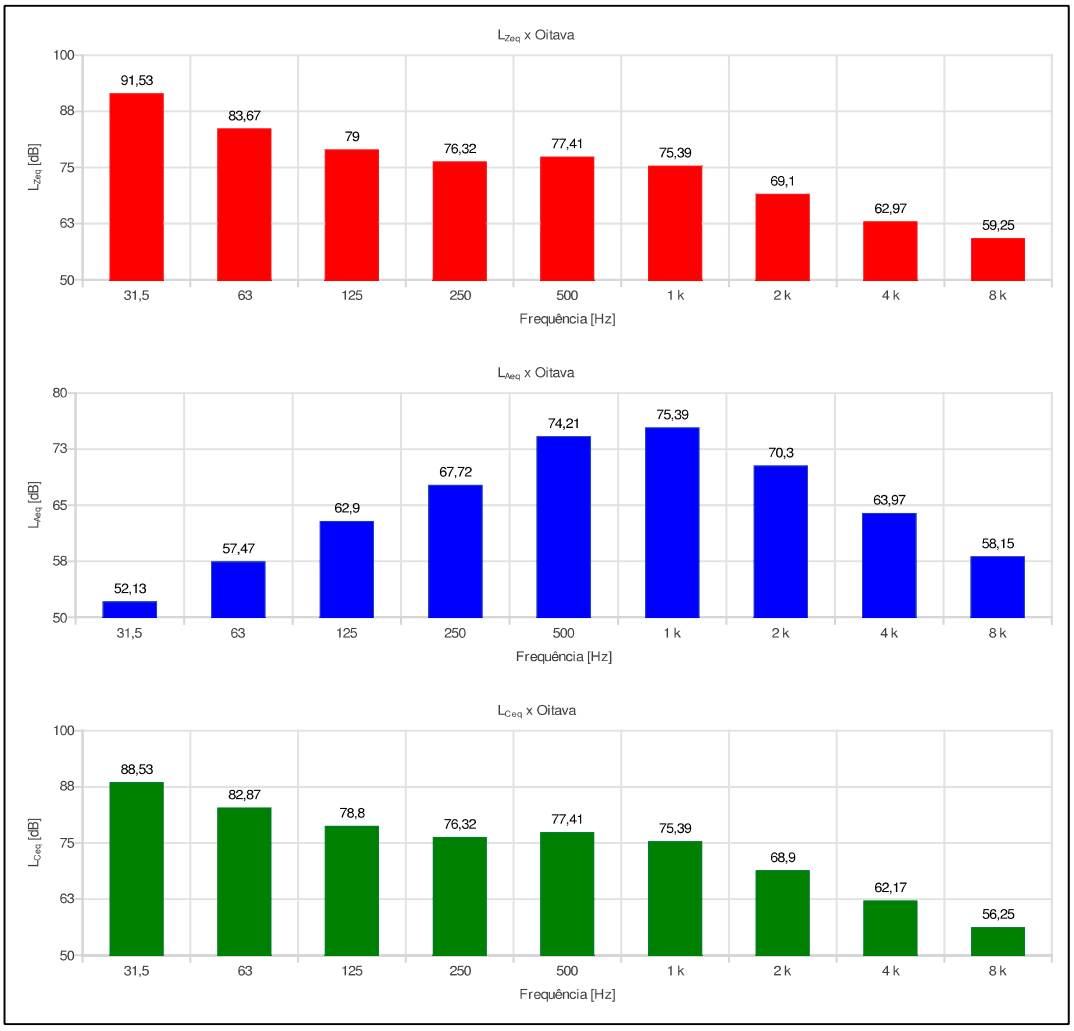

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	14:12:23	74,77												
002	14:13:23	73,33												
003	14:14:23	75,63												
004	14:15:23	84,44												
005	14:16:23	74,63												
006	14:17:23	74,94												
007	14:18:23	76,26												
008	14:19:23	75,82												
009	14:20:23	76,13												
010	14:21:23	77,05												
011	14:22:23	76,92												
012	14:23:23	76,48												

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Motorista - Caminhão Prensa	Data: 14/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:20:35	Tempo em pausa: 00:00:28
Início: 14:36:45	Fim: 14:55:45

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 0,28	Dose [%]: 0,43	Dose [%]: 0,43
Dose diária [%]: 6,53	Dose diária [%]: 10,03	Dose diária [%]: 10,03
Lavg [dB]: 65,34	Leq [dB]: 75,07	Leq [dB]: 75,07
NE [dB]: 65,32	NE [dB]: 75,05	NE [dB]: 75,05
NEN [dB]: 65,32	NEN [dB]: 75,05	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 42,62	TWA [dB]: 61,44	TWA [dB]: 61,44

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (14/09/2023 14:35)	Dosímetro: CRV2470/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: ---	Calibrador de áudio:

Gráficos

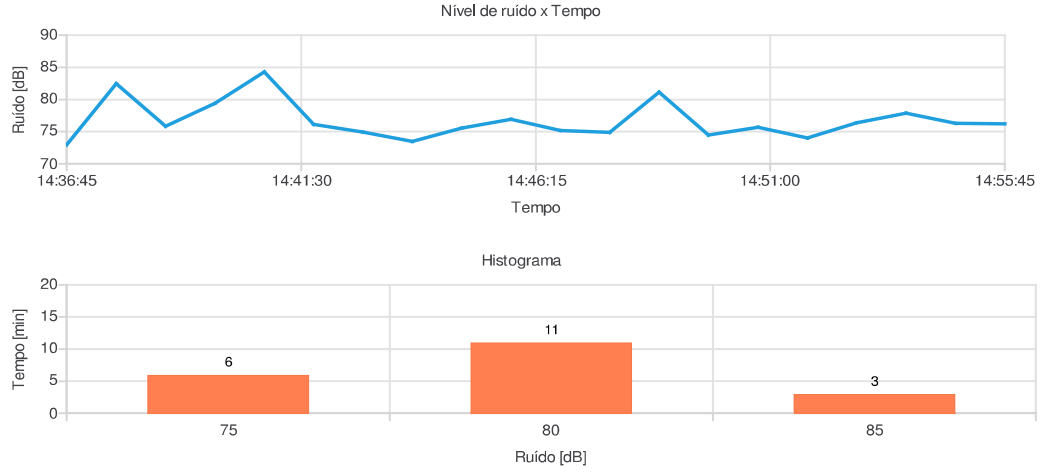

Observações

Avaliação de ruído realizada no Caminhão Prensa, de marca Wolks, modelo WORKER 13-180 , na cor branca.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Bandas de oitavas

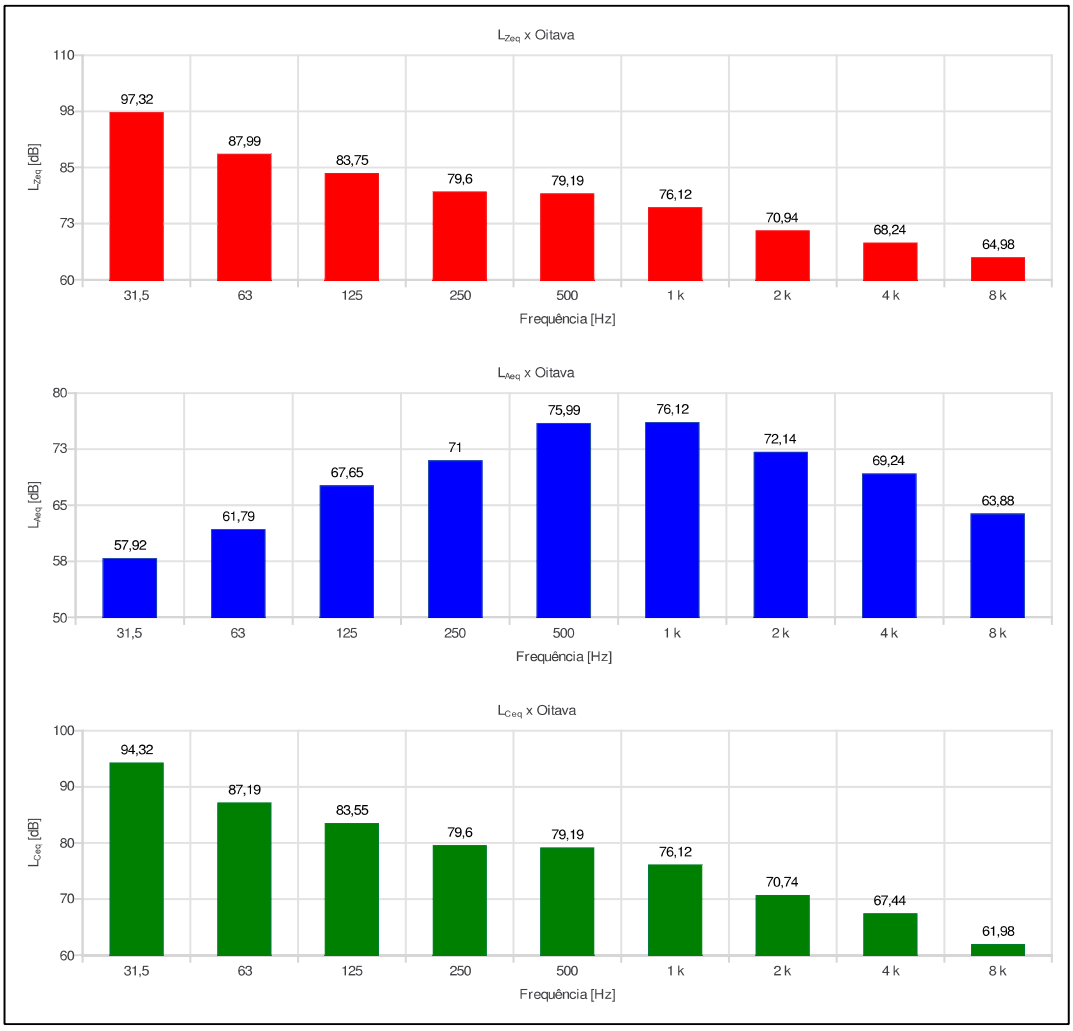

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	14:36:45	72,93												
002	14:37:45	82,47												
003	14:38:45	75,84												
004	14:39:45	79,40												
005	14:40:45	84,28												
006	14:41:45	76,13												
007	14:42:45	74,92												
008	14:43:45	73,50												
009	14:44:45	75,55												
010	14:45:45	76,90												
011	14:46:45	75,18												
012	14:47:45	74,90												
013	14:48:45	81,13												
014	14:49:45	74,47												
015	14:50:45	75,67												
016	14:51:45	74,03												
017	14:52:45	76,37												
018	14:53:45	77,85												
019	14:54:45	76,31												
020	14:55:45	76,22												

3 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Motorista	Data: 13/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:17:58	Tempo em pausa: 00:00:11
Início: 13:54:45	Fim: 14:10:45

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 1,15	Dose [%]: 3,11	Dose [%]: 3,11
Dose diária [%]: 30,72	Dose diária [%]: 83,09	Dose diária [%]: 83,09
Lavg [dB]: 76,52	Leq [dB]: 84,20	Leq [dB]: 84,20
NE [dB]: 76,49	NE [dB]: 84,20	NE [dB]: 84,20
NEN [dB]: 76,49	NEN [dB]: 84,20	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 52,82	TWA [dB]: 69,98	TWA [dB]: 69,98

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (13/09/2023 13:53)	Dosímetro: CRV2471/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,27 (13/09/2023 14:11)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,27	

Gráficos

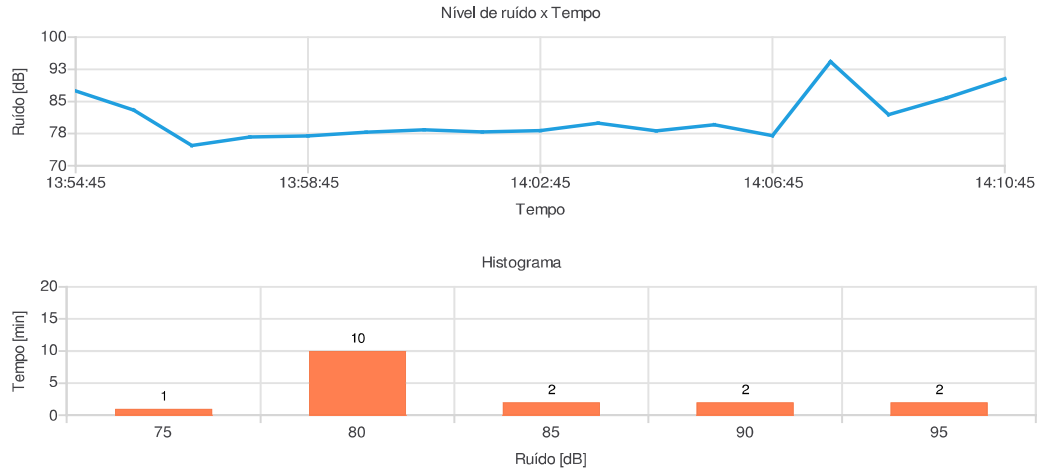

Observações

Avaliação de ruído realizada no veículo Ford F4000, modelo Euromec III, na cor branca.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Bandas de oitavas

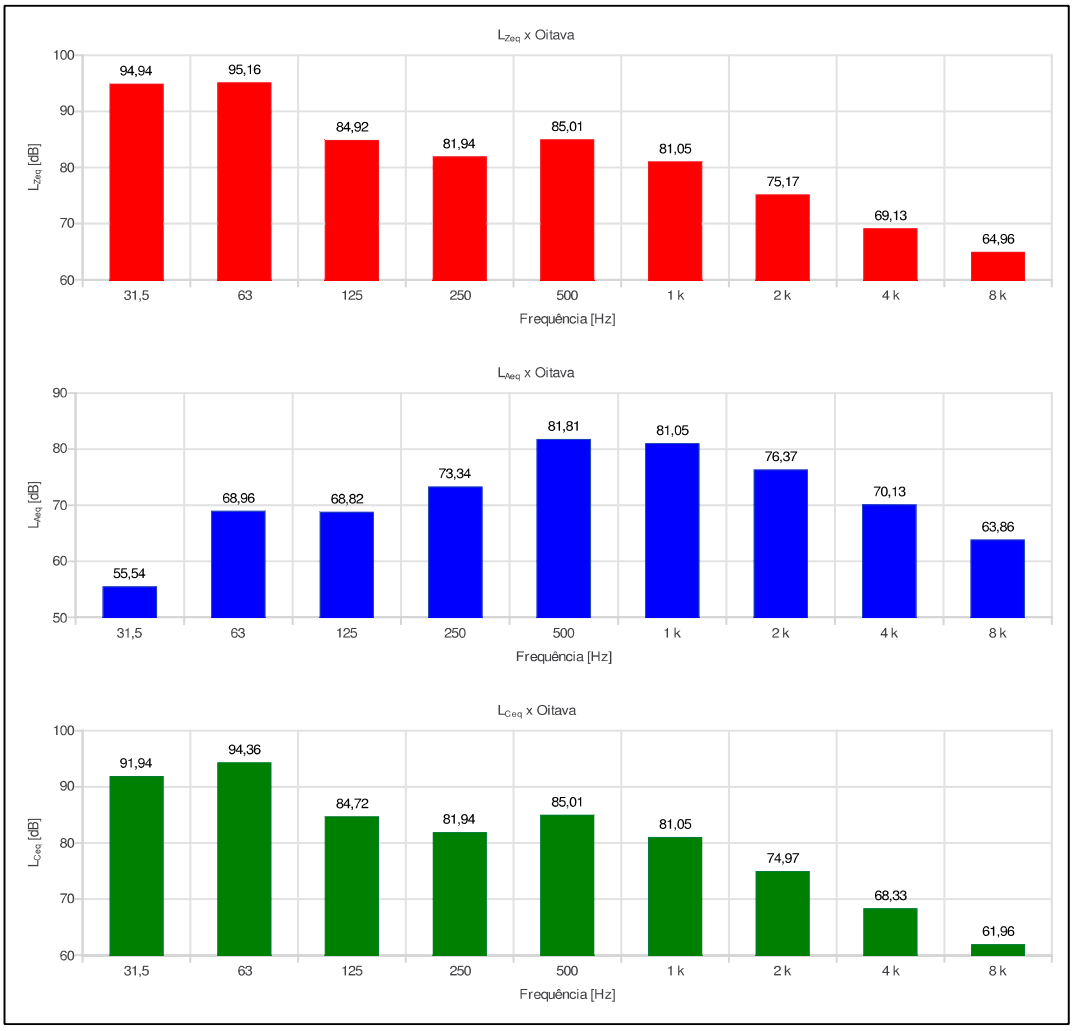

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	13:54:45	87,48												
002	13:55:45	82,99												
003	13:56:45	74,71												
004	13:57:45	76,70												
005	13:58:45	76,96												
006	13:59:45	77,83												
007	14:00:45	78,37												
008	14:01:45	77,90												
009	14:02:45	78,22												
010	14:03:45	79,93												
011	14:04:45	78,17												
012	14:05:45	79,59												
013	14:06:45	77,03												
014	14:07:45	94,31												
015	14:08:45	81,96												
016	14:09:45	85,82												
017	14:10:45	90,33												

3 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Sec. da Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Máquina - Motoniveladora	Data: 06/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 02:41:16	Tempo em pausa: 00:00:11
Início: 08:13:36	Fim: 10:53:36

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 64,30	Dose [%]: 127,00	Dose [%]: 127,00
Dose diária [%]: 191,38	Dose diária [%]: 378,01	Dose diária [%]: 378,01
Lavg [dB]: 89,68	Leq [dB]: 90,76	Leq [dB]: 90,76
NE [dB]: 89,68	NE [dB]: 90,76	NE [dB]: 90,76
NEN [dB]: 89,68	NEN [dB]: 90,76	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 81,81	TWA [dB]: 86,03	TWA [dB]: 86,03

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (06/09/2023 08:12)	Dosímetro: CRV2469/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,34 (06/09/2023 10:54)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,34	

Gráficos

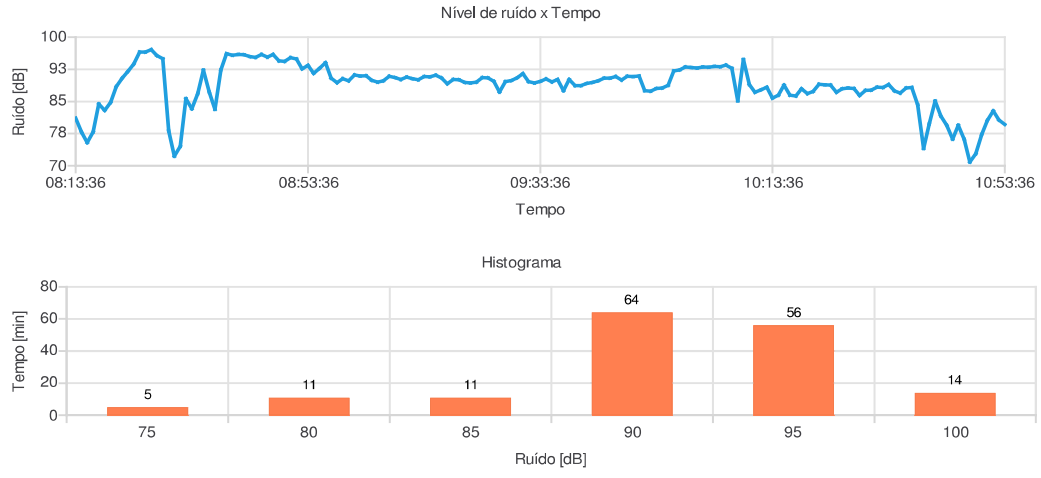

Observações

Avaliação de ruído realizada na máquina Motoniveladora CMG, modelo GR1803BR, na cor amarela.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Bandas de oitavas

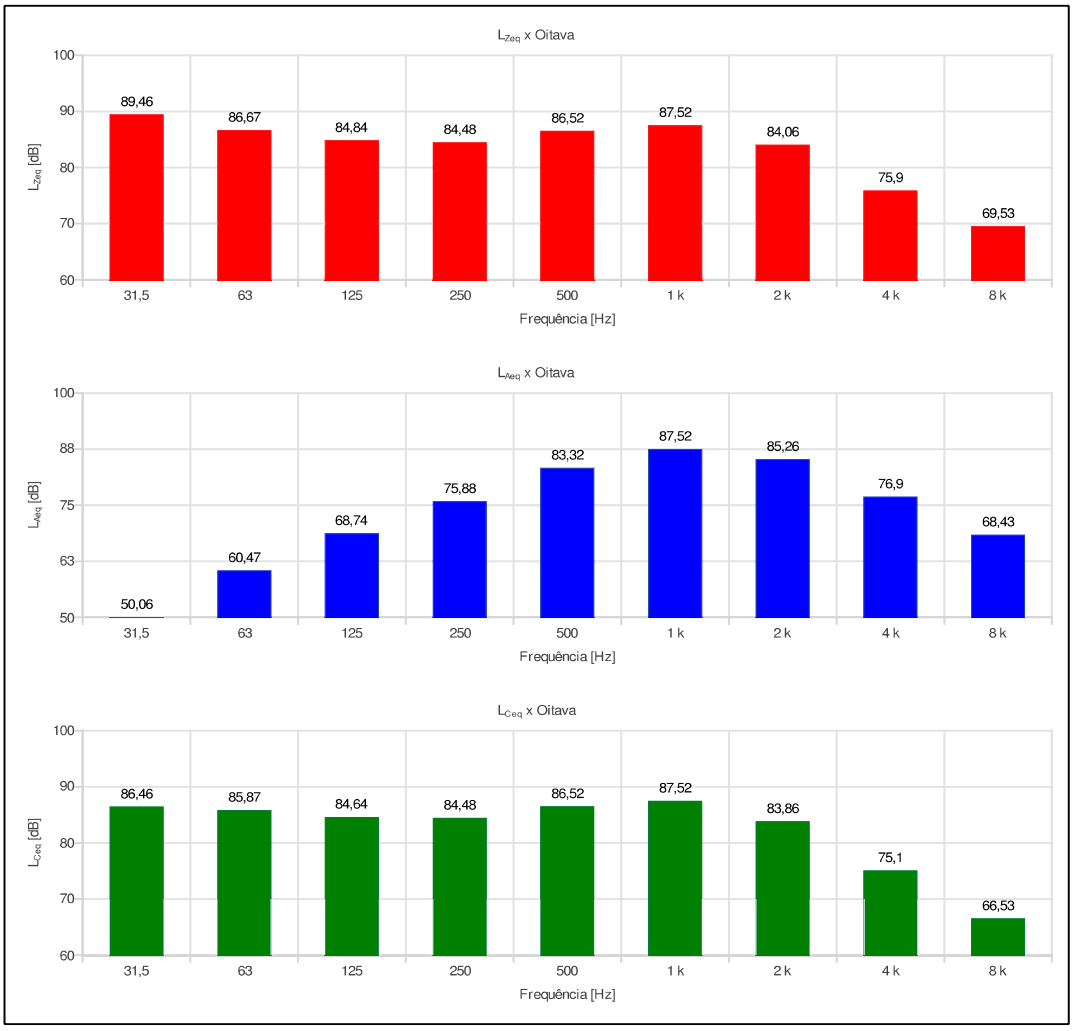

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	08:13:36	81,13	056	09:08:36	90,59	111	10:03:36	93,18						
002	08:14:36	77,84	057	09:09:36	90,13	112	10:04:36	93,10						
003	08:15:36	75,41	058	09:10:36	90,69	113	10:05:36	93,48						
004	08:16:36	77,88	059	09:11:36	90,32	114	10:06:36	92,71						
005	08:17:36	84,44	060	09:12:36	90,06	115	10:07:36	85,13						
006	08:18:36	82,92	061	09:13:36	90,82	116	10:08:36	94,77						
007	08:19:36	84,76	062	09:14:36	90,78	117	10:09:36	88,97						
008	08:20:36	88,46	063	09:15:36	91,10	118	10:10:36	87,13						
009	08:21:36	90,42	064	09:16:36	90,48	119	10:11:36	87,72						
010	08:22:36	92,01	065	09:17:36	89,16	120	10:12:36	88,33						
011	08:23:36	93,75	066	09:18:36	90,14	121	10:13:36	85,76						
012	08:24:36	96,52	067	09:19:36	90,07	122	10:14:36	86,45						
013	08:25:36	96,55	068	09:20:36	89,47	123	10:15:36	88,82						
014	08:26:36	97,09	069	09:21:36	89,32	124	10:16:36	86,49						
015	08:27:36	95,74	070	09:22:36	89,51	125	10:17:36	86,28						
016	08:28:36	94,96	071	09:23:36	90,56	126	10:18:36	87,94						
017	08:29:36	78,13	072	09:24:36	90,50	127	10:19:36	86,86						
018	08:30:36	72,22	073	09:25:36	89,72	128	10:20:36	87,33						
019	08:31:36	74,55	074	09:26:36	87,18	129	10:21:36	89,04						
020	08:32:36	85,63	075	09:27:36	89,66	130	10:22:36	88,91						
021	08:33:36	83,32	076	09:28:36	89,87	131	10:23:36	88,80						
022	08:34:36	86,84	077	09:29:36	90,48	132	10:24:36	87,13						
023	08:35:36	92,30	078	09:30:36	91,49	133	10:25:36	87,97						
024	08:36:36	87,12	079	09:31:36	89,64	134	10:26:36	88,15						
025	08:37:36	83,15	080	09:32:36	89,35	135	10:27:36	88,01						
026	08:38:36	92,39	081	09:33:36	89,70	136	10:28:36	86,38						
027	08:39:36	96,14	082	09:34:36	90,23	137	10:29:36	87,57						
028	08:40:36	95,78	083	09:35:36	89,59	138	10:30:36	87,67						
029	08:41:36	95,99	084	09:36:36	90,10	139	10:31:36	88,32						
030	08:42:36	95,90	085	09:37:36	87,55	140	10:32:36	88,25						
031	08:43:36	95,48	086	09:38:36	90,13	141	10:33:36	88,92						
032	08:44:36	95,31	087	09:39:36	88,68	142	10:34:36	87,43						
033	08:45:36	95,96	088	09:40:36	88,68	143	10:35:36	86,95						
034	08:46:36	95,35	089	09:41:36	89,19	144	10:36:36	88,16						
035	08:47:36	95,97	090	09:42:36	89,44	145	10:37:36	88,29						
036	08:48:36	94,48	091	09:43:36	89,79	146	10:38:36	84,22						
037	08:49:36	94,34	092	09:44:36	90,43	147	10:39:36	74,03						
038	08:50:36	95,21	093	09:45:36	90,46	148	10:40:36	79,73						
039	08:51:36	94,89	094	09:46:36	90,84	149	10:41:36	85,07						
040	08:52:36	92,64	095	09:47:36	89,98	150	10:42:36	81,62						
041	08:53:36	93,44	096	09:48:36	90,89	151	10:43:36	79,44						
042	08:54:36	91,56	097	09:49:36	90,82	152	10:44:36	76,20						
043	08:55:36	92,71	098	09:50:36	90,95	153	10:45:36	79,42						
044	08:56:36	94,07	099	09:51:36	87,51	154	10:46:36	76,15						
045	08:57:36	90,42	100	09:52:36	87,39	155	10:47:36	70,89						
046	08:58:36	89,40	101	09:53:36	87,99	156	10:48:36	72,79						
047	08:59:36	90,33	102	09:54:36	88,16	157	10:49:36	77,29						
048	09:00:36	89,80	103	09:55:36	88,78	158	10:50:36	80,54						
049	09:01:36	91,20	104	09:56:36	92,10	159	10:51:36	82,77						
050	09:02:36	90,92	105	09:57:36	92,38	160	10:52:36	80,68						
051	09:03:36	91,02	106	09:58:36	93,02	161	10:53:36	79,66						
052	09:04:36	89,97	107	09:59:36	92,94									
053	09:05:36	89,53	108	10:00:36	92,82									
054	09:06:36	89,82	109	10:01:36	93,06									
055	09:07:36	90,90	110	10:02:36	92,98									

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Sec. da Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Máquina - Pá Carregadeira	Data: 06/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 03:18:05	Tempo em pausa: 00:00:10
Início: 08:12:19	Fim: 11:29:19

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 21,75	Dose [%]: 23,51	Dose [%]: 23,51
Dose diária [%]: 52,71	Dose diária [%]: 56,97	Dose diária [%]: 56,97
Lavg [dB]: 80,38	Leq [dB]: 82,56	Leq [dB]: 82,56
NE [dB]: 80,38	NE [dB]: 82,56	NE [dB]: 82,56
NEN [dB]: 80,38	NEN [dB]: 82,56	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 74,00	TWA [dB]: 78,73	TWA [dB]: 78,73

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (06/09/2023 08:10)	Dosímetro: CRV2470/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,10 (06/09/2023 11:29)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,10	

Gráficos

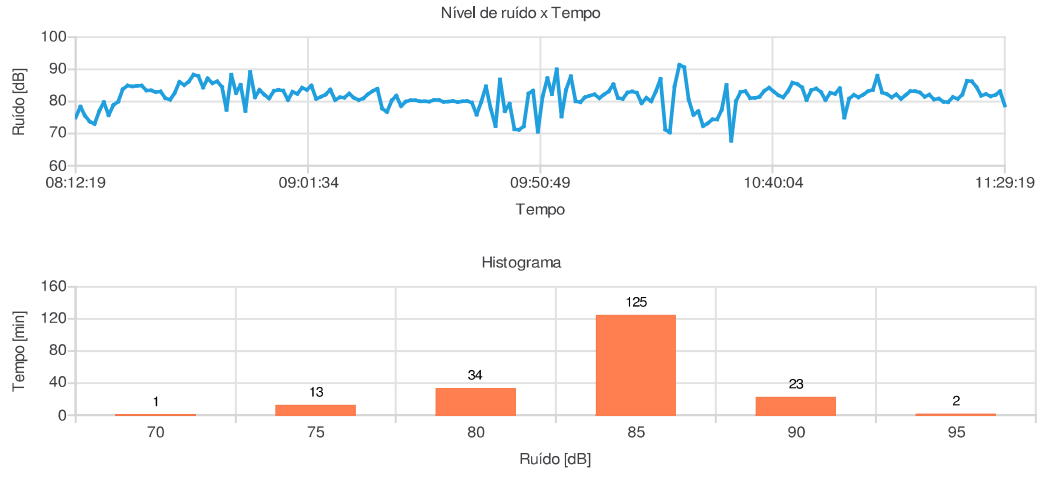

Observações

Avaliação de ruído realizada na máquina Pá Carregadeira CMG, modelo LW300KV, na cor amarela.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Bandas de oitavas

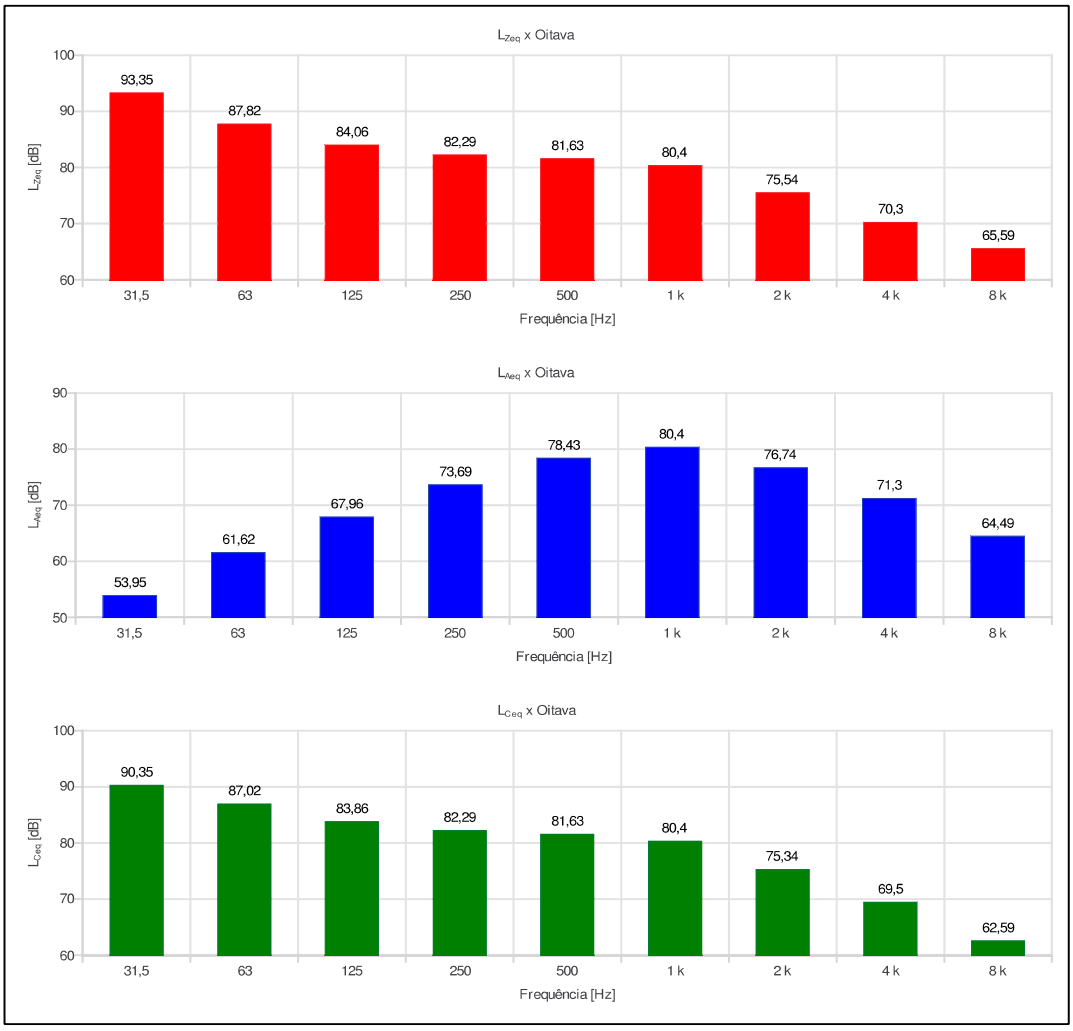

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	08:12:19	75,03	056	09:07:19	80,46	111	10:02:19	82,19	166	10:57:19	82,04			
002	08:13:19	78,36	057	09:08:19	81,29	112	10:03:19	81,04	167	10:58:19	81,26			
003	08:14:19	75,60	058	09:09:19	81,24	113	10:04:19	82,13	168	10:59:19	82,14			
004	08:15:19	73,79	059	09:10:19	82,48	114	10:05:19	83,13	169	11:00:19	83,23			
005	08:16:19	73,03	060	09:11:19	81,14	115	10:06:19	85,37	170	11:01:19	83,63			
006	08:17:19	77,05	061	09:12:19	80,47	116	10:07:19	81,13	171	11:02:19	87,97			
007	08:18:19	79,84	062	09:13:19	81,00	117	10:08:19	80,81	172	11:03:19	82,75			
008	08:19:19	75,78	063	09:14:19	82,26	118	10:09:19	82,77	173	11:04:19	82,30			
009	08:20:19	78,87	064	09:15:19	83,30	119	10:10:19	83,11	174	11:05:19	81,32			
010	08:21:19	79,99	065	09:16:19	83,90	120	10:11:19	82,66	175	11:06:19	82,20			
011	08:22:19	83,81	066	09:17:19	77,80	121	10:12:19	79,44	176	11:07:19	80,78			
012	08:23:19	84,92	067	09:18:19	76,77	122	10:13:19	81,13	177	11:08:19	82,05			
013	08:24:19	84,70	068	09:19:19	80,28	123	10:14:19	80,05	178	11:09:19	83,21			
014	08:25:19	84,83	069	09:20:19	81,78	124	10:15:19	83,02	179	11:10:19	83,16			
015	08:26:19	84,97	070	09:21:19	78,53	125	10:16:19	87,02	180	11:11:19	82,82			
016	08:27:19	83,41	071	09:22:19	79,98	126	10:17:19	71,29	181	11:12:19	81,49			
017	08:28:19	83,48	072	09:23:19	80,42	127	10:18:19	70,39	182	11:13:19	82,15			
018	08:29:19	82,93	073	09:24:19	80,41	128	10:19:19	84,77	183	11:14:19	80,63			
019	08:30:19	83,10	074	09:25:19	80,02	129	10:20:19	91,40	184	11:15:19	80,85			
020	08:31:19	81,04	075	09:26:19	80,01	130	10:21:19	90,69	185	11:16:19	79,87			
021	08:32:19	80,54	076	09:27:19	79,96	131	10:22:19	80,51	186	11:17:19	79,79			
022	08:33:19	82,65	077	09:28:19	80,43	132	10:23:19	75,80	187	11:18:19	81,36			
023	08:34:19	86,07	078	09:29:19	80,47	133	10:24:19	77,02	188	11:19:19	80,76			
024	08:35:19	85,13	079	09:30:19	79,89	134	10:25:19	72,32	189	11:20:19	82,10			
025	08:36:19	86,18	080	09:31:19	79,98	135	10:26:19	73,16	190	11:21:19	86,44			
026	08:37:19	88,31	081	09:32:19	80,09	136	10:27:19	74,42	191	11:22:19	86,25			
027	08:38:19	87,93	082	09:33:19	79,83	137	10:28:19	74,44	192	11:23:19	84,43			
028	08:39:19	84,33	083	09:34:19	80,01	138	10:29:19	77,43	193	11:24:19	81,82			
029	08:40:19	87,16	084	09:35:19	80,11	139	10:30:19	85,06	194	11:25:19	82,32			
030	08:41:19	85,68	085	09:36:19	79,63	140	10:31:19	67,81	195	11:26:19	81,64			
031	08:42:19	86,24	086	09:37:19	75,92	141	10:32:19	80,12	196	11:27:19	82,06			
032	08:43:19	84,55	087	09:38:19	79,78	142	10:33:19	82,92	197	11:28:19	83,22			
033	08:44:19	77,43	088	09:39:19	84,70	143	10:34:19	83,20	198	11:29:19	78,74			
034	08:45:19	88,37	089	09:40:19	77,72	144	10:35:19	81,05						
035	08:46:19	82,59	090	09:41:19	72,38	145	10:36:19	81,12						
036	08:47:19	85,19	091	09:42:19	86,85	146	10:37:19	81,44						
037	08:48:19	77,09	092	09:43:19	76,98	147	10:38:19	83,31						
038	08:49:19	89,18	093	09:44:19	79,28	148	10:39:19	84,29						
039	08:50:19	81,28	094	09:45:19	71,31	149	10:40:19	83,12						
040	08:51:19	83,62	095	09:46:19	71,21	150	10:41:19	81,96						
041	08:52:19	82,14	096	09:47:19	72,27	151	10:42:19	81,33						
042	08:53:19	80,99	097	09:48:19	82,45	152	10:43:19	83,23						
043	08:54:19	83,30	098	09:49:19	83,40	153	10:44:19	85,81						
044	08:55:19	83,57	099	09:50:19	70,61	154	10:45:19	85,47						
045	08:56:19	83,32	100	09:51:19	81,57	155	10:46:19	84,33						
046	08:57:19	80,48	101	09:52:19	87,24	156	10:47:19	80,47						
047	08:58:19	83,03	102	09:53:19	82,30	157	10:48:19	83,54						
048	08:59:19	82,36	103	09:54:19	89,95	158	10:49:19	84,05						
049	09:00:19	84,26	104	09:55:19	75,36	159	10:50:19	82,92						
050	09:01:19	83,61	105	09:56:19	83,62	160	10:51:19	80,43						
051	09:02:19	84,94	106	09:57:19	87,86	161	10:52:19	82,67						
052	09:03:19	80,80	107	09:58:19	80,01	162	10:53:19	82,37						
053	09:04:19	81,47	108	09:59:19	79,77	163	10:54:19	84,10						
054	09:05:19	82,15	109	10:00:19	81,33	164	10:55:19	75,01						
055	09:06:19	83,70	110	10:01:19	81,82	165	10:56:19	80,88						

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Empresa avaliada: Prefeitura de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Almoxarifado	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Máquina - Pá Carregadeira	Data: 29/08/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:35:28 — Tempo em pausa: 00:00:13
Início: 12:49:44 — Fim: 13:23:44

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 14,77	Dose [%]: 28,19	Dose [%]: 28,19
Dose diária [%]: 199,89	Dose diária [%]: 381,52	Dose diária [%]: 381,52
Lavg [dB]: 89,99	Leq [dB]: 90,79	Leq [dB]: 90,79
NE [dB]: 90,00	NE [dB]: 90,80	NE [dB]: 90,80
NEN [dB]: 90,00	NEN [dB]: 90,80	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 71,20	TWA [dB]: 79,52	TWA [dB]: 79,52

Ocorrências de picos de 115 dB: 1

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (29/08/2023 12:48)	Dosímetro: CRV2470/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,10 (29/08/2023 13:24)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,10	

Gráficos

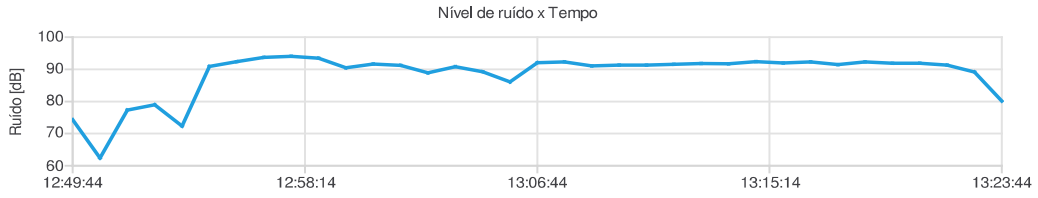

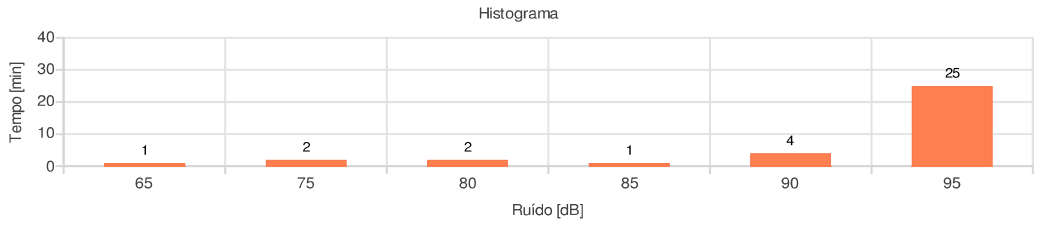

Observações

Avaliação de ruído realizada na máquina Pá Carregadeira, marca Fiatallis, modelo FR12B, na cor laranja.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Bandas de oitavas

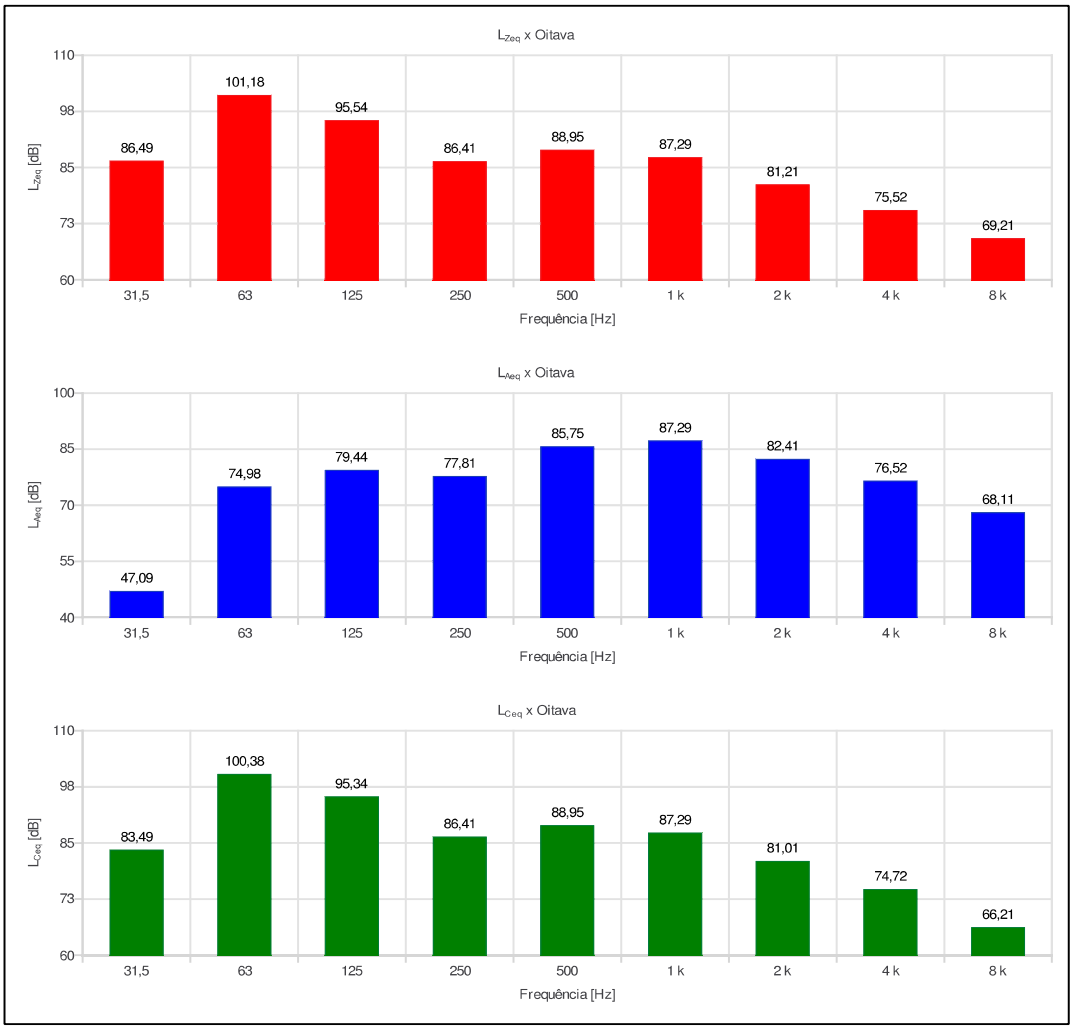

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	12:49:44	74,32												
002	12:50:44	62,41												
003	12:51:44	77,31												
004	12:52:44	78,96												
005	12:53:44	72,38												
006	12:54:44	90,91												
007	12:55:44	92,43												
008	12:56:44	93,75												
009	12:57:44	94,08												
010	12:58:44	93,47												
011	12:59:44	90,48												
012	13:00:44	91,62												
013	13:01:44	91,24												
014	13:02:44	88,91												
015	13:03:44	90,79												
016	13:04:44	89,22												
017	13:05:44	86,09												
018	13:06:44	92,10												
019	13:07:44	92,31												
020	13:08:44	91,03												
021	13:09:44	91,35												
022	13:10:44	91,35												
023	13:11:44	91,58												
024	13:12:44	91,78												
025	13:13:44	91,70												
026	13:14:44	92,42												
027	13:15:44	92,00												
028	13:16:44	92,28												
029	13:17:44	91,47												
030	13:18:44	92,28												
031	13:19:44	91,92												
032	13:20:44	91,88												
033	13:21:44	91,28												
034	13:22:44	89,17												
035	13:23:44	80,14												

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Empresa avaliada: Prefeitura de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Almoxarifado	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Maquina - Patrol	Data: 29/08/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 02:53:49	Tempo em pausa: 00:00:12
Início: 07:22:15	Fim: 10:14:15

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 136,07	Dose [%]: 392,22	Dose [%]: 392,22
Dose diária [%]: 375,76	Dose diária [%]: 1.083,13	Dose diária [%]: 1.083,13
Lavg [dB]: 94,55	Leq [dB]: 95,31	Leq [dB]: 95,31
NE [dB]: 94,55	NE [dB]: 95,31	NE [dB]: 95,31
NEN [dB]: 94,55	NEN [dB]: 95,31	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 87,22	TWA [dB]: 90,91	TWA [dB]: 90,91

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (29/08/2023 07:20)	Dosímetro: CRV2469/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,01 (29/08/2023 10:15)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,01	

Gráficos

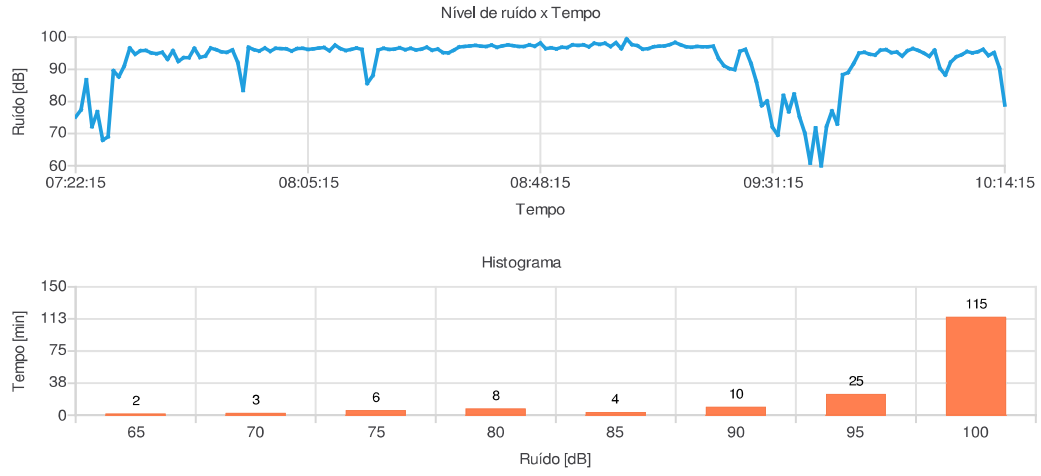

Observações

Avaliação de ruído realizada na máquina Patrol, de cor amarela, marca CAT.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Bandas de oitavas

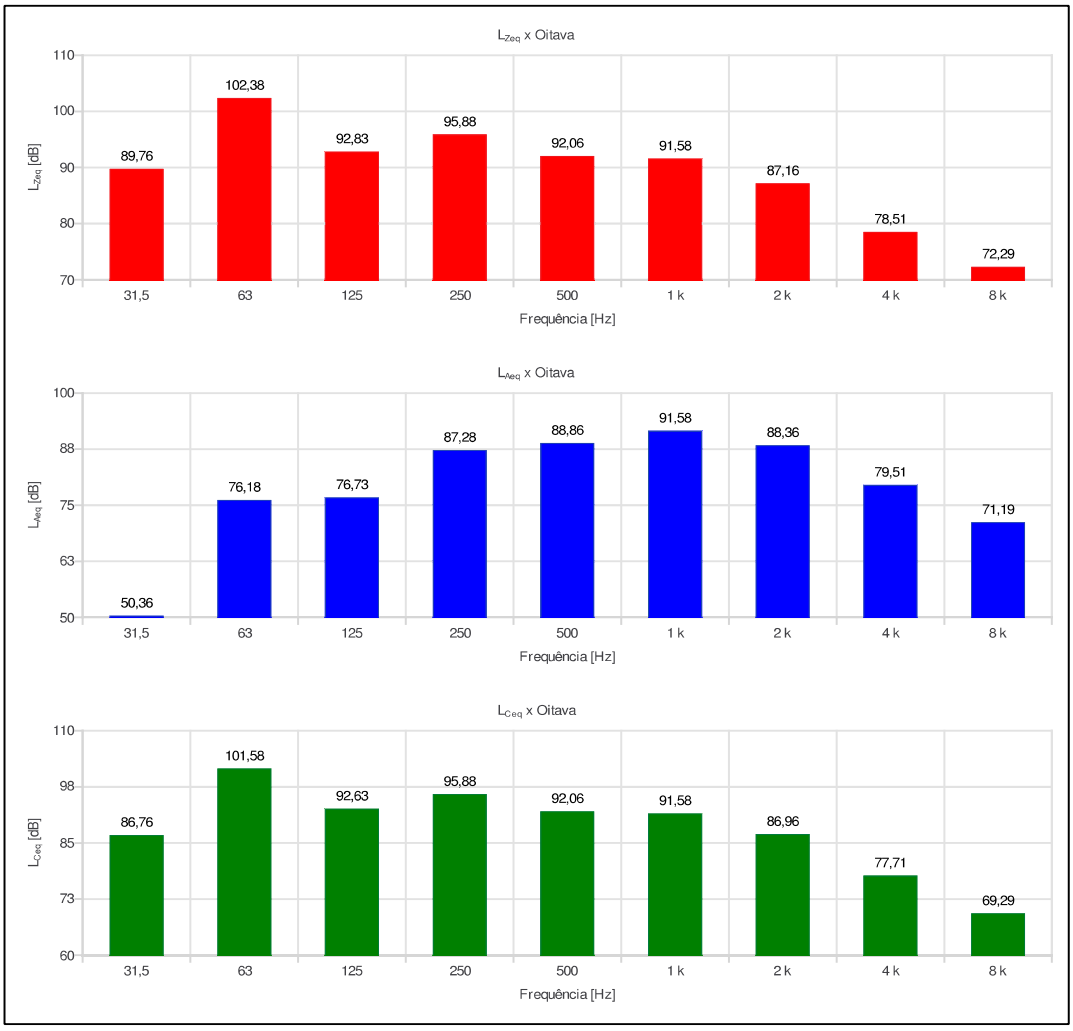

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	07:22:15	75,18	056	08:17:15	88,08	111	09:12:15	97,71	166	10:07:15	95,54			
002	07:23:15	77,36	057	08:18:15	96,07	112	09:13:15	98,37	167	10:08:15	95,13			
003	07:24:15	86,74	058	08:19:15	96,55	113	09:14:15	97,60	168	10:09:15	95,43			
004	07:25:15	72,20	059	08:20:15	96,24	114	09:15:15	97,06	169	10:10:15	96,19			
005	07:26:15	76,84	060	08:21:15	96,32	115	09:16:15	96,89	170	10:11:15	94,32			
006	07:27:15	67,93	061	08:22:15	96,71	116	09:17:15	97,11	171	10:12:15	95,21			
007	07:28:15	69,06	062	08:23:15	96,13	117	09:18:15	97,00	172	10:13:15	90,43			
008	07:29:15	89,58	063	08:24:15	96,55	118	09:19:15	97,00	173	10:14:15	78,86			
009	07:30:15	87,70	064	08:25:15	96,01	119	09:20:15	97,20						
010	07:31:15	90,98	065	08:26:15	96,27	120	09:21:15	93,37						
011	07:32:15	96,65	066	08:27:15	96,85	121	09:22:15	91,18						
012	07:33:15	94,71	067	08:28:15	95,97	122	09:23:15	90,27						
013	07:34:15	95,76	068	08:29:15	96,26	123	09:24:15	89,87						
014	07:35:15	95,90	069	08:30:15	95,22	124	09:25:15	95,62						
015	07:36:15	95,16	070	08:31:15	95,13	125	09:26:15	96,23						
016	07:37:15	94,87	071	08:32:15	95,93	126	09:27:15	91,80						
017	07:38:15	95,33	072	08:33:15	96,94	127	09:28:15	86,14						
018	07:39:15	93,16	073	08:34:15	97,09	128	09:29:15	78,73						
019	07:40:15	95,82	074	08:35:15	97,25	129	09:30:15	80,15						
020	07:41:15	92,47	075	08:36:15	97,47	130	09:31:15	72,04						
021	07:42:15	93,62	076	08:37:15	97,22	131	09:32:15	69,53						
022	07:43:15	93,65	077	08:38:15	97,14	132	09:33:15	81,89						
023	07:44:15	96,53	078	08:39:15	97,50	133	09:34:15	76,82						
024	07:45:15	93,74	079	08:40:15	96,89	134	09:35:15	82,27						
025	07:46:15	94,15	080	08:41:15	97,26	135	09:36:15	75,18						
026	07:47:15	96,63	081	08:42:15	97,65	136	09:37:15	70,07						
027	07:48:15	96,13	082	08:43:15	97,40	137	09:38:15	60,79						
028	07:49:15	95,46	083	08:44:15	97,14	138	09:39:15	71,75						
029	07:50:15	95,27	084	08:45:15	97,09	139	09:40:15	60,04						
030	07:51:15	96,00	085	08:46:15	97,60	140	09:41:15	72,28						
031	07:52:15	92,12	086	08:47:15	97,22	141	09:42:15	77,04						
032	07:53:15	83,48	087	08:48:15	98,17	142	09:43:15	73,02						
033	07:54:15	96,84	088	08:49:15	96,41	143	09:44:15	88,31						
034	07:55:15	96,10	089	08:50:15	96,72	144	09:45:15	89,02						
035	07:56:15	95,67	090	08:51:15	96,38	145	09:46:15	91,83						
036	07:57:15	96,58	091	08:52:15	96,87	146	09:47:15	95,01						
037	07:58:15	95,61	092	08:53:15	96,76	147	09:48:15	95,32						
038	07:59:15	96,56	093	08:54:15	97,63	148	09:49:15	94,75						
039	08:00:15	96,41	094	08:55:15	97,41	149	09:50:15	94,43						
040	08:01:15	96,38	095	08:56:15	97,61	150	09:51:15	95,95						
041	08:02:15	95,74	096	08:57:15	97,02	151	09:52:15	96,09						
042	08:03:15	96,43	097	08:58:15	98,09	152	09:53:15	95,17						
043	08:04:15	96,57	098	08:59:15	97,77	153	09:54:15	95,34						
044	08:05:15	96,17	099	09:00:15	98,10	154	09:55:15	94,15						
045	08:06:15	96,39	100	09:01:15	97,15	155	09:56:15	95,76						
046	08:07:15	96,65	101	09:02:15	98,25	156	09:57:15	96,41						
047	08:08:15	96,77	102	09:03:15	96,42	157	09:58:15	95,84						
048	08:09:15	95,81	103	09:04:15	99,42	158	09:59:15	95,04						
049	08:10:15	97,52	104	09:05:15	97,72	159	10:00:15	94,06						
050	08:11:15	96,44	105	09:06:15	97,34	160	10:01:15	95,98						
051	08:12:15	95,84	106	09:07:15	96,30	161	10:02:15	90,28						
052	08:13:15	96,21	107	09:08:15	96,45	162	10:03:15	88,26						
053	08:14:15	96,58	108	09:09:15	97,06	163	10:04:15	92,21						
054	08:15:15	96,18	109	09:10:15	97,21	164	10:05:15	93,85						
055	08:16:15	85,56	110	09:11:15	97,26	165	10:06:15	94,52						

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Empresa avaliada: Prefeitura de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Almoxarifado	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Maquina - Retro	Data: 29/08/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 03:31:49	Tempo em pausa: 00:00:12
Início: 07:21:39	Fim: 10:51:39

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 20,64	Dose [%]: 29,66	Dose [%]: 29,66
Dose diária [%]: 46,77	Dose diária [%]: 67,21	Dose diária [%]: 67,21
Lavg [dB]: 79,52	Leq [dB]: 83,28	Leq [dB]: 83,28
NE [dB]: 79,52	NE [dB]: 83,28	NE [dB]: 83,28
NEN [dB]: 79,52	NEN [dB]: 83,28	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 73,62	TWA [dB]: 79,74	TWA [dB]: 79,74

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (29/08/2023 07:20)	Dosímetro: CRV2471/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,17 (29/08/2023 10:52)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,17	

Gráficos

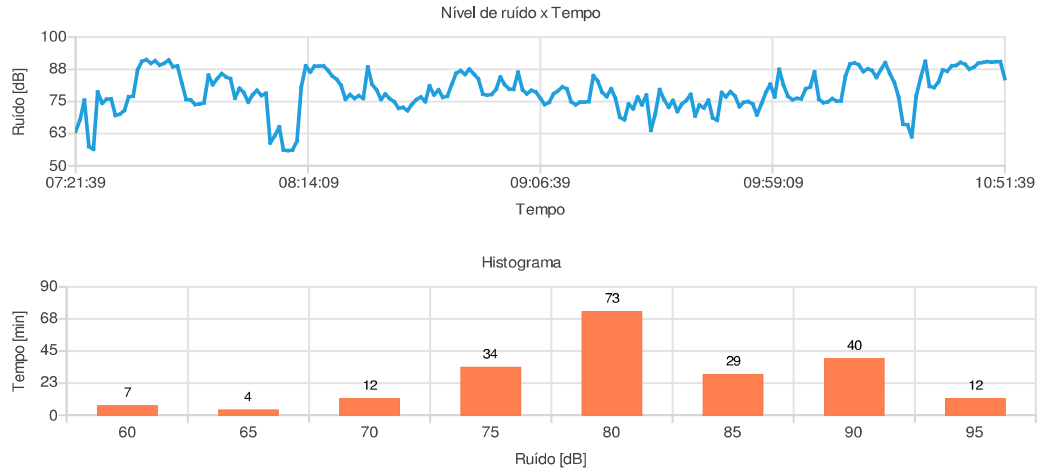

Observações

Avaliação de ruído realizada na Retro Escavadeira - JCB - 3C, de cor amarela.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Bandas de oitavas

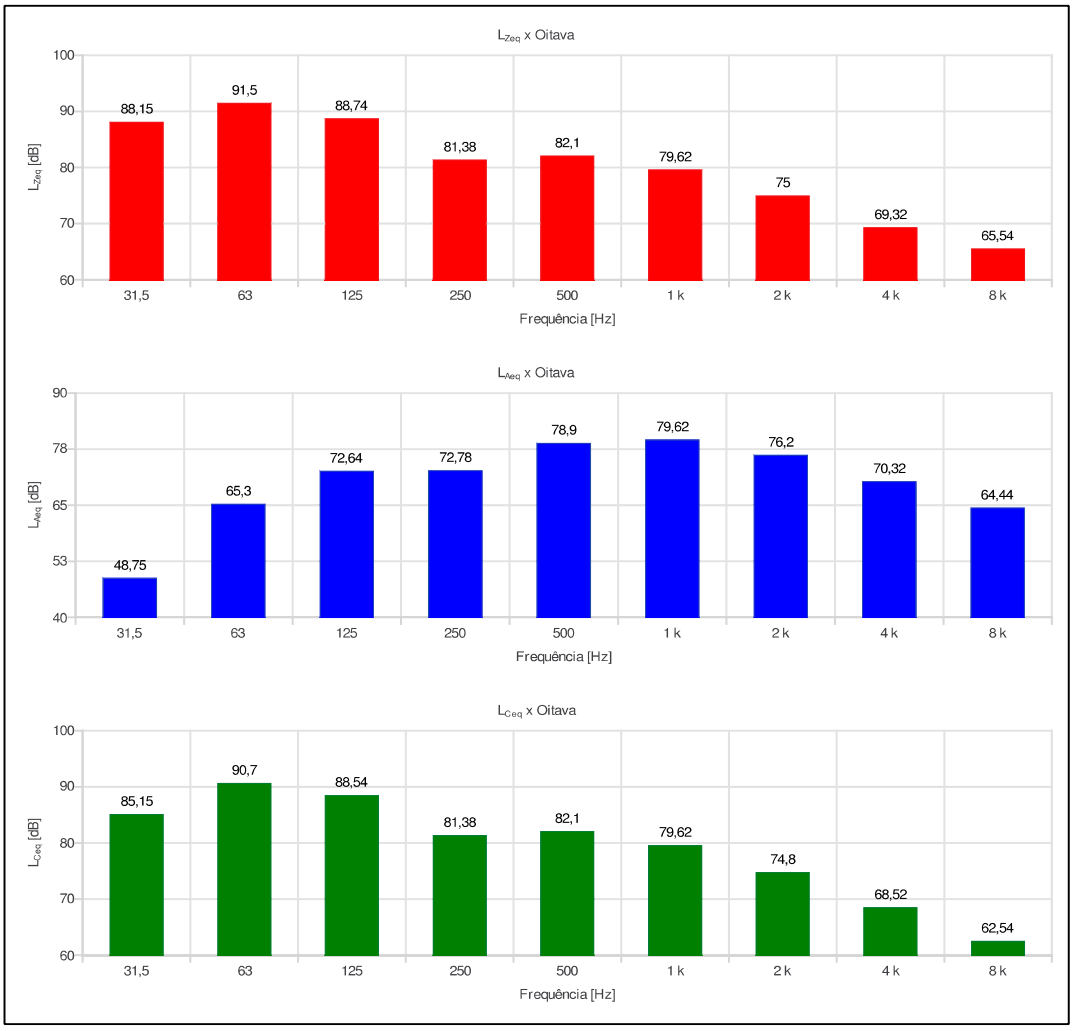

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	07:21:39	63,38	056	08:16:39	88,69	111	09:11:39	80,61	166	10:06:39	79,91			
002	07:22:39	68,01	057	08:17:39	88,86	112	09:12:39	79,89	167	10:07:39	80,60			
003	07:23:39	75,52	058	08:18:39	87,13	113	09:13:39	74,95	168	10:08:39	86,49			
004	07:24:39	57,43	059	08:19:39	84,94	114	09:14:39	73,73	169	10:09:39	75,76			
005	07:25:39	56,46	060	08:20:39	83,55	115	09:15:39	74,73	170	10:10:39	74,49			
006	07:26:39	78,68	061	08:21:39	81,30	116	09:16:39	74,71	171	10:11:39	74,81			
007	07:27:39	74,30	062	08:22:39	75,89	117	09:17:39	74,93	172	10:12:39	76,13			
008	07:28:39	75,90	063	08:23:39	77,67	118	09:18:39	85,00	173	10:13:39	75,19			
009	07:29:39	76,01	064	08:24:39	76,17	119	09:19:39	82,99	174	10:14:39	75,14			
010	07:30:39	69,53	065	08:25:39	77,23	120	09:20:39	78,58	175	10:15:39	84,89			
011	07:31:39	70,07	066	08:26:39	76,20	121	09:21:39	76,94	176	10:16:39	89,53			
012	07:32:39	71,53	067	08:27:39	88,38	122	09:22:39	79,96	177	10:17:39	89,97			
013	07:33:39	76,81	068	08:28:39	81,70	123	09:23:39	76,31	178	10:18:39	89,28			
014	07:34:39	77,01	069	08:29:39	79,56	124	09:24:39	68,86	179	10:19:39	86,62			
015	07:35:39	87,36	070	08:30:39	75,78	125	09:25:39	67,91	180	10:20:39	87,67			
016	07:36:39	90,54	071	08:31:39	77,88	126	09:26:39	74,00	181	10:21:39	87,03			
017	07:37:39	91,26	072	08:32:39	76,09	127	09:27:39	72,12	182	10:22:39	84,34			
018	07:38:39	89,85	073	08:33:39	74,88	128	09:28:39	76,68	183	10:23:39	87,53			
019	07:39:39	90,83	074	08:34:39	72,41	129	09:29:39	73,71	184	10:24:39	90,04			
020	07:40:39	89,10	075	08:35:39	72,65	130	09:30:39	77,44	185	10:25:39	85,90			
021	07:41:39	89,86	076	08:36:39	71,45	131	09:31:39	63,75	186	10:26:39	82,39			
022	07:42:39	91,12	077	08:37:39	73,82	132	09:32:39	69,99	187	10:27:39	76,92			
023	07:43:39	88,48	078	08:38:39	75,64	133	09:33:39	79,61	188	10:28:39	66,19			
024	07:44:39	88,81	079	08:39:39	76,72	134	09:34:39	75,66	189	10:29:39	65,90			
025	07:45:39	82,00	080	08:40:39	75,00	135	09:35:39	72,82	190	10:30:39	61,25			
026	07:46:39	75,78	081	08:41:39	81,11	136	09:36:39	75,42	191	10:31:39	77,22			
027	07:47:39	75,54	082	08:42:39	77,51	137	09:37:39	71,09	192	10:32:39	84,37			
028	07:48:39	73,82	083	08:43:39	79,52	138	09:38:39	73,98	193	10:33:39	90,55			
029	07:49:39	74,07	084	08:44:39	76,59	139	09:39:39	75,42	194	10:34:39	80,89			
030	07:50:39	74,40	085	08:45:39	77,01	140	09:40:39	77,76	195	10:35:39	80,43			
031	07:51:39	85,25	086	08:46:39	81,69	141	09:41:39	69,41	196	10:36:39	82,57			
032	07:52:39	81,55	087	08:47:39	85,92	142	09:42:39	73,57	197	10:37:39	87,24			
033	07:53:39	83,90	088	08:48:39	86,97	143	09:43:39	72,43	198	10:38:39	86,75			
034	07:54:39	85,83	089	08:49:39	85,52	144	09:44:39	75,49	199	10:39:39	88,84			
035	07:55:39	84,44	090	08:50:39	87,61	145	09:45:39	68,59	200	10:40:39	89,06			
036	07:56:39	83,84	091	08:51:39	85,68	146	09:46:39	67,73	201	10:41:39	90,15			
037	07:57:39	76,31	092	08:52:39	83,74	147	09:47:39	78,44	202	10:42:39	89,46			
038	07:58:39	80,12	093	08:53:39	77,82	148	09:48:39	76,80	203	10:43:39	87,61			
039	07:59:39	78,46	094	08:54:39	77,44	149	09:49:39	78,82	204	10:44:39	88,34			
040	08:00:39	74,75	095	08:55:39	77,76	150	09:50:39	77,08	205	10:45:39	89,86			
041	08:01:39	77,67	096	08:56:39	79,73	151	09:51:39	73,03	206	10:46:39	90,22			
042	08:02:39	79,31	097	08:57:39	84,51	152	09:52:39	74,63	207	10:47:39	90,49			
043	08:03:39	77,38	098	08:58:39	81,45	153	09:53:39	74,92	208	10:48:39	90,27			
044	08:04:39	78,14	099	08:59:39	79,79	154	09:54:39	73,99	209	10:49:39	90,51			
045	08:05:39	58,89	100	09:00:39	79,73	155	09:55:39	69,77	210	10:50:39	90,51			
046	08:06:39	61,58	101	09:01:39	86,30	156	09:56:39	74,02	211	10:51:39	83,91			
047	08:07:39	65,15	102	09:02:39	79,49	157	09:57:39	78,55						
048	08:08:39	56,06	103	09:03:39	77,99	158	09:58:39	81,68						
049	08:09:39	55,94	104	09:04:39	79,35	159	09:59:39	76,87						
050	08:10:39	56,09	105	09:05:39	78,73	160	10:00:39	87,46						
051	08:11:39	59,62	106	09:06:39	76,16	161	10:01:39	81,37						
052	08:12:39	80,57	107	09:07:39	73,83	162	10:02:39	77,02						
053	08:13:39	88,81	108	09:08:39	74,63	163	10:03:39	75,71						
054	08:14:39	86,41	109	09:09:39	77,96	164	10:04:39	76,20						
055	08:15:39	88,76	110	09:10:39	79,07	165	10:05:39	75,97						

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Sec. da Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Máquina - Retroescavadeira	Data: 06/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 02:52:01	Tempo em pausa: 00:00:10
Início: 08:09:54	Fim: 11:00:54

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 3,99	Dose [%]: 4,81	Dose [%]: 4,81
Dose diária [%]: 11,13	Dose diária [%]: 13,42	Dose diária [%]: 13,42
Lavg [dB]: 69,16	Leq [dB]: 76,31	Leq [dB]: 76,31
NE [dB]: 69,17	NE [dB]: 76,31	NE [dB]: 76,31
NEN [dB]: 69,17	NEN [dB]: 76,31	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 61,76	TWA [dB]: 71,86	TWA [dB]: 71,86

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (06/09/2023 08:08)	Dosímetro: CRV2471/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,41 (06/09/2023 11:01)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,41	

Gráficos

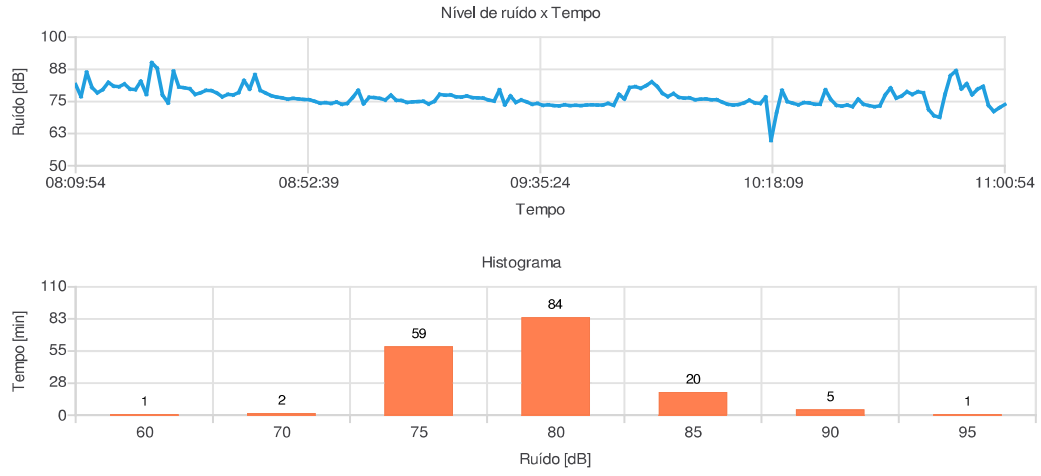

Observações

Avaliação de ruído realizada na máquina Retroescavadeira, modelo 3CX, na cor amarela.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Bandas de oitavas

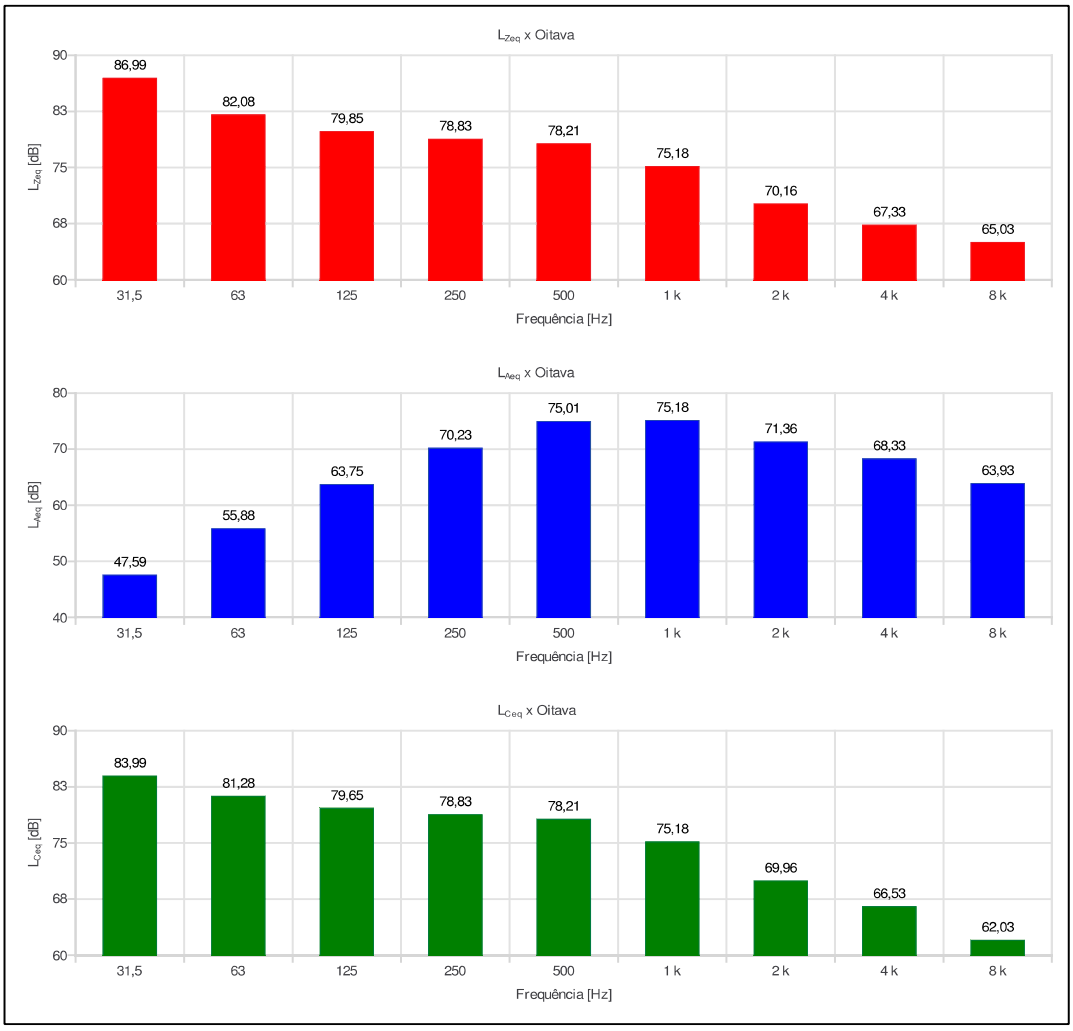

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	08:09:54	81,62	056	09:04:54	76,52	111	09:59:54	78,05	166	10:54:54	77,65			
002	08:10:54	76,90	057	09:05:54	76,22	112	10:00:54	76,64	167	10:55:54	79,87			
003	08:11:54	86,36	058	09:06:54	75,58	113	10:01:54	76,33	168	10:56:54	80,83			
004	08:12:54	80,42	059	09:07:54	77,43	114	10:02:54	76,43	169	10:57:54	73,55			
005	08:13:54	78,41	060	09:08:54	75,46	115	10:03:54	75,63	170	10:58:54	71,15			
006	08:14:54	79,60	061	09:09:54	75,42	116	10:04:54	75,89	171	10:59:54	72,59			
007	08:15:54	82,40	062	09:10:54	74,65	117	10:05:54	75,99	172	11:00:54	73,82			
008	08:16:54	81,00	063	09:11:54	74,82	118	10:06:54	75,69						
009	08:17:54	80,72	064	09:12:54	74,99	119	10:07:54	75,68						
010	08:18:54	81,77	065	09:13:54	75,11	120	10:08:54	74,78						
011	08:19:54	79,78	066	09:14:54	73,99	121	10:09:54	73,88						
012	08:20:54	79,63	067	09:15:54	75,04	122	10:10:54	73,61						
013	08:21:54	82,79	068	09:16:54	77,78	123	10:11:54	73,78						
014	08:22:54	77,72	069	09:17:54	77,40	124	10:12:54	74,48						
015	08:23:54	90,04	070	09:18:54	77,51	125	10:13:54	75,44						
016	08:24:54	87,95	071	09:19:54	76,82	126	10:14:54	74,43						
017	08:25:54	77,50	072	09:20:54	76,74	127	10:15:54	74,23						
018	08:26:54	74,42	073	09:21:54	77,15	128	10:16:54	76,69						
019	08:27:54	86,74	074	09:22:54	76,55	129	10:17:54	59,79						
020	08:28:54	80,61	075	09:23:54	76,42	130	10:18:54	70,85						
021	08:29:54	80,34	076	09:24:54	76,27	131	10:19:54	79,31						
022	08:30:54	79,89	077	09:25:54	75,62	132	10:20:54	74,97						
023	08:31:54	77,72	078	09:26:54	75,21	133	10:21:54	74,34						
024	08:32:54	78,35	079	09:27:54	79,54	134	10:22:54	73,75						
025	08:33:54	79,32	080	09:28:54	73,67	135	10:23:54	74,56						
026	08:34:54	79,17	081	09:29:54	77,17	136	10:24:54	74,40						
027	08:35:54	78,26	082	09:30:54	74,62	137	10:25:54	73,92						
028	08:36:54	76,81	083	09:31:54	75,58	138	10:26:54	73,91						
029	08:37:54	77,78	084	09:32:54	74,81	139	10:27:54	79,53						
030	08:38:54	77,59	085	09:33:54	73,89	140	10:28:54	75,81						
031	08:39:54	78,50	086	09:34:54	74,25	141	10:29:54	73,48						
032	08:40:54	83,12	087	09:35:54	73,52	142	10:30:54	73,20						
033	08:41:54	79,86	088	09:36:54	73,72	143	10:31:54	73,59						
034	08:42:54	85,46	089	09:37:54	73,39	144	10:32:54	72,96						
035	08:43:54	79,35	090	09:38:54	73,25	145	10:33:54	75,86						
036	08:44:54	78,23	091	09:39:54	73,69	146	10:34:54	73,94						
037	08:45:54	77,24	092	09:40:54	73,38	147	10:35:54	73,36						
038	08:46:54	76,75	093	09:41:54	73,51	148	10:36:54	72,98						
039	08:47:54	76,37	094	09:42:54	73,39	149	10:37:54	73,25						
040	08:48:54	75,86	095	09:43:54	73,64	150	10:38:54	77,57						
041	08:49:54	76,17	096	09:44:54	73,68	151	10:39:54	80,27						
042	08:50:54	76,02	097	09:45:54	73,63	152	10:40:54	76,32						
043	08:51:54	75,80	098	09:46:54	73,60	153	10:41:54	77,09						
044	08:52:54	75,70	099	09:47:54	74,22	154	10:42:54	78,77						
045	08:53:54	75,05	100	09:48:54	73,49	155	10:43:54	77,80						
046	08:54:54	74,32	101	09:49:54	77,73	156	10:44:54	78,76						
047	08:55:54	74,57	102	09:50:54	76,04	157	10:45:54	78,38						
048	08:56:54	74,24	103	09:51:54	80,46	158	10:46:54	71,89						
049	08:57:54	74,76	104	09:52:54	80,79	159	10:47:54	69,50						
050	08:58:54	73,93	105	09:53:54	80,17	160	10:48:54	68,83						
051	08:59:54	74,22	106	09:54:54	81,14	161	10:49:54	77,75						
052	09:00:54	76,63	107	09:55:54	82,62	162	10:50:54	84,98						
053	09:01:54	79,32	108	09:56:54	80,88	163	10:51:54	86,97						
054	09:02:54	74,10	109	09:57:54	78,21	164	10:52:54	79,97						
055	09:03:54	76,60	110	09:58:54	76,89	165	10:53:54	81,89						

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Empresa avaliada: Prefeitura Mun. de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Almoxarifado	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Maquina - Retroescavadeira	Data: 23/08/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 02:50:44	Tempo em pausa: 00:00:13
Início: 08:04:40	Fim: 10:53:40

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 18,29	Dose [%]: 28,42	Dose [%]: 28,42
Dose diária [%]: 51,42	Dose diária [%]: 79,90	Dose diária [%]: 79,90
Lavg [dB]: 80,20	Leq [dB]: 84,03	Leq [dB]: 84,03
NE [dB]: 80,20	NE [dB]: 84,03	NE [dB]: 84,03
NEN [dB]: 80,20	NEN [dB]: 84,03	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 72,74	TWA [dB]: 79,56	TWA [dB]: 79,56

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (23/08/2023 08:03)	Dosímetro: CRV2471/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,45 (23/08/2023 10:54)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,45	

Gráficos

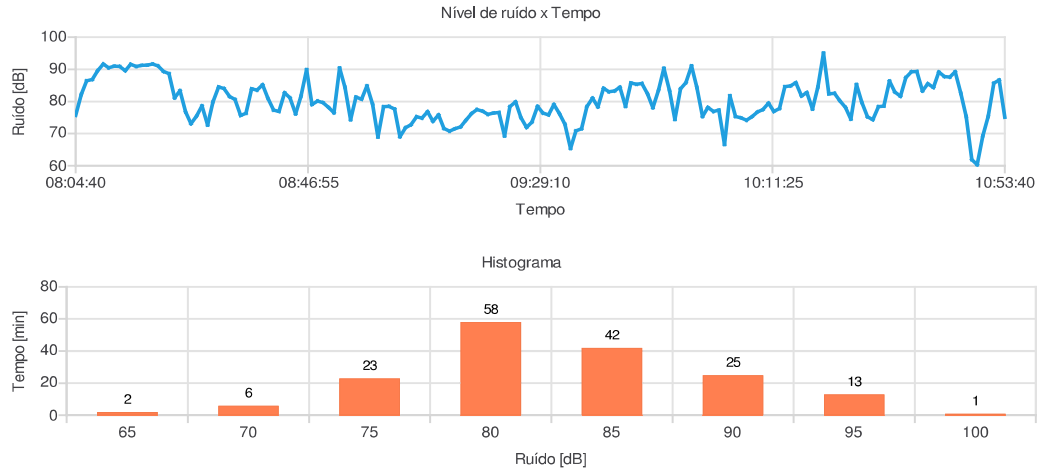

Observações

Avaliação de ruído realizada na máquina Retroescavadeira, de cor amarela, marca JCB, modelo 3C.

Registro:

1 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Bandas de oitavas

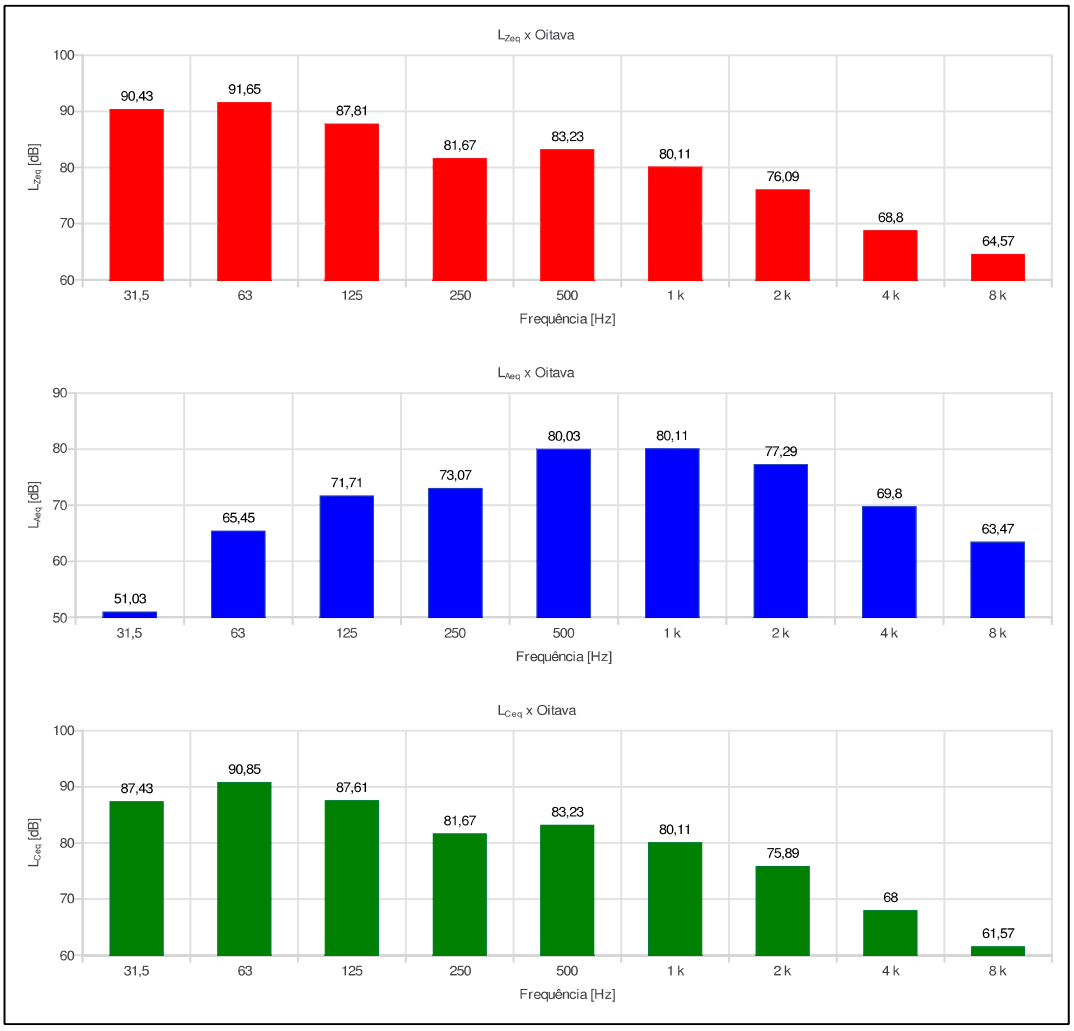

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	08:04:40	75,63	056	08:59:40	68,95	111	09:54:40	83,97	166	10:49:40	69,24			
002	08:05:40	82,18	057	09:00:40	78,43	112	09:55:40	85,82	167	10:50:40	75,33			
003	08:06:40	86,42	058	09:01:40	78,46	113	09:56:40	91,08	168	10:51:40	85,69			
004	08:07:40	86,88	059	09:02:40	77,66	114	09:57:40	84,35	169	10:52:40	86,69			
005	08:08:40	89,54	060	09:03:40	69,06	115	09:58:40	75,32	170	10:53:40	75,10			
006	08:09:40	91,67	061	09:04:40	71,83	116	09:59:40	78,16						
007	08:10:40	90,48	062	09:05:40	72,76	117	10:00:40	76,88						
008	08:11:40	90,99	063	09:06:40	75,28	118	10:01:40	77,29						
009	08:12:40	90,93	064	09:07:40	74,80	119	10:02:40	66,64						
010	08:13:40	89,56	065	09:08:40	76,81	120	10:03:40	81,81						
011	08:14:40	91,53	066	09:09:40	73,84	121	10:04:40	75,31						
012	08:15:40	90,87	067	09:10:40	75,80	122	10:05:40	74,95						
013	08:16:40	91,19	068	09:11:40	71,58	123	10:06:40	74,17						
014	08:17:40	91,29	069	09:12:40	70,77	124	10:07:40	75,23						
015	08:18:40	91,68	070	09:13:40	71,55	125	10:08:40	76,73						
016	08:19:40	91,09	071	09:14:40	72,08	126	10:09:40	77,49						
017	08:20:40	89,32	072	09:15:40	74,19	127	10:10:40	79,45						
018	08:21:40	88,70	073	09:16:40	76,27	128	10:11:40	76,90						
019	08:22:40	81,14	074	09:17:40	77,50	129	10:12:40	77,79						
020	08:23:40	83,37	075	09:18:40	76,96	130	10:13:40	84,60						
021	08:24:40	76,75	076	09:19:40	75,95	131	10:14:40	84,88						
022	08:25:40	73,06	077	09:20:40	76,37	132	10:15:40	85,86						
023	08:26:40	75,50	078	09:21:40	76,56	133	10:16:40	81,74						
024	08:27:40	78,62	079	09:22:40	69,32	134	10:17:40	82,74						
025	08:28:40	72,68	080	09:23:40	78,40	135	10:18:40	77,67						
026	08:29:40	79,91	081	09:24:40	79,89	136	10:19:40	84,42						
027	08:30:40	84,52	082	09:25:40	74,96	137	10:20:40	95,08						
028	08:31:40	84,06	083	09:26:40	71,92	138	10:21:40	82,34						
029	08:32:40	81,57	084	09:27:40	73,57	139	10:22:40	82,52						
030	08:33:40	80,66	085	09:28:40	78,47	140	10:23:40	80,21						
031	08:34:40	75,69	086	09:29:40	76,42	141	10:24:40	78,14						
032	08:35:40	76,29	087	09:30:40	75,86	142	10:25:40	74,47						
033	08:36:40	83,95	088	09:31:40	79,05	143	10:26:40	85,24						
034	08:37:40	83,52	089	09:32:40	76,19	144	10:27:40	79,71						
035	08:38:40	85,22	090	09:33:40	72,96	145	10:28:40	75,22						
036	08:39:40	80,95	091	09:34:40	65,35	146	10:29:40	74,37						
037	08:40:40	77,32	092	09:35:40	70,88	147	10:30:40	78,42						
038	08:41:40	76,92	093	09:36:40	71,51	148	10:31:40	78,54						
039	08:42:40	82,67	094	09:37:40	78,41	149	10:32:40	86,35						
040	08:43:40	81,09	095	09:38:40	81,01	150	10:33:40	82,97						
041	08:44:40	76,14	096	09:39:40	78,27	151	10:34:40	81,58						
042	08:45:40	81,58	097	09:40:40	84,13	152	10:35:40	87,45						
043	08:46:40	89,88	098	09:41:40	83,00	153	10:36:40	89,26						
044	08:47:40	79,03	099	09:42:40	83,31	154	10:37:40	89,36						
045	08:48:40	80,09	100	09:43:40	84,45	155	10:38:40	83,30						
046	08:49:40	79,63	101	09:44:40	78,50	156	10:39:40	85,49						
047	08:50:40	78,17	102	09:45:40	85,80	157	10:40:40	84,36						
048	08:51:40	76,48	103	09:46:40	85,39	158	10:41:40	89,18						
049	08:52:40	90,41	104	09:47:40	85,63	159	10:42:40	87,73						
050	08:53:40	84,45	105	09:48:40	82,38	160	10:43:40	87,55						
051	08:54:40	74,36	106	09:49:40	78,02	161	10:44:40	89,23						
052	08:55:40	81,37	107	09:50:40	83,52	162	10:45:40	82,55						
053	08:56:40	80,69	108	09:51:40	90,33	163	10:46:40	75,30						
054	08:57:40	84,87	109	09:52:40	83,32	164	10:47:40	61,94						
055	08:58:40	79,16	110	09:53:40	74,44	165	10:48:40	60,37						

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Almoxarifado	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Máquinas - Tapa Buraco	Data: 23/08/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 01:34:17 — Tempo em pausa: 00:00:33
Início: 09:10:33 — Fim: 10:43:33

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 58,61	Dose [%]: 156,99	Dose [%]: 156,99
Dose diária [%]: 298,39	Dose diária [%]: 799,24	Dose diária [%]: 799,24
Lavg [dB]: 92,89	Leq [dB]: 94,00	Leq [dB]: 94,00
NE [dB]: 92,89	NE [dB]: 94,00	NE [dB]: 94,00
NEN [dB]: 92,89	NEN [dB]: 94,00	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 81,15	TWA [dB]: 86,95	TWA [dB]: 86,95

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (23/08/2023 09:09)	Dosímetro: CRV2470/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,07 (23/08/2023 10:44)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,07	

Gráficos

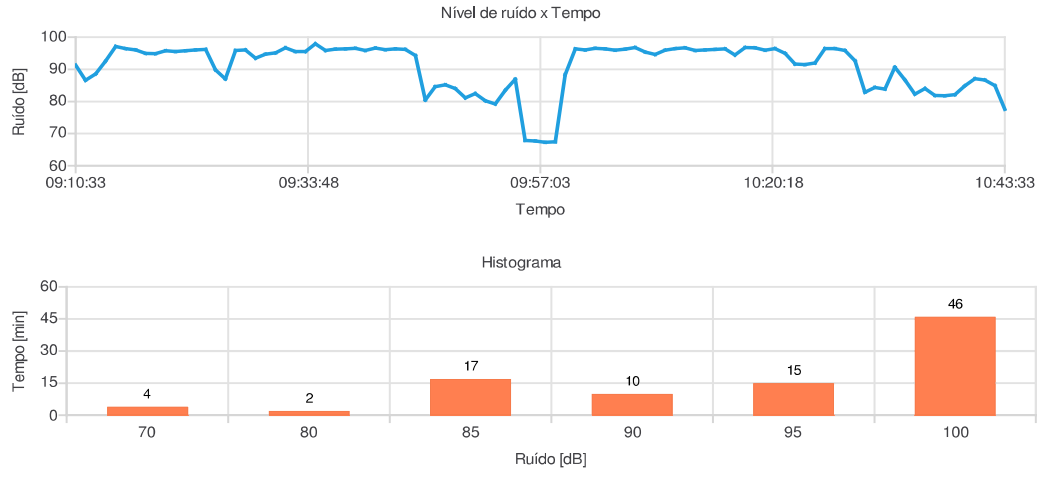

Observações

Avaliação de ruído realizada no Rolo Compactador.

Registro:

1 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Bandas de oitavas

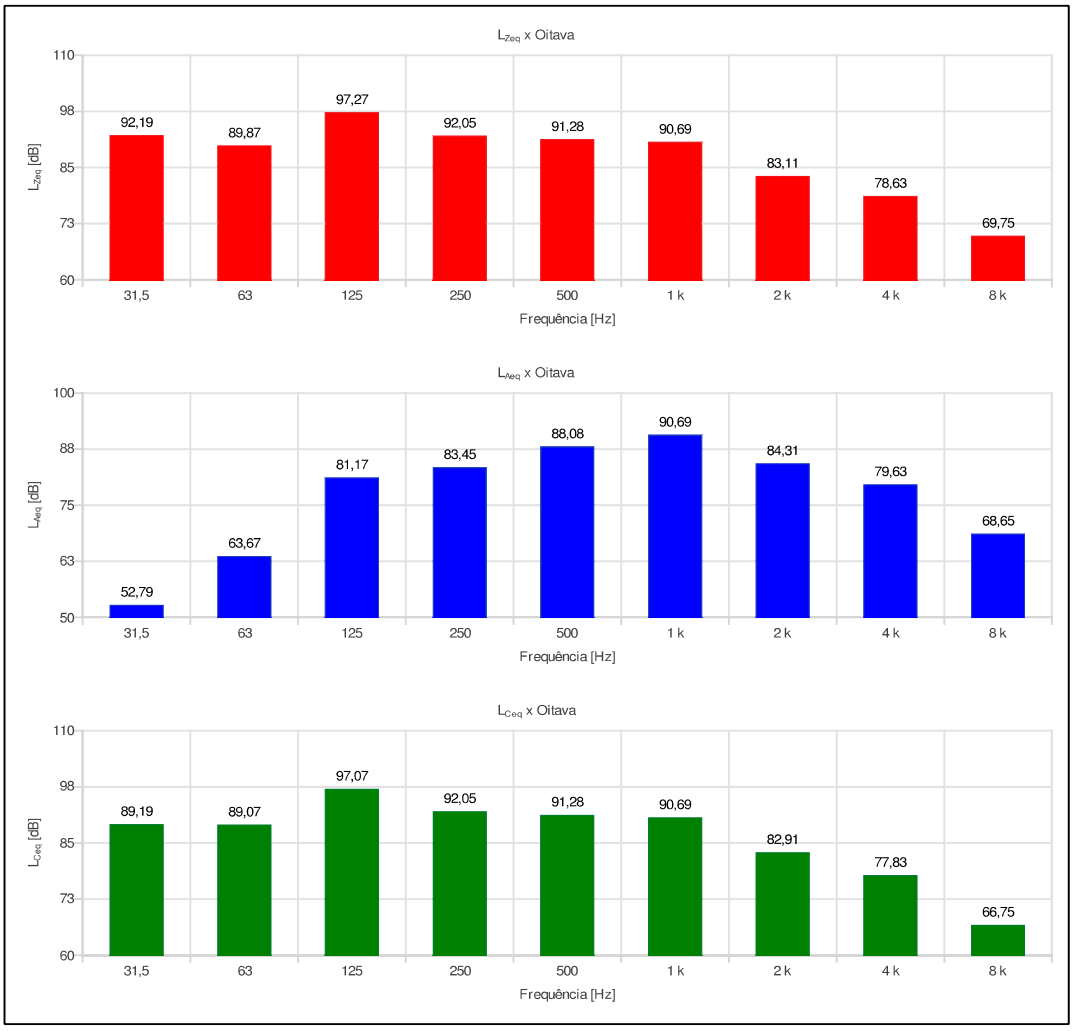

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	09:10:33	91,28	056	10:05:33	96,29									
002	09:11:33	86,63	057	10:06:33	96,78									
003	09:12:33	88,60	058	10:07:33	95,38									
004	09:13:33	92,56	059	10:08:33	94,64									
005	09:14:33	97,15	060	10:09:33	95,99									
006	09:15:33	96,46	061	10:10:33	96,49									
007	09:16:33	96,06	062	10:11:33	96,72									
008	09:17:33	94,96	063	10:12:33	95,87									
009	09:18:33	94,86	064	10:13:33	96,01									
010	09:19:33	95,76	065	10:14:33	96,17									
011	09:20:33	95,56	066	10:15:33	96,34									
012	09:21:33	95,76	067	10:16:33	94,49									
013	09:22:33	96,03	068	10:17:33	96,81									
014	09:23:33	96,22	069	10:18:33	96,70									
015	09:24:33	89,82	070	10:19:33	95,92									
016	09:25:33	86,99	071	10:20:33	96,48									
017	09:26:33	95,91	072	10:21:33	94,97									
018	09:27:33	96,04	073	10:22:33	91,62									
019	09:28:33	93,47	074	10:23:33	91,49									
020	09:29:33	94,71	075	10:24:33	91,98									
021	09:30:33	95,11	076	10:25:33	96,46									
022	09:31:33	96,67	077	10:26:33	96,48									
023	09:32:33	95,52	078	10:27:33	95,89									
024	09:33:33	95,52	079	10:28:33	92,63									
025	09:34:33	97,91	080	10:29:33	82,90									
026	09:35:33	95,90	081	10:30:33	84,39									
027	09:36:33	96,25	082	10:31:33	83,87									
028	09:37:33	96,39	083	10:32:33	90,66									
029	09:38:33	96,55	084	10:33:33	86,70									
030	09:39:33	95,86	085	10:34:33	82,31									
031	09:40:33	96,61	086	10:35:33	84,00									
032	09:41:33	96,13	087	10:36:33	81,87									
033	09:42:33	96,38	088	10:37:33	81,79									
034	09:43:33	96,17	089	10:38:33	82,13									
035	09:44:33	94,32	090	10:39:33	84,86									
036	09:45:33	80,43	091	10:40:33	87,12									
037	09:46:33	84,64	092	10:41:33	86,64									
038	09:47:33	85,21	093	10:42:33	84,94									
039	09:48:33	84,05	094	10:43:33	77,56									
040	09:49:33	81,16												
041	09:50:33	82,47												
042	09:51:33	80,19												
043	09:52:33	79,19												
044	09:53:33	83,56												
045	09:54:33	86,91												
046	09:55:33	67,87												
047	09:56:33	67,74												
048	09:57:33	67,31												
049	09:58:33	67,48												
050	09:59:33	88,36												
051	10:00:33	96,33												
052	10:01:33	96,06												
053	10:02:33	96,52												
054	10:03:33	96,37												
055	10:04:33	95,95												

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Máquinas	Data: 12/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:27:41	Tempo em pausa: 00:00:12
Início: 14:15:12	Fim: 14:41:12

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 3,81	Dose [%]: 3,35	Dose [%]: 3,35
Dose diária [%]: 66,06	Dose diária [%]: 58,09	Dose diária [%]: 58,09
Lavg [dB]: 82,01	Leq [dB]: 82,65	Leq [dB]: 82,65
NE [dB]: 82,01	NE [dB]: 82,65	NE [dB]: 82,65
NEN [dB]: 82,01	NEN [dB]: 82,65	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 61,43	TWA [dB]: 70,30	TWA [dB]: 70,30

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (12/09/2023 14:13)	Dosímetro: CRV2469/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: ---	Calibrador de áudio:

Gráficos

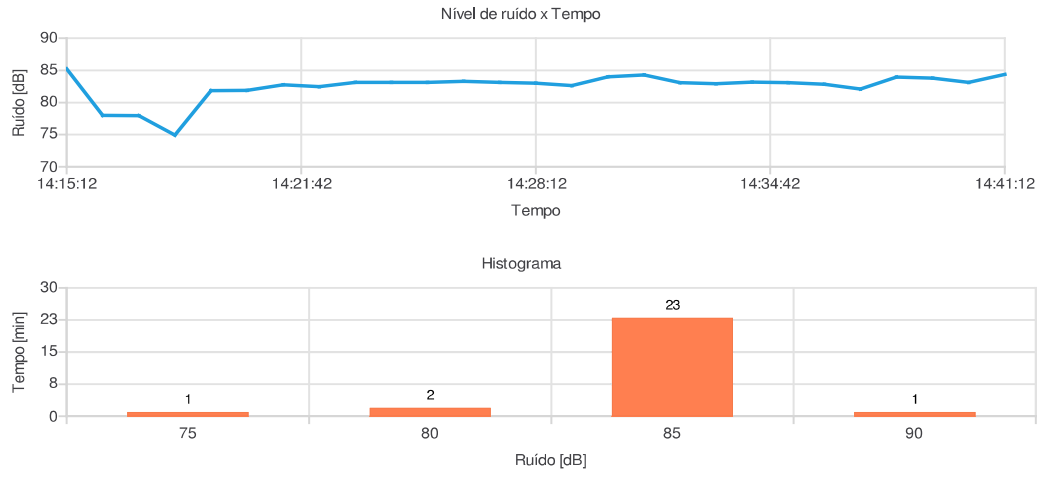

Observações

Avaliação de ruído realizada no trator, de marca Massey Ferguson, modelo 5710, na cor vermelho.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Bandas de oitavas

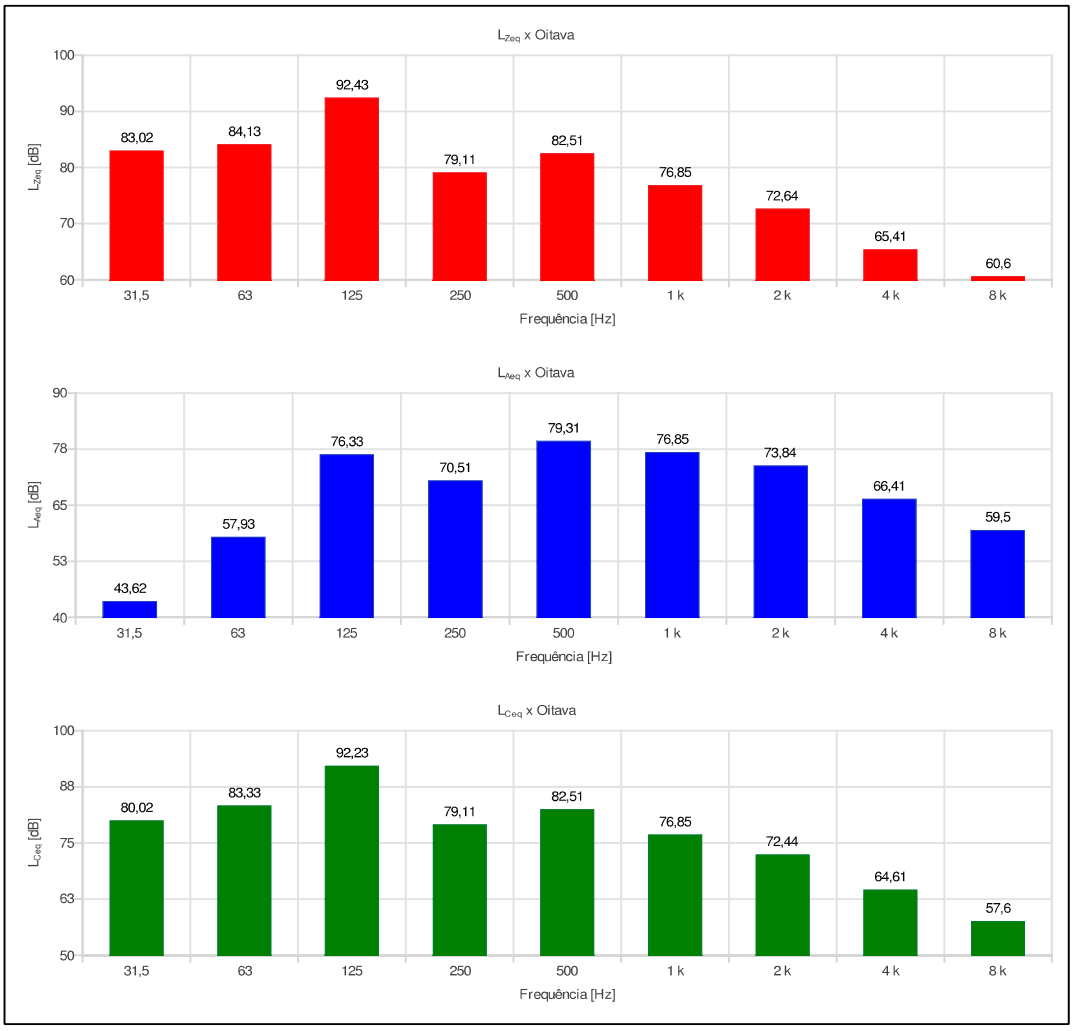

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	14:15:12	85,24												
002	14:16:12	77,98												
003	14:17:12	77,96												
004	14:18:12	74,92												
005	14:19:12	81,83												
006	14:20:12	81,88												
007	14:21:12	82,77												
008	14:22:12	82,47												
009	14:23:12	83,15												
010	14:24:12	83,14												
011	14:25:12	83,14												
012	14:26:12	83,29												
013	14:27:12	83,11												
014	14:28:12	83,01												
015	14:29:12	82,64												
016	14:30:12	84,01												
017	14:31:12	84,31												
018	14:32:12	83,09												
019	14:33:12	82,94												
020	14:34:12	83,16												
021	14:35:12	83,10												
022	14:36:12	82,83												
023	14:37:12	82,09												
024	14:38:12	83,94												
025	14:39:12	83,81												
026	14:40:12	83,11												
027	14:41:12	84,37												

3 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Máquinas	Data: 12/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:18:33 — Tempo em pausa: 00:00:02
Início: 15:10:57 — Fim: 15:27:57

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 1,89	Dose [%]: 1,43	Dose [%]: 1,43
Dose diária [%]: 48,91	Dose diária [%]: 37,00	Dose diária [%]: 37,00
Lavg [dB]: 79,85	Leq [dB]: 80,69	Leq [dB]: 80,69
NE [dB]: 79,84	NE [dB]: 80,70	NE [dB]: 80,70
NEN [dB]: 79,84	NEN [dB]: 80,70	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 56,38	TWA [dB]: 66,61	TWA [dB]: 66,61

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (12/09/2023 14:13)	Dosímetro: CRV2469/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: ---	Calibrador de áudio:

Gráficos

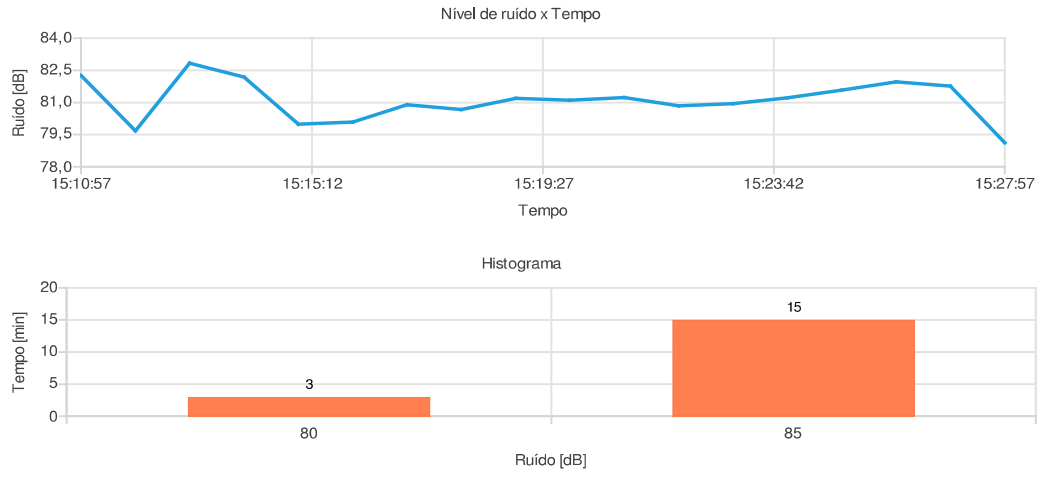

Observações

Avaliação de ruído realizada no trator, de marca New Holland, modelo TL580, na cor azul.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Bandas de oitavas

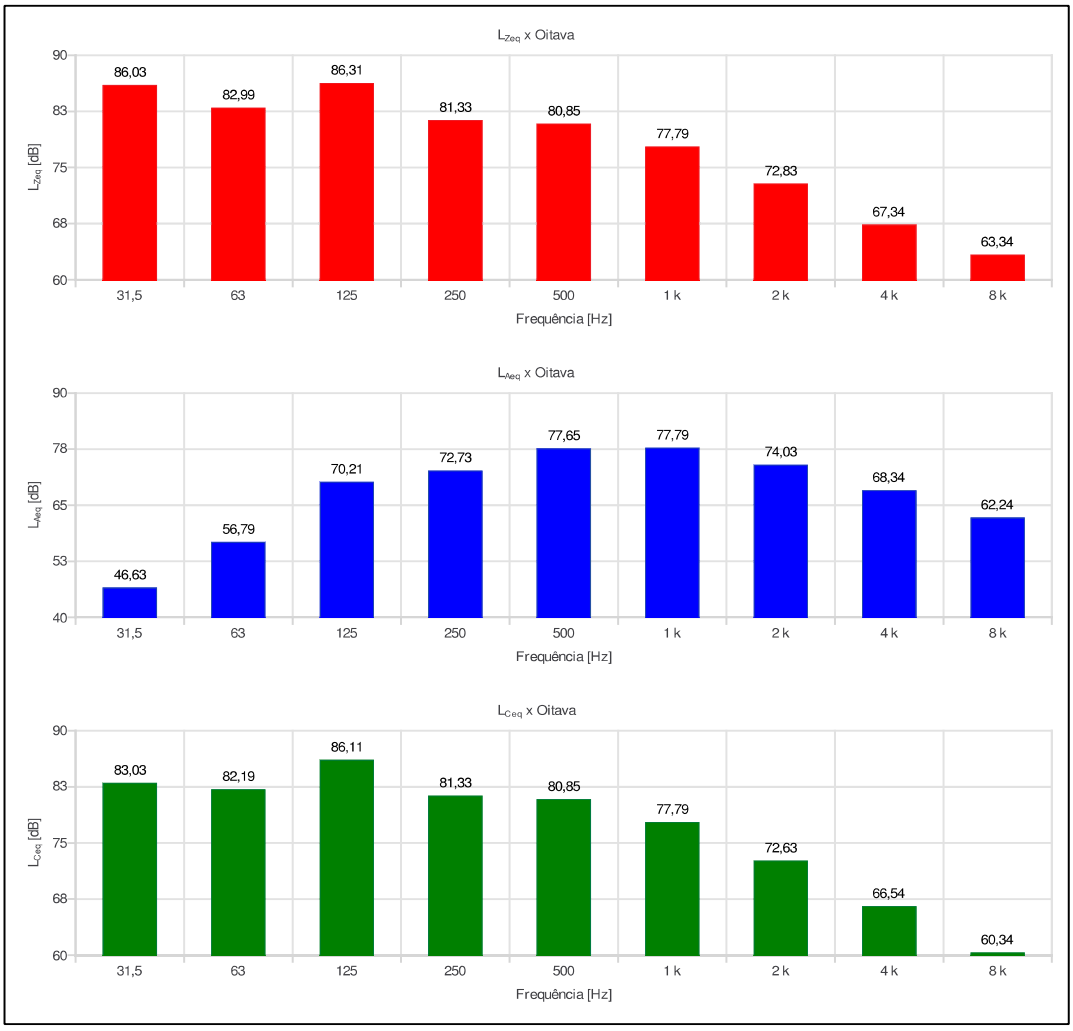

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	15:10:57	82,26												
002	15:11:57	79,68												
003	15:12:57	82,83												
004	15:13:57	82,19												
005	15:14:57	79,99												
006	15:15:57	80,09												
007	15:16:57	80,90												
008	15:17:57	80,67												
009	15:18:57	81,19												
010	15:19:57	81,11												
011	15:20:57	81,23												
012	15:21:57	80,84												
013	15:22:57	80,94												
014	15:23:57	81,22												
015	15:24:57	81,58												
016	15:25:57	81,97												
017	15:26:57	81,76												
018	15:27:57	79,12												

3 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Motopoda	Data: 13/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:19:23	Tempo em pausa: 00:00:11
Início: 09:35:41	Fim: 09:53:41

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 11,07	Dose [%]: 45,32	Dose [%]: 45,32
Dose diária [%]: 274,13	Dose diária [%]: 1.122,28	Dose diária [%]: 1.122,28
Lavg [dB]: 92,27	Leq [dB]: 95,47	Leq [dB]: 95,47
NE [dB]: 92,27	NE [dB]: 95,47	NE [dB]: 95,47
NEN [dB]: 92,27	NEN [dB]: 95,47	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 69,12	TWA [dB]: 81,57	TWA [dB]: 81,57

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (13/09/2023 09:34)	Dosímetro: CRV2469/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,17 (13/09/2023 09:54)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,17	

Gráficos

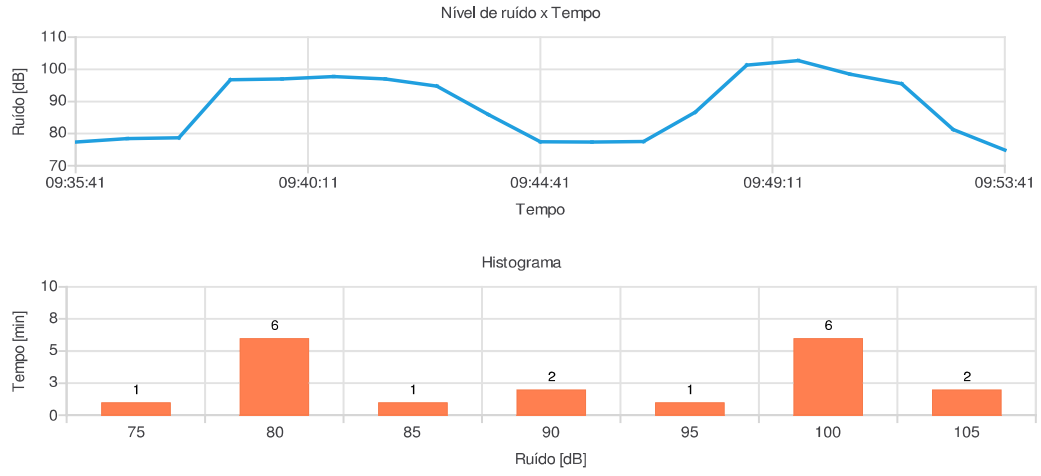

Observações

Avaliação de ruído realizada no operador de motopoda, de marca stihl, na cor laranja.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Bandas de oitavas

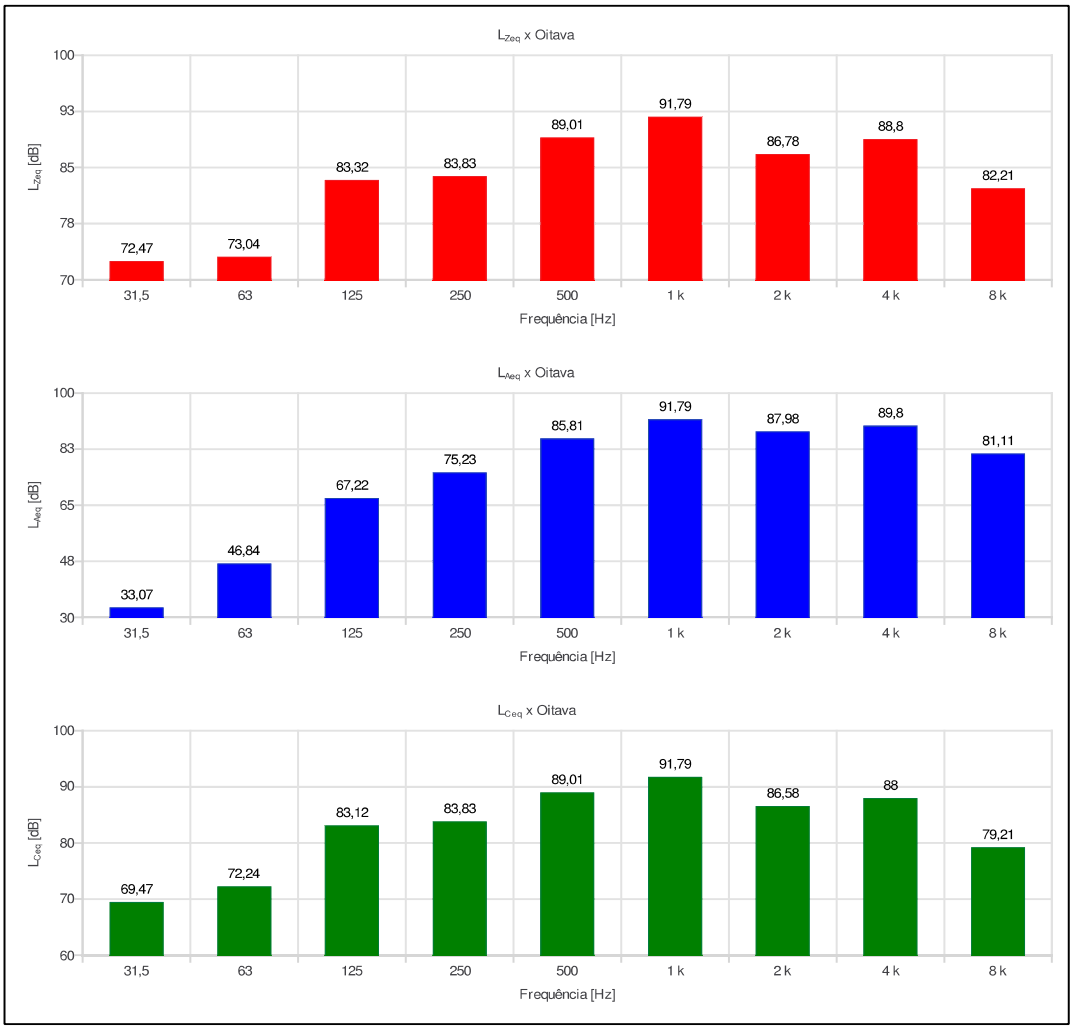

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	09:35:41	77,34												
002	09:36:41	78,43												
003	09:37:41	78,74												
004	09:38:41	96,79												
005	09:39:41	97,04												
006	09:40:41	97,76												
007	09:41:41	96,97												
008	09:42:41	94,80												
009	09:43:41	85,89												
010	09:44:41	77,44												
011	09:45:41	77,34												
012	09:46:41	77,55												
013	09:47:41	86,61												
014	09:48:41	101,28												
015	09:49:41	102,76												
016	09:50:41	98,51												
017	09:51:41	95,49												
018	09:52:41	81,23												
019	09:53:41	74,87												

3 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Pontes e Mata Burro	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Motoserra	Data: 11/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 01:22:45	Tempo em pausa: 00:00:10
Início: 13:47:01	Fim: 15:08:01

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 196,55	Dose [%]: 2.937,45	Dose [%]: 2.937,45
Dose diária [%]: 1.140,11	Dose diária [%]: 17.038,98	Dose diária [%]: 17.038,98
Lavg [dB]: 102,56	Leq [dB]: 107,24	Leq [dB]: 107,24
NE [dB]: 102,56	NE [dB]: 107,24	NE [dB]: 107,24
NEN [dB]: 102,56	NEN [dB]: 107,24	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 89,87	TWA [dB]: 99,63	TWA [dB]: 99,63

Ocorrências de picos de 115 dB: 27

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (11/09/2023 13:45)	Dosímetro: CRV2470/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 113,97 (11/09/2023 15:08)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: 0,03	

Gráficos

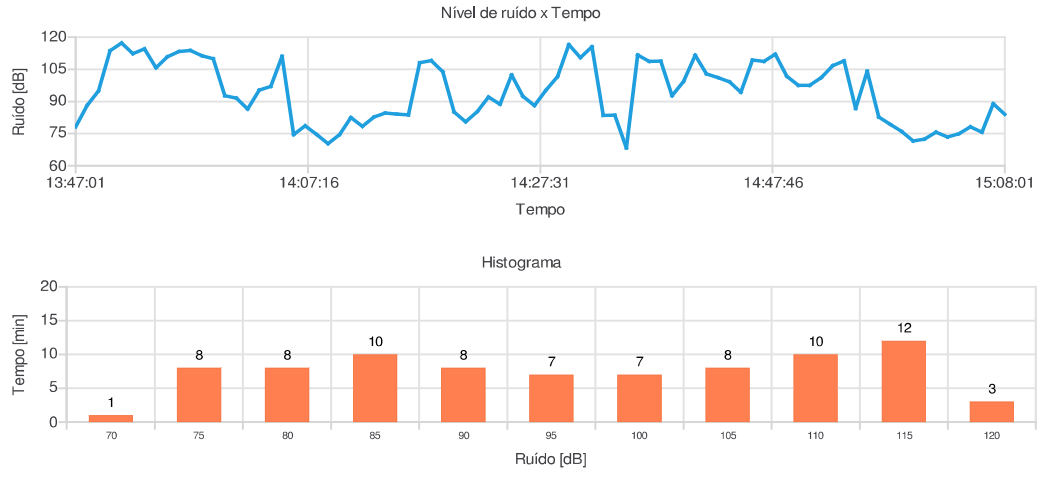

Observações

Avaliação de ruído realizada nas operações com motosserras.

Registro:

1 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Bandas de oitavas

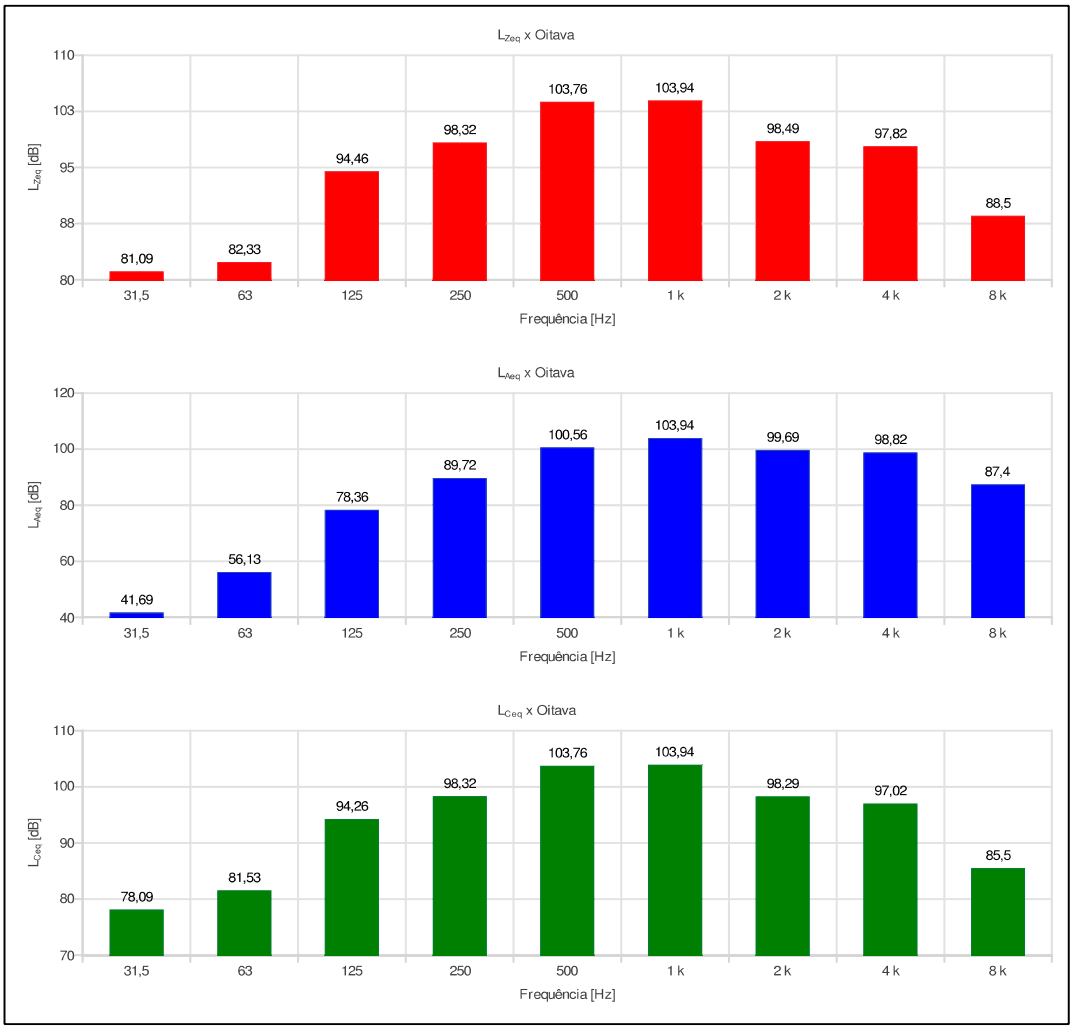

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	13:47:01	78,12	056	14:42:01	102,87									
002	13:48:01	88,16	057	14:43:01	101,11									
003	13:49:01	94,92	058	14:44:01	99,16									
004	13:50:01	113,62	059	14:45:01	94,25									
005	13:51:01	117,32	060	14:46:01	109,38									
006	13:52:01	112,35	061	14:47:01	108,67									
007	13:53:01	114,49	062	14:48:01	112,10									
008	13:54:01	105,78	063	14:49:01	101,69									
009	13:55:01	110,83	064	14:50:01	97,58									
010	13:56:01	113,27	065	14:51:01	97,53									
011	13:57:01	113,79	066	14:52:01	101,17									
012	13:58:01	111,28	067	14:53:01	106,71									
013	13:59:01	109,98	068	14:54:01	108,90									
014	14:00:01	92,73	069	14:55:01	86,74									
015	14:01:01	91,62	070	14:56:01	104,14									
016	14:02:01	86,51	071	14:57:01	82,79									
017	14:03:01	95,26	072	14:58:01	79,38									
018	14:04:01	97,04	073	14:59:01	76,05									
019	14:05:01	111,08	074	15:00:01	71,61									
020	14:06:01	74,59	075	15:01:01	72,47									
021	14:07:01	78,63	076	15:02:01	75,63									
022	14:08:01	74,63	077	15:03:01	73,38									
023	14:09:01	70,34	078	15:04:01	74,85									
024	14:10:01	74,56	079	15:05:01	78,12									
025	14:11:01	82,49	080	15:06:01	75,63									
026	14:12:01	78,42	081	15:07:01	88,92									
027	14:13:01	82,80	082	15:08:01	83,98									
028	14:14:01	84,55												
029	14:15:01	84,09												
030	14:16:01	83,69												
031	14:17:01	108,12												
032	14:18:01	109,06												
033	14:19:01	103,89												
034	14:20:01	85,10												
035	14:21:01	80,49												
036	14:22:01	85,28												
037	14:23:01	92,07												
038	14:24:01	88,76												
039	14:25:01	102,34												
040	14:26:01	92,38												
041	14:27:01	88,04												
042	14:28:01	95,33												
043	14:29:01	101,67												
044	14:30:01	116,57												
045	14:31:01	110,47												
046	14:32:01	115,56												
047	14:33:01	83,52												
048	14:34:01	83,63												
049	14:35:01	68,31												
050	14:36:01	111,66												
051	14:37:01	108,70												
052	14:38:01	108,79												
053	14:39:01	92,62												
054	14:40:01	99,34												
055	14:41:01	111,57												

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Pintura de Placas de Sinalização	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Laercio	Data: 28/08/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:13:19	Tempo em pausa: 00:00:11
Início: 13:42:56	Fim: 13:54:56

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 0,72	Dose [%]: 0,79	Dose [%]: 0,79
Dose diária [%]: 25,95	Dose diária [%]: 28,48	Dose diária [%]: 28,48
Lavg [dB]: 75,23	Leq [dB]: 79,55	Leq [dB]: 79,55
NE [dB]: 75,27	NE [dB]: 79,56	NE [dB]: 79,56
NEN [dB]: 75,27	NEN [dB]: 79,56	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 49,37	TWA [dB]: 64,03	TWA [dB]: 64,03

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (28/08/2023 13:41)	Dosímetro: CRV2470/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,33 (28/08/2023 13:55)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,33	

Gráficos

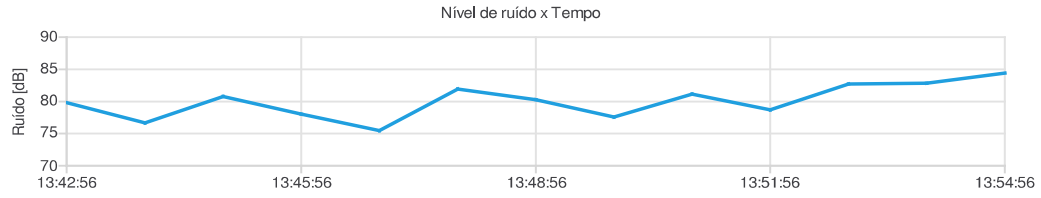

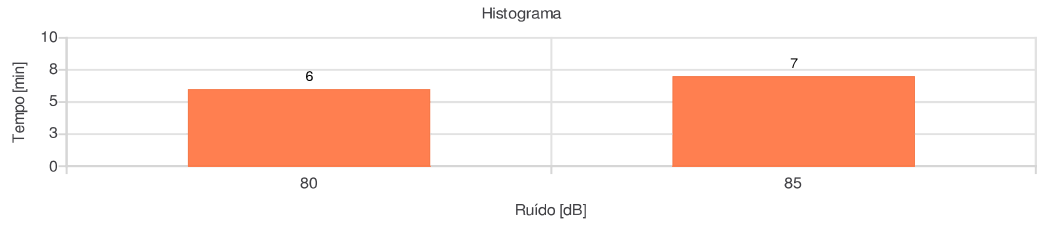

Observações

Avaliação de ruído realizada nas atividades de pistula com pistola em placas de sinalização utilizadas no munícipio.

Registro:

1 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Bandas de oitavas

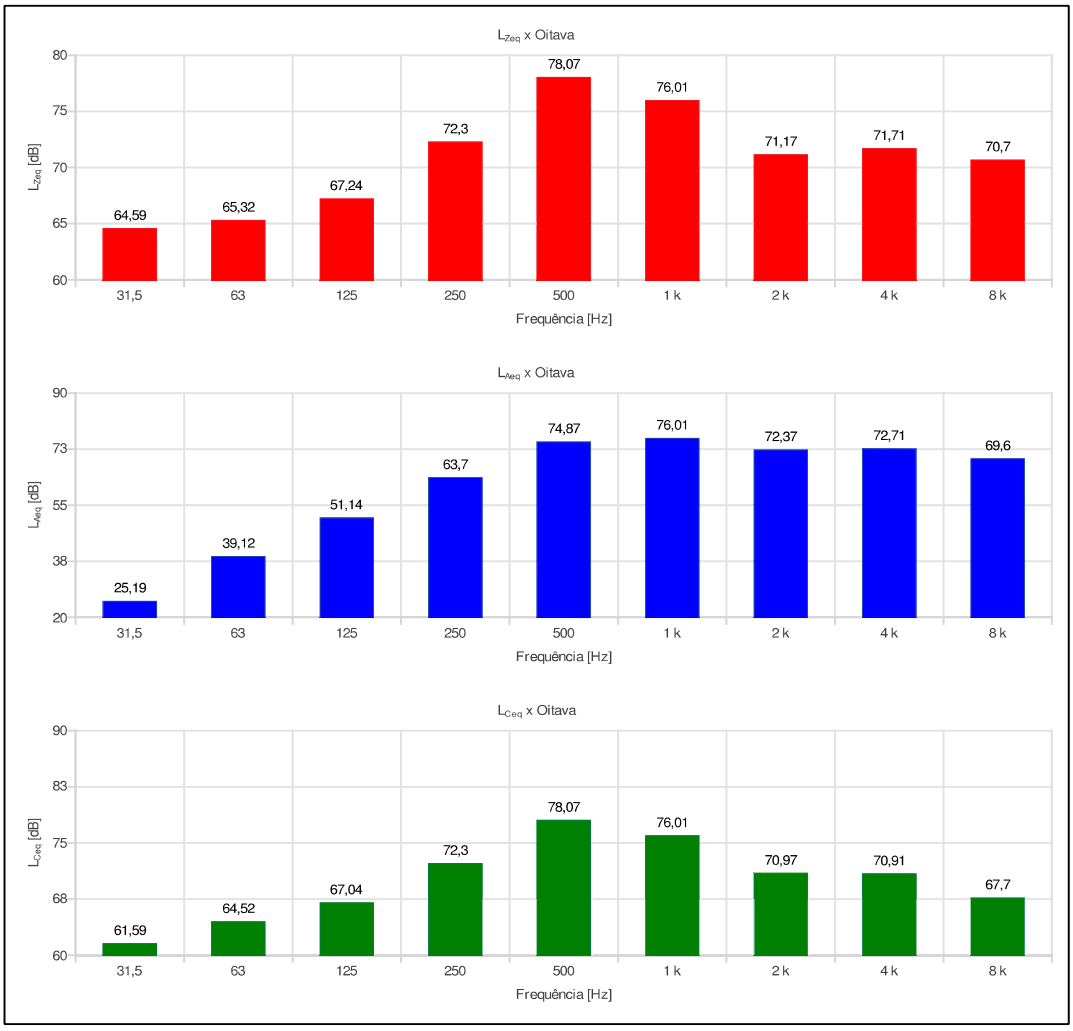

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	13:42:56	79,80												
002	13:43:56	76,66												
003	13:44:56	80,75												
004	13:45:56	78,05												
005	13:46:56	75,47												
006	13:47:56	81,93												
007	13:48:56	80,28												
008	13:49:56	77,60												
009	13:50:56	81,16												
010	13:51:56	78,70												
011	13:52:56	82,73												
012	13:53:56	82,84												
013	13:54:56	84,42												

3 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Auxiliar de Motopoda	Data: 13/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:19:48	Tempo em pausa: 00:00:09
Início: 09:34:24	Fim: 09:52:24

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 4,09	Dose [%]: 8,51	Dose [%]: 8,51
Dose diária [%]: 99,15	Dose diária [%]: 206,30	Dose diária [%]: 206,30
Lavg [dB]: 84,94	Leq [dB]: 88,14	Leq [dB]: 88,14
NE [dB]: 84,94	NE [dB]: 88,13	NE [dB]: 88,13
NEN [dB]: 84,94	NEN [dB]: 88,13	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 61,94	TWA [dB]: 74,34	TWA [dB]: 74,34

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (13/09/2023 09:32)	Dosímetro: CRV2471/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,15 (13/09/2023 09:53)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,15	

Gráficos

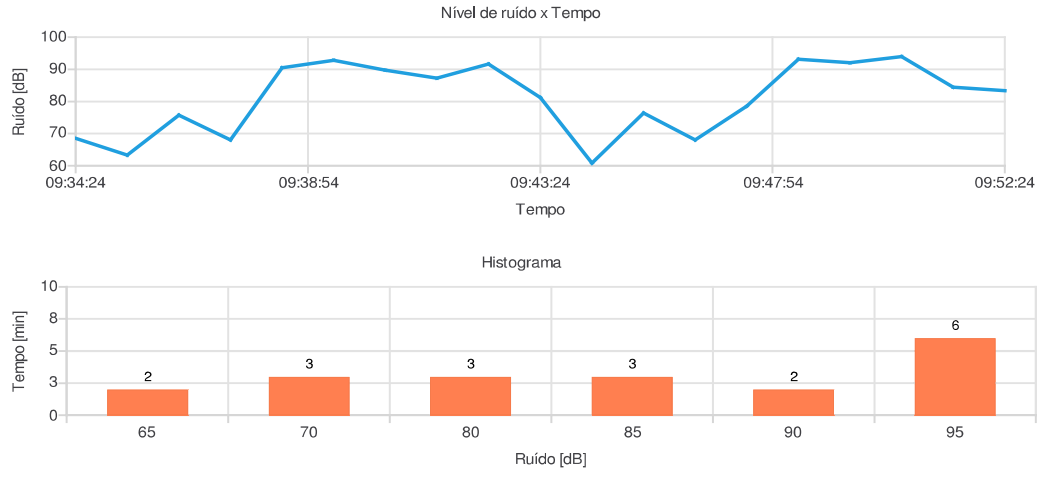

Observações

Avaliação de ruído realizada no colaborador responsável por auxiliar o operador de motopoda, realizando a limpeza do local.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Bandas de oitavas

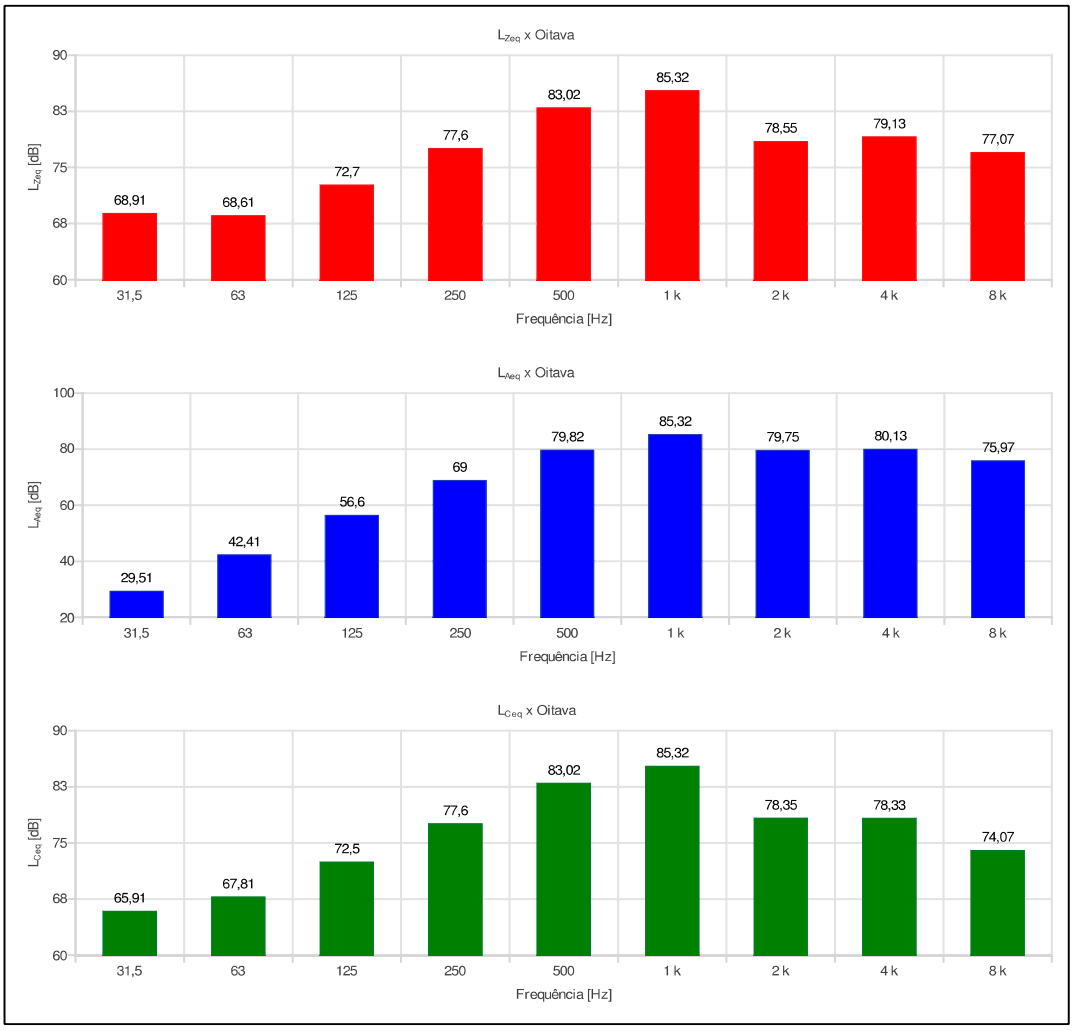

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008308

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	09:34:24	68,51												
002	09:35:24	63,33												
003	09:36:24	75,73												
004	09:37:24	68,04												
005	09:38:24	90,50												
006	09:39:24	92,84												
007	09:40:24	89,77												
008	09:41:24	87,26												
009	09:42:24	91,66												
010	09:43:24	81,17												
011	09:44:24	60,85												
012	09:45:24	76,41												
013	09:46:24	68,06												
014	09:47:24	78,54												
015	09:48:24	93,14												
016	09:49:24	92,02												
017	09:50:24	93,98												
018	09:51:24	84,44												
019	09:52:24	83,35												

3 de 3

ANEXO III
DO DECRETO Nº 10.466, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

PGR

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Emitido em **09/01/2024**

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos
Inventário de Riscos e Plano de ação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

PRESS MED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE, 213 - CENTRO - SANTA FE DO SUL/SP

Programa de Gerenciamento de Riscos

PRESS MED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Avenida Navarro de Andrade, 213
Santa Fé do Sul - SP, CEP 15775-000

Emitido em **09/01/2024**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

45.131.885/0001-04

Endereço
RUA CINCO, 2266 - CENTRO - Jales/SP
15700-002

CNAE
8411-6/00 - Administração pública em geral
Grau de Risco 1

Índice

Introdução PGR ____ **1**

Inventário de Riscos ____ **3**

Introdução ____ **4**

Unidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES ____ 5

GHE: ADMINISTRATIVO - PAÇO MUNICIPAL E OUTRAS SECRETARIAS ____ 6

GHE: ADMINISTRATIVO - PAÇO MUNICIPAL E OUTRAS SECRETARIAS - LIMPEZA ____ 8

GHE: SECRETARIA DE GOVERNO - CEMITÉRIO - COVEIRO ____ 13

GHE: SECRETARIA DE GOVERNO - VELÓRIO/CEMITÉRIO/SALA AUTÓPSIA - LIMPEZA ____ 20

GHE: SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE, MANUTENÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS ____ 25

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS ____ 35

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - ATERRO SANITÁRIO ____ 41

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - FISCALIZAÇÃO ____ 44

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - OPERADOR DE MÁQUINAS ____ 47

GHE: SECRETARIA MUNICPAL DE AGRICULTURA - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, CERCAS E MATA BURROS - BRAÇAL ____ 55

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - MOTORISTA ____ 61

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - PODA, ROÇAGEM E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS ____ 68

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - VIVEIRO MUDAS ____ 74

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEDE SECRETARIA/CRAS/CREAS/CENTRO DIA DO IDOSO/CASA DE APOIO AO MIGRANTE - LIMPEZA ____ 80

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDI - CENTRO DIA DO IDOSO ____ 85

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEIS - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ____ 89

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEIS - MANUTENÇÃO PREDIAL ____ 93

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS MUNCIPAIS - COMBATE A INCÊNDIO ____ 94

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS MUNCIPAIS - LIMPEZA ____ 95

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JARDIM ARAPUÃ - MANUTENÇÃO PREDIAL ____ 99

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JARDIM NÍVEA LENI M. P. ALVES - MANUTENÇÃO PREDIAL ____ 101

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES ____ 102

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - DEFESA CIVIL ____ 104

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO ____ 113

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - TERMINAL RODOVIÁRIO ____ 123

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E TOPOGRAFIA ____ 127

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO - OPERADOR DE MÁQUINAS ____ 132

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO - ELÉTRICA ____ 138

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO - LIMPEZA ____ 145

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO - MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS ____ 151

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO - MECÂNICO ____ 159

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO - MOTORISTA ____ 167

Índice

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO - PINTURA ____ 174

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO - TAPA BURACO E USINAGEM ____ 180

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - E.S.F. / ARE / SAE CTA - ATENDIMENTO ____ 189

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - E.S.F. / ARE / SAE CTA - DENTISTA ____ 193

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - E.S.F. / ARE / SAE CTA - LIMPEZA ____ 199

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - E.S.F. / ARE / SAE CTA - PROFISSIONAIS DA SAÚDE ____ 203

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA ____ 208

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ZOONOSES - ATENDIMENTO E COLETA DE ANIMAIS ____ 211

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ZOONOSES - LIMPEZA ____ 217

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ZOONOSES - RECEPÇÃO ____ 221

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – AGENTE COMBATE ENDEMIAS/AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE ____ 223

Plano de Ação ____ 225

Introdução ____ 226

Unidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES ____ 227

Plano de Ação – prioridade IMEDIATA

Plano de Ação – prioridade ALTA

Plano de Ação – prioridade MÉDIA

Registros Fotográficos ____ 256

Avaliações Ruído e Vibração ____ 265

Certificados de calibragem ____ 322

Assinatura Responsável Técnico ____ 347

Introdução PGR

NORMA REGULAMENTADORA N.º 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS e GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

Segunda a norma, cabe ao empregador:

a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

b) informar aos trabalhadores:

I. os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho;

II. as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos;

III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.

IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.

c) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;

d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;

f) disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho; e

g) implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I. eliminação dos fatores de risco;

II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;

III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e

IV. adoção de medidas de proteção individual.
Cabe ao trabalhador:
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;

b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;

c) colaborar com a organização na aplicação das NR; e

d) usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS

O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado:

a) antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;

b) para as atividades existentes;

c) nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;

b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;

c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;

d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;

e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR

Em conformidade com a NR1, O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas nesta NR e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

A organização deve:

a) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;

b) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;

c) avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;

d) classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;

e) implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea g do subitem 4.1;

f) acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

A organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17.

Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;

b) caracterização das atividades;

c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;

d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.

e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e

f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

Inventário de Riscos

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Introdução

TIPOS DE RISCOS

Segundo as normas regulamentadoras existem cinco tipos de riscos ocupacionais:

Riscos físicos: agentes que representam riscos físicos aos trabalhadores, como por exemplo: ruídos, vibrações, radiações ionizantes, frio, calor, pressões anormais e umidade.

Riscos químicos: substâncias, compostos ou produtos capazes de penetrar no organismo via respiratória como gases, poeiras e vapores. Além disso, também é considerado risco químico substâncias que podem ser absorvidas pela pele ou ingestão.

Riscos biológicos: interação com bactérias, fungos e protozoários.

Riscos ergonômicos: interação do homem com as máquinas e equipamentos, ou seja, é a ciência que considera fatores físicos, fisiológicos e psicossociais dos trabalhadores e do ambiente de trabalho. Em geral, está relacionada à forma como o ser humano executa seu trabalho, por isso, visa adaptações no ambiente que possam proporcionar maior conforto e segurança em suas rotinas.

Riscos de acidentes ou mecânicos: situações que podem representar um risco de acidente. É o caso, por exemplo, de uma má iluminação, manuseio de máquinas e equipamentos em proteção, infraestrutura inadequada, trabalho em altura, atividades que contém risco de choque elétrico, entre outros.

CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

A classificação do nível de risco é definida conforme o efeito que o risco causa, podendo ser: leve, moderado, sério ou severo; pela frequencia em que o trabalhador é exposto: ocasional, intermitente, habitual ou permanente. Como ilustra a tabela a seguir:

Leve	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio
Moderado	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto
Sério	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto
Severo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto	Risco Crítico
Classificação de Efeito / Frequência	Ocasional	Intermitente	Habitual	Permanente

UNIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
45.131.885/0001-04

Endereço

RUA CINCO, 2266 - CENTRO - Jales/SP
15700-002

CNAE

8411-6/00 - Administração pública em geral
Grau de Risco 1

GHE

ADMINISTRATIVO - PAÇO MUNICIPAL E OUTRAS SECRETARIAS

Fazem parte do grupo de exposição os setores a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Descrição do local	Local de trabalho com fechamento de alvenaria, dotado por iluminação natural e forçada por toda a edificação. Possui ventilação adequada, cobertura de laje e piso cerâmico sem desníveis pelo local de trabalho. As salas possuem ambiente climatizado, mesas, cadeiras e computadores para a realização das atividades administrativas.
Descrição da atividade	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Executa tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE ADMINISTRATIVO - PAÇO MUNICIPAL E OUTRAS SECRETARIAS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Postura Inadequada**		Grupo **Ergonômico**			
Descrição	A postura inadequada está associada à falta de harmonia entre suas estruturas de sustentação.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.				
Fontes ou circunstâncias	Mobiliário Inadequado Posto de Trabalho				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Avaliar mobiliário utilizado conforme NR 17: Ergonomia. Manter a postura correta.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Sente-se com as costas retas e os ombros para trás. Os glúteos devem tocar a parte posterior (traseira) de sua cadeira. Avaliar mobiliário utilizado conforme NR 17: Ergonomia. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Deslocamento nos setores do local de trabalho.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por queda de mesmo nível.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Ultilização de sapato fechado. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77 e Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GHE

ADMINISTRATIVO - PAÇO MUNICIPAL E OUTRAS SECRETARIAS – LIMPEZA

Fazem parte desse grupo de exposição os setores a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Descrição do local	O Paço Municipal possui 2 pisos, cobertura em laje , ventilação natural e ventilação forçada, piso cerâmico e iluminação natural e artificial. Os setores fora do Paço, podem se classificar como edificações térreas, cobertura em laje, também com ventilação natural e forçada, bem como iluminação natural e aritificial e, todas com piso cerâmico sem desníveis. Todos os locais possuem banheiros/sanitários à disposição para os servidores e público atendido nos citados setores, conforme NR-24.
Descrição da atividade	AUXILIAR DE LIMPEZA: Responsável por executar atividades de limpeza em setores públicos da prefeitura, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE ADMINISTRATIVO - PAÇO MUNICIPAL E OUTRAS SECRETARIAS - LIMPEZA**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Umidade**		Grupo **Físico**			
Descrição	Contato com água para realizar a limpeza nos setores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água				
Prevenção e controle					
EPI	Avental impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**			Grupo **Químico**		
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara descartável Óculos de proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Agentes biológicos**		Grupo **Biológico**			
Descrição		Limpeza de Sanitários.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.			
Fontes ou circunstâncias		Sanitários			
Prevenção e controle					
EPI		Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara descartável			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Avaliar a viabilização de implantação do revezamento de funciónarios expostos ao fator de risco, gerando um menor contato com o agente em questão. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Realizar o revezamento de atividade. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Piso escorregadio.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por queda de mesmo nível.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Bota de PVC CA: 37456		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA DE GOVERNO - CEMITÉRIO – COVEIRO

Faz parte desse grupo de exposição o cargo a seguir:

MESTRE DE OBRAS - COVEIRO

Descrição do local	As atividades laborais são desenvolvidas ao ar livre, não possuíndo local específico dentro do cemitério para a realização das atividades, pois as atividades realizadas são amplas, por todo o entorno do cemitério, com ventilação natural, iluminação natural ambiente e, piso/chão apresentando desníveis.
Descrição da atividade	MESTRE DE OBRAS/COVEIRO: Responsável por executar serviços de alvenaria no setor do cemitério, realizando sepultamentos, carneiras, lajotas, exumação de corpos, ficando sobre aviso conforme a demanda da prefeitura para realização das atividades.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA DE GOVERNO - CEMITÉRIO - COVEIRO**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Radiações não ionizantes**			Grupo **Físico**		
Descrição			Exposição ao sol e chuva.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			A exposição a radiações não ionizantes provenientes de fontes artificiais podem levar a diversos problemas de saúde, como danos à retina vermelhidão, inchaço e hemorragias oculares.		
Fontes ou circunstâncias			Fonte de calor natural		
Prevenção e controle					
EPI			Capa de Chuva CA: 28728 Protetor Solar Uniforme com manga		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Ruído**			Grupo **Físico**		
Descrição			Trabalho com betoneira.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Perda auditiva total ou parcial.		
Fontes ou circunstâncias			Maquinário utilizado		
Prevenção e controle					
EPI			Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's durante atividades, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Cimento**			Grupo **Químico**		
Descrição			Utilizado para construção de túmulos, carneiras e lajotas.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.		
Fontes ou circunstâncias			Cimento - obras		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de segurança - PVC CA: 48413 Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva Mista - Raspa e Vaqueta CA: 26742		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Agentes biológicos**		Grupo **Biológico**			
Descrição		Exumação de corpos e gases gerados na decomposição dos corpos.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.			
Fontes ou circunstâncias		Procedimentos e materias utilizados			
Prevenção e controle					
EPI		Avental impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Óculos de proteção CA: 11268 Respirador com filtro CA: 12973			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativa da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Espaço Confinado**		Grupo **Acidente**			
Descrição		Sepultamentos em jazigos.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Lesões múltiplas.			
Fontes ou circunstâncias		Posto de trabalho			
Prevenção e controle					
EPI		Botina de segurança - PVC CA: 48413 Luva Mista - Raspa e Vaqueta CA: 26742 Máscara PFF2 CA: 10578			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 33: SEGURANÇA EM TRABALHOS CONFINADOS.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Realizar atividades em conformidade com o treinamento da NR 33: SEGURANÇA EM TRABALHOS CONFINADOS. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda de objetos**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Queda de materiais ou equipamentos utilizados nas atividades.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por batida contra objetos.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de Segurança - PVC CA: 48413 Capacete de Segurança CA: 29637		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Tropeçar em materais ou máquinas expostas no ambiente de trabalho / terreno irregular.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por queda de mesmo nível.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Bota de PVC CA: 37456		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA DE GOVERNO - VELÓRIO/CEMITÉRIO/SALA AUTÓPSIA – LIMPEZA

Faz parte desse grupo de exposição o cargo a seguir:

AUXILIAR DE LIMPEZA

Descrição do local	Velório Municipal é dotado por edificação térrea, com 4 salas de velório, banheiro e sanitário dotado conforme NR-24, piso cerâmico, ventilação natural e ventilação forçada, bem como iluminação natural e iluminação artificial. Os banheiros/sanitários do cemitério possuem local construído em alvenaria e fechamentos verticais, piso cerâmico, ventilação natural e iluminação natural. A sala de autópsia é composta por iluminação artificial e ventilação forçada.
Descrição da atividade	AUXILIAR DE LIMPEZA: Responsável por realizar a limpeza em salas e sanitários do Velório Municipal, da entrada do velório, realizando varrição externa (calçada) e interna, sendo responsável pela higienização completa de todo o local, passando panos no chão, mobilirário e, realizando a higienização básica da sala de autópsia, higienizando o chão.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA DE GOVERNO - VELÓRIO/CEMITÉRIO/SALA AUTÓPSIA - LIMPEZA**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Umidade**		Grupo **Físico**			
Descrição		Contato com água para realizar a limpeza nos setores.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.			
Fontes ou circunstâncias		Contato com água			
Prevenção e controle					
EPI		Avental impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Avaliar a viabilização de implantação do revezamento de funcionários expostos ao fator de risco, gerando um menor contato com o agente em questão. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Realizar o revezamento de atividade. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**		Grupo **Químico**			
Descrição	Produtos domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Avaliar a viabilização de implantação do revezamento de funcionários expostos ao fator de risco, gerando um menor contato com o agente em questão. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Realizar o revezamento de atividade. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Agentes biológicos**			Grupo **Biológico**		
Descrição			Limpeza de sanitários e sala de autópsia.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.		
Fontes ou circunstâncias			Sanitários Procedimentos e materias utilizados		
Prevenção e controle					
EPI			Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Avaliar a viabilização de implantação do revezamento de funcionários expostos ao fator de risco, gerando um menor contato com o agente em questão. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Realizar o revezamento de atividade. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Piso escorregadio.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por queda de mesmo nível.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Bota de PVC CA: 37456		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE, MANUTENÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS

Fazem parte desse grupo de exposição os cargos seguir:

AUXILIAR DE LIMPEZA
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
CHEFE DE SETOR

Descrição do local	Os locais de trabalho são: Campo de Futebol Devanir Alves de Lima/Fepasa (Quadra de areia e futebol de areia/vôlei), Campo de Futebol Ipê, Ginásio de Esportes Adilso Néris e Ginásio de Esportes Waldemar Lopes Ferraz, Estádio Municipal Dr. Roberto Valles Rollemberg (Pista de atletismo, campo de futebol society e quadra de tenis). Os campos de futebol são ao ar livre, ventilação natural, bem como iluminação natural.
Descrição da atividade	São realizadas as atividades de manutenção dos campos, como as seguintes atividades: Roçagem dos campos, pintura com cal das linhas demarcatórias dos campos, rastelo do gramado, aplicação de defensivos de forma esporádica quando houver necessidade da manutenção do gramado. Ao que diz respeito da manutenção das quadras, é executada a limpeza das mesmas, arquibancadas e banheiros/sanitários.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE, MANUTENÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Radiações não ionizantes**		Grupo **Físico**			
Descrição		Exposição ao sol e chuva durante o trabalho.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A exposição ao calor pode levar a uma perda excessiva de água e eletrólitos, o que pode levar à desidratação. Isso pode causar fadiga, dor de cabeça, tonturas, náusea e até mesmo desmaios.			
Fontes ou circunstâncias		Fonte de calor natural			
Prevenção e controle					
EPI		Protetor Solar Uniforme com manga			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Ruído**			Grupo **Físico**		
Descrição			Utilizar trator de poda dos gramados.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Perda auditiva total ou parcial.		
Fontes ou circunstâncias			Maquinário utilizado		
Prevenção e controle					
EPI			Protetor Auricular Tipo Plug de Inserção CA: 5745		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's durante ativades, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Ações de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas, a adoção de medidas que visem o controle e a redução da exposição ao ruído, conforme NR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. Implantação de relatórios de manutenção dos maquinários utilizados, afim de evitar possíveis acidentes.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Avaliar equipamentos, conforme NR 09. Implantação de relatórios de manutenção. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **VCI – Vibração Corpo Inteiro**		Grupo **Físico**			
Descrição		Utilizar trator de poda dos gramados.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas emusculares.			
Fontes ou circunstâncias		Maquinário utilizado			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Monitorar e avaliar a necessidade de novos controles. Ações de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas, a adoção de medidasque visem o controle e a redução da exposição a vibrações, conforme NR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕESOCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. Implantação de relatórios de manutenção dos maquinários utilizados, afim de evitar possíveis acidentes.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Avaliar equipamentos, conforme NR 09. Implantação de relatóriosde manutenção. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06:Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**			Grupo **Químico**		
Descrição	Produtos domissanitários (Água sanitária, Detergente, Desinfetantes e Multiuso).				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Agentes biológicos**			Grupo **Biológico**		
Descrição			Coleta de lixo das lixeiras, limpeza de sanitários de uso público.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.		
Fontes ou circunstâncias			Sanitários Desinfecção do ambiente de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara PFF2 CA: 10578		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Avaliar a viabilização de implantação do revezamento de funciónarios expostos ao fator de risco, gerando um menor contato com o agente em questão.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Realizar o revezamento de atividade. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Acidentes**		Grupo **Acidente**			
Descrição		Partes móveis - Láminas do trator.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Lesões múltiplas.			
Fontes ou circunstâncias		Posto de trabalho			
Prevenção e controle					
EPI		Botina de Segurança - PVC CA: 48413 Luva de Vaqueta CA: 16475 Óculos de Proteção CA: 11268			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Ocasional	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Implantação de relatórios de manutenção dos maquinários utilizados, afim de evitar possíveis acidentes.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Implantação de relatórios de manutenção. Manter posto de trabalho e materias utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Objetos cortantes e/ou perfurocortantes**			Grupo **Acidente**		
Descrição	Utilizar enxadas, trator de póda de grama para manutenção dos gramados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Corte e/ou perfurações.				
Fontes ou circunstâncias	Material utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Botina de Segurança - PVC CA: 48413 Luva de Vaqueta CA: 16475				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Manter atenção quando realizar as atividades laborais. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Projeção de Partículas**		Grupo **Acidente**			
Descrição		Possível arremeso de pedras ou outros objetos que se encontram no gramado.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Lesões múltiplas.			
Fontes ou circunstâncias		Posto de trabalho			
Prevenção e controle					
EPI		Óculos de Proteção CA: 11268			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Manter atenção quando realizar as atividades laborais. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Terreno irregular.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por queda de mesmo nível.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de Segurança - PVC CA: 48413		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS

Faz parte desse grupo de exposição o cargo a seguir:

CHEFE DE SETOR.

Descrição do local	A manutenção ocorre diante da necessidade in-loco a depender das circunstâncias e na possibilidade de realização de trabalho, ao ar livre. Também há a realização da aplicação das graxas nas proximidades do Almoxarifado de Obras, nas máquinas, possuindo contato com óleos e graxas, ambiente ao ar livre com ventilação natural e iluminação natural.
Descrição da atividade	Atividades de manutenção das máquinas da Secretaria de Agricultura, realizando manutenções diárias básicas para manutenção das boas condições dos maquinários, possuindo contato com óleos e graxas utilizadas no desenvolver das atividades diárias.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Radiações não ionizantes**			Grupo **Físico**		
Descrição			Exposição ao sol e chuva durante realização do trabalho.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			A exposição ao calor pode levar a uma perda excessiva de água e eletrólitos, o que pode levar à desidratação. Isso pode causar fadiga, dor de cabeça, tonturas, náusea e até mesmo desmaios.		
Fontes ou circunstâncias			Fonte de calor natural		
Prevenção e controle					
EPI			Protetor Solar Uniforme com manga		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)**			Grupo **Físico**		
Descrição			Atividades de manutenção das máquinas da Secretaria de Agricultura.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.		
Fontes ou circunstâncias			Maquinário utilizado		
Prevenção e controle					
EPI			Protetor Auricular Tipo Plug de Inserção CA: 5745		
Exposição					
Critério			Quantitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.		
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
20/11/2023		**88.6 dB**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
Limite de tolerância	**85.0 dB**		**Nível de ação**	**80.0 dB**	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Alto
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Hidrocarbonetos e seus compostos**		Grupo **Químico**			
Descrição	Hidrocarbonetos são compostos formados por carbono e hidrogênio, sendo sua maior fonte o petróleo e o gás natural. Proveniente de graxas, óleo queimado, gasolina, óleo diesel etc.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Óleos e graxas				
Prevenção e controle					
EPI	Botina de Segurança - PVC CA: 48413 Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva de Vaqueta CA: 16475 Máscara PFF2 CA: 10578 Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Realizar atividades com atenção.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Máquinas e equipamentos de trabalho**			Grupo **Acidente**		
Descrição	Risco proveniente de maquinário utilizado para realização das tarefas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões múltiplas.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Botina de segurança - PVC CA: 48413 Luva de Vaqueta CA: 16475 Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Realizar atividades com atenção.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda de objetos**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Queda de materiais ou equipamentos utilizados nas atividades.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por batida contra objetos.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de segurança - PVC CA: 48413 Capacete de Segurança - CA: 29637		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Realizar atividades com atenção.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Manter atenção durante as atividades e se caso utilizar escadas para realizar a organização, sempre com o auxilio de outro colaborador segurando a escada durante a atividade. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Tropeçar em materiais ou máquinas expostas no ambiente de trabalho / terreno irregular.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por queda de mesmo nível.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de segurança - PVC CA: 48413		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - ATERRO SANITÁRIO

Fazem parte do grupo de exposição os cargos a seguir:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Descrição do local	O local é considerado como uma guarita , onde possui ventilação natural e forçada, iluminação natural e artificial, piso cerâmico, pé direito rebaixado. O local não possui todas adequações conforme exigências da NR-24.
Descrição da atividade	Os servidores que realizam suas atividades junto ao Aterro Sanitário, tem como função realizar a pesagem dos veículos que chegam até o Aterro para depositar os resíduos gerados no Município de Jales, realizando a pesagem inicial do veículo ao entrar no local e, realizar a pesagem ao final da disposição dos resíduos, identificando placas e pesagens referentes aos veículos que acessam o Aterro Sanitário. As operações de pesagem acontecem dentro de uma guarita na entrada do Aterro Sanitário, onde também recebem e realizam ligações conforme necessidade e, possuem a disposição computadores para a realização de documentações caso haja necessidade.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - ATERRO SANITÁRIO**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Monotonia**		Grupo **Ergonômico**			
Descrição		Atividade laboral não exige movimentação do trabalhador.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Desgastes físico e psicológico.			
Fontes ou circunstâncias		Posto de Trabalho			
Prevenção e controle					
Adequação do posto de trabalho		Água Potável Sanitários			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Avaliar mobiliário utilizado conforme NR 17: Ergonomia. Adequar o ambiente de trabalho. O local não possui banheiro/sanitário, sem água potável, condições básicas de higiene e conforto conforme NR 24: CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Adequação do ambiente de trabalho conforme NR 24. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Postura Inadequada**			Grupo **Ergonômico**		
Descrição	A postura inadequada está associada à falta de harmonia entre suas estruturas de sustentação.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Avaliar mobiliário utilizado conforme NR 17: Ergonomia. Manter a postura correta. Adequar o ambiente de trabalho. O local não possui banheiro/sanitário, sem água potável, condições básicas de higiene e conforto conforme NR 24: CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Sente-se com as costas retas e os ombros para trás. Os glúteos devem tocar a parte posterior (traseira) de sua cadeira. Adequação do ambiente de trabalho conforme NR 24. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Piso irregular.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por queda de mesmo nível.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Utilizar sapato fechado. Adequar o ambiente de trabalho. O local não possui banheiro/sanitário, sem água potável, condições básicas de higiene e conforto conforme NR 24: CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Adequação do ambiente de trabalho conforme NR 24. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – FISCALIZAÇÃO

Faz parte do grupo de exposição o cargo a seguir:
AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Descrição do local	As fiscalizações são desenvolvidas diante da ocorrência de necessidade da captura de animais que possivelmente foram abandonados ou fugiram de propriedades particulares, soltos nas vias urbanas, pistas e afins, podendo causar acidentes. As atividades são realizadas ao ar livre, iluminação natural e ventilação natural.
Descrição da atividade	Realiza a captura de animais que foram abandonados ou que fugiram de propriedades privadas que são passíveis de ocorrer acidentes se não forem capturados.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - FISCALIZAÇÃO**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Radiações Não Ionizantes**			Grupo **Físico**		
Descrição			Exposição ao sol durante atividades laborais.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			A exposição ao calor pode levar a uma perda excessiva de água e eletrólitos, o que pode levar à desidratação. Isso pode causar fadiga, dor de cabeça, tonturas, náusea e até mesmo desmaios.		
Fontes ou circunstâncias			Fonte de calor natural		
Prevenção e controle					
EPI			Protetor Solar Uniforme com manga		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Agentes biológicos**			Grupo **Biológico**		
Descrição			Contato com animais portadores de doenças infectocontagiosas.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.		
Fontes ou circunstâncias			Animais doentes Posto de Trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de Segurança - PVC CA: 48413 Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara Descartável		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Realizar atividades com atenção.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**		Grupo **Acidente**			
Descrição	Piso irregular, buracos, solo em desnível.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Botina de Segurança - PVC CA: 48413				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Realizar atividades com atenção.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - OPERADOR DE MÁQUINAS

Faz parte desse grupo de exposição o cargo a seguir:

OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição do local	As atividades são realizadas dentro das máquinas da Agricultura, em locais ao ar livre, com iluminação natural e ventilação natural, sob todas as estradas rurais, bem como propriedades rurais que necessitam dos serviços prestados pela Prefeitura de Jales, apresentando locais em grandes desníveis e situações afins.
Descrição da atividade	Operam as máquinas da Secretaria de Agricultura, realizando a movimentação de terra e outros, dos locais sob responsabilidade de realização do trabalho, como em estradas rurais e propriedades privadas que necessitam dos serviços oferecidos pela Prefeitura de Jales, operando máquinas como Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Tratores.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - OPERADOR DE MÁQUINAS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Radiações Não Ionizantes**			Grupo **Físico**		
Descrição			Exposição ao sol/chuva durante realização do trabalho.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.		
Fontes ou circunstâncias			Fonte de calor natural		
Prevenção e controle					
EPI			Protetor Solar Uniforme com manga		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)**			Grupo **Físico**		
Descrição			Utilização de máquinas como Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Tratores.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.		
Fontes ou circunstâncias			Maquinário utilizado		
Prevenção e controle					
EPI			Protetor Auricular tipo plug de inserção CA: 5745		
Exposição					
Critério			Quantitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.		
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
20/11/2023		**89.7 dB**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
Limite de tolerância	**85.0 Db**		**Nível de ação**	**80.0 dB**	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Alto
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utlização de EPI's durante as atividades que gerem o ruído, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento específico da NR 12: SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Treinamento específico da NR 12: SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **VCI - Vibração de Corpo Inteiro**		Grupo **Físico**			
Descrição		Proveniente de máquinas como Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Tratores.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.			
Fontes ou circunstâncias		Maquinário utilizado			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.			
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
20/11/2023		**1.9 m/s²**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
Limite de tolerância	**1.1 m/s²**		**Nível de ação**	**1.1 m/s²**	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Alto
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento específico da NR 12: SEGURANÇA NO TRABALHOEM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Avaliar continuamente equipamentos e maquinários utilizados, conforme NR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Ajustar o posto de trabalho e orientação sobre os perigos/fatores de riscospresentes no ambiente de trabalho. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.Treinamento específico da NR 12. Medidas corretivas, conforme NR 09. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO -Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento deProteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de **VCI - Vibração de Corpo Inteiro**			Grupo **Físico**		
Descrição			Proveniente de máquinas como Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Tratores.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas e musculares.		
Fontes ou circunstâncias			Maquinário utilizado		
Exposição					
Critério			Quantitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.		
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
20/11/2023		**28.1 m/s²**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
Limite de tolerância	**21.0 m/s²**		**Nível de ação**	**21.0 m/s²**	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Alto
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento específico da NR 12: SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Avaliar continuamente equipamentos e maquinários utilizados, conforme NR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Ajustar o posto de trabalho e orientação sobre os perigos/fatores de riscos presentes no ambiente de trabalho. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço, Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento específico da NR 12. Medidas corretivas, conforme NR 09. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Colisão de Trânsito**		Grupo **Acidente**			
Descrição		Condução em vias públicas.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Lesões e morte.			
Fontes ou circunstâncias		Maquinário utilizado Trabalho em vias públicas			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes. Dirigir em conformidade com as leis de trânsito impostas pela Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Capacitação dos servidores quanto a direção defensiva.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Capacitação dos servidores. Dirigir em conformidade com as leis de trânsito impostas pela Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Prensamento ou esmagamento de membros**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Proveniente do maquinário utilizado.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Contusões, fraturas, esmagamento e morte.		
Fontes ou circunstâncias			Maquinário utilizado		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes. Realizar atividades com atenção. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento básico da NR 12: SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Treinamento específico: OPERDOR DE GUINDAUTO.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Orientação sobre os perigos/fatores de riscos presentes no ambiente de trabalho. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento básico da NR 12. Treinamento específico: OPERDOR DE GUINDAUTO. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda de objetos**		Grupo **Acidente**			
Descrição	Queda de materiais ou equipamentos utilizados nas atividades.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões, desde cortes, contusões e fraturas.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Botina de segurança - PVC CA: 48413 Capacete de Segurança CA: 29637				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Ocasional	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Realizar atividades com atenção.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Manter atenção durante as atividades e se caso utilizar escadas para realizar a organização, sempre com o auxilio de outro colaborador segurando a escada durante a atividade. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Tropeçar em materiais ou máquinas expostas no ambiente de trabalho / piso escorregadio.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Luxações e fraturas.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de Segurança - PVC CA: 48413		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Ocasional	**Nível de risco**	Irrelevante
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Realizar atividades com atenção.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES,CERCAS E MATA BURROS – BRAÇAL

Faz parte desse grupo de exposição o cargo a seguir:

OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição do local	As atividades são realizadas ao ar livre, com iluminação natural e ventilação natural, sob todas as estradas rurais, bem como propriedades rurais que necessitam dos serviços prestados pela Prefeitura de Jales, apresentando locais em grandes desníveis e situações afins
Descrição da atividade	Realizam atividades braçais, como a manutenção das pontes, estradas, cercas emataburros, operando máquinas como motosserra quando há a necessidade, utilizam outras ferramentas manuais como furadeiras, marretas, enxadas, enxadão, alicates, martelos e outras ferramentais conforme necessidade para o desenvolver das atividades

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICPAL DE AGRICULTURA - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, CERCAS E MATA BURROS - BRAÇAL**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Radiações não ionizantes**			Grupo **Físico**		
Descrição			Exposição ao sol e chuva durante realização do trabalho.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.		
Fontes ou circunstâncias			Fonte de calor natural		
Prevenção e controle					
EPI			Capuz ou Balaclava CA: 44963 Protetor Solar Uniforme com manga		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR-06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)**		Grupo **Físico**			
Descrição		Proveniente da utlização de Motosserra.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.			
Fontes ou circunstâncias		Maquinário utilizado			
Prevenção e controle					
EPI		Protetor auricular tipo plug de inserção CA: 5745			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.			
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
20/11/2023		**102.6 dB**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
Limite de tolerância	**85.0 dB**		**Nível de ação**		**80.0 dB**
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Alto
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utlização de EPI's quando realizar atividades que gerem ruído, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento básico da NR 12: SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Treinamento básico da NR 33: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS. Implantação de relatórios de manutenção dos equipamentos utilizados, como motopoda e motosserra.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Treinamento básico da NR 12 Treinamento básico da NR 33. Implantação de relatórios de manutenção dos equipamentos utilizados. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **VMB - Vibração de mãos e braços**			Grupo **Físico**		
Descrição			Proveniente da utilização de Motosserra.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas emusculares.		
Fontes ou circunstâncias			Maquinário utilizado		
Exposição					
Critério			Quantitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.		
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
20/11/2023		**5.8 m/s²**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
Limite de tolerância	**5.0 m/s²**		**Nível de ação**	**5.0 m/s²**	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Alto
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento básico da NR 12: SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINASE EQUIPAMENTOS. Treinamento básico da NR 33: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EMESPAÇOS CONFINADOS. Avaliar continuamente equipamentos e maquinários utilizados, conforme NR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. Implantação de relatórios de manutenção dos equipamentos utilizados, como motopoda e motosserra.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Orientação sobre os perigos/fatores de riscos presentes no ambiente detrabalho. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.Medidas corretivas, corfome NR 09. Treinamento NR 12 Treinamento NR 33 Implantação de relatórios de manutenção dos equipamentos utilizados.Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento deProteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Objetos cortantes e/ou perfurocortantes**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Utilização de motosserra para realização das atividades.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Corte, perfuração e amputação.		
Fontes ou circunstâncias			Maquinário utilizado		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de segurança - PVC CA: 48413 Luva de Vaqueta CA: 16475 Perneira de Segurança CA: 43441		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Realizar atividades com atenção.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01 Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR-06: EPI. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01 Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda de objetos**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Queda de materiais ou equipamentos utilizados nas atividades.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões, desde cortes, contusões e fraturas.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de Segurança – PVC CA: 48413		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Manter atenção durante as atividades e se caso utilizar escadas para realizar a organização, sempre com o auxilio de outro colaborador segurando a escada durante a atividade. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Tropeçar em materiais ou máquinas expostas no ambiente de trabalho, piso escorregadio.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Luxações e fraturas.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de segurança – PVC CA: 48413		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação Realizar atividades com atenção.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – MOTORISTA

Faz parte do grupo de exposição o cargo a seguir:

MOTORISTA

Descrição do local	As atividades são realizadas dentro dos veículos da Secretaria de Agricultura, . em locais ao ar livre, com iluminação natural e ventilação natural, sob todas as estradas rurais, bem como propriedades rurais que necessitam dos serviços prestados pela Prefeitura de Jales, apresentando locais em grandes desníveis e situações afins nos seguintes veículos: Caminhão Basculante, Caminhão Gaiola, Caminhão Pipa, Caminhão Prancha, Caminhão Prensa e Camionete Munk.
Descrição da atividade	Realizam as atividades em conjunto com a equipe dos operadores e servidores braçais, realizando o transporte de cargas necessárias, movimentação de terra e outras atividades que exigem transporte de materiais no veículo. Também há a realização do içamento no caminhão Munk com o cesto, no caso, para as atividades de poda e roçagem.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - MOTORISTA**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Radiações Não Ionizantes**			Grupo **Físico**		
Descrição			Exposição ao sol e chuva durante realização do trabalho.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.		
Fontes ou circunstâncias			Fonte de calor natural		
Prevenção e controle					
EPI			Protetor Solar Uniforme com manga		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI's e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)**			Grupo **Físico**		
Descrição			Proveniente da utilização de Caminhão Prancha.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.		
Fontes ou circunstâncias			Maquinário utilizado		
Exposição					
Critério			Quantitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.		
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
20/11/2023		65.9 dB		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
Limite de tolerância	85.0 dB		**Nível de ação**	80.0 dB	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Não se Aplica	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Não Aplica
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento específico da NR 12: SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Treinamento específico: OPERADOR DE GUINDAUTO. Implantação de relatórios de manutenção dos maquinários utilizados.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos, Treinamento específico da NR 12. Treinamento específico de OPERADOR DE GUINDAUTO. Implantação de relatórios de manutenção. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **VCI - Vibração de Corpo Inteiro**		Grupo **Físico**			
Descrição		Proveniente da utilização de Caminhão Prancha e afins.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dosbatimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.			
Fontes ou circunstâncias		Maquinário utilizado			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.			
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
20/11/2023		**1.2 m/s²**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
Limite de tolerância	**1.1 m/s²**	**Nível de ação**	**1.1 m/s²**		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Implementar novos controles, imediatamente. Implantação de relatórios de manutenção dos maquinários utilizados. Avaliar continuamente equipamentos e maquinários utilizados, conforme NR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Implantação de relatórios de manutenção. Ajustar o posto de trabalho - NR 09. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamentode Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **VCI - Vibração de Corpo Inteiro**			Grupo **Físico**		
Descrição			Proveniente da utlização do Caminhão Prancha.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas emusculares		
Fontes ou circunstâncias			Maquinário utilizado		
Exposição					
Critério			Quantitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.		
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
20/11/2023		**20.7 m/s²**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
Limite de tolerância	**21.0 m/s²**		**Nível de ação**	**21.0 m/s²**	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implementar novos controles. Avaliar continuamente equipamentos e maquinários utilizados, conforme NR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. Implantação de relatórios de manutenção dos maquinários utilizados.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Ajustar o posto de trabalho - NR 09. Implantação de relatórios de manutenção. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO -Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento deProteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Colisão de Trânsito**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Condução em vias públicas.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões e morte.		
Fontes ou circunstâncias			Maquinário utilizado Trabalho em vias públicas		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes. Dirigir respeitanto as leis de trânsito impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Capacitação dos servidores quanto a direção defensiva.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Respeitar as leis de trânsito e se possível treinamento de direção defensiva. Capacitação dos servidores. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Prensamento ou Esmagamento de Membros**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Proveniente do maquinário utilizado.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Contusões, fraturas, esmagamento e morte.		
Fontes ou circunstâncias			Maquinário utilizado		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes. Treinamento específico da NR 12: SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Treinamento específico: OPERADOR DE GUINDAUTO. Realizar atividades com atenção.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Orientação sobre os perigos/fatores de riscos presentes no ambiente de trabalho. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Treinamento específico da NR 12 Treinamento específico de OPERADOR DE GUINDAUTO. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda de Objetos**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Queda de materiais ou equipamentos utilizados nas atividades.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões, desde cortes, contusões e fraturas.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de segurança – PVC CA: 48413		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Realizar atividades com atenção.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Manter atenção durante as atividades e se caso utilizar escadas para realizar a organização, sempre com o auxilio de outro colaborador segurando a escada durante a atividade. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Tropeçar em materiais ou máquinas expostas no ambiente de trabalho, piso escorregadio.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Luxações e fraturas.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de Segurança – PVC CA: 48413		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - PODA, ROÇAGEM E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

Fazem parte desse grupo de exposição os cargos a seguir:

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Descrição do local	As atividades de poda, roçagem e manutenção de praças e jardins, são realizadas ao ar livre sob todos os locais sob responsabilidade da Prefeitura, dotadas de iluminação natural e ventilação natural, podendo apresentar chãos em desníveis e situações afins.
Descrição da atividade	Realização e auxilio de serviços de poda e roçagem, alguns utilizam motosserras, motopodas e outras ferramentas manuais como por exemplo, exandas, enxadões, rastelo e alicates.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - PODA, ROÇAGEM E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Radiações Não Ionizantes**			Grupo **Físico**		
Descrição			Exposição ao sol e chuva durante a realização do trabalho.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			A exposição ao calor pode levar a uma perda excessiva de água e eletrólitos, o que pode levar à desidratação. Isso pode causar fadiga, dor de cabeça, tonturas, náusea e até mesmo desmaios.		
Fontes ou circunstâncias			Fonte de calor natural		
Prevenção e controle					
EPI			Capuz ou Balaclava CA: 44963 Protetor Solar Uniforme com manga		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR-06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)**		Grupo **Físico**			
Descrição		Ruído proveniente do maquinário utilizado no trabalho, como motopoda.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.			
Fontes ou circunstâncias		Maquinário utilizado			
Prevenção e controle					
EPI		Protetor Auricular tipo plug de inserção CA: 5745			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.			
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
20/11/2023		**92.3 dB**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
Limite de tolerância	**85.0 dB**		**Nível de ação**		**80.0 dB**
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Alto
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR-06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **VMB - Vibração de Mãos e Braços**		Grupo **Físico**			
Descrição		Proveniente do maquinário utilizado no trabalho, como motopoda.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas e musculares.			
Fontes ou circunstâncias		Maquinário utilizado			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Data da medição	**Medição**		**Empresa**		
20/11/2023	1.9 m/s²		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Limite de tolerância	5.0 m/s²	**Nível de ação**	5.0 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Ações de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas, a adoção de medidas que visem o controle e a redução da exposição a vibrações, conforme NR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Orientação sobre os perigos/fatores de riscos presentes no ambiente de trabalho, conforme NR 09: AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. Treinamento específico da NR 06: EPI. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Objetos cortantes e/ou perfurocortantes**			Grupo **Acidente**		
Descrição	Manuseio de perfuro cortante - motopoda, rastelos, facão.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Corte e/ou perfuração.				
Fontes ou circunstâncias	Material utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Botina de segurança - PVC CA: 48413 Luva de Vaqueta CA: 16475 Máscara PFF2 CA: 10578 Óculos de Proteção Incolor CA: 11268 Perneira de Segurança CA: 43441				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Implantação de equipamentos de proteção individual EPI Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Contínua orientação quanto as normativas da NR-06 utilização, guarda e conservação. Realizar atividades com atenção.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda de diferente nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Possui atividades laborais em altura, maior que dois metros do nível do piso, gerando risco de queda.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por queda em diferença de nível.		
Fontes ou circunstâncias			Escada		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de Segurança - PVC CA: 48413 Capacete de Segurança CA: 29637 Cinturão de Segurança com Talabarte CA: 35509 Luva de Vaqueta CA: 16475		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento específico da NR 35: TRABALHO EM ALTURA.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Treinamento específico da NR 35. Realizar atividades com escadas utilizando-se dos equipamentos de proteção individual e em conformidade com os treinamentos recebidos, sempre com o auxilio de um outro colaborador. Comparecer aos exames periódicos solicitados no PMCSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Tropeçar em materais ou máquinas expostas no ambiente de trabalho / terreno irregular.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por queda de mesmo nível.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de segurança - PVC CA: 48413		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação Realizar atividades com atenção.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - VIVEIRO MUDAS

Fazem parte desse grupo de exposição os setores e os cargos a seguir:

AUXILIAR DE SERVIÇO ESPECIAIS

Descrição do local	Local possui estrutura tipo barracão , fechamento em alvenaria, dispõe de sala administrativa, banheiro/sanitário e depósito para armazenagem de produtos químicos e ferramentas. O barracão é dotado por ventilação natural e iluminação natural com aproximadamente 4 a 5 metros pé direito. O viveiro ocupa também um amplo espaço para a realização das atividades de plantio e manutenção das mudas do viveiro, sendo chão de terra e gramado por toda a área aberta.
Descrição da atividade	AUXILIAR DE SERVIÇO ESPECIAIS: Responsável por realizar plantio de mudar, manutenção diaria do viveiro, realizando a irrigação das plantas, aplicando duas vezes de herbicidas e fungicidas para controle de pragas no viveiro, realiza em média duas aplicações de adubos nas plantas existentes no viveiro, mantendo o local sempre limpo realizando a capinagem.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - VIVEIRO MUDAS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Radiações Não Ionizantes**		Grupo **Físico**			
Descrição		Exposição a sol e chuva, durante realização do trabalho.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A exposição a radiações não ionizantes provenientes de fontes artificiais podem levar a diversos problemas de saúde, como danos à retina, vermelhidão, inchaço e hemorragias oculares.			
Fontes ou circunstâncias		Fonte de calor natural			
Prevenção e controle					
EPI		Capuz ou Balaclava CA: 44963 Protetor Solar Uniforme com manga			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR-06 utilização, guarda e conservação.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Umidade**		Grupo **Físico**			
Descrição		Irrigação das plantas.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.			
Fontes ou circunstâncias		Contato com água			
Prevenção e controle					
EPI		Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Compostos Orgânofosforados**			Grupo **Químico**		
Descrição			Aplicação de herbicidas e fungicidas para controle de pragas no viveiro.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias eetc.		
Fontes ou circunstâncias			Herbicidas e fungicidas		
Prevenção e controle					
EPI			Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Macacão de Segurança CA: 20662 Óculos de Proteção Incolor CA: 11268 Respirador com filtro CA: 12973		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR-06 utilização,guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Adequação do depósito e separação dos produtos químicos de forma adequada, mantendo todas as FISPQ s a disponibilidade para informação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Adequação do ambiente e separação dos produtos químicos. Disponibilização de todas as FISPQ's para informação. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de SaúdeOcupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Animais peçonhentos**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Animais peçonhentos são aqueles que produzem peçonha (veneno) e têm condições naturais para injetá-la em presas ou predadores.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Picada apresentando dor e inchaço, às vezes com manchas arroxeadas (edemas e equimose) e sangramento pelos pontos da picada, em gengivas, pele e urina. Podendo haver complicações, como grave hemorragia em regiões vitais, infecção e necrose na região da picada, além de insuficiência renal.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de segurança - PVC CA: 48413 Luva de Vaqueta CA: 16475		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Realizar atividades com atenção.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Objetos cortantes e/ou perfurocortantes**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Utlização de matérial perfuro/cortante como enxadas, facão, rastelos, enxadas, trator de póda de grama para manutenção dos gramados.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Corte e/ou perfurações.		
Fontes ou circunstâncias			Material utilizado		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de segurança - PVC CA: 48413 Luva de Vaqueta CA: 16475 Máscara PFF2 CA: 10578		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Realizar atividades com atenção.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Terreno irregular.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por queda de mesmo nível.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de Segurança - PVC CA: 48413		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR-06 utilização, guarda e conservação. Realizar atividades com atenção.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEDE SECRETARIA/CRAS/CREAS/CENTRO DIA DO IDOSO/CASA DE APOIO AO MIGRANTE – LIMPEZA

Fazem parte desse grupo de exposição o cargo a seguir:

AUXILIAR DE LIMPEZA

Descrição do local	Edificação térrea, dotada por sala administrativa de 3 metros pé direito, cozinha e área de recreação dos idosos com aproximadamente 4 metros pé direito, todos locais com ventilação natural e ventilação forçada, bem como iluminação natural e artificial. O local ainda possui sala de atendimento/enfermaria destinado ao cuidado da saúde dos idosos, banheiro/sanitários conforme NR-24. O piso cerâmioco não apresenta desníveis e a cobertura é de laje/forro.
Descrição da atividade	Responsável por executar atividades de limpeza em setores públicos da prefeitura, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEDE SECRETARIA/CRAS/CREAS/CENTRO DIA DO IDOSO/CASA DE APOIO AO MIGRANTE – LIMPEZA**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Umidade**		Grupo **Físico**			
Descrição		Contato com água para realizar a limpeza nos setores.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.			
Fontes ou circunstâncias		Contato com água			
Prevenção e controle					
EPI		Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Avaliar a viabilização de implantação do revezamento de funcionários expostos ao fator de risco, gerando um menor contato com o agente em questão. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Realizar o revezamento de atividade. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01 Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**			Grupo **Químico**		
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Avaliar a viabilização de implantação do revezamento de funciónarios expostos ao fator de risco, gerando um menor contato com o agente em questão. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Realizar o revezamento de atividade. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Agentes Biológicos**			Grupo **Biológico**		
Descrição			Limpeza de Sanitários e setores do ambiente de trabalho.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.		
Fontes ou circunstâncias			Sanitários Desinfecção do ambiente de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara descartável		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Avaliar a viabilização de implantação do revezamento de funciónarios expostos ao fator de risco, gerando um menor contato com o agente em questão. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Realizar o revezamento de atividade. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Piso escorregadio.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por queda de mesmo nível.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Bota de PVC CA: 37456		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Manter posto de trabalho e materias utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDI - CENTRO DIA DO IDOSO

Fazem parte desse grupo de exposição os cargos a seguir:

ENFERMEIRO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Descrição do local	Edificação térrea, dotada por sala administrativa de 3 metros pé direito, cozinha e área de recreação dos idosos com aproximadamente 4 metros pé direito, todos locais com ventilação natural e ventilação forçada, bem como iluminação natural e artificial. O local ainda possui sala de atendimento/enfermaria destinado ao cuidado da saúde dos idosos, banheiro/sanitários conforme NR-24. O piso cerâmico não apresenta desníveis e a cobertura é de laje/forro.
Descrição da atividade	O Centro do Idoso é reconhecido como um equipamento social no âmbito da Política e Assistência Social, através do "Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e Suas Famílias", que é classificado como um serviço socioassistencial e, tem por finalidade proporcionar um espaço de acolhimento, proteção e convivência adequado às necessidades e ao atendimento de pessoas idosas que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou risco social; semidependentes para realização de atividades da vida diária, cujas famílias não tenham condições de prover esses cuidados durante todo o dia ou parte dele.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDI - CENTRO DIA DO IDOSO**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Agentes Biológicos**		Grupo **Biológico**			
Descrição	Contato direto com o paciente, realização de curativos, esterilização de equipamentos e materiais utilizados nos procedimentos, entre outros.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contaminação por agentes biológicos.				
Fontes ou circunstâncias	Procedimentos e materias utilizados				
Prevenção e controle					
EPI	Avental descartável Luva de procedimento CA: 31410 Máscara descartável Protetor facial CA: 11442				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento específico da NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Treinamento específico da NR 32. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Objetos cortantes e/ou perfurocortantes**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Utilização de material perfuro-cortante.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Cortes e perfurações.		
Fontes ou circunstâncias			Agulhas e bisturi		
Prevenção e controle					
EPI			Luva de Procedimento CA: 31410		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento específico da NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. Realizar atividades com atenção. Nessecidade de disponilização de Descarpack nas salas de atendimento.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Orientação normativada da NR 06: EPI. Treinamento específico da NR 32. Disponilização de Descarpack nas salas de atendimento. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Deslocamento no ambiente de trabalho.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Luxações e fraturas.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Treinamento específico da NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Treinamento específico da NR 32. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEIS - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Faz parte do grupo de exposição o cargo a seguir:

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição do local	As Emeis são também dotadas de iluminação natural e artificial, bem como ventilação natural e forçada, ambiente climatizado, pátio de recreação, salas de berçário I e II, maternal I e II, cozinha, secretraria interna para realização de atividades administrativas e chão/piso sem desníveis consideráveis. A faixa etária das crianças são de 04 meses até 3 anos.
Descrição da atividade	São responsáveis pelo auxílio das atividades pedagógicas coordenada pelas educadoras/professoras nas salas de aula, prestando completo auxílio nas atividades educativas, como brincadeiras e outras atividades correlatas para o desenvolvimento infantil, sendo responsáveis pela organização da sala de aula, brinquedotecas, alimentação das crianças, bem como a higienização das mesmas, dando banhos e realizando trocas de fraldas conforme necessidade durante o dia a dia de trabalho.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEIS - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Umidade**		Grupo **Físico**			
Descrição		Contato com água durante as atividades, banho nos alunos.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.			
Fontes ou circunstâncias		Contato com água Banho			
Prevenção e controle					
EPI		Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01 Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Agentes Biológicos**		Grupo **Biológico**			
Descrição		Tarefas como trocar fraldas das crianças, banhos, higienização e contato habitual com os alunos.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.			
Fontes ou circunstâncias		Procedimentos e materias utilizados			
Prevenção e controle					
EPI		Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara Descartável			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01 Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Piso escorregadio, deslocamento no posto de trabalho.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por queda de mesmo nível.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes. Utilizar sapato fechado.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS E EMEIS - MANUTENÇÃO PREDIAL

Fazem parte do grupo de exposição os seguintes cargos:

FUNCIONÁRIOS EM GERAL QUE ATUAM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E EMEIS DA CIDADE DE JALES.

Descrição do local	As escolas Municipais são dotadas de iluminação natural e artificial, bem como ventilação natural e forçada, ambiente climatizado, pátio, banheiros e sanitários, depósitos de armazenagem de produtos utilizados na unidade escolar, salas de aula, secretaria interna, cozinha, quadra esportiva, piso/chão sem desníveis consideráveis e área aberta. A fAixa etária das crianças são de 4 anos até 10 anos. As Emeis são também dotadas de iluminação natural e artificial, bem como ventila ão natural e forçada, ambiente climatizado, pátio de recreação, salas de berçário I e II, maternal I e II, cozinha, secretraria interna para realização de atividades administrativas e chão/piso sem desníveis consideráveis. A faixa etária das crianças são de 04 meses até 3 anos.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLAS E EMEIS MANUTENÇÃO PREDIAL**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Eletricidade**		Grupo **Acidente**			
Descrição		Manutenções necessárias por risco evidente de choques.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		O contato com a eletricidade dependendo da situação, pode causar apenas um pequeno formigamento, queimaduras de 3º grau ou até mesmo levar a pessoa a óbito.			
Fontes ou circunstâncias		Ambiente de Trabalho Inadequado			
Prevenção e controle					
EPC		Instalação elétrica adequada			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Alto
Classificação		Não aceitável			
Ações necessárias		Manutenção das instalações elétricas com risco evidente de choques como a presença de fios expostos. Adequação de tomadas sem a devida proteção. Adequação de interruptores instalados de maneira inadequada ou que necessitem manutenção.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Manutenção das instalações elétricas. Adequação de tomadas. Adequação de interruptores instalados.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS MUNCIPAIS - COMBATE A INCÊNDIO

Fazem parte do grupo de exposição os seguintes cargos:

FUNCIONÁRIOS EM GERAL QUE ATUAM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E EMEIS DA CIDADE DE JALES.

Descrição do local	As escolas Municipais são dotadas de iluminação natural e artificial, bem como ventilação natural e forçada, ambiente climatizado, pátio, banheiros e sanitários, depósitos de armazenagem de produtos utilizados na unidade escolar, salas de aula, secretaria interna, cozinha, quadra esportiva, piso/chão sem desníveis consideráveis e área aberta. A faixa etária das crianças são de 4 anos até 10 anos. As Emeis são também dotadas de iluminação natural e artificial, bem como ventilação natural e forçada, ambiente climatizado, pátio de recreação, salas de berçário I e II, maternal I e II, cozinha, secretraria interna para realização de atividades administrativas e chão/piso sem desníveis consideráveis. A faixa etária das crianças são de 04 meses até 3 anos.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS MUNCIPAIS - COMBATE A INCÊNDIO**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Ausência de RiscoEspecífico**		Grupo **Inespecífico**			
Descrição		Manutenções necessárias para o Combate a Incêndio das Escolas Municipais.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Lesões ou morte.			
Fontes ou circunstâncias		Ambiente de Trabalho Inadequado			
Prevenção e controle					
EPC		Dispositivos de Emergência			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Alto
Classificação		Não aceitável			
Ações necessárias		Revisão dos alvarás de funcionamento Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Implantação das brigadas de incêndio. Manutenção em todos os EPC's, dispositivos de emergência: central de alarme, luzes de emergência, mangueiras adequadas dos hidrantes, recarga de extintores, testes hidrostáticos nos extintores que forem necessários.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Revisão dos alvarás de funcionamento. Implantação das brigadas de incêndio. Manutenção em todos os EPC's, dispositivos de emergência.			
Fundamentação legal		Instruções técnicas Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e NR 23: PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.			

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS MUNCIPAIS – LIMPEZA

Fazem parte desse grupo de exposição o cargo a seguir:

AUXILIAR DE LIMPEZA

Descrição do local	As escolas Municipais são dotadas de iluminação natural e artificial, bem como ventilação natural e forçada, ambiente climatizado, pátio, banheiros e sanitários, depósitos de armazenagem de produtos utilizados na unidade escolar, salas de aula, secretaria interna, quadra esportiva e área aberta. A faixa etária das crianças são de 4 anos até 10 anos.
Descrição da atividade	Responsável por executar atividades de limpeza em setores públicos da prefeitura, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS MUNCIPAIS - LIMPEZA**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Umidade**		Grupo **Físico**			
Descrição		Contato com água para realizar a limpeza nos setores.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.			
Fontes ou circunstâncias		Contato com água			
Prevenção e controle					
EPI		Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**			Grupo **Químico**		
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR-06 utilização, guarda e conservação.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Agentes Biológicos**			Grupo **Biológico**		
Descrição			Limpeza de Sanitários e setores do ambiente de trabalho.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.		
Fontes ou circunstâncias			Sanitários		
Prevenção e controle					
EPI			Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara descartável		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Avaliar a viabilização de implantação do revezamento de funcionários expostos ao fator de risco, gerando um menor contato com o agente em questão.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Realizar o revezamento de atividade. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Piso escorregadio.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por queda de mesmo nível.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Bota de PVC CA: 37456		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JARDIM ARAPUÃ - MANUTENÇÃO PREDIAL

Fazem parte do grupo de exposição os seguintes cargos:

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
AUXILIAR DE LIMPEZA
DIRETOR
EDUCADOR
SECRETÁRIO

Descrição do local	As Emeis são também dotadas de iluminação natural e artificial, bem como ventilação natural e forçada, ambiente climatizado, pátio de recreação, salas de berçário I e II, maternal I e II, cozinha, secretaria interna para realização de atividades administrativas e chão/pisos internos sem desníveis consideráveis. Logo a entrada da Emei, é possível um poste que apresenta problemas de sustentação, tendo suas armaduras expostas às intempéries e claramente com deslocamento de sustentação horizontal (torto), bem como, nas proximidades há um quadro de energia sem o devido fechamento, sendo improvisado com um parafuso junta a uma amarração, além de não conter placas de sinalizações adequadas indicando perigo quanto à proximidade do quadro. A faixa etária das crianças que são atendidas na Emei é de 04 meses até 3 anos.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JARDIM ARAPUÃ - MANUTENÇÃO PREDIAL**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Eletricidade**		Grupo **Acidente**			
Descrição	Quadro de energia que se encontra inadequado, assim como o fechamento improvisado com um parafuso, sem sinalização necessária para o risco de choque elétrico.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O contato com a eletricidade dependendo da situação, pode causar apenas um pequeno formigamento, queimaduras de 3º grau ou até mesmo levar a pessoa a óbito.				
Fontes ou circunstâncias	Ambiente de Trabalho Inadequado				
Prevenção e controle					
EPC	Adequação do quadro de energia.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Alto
Classificação	Não aceitável				
Ações necessárias	Adequação do quadro de energia, com fechamento adequado. Sinalização de placas adequadas da presença do quadro de energia.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Manutenção do quadro de energia e sinalização de placas adequadas.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Quedas e outras situações similares fortuitas**		Grupo **Acidente**			
Descrição		Poste junto a calçada/entrada, gerando risco de queda do mesmo.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Lesões provocadas por batida contra objetos.			
Fontes ou circunstâncias		Ambiente de Trabalho Inadequado			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Alto
Classificação		Não aceitável			
Ações necessárias		Substituição ou manutenção do poste junto a calçada/entrada da Emei Jardim Arapuã.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Substituição ou manutenção do poste.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JARDIM NÍVEA LENI M. P. ALVES - MANUTENÇÃO PREDIAL

Fazem parte do grupo de exposição os seguintes cargos:

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
AUXILIAR DE LIMPEZA
DIRETOR
EDUCADOR
SECRETÁRIO

Descrição do local	As Emeis são também dotadas de iluminação natural e artificial, bem como ventilação natural e forçada, ambiente climatizado, pátio de recreação, salas de berçário I e II, maternal I e II, cozinha, secretaria interna para realização de atividades administrativas e chão/pisos internos sem desníveis consideráveis. O local conta com o portão de entrada e rampa em declive de acesso com espaçamentos com cerca de 8cm em 8cm. Logo a entrada da Emei, há um parque infantil onde as crianças realizam atividades junto às responsáveis, contendo tocos de árvores que foram arrancados, com arestas vivas. A faixa etária das crianças que são atendidas na Emei é de 04 meses até 3 anos.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JARDIM NÍVEA LENI M. P. ALVES - MANUTENÇÃOPREDIAL**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Quedas e outras situações similares fortuitas**		Grupo **Acidente**			
Descrição	Acesso que contém espaçamentos na rampa e "tocos" de árvores próximo ao parque infantil, gerando risco de queda e lesões.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões múltiplas.				
Fontes ou circunstâncias	Ambiente de Trabalho Inadequado				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Alto
Classificação	Não aceitável				
Ações necessárias	Adequação do acesso da EMEI que contém espaçamentos na rampa, passíveis causadores de quedas, torções e diversas lesões. Remover tocos de árvores arrancadas nas proximidades do parque infantil.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Adequação do acesso. Remoção tocos de árvores próximo ao parque infantil.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FROTA ÔNIBUS ESCOLARES

Fazem parte do grupo de exposição os cargos a seguir:

MOTORISTAS

Descrição do local	O setor fica lotado dentro da Secretaria Municipal de Educação, possuindo amplo espaço aberto, que é utilizado como garagem dos veículos utilizados no transporte escolar para atender a demanda à população munícipe de Jales.
Descrição da atividade	A atividade consiste em dirigir os veículos (ônibus) pertencentes ao Município para atender as demandas quanto à questão do transporte escolar. As rotas que são feitas diariamente são pré-estabelecidas, tendo pré-fixados os horários de rotas, sendo realizadas na parte da manhã, a tarde e também conta com rota noturna. São realizadas diariamente a verificação dos níveis de óleo e água dos veículos, de forma que haja manutenção contínua.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Colisão de Trânsito**		Grupo **Acidente**			
Descrição		Condução em vias públicas.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Lesões e morte.			
Fontes ou circunstâncias		Ônibus utilizado Trabalho em vias públicas			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes. Dirigir respeitanto as leis de trânsito impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Capacitação dos servidores quanto a direção defensiva.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Respeitar as leis de trânsito e se possível treinamento de direção defensiva. Capacitação dos servidores. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)**			Grupo **Físico**		
Descrição			Proveniente da utilização dos ônibus.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.		
Fontes ou circunstâncias			Maquinário utilizado		
Exposição					
Critério			Quantitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.		
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
20/11/2023		**90.74 dB**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
Limite de tolerância	**85.0 dB**		**Nível de ação**		**80.0 dB**
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Alto
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes. Treinamento específico da NR 06: EPI Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Manutenção/troca imediata da frota. Implantação de relatórios de manutenção dos maquinários utilizados.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos, Manutenção/troca da frota. Implantação de relatórios de manutenção. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - DEFESA CIVIL

Fazem parte do grupo de exposição os cargos a seguir:

CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Descrição do local	As atividades administrativas são realizadas na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, edificação térea, piso cerâmica, iluminação natural e artificial, ventilação natural e ventilação forçada. A equipe da Defesa Civil presta suporte á equipe dos Bombeiros diante da necessidade, como por exemplo na ocorrência de incêndios e afins, tendo portanto as atividades realizadas, quando necessário, realizada em ambientes ao ar livre, com ventilação e iluminação natural.
Descrição da atividade	São servidores responsáveis pelas avaliações preventivas de imóveis públicos e privados quando apresentam anomalias estruturais, realizam vistorias técnicas em imóveis públicos e privados em casos que ocorram incêndios, colapsos estruturais, alagamentos e inundações. São responsáveis por prestar suporte/apoio no combate a incêndios florestais, incêndio em vegetações de lotes urbanos, realizando também campanhas educativas junto a estudades da rede municipal de ensino e através de rede social e com material impresso. Realizam atividades administrativas mantendo atualizado o Órgão Central do Sistema Nacional de Defesa Civil, a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, além de elaborar outras documentações administrativas conforme necessidade, elaborando ofícios e afins.

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - DEFESA CIVIL**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Calor**		Grupo **Físico**			
Descrição	Calor em excesso durante combate a incêndio.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Exaustão, desidratação, choque térmico, tontura, hipertermia.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho Incêndio				
Prevenção e controle					
EPI	Balaclava - fibra de meta-aramida CA: 15307 Bota - Incêndio CA: 38863 Capacete de Segurança - Incêndio CA: 39767 Luva - Incêndio CA: 31986 Macacão de Segurança - incêndio CA: 32785 Máscara facial inteira CA: 16774 Óculos contra particulas volantes CA: 11832				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Alto
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01 Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Radiações Não Ionizantes**			Grupo **Físico**		
Descrição			Exposição ao sol e chuva durante atividades laborais.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			A exposição ao calor pode levar à exaustão pelo calor, que é caracterizada por sudorese excessiva, fraqueza, náusea, tontura e dor de cabeça.		
Fontes ou circunstâncias			Fonte de calor natural		
Prevenção e controle					
EPI			Protetor Solar Touca árabe CA: 27508 Uniforme com manga		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Umidade**		Grupo **Físico**			
Descrição	Trabalho em ambientes encharcados ou alagados.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Fontes ou circunstâncias	Contato com água Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Balaclava - fibra de meta-aramida CA: 15307 Bota - Incêndio CA: 38863 Capacete de Segurança - Incêndio CA: 39767 Luva - Incêndio CA: 31986 Macacão de Segurança - incêndio CA: 32785 Máscara facial inteira CA: 16774 Óculos contra particulas volantes CA: 11832				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Acidentes**		Grupo **Acidente**			
Descrição		Proveniente do posto de trabalho como: imóveis que apresentam anomalias estruturais, incêndios, colapsos estruturais, alagamentos e inundações.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Lesões ou morte.			
Fontes ou circunstâncias		Posto de Trabalho			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Alto
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Realizar as atividades com atenção.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Animais peçonhentos**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Terreno/posto de trabalho desconhecidos.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Picada apresentando dor e inchaço, às vezes com manchas arroxeadas (edemas e equimose) e sangramento pelos pontos da picada, em gengivas, pele e urina. Podendo haver complicações, como grave hemorragia em regiões vitais, infecção e necrose na região da picada, além de insuficiência renal.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de Trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de segurança - PVC CA: 48413 Luva de Vaqueta CA: 16475		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Máquinas e equipamentos de trabalho**		Grupo **Acidente**			
Descrição	Risco proveniente de maquinário utilizado para realização das tarefas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões múltiplas.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Botina de Segurança - PVC CA: 48413 Luva de Vaqueta CA: 16475				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Terreno irregular, deslocamento no ambiente de trabalho.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por queda de mesmo nível.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de Trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de Segurança - PVC CA: 48413		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queimaduras**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Proveniente do calor gerando no combate ao incêndio.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Bolhas, inchaço, perda de pele, complicações sérias, tais como choque e infecções graves, em casos de queimaduras profundas e extensas, dores de intensidades e graus diferentes, infecções, em casos de queimaduras que atingem músculos, mucosas, vasos sangüíneos, nervos e ossos.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de Trabalho Incêndio		
Prevenção e controle					
EPI			Balaclava - fibra de meta-aramida CA: 15307 Bota - Incêndio CA: 38863 Capacete de Segurança - Incêndio CA: 39767 Luva - Incêndio CA: 31986 Macacão de Segurança - incêndio CA: 32785 Máscara facial inteira CA: 16774 Óculos contra particulas volantes CA: 11832 Uniforme com manga		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Alto
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO

Fazem parte desse grupo de exposição os cargos a seguir:

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DIRETOR DE DIVISÃO

Descrição do local	As atividades administrativas são realizadas na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, edificação térrea, piso cerâmico, iluminação natural e artificial, ventilação natural e ventilação forçada. As atividades são realizadas sob todas as vias do Município onde há a necessidade de manutenção das sinalizações horizontais e verticais e, há local destinado para armazenagem das tintas e outros materiais utilizados no desenvolver das atividades laborais, que é classificada como edificação térrea, pé direito aproximadamente 3,0 metros de altura, ventilação natural e forçada, além da iluminação artificial e natural prejudicada.
Descrição da atividade	São responáveis pela realização das pinturas horizontais e verticais, sendo responsáveis também pela manutenção da pintura de placas instaladas sob o Município de Jales, utilizando rolos de pintura, pincéis e tintas para a realização das pinturas. Tem como atribuição também a instalação de placas de sinalização e outras sinalizações visuais no Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Radiações Não Ionizantes**		Grupo **Físico**			
Descrição		Exposição ao sol e chuva durante a realização do trabalho.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.			
Fontes ou circunstâncias		Fonte de calor natural			
Prevenção e controle					
EPI		Capuz ou Balaclava CA: 44963 Protetor Solar Uniforme com manga			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR-06 utilização, guarda e conservação.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)**			Grupo **Físico**		
Descrição			Utilização pistola de pintura com pressurização a ar.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.		
Fontes ou circunstâncias			Maquinário utilizado		
Exposição					
Critério			Quantitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
20/11/2023		**75.3 dB**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
Limite de tolerância	**85.0 dB**		**Nível de ação**	**80.0 dB**	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Não se Aplica	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Não Aplica
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Resina acrílica, toluol, dióxido de titânio e cromato de chumbo**		Grupo **Químico**			
Descrição	Utilização de tintas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Tintas				
Prevenção e controle					
EPI	Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara PFF2 CA: 10578 Avental Impermeável CA: 37475				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Adequação do local de armazenagem dos produtos inflamáveis, tintas e adequação do compressor.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Adequação do local de armazenagem. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Solvente Aromático**		Grupo **Químico**			
Descrição		Ulização de aguarrás, thinner.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.			
Fontes ou circunstâncias		Solvente			
Prevenção e controle					
EPI		Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara PFF2 CA: 10578 Avental Impermeável CA: 37475			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Adequação do local de armazenagem dos produtos inflamáveis, tintas e adequação do compressor.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Adequação do local de armazenagem. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Acidentes**		Grupo **Acidente**			
Descrição	Executar atividades em vias públicas, risco de atropelamento.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões e morte.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de trabalho Trabalho em vias públicas				
Prevenção e controle					
EPC	Cones de sinalização Fita zebrada				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Implantação de equipamentos de proteção coletiva EPC. Utilização EPC para sinalização do local onde será realizada as atividades para execução com maior segurança, tanto dos trabalhadores quanto de terceiros. Realizar treinamentos e capacitações para os trabalhadores para realização de trabalho em vias públicas, quanto a sinalização de segurança nas vias.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Implantação e utilização dos EPC's recomendados. Capacitações para os trabalhadores para realização de trabalho em vias públicas . Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Projeção de Partículas**			Grupo **Acidente**		
Descrição	Utilizar pistola de pintura com pressurização a ar.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões e incapacidades temporárias.				
Fontes ou circunstâncias	Pintura com pistola				
Prevenção e controle					
EPI	Botina de segurança - PVC CA: 48413 Máscara PFF2 CA: 10578 Óculos de proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR-06 utilização, guarda e conservação. Realizar atividades com atenção.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda de diferente nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Utilização de escadas e andaimes para a instalação de faixas e remoção de plcas e afins. altura com mais de dois metros do nível do piso.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões,contusões, fraturas e morte.		
Fontes ou circunstâncias			Escada		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de segurança – PVC CA: 48413 Cinturão de Segurança com Talabarte CA: 35509 Luva de Vaqueta CA: 16475 Capacete de segurança CA: 29637		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 35: TRABALHO EM ALTURA.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Treinamento específico da NR 35. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda de objetos**			Grupo **Acidente**		
Descrição	Queda de materiais ou equipamentos utilizados nas atividades.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões, desde cortes, contusões e fraturas.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Botina de Segurança – PVC CA: 48413 Capacete de Segurança com Jugular CA: 29637				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Realizar atividades com atenção.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Tropeçar em materais ou máquinas expostas no ambiente de trabalho / terreno irregular.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Luxações e fraturas.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de Segurança – PVC CA: 48413		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR-06 utilização, guarda e conservação. Adequação da área de convivência.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Adequação da área de convivência. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - TERMINAL RODOVIÁRIO

Fazem parte desse grupo de exposição o cargo a seguir:
AUXILIAR DE LIMPEZA

Descrição do local	Ambiente dotado de ventilação natural, bem como iluminação natural e iluminação forçada, estrutra tipo barracão aberto em estrutura metálica, piso sem desníveis e local dotado de banheiros/sanitários conforme NR-24.
Descrição da atividade	Responsável por executar atividades de limpeza em setores públicos da prefeitura, no terminal rodoviário.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - TERMINAL RODOVIÁRIO**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Umidade**			Grupo **Físico**		
Descrição			Contato com água para realizar a limpeza nas dependências.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.		
Fontes ou circunstâncias			Contato com água		
Prevenção e controle					
EPI			Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**			Grupo **Químico**		
Descrição	Produtos domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 6: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Agentes Biológicos**		Grupo **Biológico**			
Descrição		Limpeza de sanitários e setores do terminal rodoviário.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.			
Fontes ou circunstâncias		Sanitários Procedimentos e materias utilizados			
Prevenção e controle					
EPI		Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Avaliar a viabilização de implantação do revezamento de funciónarios expostos ao fator de risco, gerando um menor contato com o agente em questão.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Realizar o revezamento de atividade. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Piso escorregadio.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por queda de mesmo nível.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Bota de PVC CA: 37456		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Realizar atividades com atenção.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Sinalizar atividades com água com objetivo de evitar quedas. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E TOPOGRAFIA

Fazem parte desse grupo de exposição os cargos a seguir:

ARQUITETOS
ENGENHEIROS
FISCAIS DE OBRAS

Descrição do local	As atividades são realizadas tanto de maneira administrativa (Sede da Secretaria de Obras), dotada por 2 pisos, tendo divididos os setores administrativos no primeiro e segundo piso cerâmico, iluminação natural e aritifical, ventilação natural e ventilação forçada, cobertura em laje e fechamento vertical em alvenaria. Também há a realização de atividades in-loco em obras, ao ar livre, ventilação natural e iluminação natural.
Descrição da atividade	FISCAIS DE OBRAS (ENGENHEIROS E ARQUITETOS): São responsáveis por orientar e fiscalizar o cumprimento das leis municipais, estaduais e federais pertinenes, regulamentos e normas concernentes às posturas e obras públicas e particulares, em obediência aos códigos correspondentes. Fiscalizam obras sem alvarás e autorização para execução, notificando, autuando obras fazendo valer mediante fiscalização em conformidade as leis do Município, executando outras atividades ou tarefas correlatas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas a seu cargo.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E TOPOGRAFIA**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Radiações Não Ionizantes**		Grupo **Físico**			
Descrição	Exposição ao sol/chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição ao calor pode levar a uma perda excessiva de água e eletrólitos, o que pode levar à desidratação. Isso pode causar fadiga, dor de cabeça, tonturas, náusea e até mesmo desmaios.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Implantação de equipamentos de proteção individual especificados conforme inventário de risco. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Animais peçonhentos**			Grupo **Acidente**		
Descrição	Animais peçonhentos são aqueles que produzem peçonha (veneno) e têm condições naturais para injetá-la em presas ou predadores.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Picada apresentando dor e inchaço, às vezes com manchas arroxeadas (edemas e equimose) e sangramento pelos pontos da picada, em gengivas, pele e urina. Podendo haver complicações, como grave hemorragia em regiões vitais, infecção e necrose na região da picada, além de insuficiência renal.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Botina de Segurança				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Colisão de Trânsito**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Condução em vias públicas.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões múltiplas.		
Fontes ou circunstâncias			Trabalho em vias públicas com moto e carro.		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes. Conduzir em conformidade com as leis de trânsito impostas pela Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Realizar atividade com atenção.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Conduzir em conformidade com as leis de trânsito impostas pela Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Terreno irregular.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por queda de mesmo nível.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de Segurança		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual especificados conforme inventário de risco. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO - OPERADOR DE MÁQUINAS

Faz parte desse grupo de exposição o cargo a seguir:

OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição do local	São lotados pela Secretaria Municipal de Obras, iniciando suas atividades junto ao Almoxarifado, onde recebem suas ordens de serviço para desenvolver suas atividades nas vias do Municípios, realizando suas atividades com os veículos do Almoxarifado conforme necessidade das obras que acorrem no Município, nas manutenções de vias, com retroescavadeiras, patrol, pá carregadeira, rolo compactador e afins.
Descrição da atividade	Realizam atividades junto as máquinas do Município, realizando movimentações de terra, de materiais e outras atividades que lhe forem empenhadas de realizadas que dizem jus à sua função. Tem a disponibilidade para realização das atividades pás carregadeiras, patrol, rolo compactador, retroescavadeiras e afins

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO - OPERADOR DE MÁQUINAS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Radiações não ionizantes**			Grupo **Físico**		
Descrição			Exposição ao sol/chuva durante realização do trabalho.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.		
Fontes ou circunstâncias			Fonte de calor natural		
Prevenção e controle					
EPI			Protetor Solar Uniforme com manga		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)**		Grupo **Físico**			
Descrição		Utilização de máquinas como Pá Carregadeira, Patrol, Retroescavadeira.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.			
Fontes ou circunstâncias		Maquinário utilizado			
Prevenção e controle					
EPI		Protetor Auricular Tipo Plug de Inserção CA: 5745			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.			
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
20/11/2023		**94.5 dB**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
Limite de tolerância	**85.0 dB**		**Nível de ação**		**80.0 dB**
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Alto
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utlização de EPI's durante as atividades que gerem o ruído, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR-06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento específico da NR 12: SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Treinamento específico de OPERADOR GUINDAUTO.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Treinamento específico da NR 12: SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Treinamento específico de OPERADOR DE GUINDAUTO. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **VCI - Vibração de Corpo Inteiro**		Grupo **Físico**			
Descrição		Utilização de máquinas como Pá Carregadeira, Patrol, Retroescavadeira.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dosbatimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.			
Fontes ou circunstâncias		Maquinário utilizado			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
20/11/2023		0.7 m/s²		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
Limite de tolerância	1.1 m/s²		Nível de ação	1.1 m/s²	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento específico da NR 12: SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Avaliar continuamente equipamentos e maquinários utilizados, conformeNR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Ajustar o posto de trabalho e orientação sobre os perigos/fatores de riscos presentes no ambiente de trabalho. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.Treinamento específico da NR 12. Medidas corretivas, conforme NR 09. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamentode Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **VCI - Vibração de Corpo Inteiro**			Grupo **Físico**		
Descrição			Utilização de máquinas como Pá Carregadeira, Patrol, Retroescavadeira.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas emusculares.		
Fontes ou circunstâncias			Maquinário utilizado		
Exposição					
Critério			Quantitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
20/11/2023		14.1 m/s²		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
Limite de tolerância	21.0 m/s²		**Nível de ação**	21.0 m/s²	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento específico da NR 12: SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Avaliar continuamente equipamentos e maquinários utilizados, conformeNR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Ajustar o posto de trabalho e orientação sobre os perigos/fatores de riscos presentes no ambiente de trabalho. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.Treinamento específico da NR 12. Medidas corretivas, conforme NR 09. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamentode Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Colisão de Trânsito**		Grupo **Acidente**			
Descrição		Condução em vias públicas.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Lesões e morte.			
Fontes ou circunstâncias		Maquinário utilizado Trabalho em vias públicas			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes. Dirigir em conformidade com as leis de trânsito impostas pela Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Capacitação dos servidores quanto a direção defensiva. Treinamento específico de OPERADOR GUINDAUTO.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Capacitação dos servidores. Dirigir em conformidade com as leis de trânsito impostas pela Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento específico de OPERADOR GUINDAUTO. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Tropeçar em materiais ou máquinas expostas no ambiente de trabalho, piso escorregadio.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Luxações e fraturas.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de Trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de segurança – PVC CA: 48413		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Realizar atividades com atenção.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO – ELÉTRICA

Faz parte desse grupo de exposição o cargo a seguir:

ELETRICISTA

Descrição do local	Realizam as atividades em todos os locais sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jales, como por exemplo em Escolas. Secretarias Municipais, Praças, Jardins e outros locais para manutenção da parte elétrica na qual há responsabilidade de realização das atividades.
Descrição da atividade	Executam atividades de Eletricista em todos os setores do município; Realização de instalações de lâmpadas, troca de tomadas e outras atividades correlatas a função.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO - ELÉTRICA**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Radiações não ionizantes**		Grupo **Físico**			
Descrição	Exposição ao sol durante atividades realizadas em local a céu aberto.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Colisão de Trânsito**		Grupo **Acidente**			
Descrição		Executar atividades em vias públicas.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Lesões e morte.			
Fontes ou circunstâncias		Trabalho em vias públicas			
Prevenção e controle					
EPC		Cones de sinalização Fita zebrada			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Implantação de equipamentos de proteção coletiva EPC. Utilização de EPC's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Implantação e utilização dos EPC's recomendados, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01 Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Eletricidade**			Grupo **Acidente**		
Descrição	Manutenção em rede energizada em setores pertencentes a Prefeitura, como troca de lâmpadas, reparo em fios elétricos, tomadas entre outras atividades correlatas a função.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Queimaduras, paralisia muscular ou até mesmo a morte.				
Fontes ou circunstâncias	Rede energizada				
Prevenção e controle					
EPI	Luva Isolante CA: 2178 Óculos de Proteção Incolor CA: 11268 Sapato de Segurança CA: 15303				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Alto
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento específico da NR 10: SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01 Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Treinamento específico da NR 10. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Objetos cortantes e/ou perfurocortantes**			Grupo **Acidente**		
Descrição	Uso de alicates, estiletes para corte de fios.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes e/ou escoriações.				
Fontes ou circunstâncias	Alicates, estiletes para corte de fios. Material utilizado.				
Prevenção e controle					
EPI	Luva de Vaqueta CA: 16475				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Realizar atividades com atenção.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01 Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda de diferente nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição	Utilizar escadas para realização de manutenção na parte elétrica dos ambientes externos e internos do município, trabalho realizado acima de dois metros.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões,contusões, fraturas e morte.				
Fontes ou circunstâncias	Escada				
Prevenção e controle					
EPI	Capacete de Segurança - Eletricista CA: 25883 Cinturão de Segurança com Talabarte CA: 35509 Luva Isolante CA: 2178 Sapato de segurança CA: 15303				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento específico da NR 35: TRABALHO EM ALTURA.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01 Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Treinamento específico da NR 35. Realizar atividades com escadas utilizando-se dos equipamentos de proteção individual e em conformidade com os treinamentos recebidos sempre com o auxilio de um outro colaborador. Comparecer aos exames periódicos solicitados no PMCSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda de objetos**		Grupo **Acidente**			
Descrição	Tropeçar em materiais ou máquinas expostas no ambiente de trabalho, terreno irregular.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Luxações e fraturas.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Botina de Segurança - PVC CA: 48413 Capacete de Segurança CA: 15303				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Realizar atividades com atenção.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			As quedas ao mesmo nível ocorrem quando o trabalhador caminha (muitas vezes apressadamente) no decorrer das suas tarefas diárias, e devem-se principalmente à desarrumação e desorganização dos espaços de trabalho.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Luxações e fraturas.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Sapato de Segurança CA: 15303		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Ocasional	**Nível de risco**	Irrelevante
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO - LIMPEZA

Faz parte desse grupo de exposição o cargo a seguir:

AUXILIAR DE LIMPEZA

Descrição do local	A edificação é dotada por 2 pisos, tendo divididos os setores administrativos no primeiro e segundo piso, o qual é de cerâmica, iluminação natural e aritifical, ventilação natural e ventilação forçada, cobertura em laje e fechamento vertical em alvenaria. O local possui banheiros/sanitários conforme a NR-24 à disposição dos servidores.
Descrição da atividade	AUXILIAR DE LIMPEZA: Responsável por executar atividades de limpeza em setores públicos da Prefeitura, no caso os servidores na Secretaria de Obras, podem realizar suas atividades no próprio Almoxarifado, em praças públicas ou em outros setores sob responsablidade da Secretaria quando lhe for solicitado, realizando a limpeza geral do posto de trabalho, realizando lavagem dos banheiros/sanitários, varrições internas e externas, passagem de pano e atividades correlatas para manutenção da higiene do local.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO - LIMPEZA**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Radiações não ionizantes**		Grupo **Físico**			
Descrição	Exposição ao sol durante atividades.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Umidade**		Grupo **Físico**			
Descrição		Contato com água para realizar a limpeza nos setores.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.			
Fontes ou circunstâncias		Contato com água			
Prevenção e controle					
EPI		Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**			Grupo **Químico**		
Descrição	Produtos domissanitários (Agua sanitária, Detergente, Desinfetantes e Multiuso).				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Alergias, irritações na pele, garganta e olhos e intoxicações.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Agentes Biológicos**		Grupo **Biológico**			
Descrição		Coleta de lixo das lixeiras, limpeza de sanitários de uso público.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contaminação por agentes biológicos.			
Fontes ou circunstâncias		Procedimentos e materias utilizados Sanitários			
Prevenção e controle					
EPI		Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Avaliar a viabilização de implantação do revezamento de funcionários expostos ao fator de risco, gerando um menor contato com o agente em questão.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Realizar o revezamento de atividade. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda de objetos**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Queda de materiais ou equipamentos utilizados nas atividades.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões, desde cortes, contusões e fraturas.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Bota de PVC CA: 37456 Botina de Segurança - PVC CA: 48413		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Manter atenção durante as atividades.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Manter atenção durante as atividades e se caso utilizar escadas para realizar a organização, sempre com o auxilio de outro colaborador segurando a escada durante a atividade. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Tropeçar em materiais ou máquinas expostas no ambiente de trabalho, piso escorregadio.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Luxações e fraturas.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Bota de PVC CA: 37456 Botina de Segurança - PVC CA: 48413		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO – MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS

Fazem parte desse grupo de exposição os cargos a seguir:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
MESTRES DE OBRAS
PEDREIROS

Descrição do local	São lotados pela Secretaria Municipal de Obras, iniciando suas atividades junto ao Almoxarifado, onde recebem suas ordens de serviço para desenvolver suas atividades nas vias do Municípios e prédios públicos como escolas, unidades de saúde, secretarias municipais e afins.
Descrição da atividade	Realizam suas atividades de manutenções de vias e prédios públicos que forem necessários, como levantamento de paredes, rebocos, chapiscos, manutenção de vias urbanas com artefatos de cimentos, manutenção de pontes e afins.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO – MANUTENÇÃO DE VIAS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Radiações não ionizantes**		Grupo **Físico**			
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Ruído**		Grupo **Físico**			
Descrição		Proveniente do maquinário utilizado para as atividades.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva total ou parcial.			
Fontes ou circunstâncias		Maquinário utilizado			
Prevenção e controle					
EPI		Protetor Auricular Tipo Plug de Inserção CA: 5745			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Exposição ao Cimento**		Grupo **Químico**			
Descrição		Utilização do produto para manutenções.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.			
Fontes ou circunstâncias		Posto de Trabalho Procedimentos realizados			
Prevenção e controle					
EPI		Botina de Segurança - PVC CA: 48413 Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva Nitrílica CA: 16314 Luva de Vaqueta CA: 16475 Máscara PFF2 CA: 10578			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Risco. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Postura Inadequada**			Grupo **Ergonômico**		
Descrição			A postura inadequada está associada à falta de harmonia entre suas estruturas de sustentação.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de Trabalho		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Avaliar posto de trabalho confome NR 17: Ergonomia. Manter postura correta, quando possível.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Avaliar posto de trabalho confome NR 17. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Acidentes**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Executar atividades em vias públicas.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões e morte.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de Trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Capacete de segurança		
EPC			Cones de Sinalização Fita zebrada		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Utilização de EPC para sinalização do local onde será realizada as atividades para execução com maior segurança, tanto dos trabalhadores quanto de terceiros. Treinamento básico da NR 12:SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Treinamento básico da NR 33: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS. Realizar treinamentos e capacitações para os trabalhadores para realização de trabalho em vias públicas.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar EPC para sinalização do local. Orientação normativada da NR 06: EPI. Treinamento básico da NR 12. Treinamento básico da NR 33. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Espaço Confinado**			Grupo **Acidente**		
Descrição	Trabalho em espaços não projetados para ocupação humana contínua.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Presença de poeiras e gases tóxicos, existência de substâncias inflamáveis que podem gerar explosão, insuficiência de ventilação.				
Fontes ou circunstâncias	Espaço confinado Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Botina de Segurança PVC CA: 48413 Capacete de Segurança CA: 29637 Luva de Vaqueta CA: 16475 Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento específico da NR 33: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01 Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Treinamento da NR 33. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda de objetos**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Queda de materiais ou equipamentos utilizados nas atividades.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões, desde cortes, contusões e fraturas.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de Trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de Segurança – PVC CA: 48413		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Tropeçar em materais ou máquinas expostas no ambiente de trabalho, terreno irregular.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Luxações e fraturas.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de Trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de Segurança – PVC CA: 48413		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO – MECÂNICO

Fazem parte desse grupo de exposição os cargos a seguir:

MECÂNICO

Descrição do local	Fica lotado no Almoxarifado (barracão), local destinado a manutenção mecânica das máquinas da Secretaria de Obras, contendo as ferramentas necessárias, como lixadeira, máquinas de solda e afins. Há ventilação natural no pátio do Almoxarifado, bem como iluminação natural.
Descrição da atividade	Realizam a manutenção de máquinas, veículos, utilizados nos setores da Secretaria de obras, realizando soldagens, cortes de peças, máquinas, manutenção em motores e afins.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO - MECÂNICO**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Calor**		Grupo **Físico**			
Descrição		Realização de solda.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, entre outros riscos físicos.			
Fontes ou circunstâncias		Solda			
Prevenção e controle					
EPI		Avental de Raspa CA: 13989 Luva Mista - Raspa e Vaqueta CA: 26742			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01 Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Oc upacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Radiações Não Ionizantes**			Grupo **Físico**		
Descrição			Realização de Solda.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Dores nos olhos, danos à retina entre outras doenças, principalmente nos olhos.		
Fontes ou circunstâncias			Solda		
Prevenção e controle					
EPI			Avental de Raspa CA: 13989 Máscara PFF2 CA: 38504 Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva Mista - Raspa e Vaqueta CA: 26742 Máscara de Solda CA: 15083		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01 Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)**			Grupo **Físico**		
Descrição			Sistema de refrigeração da máquina de solda.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.		
Fontes ou circunstâncias			Maquinário utilizado		
Prevenção e controle					
EPI			Protetor Auricular Tipo Plug de Inserção CA: 5745		
Exposição					
Critério			Quantitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.		
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
20/11/2023		**86.1 dB**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
Limite de tolerância	**85.0 dB**		**Nível de ação**	**80.0 dB**	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Alto
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Solventes, Óleos e Graxas**		Grupo **Químico**			
Descrição		Limpeza de peças e manutenção de motores, peças e afins.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Lesões no fígado, rins e degenerações progressivas de nervos periféricos como os da perna, levando a transtornos no andar, podendo chegar à paralisia, anemia e câncer.			
Fontes ou circunstâncias		Solvente			
Prevenção e controle					
EPI		Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara PFF2 CA: 10578 Óculos de proteção CA: 11268			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Realizar as atividades com atenção.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01 Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Objetos cortantes e/ou perfurocortantes**			Grupo **Acidente**		
Descrição	Utilizar lixadeiras e furadeiras durante as atividades de manutenção.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes e perfurações.				
Fontes ou circunstâncias	Material utilizado				
Prevenção e controle					
EPI	Avental de Raspa CA: 13989 Botina de Segurança - PVC CA: 48413 Luva Mista - Raspa e Vaqueta CA: 26742				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Realizar atividades com atenção.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Projeção de Partículas**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Utilizar lixadeiras e furadeiras durante as atividades de manutenção.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões oculares e na face.		
Fontes ou circunstâncias			Material utilizado		
Prevenção e controle					
EPI			Avental de Raspa CA: 13989 Botina de Segurança - PVC CA: 48413 Luva Mista - Raspa e Vaqueta CA: 26742 Óculos de Proteção CA: 11268		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Realizar atividades com atenção.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda de objetos**			Grupo **Acidente**		
Descrição	Queda de objetos da bancada utilizada para as atividades.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões, desde cortes, contusões e fraturas.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Botina de Segurança - PVC CA: 48413				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queimaduras**		Grupo **Acidente**			
Descrição		Realização de Solda.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Queimaduras e danos permanentes na pele.			
Fontes ou circunstâncias		Solda			
Prevenção e controle					
EPI		Avental de Raspa CA: 13989 Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva Mista - Raspa e Vaqueta CA: 26742			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01 Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO – MOTORISTA

Faz parte do grupo de exposição o cargo a seguir:

MOTORISTA

Descrição do local	São lotados pela Secretaria Municipal de Obras, iniciando suas atividades junto ao Almoxarifado, onde recebem suas ordens de serviço para desenvolver suas atividades nas vias do Município, tanto nas operações tapa buraco, quanto nas manutenções viárias, realizando suas atividades com os veículos do Almoxarifado, como caminhões caçamba e afins.
Descrição da atividade	Realizam suas atividades tanto nas operações de tapa buraco, carregando os materiais necessários para a atividades nas vias do Município, estando à disposição tanto para a movimentação do que for necessário para o desenvolvimento das atividades também nas manutenções de vias públicas que são realizadas pelo Município.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO - MOTORISTA**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Radiações Não Ionizantes**			Grupo **Físico**		
Descrição			Exposição ao sol e chuva durante realização do trabalho.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.		
Fontes ou circunstâncias			Fonte de calor natural		
Prevenção e controle					
EPI			Protetor Solar Uniforme com manga		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI's e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)**		Grupo **Físico**			
Descrição		Proveniente da utilização de Caminhão Basculante.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.			
Fontes ou circunstâncias		Maquinário utilizado			
Prevenção e controle					
EPI		Protetor Auricular Tipo Plug de Inserção CA: 5745			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.			
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
20/11/2023		84.5 dB		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
Limite de tolerância	85.0 dB		**Nível de ação**		80.0 dB
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Alto
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos Treinamento específico da NR 12: SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Implantação de relatórios de manutenção dos maquinários utilizados.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Treinamento específico da NR 12. Implantação de relatórios de manutenção. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **VCI - Vibração de Corpo Inteiro**		Grupo **Físico**			
Descrição		Proveniente da utilização de Caminhão Basculante.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dosbatimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.			
Fontes ou circunstâncias		Maquinário utilizado			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
20/11/2023		0.7 m/s²		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
Limite de tolerância	1.1 m/s²	**Nível de ação**	1.1 m/s²		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Implementar novos controles, imediatamente. Implantação de relatórios de manutenção dos maquinários utilizados. Avaliar continuamente equipamentos e maquinários utilizados, conforme NR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Implantação de relatórios de manutenção. Ajustar o posto de trabalho - NR 09. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO -Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento deProteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **VCI** - **Vibração de Corpo Inteiro**			Grupo **Físico**		
Descrição			Proveniente da utilização de Caminhão Basculante.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicase musculares.		
Fontes ou circunstâncias			Maquinário utilizado		
Exposição					
Critério			Quantitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
08/01/2024		10.7 m/s²		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
Limite de tolerância	21.0 m/s²		**Nível de ação**	21.0 m/s²	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implementar novos controles. Avaliar continuamente equipamentos e maquinários utilizados, conforme NR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. Implantação de relatórios de manutenção dos maquinários utilizados.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Ajustar o posto de trabalho, conforme NR 09. Implantação de relatórios de manutenção. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO -Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento deProteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Postura Inadequada**			Grupo **Ergonômico**		
Descrição	A postura inadequada está associada à falta de harmonia entre suas estruturas de sustentação.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Avaliar posto de trabalho conforme NR 17: Ergonomia. Manter postura correta.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Avaliar posto de trabalho conforme NR 17. Sente-se com as costas retas e os ombros para trás. Os glúteos devem tocar a parte posterior (traseira) de sua cadeira. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Colisão de Trânsito**			Grupo **Acidente**		
Descrição	Condução em vias públicas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões e morte.				
Fontes ou circunstâncias	Maquinário utilizado Trabalho em vias públicas				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Manter os controles existentes. Dirigir respeitanto as leis de trânsito impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Capacitação dos servidores quanto a direção defensiva.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Respeitar as leis de trânsito e se possível treinamento de direção defensiva. Capacitação dos servidores. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda de objetos**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Queda de materiais ou equipamentos utilizados nas atividades.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões, desde cortes, contusões e fraturas.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de Trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de Segurança – PVC CA: 48413		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR-06 utilização, guarda e conservação. Realizar atividades com atenção.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Manter atenção durante as atividades e se caso utilizar escadas para realizar a organização, sempre com o auxilio de outro colaborador segurando a escada durante a atividade. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Tropeçar em materiais ou máquinas expostas no ambiente de trabalho, piso escorregadio.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Luxações e fraturas.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de Trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de segurança – PVC CA: 48413		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR-06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO – PINTURA

Faz parte desse grupo de exposição o cargo a seguir:

PINTOR

Descrição do local	As atividades de pintura são realizadas por todos os locais sob responsabilidade da Prefeitura, tais como: Escolas Municipais, Emeis, Unidades de Saúde, Secretarias Municipais, Viadutos e outras repartições públicas onde há a necessidade de manutenção da pintura. As atividades são realizadas em ambientes internos com iluminação natural e artificial, ventilação natural e forçada e, atividades realizadas ao ar livre.
Descrição da atividade	PINTOR: Responsável por executar atividades de pinturas horizontais e verticais nas dependências da Prefeitura, utilizando-se de rolos, pincéis e pistola de pintura com pressão a ar quando há necessidade.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO - PINTURA**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Radiações não ionizantes**		Grupo **Físico**			
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante a realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Implantação de equipamentos de proteção individual especificados conforme inventário de risco Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Solvente**			Grupo **Químico**		
Descrição			Ulização de aguarrás, thinner.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.		
Fontes ou circunstâncias			Solvente		
Prevenção e controle					
EPI			Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara PFF2 CA: 10578		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual especificados conforme inventário de risco. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Realizar atividades com atenção.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Respeitar aos instruções de modo de uso e medidas de primeiros socorros do fabricante.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Tintas e compostos químicos presentes**			Grupo **Químico**		
Descrição			Utilização de tintas, composta por: Resina acrílica, Toluol, Dióxido de titânio e Cromato de chumbo.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.		
Fontes ou circunstâncias			Tintas		
Prevenção e controle					
EPI			Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara PFF2 CA: 10578		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual especificados conforme inventário de risco. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Respeitar aos instruções de mode de uso e medidas de primeiros socorros da fabrincante. Realizar atividades com atenção.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda de diferente nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Utilizar escadas para pintura de paredes, trabalho em altura com mais de dois metros do nível do piso.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões,contusões, fraturas e morte.		
Fontes ou circunstâncias			Escada		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de Segurança - PVC CA: 48413 Capacete de Segurança CA: 29637 Cinturão de Segurança com Talabarte CA: 35509 Luva de Vaqueta CA: 16475		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual especificados conforme inventário de risco. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamentos necessários: NR 35: TRABALHO EM ALTURA.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação de equipamentos de proteção individual especificados conforme inventário de risco. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Realizar atividades com escadas utilizando-se dos equipamentos de proteção individual e sempre com o auxilio de um outro colaborador durante as atividades. Treinamento específico da NR 35. Realizar atividades em conformidade com os treinamentos recebidos. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda de objetos**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Queda de materiais ou equipamentos utilizados nas atividades.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões, desde cortes, contusões e fraturas.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de Segurança - PVC CA: 48413 Capacete de Segurança CA: 29637		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual especificados conforme inventário de risco. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação de equipamentos de proteção individual especificados conforme inventário de risco. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Manter atenção durante as atividades e se caso utilizar escadas para realizar a organização, sempre com o auxilio de outro colaborador segurando a escada durante a atividade. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Tropeçar em materais ou máquinas expostas no ambiente de trabalho / terreno irregular.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Luxações e fraturas.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de Segurança - PVC CA: 48413		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual especificados conforme inventário de risco. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação de equipamentos de proteção individual especificados conforme inventário de risco. Utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO – TAPA BURACO E USINAGEM

Fazem parte desse grupo de exposição os cargos a seguir:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Descrição do local	Almoxarifado possui amplo espaço aberto que é utilizado como pátio para a guarda das máquinas e veículos da Secretaria de Obras. Além do citado pátio, o local possui estrutura tipo barracão, em estrutura metálica com aproximadamente 6 metros de altura, piso concretado simples e fechamento lateral em alvenaria. Ainda, possui local para armazenagem de materiais utilizados nas atividades laborais, escritório para realização de atividades administrativas, banheiro/sanitário e cozinha. Ainda no Almoxarifado, fica lotado a Oficina Mecânica para manutenção dos esquipamentos da Secretaria e, local destinado a usinagem para as atividades de tapa buraco e fabricação de artefatos de cimento que são utilizados nas manutenções realizadas no Município. Há ventilação natural no pátio do Almoxarifado, bem como iluminação natural e nas dependências do escritório e afins, iluminação artificial e ventilação natural e forçada.
Descrição da atividade	Atuam em atividades da manutenção asfáltica no Município de Jales, nas operações tapa buracos, desde a usinagem da massa asfáltica até a manutenção das vias urbanas do Município, utilizando ferramentas manuais conforme necessidade para atendimento das funções laborais.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO – TAPA BURACO E USINAGEM**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Radiações Não Ionizantes**		Grupo **Físico**			
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR-06 utilização, guarda e conservação.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)**			Grupo **Físico**		
Descrição			Atividade de usinagem realizada no Almoxarifado para atividades de tapa buraco nas vias do Município.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.		
Fontes ou circunstâncias			Maquinário utilizado		
Prevenção e controle					
EPI			Protetor Auricular Tipo Plug de Inserção CA: 5745		
Exposição					
Critério			Quantitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.		
Data da medição		**Medição**		**Empresa**	
20/11/2023		**93.0 dB**		PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	
Limite de tolerância	**85.0 dB**		**Nível de ação**		**80.0 dB**
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Severo	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Alto
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento básico da NR 12:SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativa da NR 06: EPI. Treinamento básico da NR 12. Realizar atividade em conformidade com os treinamentos recebidos para tais atribuições. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Breu/Betume**			Grupo **Químico**		
Descrição			Utilizado para realização de reparos em locais destinados aos servidores.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.		
Fontes ou circunstâncias			Betume		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de Segurança - PVC CA: 48413 Creme Dermoprotetor CA: 4114 Luva de Vaqueta CA: 16475 Máscara PFF2 CA: 10578 Óculos de Proteção Incolor CA: 11268		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR-06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 33: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS. Levantamento quantitativo da exposição química no setor de usinagem e operações com soldagem. Manutenção do guarda corpo e segurança do local de usinagem na operação tapa-buraco.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Treinamento específico da NR 33. Levantamento quantitativo da exposição química. Manutenção do guarda corpo e segurança do local de usinagem na operação tapa-buraco. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Acidentes**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Executar atividades em vias públicas.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões e morte.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Capacete de Segurança CA: 29637		
EPC			Cones de Sinalização Fita Zebrada		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR-06 utilização, guarda e conservação. Utilização de EPC para sinalização do local onde será realizada as atividades para execução com maior segurança, tanto dos trabalhadores quanto de terceiros. Treinamento básico da NR 12:SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Treinamento básico da NR 33: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRANALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS. Realizar treinamentos e capacitações para os trabalhadores para realização de trabalho em vias públicas.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar EPC para sinalização do local. Orientação normativada da NR 06: EPI. Treinamento da básico NR 12. Treinamento da básico NR 33. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Projeção de Partículas**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Aplicação da calda para fixar a massa asfáltica.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões oculares e na face.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de segurança - PVC CA: 48413 Máscara PFF2 CA: 10578 Óculos de Proteção CA: 11268		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Manter atenção quando as atividades forem realizadas.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda de objetos**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Queda de materiais ou equipamentos utilizados nas atividades.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões, desde cortes, contusões e fraturas.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de Segurança - PVC CA: 48413		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Tropeçar em materais ou máquinas expostas no ambiente de trabalho, terreno irregular.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Luxações e fraturas.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de Segurança - PVC CA: 48413		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queimaduras**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Usinagem da massa asfáltica.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Queimaduras e danos permanentes na pele.		
Fontes ou circunstâncias			Procedimentos e materias utilizados		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de Segurança - PVC CA: 48413 Máscara PFF2 CA: 10578 Óculos de Proteção CA: 11268 Luva de Vaqueta CA: 16475		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR-06 utilização, guarda e conservação. Realizar atividades com atenção. Treinamento básico da NR 12:SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Treinamento básico da NR 33: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRANALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Treinamento básico da NR 12. Treinamento básico da NR 33. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - E.S.F. / ARE / SAE CTA – ATENDIMENTO

Fazem parte do grupo de exposição os cargos a seguir:

ATENDENTES
ASSISTENTE SOCIAL
FISIOTERAPEUTA
PSICOLOGO
RECEPCIONISTAS

Descrição do local	Edificações térreas, apresentando ventilações naturais e forçadas, iluminações naturais e artificiais, chão/piso cerâmico sem desníveis, aproximadamente pé direito 3,0 metros e dotado de banheiros/sanitários pelo local. Os locais possuem recepção, salas de atendimento e reabilitação dos usuários do sistema de atendimento.
Descrição da atividade	As E.S.F s são consideradas como redes de atenção primária a saúde no Município de Jales. Os serviços ofertados são de consulta médica, consulta odontológica, consulta de enfermagem, visitas domiciliares e procedimentos como vacinação, medicações, curativos, aferição de pressão arterial, controle de glicemia, controle antropométrico, retirada de pontos, inalação, testes rápidos entre outros. Os atendimentos são realizados através de agendamentos ou por demanda espontânea, para consultas de maior urgência e procedimentos. As unidades de saúde, testagem, aconselhamento e reabilitação, contam com setores específicos, desde a recepção, salas de atendimento e manutenção da limpeza dos setores de saúde.

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - E.S.F. / ARE / SAE CTA - ATENDIMENTO**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Agentes Biológicos**		Grupo **Biológico**			
Descrição	Cargos inseridos em ambiente de saúde, contato com pacientes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Máscara Descartável				
EPC	Barreira de Acrílico				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação Contínua orientação quanto as normativas da NR-06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Avaliar a viabilização de instalação de EPC, barreira de acrílico no balcão de atendimento, diminuindo assim o contato com o agente biológico. Treinamento específico da NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01 Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR-06: EPI. Avaliar a viabilização de instalação de EPC, barreira de acrílico Treinamento específico da NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Postura Inadequada**			Grupo **Ergonômico**		
Descrição	A postura inadequada está associada à falta de harmonia entre suas estruturas de sustentação.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho Mobiliário Inadequado				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Avaliar mobiliário conforme NR 17: Ergonomia. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Sente-se com as costas retas e os ombros para trás. Os glúteos devem tocar a parte posterior (traseira) de sua cadeira. Avaliar mobiliário conforme NR 17: Ergonomia. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Deslocamento no ambiente de trabalho, piso irregular.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por queda de mesmo nível.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de Trabalho		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento específico da NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - E.S.F. / ARE / SAE CTA – DENTISTA

Fazem parte do grupo de exposição os seguintes cargos:
AUXILIAR DE DENTISTA
DENTISTA

Descrição do local	Edificações térreas, apresentando ventilações naturais e forçadas, iluminações naturais e artificiais, chão/piso cerâmico sem desníveis, aproximadamente pé direito 3,0 metros e dotado de banheiros/sanitários pelo local. Os locais possuem recepção, salas de atendimento e reabilitação dos usuários do sistema de atendimento.
Descrição da atividade	As E.S.F s são consideradas como redes de atenção primária a saúde no Município de Jales. Os serviços ofertados são de consulta médica, consulta odontológica, consulta de enfermagem, visitas domiciliares e procedimentos como vacinação, medicações, curativos, aferição de pressão arterial, controle de glicemia, controle antropométrico, retirada de pontos, inalação, testes rápidos entre outros. Os atendimentos são realizados através de agendamentos ou por demanda espontânea, para consultas de maior urgência e procedimentos. As unidades de saúde, testagem, aconselhamento e reabilitação, contam com setores específicos, desde a recepção, salas de atendimento e manutenção da limpeza dos setores de saúde.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - E.S.F. / ARE / SAE CTA - DENTISTA**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Radiações Ionizantes**		Grupo **Físico**			
Descrição	Operações com Raio-X.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Os raios X podem causar mutações no nosso DNA e, sendo assim, podem causar câncer.				
Fontes ou circunstâncias	Raio X Posto de Trabalho				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Manter os controles existentes. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamentoespecífico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Implantação de dosímetro conforme CNEN 3.01 Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica Treinamento da NR 06: EPI. Treinamento específico da NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Implatação de dosímetro conforme CNEN 3.01. Treinamento específico da NR 32. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**			Grupo **Químico**		
Descrição	Utilização de Carestream Dental, produto revelador e fixador de imagens radiográficas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Carestream Dental				
Prevenção e controle					
EPI	Luvas de Látex CA: 31410 Máscara PFF2 CA: 10578				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Certificar-se de boa ventilação no ambiente de manuseio do produto.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde. Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Agentes Biológicos**		Grupo **Biológico**			
Descrição		Contato direto com pacientes.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.			
Fontes ou circunstâncias		Posto de Trabalho Procedimentos e materias utilizados			
Prevenção e controle					
EPI		Avental Descartável Luva Cirúrgica CA: 35777 Máscara PFF2 CA: 38504 Óculos de Proteção Incolor CA: 11268			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento específico da NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Treinamento específico da NR 32. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Postura Inadequada**			Grupo **Ergonômico**		
Descrição	A postura inadequada está associada à falta de harmonia entre suas estruturas de sustentação.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.				
Fontes ou circunstâncias	Mobiliário Inadequado Posto de Trabalho				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Avaliar mobiliário conforme NR 17: Ergonomia. Manter postura correta, quando possível. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Sente-se com as costas retas e os ombros para trás. Os glúteos devem tocar a parte posterior (traseira) de sua cadeira. Avaliar mobiliário conforme NR 17: Ergonomia. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Objetos cortantes e/ou perfurocortantes**			Grupo **Acidente**		
Descrição	Procedimentos dentários em pacientes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Corte e/ou perfuração.				
Fontes ou circunstâncias	Agulhas e bisturi Procedimentos realizados				
Prevenção e controle					
EPI	Luva Cirúrgica CA: 35777				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento específio da NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01 Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Treinamento específio da NR 32. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Deslocamento no ambiente de trabalho, piso irregular.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por queda de mesmo nível.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de Trabalho		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes. Treinamento específio da NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Treinamento específio da NR 32. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - E.S.F. / ARE / SAE CTA – LIMPEZA

Faz parte desse grupo de exposição o cargo a seguir:

AUXILIAR DE LIMPEZA

Descrição do local	Edificações térreas, apresentando ventilações naturais e forçadas, iluminações naturais e artificiais, chão/piso cerâmico sem desníveis, aproximadamente pé direito 3,0 metros e dotado de banheiros/sanitários pelo local. Os locais possuem recepção, salas de atendimento e reabilitação dos usuários do sistema de atendimento.
Descrição da atividade	Responsável por realizar a limpeza em salas e sanitários do Velório Municipal, da entrada do velório, realizando varrição externa (calçada) e interna, sendo responsável pela higienização completade todo o local, passando panos no chão, mobilirário e, realizando a higienização básica da sala de autópsia, higienizando o chão.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - E.S.F. / ARE / SAE CTA - LIMPEZA**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Umidade**		Grupo **Físico**			
Descrição		Contato com água para realizar a limpeza nos setores.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.			
Fontes ou circunstâncias		Contato com água			
Prevenção e controle					
EPI		Avental impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**		Grupo **Químico**			
Descrição	Produtos Domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Avaliar a viabilização de implantação do revezamento de funciónarios expostos ao fator de risco, gerando um menor contato com o agente em questão.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Realizar o revezamento de atividade. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Agentes biológicos**		Grupo **Biológico**			
Descrição		Limpeza de Sanitários.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.			
Fontes ou circunstâncias		Sanitários			
Prevenção e controle					
EPI		Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Avaliar a viabilização de implantação do revezamento de funciónarios expostos ao fator de risco, gerando um menor contato com o agente em questão.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Realizar o revezamento de atividade. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Piso escorregadio.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por queda de mesmo nível.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Bota de PVC CA: 37456		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - E.S.F. / ARE / SAE CTA - PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Fazem parte do grupo de exposição os cargos a seguir:

ENFERMEIROS
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Descrição do local	Edificações térreas, apresentando ventilações naturais e forçadas, iluminações naturais e artificiais, chão/piso cerâmico sem desníveis, aproximadamente pé direito 3,0 metros e dotado de banheiros/sanitários pelo local. Os locais possuem recepção, salas de atendimento e reabilitação dos usuários do sistema de atendimento.
Descrição da atividade	As E.S.F s são consideradas como redes de atenção primária a saúde no Município de Jales. Os serviços ofertados são de consulta médica, consulta odontológica, consulta de enfermagem, visitas domiciliares e procedimentos como vacinação, medicações, curativos, aferição de pressão arterial, controle de glicemia, controle antropométrico, retirada de pontos, inalação, testes rápidos entre outros. Os atendimentos são realizados através de agendamentos ou por demanda espontânea, para consultas de maior urgência e procedimentos. As unidades de saúde, testagem, aconselhamento e reabilitação, contam com setores específicos, desde a recepção, salas de atendimento e manutenção da limpeza dos setores de saúde.

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - E.S.F. / ARE / SAE CTA - PROFISSIONAIS DA SAÚDE**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Agentes Biológicos**			Grupo **Biológico**		
Descrição			Contato direto com paciente e materiais não esterilizados.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratorias, de pele e intestinais.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de Trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Avental Descartável Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara Descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação Contínua orientação quanto as normativas da NR-06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento específico da NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01 Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Treinamento específico da NR 32. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Postura Inadequada**			Grupo **Ergonômico**		
Descrição	A postura inadequada está associada à falta de harmonia entre suas estruturas de sustentação.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.				
Fontes ou circunstâncias	Mobiliário Inadequado Posto de Trabalho				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Avaliar mobiliário conforme NR 17: Ergonomia. Manter postura correta. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Sente-se com as costas retas e os ombros para trás. Os glúteos devem tocar a parte posterior (traseira) de sua cadeira. Avaliar mobiliário conforme NR 17: Ergonomia. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Objetos cortantes e/ou perfurocortantes**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Procedimentos com pacientes, como suturas, medicação intravenosa, medicação intramuscular, entre outros.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Corte e/ou perfurações.		
Fontes ou circunstâncias			Agulhas e bisturi		
Prevenção e controle					
EPI			Luva cirúrgica CA: 35777 Luva de procedimento CA: 31410		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento específico da NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01 Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Treinamento específico da NR 32. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Deslocamento no ambiente de trabalho, piso irregular.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por queda de mesmo nível.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de Trabalho		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes. Treinamento específico da NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Treinamento específico da NR 32. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fazem parte do grupo de exposição os cargos a seguir:

ENFERMEIRA
FISCAL SANITÁRIO

Descrição do local	Edificação térrea, pé direito aproximadamente 3,0 metros, fechamento em alvenaria, cobertura laje/forro, chão/piso cerâmico, ventilação natural e forçada, bem como iluminação natural e iluminação artificial. Além da parte interna de atendimento, também há local destinado para a separação dos animais, as chamadas baias , onde os animais ficam em locais separados uns dos outros
Descrição da atividade	A Vigilância Sanitária tem como objetivo realizar um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, realizando visitas e vistoriando ambientes de modo que haja intervenção dos problemas sanitários na cidade de Jales.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Agentes Biológicos**		Grupo **Biológico**			
Descrição	Contato com pacientes, problemas sanitários decorrentes do meio ambiente.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de Trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara Descartável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento específico da NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01 Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Treinamento específico da NR 32. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Deslocamento no ambiente de trabalho, piso irregular.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por queda de mesmo nível.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes. Treinamento específico da NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Treinamento específico da NR 32. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ZOONOSES - ATENDIMENTO E COLETA DE ANIMAIS

Fazem parte do grupo de exposição os seguintes cargos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição do local	A unidade de zoonoses é considerada como edificação térrea, pé direito aproximadamente 3,0 metros, fechamento em alvenaria, cobertura laje/forro, chão/piso cerâmico, ventilação natural e forçada, bem como iluminação natural e iluminação artificial. Há sala de atendimento para os procedimentos necessários realizados pelo médico veterinário, disposto de toda instrumentação necessária, contendo macas e afins. O local possui ventilação natural/forçada e iluminação natural e artificial. A realização da coleta dos animais é feita sob todo o Município de Jales, nas vias urbanas e também em locais onde há necessidade, vindas por denúncias e afins.
Descrição da atividade	Quanto à realização dos atendimentos, incluem-se todos procedimentos necessários aos animais, desde castrações até eutanásias. O médico veterinário é o responsável técnico pelo local, realizando todos os procedimentos que são necessários, como citado anteriormente, desde a observação, medicação dos animais, curativos, castrações, eutanásia e outros procedimentos que se fazem necessários. À respeito da coleta dos animais, são capturados animais em situações críticas e passíveis geradoras de doenças, portanto, há contato direto com animais portadores de doenças infecto-contagiosas e, a coleta consiste na captura manual, de cães e gatos.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ZOONOSES - ATENDIMENTO E COLETA DE ANIMAIS**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Radiações não ionizantes**		Grupo **Físico**			
Descrição	Exposição ao sol e chuva durante atividades laborais.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição ao calor pode levar a uma perda excessiva de água e eletrólitos, o que pode levar à desidratação. Isso pode causar fadiga, do de cabeça, tonturas, náusea e até mesmo desmaios.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Agentes Biológicos**		Grupo **Biológico**			
Descrição		Contato direto com animais portadores de doenças infecto-contagiosas.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.			
Fontes ou circunstâncias		Animais doentes Posto de Trabalho			
Prevenção e controle					
EPI		Luva Anti Mordida Luva de Procedimento CA: 31410 Máscara Descartável			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Sério	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento específico da NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01 Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Treinamento específico da NR 32. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Animais Peçonhentos**			Grupo **Acidente**		
Descrição	Coleta de animais em terrenos desconhecidos, corre o risco de ser picado por animais peçonhentos.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Picada apresentando dor e inchaço, às vezes com manchas arroxeadas (edemas e equimose) e sangramento pelos pontos da picada, em gengivas, pele e urina. Podendo haver complicações, como grave hemorragia em regiões vitais, infecção e necrose na região da picada, além de insuficiência renal.				
Fontes ou circunstâncias	Posto de trabalho				
Prevenção e controle					
EPI	Botina de Segurança - PVC CA: 48413 Luva Anti Mordida				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR-06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Realizar atividades com atenção.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01: Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Objetos cortantes e/ou perfurocortantes**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Medicação dos animais, curativos, castrações, eutanásia e outros procedimentos.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Corte e/ou perfuração.		
Fontes ou circunstâncias			Agulhas e bisturi Material utilizado		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de Segurança - PVC CA: 48413 Luva de Procedimento CA: 31410		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Realizar atividades com atenção.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01 Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Deslocamento no ambiente de trabalho, piso irregular.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por queda de mesmo nível.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de Trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Botina de Segurança - PVC CA: 48413		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Realizar atividades com atenção.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ZOONOSES – LIMPEZA

Faz parte desse grupo de exposição o cargo a seguir:
AUXILIAR DE LIMPEZA

Descrição do local	Edificação térrea, pé direito aproximadamente 3,0 metros, fechamento em alvenaria, cobertura laje/forro, chão/piso cerâmico, ventilação natural e forçada, bem como iluminação natural e iluminação artificial. Além da parte interna de atendimento, também há local destinado para a separação dos animais, as chamadas baias , onde os animais ficam em locais separados uns dos outros.
Descrição da atividade	Responsável por executar atividades de limpeza em setores públicos da prefeitura, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município, limpeza das baias dos animais.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ZOONOSES - LIMPEZA**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Umidade**		Grupo **Físico**			
Descrição		Contato com água para realizar a limpeza nos setores.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.			
Fontes ou circunstâncias		Contato com água			
Prevenção e controle					
EPI		Avental Impermeável CA: 37475 Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77 e Portaria 3.214/78.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Outros Agentes Quimicos Não Normatizados**		Grupo **Químico**			
Descrição	Produtos domissanitários como detergente, sabão em pó, água sanitária e desinfetantes.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.				
Fontes ou circunstâncias	Produtos domissanitários				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável Óculos de Proteção Incolor CA: 11268				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Agentes biológicos**		Grupo **Biológico**			
Descrição		Limpeza de sanitários e baias dos animais.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.			
Fontes ou circunstâncias		Sanitários Baias Desinfecção do ambiente de trabalho			
Prevenção e controle					
EPI		Bota de PVC CA: 37456 Luva Nitrílica CA: 16314 Máscara Descartável			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Avaliar a viabilização de implantação do revezamento de funcionários expostos ao fator de risco, gerando um menor contato com o agente em questão.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Realizar o revezamento de atividade. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Piso escorregadio.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por queda de mesmo nível.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Prevenção e controle					
EPI			Bota de PVC CA: 37456		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter os controles existentes e utlização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Realizar atividades com atenção.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Orientação normativada da NR 06: EPI. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ZOONOSES – RECEPÇÃO

Faz parte do grupo de exposição o cargo a seguir:

RECEPCIONISTA

Descrição do local	Edificação térrea, pé direito aproximadamente 3,0 metros, fechamento em alvenaria, cobertura laje/forro, chão/piso cerâmico, ventilação natural e forçada, bem como iluminação natural e iluminação artificial.
Descrição da atividade	Realizam o atendimento prévio de recepção do público que chega até a unidade zoonoses, realizam ligações, agendamentos e outras atividades administrativas conforme necessidade.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ZOONOSES - RECEPÇÃO**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Postura Inadequada**		Grupo **Ergonômico**			
Descrição	A postura inadequada está associada à falta de harmonia entre suas estruturas de sustentação.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.				
Fontes ou circunstâncias	Mobiliário Inadequado Posto de Trabalho				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Manter postura correta. Avaliar mobiliário utilizado conforme NR 17: Ergonomia.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Sente-se com as costas retas e os ombros para trás. Os glúteos devem tocar a parte posterior (traseira) de sua cadeira. Avaliar mobiliário utilizado conforme NR 17: Ergonomia. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda do Mesmo Nível**			Grupo **Acidente**		
Descrição			Deslocamento no ambiente de trabalho.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões provocadas por queda de mesmo nível.		
Fontes ou circunstâncias			Posto de trabalho		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Frequência**	Intermitente	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Utilização de EPI's, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos. Treinamento específico da NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE Realizar atividades com atenção.		
Outras informações adicionais					
Orientação			Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06 Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06: EPI, NR 01: Ordem de Serviço, NR 01 Análise Preliminar de Riscos e contínua orientação quanto as normativas da NR 06: EPI. Treinamento específico da NR 32. Manter posto de trabalho e materiais utilizados organizados, eliminando assim as situações de risco, quando possível. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.		
Fundamentação legal			De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.		

GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – AGENTE COMBATE ENDEMIAS/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Faz parte desse grupo de exposição o cargo a seguir:
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição do local	Os agentes comunitários de saúde possuem salas para todos ACS's nas E.S.F's do Município, sendo locais padronizados com cerca de 3,0 m de pé direito, iluminação natural e artificial, bem como ventilação natural e forçada. Os agentes de combate de endemias possuem também posto inicial de trabalho onde recebem suas rotas de trabalho diária e após, realizam seu trabalho nas vias do Município, sendo ao ar livre.
Descrição da atividade	O agente de combate às endemias, também denominado de ACE, é o profissional responsável por orientar a população nas questões referentes às doenças de zoonoses (transmitidas por animais e insetos), realizando visitas domiciliares e vistorias em lotes de modo que haja a verificação da existência de materiais impermeáveis passíveis de acúmulo de água e afins, que gerem doenças endêmicas. O agente comunitário de saúde, é o profissional que realiza a integração dos serviços de saúde do Município, E.S.F.'s, com toda a comunidade no Município, onde também realizam visitas domiciliares

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – AGENTE COMBATE ENDEMIAS/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Radiações não ionizantes**		Grupo **Físico**			
Descrição	Exposição ao sol/chuva durante realização do trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.				
Fontes ou circunstâncias	Fonte de calor natural				
Prevenção e controle					
EPI	Protetor Solar Uniforme com manga				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	**Classif. Efeito**	Leve	**Classif. Efeito**	Leve
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Implantação de equipamentos de proteção individual EPI. Treinamento específico da NR 06: EPI Utilização, guarda e conservação. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.				
Outras informações adicionais					
Orientação	Implantação e utilização dos EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 06. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.				
Fundamentação legal	De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Aplicação de defensivos - Orgânofosforados**		Grupo **Químico**			
Descrição		Utilização do produto para manutenções e prevenção de doenças endêmica, como por exemplo a dengue entre outros.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.			
Fontes ou circunstâncias		Aplicação de orgânofosforados			
Prevenção e controle					
EPI		Macacão de Segurança CA: 39299 Óculos de Proteção CA: 9722 Luva Nitrílica CA: 16314 Bota PVC CA: 37750 Máscara Filtro CA: 39428			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Contato frequente com o agente.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Médio
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Implantação dos EPI's conforme NR 06:Equipamentos de Proteção Individual. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Riscos.			
Outras informações adicionais					
Orientação		Utilizar os EPI's recomendados, conforme NR 06: Equipamentos de Proteção Individual. Treinamento específico da NR 01: Ordem de Serviço. Treinamento específico da NR 01: Análise Preliminar de Risco. Orientação normativada da NR 06: EPI. Comparecer, nos prazos determinados, aos exames solicitados no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Fundamentação legal		De acordo com a Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e NR 06: Equipamento de Proteção Individual.			

Plano de Ação

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Introdução

GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Segundo a NR 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS e GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS
Subitens 1.5.4.4.5 ao 1.5.5.3.2.1

Após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados, observado o subitem 1.5.4.4.2, para fins de identificar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação.

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;

b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;

c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;

d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;

e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

No caso de organizações que possuírem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

Controle dos riscos - Medidas de prevenção:

A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que:

a) exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem;

b) a classificação dos riscos ocupacionais assim determinar, conforme subitem 1.5.4.4.5;

c) houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.

Quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A implantação de medidas de prevenção deverá ser acompanhada de informação aos trabalhadores quanto aos procedimentos a serem adotados e limitações das medidas de prevenção.

Planos de ação:

A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme o subitem 1.5.4.4.5.

Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

Implementação e acompanhamento das medidas de prevenção.

A implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes devem ser registrados.

O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar:

a) a verificação da execução das ações planejadas;

b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e

c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

As medidas de prevenção devem ser corrigidas quando os dados obtidos no acompanhamento indicarem ineficácia em seu desempenho.

UNIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES - TODOS OS GRUPOS DE EXPOSIÇÃO

Atividade		Ano											
PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES - TODOS OS GRUPOS DE EXPOSIÇÃO		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente		IV					II	I		III		
Contexto	**Priorida de**												
TODA EMPRESA	Média												
Descrição													
I. Programa de Integração - SIPAT II. Implantação da CIPA III. Avaliar mobiliário utilizado conforme NR 17: Ergonomia. IV. Dispositivos de combate e prevenção a incêndio: extintores, hidrante, luz de emergência, central de alarme, implementação de brigada de incêndio onde for necessário.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Programa de Integração - SIPAT	PRESS MED PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL JALES – DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
II. Implantação da CIPA	PRESS MED PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL JALES – DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
III. Avaliar mobiliário utilizado conforme NR 17: Ergonomia.	PREFEITURA MUNICIPAL JALES – SECRETARIAS MUNICIPAIS.
IV. Dispositivos de combate e prevenção a incêndio: extintores,hidrante, luz de emergência, central de alarme, implementaçãode brigada de incêndio onde for necessário.	PREFEITURA MUNICIPAL JALES – SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Atividade		Ano											
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS - MANUTENÇÃO PREDIAL		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**		I										
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente		II										
Contexto	**Priorida de**		III										
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEIS - MANUTENÇÃO PREDIAL	Imediata												
Descrição													
I. Manutenção das instalações elétricas com risco evidente de choques como a presença de fios expostos.													
II. Adequação de tomadas sem a devida proteção.													
III. Adequação de interruptores instalados de maneira inadequada ou que necessitem manutenção.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Manutenção das instalações elétricas com risco evidente de choques como a presença de fios expostos	PREFEITURA MUNICIPAL JALES – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
II. Adequação de tomadas sem a devida proteção.	PREFEITURA MUNICIPAL JALES – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
III. Adequação de interruptores instalados de maneira inadequada ou que necessitem manutenção.	PREFEITURA MUNICIPAL JALES – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS MUNCIPAIS - COMBATE A INCÊNDIO		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**		II										
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente	I	III										
Contexto	**Prioridade**												
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS MUNCIPAIS - COMBATE A INCÊNDIO	Imediata												
Descrição													
I. Revisão dos alvarás de funcionamento Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.													
II. Implantação das brigadas de incêndio.													
III. Manutenção em todos os dispositivos de emergência: central de alarme, luzes de emergência, mangueiras adequadas dos hidrantes, recarga de extintores, testes hidrostáticos nos extintores que forem necessários.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Revisão dos alvarás de funcionamento Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.	PREFEITURA MUNICIPAL JALES – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
II. Implantação das brigadas de incêndio.	PRESS MED PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA.
III. Manutenção em todos os dispositivos de emergência: central de alarme, luzes de emergência, mangueiras adequadas doshidrantes, recarga de extintores, testes hidrostáticos nos extintores que forem necessários.	PREFEITURA MUNICIPAL JALES – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ESCOLAS MUNICIPAIS E EMEIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – JARDIM ARAPUÃ - MANUTENÇÃO PREDIAL		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente		I										
Contexto	**Prioridade**		II										
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO PREDIAL – JARDIM ARAPUÃ	Imediata												
Descrição													
I. Adequação do quadro de energia, com fechamento adequado, juntamente com a sinalização de placas adequadas da presença do quadro de energia. II. Substituição/Manutenção do poste junto a calçada/entrada da Emei Jardim Arapuã – Risco de Queda.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Adequação do quadro de energia, com fechamento adequado, juntamente com a sinalização de placas adequadas da presença do quadro de energia.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EMEI JARDIM ARAPUÃ.
II. Substituição/Manutenção do poste junto a calçada/entrada da Emei Jardim Arapuã – Risco de Queda	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EMEI JARDIM ARAPUÃ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – JARDIM NÍVEA LENI M. P. ALVES – MANUTENÇÃO PREDIAL		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente		I										
Contexto	**Prioridade**		II										
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –JARDIM NÍVEA LENI M. P. ALVES – MANUTENÇÃO PREDIAL	Imediata												
Descrição													
I. Adequação do acesso da Emei que contém espaçamentos na rampa, passíveis causadores de quedas, torções e diversas lesões. II. Remover "tocos" de árvores arrancadas nas proximidades do parque infantil.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Adequação do acesso da Emei que contém espaçamentos na rampa, passíveis causadores de quedas, torções e diversas lesões.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EMEI NÍVEA LENI M. P. ALVES.
II. Remover "tocos" de árvores arrancadas nas proximidades do parque infantil.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EMEI NÍVEA LENI M. P. ALVES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - E.S.F. / ARE / SAE CTA - DENTISTA		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente			I	II III								
Contexto	**Prioridade**												
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - E.S.F. / ARE / SAE CTA - DENTISTA	Alta												
Descrição													
I. Treinamentos específicos: NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS. II. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. III. Implantação de dosímetro conforme CNEN 3.01 Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Treinamentos específicos: NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS.	PRESS MED PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
II. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
III. Implantação de dosímetro conforme CNEN 3.01 Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica.	PREFEITURA MUNICIPAL JALES – SECRETARIA DE SAÚDE.

SECRETARIA DE GOVERNO - CEMITÉRIO - COVEIRO		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente		I	II									
Contexto	**Prioridade**												
SECRETARIA DE GOVERNO - CEMITÉRIO - COVEIRO	Alta												
Descrição													
I. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. II. Treinamento específico: NR 33 SEGURANÇA EM TRABALHOS CONFINADOS.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
II. Treinamentos específicos: NR 33 SEGURANÇA EM TRABALHOS CONFINADOS.	PRESS MED PRESTACAO DE SERVIÇOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - ATERRO SANITÁRIO		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente												
Contexto	**Prioridade**				I								
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - ATERRO SANITÁRIO	Alta												
Descrição													
I. Adequar o ambiente de trabalho. O local não possui banheiro/sanitário, sem água potável, condições básicas de higiene e conforto conforme NR 24: CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO. Seguindo informações disponibilizadas pela a NR 24: "- 24.2 Instalações sanitárias - 24.2.1 Todo estabelecimento deve ser dotado de instalação sanitária constituída por bacia sanitária sifonada, dotada de assento com tampo, e por lavatório. -24.2.1.1 As instalações sanitárias masculinas devem ser dotadas de mictório, exceto quando essencialmente de uso individual. - Instalação de bebedouros ou qualquer outro dispositivo para armazenamento de água potável para o consumo."													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Adequar o ambiente de trabalho. O local não possui banheiro/sanitário, sem água potável, condições básicas de higiene e conforto conforme NR 24: CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDI - CENTRO DIA DO IDOSO		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente				III								
Contexto	**Prioridade**		I	II									
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDI - CENTRO DIA DO IDOSO	Alta				IV								
Descrição													
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco. II. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. III. Treinamentos específicos: NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
II. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
IV. Treinamentos específicos: NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS.	PRESS MED PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - DEFESA CIVIL		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente												
Contexto	**Prioridade**			I	II	III							
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - DEFESA CIVIL	Alta												
Descrição													
I. Implantação dos Equipamentos de Proteção Individuais conforme Inventário de Riscos. II. Treinamentos específicos: NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS. III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Implantação dos Equipamentos de Proteção Individuais conforme Inventário de Riscos.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA – DEFESA CIVIL.
II. Treinamentos específicos: NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente												
Contexto	**Prioridade**												
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO	Alta		VI	I II		VII	III IV	V					
Descrição													
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI's, especificados conforme inventário de risco II. Implantação de equipamentos de proteção coletiva EPC's, especificados conforme inventário de risco. III. Adequação do local de armazenagem dos produtos inflamáveis, tintas. IV: Adequação do compressor de ar. V. Adequação da área de convivência. VI. Treinamentos específicos: NR 35: TRABALHO EM ALTURA. VII. Capacitações para os trabalhadores para realização de trabalho em vias públicas quanto a sinalização de segurança nas vias.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO.
II. Implantação de equipamentos de proteção coletiva EPC's, especificados conforme inventário de risco.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO.
III. Adequação do local de armazenagem dos produtos inflamáveis, tintas.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO.
IV. Adequação do compressor de ar.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO.
V. Adequação da área de convivência.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO.
VI. Treinamentos específicos:NR 35: TRABALHO EM ALTURA.	PRESS MED PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA.
VII. Capacitações para os trabalhadores para realização de trabalho em vias públicas quanto a sinalização de segurança nasvias.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO - PINTURA		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente		I										
Contexto	**Prioridade**		II										
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO - PINTURA	Alta		III										
Descrição													
I. Implantação de equipamentos de proteção individual especificados conforme inventário de risco. II. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. III. Treinamentos necessários: NR 35: TRABALHO EM ALTURA.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Implantação de equipamentos de proteção individual especificados conforme inventário de risco.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – ALMOXARIFADO.
II. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
III. Treinamentos necessários: NR 35: TRABALHO EM ALTURA.	PRESS MED PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO/ALMOXARIFADO – MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS		**2024**											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente		I										
Contexto	**Prioridade**			III		IV							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO /ALMOXARIFADO – MANUTENÇÃO DE VIAS	Alta		II										
Descrição													
I. Implantação de equipamentos de proteção individual especificados conforme inventário de risco. II. Treinamentos básicos: NR 33: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS. NR 35: TRABALHO EM ALTURA. III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. IV. Capacitações para os trabalhadores para realização de trabalho em vias públicas quanto a sinalização de segurança nas vias.													

AÇÃO	**RESPONSÁVEL**
I. Implantação de equipamentos de proteção individual especificados conforme inventário de risco	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE OBRAS – ALMOXARIFADO.
II. Treinamentos básicos: NR 33: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS. NR 35: TRABALHO EM ALTURA.	PRESS MED PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA.
III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
IV. Capacitações para os trabalhadores para realização de trabalho em vias públicas quanto a sinalização de segurança nasvias.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO/ALMOXARIFADO – TAPA BURACO E USINAGEM		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente												
Contexto	**Prioridade**		I										
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO /ALMOXARIFADO - TAPA BURACO E USINAGEM	Alta		II	IV		III	V						
Descrição													
I. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. II. Treinamento necessário: NR 33: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABLHO EM ESPAÇOS CONFINADOS. III. Capacitações para os trabalhadores para realização de trabalho em vias públicas quanto a sinalização de segurança nas vias. IV. Levantamento quantitativo exposição química no setor de usinagem. V. Manutenção do guarda corpo e segurança do local de usinagem na operação tapa-buraco.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
II. Treinamentos básicos: NR 33: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABLHO EM ESPAÇOS CONFINADOS.	PRESS MED PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA.
III. Capacitações para os trabalhadores para realização de trabalho em vias públicas quanto a sinalização de segurança nasvias.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
IV. Levantamento quantitativo exposição química no setor de usinagem e operações com soldagem.	PRESS MED PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA.
V. Manutenção do guarda corpo e segurança do local de usinagem na operação tapa-buraco.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE OBRAS – ALMOXARIFADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - E.S.F. / ARE / SAE CTA - ATENDIMENTO		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente												
Contexto	**Prioridade**			II	II	III	I						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - E.S.F. / ARE / SAE CTA - ATENDIMENTO	Alta												
Descrição													
I. Estudo de viabilização para a instalação de EPC - barreira de acrílico no balcão de atendimento. II. Treinamentos específicos NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS. III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Estudo de viabilização para a instalação de EPC - barreira de acrílico no balcão de atendimento.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE SAÚDE.
II. Treinamentos necessários: NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS.	PRESS MED PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - E.S.F. / ARE / SAE CTA - PROFISSIONAIS DA SAÚDE		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente												
Contexto	**Prioridade**			I	I	II							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - E.S.F. / ARE / SAE CTA - PROFISSIONAIS DA SAÚDE	Alta												
Descrição													
I. Treinamentos específicos: NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS. II. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Treinamentos necessários: NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS.	PRESS MED PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
II. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente			I									
Contexto	**Prioridade**			II	II	III							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Alta												
Descrição													
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco. II. Treinamentos específicos: NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS. III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE SAÚDE.
II. Treinamentos necessários: NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS.	PRESS MED PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ZOONOSES - ATENDIMENTO E COLETA DE ANIMAIS		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente												
Contexto	**Prioridade**			I									
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ZOONOSES - ATENDIMENTO E COLETA DE ANIMAIS	Alta			II	II	III							
Descrição													
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco. II. Treinamentos específicos: NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS. III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE SAÚDE – CENTRO ZOONOSES.
II. Treinamentos necessários: NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS.	PRESS MED PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ZOONOSES - RECEPÇÃO		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente												
Contexto	**Prioridade**			I	I	II	III						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ZOONOSES - RECEPÇÃO	Alta												
Descrição													
I. Treinamentos específicos: NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMIÑAR DE RISCOS. II. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. III. Estudo de viabilização para a instalação de EPC - barreira de acrílico no balcão de atendimento.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Treinamentos necessários: NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS.	PRESS MED PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
II. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
III. Estudo de viabilização para a instalação de EPC - barreira de acrílico no balcão de atendimento.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente												
Contexto	**Prioridade**		I	II	III								
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	Média												
Descrição													
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco. II. Treinamentos específicos: NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS. III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
II. Treinamentos necessários: NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS.	PRESS MED PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - VIVEIRO MUDAS		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente												
Contexto	**Prioridade**		I	II	III		IV						
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - VIVEIRO MUDAS	Média												
Descrição													
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco. II. Treinamentos específicos: NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS. III. Contínua orientação quanto as normativas da NR-06 utilização, guarda e conservação IV. Adequação do depósito e separação dos produtos químicos de forma adequada, mantendo todas as FISPQ s a disponibilidade para informação.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
II. Treinamentos necessários: NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS.	PRESS MED PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
IV. Adequação do depósito e separação dos produtos químicos de forma adequada, mantendo todas as FISPQ s adisponibilidade para informação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDE SECRETARIA/CRAS/CREAS/CENTRO DIA DO IDOSO/CASA AO MIGRANTE - LIMPEZA		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente												
Contexto	**Prioridade**												
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEDE SECRETARIA/CRAS/CREAS/CENTRO DIA DO IDOSO/CASA AO MIGRANTE - LIMPEZA	Média		I	II	III							IV	
Descrição													
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco. II. Treinamentos específicos: NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS. III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. IV. Estudo de caso para implantação do revezamento de funcionários expostos ao fator de risco biológico.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
II. Treinamentos necessários: NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS.	PRESS MED PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
IV. Estudo de caso para implantação do revezamento de funcionários expostos ao fator de risco biológico.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

ADMINISTRATIVO - PAÇO MUNICIPAL E OUTRAS SECRETARIAS		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente												
Contexto	**Prioridade**												
ADMINISTRATIVO - PAÇO MUNICIPAL E OUTRAS SECRETARIAS	Média								I				
Descrição													
I. Avaliar mobiliário utilizado conforme NR 17: Ergonomia.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Avaliar mobiliário utilizado conforme NR 17: Ergonomia.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ADMINISTRATIVO - PAÇO MUNICIPAL E OUTRAS SECRETARIAS - LIMPEZA		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente		I									II	
Contexto	**Prioridade**												
ADMINISTRATIVO - PAÇO MUNICIPAL E OUTRAS SECRETARIAS - LIMPEZA	Média												
Descrição													
I. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. II. Estudo de caso para implantação do revezamento de funcionários expostos ao fator de risco biológico.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
II. Estudo de caso para implantação do revezamento de funcionários expostos ao fator de risco biológico.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SECRETARIA DE GOVERNO - VELÓRIO/CEMITÉRIO/SALA AUTÓPSIA - LIMPEZA		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente		I									II	
Contexto	**Prioridade**												
SECRETARIA DE GOVERNO - VELÓRIO/CEMITÉRIO/SALA AUTÓPSIA - LIMPEZA	Média												
Descrição													
I. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. II. Estudo de caso para implantação do revezamento de funcionários expostos ao fator de risco biológico.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
II. Estudo de caso para implantação do revezamento de funcionários expostos ao fator de risco biológico.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE GOVERNO – DIVISÃO VELÓRIO E CEMITÉRIO.

SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE, MANUTENÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente												
Contexto	**Prioridade**		I				II	III				IV	
SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE, MANUTENÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS	Média												
Descrição													
I. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 - utilização, guarda e conservação. II. Avaliação de equipamentos para redução da exposição ao ruído e vibração, conforme: NR 09 AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. III. Implantação de relatórios de manutenção dos maquinários utilizados. IV. Estudo de caso para implantação do revezamento de funcionários expostos ao fator de risco biológico.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
II. Avaliação de equipamentos para redução da exposição ao ruído e vibração, conforme: NR 09 AVALIAÇÃO E CONTROLE DASEXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE.
III.Implantação de relatórios de manutenção dos maquinários utilizados.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE.
IV. Estudo de caso para implantação do revezamento de funcionários expostos ao fator de risco biológico.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - FISCALIZAÇÃO		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente		I										
Contexto	**Prioridade**			II	III								
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - FISCALIZAÇÃO	Média												
Descrição													
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco. II. Treinamentos específicos: NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS. III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
II. Treinamentos necessários: NR 32: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - OPERADOR DE MÁQUINAS		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente												
Contexto	**Prioridade**		I	II	IV	VI	V	VII			II	III	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - OPERADOR DE MÁQUINAS	Média												

Descrição

I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco.

II. Treinamentos específicos:
NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO.
NR 01: ORDEM DE SERVIÇO.
NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS.
OPERADOR DE GUINDAUTO.

III. Treinamento básico:
NR 12: SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

IV. Contínua orientação quanto as normativas da NR-06 utilização, guarda e conservação.

V. Avaliar continuamente equipamentos e maquinários utilizados, conforme NR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.

VI. Capacitação dos servidores quanto a direção defensiva.

VII. Implantação de relatórios de manutenção dos maquinários utilizados.

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
Treinamentos necessários NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS. OPERADOR DE GUINDAUTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO E SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
III. Treinamento básico: NR 12: SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
IV. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
V. Avaliar continuamente equipamentos e maquinários utilizados, conforme NR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DASEXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
VI. Capacitação dos servidores quanto a direção defensiva.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
VII. Implantação de relatórios de manutenção dos maquinários utilizados.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - MOTORISTA		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente		I	III		V	IV	VI				II	
Contexto	**Prioridade**												
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - MOTORISTA	Média												

Descrição

I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco.

II. Treinamentos específicos:
NR 12: SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
NR 01: ORDEM DE SERVIÇO.
NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS.
OPERADOR DE GUINDAUTO.

III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.

IV. Avaliação contínua dos equipamentos e maquinários utilizados, conforme NR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.

V. Capacitação dos servidores quanto a direção defensiva.

VI. Implantação de relatórios de manutenção dos maquinários utilizados.

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
II. Treinamentos específicos: NR 12: SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. OPERADOR DE GUINDAUTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
IV. Avaliar continuamente equipamentos e maquinários utilizados, conforme NR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DASEXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
V. Capacitação dos servidores quanto a direção defensiva.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
VI. Implantação de relatórios de manutenção dos maquinários utilizados.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EMEIS - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente												
Contexto	**Prioridade**			I	II								
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEIS - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Média												
Descrição													
I. Treinamentos específicos: NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS. II. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Treinamentos necessários: NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
II. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS MUNCIPAIS LIMPEZA		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente												
Contexto	**Prioridade**		I									II	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS MUNCIPAIS - LIMPEZA	Média												
Descrição													
I. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. II. Estudo de caso para implantação do revezamento de funcionários expostos ao fator de risco biológico.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
II. Estudo de caso para implantação do revezamento de funcionários expostos ao fator de risco biológico.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLAS E EMEIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E TOPOGRAFIA		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente												
Contexto	**Prioridade**		I										
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E TOPOGRAFIA	Média												
Descrição													
I. Implantação de equipamentos de proteção individual especificados conforme inventário de risco. II. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO - ELÉTRICA		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente		I										
Contexto	**Prioridade**		II	III			IV					II	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO - ELÉTRICA	Média												
Descrição													
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de riscos. II. Treinamentos específicos NR 35: TRABALHO EM ALTURA. NR 10: SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS. III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. IV. Avalialção contínua dos equipamentos e maquinários utilizados, conforme NR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. V. Implantar relatório de manutenção dos equipamentos.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de riscos.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – ALMOXARIFADO.
II. Treinamentos necessários: NR 35: TRABALHO EM ALTURA. NR 10: SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS.	PRESS MED PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
IV. Avalialção contínua dos equipamentos e maquinários utilizados, conforme NR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – ALMOXARIFADO.
V. Implantar relatório de manutenção dos equipamentos.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – ALMOXARIFADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO - LIMPEZA		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente												
Contexto	**Prioridade**		I									II	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO - LIMPEZA	Média												
Descrição													
I. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação. II. Estudo de caso para implantação do revezamento de funcionários expostos ao fator de risco biológico.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
II. Estudo de caso para implantação do revezamento de funcionários expostos ao fator de risco biológico.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – ALMOXARIFADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO - MECÂNICO		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente												
Contexto	**Prioridade**		I	II	III								
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO / ALMOXARIFADO - MECÂNICO	Média												
Descrição													
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco. II. Treinamentos específicos: NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS. III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – ALMOXARIFADO.
II. Treinamentos específicos: NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO/ALMOXARIFADO – MOTORISTA		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente												
Contexto	**Prioridade**												
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO /ALMOXARIFADO – MOTORISTA	Média		I	III		V	IV	VI				II	

Descrição

I. Implantação de equipamentos de proteção individual especificados conforme inventário de risco.

II. Treinamentos básicos:
NR 12: SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.

IV. Avaliação contínua dos equipamentos e maquinários utilizados, conforme NR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.

V. Capacitação dos servidores quanto a direção defensiva.

VI. Implantação de relatórios de manutenção dos maquinários utilizados.

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Implantação de equipamentos de proteção individual especificados conforme inventário de risco	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE OBRAS – ALMOXARIFADO.
II. Treinamentos básicos: NR 12: SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
IV. Avaliação contínua dos equipamentos e maquinários utilizados, conforme NR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE OBRAS – ALMOXARIFADO.
V. Capacitação dos servidores quanto a direção defensiva.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
VI. Implantação de relatórios de manutenção dos maquinários utilizados.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE OBRAS – ALMOXARIFADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO/ALMOXARIFADO - OPERADOR DE MAQUINAS		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente												
Contexto	**Prioridade**		I	IV		VI	V	VII			II	III	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO/ALMOXARIFADO - OPERADOR DE MAQUINAS	Média												

Descrição

I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco.

II. Treinamentos específicos:
CURSO OPERADOR DE GUINDAUTO.

III. Treinamento básico:
NR 12: SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

IV. Contínua orientação quanto as normativas da NR-06 utilização, guarda e conservação.

V. Avaliar continuamente equipamentos e maquinários utilizados, conforme NR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.

VI. Capacitação dos servidores quanto a direção defensiva.

VII. Implantação de relatórios de manutenção dos maquinários utilizados.

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE OBRAS – ALMOXARIFADO.
II. Treinamentos necessários: OPERADOR GUINDAUTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE OBRAS – ALMOXARIFADO.
III. Treinamento básico: NR 12: SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	REFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
IV. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	REFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
V. Avaliar continuamente equipamentos e maquinários utilizados, conforme NR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DASEXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE OBRAS – ALMOXARIFADO.
VI. Capacitação dos servidores quanto a direção defensiva.	REFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
VII. Implantação de relatórios de manutenção dos maquinários utilizados.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE OBRAS - ALMOXARIFADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - E.S.F. / ARE / SAE CTA - LIMPEZA		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente												
Contexto	**Prioridade**		I									II	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - E.S.F. / ARE / SAE CTA - LIMPEZA	Média												
Descrição													
I. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.													
II. Estudo de caso para implantação do revezamento de funcionários expostos ao fator de risco biológico.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
II. Estudo de caso para implantação do revezamento de funcionários expostos ao fator de risco biológico.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ZOONOSES - LIMPEZA		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente												
Contexto	**Prioridade**		I									II	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ZOONOSES - LIMPEZA	Média												
Descrição													
I. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.													
II. Estudo de caso para implantação do revezamento de funcionários expostos ao fator de risco biológico.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
II. Estudo de caso para implantação do revezamento de funcionários expostos ao fator de risco biológico.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE SAÚDE – CENTRO ZOONOSES.

SECRETARIA MUNICPAL DE AGRICULTURA - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, CERCAS E MATA BURROS - BRAÇAL		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente												
Contexto	**Prioridade**		I III	II	IV		VI	V				III	
SECRETARIA MUNICPAL DE AGRICULTURA - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, CERCAS E MATA BURROS - BRAÇAL	Média												
Descrição													

I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco.

II. Treinamentos específicos:
NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO.
NR 01: ORDEM DE SERVIÇO.
NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS.

III. Treinamentos básicos:
NR 12: SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
NR 33: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS.

IV. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.

V. Implantação de relatórios de manutenção dos equipamentos utilizados, como motopoda e motosserra.

VI. Avaliação contínua dos equipamentos e maquinários utilizados, conforme NR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
II. Treinamentos específicos: NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
III. Treinamentos básicos: NR 12: SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. NR 33: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS.	PRESS MED PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
IV. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
V. V. Implantação de relatórios de manutenção dos equipamentos utilizados, como motopoda e motosserra.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
VI. Avaliação contínua dos equipamentos e maquinários utilizados, conforme NR 09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DASEXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE – AGENTE COMBATE ENDEMIAS / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente												
Contexto	**Prioridade**		I	III									
SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE – AGENTE COMBATE ENEDMIAS / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Média		II										
Descrição													
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco. II. Treinamentos específicos: NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS. III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda e conservação.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Implantação de equipamentos de proteção individual EPI, especificados conforme inventário de risco.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA DE SAÚDE
II. Treinamentos específicos: NR 06: EPI - UTLIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO. NR 01: ORDEM DE SERVIÇO. NR 01: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
III. Contínua orientação quanto as normativas da NR 06 utilização, guarda econservação.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO – FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES		2024											
Riscos		**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Identificados no inventário de riscos													
Responsáveis	**Situação**												
PRESS MED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Pendente			II		I							
Contexto	**Prioridade**			III									
SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE – AGENTE COMBATE ENEDMIAS / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Alto												
Descrição													
I. Orientação quanto as normas do CTB. II. Manutenção/troca da frota dos ônibus escolares. III. Implantar relatórios de manutenção veicular.													

AÇÃO	RESPONSÁVEL
I. Orientação quanto as normas do CTB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/DIVISÃODE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
II. Manutenção/troca da frota dos ônibus escolares.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
III. Implantar relatórios de manutenção veicular.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGISTROS FOTOGRÁFICOS


















FACCHINI


FACCHINI


RV2471/2023
Data de Calibração
07/07/2023
Próxima Calibração


RV2470/2023
Data de Calibração
07/07/2023
Próxima Calibração
















CMG
GR1803BR




GRIFFER















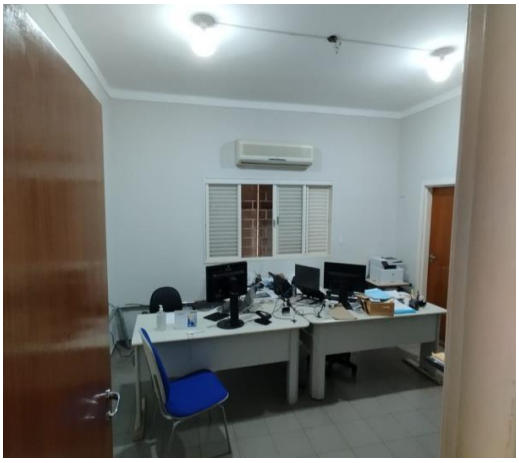








SALA DE
ENFERMAGEM
BRASIL

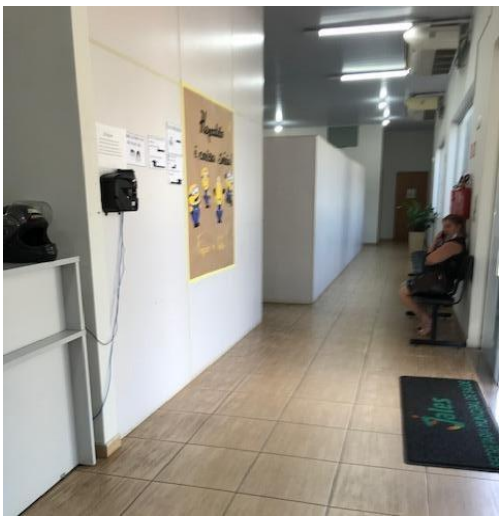

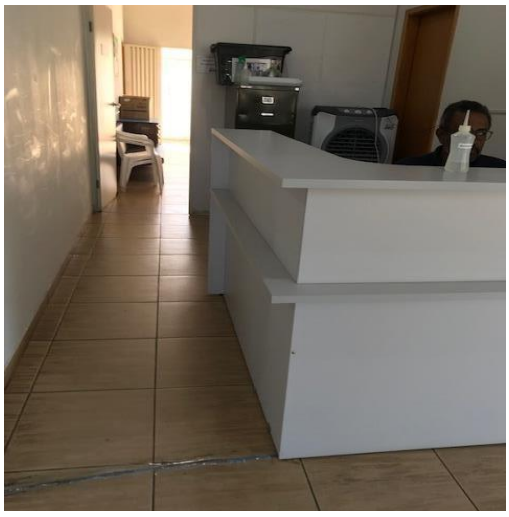

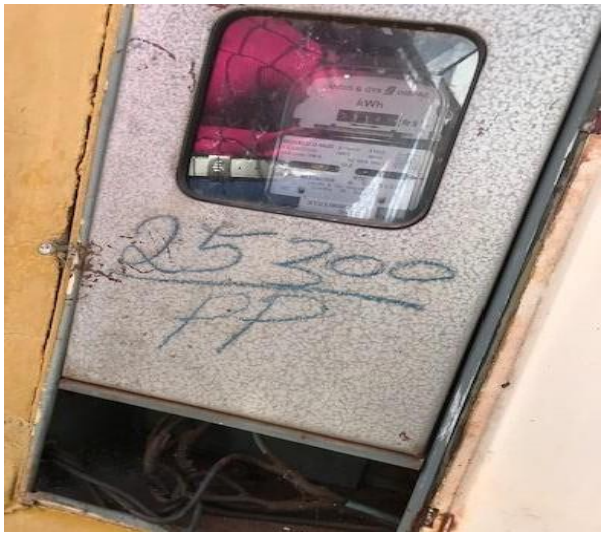




PERIGO
RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO
ALTA TENSÃO





















AVALIAÇÕES RUÍDO E VIBRAÇÃO

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Chefe de Divisão - Mecânico	Data: 14/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:11:38 — Tempo em pausa: 00:00:02
Início: 16:25:06 — Fim: 16:35:06

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 3,99	Dose [%]: 6,83	Dose [%]: 6,83
Dose diária [%]: 164,63	Dose diária [%]: 281,81	Dose diária [%]: 281,81
Lavg [dB]: 88,59	Leq [dB]: 89,49	Leq [dB]: 89,49
NE [dB]: 88,60	NE [dB]: 89,48	NE [dB]: 89,48
NEN [dB]: 88,60	NEN [dB]: 89,48	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 61,76	TWA [dB]: 73,39	TWA [dB]: 73,39

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (14/09/2023 14:35)	Dosímetro: CRV2470/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: ---	Calibrador de áudio:

Gráficos

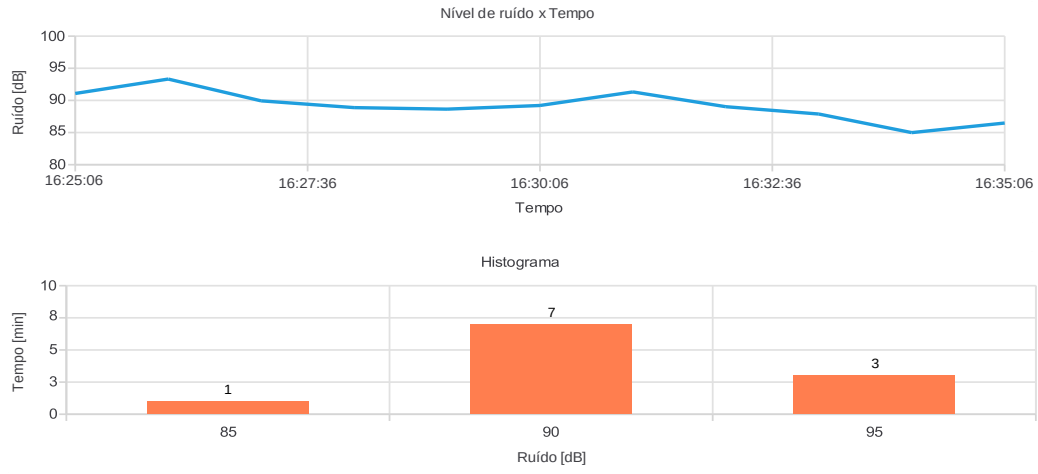

Observações

Registro:

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Bandas de oitavas

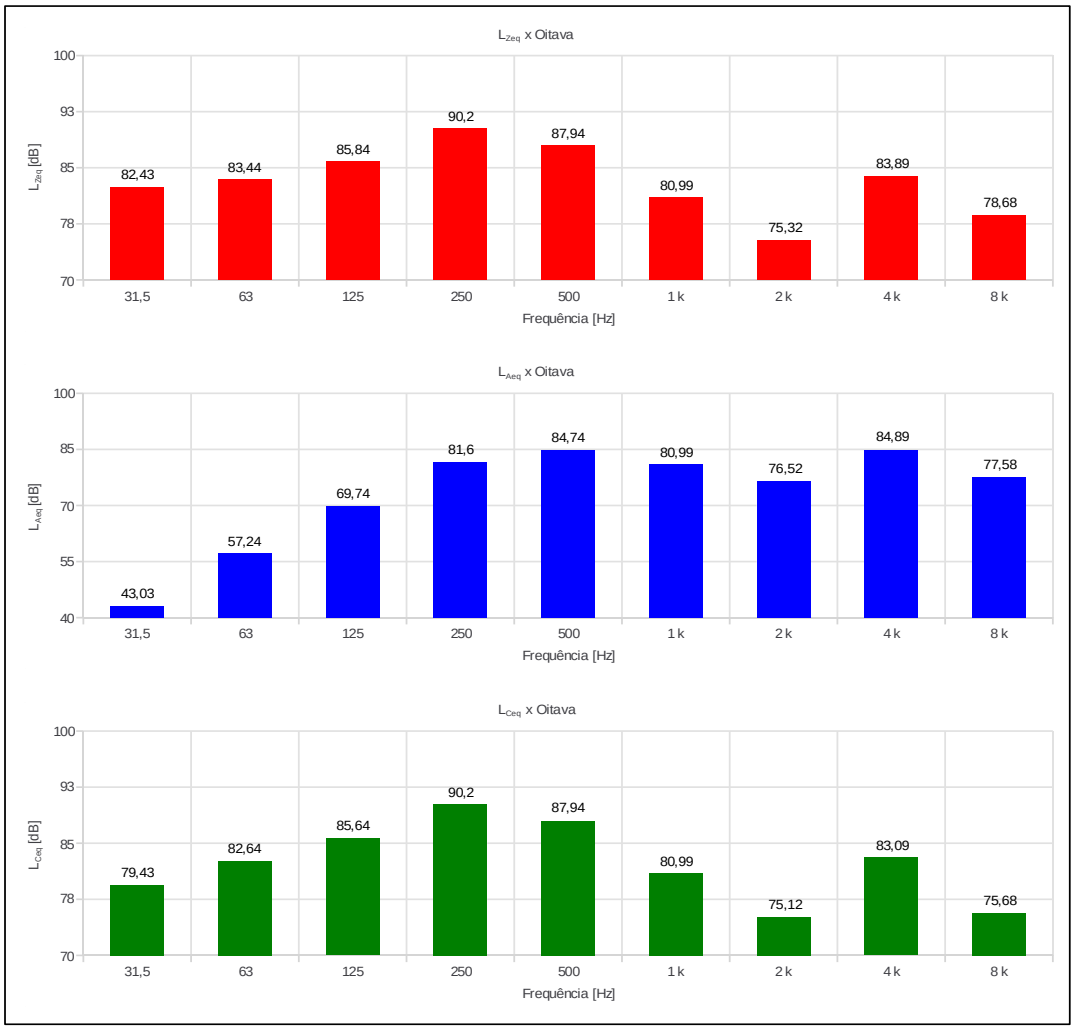

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	16:25:06	91,08												
002	16:26:06	93,32												
003	16:27:06	89,93												
004	16:28:06	88,88												
005	16:29:06	88,64												
006	16:30:06	89,21												
007	16:31:06	91,32												
008	16:32:06	89,02												
009	16:33:06	87,88												
010	16:34:06	84,99												
011	16:35:06	86,48												

3 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora:
Setor: Educação	Realizado por:
Funcionário avaliado:	Data: 28/11/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:21:04	Tempo em pausa: 00:00:10
Início: 08:40:17	Fim: 09:00:17

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 9,73	Dose [%]: 26,16	Dose [%]: 26,16
Dose diária [%]: 221,70	Dose diária [%]: 596,05	Dose diária [%]: 596,05
Lavg [dB]: 90,75	Leq [dB]: 92,73	Leq [dB]: 92,73
NE [dB]: 90,74	NE [dB]: 92,73	NE [dB]: 92,73
NEN [dB]: 90,74	NEN [dB]: 92,73	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 68,20	TWA [dB]: 79,20	TWA [dB]: 79,20

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (28/11/2023 08:38)	Dosímetro: CRV2470/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,08 (28/11/2023 09:00)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,08	

Gráficos

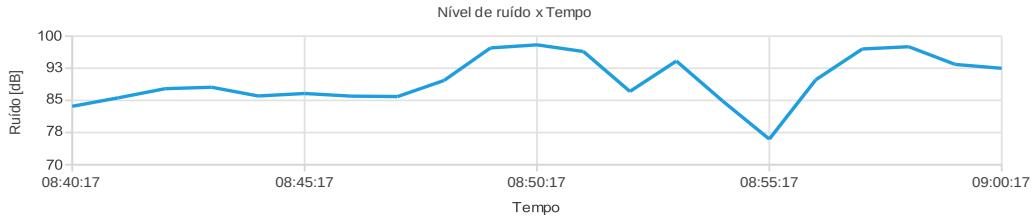

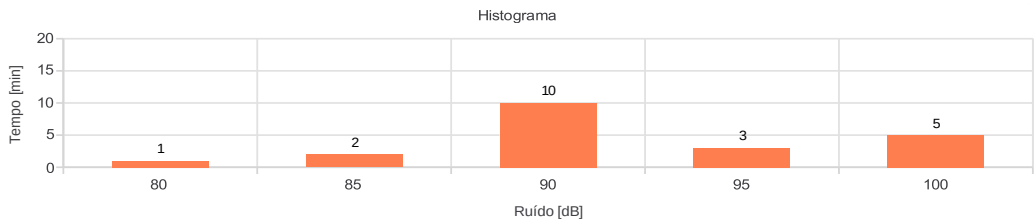

Observações

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Bandas de oitavas

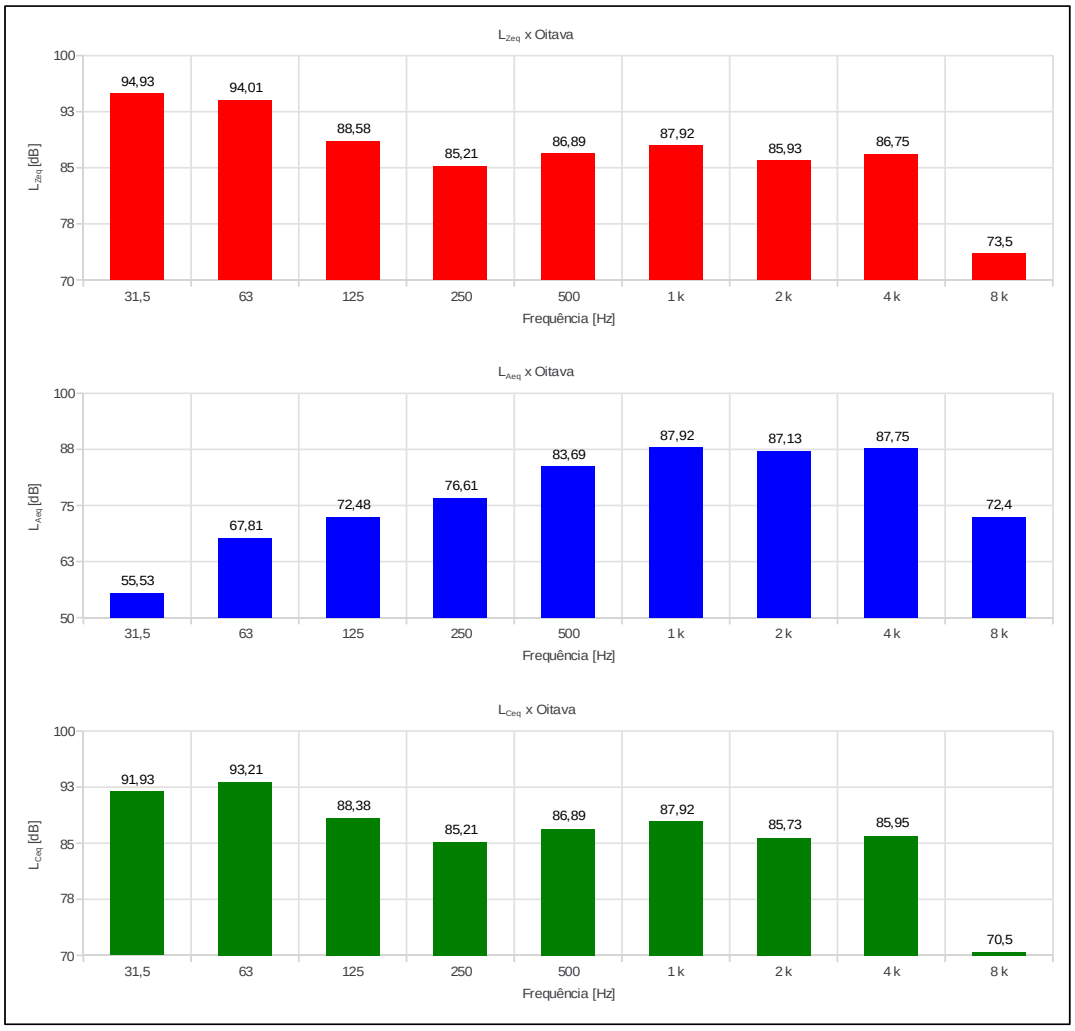

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	08:40:17	83,63												
002	08:41:17	85,63												
003	08:42:17	87,74												
004	08:43:17	88,07												
005	08:44:17	86,04												
006	08:45:17	86,62												
007	08:46:17	86,00												
008	08:47:17	85,90												
009	08:48:17	89,65												
010	08:49:17	97,25												
011	08:50:17	97,97												
012	08:51:17	96,41												
013	08:52:17	87,10												
014	08:53:17	94,19												
015	08:54:17	84,82												
016	08:55:17	75,97												
017	08:56:17	89,82												
018	08:57:17	97,00												
019	08:58:17	97,53												
020	08:59:17	93,40												
021	09:00:17	92,50												

3 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Sec. da Agricultura	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Máquina - Motoniveladora	Data: 06/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 02:41:16 — Tempo em pausa: 00:00:11
Início: 08:13:36 — Fim: 10:53:36

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 64,30	Dose [%]: 127,00	Dose [%]: 127,00
Dose diária [%]: 191,38	Dose diária [%]: 378,01	Dose diária [%]: 378,01
Lavg [dB]: 89,68	Leq [dB]: 90,76	Leq [dB]: 90,76
NE [dB]: 89,68	NE [dB]: 90,76	NE [dB]: 90,76
NEN [dB]: 89,68	NEN [dB]: 90,76	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 81,81	TWA [dB]: 86,03	TWA [dB]: 86,03

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (06/09/2023 08:12)	Dosímetro: CRV2469/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,34 (06/09/2023 10:54)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,34	

Gráficos

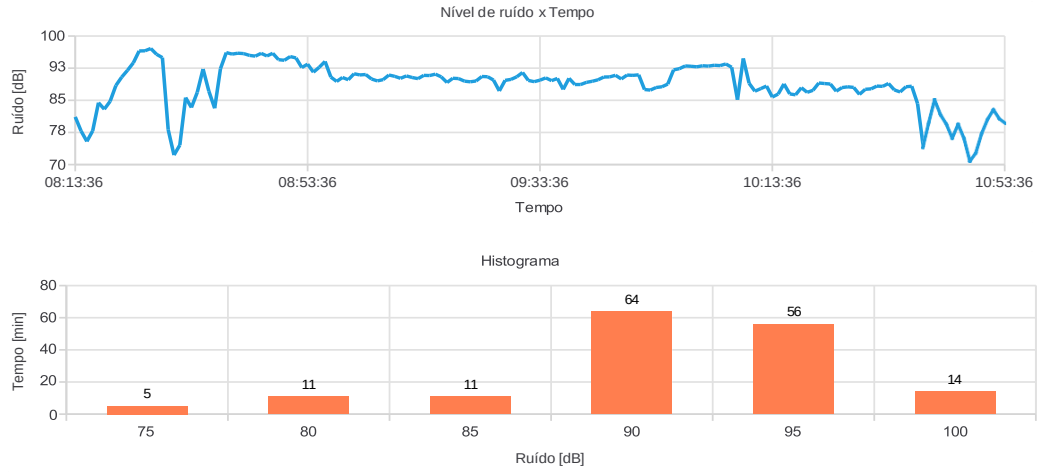

Observações

Avaliação de ruído realizada na máquina Motoniveladora CMG, modelo GR1803BR, na cor amarela.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Bandas de oitavas

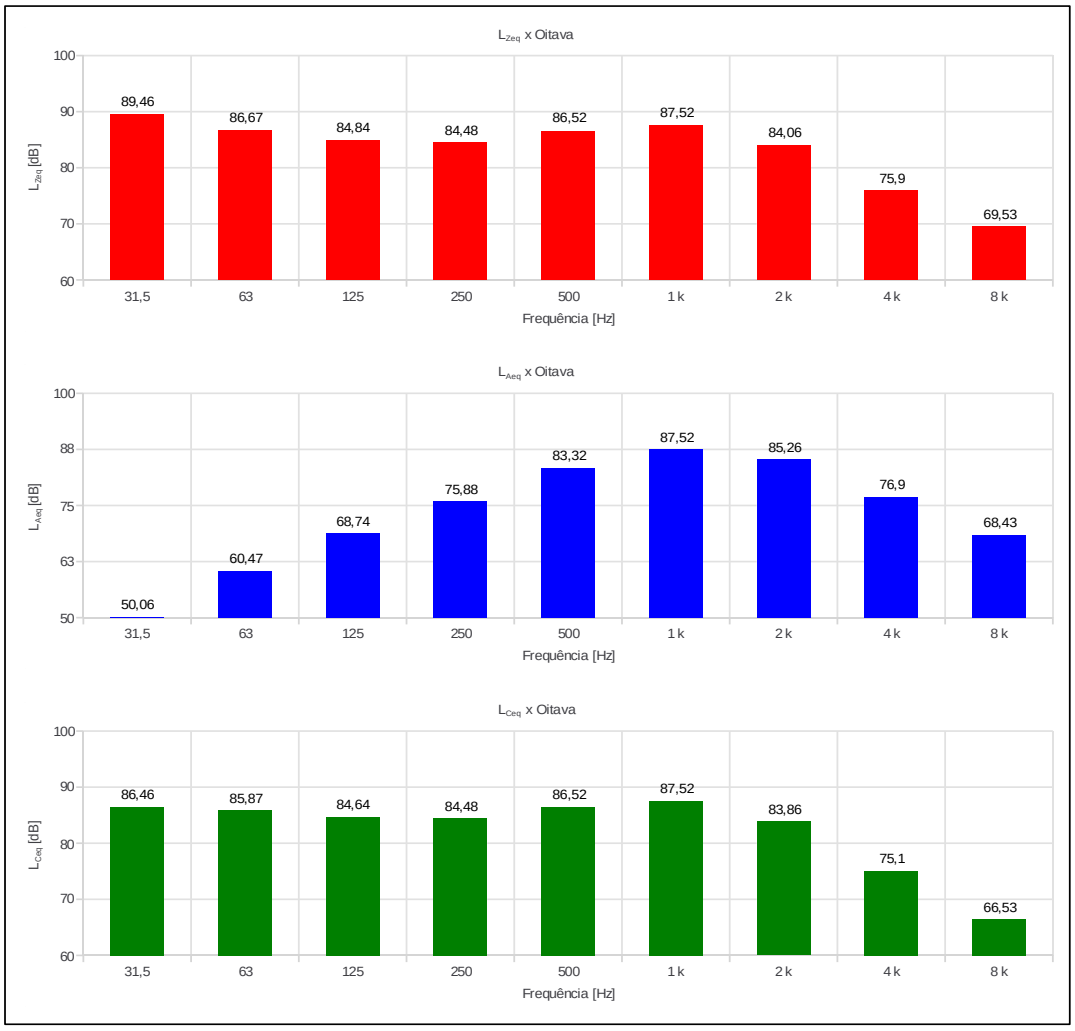

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS_2 SN: 032008302

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	08:13:36	81,13	056	09:08:36	90,59	111	10:03:36	93,18						
002	08:14:36	77,84	057	09:09:36	90,13	112	10:04:36	93,10						
003	08:15:36	75,41	058	09:10:36	90,69	113	10:05:36	93,48						
004	08:16:36	77,88	059	09:11:36	90,32	114	10:06:36	92,71						
005	08:17:36	84,44	060	09:12:36	90,06	115	10:07:36	85,13						
006	08:18:36	82,92	061	09:13:36	90,82	116	10:08:36	94,77						
007	08:19:36	84,76	062	09:14:36	90,78	117	10:09:36	88,97						
008	08:20:36	88,46	063	09:15:36	91,10	118	10:10:36	87,13						
009	08:21:36	90,42	064	09:16:36	90,48	119	10:11:36	87,72						
010	08:22:36	92,01	065	09:17:36	89,16	120	10:12:36	88,33						
011	08:23:36	93,75	066	09:18:36	90,14	121	10:13:36	85,76						
012	08:24:36	96,52	067	09:19:36	90,07	122	10:14:36	86,45						
013	08:25:36	96,55	068	09:20:36	89,47	123	10:15:36	88,82						
014	08:26:36	97,09	069	09:21:36	89,32	124	10:16:36	86,49						
015	08:27:36	95,74	070	09:22:36	89,51	125	10:17:36	86,28						
016	08:28:36	94,96	071	09:23:36	90,56	126	10:18:36	87,94						
017	08:29:36	78,13	072	09:24:36	90,50	127	10:19:36	86,86						
018	08:30:36	72,22	073	09:25:36	89,72	128	10:20:36	87,33						
019	08:31:36	74,55	074	09:26:36	87,18	129	10:21:36	89,04						
020	08:32:36	85,63	075	09:27:36	89,66	130	10:22:36	88,91						
021	08:33:36	83,32	076	09:28:36	89,87	131	10:23:36	88,80						
022	08:34:36	86,84	077	09:29:36	90,48	132	10:24:36	87,13						
023	08:35:36	92,30	078	09:30:36	91,49	133	10:25:36	87,97						
024	08:36:36	87,12	079	09:31:36	89,64	134	10:26:36	88,15						
025	08:37:36	83,15	080	09:32:36	89,35	135	10:27:36	88,01						
026	08:38:36	92,39	081	09:33:36	89,70	136	10:28:36	86,38						
027	08:39:36	96,14	082	09:34:36	90,23	137	10:29:36	87,57						
028	08:40:36	95,78	083	09:35:36	89,59	138	10:30:36	87,67						
029	08:41:36	95,99	084	09:36:36	90,10	139	10:31:36	88,32						
030	08:42:36	95,90	085	09:37:36	87,55	140	10:32:36	88,25						
031	08:43:36	95,48	086	09:38:36	90,13	141	10:33:36	88,92						
032	08:44:36	95,31	087	09:39:36	88,68	142	10:34:36	87,43						
033	08:45:36	95,96	088	09:40:36	88,68	143	10:35:36	86,95						
034	08:46:36	95,35	089	09:41:36	89,19	144	10:36:36	88,16						
035	08:47:36	95,97	090	09:42:36	89,44	145	10:37:36	88,29						
036	08:48:36	94,48	091	09:43:36	89,79	146	10:38:36	84,22						
037	08:49:36	94,34	092	09:44:36	90,43	147	10:39:36	74,03						
038	08:50:36	95,21	093	09:45:36	90,46	148	10:40:36	79,73						
039	08:51:36	94,89	094	09:46:36	90,84	149	10:41:36	85,07						
040	08:52:36	92,64	095	09:47:36	89,98	150	10:42:36	81,62						
041	08:53:36	93,44	096	09:48:36	90,89	151	10:43:36	79,44						
042	08:54:36	91,56	097	09:49:36	90,82	152	10:44:36	76,20						
043	08:55:36	92,71	098	09:50:36	90,95	153	10:45:36	79,42						
044	08:56:36	94,07	099	09:51:36	87,51	154	10:46:36	76,15						
045	08:57:36	90,42	100	09:52:36	87,39	155	10:47:36	70,89						
046	08:58:36	89,40	101	09:53:36	87,99	156	10:48:36	72,79						
047	08:59:36	90,33	102	09:54:36	88,16	157	10:49:36	77,29						
048	09:00:36	89,80	103	09:55:36	88,78	158	10:50:36	80,54						
049	09:01:36	91,20	104	09:56:36	92,10	159	10:51:36	82,77						
050	09:02:36	90,92	105	09:57:36	92,38	160	10:52:36	80,68						
051	09:03:36	91,02	106	09:58:36	93,02	161	10:53:36	79,66						
052	09:04:36	89,97	107	09:59:36	92,94									
053	09:05:36	89,53	108	10:00:36	92,82									
054	09:06:36	89,82	109	10:01:36	93,06									
055	09:07:36	90,90	110	10:02:36	92,98									

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Empresa avaliada: Prefeitura de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Almoxarifado	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Maquina - Patrol	Data: 29/08/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 02:53:49 — Tempo em pausa: 00:00:12
Início: 07:22:15 — Fim: 10:14:15

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 136,07	Dose [%]: 392,22	Dose [%]: 392,22
Dose diária [%]: 375,76	Dose diária [%]: 1.083,13	Dose diária [%]: 1.083,13
Lavg [dB]: 94,55	Leq [dB]: 95,31	Leq [dB]: 95,31
NE [dB]: 94,55	NE [dB]: 95,31	NE [dB]: 95,31
NEN [dB]: 94,55	NEN [dB]: 95,31	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 87,22	TWA [dB]: 90,91	TWA [dB]: 90,91

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (29/08/2023 07:20)	Dosímetro: CRV2469/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,01 (29/08/2023 10:15)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,01	

Gráficos

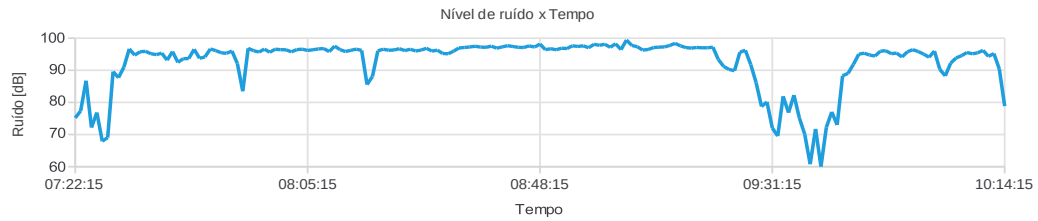

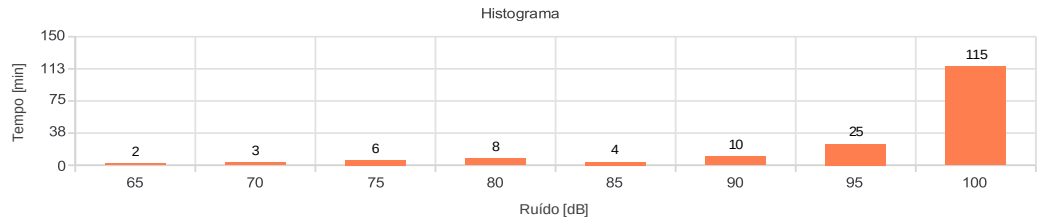

Observações

Avaliação de ruído realizada na máquina Patrol, de cor amarela, marca CAT.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Bandas de oitavas

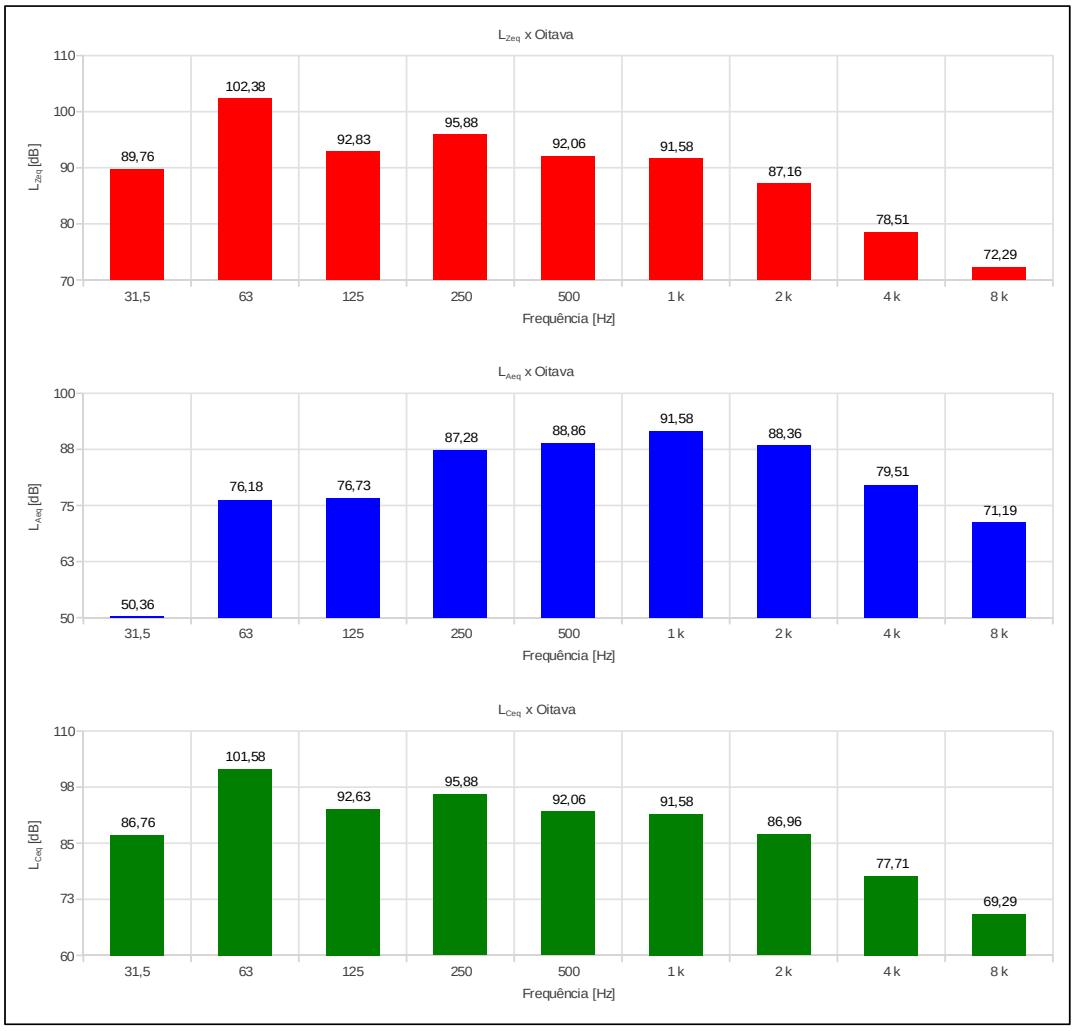

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS_2 SN: 032008302

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	07:22:15	75,18	056	08:17:15	88,08	111	09:12:15	97,71	166	10:07:15	95,54			
002	07:23:15	77,36	057	08:18:15	96,07	112	09:13:15	98,37	167	10:08:15	95,13			
003	07:24:15	86,74	058	08:19:15	96,55	113	09:14:15	97,60	168	10:09:15	95,43			
004	07:25:15	72,20	059	08:20:15	96,24	114	09:15:15	97,06	169	10:10:15	96,19			
005	07:26:15	76,84	060	08:21:15	96,32	115	09:16:15	96,89	170	10:11:15	94,32			
006	07:27:15	67,93	061	08:22:15	96,71	116	09:17:15	97,11	171	10:12:15	95,21			
007	07:28:15	69,06	062	08:23:15	96,13	117	09:18:15	97,00	172	10:13:15	90,43			
008	07:29:15	89,58	063	08:24:15	96,55	118	09:19:15	97,00	173	10:14:15	78,86			
009	07:30:15	87,70	064	08:25:15	96,01	119	09:20:15	97,20						
010	07:31:15	90,98	065	08:26:15	96,27	120	09:21:15	93,37						
011	07:32:15	96,65	066	08:27:15	96,85	121	09:22:15	91,18						
012	07:33:15	94,71	067	08:28:15	95,97	122	09:23:15	90,27						
013	07:34:15	95,76	068	08:29:15	96,26	123	09:24:15	89,87						
014	07:35:15	95,90	069	08:30:15	95,22	124	09:25:15	95,62						
015	07:36:15	95,16	070	08:31:15	95,13	125	09:26:15	96,23						
016	07:37:15	94,87	071	08:32:15	95,93	126	09:27:15	91,80						
017	07:38:15	95,33	072	08:33:15	96,94	127	09:28:15	86,14						
018	07:39:15	93,16	073	08:34:15	97,09	128	09:29:15	78,73						
019	07:40:15	95,82	074	08:35:15	97,25	129	09:30:15	80,15						
020	07:41:15	92,47	075	08:36:15	97,47	130	09:31:15	72,04						
021	07:42:15	93,62	076	08:37:15	97,22	131	09:32:15	69,53						
022	07:43:15	93,65	077	08:38:15	97,14	132	09:33:15	81,89						
023	07:44:15	96,53	078	08:39:15	97,50	133	09:34:15	76,82						
024	07:45:15	93,74	079	08:40:15	96,89	134	09:35:15	82,27						
025	07:46:15	94,15	080	08:41:15	97,26	135	09:36:15	75,18						
026	07:47:15	96,63	081	08:42:15	97,65	136	09:37:15	70,07						
027	07:48:15	96,13	082	08:43:15	97,40	137	09:38:15	60,79						
028	07:49:15	95,46	083	08:44:15	97,14	138	09:39:15	71,75						
029	07:50:15	95,27	084	08:45:15	97,09	139	09:40:15	60,04						
030	07:51:15	96,00	085	08:46:15	97,60	140	09:41:15	72,28						
031	07:52:15	92,12	086	08:47:15	97,22	141	09:42:15	77,04						
032	07:53:15	83,48	087	08:48:15	98,17	142	09:43:15	73,02						
033	07:54:15	96,84	088	08:49:15	96,41	143	09:44:15	88,31						
034	07:55:15	96,10	089	08:50:15	96,72	144	09:45:15	89,02						
035	07:56:15	95,67	090	08:51:15	96,38	145	09:46:15	91,83						
036	07:57:15	96,58	091	08:52:15	96,87	146	09:47:15	95,01						
037	07:58:15	95,61	092	08:53:15	96,76	147	09:48:15	95,32						
038	07:59:15	96,56	093	08:54:15	97,63	148	09:49:15	94,75						
039	08:00:15	96,41	094	08:55:15	97,41	149	09:50:15	94,43						
040	08:01:15	96,38	095	08:56:15	97,61	150	09:51:15	95,95						
041	08:02:15	95,74	096	08:57:15	97,02	151	09:52:15	96,09						
042	08:03:15	96,43	097	08:58:15	98,09	152	09:53:15	95,17						
043	08:04:15	96,57	098	08:59:15	97,77	153	09:54:15	95,34						
044	08:05:15	96,17	099	09:00:15	98,10	154	09:55:15	94,15						
045	08:06:15	96,39	100	09:01:15	97,15	155	09:56:15	95,76						
046	08:07:15	96,65	101	09:02:15	98,25	156	09:57:15	96,41						
047	08:08:15	96,77	102	09:03:15	96,42	157	09:58:15	95,84						
048	08:09:15	95,81	103	09:04:15	99,42	158	09:59:15	95,04						
049	08:10:15	97,52	104	09:05:15	97,72	159	10:00:15	94,06						
050	08:11:15	96,44	105	09:06:15	97,34	160	10:01:15	95,98						
051	08:12:15	95,84	106	09:07:15	96,30	161	10:02:15	90,28						
052	08:13:15	96,21	107	09:08:15	96,45	162	10:03:15	88,26						
053	08:14:15	96,58	108	09:09:15	97,06	163	10:04:15	92,21						
054	08:15:15	96,18	109	09:10:15	97,21	164	10:05:15	93,85						
055	08:16:15	85,56	110	09:11:15	97,26	165	10:06:15	94,52						

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Almoxarifado	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Máquinas - Tapa Buraco	Data: 23/08/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 01:34:17 — Tempo em pausa: 00:00:33
Início: 09:10:33 — Fim: 10:43:33

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 58,61	Dose [%]: 156,99	Dose [%]: 156,99
Dose diária [%]: 298,39	Dose diária [%]: 799,24	Dose diária [%]: 799,24
Lavg [dB]: 92,89	Leq [dB]: 94,00	Leq [dB]: 94,00
NE [dB]: 92,89	NE [dB]: 94,00	NE [dB]: 94,00
NEN [dB]: 92,89	NEN [dB]: 94,00	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 81,15	TWA [dB]: 86,95	TWA [dB]: 86,95

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (23/08/2023 09:09)	Dosímetro: CRV2470/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 114,07 (23/08/2023 10:44)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: -0,07	

Gráficos

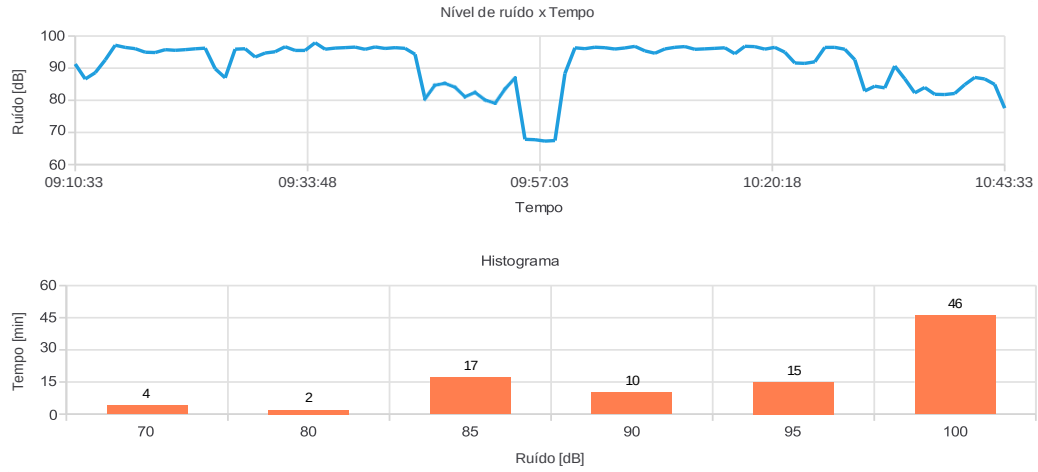

Observações

Avaliação de ruído realizada no Rolo Compactador.

Registro:

1 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Bandas de oitavas

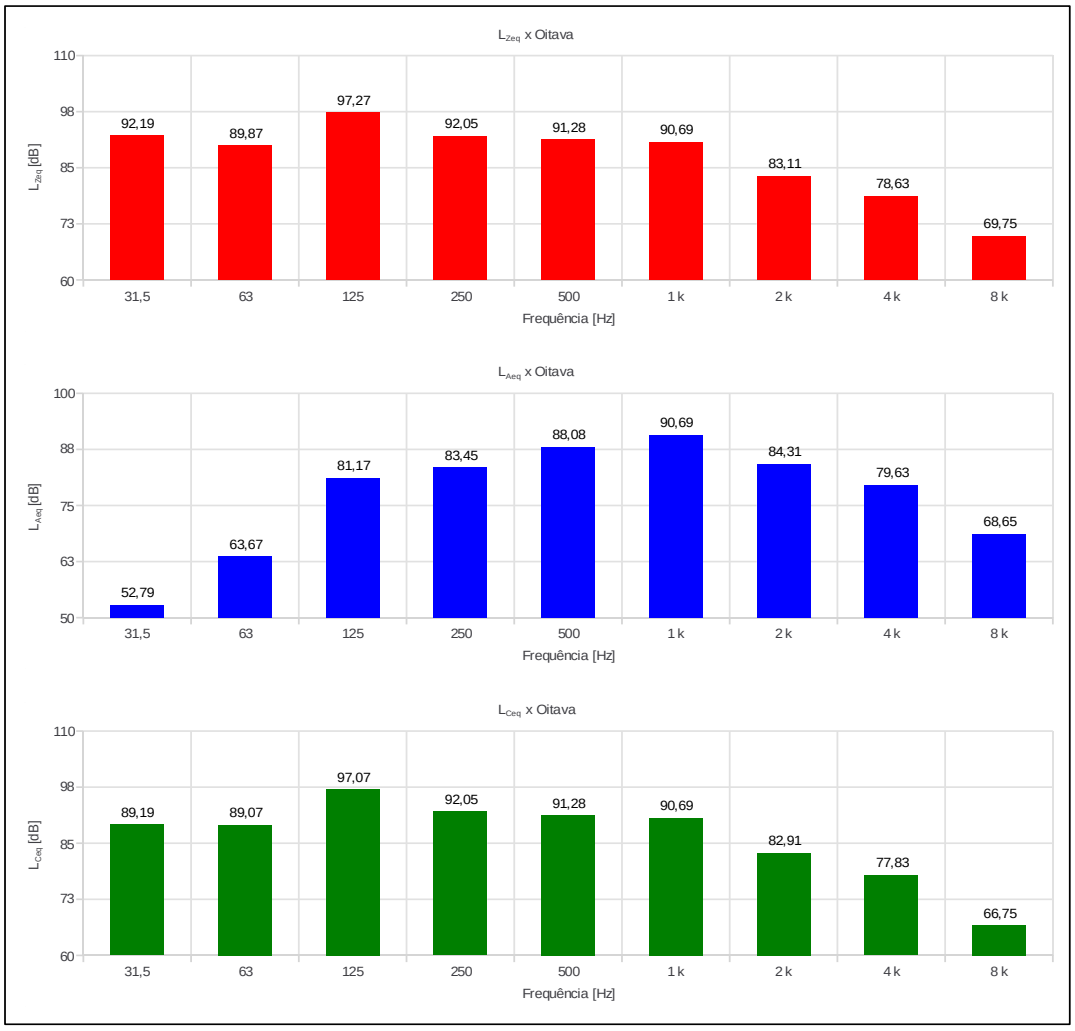

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS_2 SN: 032008336

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	09:10:33	91,28	056	10:05:33	96,29									
002	09:11:33	86,63	057	10:06:33	96,78									
003	09:12:33	88,60	058	10:07:33	95,38									
004	09:13:33	92,56	059	10:08:33	94,64									
005	09:14:33	97,15	060	10:09:33	95,99									
006	09:15:33	96,46	061	10:10:33	96,49									
007	09:16:33	96,06	062	10:11:33	96,72									
008	09:17:33	94,96	063	10:12:33	95,87									
009	09:18:33	94,86	064	10:13:33	96,01									
010	09:19:33	95,76	065	10:14:33	96,17									
011	09:20:33	95,56	066	10:15:33	96,34									
012	09:21:33	95,76	067	10:16:33	94,49									
013	09:22:33	96,03	068	10:17:33	96,81									
014	09:23:33	96,22	069	10:18:33	96,70									
015	09:24:33	89,82	070	10:19:33	95,92									
016	09:25:33	86,99	071	10:20:33	96,48									
017	09:26:33	95,91	072	10:21:33	94,97									
018	09:27:33	96,04	073	10:22:33	91,62									
019	09:28:33	93,47	074	10:23:33	91,49									
020	09:29:33	94,71	075	10:24:33	91,98									
021	09:30:33	95,11	076	10:25:33	96,46									
022	09:31:33	96,67	077	10:26:33	96,48									
023	09:32:33	95,52	078	10:27:33	95,89									
024	09:33:33	95,52	079	10:28:33	92,63									
025	09:34:33	97,91	080	10:29:33	82,90									
026	09:35:33	95,90	081	10:30:33	84,39									
027	09:36:33	96,25	082	10:31:33	83,87									
028	09:37:33	96,39	083	10:32:33	90,66									
029	09:38:33	96,55	084	10:33:33	86,70									
030	09:39:33	95,86	085	10:34:33	82,31									
031	09:40:33	96,61	086	10:35:33	84,00									
032	09:41:33	96,13	087	10:36:33	81,87									
033	09:42:33	96,38	088	10:37:33	81,79									
034	09:43:33	96,17	089	10:38:33	82,13									
035	09:44:33	94,32	090	10:39:33	84,86									
036	09:45:33	80,43	091	10:40:33	87,12									
037	09:46:33	84,64	092	10:41:33	86,64									
038	09:47:33	85,21	093	10:42:33	84,94									
039	09:48:33	84,05	094	10:43:33	77,56									
040	09:49:33	81,16												
041	09:50:33	82,47												
042	09:51:33	80,19												
043	09:52:33	79,19												
044	09:53:33	83,56												
045	09:54:33	86,91												
046	09:55:33	67,87												
047	09:56:33	67,74												
048	09:57:33	67,31												
049	09:58:33	67,48												
050	09:59:33	88,36												
051	10:00:33	96,33												
052	10:01:33	96,06												
053	10:02:33	96,52												
054	10:03:33	96,37												
055	10:04:33	95,95												

3 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales
Setor: Agricultura
Funcionário avaliado: Operador de Motopoda
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Data: 13/09/2023

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 00:19:23
Início: 09:35:41
Tempo em pausa: 00:00:11
Fim: 09:53:41

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 11,07	Dose [%]: 45,32	Dose [%]: 45,32
Dose diária [%]: 274,13	Dose diária [%]: 1.122,28	Dose diária [%]: 1.122,28
Lavg [dB]: 92,27	Leq [dB]: 95,47	Leq [dB]: 95,47
NE [dB]: 92,27	NE [dB]: 95,47	NE [dB]: 95,47
NEN [dB]: 92,27	NEN [dB]: 95,47	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 69,12	TWA [dB]: 81,57	TWA [dB]: 81,57

Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz
Pré verificação [dB]: 114,00 (13/09/2023 09:34)
Pós verificação [dB]: 114,17 (13/09/2023 09:54)
Desvio [dB]: -0,17

Calibração de laboratório
Dosímetro: CRV2469/2023 07/07/2023
Calibrador de áudio:

Gráficos

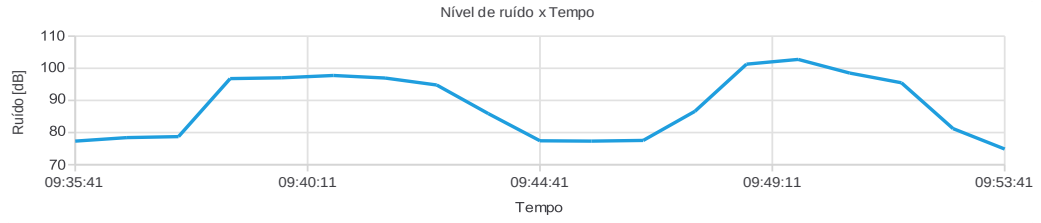

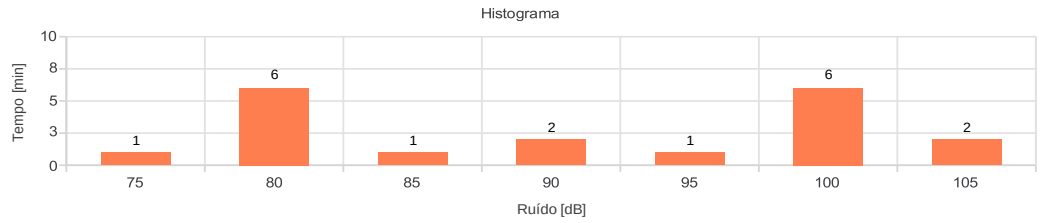

Observações

Avaliação de ruído realizada no operador de motopoda, de marca stihl, na cor laranja.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Bandas de oitavas

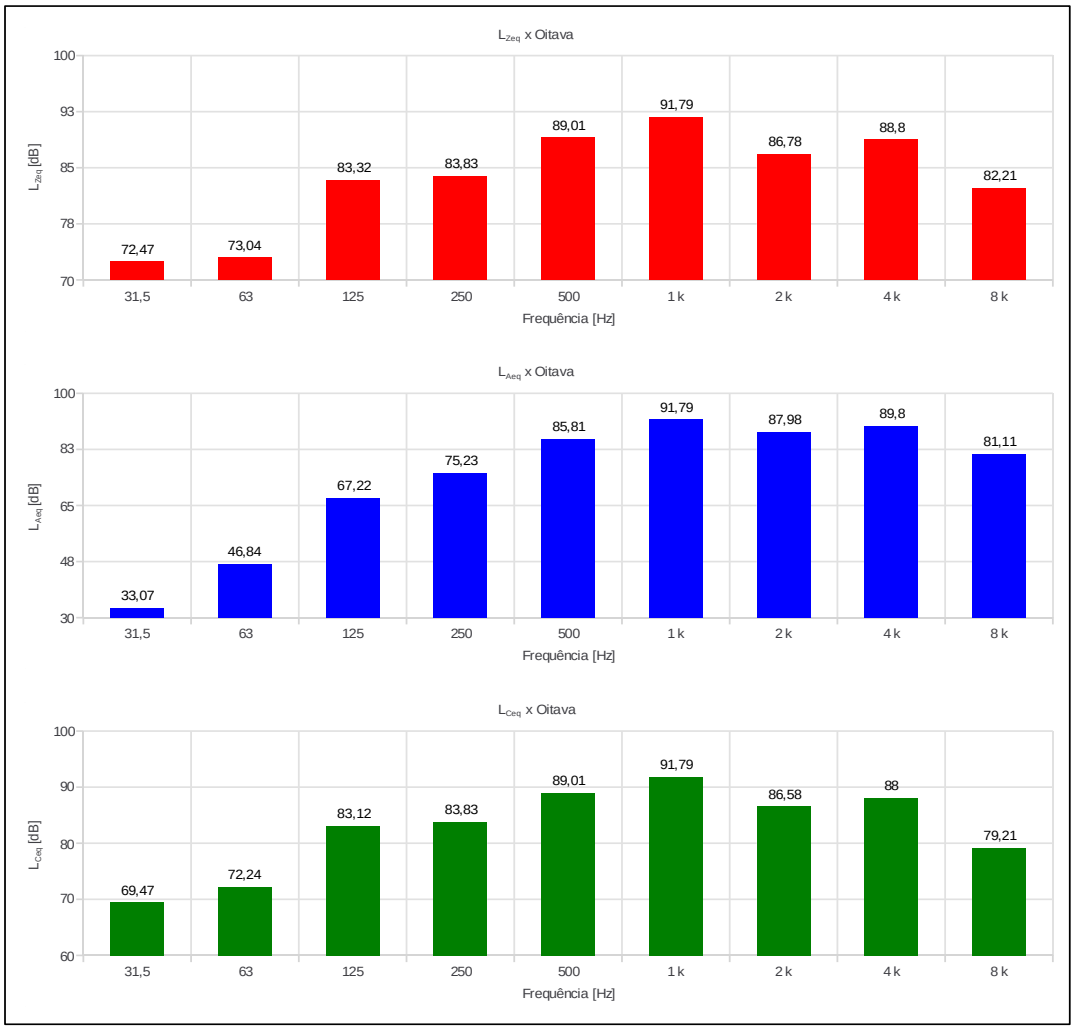

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008302

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	09:35:41	77,34												
002	09:36:41	78,43												
003	09:37:41	78,74												
004	09:38:41	96,79												
005	09:39:41	97,04												
006	09:40:41	97,76												
007	09:41:41	96,97												
008	09:42:41	94,80												
009	09:43:41	85,89												
010	09:44:41	77,44												
011	09:45:41	77,34												
012	09:46:41	77,55												
013	09:47:41	86,61												
014	09:48:41	101,28												
015	09:49:41	102,76												
016	09:50:41	98,51												
017	09:51:41	95,49												
018	09:52:41	81,23												
019	09:53:41	74,87												

3 de 3

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Empresa avaliada: Prefeitura Municipal de Jales	Empresa avaliadora: Bernardinelli Atendimento Médico
Setor: Pontes e Mata Burro	Realizado por: Darildo Angelo de Morais
Funcionário avaliado: Operador de Motoserra	Data: 11/09/2023
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

Duração: 01:22:45		Tempo em pausa: 00:00:10
Início: 13:47:01		Fim: 15:08:01
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 196,55	Dose [%]: 2.937,45	Dose [%]: 2.937,45
Dose diária [%]: 1.140,11	Dose diária [%]: 17.038,98	Dose diária [%]: 17.038,98
Lavg [dB]: 102,56	Leq [dB]: 107,24	Leq [dB]: 107,24
NE [dB]: 102,56	NE [dB]: 107,24	NE [dB]: 107,24
NEN [dB]: 102,56	NEN [dB]: 107,24	NEN [dB]: 0,00
TWA [dB]: 89,87	TWA [dB]: 99,63	TWA [dB]: 99,63
Ocorrências de picos de 115 dB: 27		

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: 114,00 (11/09/2023 13:45)	Dosímetro: CRV2470/2023 07/07/2023
Pós verificação [dB]: 113,97 (11/09/2023 15:08)	Calibrador de áudio:
Desvio [dB]: 0,03	

Gráficos

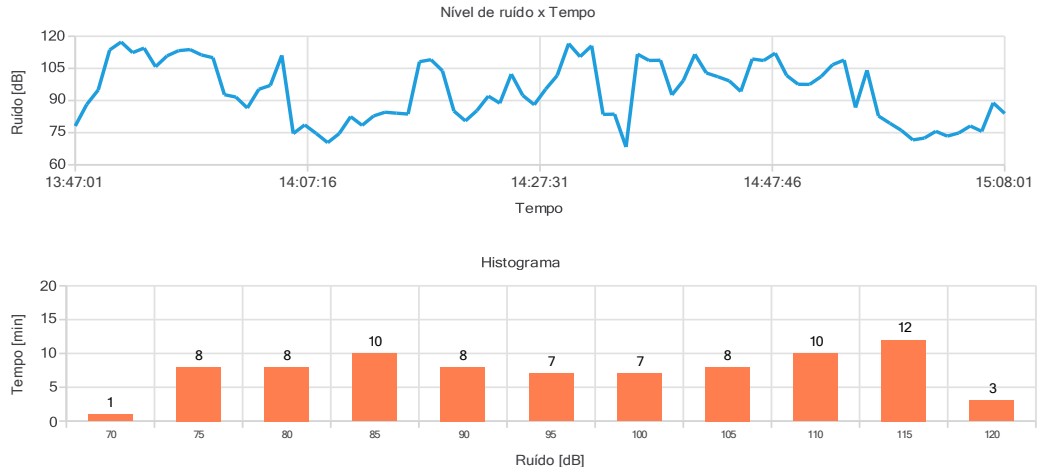

Observações

Avaliação de ruído realizada nas operações com motosserras.

Registro:

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032008336

Bandas de oitavas

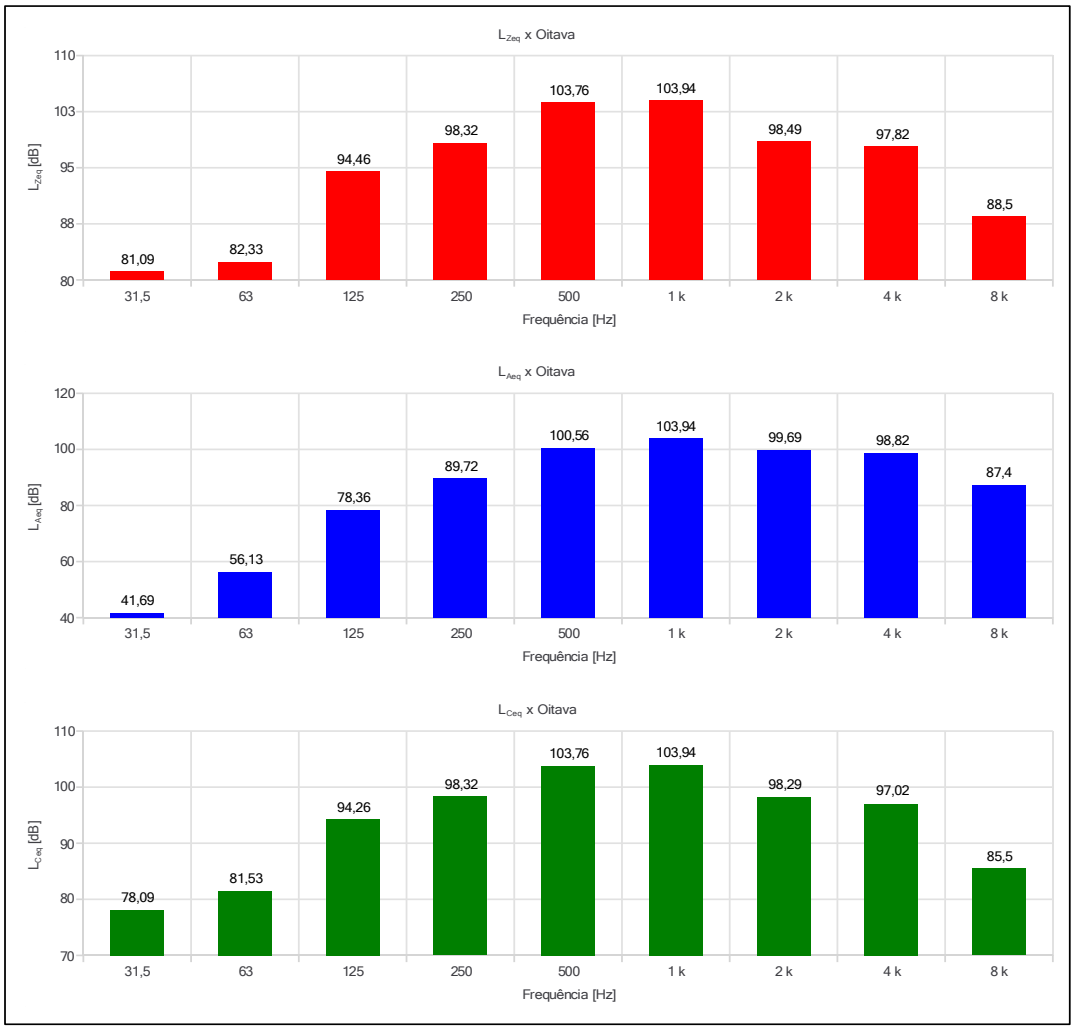

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS_2 SN: 032008336

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	13:47:01	78,12	056	14:42:01	102,87									
002	13:48:01	88,16	057	14:43:01	101,11									
003	13:49:01	94,92	058	14:44:01	99,16									
004	13:50:01	113,62	059	14:45:01	94,25									
005	13:51:01	117,32	060	14:46:01	109,38									
006	13:52:01	112,35	061	14:47:01	108,67									
007	13:53:01	114,49	062	14:48:01	112,10									
008	13:54:01	105,78	063	14:49:01	101,69									
009	13:55:01	110,83	064	14:50:01	97,58									
010	13:56:01	113,27	065	14:51:01	97,53									
011	13:57:01	113,79	066	14:52:01	101,17									
012	13:58:01	111,28	067	14:53:01	106,71									
013	13:59:01	109,98	068	14:54:01	108,90									
014	14:00:01	92,73	069	14:55:01	86,74									
015	14:01:01	91,62	070	14:56:01	104,14									
016	14:02:01	86,51	071	14:57:01	82,79									
017	14:03:01	95,26	072	14:58:01	79,38									
018	14:04:01	97,04	073	14:59:01	76,05									
019	14:05:01	111,08	074	15:00:01	71,61									
020	14:06:01	74,59	075	15:01:01	72,47									
021	14:07:01	78,63	076	15:02:01	75,63									
022	14:08:01	74,63	077	15:03:01	73,38									
023	14:09:01	70,34	078	15:04:01	74,85									
024	14:10:01	74,56	079	15:05:01	78,12									
025	14:11:01	82,49	080	15:06:01	75,63									
026	14:12:01	78,42	081	15:07:01	88,92									
027	14:13:01	82,80	082	15:08:01	83,98									
028	14:14:01	84,55												
029	14:15:01	84,09												
030	14:16:01	83,69												
031	14:17:01	108,12												
032	14:18:01	109,06												
033	14:19:01	103,89												
034	14:20:01	85,10												
035	14:21:01	80,49												
036	14:22:01	85,28												
037	14:23:01	92,07												
038	14:24:01	88,76												
039	14:25:01	102,34												
040	14:26:01	92,38												
041	14:27:01	88,04												
042	14:28:01	95,33												
043	14:29:01	101,67												
044	14:30:01	116,57												
045	14:31:01	110,47												
046	14:32:01	115,56												
047	14:33:01	83,52												
048	14:34:01	83,63												
049	14:35:01	68,31												
050	14:36:01	111,66												
051	14:37:01	108,70												
052	14:38:01	108,79												
053	14:39:01	92,62												
054	14:40:01	99,34												
055	14:41:01	111,57												

Relatório de Medição da Vibração

Dados da Avaliada Data da avaliação: 11/09/2023
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): OP. DE MOTOSSERA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série:0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:

Tipo: mãos e braços
Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Sensibilidade: Eixo 1: 0,68 mV/m/s² - Eixo 2: 0,68 mV/m/s² - Eixo 3: 0,71 mV/m/s²
Range: 2000 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Eixo Z: Wh - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
OP. DE MOTOSERRA	02:30:00	1	2	05:00:00	00:11:08	7,33

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 10	AREN	5,80	5	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 11/09/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601
Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Tipo: mãos e braços
Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Wh - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:11:08 Tempo de exposição à componente: 02:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 05:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo					
	Aceleração [m/s ²]					
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC
X	4,62	27,81	0,12	46,37	94,27	10,05
Y	3,91	14,62	0,13	48,63	85,98	12,44
Z	4,14	13,72	0,19	23,80	38,60	5,75

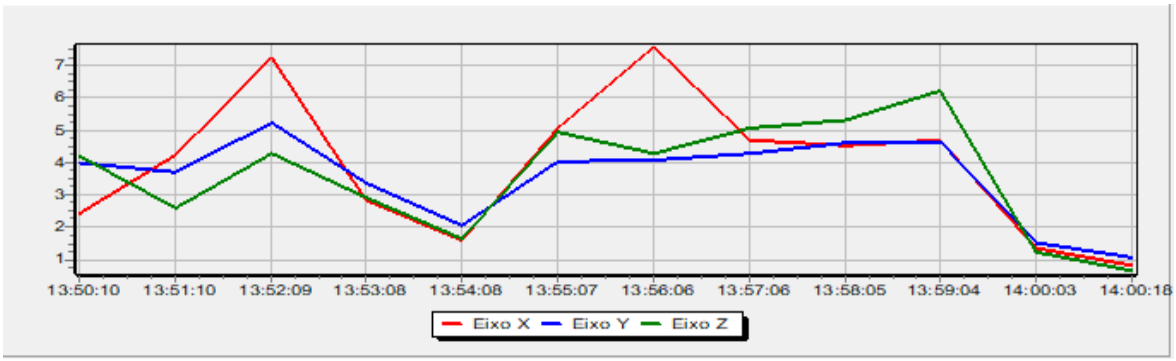

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib

Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8

Tipo: mãos e braços

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Wh - f = 1

OP. DE MOTOSERRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
13:50:10	6,70	13,71	10,54
13:51:10	17,81	8,97	5,97
13:52:09	26,30	12,29	10,68
13:53:08	10,33	12,09	12,44
13:54:08	4,97	7,68	4,71
13:55:07	15,28	11,27	13,41
13:56:06	27,81	12,37	10,09
13:57:06	11,36	14,38	12,77
13:58:05	10,89	14,62	12,30
13:59:04	11,99	8,90	13,72
14:00:03	6,06	6,89	5,30
14:00:18	3,17	4,50	2,22

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Tipo: mãos e braços

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Wh - f = 1

OP. DE MOTOSERRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
13:50:10	0,14	0,13	0,19
13:51:10	1,16	1,46	1,02
13:52:09	1,34	0,78	1,00
13:53:08	0,19	0,19	0,23
13:54:08	0,16	0,16	0,23
13:55:07	0,17	0,25	0,22
13:56:06	0,54	0,52	0,39
13:57:06	1,27	1,17	0,95
13:58:05	0,40	0,54	0,34
13:59:04	0,88	0,71	0,90
14:00:03	0,13	0,14	0,19
14:00:18	0,12	0,14	0,21

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Tipo: mãos e braços

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Wh - f = 1

OP. DE MOTOSERRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
13:50:10	18,51	17,63	13,97
13:51:10	27,62	22,69	9,37
13:52:09	46,37	37,38	13,45
13:53:08	27,73	15,01	23,80
13:54:08	13,23	23,22	11,11
13:55:07	26,57	21,05	21,63
13:56:06	35,78	29,68	17,03
13:57:06	22,01	37,08	15,63
13:58:05	28,65	48,63	15,48
13:59:04	18,52	12,52	18,24
14:00:03	14,46	17,87	14,00
14:00:18	8,17	12,06	8,64

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s² Página 6 de 7

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Tipo: mãos e braços

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Wh - f = 1

OP. DE MOTOSERRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
13:50:10	37,49	33,60	26,00
13:51:10	52,71	36,90	24,97
13:52:09	94,27	65,76	28,70
13:53:08	43,80	33,94	34,92
13:54:08	23,40	40,17	17,95
13:55:07	56,27	42,17	38,60
13:56:06	67,18	42,55	37,97
13:57:06	52,16	52,48	32,28
13:58:05	47,77	85,98	36,19
13:59:04	33,63	24,48	29,25
14:00:03	30,02	30,53	24,74
14:00:18	19,49	20,74	12,66

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s²

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 005AF1C8
Tipo: mãos e braços

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wh - f = 1
Eixo Y: Wh - f = 1
Eixo Z: Wh - f = 1

OP. DE MOTOSERRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
13:50:10	2,43	4,00	4,20
13:51:10	4,25	3,70	2,58
13:52:09	7,27	5,22	4,27
13:53:08	2,83	3,39	2,92
13:54:08	1,58	2,06	1,66
13:55:07	5,06	4,03	4,94
13:56:06	7,58	4,09	4,27
13:57:06	4,68	4,28	5,07
13:58:05	4,53	4,60	5,31
13:59:04	4,68	4,65	6,20
14:00:03	1,34	1,50	1,23
14:00:18	0,81	1,07	0,65

Relatório de Medição da Vibração

Dados da Avaliada Data da avaliação: 06/09/2023
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): MOTONIVELADORA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MEDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série:0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:

Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
MOTONIVELADORA	02:30:00	1	2	05:00:00	00:15:36	1,46

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	1,20	1,1	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas
NHO 09	VDVR	22,60	21	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 06/09/2023
Modelo: SmartVib
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Nº de Série: 0000000601
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:15:36 Tempo de exposição à componente: 02:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 05:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ^{2}]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,56	2,47	0,01	3,77	7,33	6,68	4,72	13,84
Y	0,46	3,06	0,01	4,43	7,92	9,70	3,97	11,64
Z	1,05	6,79	0,03	11,29	22,07	10,77	10,15	21,26

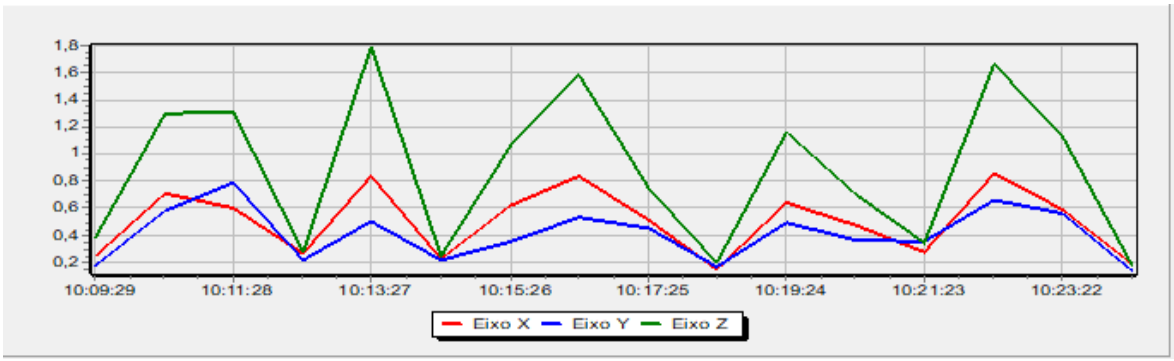

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib

Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD

Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTONIVELADORA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
10:09:29	1,64	0,74	1,90
10:10:29	2,32	1,95	3,86
10:11:28	1,76	3,06	6,79
10:12:28	1,13	0,48	0,84
10:13:27	2,27	1,52	5,80
10:14:27	0,90	0,49	0,56
10:15:26	2,07	1,22	3,70
10:16:26	2,21	1,39	4,08
10:17:25	2,16	1,21	4,20
10:18:25	0,54	0,56	0,46
10:19:24	2,22	1,45	3,68
10:20:23	2,47	1,01	3,76
10:21:23	0,81	0,89	0,90
10:22:22	2,07	2,10	6,09
10:23:22	1,96	1,46	5,99
10:24:05	0,90	0,57	0,69

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib

Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD

Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:

Eixo X: Wd - f = 1,4

Eixo Y: Wd - f = 1,4

Eixo Z: Wk - f = 1

MOTONIVELADORA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
10:09:29	0,10	0,11	0,10
10:10:29	0,11	0,13	0,11
10:11:28	0,15	0,13	0,11
10:12:28	0,19	0,11	0,11
10:13:27	0,05	0,04	0,06
10:14:27	0,11	0,14	0,10
10:15:26	0,15	0,13	0,10
10:16:26	0,13	0,12	0,11
10:17:25	0,11	0,14	0,11
10:18:25	0,10	0,13	0,12
10:19:24	0,19	0,12	0,12
10:20:23	0,15	0,12	0,10
10:21:23	0,15	0,10	0,11
10:22:22	0,13	0,12	0,16
10:23:22	0,11	0,16	0,16
10:24:05	0,01	0,01	0,03

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTONIVELADORA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
10:09:29	2,08	1,18	2,40
10:10:29	2,90	2,73	7,64
10:11:28	2,95	4,43	11,29
10:12:28	2,00	0,92	1,38
10:13:27	3,77	2,36	10,88
10:14:27	1,04	0,74	0,82
10:15:26	3,03	1,34	6,56
10:16:26	3,01	2,31	8,16
10:17:25	3,28	1,70	10,79
10:18:25	0,70	0,86	0,60
10:19:24	3,09	1,95	7,68
10:20:23	3,43	1,49	5,09
10:21:23	1,27	1,29	1,20
10:22:22	3,29	2,72	8,59
10:23:22	3,45	2,13	9,08
10:24:05	1,05	1,06	0,92

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s²

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTONIVELADORA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
10:09:29	4,64	2,00	4,34
10:10:29	7,09	5,28	13,43
10:11:28	5,44	7,92	22,07
10:12:28	3,13	1,39	2,10
10:13:27	6,40	4,15	18,54
10:14:27	2,41	1,37	1,51
10:15:26	6,29	3,11	11,80
10:16:26	5,73	3,61	11,08
10:17:25	7,33	3,63	14,82
10:18:25	1,50	1,43	1,06
10:19:24	6,76	3,92	12,68
10:20:23	6,81	3,12	9,20
10:21:23	1,51	2,70	2,19
10:22:22	6,96	5,48	17,88
10:23:22	6,56	4,63	16,51
10:24:05	2,08	1,51	2,23

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTONIVELADORA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
10:09:29	0,25	0,18	0,39
10:10:29	0,71	0,58	1,30
10:11:28	0,60	0,79	1,31
10:12:28	0,27	0,22	0,28
10:13:27	0,84	0,50	1,79
10:14:27	0,23	0,22	0,25
10:15:26	0,62	0,36	1,06
10:16:26	0,84	0,53	1,58
10:17:25	0,51	0,45	0,75
10:18:25	0,15	0,17	0,20
10:19:24	0,64	0,49	1,16
10:20:23	0,47	0,37	0,70
10:21:23	0,28	0,36	0,35
10:22:22	0,86	0,66	1,66
10:23:22	0,59	0,56	1,13
10:24:05	0,19	0,14	0,18

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração^{1}-^{,75}m/s Página 8 de 8

Data da dosimetria: 06/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTONIVELADORA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
10:09:29	1,48	0,83	1,96
10:10:29	2,80	2,25	5,24
10:11:28	3,09	3,48	7,46
10:12:28	3,10	3,48	7,46
10:13:27	3,61	3,56	8,67
10:14:27	3,61	3,56	8,67
10:15:26	3,82	3,58	8,85
10:16:26	4,12	3,64	9,21
10:17:25	4,22	3,67	9,29
10:18:25	4,22	3,67	9,29
10:19:24	4,34	3,73	9,43
10:20:23	4,44	3,74	9,49
10:21:23	4,44	3,75	9,49
10:22:22	4,64	3,91	9,93
10:23:22	4,72	3,97	10,15
10:24:05	4,72	3,97	10,15

Relatório de Medição da Vibração

Dados da Avaliada Data da avaliação: 11/09/2023
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES CNPJ:
Endereço: , , , ,

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): MOTORISTA - CAMINHÃO PRANCHA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO CNPJ: 41.683.859/0001-20
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série:0000000601 calibrado em: 17/07/2023
Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:

Tipo: corpo inteiro
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²
Range: 160 m/s²
Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
MOTORISTA - CAMINHÃO PRANCHA	01:30:00	1	2	03:00:00	00:09:12	2,01

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	1,20	1,1	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas
NHO 09	VDVR	20,70	21	Região de incerteza	Adoção de medidas preventivas e corretivas visando a redução da exposição

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 11/09/2023
Modelo: SmartVib
Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Nº de Série: 0000000601
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:09:12 Tempo de exposição à componente: 01:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 03:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ^{2}]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,72	2,23	0,00	4,18	6,61	5,83	4,50	13,25
Y	0,88	3,11	0,01	3,90	7,79	4,41	5,50	16,19
Z	1,22	4,17	0,02	5,09	14,82	4,17	8,06	16,95

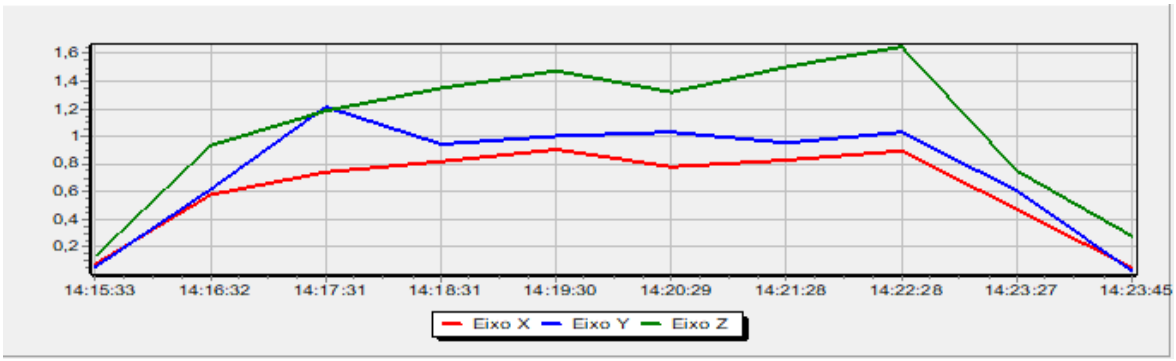

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib

Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD

Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:

Eixo X: Wd - f = 1,4

Eixo Y: Wd - f = 1,4

Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PRANCHA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:33	0,22	0,29	0,78
14:16:32	2,05	1,73	4,17
14:17:31	1,78	3,11	2,88
14:18:31	2,07	2,15	4,12
14:19:30	2,23	2,18	3,63
14:20:29	2,15	2,42	4,02
14:21:28	2,02	2,13	4,01
14:22:28	2,16	2,48	3,94
14:23:27	1,73	2,04	4,02
14:23:45	0,24	0,15	1,65

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib

Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD

Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:

Eixo X: Wd - f = 1,4

Eixo Y: Wd - f = 1,4

Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PRANCHA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:33	0,11	0,01	0,03
14:16:32	0,13	0,15	0,10
14:17:31	0,11	0,22	0,22
14:18:31	0,15	0,23	0,26
14:19:30	0,17	0,13	0,32
14:20:29	0,16	0,21	0,31
14:21:28	0,23	0,15	0,33
14:22:28	0,16	0,18	0,30
14:23:27	0,01	0,01	0,04
14:23:45	0,00	0,01	0,02

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib

Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD

Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:

Eixo X: Wd - f = 1,4

Eixo Y: Wd - f = 1,4

Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PRANCHA

Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:33	0,39	0,24	0,94
14:16:32	3,59	2,90	4,21
14:17:31	3,04	3,90	2,99
14:18:31	3,27	3,47	4,44
14:19:30	3,52	2,94	3,49
14:20:29	3,13	3,02	4,02
14:21:28	3,61	3,09	3,98
14:22:28	4,18	3,38	5,09
14:23:27	3,12	2,52	2,30
14:23:45	0,38	0,19	1,51

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s² Página 6 de 8

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PRANCHA
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:33	0,42	0,73	2,06
14:16:32	5,98	4,42	14,82
14:17:31	4,69	7,79	8,87
14:18:31	5,17	5,80	11,16
14:19:30	6,61	6,00	11,35
14:20:29	5,35	5,19	13,35
14:21:28	5,65	5,38	13,68
14:22:28	6,36	6,69	12,72
14:23:27	4,72	5,33	11,81
14:23:45	0,35	0,33	3,88

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PRANCHA
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:33	0,08	0,06	0,14
14:16:32	0,58	0,62	0,94
14:17:31	0,74	1,22	1,19
14:18:31	0,82	0,95	1,35
14:19:30	0,91	1,00	1,48
14:20:29	0,78	1,03	1,32
14:21:28	0,83	0,96	1,51
14:22:28	0,90	1,03	1,65
14:23:27	0,47	0,61	0,75
14:23:45	0,05	0,03	0,28

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração^{1}-^{75}m/s Página 8 de 8

Data da dosimetria: 11/09/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

MOTORISTA - CAMINHÃO PRANCHA
Tempo Exp. Jornada 03:00:00

Hora	X	Y	Z
14:15:33	0,30	0,28	0,77
14:16:32	2,37	2,38	4,31
14:17:31	2,92	4,21	4,97
14:18:31	3,39	4,51	5,79
14:19:30	3,83	4,79	6,51
14:20:29	4,03	5,05	6,94
14:21:28	4,23	5,22	7,42
14:22:28	4,47	5,44	7,98
14:23:27	4,50	5,50	8,06
14:23:45	4,50	5,50	8,06

Relatório de Medição da Vibração

Dados da Avaliada
Empresa: PREFEITURA DE JALES
Endereço: , , , ,

Data da avaliação: 29/08/2023

CNPJ:

Dados do Avaliado(a)
Avaliado(a): PÁ CARREGADEIRA

Dados do Avaliador(a)
Empresa: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MÉDICO
Avaliador(a): DARILDO ANGELO DE MORAIS

CNPJ: 41.683.859/0001-20

Instrumento utilizado: Medidor de vibração CHROMPACK modelo SmartVib série:0000000601 calibrado em: 17/07/2023

Número de certificado: 147.103

Configuração:

Canal A:

Tipo: corpo inteiro

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD

Sensibilidade: Eixo 1: 6,15 mV/m/s² - Eixo 2: 6,3 mV/m/s² - Eixo 3: 6,24 mV/m/s²

Range: 160 m/s²

Ponderações e fator de multiplicação:

Eixo X: Eixo X: Wd - f = 1,4

Eixo Y: Eixo Y: Wd - f = 1,4

Eixo Z: Eixo Z: Wk - f = 1

Resumo das medições:

Componente	Tempo de exposição	Nº de repetições	Nº de ciclos	Tempo de exposição na jornada	Tempo amostrado	AREP
PÁ CARREGADEIRA	02:30:00	1	2	05:00:00	00:32:50	1,67

Critério de julgamento e tomada de decisão:

Norma	Critério	Resultado	Limite de tolerância	Consideração técnica	Atuação recomendada
NHO 09	AREN	1,30	1,1	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas
NHO 09	VDVR	22,30	21	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas

Registro de Campo:

Comentários:

Informações da avaliação

Ponderações e fator de multiplicação:

Data da avaliação: 29/08/2023
Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

Componente de exposição julgada representativa:

Nº de amostras realizadas: 2 Tempo total amostrado: 00:32:50 Tempo de exposição à componente: 02:30:00
Nº de repetições: 1 Tempo total de exposição à vibração na jornada: 05:00:00

Eixos	Resultados obtidos por eixo							
	Aceleração [m/s ^{2}]						Dose [m/s $^{1.75}$]	
	Média	Máxima	Mínima	Pico	Pico a Pico	FC	VDVji	VDVexpji
X	0,84	3,78	0,00	5,81	10,06	6,95	8,14	19,81
Y	0,56	2,48	0,01	4,05	7,39	7,22	4,94	12,02
Z	0,89	4,69	0,02	6,98	13,39	7,82	9,37	16,29

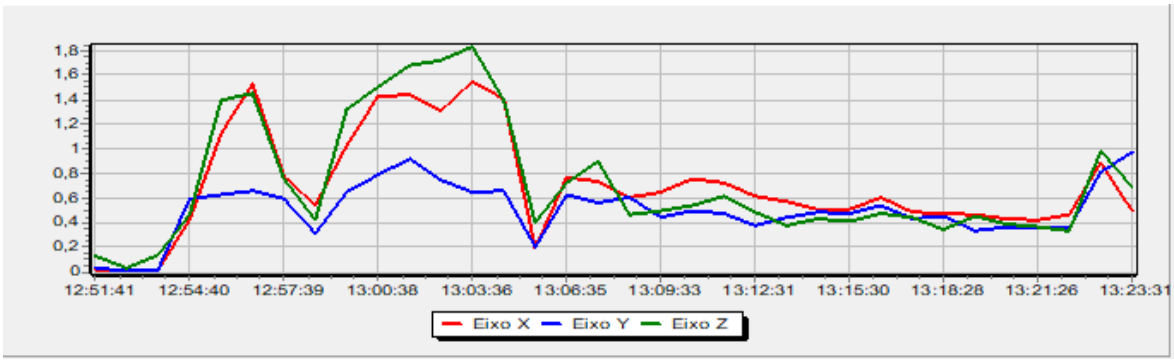

Histograma tabular de aceleração máxima - m/s²

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
12:51:41	0,10	0,15	0,98
12:52:41	0,01	0,03	0,04
12:53:40	0,07	0,10	1,22
12:54:40	1,26	1,88	3,01
12:55:40	3,55	1,65	4,10
12:56:39	3,11	1,58	3,47
12:57:39	1,76	1,62	2,10
12:58:38	1,87	1,02	0,97
12:59:38	2,75	2,03	3,43
13:00:38	3,45	2,14	3,73
13:01:37	2,93	2,45	4,65
13:02:37	3,78	1,87	4,51
13:03:36	3,22	1,16	4,69
13:04:36	3,04	1,49	3,29
13:05:35	0,75	0,90	2,81
13:06:35	1,97	1,56	2,79
13:07:34	1,65	1,55	2,21
13:08:33	2,18	2,02	1,38
13:09:33	1,92	1,26	1,71
13:10:32	2,09	1,35	2,20
13:11:32	1,83	1,39	1,78
13:12:31	1,60	1,20	1,44
13:13:31	1,32	1,16	1,10
13:14:30	1,33	1,09	1,45
13:15:30	1,25	1,71	1,31
13:16:29	1,55	1,15	1,48
13:17:29	1,15	1,81	1,05
13:18:28	1,18	1,43	1,07
13:19:27	1,60	1,06	1,48
13:20:27	1,57	0,99	2,20
13:21:26	0,94	0,98	1,13
13:22:26	1,37	1,01	1,04
13:23:25	2,68	2,48	3,27
13:23:31	0,67	1,33	1,20

Histograma tabular de aceleração mínima - m/s²

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
12:51:41	0,01	0,01	0,02
12:52:41	0,00	0,01	0,02
12:53:40	0,01	0,01	0,03
12:54:40	0,11	0,15	0,13
12:55:40	0,11	0,17	0,21
12:56:39	0,19	0,17	0,22
12:57:39	0,18	0,14	0,17
12:58:38	0,14	0,17	0,11
12:59:38	0,12	0,13	0,14
13:00:38	0,27	0,22	0,29
13:01:37	0,23	0,23	0,31
13:02:37	0,26	0,16	0,30
13:03:36	0,26	0,18	0,27
13:04:36	0,26	0,21	0,31
13:05:35	0,11	0,03	0,11
13:06:35	0,11	0,11	0,19
13:07:34	0,17	0,15	0,17
13:08:33	0,18	0,14	0,13
13:09:33	0,44	0,28	0,88
13:10:32	0,14	0,14	0,14
13:11:32	0,14	0,19	0,12
13:12:31	0,10	0,12	0,11
13:13:31	0,11	0,18	0,13
13:14:30	0,13	0,24	0,13
13:15:30	0,11	0,11	0,11
13:16:29	0,14	0,12	0,10
13:17:29	0,19	0,11	0,13
13:18:28	0,11	0,13	0,11
13:19:27	0,13	0,15	0,12
13:20:27	0,19	0,11	0,10
13:21:26	0,15	0,11	0,12
13:22:26	0,10	0,11	0,10
13:23:25	0,12	0,16	0,12
13:23:31	0,22	0,39	0,40

Histograma tabular de aceleração de Pico - m/s²

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
12:51:41	0,10	0,28	0,60
12:52:41	0,02	0,04	0,05
12:53:40	0,09	0,12	0,52
12:54:40	2,43	2,32	5,10
12:55:40	4,96	2,86	5,59
12:56:39	4,83	1,83	5,33
12:57:39	2,91	2,32	3,15
12:58:38	3,11	1,26	1,40
12:59:38	4,36	2,70	4,85
13:00:38	5,34	3,72	5,82
13:01:37	4,57	2,91	5,77
13:02:37	5,81	3,23	6,87
13:03:36	4,76	2,05	6,98
13:04:36	4,65	2,72	4,79
13:05:35	0,79	1,54	4,43
13:06:35	3,10	2,00	4,51
13:07:34	2,79	1,90	2,92
13:08:33	3,51	2,12	2,50
13:09:33	2,62	2,06	2,05
13:10:32	2,50	2,11	3,20
13:11:32	2,25	2,41	2,50
13:12:31	2,85	1,86	2,35
13:13:31	1,79	1,66	1,59
13:14:30	2,24	1,28	2,38
13:15:30	2,01	2,62	1,67
13:16:29	3,25	1,79	2,24
13:17:29	1,63	2,33	2,22
13:18:28	1,58	2,67	1,88
13:19:27	2,25	1,10	2,61
13:20:27	2,05	1,47	2,60
13:21:26	1,35	1,16	1,33
13:22:26	2,19	1,50	1,81
13:23:25	4,74	4,05	6,84
13:23:31	1,06	2,42	1,53

Histograma tabular de aceleração de Pico a Pico - m/s²

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
12:51:41	0,26	0,39	1,52
12:52:41	0,03	0,08	0,09
12:53:40	0,17	0,16	1,36
12:54:40	3,54	4,65	10,77
12:55:40	9,83	4,76	13,14
12:56:39	8,37	4,91	11,02
12:57:39	4,88	4,62	5,82
12:58:38	5,78	2,82	2,79
12:59:38	8,01	5,62	9,97
13:00:38	9,85	6,91	11,79
13:01:37	8,52	7,39	12,37
13:02:37	10,06	5,70	13,39
13:03:36	9,31	3,20	13,34
13:04:36	8,03	4,70	9,80
13:05:35	1,34	2,25	11,29
13:06:35	5,46	3,81	10,01
13:07:34	4,28	3,68	6,00
13:08:33	6,15	6,03	4,60
13:09:33	5,36	3,51	4,13
13:10:32	5,54	3,20	4,58
13:11:32	4,63	3,19	4,66
13:12:31	4,56	2,76	4,33
13:13:31	3,00	3,08	3,09
13:14:30	3,96	2,70	3,70
13:15:30	2,80	2,86	4,04
13:16:29	4,44	2,64	3,98
13:17:29	3,23	3,25	3,84
13:18:28	3,68	4,29	3,46
13:19:27	3,51	2,44	4,50
13:20:27	4,67	2,88	5,39
13:21:26	2,48	2,75	3,26
13:22:26	4,29	2,73	2,90
13:23:25	9,18	5,36	10,64
13:23:31	1,63	2,11	2,96

Histograma tabular de aceleração média resultante m/s² Página 7 de 8

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
12:51:41	0,02	0,03	0,13
12:52:41	0,01	0,01	0,03
12:53:40	0,02	0,02	0,14
12:54:40	0,42	0,59	0,46
12:55:40	1,13	0,63	1,40
12:56:39	1,53	0,66	1,45
12:57:39	0,78	0,59	0,76
12:58:38	0,54	0,31	0,42
12:59:38	1,03	0,65	1,32
13:00:38	1,43	0,79	1,50
13:01:37	1,44	0,92	1,68
13:02:37	1,31	0,75	1,72
13:03:36	1,55	0,65	1,83
13:04:36	1,41	0,66	1,40
13:05:35	0,19	0,20	0,40
13:06:35	0,77	0,63	0,73
13:07:34	0,74	0,56	0,90
13:08:33	0,61	0,61	0,46
13:09:33	0,65	0,44	0,50
13:10:32	0,76	0,50	0,54
13:11:32	0,73	0,48	0,62
13:12:31	0,62	0,38	0,49
13:13:31	0,57	0,44	0,38
13:14:30	0,51	0,49	0,43
13:15:30	0,51	0,48	0,41
13:16:29	0,61	0,54	0,48
13:17:29	0,49	0,43	0,44
13:18:28	0,48	0,45	0,35
13:19:27	0,47	0,33	0,45
13:20:27	0,43	0,37	0,39
13:21:26	0,42	0,36	0,37
13:22:26	0,46	0,36	0,33
13:23:25	0,89	0,81	0,99
13:23:31	0,50	0,97	0,69

Histograma tabular de aceleração do valor da dose de vibração^{1}-^{,75}m/s Página 8 de 8

Data da dosimetria: 29/08/2023

Modelo: SmartVib
Nº de Série: 0000000601

Acelerômetro triaxial série: 00C20FBD
Tipo: corpo inteiro

Ponderações e fator de multiplicação:
Eixo X: Wd - f = 1,4
Eixo Y: Wd - f = 1,4
Eixo Z: Wk - f = 1

PÁ CARREGADEIRA

Tempo Exp. Jornada 05:00:00

Hora	X	Y	Z
12:51:41	0,10	0,15	0,86
12:52:41	0,10	0,15	0,86
12:53:40	0,11	0,15	1,16
12:54:40	1,61	2,37	2,65
12:55:40	4,36	2,67	5,35
12:56:39	5,62	2,90	6,09
12:57:39	5,69	3,07	6,14
12:58:38	5,71	3,09	6,14
12:59:38	5,91	3,30	6,58
13:00:38	6,41	3,64	7,13
13:01:37	6,86	4,07	7,79
13:02:37	7,18	4,20	8,45
13:03:36	7,62	4,25	9,01
13:04:36	7,88	4,31	9,17
13:05:35	7,88	4,31	9,18
13:06:35	7,91	4,37	9,20
13:07:34	7,93	4,41	9,23
13:08:33	7,96	4,49	9,23
13:09:33	7,97	4,51	9,24
13:10:32	8,00	4,53	9,24
13:11:32	8,01	4,56	9,25
13:12:31	8,02	4,57	9,26
13:13:31	8,03	4,58	9,26
13:14:30	8,03	4,60	9,26
13:15:30	8,04	4,63	9,26
13:16:29	8,05	4,66	9,27
13:17:29	8,05	4,68	9,27
13:18:28	8,05	4,70	9,27
13:19:27	8,06	4,71	9,27
13:20:27	8,06	4,71	9,28
13:21:26	8,07	4,72	9,28
13:22:26	8,07	4,72	9,28
13:23:25	8,14	4,92	9,37
13:23:31	8,14	4,94	9,37

CERTIFICADOS DE CALIBRAGEM

CRIFFERLAB

Baixe o manual Assista o video

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2472/2023

Data da calibração: 07/07/2023
Data da emissão do certificado: 10/07/2023

DADOS DO CLIENTE:
Nome: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MEDICO LTDA
Endereço: RUA JOAO AMADEU, 1974 - IV CENTENARIO, JALES - SP, BRASIL.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:
Instrumento: Calibrador de Nível Sonoro
Modelo: CR-2 Plus
Fabricante: Criffer
Número de série: 37001675

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC02 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Reasearch - DS-360 - Certificado de calibração n° E1363/2021 do Labelo - Válido até 08/2024
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° CBR2100585 e CBR2100586 do Spectris - Válido até 08/2023
- GRAS - 26AG - Certificado de calibração n° CBR2100587 do Spectris - Válido até 08/2023
- Bruel & Kjaer – 4192 - Certificado de calibração n° CBR2100588 e CBR2100589 da Bruel & Kjaer - Válido até 08/2023
- Keithley - 2015 - Certificado de calibração n° E1263/2021 do Labelo - Válido até 07/2023
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° J010940/2022 e J010943/2022 da K&L - Válido até 03/2024

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:
Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C
Umidade Relativa: 70 % ± 25 %
Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).

- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).

- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.

- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.

- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.

- Calibração realizada nas instalações do Criffer Lab, situado na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.

- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o video

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2472/2023

Data da calibração: 07/07/2023
Data da emissão do certificado: 10/07/2023

Resultado da calibração:

Tabela 2 : Testes do nível sonoro gerado - item 5.3.2 da norma IEC 60942 (2017)

Frequência Nominal Hz	Nível Nominal dB(re.20mPa)	Nível Medido dB(re.20mPa)	Desvio Medido dB	Limite de Aceitação +/- (dB)	Fator de Abrangência k	Incerteza de Medição (dB)	Máxima Incerteza (dB)
1000,00	94	94,00	0,00	0,25	2,00	0,15	0,15
1000,00	114	114,00	0,00	0,25	2,00	0,15	0,15

JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO IZABEL: 03438396017 2023.07.10 16:56:03-03'00'

Signatário autorizado
João Carlos T.C. Izabel

Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o video

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2469/2023

Data da calibração: 07/07/2023
Data da emissão do certificado: 10/07/2023

DADOS DO CLIENTE:
Nome: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MEDICO LTDA
Endereço: RUA JOAO AMADEU, 1974 - IV CENTENARIO, JALES - SP, BRASIL.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:
Instrumento: Audiodosímetro
Modelo: Sonus-2 Plus
Fabricante: Criffer
Número de série: 32008302

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.
NORMA(S) DE REFERÊNCIA:
- IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.
- IEC 61260:1995 Electroacoustics - Octave-band and fractional-octave-band filters, Genebra, Suíça.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):
- Stanford Reasearch - DS-360 - Certificado de calibração n° E1363/2021 do Labelo - Válido até 08/2024
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° CBR2100585 e CBR2100586 do Spectris - Válido até 08/2023
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° J010940/2022 e J010943/2022 da K&L - Válido até 03/2024

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:
Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C
Umidade Relativa: 70 % ± 25 %
Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).

- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).

- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.

- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.

- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.

- Calibração realizada nas instalações do Criffer Lab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.

- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (utc -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o video

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2469/2023

Data da calibração: 07/07/2023
Data da emissão do certificado: 10/07/2023

Resultado da calibração:

Tabela 1: Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários.

Nível Nominal	Nível Medido	Desvio Medido	Tolerância +/-	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
dB	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
130	130	0	1	128,7	131,3	2	0,3
120	120	0	1	118,7	121,3	2	0,3
110	110	0	1	108,7	111,3	2	0,3
100	100	0	1	98,7	101,3	2	0,3
90	90	0	1	88,7	91,3	2	0,3
80	80	0	1	78,7	81,3	2	0,3
65	65	0	1	63,7	66,3	2	0,3

Tabela 2: Resultado do teste de resposta em frequência.

Freq. Exata	Nível Esperado	Nível Medido	Tolerância Norma	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
Hz	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
63,1	98,7	98,8	± 2	96,4	101,0	2	0,3
125,89	108,9	108,9	± 1,5	107,1	110,7	2	0,3
251,19	116,4	116,3	± 1,5	114,6	118,2	2	0,3
501,19	121,8	121,7	± 1,5	120	123,6	2	0,3
1000	125	125	± 1,5	123,2	126,8	2	0,3
1995,26	126,2	126,1	± 2	123,9	128,5	2	0,3
3981,07	126	125,8	± 3	122,7	129,3	2	0,3
7943,28	123,8	123	± 5	118,5	129,1	2	0,3

Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o video

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2469/2023

Data da calibração: 07/07/2023
Data da emissão do certificado: 10/07/2023

Tabela 3: Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.

Duração do Pulso	Razão de Pulso	Amplitude do Pulso	Tempo de Medição	Dose Esperada	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
ms	-	dB	s	%	%	%	%	k	%
10	1:100	120	948,7	19,1	18,9	15,3	22,5	2	0,96
1	1:1000	130	948,7	19	18,6	15,3	22,5	2	0,95
1	1:1000	135	300	12	11,9	9,1	15,2	2	0,60
10	1:1000	135	300	4,9	4,9	3	5,2	2	0,25

Tabela 4: Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.

Tempo de Medição	Amplitude do Pulso	Duração do Pulso	Razão de Pulso	Dose Referência	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
s	dB	ms	-	%	%	%	%	k	%
29	125	0,5	1:10	6,7	6,7	5,2	7,9	2	0,4

Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o video

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2469/2023

Data da calibração: 07/07/2023
Data da emissão do certificado: 10/07/2023

Filtro de 1/3 de Oitavas

Critérios da avaliação da conformidade:
1) 93,6 dB ≤ Nível medido ≤ 94,4.
2) Incerteza de medição ≤ 0,2 dB.

Tabela 5: atenuação relativa nas frequências centrais das bandas passantes.

Frequência Nominal (Hz)	Frequência Exata (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
63	63,10	93,7	0,2
80	79,43	93,7	0,2
100	100,00	93,7	0,2
125	125,89	93,8	0,2
160	158,49	93,6	0,2
200	199,53	93,7	0,2
250	251,19	93,7	0,2
315	316,23	94,0	0,2
400	398,11	93,8	0,2
500	501,19	93,8	0,2
630	630,96	93,9	0,2
800	794,33	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
1250	1258,93	94,0	0,2
1600	1584,89	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
2500	2511,89	93,8	0,2
3150	3162,28	93,9	0,2
4000	3981,07	93,9	0,2
5000	5011,87	93,7	0,2
6300	6309,57	93,9	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
10000	10000,00	93,8	0,2
12500	12589,25	93,7	0,2
16000	15848,93	93,7	0,2
20000	19952,62	93,8	0,2

Fator k = 2.

Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o video

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2469/2023

Data da calibração: 07/07/2023
Data da emissão do certificado: 10/07/2023

Filtro de 1/1 de Oitavas

Critérios da avaliação da conformidade:
1) 93,6 dB ≤ Nível medido ≤ 94,4.
2) Incerteza de medição ≤ 0,2 dB.

Tabela 6: atenuação relativa nas frequências centrais

Frequência Nominal (Hz)	Frequência Central (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
31,5	31,62	93,8	0,2
63	63,10	93,7	0,2
125	125,89	93,7	0,2
250	251,19	93,8	0,2
500	501,19	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
4000	3981,07	94,0	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
16000	15848,93	93,8	0,2

Fator k = 2.

JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO IZABEL: 03438396017
2023.07.10 17:01:03-03'00'

Signatário Autorizado
João Carlos T.C. Izabel

Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o video

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2470/2023

Data da calibração: 07/07/2023
Data da emissão do certificado: 10/07/2023

DADOS DO CLIENTE:
Nome: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MEDICO LTDA
Endereço: RUA JOAO AMADEU, 1974 - IV CENTENARIO, JALES - SP, BRASIL.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:
Instrumento: Audiodosímetro
Modelo: Sonus-2 Plus
Fabricante: Criffer
Número de série: 32008336

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.
NORMA(S) DE REFERÊNCIA:
- IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.
- IEC 61260:1995 Electroacoustics - Octave-band and fractional-octave-band filters, Genebra, Suíça.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):
- Stanford Reasearch - DS-360 - Certificado de calibração n° E1363/2021 do Labelo - Válido até 08/2024
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° CBR2100585 e CBR2100586 do Spectris - Válido até 08/2023
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° J010940/2022 e J010943/2022 da K&L - Válido até 03/2024

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:
Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C
Umidade Relativa: 70 % ± 25 %
Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).

- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).

- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.

- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.

- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.

- Calibração realizada nas instalações do Criffer Lab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.

- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o video

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2470/2023

Data da calibração: 07/07/2023
Data da emissão do certificado: 10/07/2023

Resultado da calibração:

Tabela 1: Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários.

Nível Nominal	Nível Medido	Desvio Medido	Tolerância +/-	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
dB	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
130	130	0	1	128,7	131,3	2	0,3
120	120	0	1	118,7	121,3	2	0,3
110	110	0	1	108,7	111,3	2	0,3
100	100	0	1	98,7	101,3	2	0,3
90	90	0	1	88,7	91,3	2	0,3
80	80	0	1	78,7	81,3	2	0,3
65	65	0	1	63,7	66,3	2	0,3

Tabela 2: Resultado do teste de resposta em frequência.

Freq. Exata	Nível Esperado	Nível Medido	Tolerância Norma	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
Hz	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
63,1	98,7	98,8	± 2	96,4	101,0	2	0,3
125,89	108,9	108,9	± 1,5	107,1	110,7	2	0,3
251,19	116,4	116,3	± 1,5	114,6	118,2	2	0,3
501,19	121,8	121,7	± 1,5	120	123,6	2	0,3
1000	125	125	± 1,5	123,2	126,8	2	0,3
1995,26	126,2	126,1	± 2	123,9	128,5	2	0,3
3981,07	126	125,8	± 3	122,7	129,3	2	0,3
7943,28	123,8	123	± 5	118,5	129,1	2	0,3

Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o video

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2470/2023

Data da calibração: 07/07/2023
Data da emissão do certificado: 10/07/2023

Tabela 3: Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.

Duração do Pulso	Razão de Pulso	Amplitude do Pulso	Tempo de Medição	Dose Esperada	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
ms	-	dB	s	%	%	%	%	k	%
10	1:100	120	948,7	19,1	18,9	15,3	22,5	2	0,96
1	1:1000	130	948,7	19	18,6	15,3	22,5	2	0,95
1	1:1000	135	300	12	11,9	9,1	15,2	2	0,60
10	1:1000	135	300	4,9	4,9	3	5,2	2	0,25

Tabela 4: Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.

Tempo de Medição	Amplitude do Pulso	Duração do Pulso	Razão de Pulso	Dose Referência	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
s	dB	ms	-	%	%	%	%	k	%
29	125	0,5	1:10	6,7	6,7	5,2	7,9	2	0,4

Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o video

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2470/2023

Data da calibração: 07/07/2023
Data da emissão do certificado: 10/07/2023

Filtro de 1/3 de Oitavas

Critérios da avaliação da conformidade:
1) 93,6 dB ≤ Nível medido ≤ 94,4.
2) Incerteza de medição ≤ 0,2 dB.

Tabela 5: atenuação relativa nas frequências centrais das bandas passantes.

Frequência Nominal (Hz)	Frequência Exata (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
63	63,10	93,7	0,2
80	79,43	93,7	0,2
100	100,00	93,7	0,2
125	125,89	93,8	0,2
160	158,49	93,6	0,2
200	199,53	93,7	0,2
250	251,19	93,7	0,2
315	316,23	94,0	0,2
400	398,11	93,8	0,2
500	501,19	93,8	0,2
630	630,96	93,9	0,2
800	794,33	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
1250	1258,93	94,0	0,2
1600	1584,89	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
2500	2511,89	93,8	0,2
3150	3162,28	93,9	0,2
4000	3981,07	93,9	0,2
5000	5011,87	93,7	0,2
6300	6309,57	93,9	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
10000	10000,00	93,8	0,2
12500	12589,25	93,7	0,2
16000	15848,93	93,7	0,2
20000	19952,62	93,8	0,2

Fator k = 2.

Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o video

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2470/2023

Data da calibração: 07/07/2023
Data da emissão do certificado: 10/07/2023

Filtro de 1/1 de Oitavas

Critérios da avaliação da conformidade:
1) 93,6 dB ≤ Nível medido ≤ 94,4.
2) Incerteza de medição ≤ 0,2 dB.

Tabela 6: atenuação relativa nas frequências centrais

Frequência Nominal (Hz)	Frequência Central (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
31,5	31,62	93,8	0,2
63	63,10	93,7	0,2
125	125,89	93,7	0,2
250	251,19	93,8	0,2
500	501,19	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
4000	3981,07	94,0	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
16000	15848,93	93,8	0,2

Fator k = 2.

Signatário Autorizado
João Carlos T.C. Izabel

Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o video

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2471/2023

Data da calibração: 07/07/2023
Data da emissão do certificado: 10/07/2023

DADOS DO CLIENTE:
Nome: BERNARDINELLI ATENDIMENTO MEDICO LTDA
Endereço: RUA JOAO AMADEU, 1974 - IV CENTENARIO, JALES - SP, BRASIL.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:
Instrumento: Audiodosímetro
Modelo: Sonus-2 Plus
Fabricante: Criffer
Número de série: 32008308

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.
NORMA(S) DE REFERÊNCIA:
- IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.
- IEC 61260:1995 Electroacoustics - Octave-band and fractional-octave-band filters, Genebra, Suíça.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):
- Stanford Reasearch - DS-360 - Certificado de calibração n° E1363/2021 do Labelo - Válido até 08/2024
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° CBR2100585 e CBR2100586 do Spectris - Válido até 08/2023
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° J010940/2022 e J010943/2022 da K&L - Válido até 03/2024

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:
Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C
Umidade Relativa: 70 % ± 25 %
Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).

- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).

- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.

- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.

- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.

- Calibração realizada nas instalações do Criffer Lab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.

- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o video

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2471/2023

Data da calibração: 07/07/2023
Data da emissão do certificado: 10/07/2023

Resultado da calibração:

Tabela 1: Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários.

Nível Nominal	Nível Medido	Desvio Medido	Tolerância +/-	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
dB	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
130	130	0	1	128,7	131,3	2	0,3
120	120	0	1	118,7	121,3	2	0,3
110	110	0	1	108,7	111,3	2	0,3
100	100	0	1	98,7	101,3	2	0,3
90	90	0	1	88,7	91,3	2	0,3
80	80	0	1	78,7	81,3	2	0,3
65	65	0	1	63,7	66,3	2	0,3

Tabela 2: Resultado do teste de resposta em frequência.

Freq. Exata	Nível Esperado	Nível Medido	Tolerância Norma	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
Hz	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
63,1	98,7	98,8	± 2	96,4	101,0	2	0,3
125,89	108,9	108,9	± 1,5	107,1	110,7	2	0,3
251,19	116,4	116,3	± 1,5	114,6	118,2	2	0,3
501,19	121,8	121,7	± 1,5	120	123,6	2	0,3
1000	125	125	± 1,5	123,2	126,8	2	0,3
1995,26	126,2	126,1	± 2	123,9	128,5	2	0,3
3981,07	126	125,8	± 3	122,7	129,3	2	0,3
7943,28	123,8	123	± 5	118,5	129,1	2	0,3

Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o video

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2471/2023

Data da calibração: 07/07/2023
Data da emissão do certificado: 10/07/2023

Tabela 3: Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.

Duração do Pulso	Razão de Pulso	Amplitude do Pulso	Tempo de Medição	Dose Esperada	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
ms	-	dB	s	%	%	%	%	k	%
10	1:100	120	948,7	19,1	18,9	15,3	22,5	2	0,96
1	1:1000	130	948,7	19	18,6	15,3	22,5	2	0,95
1	1:1000	135	300	12	11,9	9,1	15,2	2	0,60
10	1:1000	135	300	4,9	4,9	3	5,2	2	0,25

Tabela 4: Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.

Tempo de Medição	Amplitude do Pulso	Duração do Pulso	Razão de Pulso	Dose Referência	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
s	dB	ms	-	%	%	%	%	k	%
29	125	0,5	1:10	6,7	6,7	5,2	7,9	2	0,4

Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o vídeo

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2471/2023

Data da calibração: 07/07/2023
Data da emissão do certificado: 10/07/2023

Filtro de 1/3 de Oitavas

Critérios da avaliação da conformidade:
1) 93,6 dB ≤ Nível medido ≤ 94,4.
2) Incerteza de medição ≤ 0,2 dB.

Tabela 5: atenuação relativa nas frequências centrais das bandas passantes.

Frequência Nominal (Hz)	Frequência Exata (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
63	63,10	93,7	0,2
80	79,43	93,7	0,2
100	100,00	93,7	0,2
125	125,89	93,8	0,2
160	158,49	93,6	0,2
200	199,53	93,7	0,2
250	251,19	93,7	0,2
315	316,23	94,0	0,2
400	398,11	93,8	0,2
500	501,19	93,8	0,2
630	630,96	93,9	0,2
800	794,33	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
1250	1258,93	94,0	0,2
1600	1584,89	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
2500	2511,89	93,8	0,2
3150	3162,28	93,9	0,2
4000	3981,07	93,9	0,2
5000	5011,87	93,7	0,2
6300	6309,57	93,9	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
10000	10000,00	93,8	0,2
12500	12589,25	93,7	0,2
16000	15848,93	93,7	0,2
20000	19952,62	93,8	0,2

Fator k = 2.

Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CRIFFERLAB

Baixe o manual | Assista o vídeo

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV2471/2023

Data da calibração: 07/07/2023
Data da emissão do certificado: 10/07/2023

Filtro de 1/1 de Oitavas

Critérios da avaliação da conformidade:
1) 93,6 dB ≤ Nível medido ≤ 94,4.
2) Incerteza de medição ≤ 0,2 dB.

Tabela 6: atenuação relativa nas frequências centrais

Frequência Nominal (Hz)	Frequência Central (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
31,5	31,62	93,8	0,2
63	63,10	93,7	0,2
125	125,89	93,7	0,2
250	251,19	93,8	0,2
500	501,19	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
4000	3981,07	94,0	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
16000	15848,93	93,8	0,2

Fator k = 2.

JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO IZABEL: 03438396017 2023.07.10 17:08:29-03'00'

Signatário Autorizado
João Carlos T.C. Izabel

Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

CHROMPACK
Instrumentos Científicos Ltda.
Desde 1996

Calibração NBR ISO/IEC 17025
CAL 0256

RBC - Rede Brasileira de Calibração

Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado Nº:147.103 *Página 1 de 7*

Laboratório de Vibração

Dados do Cliente :

Nome:	Bernardinelli Atendimento Médico Ltda		
Endereço:	Rua João Amadeu, 1974	Estado:	SP
Cidade:	Jales	CEP:	15704-046

Dados do Instrumento Calibrado :

			Acelerômetros:	
Nome:	Medidor de Vibração	Modelo:	CI	MB
Fabricante:	Chrompack	Marca:	Chrompack	Chrompack
Modelo:	SmartVib	Nº de Série:	00C20FBD	005AF1C8
N° de Série:	0000000601	Tipo:	Corpo Inteiro	Mãos e Braços
N° de Identificação:	Não consta	Sensibilidade Nominal:	5,7 [mV/(m/s²)]	0,67 [mV/(m/s²)]
Processo:	53338	Data da Calibração:	17/07/23	Data da Emissão: 17/07/23

Qualidade Garantida CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda. Desde 1996

Procedimento Utilizado: PRO.VIB.8041_rev4

Normas de Referência: ISO 8041-1:2017; ISO 2631-1:1997 e ISO 5349-1:2001

Padrões Utilizados:

Nome	Nº Identificação	Nº Certificado	Rastreabilidade	Data de Validade
Acelerômetro-Referência	TAG 0448	A148R/2021	RBC	29/04/24
Torquímetro	TAG 0446	M00757-18	RBC	22/04/24
Condicionar Amplificador	TAG 0410	LIT09-LIT00-CC-11486	RBC	22/04/24
Gerador de Funções	TAG 0442	RBC-19/0412	RBC	24/06/24
Multímetro	TAG 0443	RBC-19/0408	RBC	18/06/24
Multímetro	TAG 0444	RBC-19/0409	RBC	18/06/24
Barômetro	TAG 0270	142.379	RBC	06/02/24
Termo-Higrômetro	TAG 0270(2)	142.270	RBC	06/02/24

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 256

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC – Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC – Cooperação Interamericana de Acreditação.
O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo da acreditação do laboratório. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades – SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U95,45) foi estimada para um nível de confiança de 95,45 % . Este cálculo da incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (ueff) e tabela t-student.

Chrompack Inst. Cientif. Ltda
Av. Eng º Saraiva de Oliveira, 465 - 05741-200 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - Brasil
Fone: 55 11 3384-9320 - www.chrompack.com.br

DOCUMENTO ORIGINAL
SÉRIE

CHROMPACK
Instrumentos Científicos Ltda.
Desde 1996

Certificado de Calibração

Certificado N°:147.103 — Certificate of Calibration — *Página 2 de 7*

Resultado da Calibração:

Calibração Mecânica - Indicação na frequência de referência sob condições de referência - (ISO 8041 - Item 13.7)

Valor de Referência ponderado BL antes do ajuste - [ms-2]: @15,915 Hz

Eixo	aref. [ms-2]	ateste [ms-2]
X	10,00	9,68
Y	10,00	9,64
Z	10,00	9,69

Valor de Referência ponderado BL depois do ajuste - [ms-2]: @15,915 Hz

Eixo	aref. [ms-2]	ateste [ms-2]
X	10,00	10,00
Y	10,00	10,00
Z	10,00	10,00

Vibração de corpo inteiro @15,915 Hz

Eixo	Ponderação	aref. [ms-2]	ateste [ms-2]	Erro (%)	Tolerância	U95,45 (%)
X	WdBL	10,00	10,00	0,1%	4,0%	2%
Y	WdBL	10,00	10,00	0,0%	4,0%	2%
Z	WkBL	10,00	10,00	0,0%	4,0%	2%

Valor de Referência ponderado BL antes do ajuste - [ms-2]: @79,58Hz

Eixo	aref. [ms-2]	ateste [ms-2]
X	10,00	9,69
Y	10,00	9,69
Z	10,00	9,67

Valor de Referência ponderado BL depois do ajuste - [ms-2]: @79,58Hz

Eixo	aref. [ms-2]	ateste [ms-2]
X	10,00	10,00
Y	10,00	10,00
Z	10,00	10,00

Vibração de mãos e braços @79,58 Hz

Eixo	Ponderação	aref. [ms-2]	ateste [ms-2]	Erro (%)	Tolerância	U95,45 (%)
X	WhBL	10,00	10,00	0,1%	4,0%	2%
Y	WhBL	10,00	10,00	0,1%	4,0%	2%
Z	WhBL	10,00	10,00	0,0%	4,0%	2%

aref. [ms-2] = aceleração de referência ateste [ms-2] = aceleração sobre teste

Av. Eng° Saraiva de Oliveira, 465 - 05741-200 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - Brasil
Fone: 55 11 3384-9320 - www.chrompack.com.br
LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 256

CHROMPACK
Instrumentos Científicos Ltda.
Desde 1996

Certificado de Calibração

Certificado Nº:147.103 — Certificate of Calibration — *Página 3 de 7*

Resultado da Calibração:

Calibração Mecânica - Resposta em frequência mãos e braços - (ISO 8041 - Item 13.10)

Freq. [Hz]	Média Ref. Eixo X [ms-2]	Média sob teste Eixo X [ms-2]	Δ % Eixo X	Média Ref. Eixo Y [ms-2]	Média sob teste Eixo Y [ms-2]	Δ % Eixo Y	Média Ref. Eixo Z [ms-2]	Média sob teste Eixo Z [ms-2]	Δ % Eixo Z	TL (+) (%)	TL (-) (%)
10,00	4,06	4,07	0,2%	4,06	4,07	0,2%	4,06	4,10	1,0%	12	-11
12,59	5,62	5,64	0,4%	5,62	5,61	-0,1%	5,62	5,70	1,5%	12	-11
15,85	7,02	7,09	1,0%	7,02	7,09	1,0%	7,02	7,15	1,8%	12	-11
19,95	8,01	8,08	1,0%	8,01	8,08	1,0%	8,01	8,10	1,2%	12	-11
25,12	8,33	8,42	1,1%	8,33	8,43	1,1%	8,33	8,41	0,9%	12	-11
31,62	8,08	8,19	1,4%	8,08	8,19	1,4%	8,08	8,17	1,2%	12	-11
39,81	7,38	7,44	0,9%	7,38	7,45	1,0%	7,38	7,44	0,9%	12	-11
50,12	6,31	6,38	1,1%	6,31	6,38	1,0%	6,31	6,36	0,7%	12	-11
63,10	5,12	5,16	0,9%	5,12	5,19	1,4%	5,12	5,16	0,8%	12	-11
79,43	3,99	4,02	0,9%	3,99	4,04	1,4%	3,99	4,04	1,3%	12	-11
100,00	3,01	3,04	1,2%	3,01	3,03	0,8%	3,01	3,04	0,9%	12	-11
125,90	2,23	2,26	1,5%	2,23	2,26	1,2%	2,23	2,25	0,7%	12	-11
158,50	1,69	1,69	0,3%	1,69	1,69	0,3%	1,69	1,69	-0,1%	12	-11
199,50	1,24	1,25	1,3%	1,24	1,24	0,5%	1,24	1,25	0,8%	12	-11
251,20	0,91	0,91	0,2%	0,91	0,91	0,2%	0,91	0,92	0,5%	12	-11
316,20	0,68	0,68	0,9%	0,68	0,68	0,9%	0,68	0,67	-0,6%	12	-11
398,10	0,50	0,50	-0,3%	0,50	0,50	-0,3%	0,50	0,50	-0,3%	12	-11
501,20	0,38	0,38	-1,2%	0,38	0,38	-1,2%	0,38	0,38	-1,2%	12	-11
631,00	0,29	0,29	1,0%	0,29	0,29	1,0%	0,29	0,30	2,1%	12	-11
794,30	0,21	0,21	0,9%	0,21	0,21	0,9%	0,21	0,22	2,4%	12	-11
1000,00	0,15	0,15	4,0%	0,15	0,15	4,0%	0,15	0,15	3,8%	12	-11

Eixos	X	Y	Z
Ponderação	Wh	Wh	Wh
U95,45 (%)	2%	2%	2%

Δ % = É a diferença em (%) da aceleração de referência e a aceleração sobre teste.

TL = Tolerância em (%)

Av. Engº Saraiva de Oliveira, 465 - 05741-200 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - Brasil
Fone: 55 11 3384-9320 - www.chrompack.com.br
LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 256

CHROMPACK
Instrumentos Científicos Ltda.
Desde 1996

Certificado de Calibração

Certificado N°:147.103 — Certificate of Calibration — *Página 5 de 7*

Resultado da Calibração:

Calibração Mecânica - Linearidade da amplitude e indicação de nível baixo corpo inteiro (under range) (ISO 8041 - Item 13.9)

Média Ref. Eixo X [ms-2]	Média sob teste Eixo X [ms-2]	Δ % Eixo X	Média Ref. Eixo Y [ms-2]	Média sob teste Eixo Y [ms-2]	Δ % Eixo Y	Média Ref. Eixo Z [ms-2]	Média sob teste Eixo Z [ms-2]	Δ % Eixo Z	TL (+/-%)
0,51	0,50	-0,4%	0,51	0,50	-0,4%	0,51	0,50	-0,4%	6
1,00	1,00	-0,1%	1,00	1,00	-0,1%	1,00	1,00	-0,1%	6
2,50	2,50	0,1%	2,50	2,50	0,1%	2,50	2,50	0,1%	6
3,00	3,00	0,1%	3,00	3,00	0,1%	3,00	3,00	0,1%	6
5,00	5,00	0,0%	5,00	5,00	0,0%	5,00	5,00	0,0%	6

	Eixos		
Sensibilidade	X	Y	Z
[mV/(m/s²)]	6,15	6,30	6,24
Ponderação	WdBL	WdBL	WkBL
U95,45 (%)	2%	2%	2%

Δ % = É a diferença em (%) da aceleração de referência e a aceleração sobre teste.
TL = Tolerância em (%)

Av. Engº Saraiva de Oliveira, 465 - 05741-200 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - Brasil
Fone: 55 11 3384-9320 - www.chrompack.com.br
LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 256

CHROMPACK
Instrumentos Científicos Ltda.
Desde 1996

Certificado de Calibração

Certificado Nº:147.103 — Certificate of Calibration — *Página 4 de 7*

Resultado da Calibração:

Calibração Mecânica - Resposta em frequência de corpo inteiro - (ISO 8041 - Item 13.10)

Freq. [Hz]	Média Ref. Eixo X [ms-2]	Média sob teste Eixo X [ms-2]	Δ % Eixo X	Média Ref. Eixo Y [ms-2]	Média sob teste Eixo Y [ms-2]	Δ % Eixo Y	Média Ref. Eixo Z [ms-2]	Média sob teste Eixo Z [ms-2]	Δ % Eixo Z	TL (+) (%)	TL (-) (%)
10,00	1,66	1,62	-2,7%	1,66	1,63	-1,7%	8,14	8,03	-1,4%	12	-11
12,59	1,81	1,80	-0,5%	1,81	1,79	-0,6%	10,16	10,11	-0,5%	12	-11
15,85	1,90	1,90	0,0%	1,90	1,90	0,1%	11,62	11,61	-0,1%	12	-11
19,95	1,96	1,95	-0,7%	1,96	1,96	0,2%	12,44	12,45	0,1%	12	-11
25,12	1,94	1,94	0,1%	1,94	1,95	0,2%	12,45	12,49	0,3%	12	-11
31,62	1,86	1,85	-0,7%	1,86	1,87	0,4%	11,90	11,93	0,3%	12	-11
39,81	1,69	1,66	-1,6%	1,69	1,69	0,2%	10,76	10,73	-0,3%	12	-11
50,12	1,43	1,40	-1,9%	1,43	1,44	0,9%	9,05	9,07	0,1%	12	-11
63,10	1,12	1,11	-0,7%	1,12	1,11	-0,7%	7,07	7,05	-0,2%	12	-11
79,43	0,80	0,79	-0,6%	0,80	0,79	-0,6%	5,02	5,01	-0,2%	26	-21
100,00	0,51	0,50	-1,6%	0,51	0,50	-1,6%	3,21	3,16	-1,6%	26	-21
125,90	0,29	0,28	-1,7%	0,29	0,28	-1,7%	1,81	1,78	-1,6%	26	-21
158,50	0,15	0,15	-2,8%	0,15	0,15	-2,8%	0,94	0,91	-3,3%	26	-100

Eixos	X	Y	Z
Ponderação	Wd	Wd	Wk
U95,45 (%)	2%	2%	2%

Δ % = É a diferença em (%) da aceleração de referência e a aceleração sobre teste.
TL = Tolerância em (%)

Av. Engº Saraiva de Oliveira, 465 - 05741-200 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - Brasil
Fone: 55 11 3384-9320 - www.chrompack.com.br

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 256

CHROMPACK
Instrumentos Científicos Ltda.
Desde 1996

Certificado de Calibração

Certificado N°:147.103 — Certificate of Calibration — Página 6 de 7

Resultado da Calibração:

Calibração Mecânica - Linearidade da amplitude e indicação de nível baixo mãos e braços (under range) (ISO 8041 - Item 13.9)

Média Ref. Eixo X [ms-2]	Média sob teste Eixo X [ms-2]	Δ % Eixo X	Média Ref. Eixo Y [ms-2]	Média sob teste Eixo Y [ms-2]	Δ % Eixo Y	Média Ref. Eixo Z [ms-2]	Média sob teste Eixo Z [ms-2]	Δ % Eixo Z	TL (+/-%)
2,00	2,04	2,0%	2,00	2,04	1,8%	2,00	2,07	3,1%	6
5,00	5,05	1,0%	5,00	5,03	0,6%	5,00	5,07	1,4%	6
10,00	10,00	0,0%	10,00	10,00	0,0%	10,00	10,00	0,0%	6
15,00	14,99	-0,1%	15,00	15,00	0,0%	15,00	15,00	0,0%	6
20,01	19,99	-0,1%	20,01	20,00	0,0%	20,01	20,01	0,0%	6

	Eixos		
Sensibilidade	X	Y	Z
[mV/(m/s²)]	0,68	0,68	0,71
Ponderação	WhBL	WhBL	WhBL
U95,45 (%)	2%	2%	2%

Δ % = É a diferença em (%) da aceleração de referência e a aceleração sobre teste.
TL = Tolerância em (%)

Av. Engº Saraiva de Oliveira, 465 - 05741-200 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - Brasil
Fone: 55 11 3384-9320 - www.chrompack.com.br
LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 256

CHROMPACK
Instrumentos Científicos Ltda.
Desde 1996

Certificado de Calibração

Certificado Nº:147.103 — Certificate of Calibration — Página 7 de 7

Procedimento de Calibração:

Calibração realizada através de inserção de sinais elétricos normalizados. O procedimento utilizado baseia-se na norma ISO 8041-1: 2005/2017 "Human response to vibration - Measuring instrumentation - Part 1: General purpose vibration meters"; ISO 2631-1:1997" Mechanical vibration and shock - Evaluation of human exposure to whole-body vibration - Part 1: General requirements"; ISO 5349-1:2001 "Mechanical vibration - Measurement and evaluation of human exposure to hand-transmitted vibration - Part 1: General requirements". A incerteza expandida de medição declarada (U95) foi estimada para um nível de confiança de 95,45%. Este cálculo da incerteza é baseado no fator de abrangência (k=2) obtido através dos graus de liberdade efetivo (ueff) e tabela t-student.

Observações:

- ☑ Condições Ambientais: (ISO 8041 - Item 13.2):
  - Temperatura: 23 °C
  - Umidade Relativa: 62 %
  - Pressão Atmosférica: 933 mbar
- ☑ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 28027230230154931 / CREA-SP.
- ☑ Responsável pela calibração: Danilo Augusto

Signatário autorizado

José Nilton

Av. Engº Saraiva de Oliveira, 465 - 05741-200 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - Brasil
Fone: 55 11 3384-9320 - www.chrompack.com.br
LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 256

Programa de Gerenciamento de Riscos

Assinatura: Responsável Técnico

gov.br Documento assinado digitalmente
WILIAN LONGO SVERSUT
Data: 15/01/2024 14:24:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico

Wilian Longo Sversut
CPF: 341.940.468-97
Conselho de Classe: MTE 31.401/SP
UF: SP
Especialidade: Técnico de Segurança do Trabalho

ANEXO IV
DO DECRETO Nº 10.466, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO

DE SAÚDE OCUPACIONAL



INÍCIO DA VIGÊNCIA:06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

ÍNDICE

Objetivo 5
Diretrizes 5
Responsabilidades 5
Planejamento 5
Atestado Médico de Saúde Ocupacional 8
Documentação 8
Exames do GHE 10
GHE: ADMINISTRATIVO - PAÇO MUNICIPAL E OUTRAS SECRETARIAS 10
GHE: SECRETARIAS MUNICIPAIS – SETOR DE LIMPEZA DOS SETORES PÚBLICOS MUNICIPAIS 11
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - CEMITÉRIO 12
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SETOR DE VELÓRIO/SALA DE AUTÓPSIA/CEMITÉRIO 13
GHE: SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - MANUTENÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS 14
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – SETOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS 15
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – SETOR DE ATERRO SANITÁRIO 16
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CAPTURA DE ANIMAIS 17
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – SETOR DE MANUTENÇÃO DE PONTES, CERCAS E MATA-BURROS – ATIVIDADES BRAÇAIS 18
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – SETOR DE PODA, ROÇAGEM E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 19
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – SETOR DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL 20
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - MOTORISTAS 21
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - OPERADORES DE MÁQUINAS 22
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CRAS/CREAS/SEDE SECRETARIA/CASA DE APOIO AO MIGRANTE/CENTRO DIA DO IDOSO – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E RECEPÇÃO 23
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CRAS/CREAS/SEDE SECRETARIA/CASA DE APOIO AO MIGRANTE/CENTRO DIA DO IDOSO – SETOR DE LIMPEZA 24
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS/CREAS/SEDE SECRETARIA/CASA DE APOIO AO MIGRANTE/CENTRO DIA DO IDOSO - TRANSPORTE 25
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CENTRO DIA DO IDOSO - ENFERMAGEM 26
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEIS - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL 27
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLAS MUNICIPAIS E EMEIS – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS /PEDAGÓGICAS 28
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLAS MUNICIPAIS E EMEIS – SETOR DE LIMPEZA 29

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FROTA ÔNIBUS ESCOLARES.....30
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA – SETOR DE DEFESA CIVIL.....31
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA – SETOR DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO.....32
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA – SETOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO.....33
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E TOPOGRAFIA.....34
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SETOR DO ALMOXARIFADO - OPERADORES DE MÁQUINAS.....35
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SETOR DO ALMOXARIFADO - ELÉTRICA.....36
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SETOR DO ALMOXARIFADO - LIMPEZA.....37
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SETOR DO ALMOXARIFADO – MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS.....38
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SETOR DO ALMOXARIFADO - MECÂNICO.....39
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SETOR DO ALMOXARIFADO - MOTORISTA.....40
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SETOR DO ALMOXARIFADO - PINTURA.....41
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SETOR DO ALMOXARIFADO - TAPA BURACO E USINAGEM.....42
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ALMOXARIFADO SAÚDE – SEPARAÇÃO DE MATERIAIS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.....43
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AGENTE COMBATE ENDEMIAS.....44
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – E.S.F's - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE.....45
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – E.S.F's – EDUCADORES FÍSICOS.....46
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – E.S.F's / ARE / SAE CTA / LABORATÓRIO SUS / ZOONOSES / – SETOR DE RECEPÇÃO.....47
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – E.S.F'S – SETOR DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO 48
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – E.S.F'S / ARE / SAE CTA / LABORATÓRIO SUS / ALMOXARIFADO SAÚDE / SETOR TRANSPORTE SAÚDE - LIMPEZA.....49
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – E.S.F'S / ARE / SAE CTA / LABORATÓRIO SUS / – SETOR DE ATENDIMENTO PROFISSIONAL A PACIENTES.....50
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.....51
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CENTRO DE IMUNIZAÇÃO.....52
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO.....53
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CENTRO DE IMUNIZAÇÃO – ATIVIDADES DE ESTERELIZAÇÃO.....54
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIACA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E COORDENAÇÃO.....55
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA ALTO CUSTO – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.....56

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA ALTO CUSTO – ATIVIDADES DE FARMÁCIA 57
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA ALTO CUSTO – ATIVIDADES DE LIMPEZA .58
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SETOR DE AGENDAMENTO DE TRANSPORTE – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E RECEPÇÃO 59
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TRANSPORTE – MOTORISTAS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SETOR DE TRANSPORTE/VIAGENS 60
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....61
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SETOR DE ZOONOSES – ATENDIMENTO E COLETA DE ANIMAIS 62
GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SETOR DE ZOONOSES – SETOR DE LIMPEZA 63
Assinaturas.....63

	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES	01/05/2024

Objetivo

O objetivo do **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO** é preservar e proteger a saúde dos funcionários em relação aos riscos associados ao ambiente de trabalho, levando em conta a avaliação de riscos feita pelo PGR da empresa.

Diretrizes

O **PCMSO** é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da organização no campo da saúde de seus empregados, devendo estar harmonizado com o disposto nas demais NR. São diretrizes do PCMSO:

a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
d) subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
k) subsidiar ações de readaptação profissional;
l) controle da imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

O PCMSO deve incluir ações de:

a) vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos;
b) vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.

O PCMSO não deve ter caráter de seleção de pessoal.

Responsabilidades

Compete ao empregador:

a) garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;
b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
c) indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

Planejamento

O **PCMSO** deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR. Inexistindo médico do trabalho na localidade, a organização pode

contratar médico de outra especialidade como responsável pelo PCMSO.

O PCMSO deve incluir a avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas nesta Norma, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança. A organização deve garantir que o PCMSO:

a) descreva os possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR;
b) contenha planejamento de exames médicos clínicos e complementares necessários, conforme os riscos ocupacionais identificados, atendendo ao determinado nos Anexos desta NR;
c) contenha os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos;
d) seja conhecido e atendido por todos os médicos que realizarem os exames médicos ocupacionais dos empregados;
e) inclua relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa. O médico responsável pelo PCMSO, caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, deve reavaliá-las em conjunto com os responsáveis pelo PGR.

O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos:

a) admissional;
b) periódico;
c) de retorno ao trabalho;
d) de mudança de riscos ocupacionais;
e) demissional.

Os exames médicos ocupacionais compreendem exame clínico e exames complementares, realizados de acordo com as especificações desta e de outras NR. O exame clínico deve obedecer aos prazos e à seguinte periodicidade:

I - no exame admissional: ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades;
II - no exame periódico: ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:

a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

1. a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
2. de acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas.

b) para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado **a cada dois anos.**

No exame de retorno ao trabalho, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

No exame de retorno ao trabalho, a avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (centro e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

Os exames complementares laboratoriais previstos nesta NR devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos desta Norma e são obrigatórios quando:

a) o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;
b) houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

O momento da coleta das amostras biológicas deve seguir o determinado nos Quadros 1 e 2 do Anexo I desta NR.

Quando a organização realizar o armazenamento e o transporte das amostras, devem ser seguidos os procedimentos recomendados pelo laboratório contratado.

Os exames previstos nos Quadros 1 e 2 do Anexo I desta NR devem ser realizados a cada seis meses, podendo ser antecipados ou postergados por até 45 (quarenta e cinco) dias, a critério do médico responsável, mediante justificativa técnica, a fim de que os exames sejam realizados em situações mais representativas da exposição do empregado ao agente.

Para as atividades realizadas de forma sazonal, a periodicidade dos exames constantes nos Quadros 1 e 2 do Anexo I desta NR pode ser anual, desde que realizada em concomitância com o período da execução da atividade.

Os exames previstos no Quadro 1 do Anexo I desta NR não serão obrigatórios nos exames admissional, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional.

Os empregados devem ser informados, durante o exame clínico, das razões da realização dos exames complementares previstos nesta NR e do significado dos resultados de tais exames.

No exame admissional, a critério do médico responsável, poderão ser aceitos exames complementares realizados nos 90 (noventa) dias anteriores, exceto quando definidos prazos diferentes nos Anexos desta NR.

Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I desta NR, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção.

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais anexos desta NR ou dos exames complementares incluídos a critério do médico responsável, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

O empregado deve ser submetido a exame clínico e informado sobre o significado dos exames alterados e condutas necessárias quando ocorrer as seguintes situações:

a) possibilidade de exposição excessiva a gentes listados no quadro 1 do anexo I da NR-07;

b) ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho;
c) alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos da NR-07 ou dos exames complementares incluídos a critério do médico responsável.

O médico responsável pelo PCMSO deve avaliar a necessidade de realização de exames médicos em outros empregados sujeitos às mesmas situações de trabalho.

Atestado Médico de Saúde Ocupacional

Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO**, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado.

O **ASO** deve conter no mínimo:

a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;
f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico. A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignadano ASO.

Quando forem realizados exames complementares sem que tenha ocorrido exame clínico, a organização emitirá recibo de entrega do resultado do exame, devendo o recibo ser fornecido ao empregado em meio físico, quando solicitado.

Documentação

Os dados dos exames clínicos e complementares deverão ser registrados em prontuário médico individual sob a responsabilidade do médico responsável pelo PCMSO, ou do médico responsável pelo exame, quando a organização estiver dispensada de PCMSO.

O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento, exceto em caso de previsão diversa constante nos Anexos desta NR.

Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor.

Podem ser utilizados prontuários médicos em meio eletrônico desde que atendidas as exigências do Conselho Federal de Medicina.

O **médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico** do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

a) o número de exames clínicos realizados;
b) o número e tipos de exames complementares realizados;
c) estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
d) incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
e) informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;

f) análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

A organização deve garantir que o médico responsável pelo PCMSO considere, na elaboração do relatório analítico, os dados dos prontuários médicos a ele transferidos, se for o caso.

Caso o médico responsável pelo PCMSO não tenha recebido os prontuários médicos ou considere as informações insuficientes, deve informar o ocorrido no relatório analítico.

O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com os números dos exames clínicos e tipos de exames complementares realizados;

As MEI, ME e EPP desobrigadas de elaborar PCMSO, de acordo com o subitem 1.8.6 da NR01, devem realizar e custear exames médicos ocupacionais admissionais, demissionais e periódicos, a cada dois anos, de seus empregados.

Os empregados devem ser encaminhados pela organização, para realização dos exames médicos ocupacionais, a:

a) médico do trabalho; ou
b) serviço médico especializado em medicina do trabalho, devidamente registrado, de acordo com a legislação.

A organização deve informar, ao médico do trabalho ou ao serviço médico especializado em medicina do trabalho, que está dispensada da elaboração do PCMSO, de acordo com a NR-01, e que a função que o empregado exerce ou irá exercer não apresenta riscos ocupacionais.

Para cada exame clínico ocupacional, o médico que realizou o exame emitirá ASO, que deve ser disponibilizado ao empregado, mediante recibo, em meio físico, quando assim solicitado, e atender aos critérios mínimos do conteúdo do ASO.

O **relatório analítico** não será exigido para:

a) Microempreendedores Individuais - MEI;
b) ME e EPP dispensadas da elaboração do PCMSO.

PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Vigência do PCMSO	**01/06/2024**

Identificação			
Empresa PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES			
Endereço RUA CINCO, 2266		Complemento	CNPJ 45.131.885/0001-04
CEP 15700-002	Cidade Jales	Bairro CENTRO	UF SP
CNAE 8411-6/00	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Administração pública em geral	

Exames do GHE

Unidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

GHE: ADMINISTRATIVO - PAÇO MUNICIPAL E OUTRAS SECRETARIAS

Descrição Detalhada

Fazem parte do grupo de exposição os setores a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOVILMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fazem parte do grupo de exposição, os setores a seguir e suas respectivas repartições, além dos cargos descritos:
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS / AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS / AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS / ENCARREGADOS/ ESCRITURÁRIOS / CHEFES DE SETOR / DIRETOR DE DIVISÃO – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CORRELATOS AS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.

Descrição Atividade

Executa tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividadesou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
ERG - Postura Inadequada	**Ergonômicos**	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIAS MUNICIPAIS – SETOR DE LIMPEZA DOS SETORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Descrição Detalhada		
Fazem parte desse grupo de exposição os setores a seguir e suas respectivas repartições: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOVILMENTO URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO PREFEITO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Fazem parte do grupo de exposição, os setores a seguir e suas respectivas repartições, além dos cargos descritos: AUXILIAR DE LIMPEZA/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
Responsável por executar atividades de limpeza em setores públicos da prefeitura, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Umidade	**Físico**	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.
QUI - Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	**Químico**	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - VDRL	X		12 meses	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – CEMITÉRIO		
Descrição Detalhada		
Fazem parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: MESTRE DE OBRAS / ENCARREGADO / CHEFE DE SETOR / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / COVEIRO E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
Responsável por executar serviços de alvenaria no setor do cemitério, realizando sepultamentos,carneiras, lajotas, exumação de corpos, ficando sobre aviso conforme a demanda da prefeitura para realização das atividades.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Radiações não ionizantes	**Físico**	A exposição a radiações não ionizantes provenientes de fontes artificiais podem levar a diversos problemas de saúde, como danos à retina, vermelhidão, inchaço e hemorragias oculares.
FIS - Ruído - qualitativo	**Físico**	Perda auditiva total ou parcial.
Cimento	**Químico**	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.
MEC - Espaço Confinado	**Acidente**	Lesões múltiplas.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.
MEC - Queda de objetos - transporte manual	**Acidente**	Lesões provocadas por batida contra objetos.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Anticorpos HIV 1/2	X		12 meses	X	X	X
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - VDRL	X		12 meses	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SETOR DE VELÓRIO/SALA DE AUTÓPSIA/CEMITÉRIO		
Descrição Detalhada		
Fazem parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: AUXILIAR DE LIMPEZA/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
Responsável por realizar a limpeza em salas e sanitários do Velório Municipal, da entrada do velório, realizando a varrição externa (calçada) e interna, sendo responsável também pela higienização completa de todo o local, passando panos no chão, nos mobiliários, realizando a higienização básica da sala de autópsia, higienizando o chão. Também podem realizar atividades de higienização dos banheiros/sanitários do cemitério.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Umidade	**Físico**	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.
QUI - Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	**Químico**	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		**12 meses**	X	X	X
Sifilis - VDRL	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - MANUTENÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS		
Descrição Detalhada		
Fazem parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: AUXILIAR DE LIMPEZA / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS / AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS / CHEFE DE SETOR / ENCARREGADO E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
São realizadas as atividades de manutenção dos campos, como as seguintes atividades: Roçagem dos campos, pintura com cal das linhas demarcatórias dos campos, rastelo do gramado, aplicação de defensivos de forma esporádica quando houver necessidade da manutenção do gramado. Ao que diz respeito da manutenção das quadras, é executada a limpeza das mesmas, arquibancadas e banheiros/sanitários. São realizadas atividades de roçagem dos campos com trator roçadeira, de maneira eventual não permanente.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Radiações não ionizantes	**Físico**	A exposição ao calor pode levar a uma perda excessiva de água e eletrólitos, o que pode levar à desidratação. Isso pode causar fadiga, dor de cabeça, tonturas, náusea e até mesmo desmaios.
FIS - Ruído - qualitativo	**Físico**	Perda auditiva total ou parcial.
FIS - Vibração de Corpo Inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada	**Físico**	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.
QUI - Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	**Químico**	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.
MEC - Acidentes	**Acidente**	Lesões múltiplas.
MEC - Objetos Perfurocortantes	**Acidente**	Corte e/ou perfurações.
MEC - Projeção de Partículas e/ou peças	**Acidente**	Lesões múltiplas.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - VDRL	X		12 meses	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – SETOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS		
Descrição Detalhada		
Fazem parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: MANUTENÇÃO MÁQUINAS/MECÂNICO/CHEFE DE SETOR E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
Atividades de manutenção das máquinas da Secretaria de Agricultura, realizando manutenções diárias básicas para manutenção das boas condições dos maquinários, possuindo contato com óleos e graxas utilizadas no desenvolver das atividades diárias.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Radiações não ionizantes	**Físico**	A exposição ao calor pode levar a uma perda excessiva de água e eletrólitos, o que pode levar à desidratação. Isso pode causar fadiga, dor de cabeça, tonturas, náusea e até mesmo desmaios.
FIS - Ruído Contínuo ou Intermitente (legislação trabalhista)	**Físico**	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.
Hidrocarbonetos e seus compostos	**Químico**	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa problemas respiratorias, queimaduras, alergias e etc.
MEC - Máquinas e Equipamentos de trabalho	**Acidente**	Lesões múltiplas.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.
MEC - Queda de objetos - transporte manual	**Acidente**	Lesões provocadas por batida contra objetos.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Audiometria Tonal Ocupacional	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – SETOR DE ATERRO SANITÁRIO
Descrição Detalhada
Fazem parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.
Descrição Atividade
Os servidores que realizam suas atividades junto ao Aterro Sanitário, tem como função realizar a pesagem dos veículos que chegam até o Aterro para depositar os resíduos gerados no Município de Jales, realizando a pesagem inicial do veículo ao entrar no local e, realizar a pesagem ao final da disposição dos resíduos, identificando placas e pesagens referentes aos veículos que acessam o Aterro Sanitário. As operações de pesagem acontecem dentro de uma guarita na entrada do Aterro Sanitário, onde também recebem e realizam ligações conforme necessidade e, possuem a disposição computadores para a realização de documentações caso haja necessidade.

Perigo / Fator de Risco	Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde
ERG - Monotonia	Ergonômicos	Desgastes físico e psicológico .
ERG - Postura Inadequada	Ergonômicos	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.
MEC - Queda de mesmo nível	Acidente	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		12 meses	X	X	X
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CAPTURA DE ANIMAIS		
Descrição Detalhada		
Fazem parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: CAPTURA DE ANIMAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS/CHEFE DE SETOR E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
Realizam a captura de animais que foram abandonados ou que fugiram das propriedades privadas, que são passíveis de ocorrer acidentes se não forem devidamente capturados. Também realizam atividades de fiscalização de propriedades e outras questões ambientais no Município.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Radiações não ionizantes	**Físico**	A exposição ao calor pode levar a uma perda excessiva de água e eletrólitos, o que pode levar à desidratação. Isso pode causar fadiga, dor de cabeça, tonturas, náusea e até mesmo desmaios.
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratóriass, de pele e intestinais.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – SETOR DE MANUTENÇÃO DE PONTES, CERCAS E MATA-BURROS – ATIVIDADES BRAÇAIS		
Descrição Detalhada		
Fazem parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS / ENCARREGADO / CHEFE DE SETOR E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
Realizam atividades braçais , como por exemplo a manutenção das pontes, estradas, cercas e mataburros, operando máquinas como motosserra quando há a necessidade, utilizam outras ferramentas manuais como furadeiras, marretas, enxadas, enxadão, alicates, martelos e outras ferramentais conforme necessidade para o desenvolver das atividades		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Radiações não ionizantes	**Físico**	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.
FIS - Ruído Contínuo ou Intermitente (legislação trabalhista)	**Físico**	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.
FIS - Vibração de Braços e Mãos - aceleração resultante de exposição normalizada	**Físico**	A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas e musculares.
MEC - Objetos Perfurocortantes	**Acidente**	Corte, perfuração e amputação.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Luxações e fraturas.
MEC - Queda de objetos - transporte manual	**Acidente**	Lesões, desde cortes, contusões e fraturas.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		**12 meses**	X	X	X
Audiometria Tonal Ocupacional	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – SETOR DE PODA, ROÇAGEM E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		
Descrição Detalhada		
Fazem parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
Realizam e auxiliam os serviços de poda e roçagem, longe de rede energizada, utilizando motosserras, motopodas e outras ferramentas manuais como por exemplo: enxadas, enxadões, rastelos e alicates. Também realizam as atividades de podas de árvores em altura, enquadrandose na NR-35 – Trabalho em Altura.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Radiações não ionizantes	**Físico**	A exposição ao calor pode levar a uma perda excessiva de água e eletrólitos, o que pode levar à desidratação. Isso pode causar fadiga, dor de cabeça, tonturas, náusea e até mesmo desmaios.
FIS - Ruído Contínuo ou Intermitente (legislação trabalhista)	**Físico**	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.
FIS - Vibração de Braços e Mãos - aceleração resultante de exposição normalizada	**Físico**	A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas e musculares.
MEC - Objetos Perfurocortantes	**Acidente**	Corte e/ou perfuração.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.
MEC - Queda de nível diferente - maior ou igual a 02 metros	**Acidente**	Lesões provocadas por queda em diferença de nível.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		**12 meses**	X	X	X
Audiometria Tonal Ocupacional	X		**12 meses**	X	X	X
Eletrocardiograma - ECG	X		**12 meses**	X	X	X
Eletroencefalograma - EEG	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X
Glicose no Sangue	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Psicossocial	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – SETOR DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL		
Descrição Detalhada		
Fazem parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: AUXILIAR DE SERVIÇO ESPECIAIS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
São responsáveis por realizar o plantio de mudas, manutenção diária do viveiro, realizando a irrigação das plantas. Aplicam herbicidas e fungicidas para o controle de pragas no viveiro e realizam a adubação das mudas, mantendo sempre o local limpo e organizado, realizando manutenções básicas no local, como limpeza de folhas, matos, capinagem e afins.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Radiações não ionizantes	**Físico**	A exposição a radiações não ionizantes provenientes de fontes artificiais podem levar a diversos problemas de saúde, como danos à retina, vermelhidão, inchaço e hemorragias oculares.
FIS - Umidade	**Físico**	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.
QUI - Organofosforados	**Químico**	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.
MEC - Animais peçonhentos	**Acidente**	Picada apresentando dor e inchaço, às vezes com manchas arroxeadas (edemas e equimose) e sangramento pelos pontos da picada, em gengivas, pele e urina. Podendo haver complicações, como grave hemorragia em regiões vitais, infecção e necrose na região da picada, além de insuficiência renal.
MEC - Objetos Perfurocortantes	**Acidente**	Corte e/ou perfurações.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		**12 meses**	X	X	X
Espirometria	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - MOTORISTAS		
Descrição Detalhada		
Fazem parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: MOTORISTAS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
Realizam as atividades em conjunto com a equipe dos operadores e servidores braçais, realizando o transporte de cargas necessárias, movimentação de terra e outras atividades que exigem transporte de materiais no veículo. Veículos como: caminhão basculante, caminhão gaiola, caminhão pipa, caminhão prensa e caminhonete F400.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Radiações não ionizantes	**Físico**	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.
FIS - Ruído Contínuo ou Intermitente (legislação trabalhista)	**Físico**	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.
FIS - Vibração de Corpo Inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada	**Físico**	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.
FIS - Vibração de Corpo Inteiro - vibração resultante	**Físico**	A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas e musculares
MEC - Colisão de Trânsito	**Acidente**	Lesões e morte.
MEC - Prensamento ou Esmagamento de membros	**Acidente**	Contusões, fraturas, esmagamento e morte.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Luxações e fraturas.
MEC - Queda de objetos - transporte manual	**Acidente**	Lesões, desde cortes, contusões e fraturas.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		12 meses	X	X	X
Audiometria Tonal Ocupacional	X		12 meses	X	X	X
Eletrocardiograma - ECG	X		12 meses	X	X	X
Eletroencefalograma - EEG	X		12 meses	X	X	X
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
Glicose no Sangue	X		12 meses	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - OPERADORES DE MÁQUINAS		
Descrição Detalhada		
Fazem parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: OPERADORES DE MÁQUINAS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
Operam as máquinas da Secretaria de Agricultura, realizando a movimentação de terra e outros, dos locais sob responsabilidade de realização do trabalho, como em estradas rurais e propriedades privadas que necessitam dos serviços oferecidos pela Prefeitura de Jales, operando máquinas como Pá Carregadeira e Tratores.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Radiações não ionizantes	**Físico**	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.
FIS - Ruído Contínuo ou Intermitente (legislação trabalhista)	**Físico**	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.
FIS - Vibração de Corpo Inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada	**Físico**	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.
FIS - Vibração de Corpo Inteiro - vibração resultante	**Físico**	A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas e musculares.
MEC - Colisão de Trânsito	**Acidente**	Lesões e morte.
MEC - Prensamento ou Esmagamento de membros	**Acidente**	Contusões, fraturas, esmagamento e morte.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Luxações e fraturas.
MEC - Queda de objetos - transporte manual	**Acidente**	Lesões, desde cortes, contusões e fraturas.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		**12 meses**	X	X	X
Audiometria Tonal Ocupacional	X		**12 meses**	X	X	X
Eletrocardiograma - ECG	X		**12 meses**	X	X	X
Eletroencefalograma - EEG	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X
Glicose no Sangue	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CRAS/CREAS/SEDE SECRETARIA/CASA DE APOIO AO MIGRANTE/CENTRO DIA DO IDOSO – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E RECEPÇÃO		
Descrição Detalhada		
Faz parte desse grupo de exposição o cargo a seguir: COORDENADORES, ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS, ENTREVISTADORES, RECEPCIONISTAS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
Os coordenadores são responsáveis por gerenciar o local, de forma que todos os serviços ofertados sejam disponibilizados ao público que necessita de suporte do local, realizando atividades administrativas, enviando ofícios e realizando solicitações conforme necessidade e intermediando outros assuntos correlatos para o bom desempenho do local, em um geral, suas atividades são de cunho administrativo. O entrevistador realiza as entrevistas com o público atendido, juntamente com o responsável de cadastrar as informações via sistema, em um geral, realizam atividades administrativas. Os assistentes sociais e psicólogos desempenham o atendimento técnico ao público que necessita do serviço ofertado pelo Município, efetuam pareceres á respeito do público atendido, realizam encaminhamentos à outros órgãos e realizam demais atividades administrativas ou funções correlatas aos seu cargo. Todas as atividades do GHE são consideradas como administrativas.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
ERG - Postura Inadequada	**Ergonômicos**	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CRAS/CREAS/SEDE SECRETARIA/CASA DE APOIO AO MIGRANTE/CENTRO DIA DO IDOSO – SETOR DE LIMPEZA		
Descrição Detalhada		
Fazem parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: AUXILIAR DE LIMPEZA/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
São responsáveis por executar atividades de limpeza em setores públicos da prefeitura, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Umidade	**Físico**	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.
QUI - Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	**Químico**	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		**12 meses**	X	X	X
Sifilis - VDRL	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CRAS/CREAS/SEDE SECRETARIA/CASA DE APOIO AO MIGRANTE/CENTRO DIA DO IDOSO – TRANSPORTE		
Descrição Detalhada		
Faz parte do grupo de exposição o cargo a seguir: MOTORISTAS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
Realizam atividades de transporte dos profissionais dos setor do Desenvolvimento Social para demais localidades que forem necessárias para atendimento das demandas públicas que envolvem as atividades do Setor, bem como também, realizando o transporte de documentações para outros setores da Prefeitura conforme necessidade.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Radiações não ionizantes	**Físico**	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.
FIS - Ruído Contínuo ou Intermitente (legislação trabalhista)	**Físico**	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.
FIS - Vibração de Corpo Inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada	**Físico**	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.
FIS - Vibração de Corpo Inteiro - vibração resultante	**Físico**	A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas e musculares
ERG - Postura Inadequada	**Ergonômicos**	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.
MEC - Colisão de Trânsito	**Acidente**	Lesões e morte.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Luxações e fraturas.
MEC - Queda de objetos - transporte manual	**Acidente**	Lesões, desde cortes, contusões e fraturas.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		**12 meses**	X	X	X
Audiometria Tonal Ocupacional	X		**12 meses**	X	X	X
Eletrocardiograma - ECG	X		**12 meses**	X	X	X
Eletroencefalograma - EEG	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X
Glicose no Sangue	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CENTRO DIA DO IDOSO - ENFERMAGEM		
Descrição Detalhada		
Fazem parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: ENFERMEIRA/ TÉCNICA DE ENFERMAGEM E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
O Centro Dia do Idoso é conhecido como um equipamento social no âmbito da Política e Assistências Social, através do "Serviço Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias", que é classificado como um serviço socioassistencial e, tem por finalidade proporcionar um espaço de acolhimento, proteção e convivência adequado às necessidades e ao atendimento de pessoas idosas que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou risco social. Realizam procedimentos destinados aos cuidados da saúde dos idosos que são atendidos pelo CDI, realizando curativos, troca ou lavagem de bolsas de colostomia, administração de medicação com prescrição médica, coleta de dextrosol, utilizando materiais perfurocortantes e também ficam em contato/exposição com coliformes fecais pois existem idosos que utilizam fraldas geriátricas e, há a necessidade de realizar a troca das fraldas várias vezes ao dia. Também há contato com outros resíduos de sangue presentes em fitas de exames, feridas, machucados, entre outros pois existem idosos que frequentam o serviço de tratamento de câncer de pele, o que favorece a fragilidade e o rompimento do tecido epitelial.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	Contaminação por agentes biológicos.
MEC - Objetos Perfurocortantes	**Acidente**	Cortes e perfurações.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Luxações e fraturas.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		12 meses	X	X	X
Anticorpos HIV 1/2	X		12 meses	X	X	X
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - VDRL	X		12 meses	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEIS - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Descrição Detalhada		
Faz parte do grupo de exposição o cargo/funções a seguir: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL / AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
São responsáveis pelo auxílio das atividades pedagógicas coordenada pelas educadoras/professoras nas salas de aula, prestando completo auxílio nas atividades educativas, como brincadeiras e outras atividades correlatas para o desenvolvimento infantil, sendo responsáveis pela organização da sala de aula, brinquedotecas, alimentação das crianças, bem como a higienização das mesmas, dando banhos e realizando trocas de fraldas conforme necessidade durante o dia a dia de trabalho.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Umidade	**Físico**	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLAS MUNICIPAIS E EMEIS – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS /PEDAGÓGICAS		
Descrição Detalhada		
Faz parte desse grupo de exposição o cargo a seguir: PROFESSORES PEB I/ EDUCADOR DE EMEI/ COORDENADORES PEDAGÓGICOS/ DIRETORES DE ESCOLA/ VICE DIRETORES/ AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
São responsáveis por gerenciar e manter a qualidade do ensino municipal, nas escolas municipais, de ensino infantil e fundamental. Em um geral, todas as atividades que são realizadas são consideradas como administrativas, onde existe a necessidade de elaboração de documentos conforme necessidade, fiscalizar o ensino municipal e manter a ordem geral das escolas. São gestores de escolas, da secretaria responsável e outros profissionais que mantém a organização escolar diariamente.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
ERG - Postura Inadequada	**Ergonômicos**	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.
ERG - Postura mantida por longo período em pé	**Ergonômicos**	Patologias ortopédicas.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLAS MUNICIPAIS E EMEIS – SETOR DE LIMPEZA		
Descrição Detalhada		
Fazem parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: AUXILIAR DE LIMPEZA / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
São responsáveis por executar atividades de limpeza nas Escolas Municipais e Emeis, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como a realização do recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até a destinação em lixeiras para o recolhimento do serviço de lixo urbano do Município de Jales.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Umidade	**Físico**	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.
QUI - Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	**Químico**	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - VDRL	X		12 meses	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FROTA ÔNIBUS ESCOLARES		
Descrição Detalhada		
Fazem parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: MOTORISTAS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
A atividade consiste em dirigir os veículos (ônibus) pertencentes ao Município para atender as demandas quanto à questão do transporte escolar. As rotas que são feitas diariamente são pré-estabelecidas, tendo pré-fixados os horários de rotas, sendo realizadas na parte da manhã, a tarde e também conta com rota noturna. São realizadas diariamente a verificação dos níveis de óleo e água dos veículos, de forma que haja manutenção contínua.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Ruído Contínuo ou Intermitente (legislação trabalhista)	**Físico**	PAIR (Perda Auditiva Induzida por Ruído).
MEC - Condução de Veículos em vias públicas	**Acidente**	Lesões e morte.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		12 meses	X	X	X
Audiometria Tonal Ocupacional	X		12 meses	X	X	X
Eletrocardiograma - ECG	X		12 meses	X	X	X
Eletroencefalograma - EEG	X		12 meses	X	X	X
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
Glicose no Sangue	X		12 meses	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA – SETOR DE DEFESA CIVIL		
Descrição Detalhada		
Fazem parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA / DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL E CORRELATOS AS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
São servidores responsáveis pelas avaliações preventivas de imóveis públicos e privados quando apresentam anomalias estruturais, realizam vistorias técnicas em imóveis públicos e privados em casos que ocorram incêndios, colapsos estruturais, alagamentos e inundações. São responsáveis por prestar suporte/apoio no combate a incêndios florestais, incêndio em vegetações de lotes urbanos, realizando também campanhas educativas junto a estudades da rede municipal de ensino e através de rede social e com material impresso. Realizam atividades administrativas mantendo atualizado o Órgão Central do Sistema Nacional de Defesa Civil, a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, além de elaborar outras documentações administrativas conforme necessidade, elaborando ofícios e afins.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Calor	**Físico**	Exaustão, desidratação, choque térmico, tontura, hipertermia.
FIS - Radiações não ionizantes	**Físico**	A exposição ao calor pode levar à exaustão pelo calor, que é caracterizada por sudorese excessiva, fraqueza, náusea, tontura e dor de cabeça.
FIS - Umidade	**Físico**	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.
MEC - Acidentes	**Acidente**	Lesões ou morte.
MEC - Animais peçonhentos	**Acidente**	Picada apresentando dor e inchaço, às vezes com manchas arroxeadas (edemas e equimose) e sangramento pelos pontos da picada, em gengivas, pele e urina. Podendo haver complicações, como grave hemorragia em regiões vitais, infecção e necrose na região da picada, além de insuficiência renal.
MEC - Máquinas e Equipamentos de trabalho	**Acidente**	Lesões múltiplas.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.
MEC - Queda de nível diferente - maior ou igual a 02 metros	**Acidente**	Lesões,contusões, fraturas e morte.
MEC - Queimaduras	**Acidente**	Bolhas, inchaço, perda de pele, complicações sérias, tais como choque e infecções graves, em casos de queimaduras profundas e extensas, dores de intensidades e graus diferentes, infecções, em casos de queimaduras que atingem músculos, mucosas, vasos sangüíneos, nervos e ossos.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		12 meses	X	X	X
Eletrocardiograma - ECG	X		12 meses	X	X	X
Eletroencefalograma - EEG	X		12 meses	X	X	X
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
Glicose no Sangue	X		12 meses	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		12 meses	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA – SETOR DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO		
Descrição Detalhada		
Fazem parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS / AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS / DIRETOR DE DIVISÃO E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
São responsáveis pela realização das pinturas horizontais e verticais, sendo responsáveis também pela manutenção da pintura de placas instaladas sob o Município de Jales, utilizando rolos de pintura, pincéis e tintas para a realização das pinturas. Tem como atribuição também a instalação de placas de sinalização e outras sinalizações visuais no Município, enquadrando-se em algumas ocasiões o Trabalho em Altura conforme NR-35.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Radiações não ionizantes	**Físico**	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.
FIS - Ruído Contínuo ou Intermitente (legislação trabalhista)	**Físico**	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.
Hidrocarbonetos e seus compostos	**Químico**	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc
Solvente	**Químico**	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc
MEC - Acidentes	**Acidente**	Lesões e morte.
MEC - Projeção de Partículas e/ou peças	**Acidente**	Lesões oculares e na face.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Luxações e fraturas.
MEC - Queda de nível diferente - maior ou igual a 02 metros	**Acidente**	Lesões,contusões, fraturas e morte.
MEC - Queda de objetos - transporte manual	**Acidente**	Lesões, desde cortes, contusões e fraturas.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		**12 meses**	X	X	X
Audiometria Tonal Ocupacional	X		**12 meses**	X	X	X
Eletrocardiograma - ECG	X		**12 meses**	X	X	X
Eletroencefalograma - EEG	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X
Glicose no Sangue	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Psicossocial	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA – SETOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
Descrição Detalhada		
Fazem parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: LIMPEZA / AUXILIAR DE LIMPEZA / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS / AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
São responsáveis por toda a limpeza e higienização do terminal rodoviário, incluindo a limpeza de chão, varrição de todo o local, higienização dos banheiros/sanitários e demais atividades ligadas a limpeza e conservação do terminal rodoviário.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Umidade	**Físico**	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.
QUI - Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	**Químico**	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - VDRL	X		12 meses	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E TOPOGRAFIA		
Descrição Detalhada		
Fazem parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS / FISCAIS DE OBRAS / ARQUITETOS / ENGENHEIROS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
São responsáveis por orientar e fiscalizar o cumprimento das leis municipais, estaduais e federais pertinenes, regulamentos e normas concernentes às posturas e obras públicas e particulares, em obediência aos códigos correspondentes. Fiscalizam obras sem alvarás e autorização para execução, notificando, autuando obras fazendo valer mediante fiscalização em conformidade as leis do Município, executando outras atividades ou tarefas correlatas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas a seu cargo.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Radiações não ionizantes	**Físico**	A exposição ao calor pode levar a uma perda excessiva de água e eletrólitos, o que pode levar à desidratação. Isso pode causar fadiga, dor de cabeça, tonturas, náusea e até mesmo desmaios.
MEC - Animais peçonhentos	**Acidente**	Picada apresentando dor e inchaço, às vezes com manchas arroxeadas (edemas e equimose) e sangramento pelos pontos da picada, em gengivas, pele e urina. Podendo haver complicações, como grave hemorragia em regiões vitais, infecção e necrose na região da picada, além de insuficiência renal.
MEC - Colisão de Trânsito	**Acidente**	Lesões múltiplas.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SETOR DO ALMOXARIFADO - OPERADORES DE MÁQUINAS		
Descrição Detalhada		
Faz parte desse grupo de exposição o cargo a seguir: OPERADORES DE MÁQUINAS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
Realizam atividades junto as máquinas do Município, realizando movimentações de terra, de materiais e outras atividades que lhe forem empenhadas de realizadas que dizem jus à sua função. Tem a disponibilidade para realização das atividades pás carregadeiras, patrol, rolo compactador, retroescavadeiras e afins		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Radiações não ionizantes	**Físico**	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.
FIS - Ruído Contínuo ou Intermitente (legislação trabalhista)	**Físico**	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.
FIS - Vibração de Corpo Inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada	**Físico**	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.
FIS - Vibração de Corpo Inteiro - vibração resultante	**Físico**	A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas e musculares.
MEC - Colisão de Trânsito	**Acidente**	Lesões e morte.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Luxações e fraturas.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		**12 meses**	X	X	X
Audiometria Tonal Ocupacional	X		**12 meses**	X	X	X
Eletrocardiograma - ECG	X		**12 meses**	X	X	X
Eletroencefalograma - EEG	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X
Glicose no Sangue	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SETOR DO ALMOXARIFADO - ELÉTRICA		
Descrição Detalhada		
Faz parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: ELETRICISTAS/DIRETOR DE DIVISÃO E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
Executam atividades de eletricista em todos os setores do município, como em secretarias municipais, setores de assistência social, em unidades de saúde, escolas e emeis, ginásios e demais repartições públicas. Realizam as instalações de lâmpadas, troca de tomadas, fiações e outras atividades correlatas a função. Também realizam atividades com enquadramento na NR35 – Trabalho em Altura.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Radiações não ionizantes	**Físico**	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.
MEC - Colisão de Trânsito	**Acidente**	Lesões e morte.
MEC - Eletricidade	**Acidente**	Queimaduras, paralisia muscular ou até mesmo a morte.
MEC - Objetos Perfurocortantes	**Acidente**	Cortes e/ou escoriações.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Luxações e fraturas.
MEC - Queda de nível diferente - maior ou igual a 02 metros	**Acidente**	Lesões,contusões, fraturas e morte.
MEC - Queda de objetos - transporte manual	**Acidente**	Luxações e fraturas.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		**12 meses**	X	X	X
Eletrocardiograma - ECG	X		**12 meses**	X	X	X
Eletroencefalograma - EEG	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X
Glicose no Sangue	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Psicossocial	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SETOR DO ALMOXARIFADO - LIMPEZA		
Descrição Detalhada		
Faz parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: AUXILIAR DE LIMPEZA/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
São responsáveis por executar atividades de limpeza no Almoxarifado, no caso os servidores na Secretaria de Obras, podem realizar suas atividades no próprio Almoxarifado, em praças públicas ou em outros setores sob responsablidade da Secretaria quando lhe for solicitado, realizando a limpeza geral do posto de trabalho, realizando lavagem dos banheiros/sanitários, varrições internas e externas, passagem de pano e atividades correlatas para manutenção da higiene do local.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Radiações não ionizantes	**Físico**	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.
FIS - Umidade	**Físico**	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.
QUI - Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	**Químico**	Alergias, irritações na pele, garganta e olhos e intoxicações.
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	Contaminação por agentes biológicos.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Luxações e fraturas.
MEC - Queda de objetos - transporte manual	**Acidente**	Lesões, desde cortes, contusões e fraturas.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		**12 meses**	X	X	X
Sifilis - VDRL	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SETOR DO ALMOXARIFADO – MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS		
Descrição Detalhada		
Fazem parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS/ MESTRES DE OBRAS/ PEDREIROS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
Realizam suas atividades de manutenções de vias e prédios públicos que forem necessários, como levantamento de paredes, rebocos, chapiscos, manutenção de vias urbanas com artefatos de cimentos, manutenção de pontes e afins.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Radiações não ionizantes	**Físico**	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.
FIS - Ruído - qualitativo	**Físico**	Perda auditiva total ou parcial.
Cimento	**Químico**	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc
Solvente	**Químico**	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.
ERG - Postura Inadequada	**Ergonômicos**	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.
MEC - Acidentes	**Acidente**	Lesões e morte.
MEC - Espaço Confinado	**Acidente**	Presença de poeiras e gases tóxicos, existência de substâncias inflamáveis que podem gerar explosão, insuficiência de ventilação.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Luxações e fraturas.
MEC - Queda de objetos - transporte manual	**Acidente**	Lesões, desde cortes, contusões e fraturas.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Espirometria	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Psicossocial	X			X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SETOR DO ALMOXARIFADO - MECÂNICO		
Descrição Detalhada		
Fazem parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: MECÂNICO/ DIRETOR DE DIVISÃO E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
Realizam a manutenção de máquinas, veículos, utilizados nos setores da Secretaria de obras, realizando soldagens, cortes de peças, máquinas, manutenção em motores e afins.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Calor	**Físico**	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, entre outros riscos físicos.
FIS - Radiações Ionizantes	**Físico**	Dores nos olhos, danos à retina entre outras doenças, principalmente nos olhos.
FIS - Ruído Contínuo ou Intermitente (legislação trabalhista)	**Físico**	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.
Hidrocarbonetos e seus compostos	**Químico**	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc
Solvente	**Químico**	Lesões no fígado, rins e degenerações progressivas de nervos periféricos como os da perna, levando a transtornos no andar, podendo chegar à paralisia, anemia e câncer.
MEC - Objetos Perfurocortantes	**Acidente**	Cortes e perfurações.
MEC - Projeção de Partículas e/ou peças	**Acidente**	Lesões oculares e na face.
MEC - Queda de objetos - transporte manual	**Acidente**	Lesões, desde cortes, contusões e fraturas.
MEC - Queimaduras	**Acidente**	Queimaduras e danos permanentes na pele.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Audiometria Tonal Ocupacional	X		**12 meses**	X	X	X
Espirometria	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SETOR DO ALMOXARIFADO - MOTORISTA		
Descrição Detalhada		
Faz parte do grupo de exposição o cargo a seguir: MOTORISTAS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
Realizam suas atividades tanto nas operações de tapa buraco, carregando os materiais necessários para a atividades nas vias do Município, estando à disposição tanto para a movimentação do que for necessário para o desenvolvimento das atividades também nas manutenções de vias públicas que são realizadas pelo Município.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Radiações não ionizantes	**Físico**	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.
FIS - Ruído Contínuo ou Intermitente (legislação trabalhista)	**Físico**	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.
FIS - Vibração de Corpo Inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada	**Físico**	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.
FIS - Vibração de Corpo Inteiro - vibração resultante	**Físico**	A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas e musculares
ERG - Postura Inadequada	**Ergonômicos**	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.
MEC - Colisão de Trânsito	**Acidente**	Lesões e morte.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Luxações e fraturas.
MEC - Queda de objetos - transporte manual	**Acidente**	Lesões, desde cortes, contusões e fraturas.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		**12 meses**	X	X	X
Audiometria Tonal Ocupacional	X		**12 meses**	X	X	X
Eletrocardiograma - ECG	X		**12 meses**	X	X	X
Eletroencefalograma - EEG	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X
Glicose no Sangue	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SETOR DO ALMOXARIFADO - PINTURA		
Descrição Detalhada		
Faz parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: PINTOR/CHEFE DE SETOR/ DIRETOR DE DIVISÃO E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
São responsáveis por executar atividades de pinturas horizontais e verticais nas dependências da Prefeitura, utilizando rolos de pintura, pincéis e pistola de pintura com pressão a ar quando houver necessidade. Utilizam escadas e andaimes para a realização das atividades laborais, enquadrando-se na NR-35 – Trabalho em Altura.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Radiações não ionizantes	**Físico**	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.
Solvente	**Químico**	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.
Tintas e compostos químicos presentes	**Químico**	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Luxações e fraturas.
MEC - Queda de nível diferente - maior ou igual a 02 metros	**Acidente**	Lesões,contusões, fraturas e morte.
MEC - Queda de objetos - transporte manual	**Acidente**	Lesões, desde cortes, contusões e fraturas.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		**12 meses**	X	X	X
Eletrocardiograma - ECG	X		**12 meses**	X	X	X
Eletroencefalograma - EEG	X		**12 meses**	X	X	X
Espirometria	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X
Glicose no Sangue	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Psicossocial	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SETOR DO ALMOXARIFADO – TAPA BURACO E USINAGEM		
Descrição Detalhada		
Fazem parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS/ ENCARREGADO E CORRELATOS AS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
Realizam suas atividades tanto nas operações de tapa buraco, carregando os materiais necessários para a atividades nas vias do Município, estando à disposição tanto para a movimentação do que for necessário para o desenvolvimento das atividades também nas manutenções de vias públicas que são realizadas pelo Município.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Radiações não ionizantes	**Físico**	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.
FIS - Ruído Contínuo ou Intermitente (legislação trabalhista)	**Físico**	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.
FIS - Vibração de Corpo Inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada	**Físico**	A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas e musculares.
FIS - Vibração de Corpo Inteiro - vibração resultante	**Físico**	A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas e musculares.
QUI - Breu betume	**Químico**	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.
ERG - Postura Inadequada	**Ergonômicos**	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.
MEC - Acidentes	**Acidente**	Lesões e morte.
MEC - Projeção de Partículas e/ou peças	**Acidente**	Lesões oculares e na face.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Luxações e fraturas.
MEC - Queda de objetos - transporte manual	**Acidente**	Lesões, desde cortes, contusões e fraturas.
MEC - Queimaduras	**Acidente**	Queimaduras e danos permanentes na pele.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		**12 meses**	X	X	X
Audiometria Tonal Ocupacional	X		**12 meses**	X	X	X
Espirometria	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ALMOXARIFADO SAÚDE – SEPARAÇÃO DE MATERIAIS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Descrição Detalhada		
Faz parte desse grupo de exposição o cargo a seguir: ESCRITURÁRIOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS, AUXILIAR E SERVIÇOS TÉCNICOS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
São responsáveis por realizar a separação dos insumos de posse da Secretaria de Saúde para que os motoristas possam levar até o local de destino. Também realizam demais atividades administrativas correlatas ao seu cargo, como por exemplo, ofícios e relatórios conforme necessidade do local.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
ERG - Postura Inadequada	**Ergonômicos**	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AGENTE COMBATE ENDEMIAS		
Descrição Detalhada		
Faz parte desse grupo de exposição o cargo a seguir: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
O agente de combate às endemias, também denominado de ACE, é o profissional responsável por orientar a população nas questões referentes às doenças de zoonoses (transmitidas por animais e insetos), realizando visitas domiciliares e vistorias em lotes de modo que haja a verificação da existência de materiais impermeáveis passíveis de acúmulo de água e afins, que gerem doenças endêmicas.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Radiações não ionizantes	**Físico**	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.
QUI - Defensivos organofosforados e carbamatos	**Químico**	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.

Exames	ADMISSAO	APOS ADM.	PERIODICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSAO
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		12 meses	X	X	X
Espirometria	X		12 meses	X	X	X
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - VDRL	X		12 meses	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – E.S.F's - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Descrição Detalhada		
Faz parte desse grupo de exposição o cargo a seguir: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDEE CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
O agente comunitário de saúde é o profissional que realiza a integração dos serviços de saúde do Município, E.S.F. s, com toda a comunidade no Município, onde também realizam visitas domiciliares.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Radiações não ionizantes	**Físico**	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		12 meses	X	X	X
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - VDRL	X		12 meses	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – E.S.F's – EDUCADORES FÍSICOS		
Descrição Detalhada		
Fazem parte do grupo de exposição os cargos/funções a seguir: EDUCADOR FÍSICO E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
Realiza atividades de educação física para o público aos redores das ESF's do Município. Realizam ações educacionais fora da ESF, como em escolas e outras localidades conforme demanda e solicitações.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Radiações não ionizantes	**Físico**	A exposição ao calor pode levar a uma perda excessiva de água e eletrólitos, o que pode levar à desidratação. Isso pode causar fadiga, dor de cabeça, tonturas, náusea e até mesmo desmaios.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – E.S.F's / ARE / SAE CTA / LABORATÓRIO SUS / ZOONOSES / – SETOR DE RECEPÇÃO		
Descrição Detalhada		
Fazem parte do grupo de exposição os cargos/funções a seguir: ATENDENTES/ RECEPCIONISTAS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
As E.S.F s são consideradas como redes de atenção primária a saúde no Município de Jales. Os serviços ofertados são de consulta médica, consulta odontológica, consulta de enfermagem, visitas domiciliares e procedimentos como vacinação, medicações, curativos, aferição de pressão arterial, controle de glicemia, controle antropométrico, retirada de pontos, inalação, testes rápidos entre outros. Os atendimentos são realizados através de agendamentos ou por demanda espontânea, para consultas de maior urgência e procedimentos. As unidades de saúde, testagem, aconselhamento e reabilitação, contam com setores específicos, desde a recepção, salas de atendimento e manutenção da limpeza dos setores de saúde. Também são oferecidos serviços de reabilitação física e psicológica também, com os devidos profissionais de cada área para atendimento dos pacientes.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.
ERG - Postura Inadequada	**Ergonômicos**	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		**12 meses**	X	X	X
Sifilis - VDRL	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – E.S.F'S – SETOR DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO		
Descrição Detalhada		
Fazem parte do grupo de exposição os cargos/funções a seguir: DENTISTAS / AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
As E.S.F s são consideradas como redes de atenção primária a saúde no Município de Jales. Os serviços ofertados são de consulta médica, consulta odontológica, consulta de enfermagem, visitas domiciliares e procedimentos como vacinação, medicações, curativos, aferição de pressão arterial, controle de glicemia, controle antropométrico, retirada de pontos, inalação, testes rápidos entre outros. Os atendimentos são realizados através de agendamentos ou por demanda espontânea, para consultas de maior urgência e procedimentos. As unidades de saúde, testagem, aconselhamento e reabilitação, contam com setores específicos, desde a recepção, salas de atendimento e manutenção da limpeza dos setores de saúde.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Radiações Ionizantes	**Físico**	Os raios X podem causar mutações no nosso DNA e, sendo assim, podem causar câncer.
QUI - Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	**Químico**	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.
ERG - Postura Inadequada	**Ergonômicos**	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.
MEC - Objetos Perfurocortantes	**Acidente**	Corte e/ou perfuração.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - VDRL	X		12 meses	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – E.S.F'S / ARE / SAE CTA / LABORATÓRIO SUS / ALMOXARIFADO SAÚDE / SETOR TRANSPORTE SAÚDE - LIMPEZA		
Descrição Detalhada		
Faz parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: AUXILIAR DE LIMPEZA/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
São responsáveis por toda a limpeza e higienização das repartições das unidades de saúde, realizando a limpeza de chão, varrição de todo o local, higienização dos banheiros/sanitários e demais atividades ligadas a limpeza e conservação dos locais de trabalho.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Umidade	**Físico**	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.
QUI - Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	**Químico**	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		**12 meses**	X	X	X
Sifilis - VDRL	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – E.S.F'S / ARE / SAE CTA / LABORATÓRIO SUS / – SETOR DE ATENDIMENTO PROFISSIONAL A PACIENTES		
Descrição Detalhada		
Faz parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: ASSISTENTE SOCIAL / FARMACÊUTICOS / TÉCNICOS EM FARMÁCIA / FISIOTERAPEUTA / PSICÓLOGOS / ENFERMEIROS / TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E CORRELATOS AS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
As E.S.F s são consideradas como redes de atenção primária a saúde no Município de Jales. Os serviços ofertados são de consulta médica, consulta odontológica, consulta de enfermagem, visitas domiciliares e procedimentos como vacinação, medicações, curativos, aferição de pressão arterial, controle de glicemia, controle antropométrico, retirada de pontos, inalação, testes rápidos entre outros. Os atendimentos são realizados através de agendamentos ou por demanda espontânea, para consultas de maior urgência e procedimentos. As unidades de saúde, testagem, aconselhamento e reabilitação, contam com setores específicos, desde a recepção, salas de atendimento e manutenção da limpeza dos setores de saúde. Também são oferecidos serviços de reabilitação física e psicológica também, com os devidos profissionais de cada área para atendimento dos pacientes.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratorias, de pele e intestinais.
ERG - Postura Inadequada	**Ergonômicos**	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.
MEC - Objetos Perfurocortantes	**Acidente**	Corte e/ou perfurações.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		**12 meses**	X	X	X
Sifilis - VDRL	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
Descrição Detalhada		
Faz parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: ASSISTENTE SOCIAL / PSICÓLOGA / TERAPEUTA OCUPACIONAL E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
São responsáveis por realizar atendimentos aos pacientes, seja individualmente ou em grupo, realização de diagnósticos e tratamentos, além de rotinas administrativas anexando informações ao sistema para controle.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
ERG – Postura sentada por longo período	**Ergonômicos**	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	ADMISSÃO	APOS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		12 meses	X	X	X
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CENTRO DE IMUNIZAÇÃO		
Descrição Detalhada		
Faz parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: FARMACÊUTICA / TÉCNICO DE FARMÁCIA E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
São responsáveis pelo atendimento ao público, rotinas administrativas, realização de campanhas de vacinação em pontos estratégicos e específicos, controle de distribuição de vacinas nas unidades de saúde da cidade.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
ERG - Postura sentada por longo período	**Ergonômicos**	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	Contaminação por agentes biológicos.
MEC - Objetos Perfurocortantes	**Acidente**	Cortes e perfurações.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		**12 meses**	X	X	X
Anticorpos HIV 1/2	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X
Sifilis - VDRL	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – ATIVIDADES DE RECEPÇÃO		
Descrição Detalhada		
Faz parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: RECEPCIONISTA E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
São responsáveis pelo atendimento ao público, presencial e telefônico, realizando agendamentos de consultas e procedimentos dos pacientes.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
ERG - Postura Inadequada	**Ergonômicos**	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	ADMISSAO	APOS ADM.	PERIODICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSAO
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		12 meses	X	X	X
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – ATIVIDADES DE ESTERELIZAÇÃO		
Descrição Detalhada		
Faz parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: ESTERILIZAÇÃO DE INTRUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
São responsáveis pela higienização e esterilização de equipamentos e utensílios utilizados durante os procedimentos odontológicos.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	Contaminação por agentes biológicos.
MEC - Objetos Perfurocortantes	**Acidente**	Cortes e perfurações.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		**12 meses**	X	X	X
Anticorpos HIV 1/2	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X
Sifilis - VDRL	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIACA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E COORDENAÇÃO		
Descrição Detalhada		
Faz parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: OFICIAL ADMINISTRATIVO / COORDENADOR DO CIACA / CHEFE DE SETOR / DIRETOR DE DIVISÃO / ESCRITURÁRIO / AUXILIAR ADMINISTRATIVO E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
São responsáveis pela gerência do CIACA, tendo em suas funções a realização de atividades administrativas e de coordenação do local. São responsáveis pela plena execução dos serviços oferecidos no CIACA, coordenando o local, realizando ofícios e comunicação com demais órgãos envolvidos, procurando ofertar atendimento interdisciplinar para as demandas de saúde mental às crianças e adolescentes munícipes de Jales, com capacidade de atendimento mensal de 80 usuários.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
ERG - Postura Inadequada	**Ergonômicos**	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA ALTO CUSTO – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Descrição Detalhada		
Faz parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: OFICIAL ADMINISTRATIVO / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
Executa tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redige ofícios, ordens de serviço e/outros, executando trabalhos de digitação etc. Executa outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
ERG - Postura Inadequada	**Ergonômicos**	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		12 meses	X	X	X
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA ALTO CUSTO – ATIVIDADES DE FARMÁCIA		
Descrição Detalhada		
Faz parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: FARMACÊUTICA / TÉCNICO DE FARMÁCIA E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
São responsáveis pelo setor, realizam a conferência das receitas dos pacientes, preenchimento de fichas e controle no sistema.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
ERG - Postura sentada por longo período	**Ergonômicos**	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	Contaminação por agentes biológicos.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		12 meses	X	X	X
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - VDRL	X		12 meses	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA ALTO CUSTO – ATIVIDADES DE LIMPEZA		
Descrição Detalhada		
Faz parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: AUXILIAR DE LIMPEZA / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
Responsável por executar atividades de limpeza em setores públicos da prefeitura, realizando varrições internas dos locais, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
ERG - Postura Inadequada	**Ergonômicos**	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	Contaminação por agentes biológicos.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		12 meses	X	X	X
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - VDRL	X		12 meses	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SETOR DE AGENDAMENTO DE TRANSPORTE – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E RECEPÇÃO		
Descrição Detalhada		
Faz parte desse grupo de exposição o cargo a seguir: ESCRITURÁRIOS/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO/CHEFE DO SETOR/ DIRETOR DE DIVISÃO E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
Realizam o agendamento presencial dos pacientes encaminhados pelas ESF's.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
ERG - Postura Inadequada	**Ergonômicos**	Uma postura incorreta pode ocasionar lesões, fadiga e enfraquecimento de certas regiões do corpo como pulso, ombros, coluna e lombar.
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		**12 meses**	X	X	X
Sifilis - VDRL	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TRANSPORTE – MOTORISTAS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SETOR DE TRANSPORTE/VIAGENS
Descrição Detalhada
Faz parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: MOTORISTAS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.
Descrição Atividade
Os motoristas da Sede da Secretaria de Saúde realizam o transporte dos profissionais da saúde, como enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros, para realização de visitas domiciliares, realizando também o transporte de documentos internos da Secretaria Municipal de Saúde para outras unidades de Saúde e demais repartições da Prefeitura Municipal de Jales, além, da atividade de "caçapa", que é o recolhimento de lençóis, roupas de cama e demais materiais utilizados nas unidades de saúde no atendimento a pacientes, até a lavanderia para lavagem e esterilização do material utilizados, além de transportar pacientes se necessitarem. Os motoristas do setor de transporte, realizam viagens para as cidades conforme haja necessidade de atendimento do público munícipe de Jales, em outras cidades na região, realizando as viagens até Fernandópolis, Votuporanga, São José do Rio Preto, São Paulo e outras, além, de realizar outros transportes internos no município transportando pacientes para demais localidades de atendimento no Município.

Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Radiações não ionizantes	**Físico**	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, problemas respiratórios, câncer de pele, dificuldade na circulação do sangue, entre outros.
FIS - Ruído Contínuo ou Intermitente (legislação trabalhista)	**Físico**	Irritabilidade, ansiedade, dor de cabeça, zumbido, tontura, estresse, falta de concentração, comprometimento cognitivo, perda de memória, dificuldades no entendimento da fala e de comunicação, fadiga ocular, insônia, doenças cardiovasculares e, em um estágio mais gravoso, perda auditiva irreversível.
FIS - Vibração de Corpo Inteiro - aceleração resultante de exposição normalizada	**Físico**	Dores musculares, dores abdominais, náuseas e até mesmo aumento dos batimentos cardíacos, danos ao sistema nervoso, problemas no coração, problemas na coluna e até impotência do aparelho reprodutor.
FIS - Vibração de Corpo Inteiro - vibração resultante	**Físico**	A exposição a vibração pode levar a doenças vasculares, neurológicas e musculares.
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.
MEC - Colisão de Trânsito	**Acidente**	Lesões e morte.
MEC - Prensamento ou Esmagamento de membros	**Acidente**	Contusões, fraturas, esmagamento e morte.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Luxações e fraturas.
MEC - Queda de objetos - transporte manual	**Acidente**	Lesões, desde cortes, contusões e fraturas.

Exames	**ADMISSÃO**	**APÓS ADM.**	**PERIÓDICO**	**RET. TRAB**	**MUD. RISCOS**	**DEMISSÃO**
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		**12 meses**	X	X	X
Audiometria Tonal Ocupacional	X		**12 meses**	X	X	X
Eletrocardiograma - ECG	X		**12 meses**	X	X	X
Eletroencefalograma - EEG	X		**12 meses**	X	X	X
Exame Clínico	X		**12 meses**	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		**12 meses**	X	X	X
Glicose no Sangue	X		**12 meses**	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Descrição Detalhada		
Fazem parte do grupo de exposição os cargos/funções a seguir: ENFERMEIROS/ FISCAIS SANITÁRIOS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
A Vigilância Sanitária tem como objetivo realizar um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, realizando visitas e vistoriando ambientes de modo que haja intervenção dos problemas sanitários na cidade de Jales.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - VDRL	X		12 meses	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SETOR DE ZOONOSES – ATENDIMENTO E COLETA DE ANIMAIS		
Descrição Detalhada		
Fazem parte do grupo de exposição os cargos/funções a seguir: MÉDICO VETERINÁRIO / COLETA DE ANIMAIS / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
O Setor de Zoonoses, em relação aos atendimentos, inclui-se todos procedimentos necessários aos animais, desde castrações até eutanásias. O médico veterinário é o responsável técnico pelo local, realizando todos os procedimentos que são necessários, como citado anteriormente, desde a observação, medicação dos animais, curativos, castrações, eutanásia e outros procedimentos que se fazem necessários. A respeito da coleta dos animais, são capturados animais em situações críticas e passíveis geradoras de doenças, portanto, há contato direto com animais portadores de doenças infecto-contagiosas e, a coleta consiste na captura manual, de cães e gatos.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Radiações não ionizantes	**Físico**	A exposição ao calor pode levar a uma perda excessiva de água e eletrólitos, o que pode levar à desidratação. Isso pode causar fadiga, dor de cabeça, tonturas, náusea e até mesmo desmaios.
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde, em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.
MEC - Animais peçonhentos	**Acidente**	Picada apresentando dor e inchaço, às vezes com manchas arroxeadas (edemas e equimose) e sangramento pelos pontos da picada, em gengivas, pele e urina. Podendo haver complicações, como grave hemorragia em regiões vitais, infecção e necrose na região da picada, além de insuficiência renal.
MEC - Objetos Perfurocortantes	**Acidente**	Corte e/ou perfuração.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Acuidade Visual - Tabela de Snellen	X		12 meses	X	X	X
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		12 meses	X	X	X

GHE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SETOR DE ZOONOSES – SETOR DE LIMPEZA		
Descrição Detalhada		
Faz parte desse grupo de exposição os cargos/funções a seguir: AUXILIAR DE LIMPEZA/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E CORRELATOS ÀS DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES.		
Descrição Atividade		
As atividades consistem na execução das atividades de limpeza nas repartições do Centro de Zoonoses, realizando varrições internas do local, calçadas, passagem de pano no chão, nos móveis, ventiladores, além de lavar os banheiros/sanitários por completo, bem como realizar o recolhimento dos resíduos gerados no ambiente de trabalho até destinação em lixeiras para recolhimento do serviço de recolhimento de lixo urbano do Município. As atividades de limpeza e higienização do local, também consiste na limpeza das baias dos animais que ficam alocados no Centro de Zoonoses.		
Perigo / Fator de Risco	**Grupo**	**Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde**
FIS - Umidade	**Físico**	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.
QUI - Outros Agentes Quimicos Não Normatizados	**Químico**	A exposição a produtos químicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa problemas respiratórios, queimaduras, alergias e etc.
BIO - Agentes biológicos	**Biológico**	A exposição a agentes biológicos podem levar a diversos problemas de saúde mas em geral causa infecções respiratórias, de pele e intestinais.
MEC - Queda de mesmo nível	**Acidente**	Lesões provocadas por queda de mesmo nível.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)	X		12 meses	X	X	X
Sifilis - VDRL	X		12 meses	X	X	X

Assinaturas

Dr. Antonio T. O. Junior
CRM 61181 / RG 8.429.368
Médico do Trabalho

ANTONIO THEODORO DE OLIVEIRA JUNIOR - SP
Médico responsável pelo PCMSO
CRM: 61181/SP
Especialidade: Medicina do Trabalho
RQE: 29371

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Decreto nº 10.463, de 13 de setembro de 2024.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 003/2023, de 21/12/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 447/2024, de 12 de setembro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 58 ao cargo de Agente de Educação Infantil, convocado através do Decreto nº 10.430, de 23 de agosto de 2024, solicitou prorrogação de prazo para entrega de documentos, e que o parecer jurídico nº 393/2024 deferiu o pedido, e que o referido candidato trouxe a documentação dentro do novo prazo.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 10.430, de 23 de agosto de 2024, para o seguinte cargo:

I – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
58º	5516	ANA CAROLINE GAMES	50,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 13 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.464, de 13 de setembro de 2024.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o ofício nº 447/2024, de 12 de setembro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 255, no cargo de Auxiliar de Limpeza, convocado através do Decreto nº 10.438, de 28/08/2024, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 10.438, de 28 de agosto de 2023, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
255º	011551	MÁRCIA CRISTINA FERREIRA DE MELO LEANDRO	22,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 13 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.465, de 13 de setembro de 2024.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 447/2024, de 13 de setembro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 235 ao cargo de Professor de Educação Básica I, convocado através do Decreto nº 10.439, de 28 de agosto de 2024, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 10.439, de 28 de agosto de 2024, para o seguinte cargo:

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
235º	001390	PATRÍCIA MOREIRA DA SILVA	64,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 13 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração

.....

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/09/2024), os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Cinco nº2266, Centro, Jales/SP, para instalar a Sessão Plenária Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através das Portarias nº 408/2021 e a Portaria nº 548, de 17 de junho de 2024 pelo do Senhor Prefeito Municipal. A reunião foi conduzida pela atual presidente a servidora Franciele Maria Seixas Franceschini, designada pela Portaria nº 682, de 04 de julho de 2024, saudou e agradeceu a participação de todos. Durante a reunião foram analisados os documentos enviados pelos respectivos Gestores: Dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde das parcerias firmadas com a OSC SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES, OSC FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR o Gestor **Idair Lopes Neto, designado pela portaria nº574/2021**; Das Gestoras da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS **Mariza de Oliveira e Raquel Ferreira Silva de Paula, designadas pela Portaria nº690/2023;** Cujas documentações referente ao Parecer Técnico da OSC SACRA, da OSC AACAJ e da OSC LAR DOS VELHINHOS; Dos recursos da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da parceria firmada com a OSC APAFUJ, o Gestor **João Roberto Da Rocha, designado pela Portaria nº261/2023.** Após análise de todos os documentos, da certidão emitida pela responsável da Prestação de contas e o Parecer Conclusivo dos Gestores, verificou-se que as referidas OSCs utilizaram os recursos corretamente e executando o serviço, não houve nenhum apontamento e ressalva essa Comissão entende que não havendo inconsistências, a Comissão de Monitoramento e Avaliação decide pela **HOMOLOGAÇÃO DOS TERMOS** que será posteriormente publicado dando transparência para ciência de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei juntamente com a senhora Franciele Maria Seixas Franceschini lavrei a presente ata para que produza os efeitos da Lei, juntamente com os demais participantes, será lida, assinada e publicada.

Membros Da Comissão De Monitoramento	Assinatura
Franciele Maria Seixas Franceschini - Secretaria de Obras	
Elaine Cristina Lopes Botaro - Secretaria de Saúde	
Silvana Lícia Pereira dos Santos – Secretaria de Administração	
Maria Joana Segna - Secretaria de Desenvolvimento Social	
Renato Bigotto - Secretaria do Esporte	

Terceiro Setor

Homologação

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº01/2023 Processo Nº02/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público Nº02/2023 - Recurso Municipal, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil – Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ, e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jales/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Jales/SP, 12 de setembro de 2024.

Ofício nº 48/2024 - Gestão das Parcerias

Senhor(a) Presidente,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, do exercício de 2023, executado pelas Gestora das Parcerias, a senhora Mariza de Oliveira Pereira e Raquel Ferreira Silva de Paula, relativo a Prestação de Contas encaminhada pela OSC AACAJ, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2023, Processo nº 02/2023, Inexigibilidade nº 02/2023, bem como a Certidão de análise realizada pela Responsável de Prestações de Contas das Entidades III Setor, para análise e homologação no diário oficial da Prefeitura Municipal de Jales.

Atenciosamente,

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora das Parcerias
Portaria 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora das Parcerias
Portaria 690/2023

A/C
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Recebi 12/09/24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

PARECER TÉCNICO FINAL DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE DE RECURSO A OSC - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES - AACAJ

TERMO DE COLABORAÇÃO (TC) N. 01/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023
PROCESSO 02/2023

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas, com os devidos repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES - AACAJ

Rua Espirito Santo, nº 1844 Bairro São Jorge, Jales

CNPJ: 65.713.612/0001-77

E-mail: aacaj@hotmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro para a execução do serviço de atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos" - Proteção Social Básica

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2023

Termo de Colaboração 01/2023

Processo nº 02/2023 **Data da Assinatura:** 01/03/2023

Vigência: março a dezembro de 2023

Recurso: Municipal

Valor Repassado: R$ 115.538,00

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO MUNICIPAL:

DATA DO	VALOR	VALOR	VALOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

REPASSE	PREVISTO	TRANSFERIDO	COMPROVADO
17/03/2023	R$ 115.538,00	R$ 115.538,00	R$ 115.538,00
Total	**R$ 115.538,00**	**R$ 115.538,00**	**R$ 115.538,00**

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto Custeio e Recursos Humanos	**FINANCEIRO**	
	PROGRAMADO	**EXECUTADO**
Recurso Público + aplicações financeira (R$ 3.897,57)	R$ 119.435,57	R$ 124.100,59
Recursos Próprios	R$ 4.700,00	
TOTAL	R$ 124.135,59	
Valor devolvido ao órgão público		R$ 36.51

IV- ANÁLISE TÉCNICA

Os meios utilizados para o acompanhamento da parceria, para averiguação do cumprimento de metas e objeto foi realizado através de visitas na OSC, contatos telefônicos, acompanhamento das atividades via whatsApp e análise do relatório de execução do objeto.

V- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	**Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)**	**Meios de Aferição**
Meta 1: Atender 50 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos do municipio de Jales	Meta atingida	Visitas, relatórios fotográficos.

Diante de visita institucional realizada por essa Gestora da parceria na OSC ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES - AACAJ,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

bem como da análise do relatório de execução encaminhado pela OSC e análise da prestação de contas constatou que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previstos na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC aplicou corretamente o valor de R$ 124.100,59 em conformidade com a previsão contida no Plano de Trabalho cumpriu com o objeto e metas pactuadas;
- A OSC cumpriu com o objeto e metas pactuadas na parceria firmada.

PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao Art. 69 da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, tendo em vista que a OSC cumpriu com as metas pactuadas no Plano de trabalho e, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 12 de setembro de 2024.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao 1° quadrimestre do exercício de 2023 da OSC Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ cujo repasse de R$ 115.538,00 (cento e quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais) foi autorizado pelo Processo nº. 02/2023, Inexigibilidade nº. 02/2023, Termo de Colaboração nº. 01/2023, formalizado em 01/03/2023, com vigência para 31/12/2023.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 115.538,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 2.291,64
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 4.677,70
Total de receitas: 122.507,34
Despesas no período: R$ 48.428,40
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 74.032,94
vale ressaltar que as tarifas debitadas no primeiro quadrimestre, no valor de R$ 46,00 foram restituídas à conta do termo no 2º quadrimestre

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ, está apta a ser aprovada.

Jales, 3 de junho de 2024.

Laís Dantas N. Martineli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao 2º quadrimestre do exercício de 2023 da OSC Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ cujo repasse de R$ 115.538,00 (cento e quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais) foi autorizado pelo Processo nº. 02/2023, Inexigibilidade nº. 02/2023, Termo de Colaboração nº. 01/2023, formalizado em 01/03/2023, com vigência para 31/12/2023.

Certifico, outrossim, que mediante o atendimento da notificação administrativa n. 26/2024, as pequenas inconsistências, relativo à cobrança indevida de tarifas bancárias, foram sanadas, e que as diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 74.032,94
Repasse no período: R$ 0,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 1.713,15
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 16,84
Total de receitas: 75.762,93
Despesas no período: R$ 34.824,28
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 40.958,65
***vale ressaltar que as tarifas debitadas no segundo quadrimestre, no valor de R$ 23,00 foram submetidas ao corretor da calculadora do cidadão e que a correção no valor de R$ 24,24 foi restituída junto à conta 34.270-x em 05/06/2024.**

Certifico, finalmente, que a prestação de contas, relativo ao 2º quadrimestre, da Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ, está apta a ser aprovada.

Jales, 1º de julho de 2024.

Laís Dantas N. Martineli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao 3º quadrimestre do exercício de 2023 da OSC Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ cujo repasse de R$ 115.538,00 (cento e quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais) foi autorizado pelo Processo nº. 02/2023, Inexigibilidade nº. 02/2023, Termo de Colaboração nº. 01/2023, formalizado em 01/03/2023, com vigência para 31/12/2023.

Certifico, outrossim, que foram encontradas pequenas inconsistências, relativo à cobrança indevida de tarifas bancárias, e que as diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 115.538,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 3.897,57
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 4.700,02
Total de receitas: 124.135,59
Despesas no período: R$ 124.100,59
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 0,00
***O saldo remanescente de R$ 35,00 foi devolvido da seguinte forma: R$ 12,00 foi devidamente corrigido pela calculadora do cidadão até o dia 10/05/2024 e devolvido ao FMAS nesta mesma data (10/05/2024) com o valor atualizado de R$ 12,27. Já o valor de R$ 23,00 foi devidamente corrigido na data de 05/06/2024 e devolvido nesta mesma data ao FMAS com o valor atualizado de R$ 24,24.**

Certifico, finalmente, que a prestação de contas, relativo ao 3º quadrimestre, da Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ, está apta a ser aprovada.

Jales, 12 de setembro de 2024.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº03/2022, Processo Nº01/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público Nº01/2022 - Recurso Estadual, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil – Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ, e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jales/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Jales/SP, 13 de setembro de 2024.

Ofício n° 49/2024 - Gestão das Parcerias

Senhor(a) Presidente,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, do exercício de 2023, executado pelas Gestora das Parcerias, a senhora Mariza de Oliveira Pereira e Raquel Ferreira Silva de Paula, relativo a Prestação de Contas encaminhada pela OSC AACAJ, referente ao Termo de Colaboração nº 03/2022, Processo nº 01/2022, Inexigibilidade nº 01/2022, bem como a Certidão de análise realizada pela Responsável de Prestações de Contas das Entidades III Setor, para análise e homologação no diário oficial da Prefeitura Municipal de Jales.

Atenciosamente,

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora das Parcerias
Portaria 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora das Parcerias
Portaria 690/2023

A/C
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Recebi
13/09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

PARECER TÉCNICO FINAL DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE DE RECURSO A OSC - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES - AACAJ

TERMO DE COLABORAÇÃO (TC) N. 03/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022
PROCESSO 01/2022

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas, com os devidos repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES - AACAJ

Rua Espirito Santo, nº 1844 Bairro São Jorge, Jales
CNPJ: 65.713.612/0001-77
E-mail: aacaj@hotmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro para a execução do serviço de atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos" - Proteção Social Básica
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2022
Termo de Colaboração 03/2022
Processo nº 01/2022 **Data da Assinatura:** 27/12/2022
Vigência: janeiro a dezembro de 2023
Recurso: Estadual
Valor Repassado: R$ 30.999,96

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO ESTADUAL:

DATA DO	VALOR	VALOR	VALOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

REPASSE	PREVISTO	TRANSFERIDO	COMPROVADO
15/03/2023	02/01/2023	R$ 2.583,33	R$ 2.583,33
15/03/2023	01/02/2023	R$ 2.583,33	R$ 2.583,33
24/03/2023	01/03/2023	R$ 2.583,33	R$ 2.583,33
13/04/2023	03/04/203	R$ 2.583,33	R$ 2.583,33
10/05/2023	02/05/2023	R$ 2.583,33	R$ 2.583,33
13/06/2023	01/06/2023	R$ 2.583,33	R$ 2.583,33
11/07/2023	03/07/2023	R$ 2.583,33	R$ 2.583,33
16/08/2023	01/08/2023	R$ 2.583,33	R$ 2.583,33
15/12/2023	01/09/2023	R$ 2.583,33	R$ 2.583,33
15/12/2023	02/10/2023	R$ 2.583,33	R$ 2.583,33
15/12/2023	01/11/2023	R$ 2.583,33	R$ 2.583,33
20/12/2023	01/12/2023	R$ 2.583,33	R$ 2.583,33
Total	**R$ 30.999,96**	**R$ 30.999,96**	**R$ 30.999,96**

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto	**FINANCEIRO**	
Custeio e Recursos Humanos	**PROGRAMADO**	**EXECUTADO**
Recurso Público + aplicações financeira (R$ 50,10)	R$ 31.050,06	R$ 31.569,11
Recursos Próprios	R$ 519,05	
TOTAL	R$ 31.569,11	
Valor devolvido ao órgão público		R$ 0,00

IV- ANÁLISE TÉCNICA

Os meios utilizados para o acompanhamento da parceria, para averiguação do cumprimento de metas e objeto foi realizado através de visitas na OSC, contatos

telefônicos, acompanhamento das atividades via whatsApp e análise do relatório de execução do objeto.

V- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)	Meios de Aferição
Meta 1: Atender 50 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos do municipio de Jales	Meta atingida	Visitas, relatórios fotográficos.

Diante de visita institucional realizada por essa Gestora da parceria na OSC ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES - AACAJ, bem como da análise do relatório de execução encaminhado pela OSC e análise da prestação de contas constatou que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previstos na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC aplicou corretamente o valor de R$ 31.569,11 em conformidade com a previsão contida no Plano de Trabalho cumpriu com o objeto e metas pactuadas;
- A OSC cumpriu com o objeto e metas pactuadas na parceria firmada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao Art. 69 da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, tendo em vista que a OSC cumpriu com as metas pactuadas no Plano de trabalho e, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 13 de setembro de 2024.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2023 da OSC Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ cujo repasse de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) foi autorizado pelo Processo nº. 01/2022, Inexigibilidade nº. 01/2022, Termo de Colaboração nº. 03/2022, formalizado em 27/12/2022, com vigência para 31/12/2023.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 30.999,96
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 50,10
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 519,05
Total de receitas: R$ 31.569,11
Despesas no período: R$ 31.569,11
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 0,00

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ, está apta a ser aprovada.

Jales, 31 de julho de 2024.

Mariana Marsano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Técnico Conclusivo Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor do gestor da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº08/2023 - Processo Nº12/2023 - Inexigibilidade, nº12/2023, Recurso Municipal-Emenda Impositiva, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales – APAFUJ e a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Jales/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA.

01 – Dados da Parceira

Processo n°	12/2023
Inexigibilidade n°	12/2023
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 08/2023
Entidade Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales - APAFUJ
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 120.000,00
Nota(s) de Empenho(s) n° e data de emissão	4488 | R$ 120.000,00 | 23/05/2023
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo de Emenda Impositiva "
Data de Assinatura do Termo:	28/04/2023
Vigência do Termo:	31/12/2023
Quadrimestre analisado:	Prestação Final Art. 62 do Decreto n° 7.105/2017
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

02. Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

A entidade propicia às crianças e adolescentes, na faixa etária de 07 a 17 anos, um programa de ações complementares à escola, visando um processo sócio-educativo através de práticas de atividades esportivas, recreativas de lazer e acompanhamento escolar e sócio-familiar, principalmente àquelas que estão em risco pessoal e social. As atividades aplicadas visam entre a realização de reuniões com pais, acompanhamento escolar, desenvolvimento físico e aprimoramento técnico de atividades esportivas, participação em campeonatos esportivos diversos e participação em datas comemorativas do município . As metas visam incentivar o relacionamento entre pais e filhos e a entidade, propiciar a coordenação motora individual e coletiva além de trabalho de condicionamento físico – aperfeiçoamento da tática esportiva e assim assegurar o relacionamento social, expandindo os conhecimentos, ampliando novos ciclos de amizade e assegurando o desenvolvimento para vida, levando conhecimento da cultura através de atos cívicos e de cidadania.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim
( ) Não
( ) Cumpriu parcialmente

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

c) Relatórios de Visita *in loco*:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

(x) Sim
( ) Não

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

Foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela entidade por meio de conversas e relatos dos pais/responsáveis e usuários atendidos, no qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela instituição APAFUJ.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

02.7. Outras considerações relevantes:

Nada a relatar

02.8. Parecer Técnico

Analisando as metas alcançadas e seus benefícios, pude avaliar que foram beneficiadas mas de 320 crianças e adolescentes entre 03 e 17 anos, com o aprendizado das práticas esportivas, recreativas e de lazer, onde as mesmas juntos com seus familiares puderam levar o nome da cidade de Jales em diversos eventos esportivos disputados pela entidade. Analisando os efeitos da parceria com a realidade local, pude observar que esta parceria foi muito importante e teve impactos econômicos e sociais, pois houve além da promoção de atividades esportivas, houve a empregabilidade de técnicos esportivos, auxiliares e fisioterapeutas. Houve o fomento do futsal e handebol. Houve a promoção de espaços de convívio social no âmbito esportivo, com valorização de conceitos éticos, educacionais, familiares e disciplinares. Formação de cidadãos de bem e atendimento especial a pessoas com vulnerabilidade social.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada
( ) Organização inadequada

Observações: Foi apresentado relatório com descrição destalhada, além da apresentação das notas fiscais em ordem cronológica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(x) Regulares
( ) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim
(x) Não

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

(x) Sim
( ) Não

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

(x) Sim
( ) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

Observações:

Não houve avaliação/manifestação preliminar do Órgão de Controle Interno Municipal ou solicitação da prestação de contas por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) para avaliação, até a data da finalização deste relatório, com eventuais recomendações a serem observadas no ajuste avaliado.

03.10. Parecer

Considerando a certidão emitida em 13 de setembro de 2024, de autoria da servidora Mariana Mansano Oliveira, responsável pelo setor de Prestações de Contas das Entidades III Setor, da Prefeitura Municipal de Jales, a qual certifica não haver encontrado inconsistências, erros, e diferença nos valores constantes na Prestação de Contas Final apresentada pela APAFUJ.

Nestes termos, após ampla análise realizada, emito parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas, favorável à aprovação da prestação de contas apresentada pela entidade APAFUJ.

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 120.000,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 1.930,69
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 54,50
Total das Receitas: R$ 121.985,19
Despesas do Período: R$ 121.944,41
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 0,00
O valor remanescente de R$ 40,00 foi devolvido na data de 09/04/2024 e R$ 0,78 foi devolvido na data de 13/09/2024.

Repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração nº 08/2023, Processo Administrativo nº12/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação :
Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa: A entidade cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho, dando atendimento e assistência à mais de 320 crianças e adolescentes do município, realizando práticas de atividades esportivas, recreativas e de lazer, acompanhemento escolar e sócio-familiar, principalmente àquelas que estão em situação de risco pessoal e social, além de apresentar prestação de contas finaceira em conformidade com o Plano de Trabalho apresentando.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

04.1. Outras considerações relevantes:

Nada a relatar

Jales – SP, 12 de setembro de 2024

JOÃO ROBERTO DA ROCHA
Gestor da Parceria
Portaria nº261//2023
R.g nº16.817.986

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

01 – Dados da Parceira

Processo n°	12/2023
Inexigibilidade n°	08/2023
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 08/2022
Entidade Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales - APAFUJ
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 120.000,00
Nota(s) de Empenho(s) n° e data de emissão	4488 | R$ 120.000,00 | 23/05/2023
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo de Emenda Impositiva"
Data de Assinatura do Termo:	28/04/2023
Vigência do Termo:	31/12/2023
Quadrimestre analisado:	Prestação Final Art. 62 do Decreto n° 7.105/2017
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

02 – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório Final de Execução do Objeto da 'Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal n° 7.105/2017.

03 – FUNDAMENTAÇÃO

A – Gestão da Parceria

Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de visitas institucionais, relatórios fotográficos, análise da prestação de contas encaminhadas pela entidade, bem como os dados apurados nos relatórios de execução do objeto apresentados pela entidade, e ainda do monitoramento de eventuais apontamentos realizados nos relatórios de acompanhamento produzidos por este servidor, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o definido no Plano de Trabalho aprovado, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

B – Cumprimento das Metas

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório técnico de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

A parceira cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

METAS	ETAPAS	AÇÕES
Propiciar à criança e adolescente, na faixa etária de 03 a 17 anos, um programa de ações complementares a escola, visando um processo sócio-educativo, através de práticas de atividades esportivas, recreativa, lazer e acompanhamento escolar e sócio-familiar, principalmente aos que estão em situação de risco pessoal e social.	Divulgação do trabalho em diversas plataformas, recepção dos alunos, matrícula dos mesmos e separação em turmas divididas por faixa etária.	Trabalho de treinamento esportivo, possibilitando os alunos a participarem de eventos (campeonatos) respeitando cada idade e suas características físicas e técnicas de forma a receber a todos, sem discriminação de qualquer espécie de forma a agregar através do esporte e ajudar os indivíduos através desta prática seja na área esportiva, de saúde ou social. Todo esse trabalho em parceria com as famílias envolvidas.
Oferecer atividades coordenadas entre si, atendendo as necessidades e interesses das crianças/adolescentes, de acordo com a faixa etária, condições de vida e grau de desenvolvimento físico e mental; Estimular a coordenação da criança/adolescente; Estabelecer o acompanhamento das crianças e adolescentes, o desenvolvimento de sua	Organização das crianças, enquadrando-as em um plano de treinamento específico para cada uma delas. Motivá-las através do esporte e da busca pelos resultados respeitando os limites de cada criança e suas expectativas e objetivos,	Treinamentos duas ou três vezes por semana. Participação em torneios, amistosos e campeonatos. Atendimento personalizado se necessário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

coordenação motora e auto-estima;		
Desenvolver ações centradas na família, por ser esta o núcleo essencial à constituição de vínculos afetivos importantes, informando e apoiando os pais para desempenharem com competência seu papel de educadores; Proteger, desenvolver e socializar crianças e adolescentes, tendo como fundamental propósito o de desenvolver ações entre famílias, escola e comunidade;	Planejamento de reuniões periódicas. Organização de eventos envolvendo a família. Promoção de palestras com os pais e responsáveis.	Reuniões periódicas com os pais e responsáveis. Torneios e eventos festivos envolvendo os pais e responsáveis de forma ativa. Palestras com os professores com temas de acordo com a necessidade do aperfeiçoamento dos alunos não apenas como atletas, mas como pessoas de bem.

C – Benefícios e Impactos da Parceria

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que: a OSC APAFUJ atendeu mais de 320 crianças e adolescentes , na faixa etária de 03 a 17 anos, através de serviços de atendimento ás práticas esportivas, de ambos os sexos com algum grau de deficiência ou não, bem como aquelas em risco pessoal e social.

D – Satisfação do Público

Foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela entidade por meio de conversas e relatos dos pais/responsáveis e usuários atendidos, no qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela instituição APAFUJ.

E – Sustentabilidade e continuidade das ações que foram objeto da parceria

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o objeto de parceria não financia todo o funcionamento da instituição.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

04 – CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto sugiro a **aprovação integral da prestação de contas.**

Encaminho os autos à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento para o cumprimento das demais formalidades necessárias.

Jales – SP, 12 de setembro de 2024

JOÃO ROBERTO DA ROCHA
Gestor da Parceria
Portaria nº261//2023
R.g nº 16.817.986

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2023 da OSC Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales – APAFUJ cujo repasse de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) foi autorizado pelo Processo nº. 12/2023, Inexigibilidade nº. 12/2023, Termo de Colaboração nº. 08/2023, formalizado em 28/04/2023, com vigência para 31/12/2023.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 120.000,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 1.930,69
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 54,50
Total de receitas: 121.985,19
Despesas no período: R$ 121.944,41
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 0,00
***O valor remanescente de R$ 40,00 foi devolvido na data de 09/04/2024 e os R$ 0,78 devolvido no dia 13/09/2024.**

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales – APAFUJ, está apta a ser aprovada.

Jales, 13 de setembro de 2024.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, referente ao Termo de Colaboração (TC) nº05/2023 – Processo nº05/2023 – Inexigibilidade Nº05/2023 - Recurso Municipal, parceria celebrada entre a Organização da Sociedade Civil- Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo e a Secretaria Municipal de Assistência Social – Município de Jales/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Jales/SP, 11 de setembro de 2024.

Ofício n° 47/2024 - Gestão das Parcerias

Senhor(a) Presidente,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, do exercício de 2023, executado pela Gestora das Parcerias, a senhora Mariza de Oliveira Pereira, relativo a Prestação de Contas encaminhada pela OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, referente ao Termo de Colaboração nº 05/2023, Processo nº 05/2023, Inexigibilidade nº 05/2023, bem como a Certidão de análise realizada pela Responsável de Prestações de Contas das Entidades III Setor, para análise e homologação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jales.

Atenciosamente,

Mariza de O. Pereira

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora das Parcerias
Portaria 690/2023

A/C
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

RECEBIDO
Prot. Nº .....
Data: 11/09/24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

PARECER TÉCNICO FINAL DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE DE RECURSO A OSC - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

TERMO DE COLABORAÇÃO (TC) N. 05/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023
PROCESSO 05/2023

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas, com os devidos repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Rua: Ayrton Senna da Silva, 1856, Jardim São Gabriel.
CNPJ: 51.845.451/0001-60
E-**mail:** larvelhinhosjales@hotmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro para custeio no serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas - Proteção Especial de Alta Complexidade.
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2023
Termo de Colaboração 05/2023
Processo nº 05/2023 **Data da Assinatura:** 13/03/2023
Vigência: março a dezembro de 2023
Recurso: Municipal
Valor Repassado: R$ 339.378,00

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO MUNICIPAL:

DATA DO	VALOR	VALOR	VALOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

REPASSE	PREVISTO	TRANSFERIDO	COMPROVADO
20/03/2023	R$ 339.378,00	R$ 339.378,00	R$ 339.378,00
Total	**R$ 339.378,00**	**R$ 339.378,00**	**R$ 339.378,00**

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto Recursos Humanos, material de consumo	**FINANCEIRO**	
	PROGRAMADO	**EXECUTADO**
Recurso Público + aplicações financeira (R$ 8.636,51)	R$ 348.014,51	R$ 352.137,12
Recursos Próprios	R$ 1.662,61	
Outras Receitas Decorrentes da Execução do Ajuste	R$ 2.460,00	
TOTAL	R$ 352.137,12	
Valor devolvido ao órgão público		R$ 0,00

IV- ANÁLISE TÉCNICA

Os meios utilizados para o acompanhamento da parceria, para averiguação do cumprimento de metas e objeto foi realizado através de visitas na OSC, contato telefônico, acompanhamento das atividades via whatsApp e análise do relatório de execução do objeto.

V- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	**Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)**	**Meios de Aferição**
Meta 1: Atender 50 pessoas idosas em regime de acolhimento institucional.	Meta atingida	Visitas, relatórios fotográficos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Diante de visita institucional realizada por essa Gestora da parceria na OSC LAR SÃO VICENTE DE PAULO, bem como da análise do relatório de execução encaminhado pela OSC e análise da prestação de contas constatou que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previstos na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC aplicou corretamente o valor de R$ 352.137,12 em conformidade com a previsão contida no Plano de Trabalho cumpriu com o objeto e metas pactuadas;
- A OSC cumpriu com o objeto e metas pactuadas na parceria firmada.

PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao art. 69 da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, tendo em vista que a OSC sanou todos as inconsistências apontadas na Notificação e que não houve prejuízo ao objeto da parceria, cumprindo assim também com as metas pactuadas no Plano de trabalho e, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 11 de setembro de 2024.

Mariza de O. Pereira
MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2023 da OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, cujo repasse de R$ 339.378,00 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais) foi autorizado pelo Processo nº. 05/2023, Inexigibilidade nº. 05/2023, Termo de Colaboração nº. 05/2023, formalizado em 13/03/2023, com vigência para 31/12/2023.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no exercício: R$ 339.378,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 8.636,51
Outras receitas decorrentes da execução do ajuste: 2.460,00
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 1.662,61
Total de receitas: R$ 352.137,12
Despesas no quadrimestre: R$ 352.137,12
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 0,00

Certifico, finalmente, que a prestação de contas do Lar dos Velhinhos são Vicente de Paulo, está apta a ser aprovada.

Jales, 09 de setembro de 2024.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Técnico Conclusivo Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor do gestor da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº07/2023 - Processo Nº07/2023 - Inexigibilidade, nº07/2023, Recurso Municipal-Emenda Impositiva, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil - FUNDAÇÃO PIO XII e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jales/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA[1]

01 – Dados da Parceira

Processo nº	07/2023
Inexigibilidade nº	07/2023
Instrumento da Parceria e nº:	Termo de Colaboração nº 07/2023
Entidade Beneficiada:	Fundação PIO XII – Hospital de Amor
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 352.255,33
Nota(s) de Empenho(s) nº / valor / e data de emissão	4755 | R$ 352.255,33 | 24/05/2023
Nº das notas, comprovantes fiscais ou recibos / data de emissão / valor	0182907 | 07/08/2023 | R$ 38.850,00 000.000.224 | 14/08/2023 | R$ 291.813,92 000.021.543 | 19/09/2023 | R$ 21.000,00 000.000.476 | 15/12/2023 | R$ 6.215,94
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de Emenda Impositiva, por meio da lei nº 5.486, de 30 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal e repassar recursos financeiros, à OSC FUNDAÇÃO PIO XII, para investimento, objetivando melhorar o desenvolvimento das ações de atendimento médico-hospitalar e ambulatorial alta e média complexidade, para promover a prevenção e tratamento oncológico em pessoas de qualquer idade, residentes no Município de Jales."
Data de Assinatura do Termo:	25/04/2023
Vigência do Termo:	31/12/2023
Quadrimestre analisado:	Prestação Final - Anual
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde

[1] O **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** da parceria é emitido e assinado por responsável designado para Gestão da Parceria firmada, entre o Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Art.60 do Decreto Municipal 7.105/2017. Quando a parceria for selecionada por amostragem, na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou na evidência de existência de ato irregular, a Administração Pública Municipal notificará a organização da sociedade civil para apresentar Prestação de Contas Parcial à luz do Art.60 do Decreto Municipal 7.105/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

02. Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

Aquisição de conjunto videoendoscópio de intubação flexível 5,5 x 65, tecnologia CMOS, com válvula de aspiração, deflexão para CI, Câmara de conservação – 30º 560L e Monitor Led Calibração Daicom.

Manter a taxa de suspensão <10% de cirurgias por motivo administrativo (exceto cirurgias ambulatoriais), e alcançar 90% de índice de satisfação ótima ou bom entre os usuários entrevistados.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim
( ) Não
( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

c) Relatórios de Visita *in loco*:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

Visita técnica in loco realizada na data de 24/08/2023

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

No Termo, foi previsto somente uma prestação de contas final a ser encaminhada para análise.

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

(x) Sim
( ) Não

Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

A avaliação da satisfação dos usuários foi realizada por meio de pesquisas com 100 entrevistados por mês, resultando em um grau de satisfação de 93%, superando a meta de 90%.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

02.8. Parecer Técnico

a- avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios.

A parceria com a Fundação Pio XII superou as metas estabelecidas: a taxa de suspensão de cirurgias foi mantida em 1%, bem abaixo da meta de 10%, e o grau de satisfação dos usuários atingiu 93%, acima da meta de 90%. Esses resultados refletem a alta qualidade dos serviços e a eficiência na gestão dos recursos. A parceria melhorou significativamente o atendimento, beneficiando a comunidade de Jales com serviços de saúde mais eficazes e satisfatórios.

b- descrever os efeitos da parceria na realidade local referente: aos impactos econômicos ou sociais; grau de satisfação do público alvo; possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

A parceria com a Fundação Pio XII teve impactos econômicos e sociais positivos, melhorando a qualidade dos serviços de saúde e reduzindo os custos associados a tratamentos inadequados. O grau de satisfação dos usuários atingiu 93%, refletindo um atendimento de alta qualidade. A sustentabilidade das ações foi garantida através

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº 2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: jdairlopes@hotmail.com
diretorlasmsjales@gmail.com

de uma gestão eficiente e a aquisição de equipamentos essenciais, assegurando a continuidade e a eficácia dos serviços a longo prazo

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada
( ) Organização inadequada

Observações:

As notas fiscais não vêm organizadas em ordem cronológica

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

( ) Sim
( ) Não
(x) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(x) Sim

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(x) Regulares
( ) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

(x) Sim
( ) Não

Observações:

Foi devolvido aos cofres públicos o valor de R$ 92,68 referente a recurso público não aplicado.

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim
(x) Não

Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

( ) Sim
(x) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

Observações:

Não houve avaliação/manifestação preliminar do Órgão de Controle Interno Municipal ou solicitação da prestação de contas por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) para avaliação, até a data da finalização deste relatório, com eventuais recomendações a serem observadas no ajuste avaliado.

03.10. Parecer

Finalmente, diante de todo o exposto, e após verificado o cumprimento absoluto do objeto, sugiro a **aprovação integral da Prestação de Contas** apresentada pela Fundação PIO XII, no valor de R$ 352.255,33 cujo o repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração nº 07/2023, Processo nº 07/2023.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

Jales – SP, 12 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
IDAIR LOPES NETO
Data: 13/09/2024 08:59:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IDAIR LOPES NETO
Gestor da Parceria
Portaria nº574/2021 / CPF: 338.530.798-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretorlasmsjales@gmail.com

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL[1]

01 – Dados da Parceira

Processo nº	07/2023
Inexigibilidade nº	07/2023
Instrumento da Parceria e nº:	Termo de Colaboração nº 07/2023
Entidade Beneficiada:	Fundação PIO XII – Hospital de Amor
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 352.255,33
Nota(s) de Empenho(s) nº e data de emissão	4755 | R$ 352.255,33 | 24/05/2023
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de Emenda Impositiva, por meio da lei nº 5.486, de 30 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal e repassar recursos financeiros, à OSC FUNDAÇÃO PIO XII, para investimento, objetivando melhorar o desenvolvimento das ações de atendimento médico-hospitalar e ambulatorial alta e média complexidade, para promover a prevenção e tratamento oncológico em pessoas de qualquer idade, residentes no Município de Jales."
Data de Assinatura do Termo:	25/04/2023
Vigência do Termo:	31/12/2023
Período analisado:	Prestação Final Art. 62 do Decreto nº 7.105/2017
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde

[1] **Relatório Final de Execução do Objeto**, conforme disposto no Art. 61, Inciso IV da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 63 e 66 do Decreto Municipal 7.105/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

02 – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório Final de Execução do Objeto da parceria, bem como do Relatório Final de Execução Financeira, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal n° 7.105/2017.

03 – FUNDAMENTAÇÃO

A – Gestão da Parceria

A gestão da parceria entre o município de Jales e a Fundação Pio XII foi realizada de forma contínua e eficiente, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas no contrato. A Secretaria de Saúde acompanhou de perto o desenvolvimento das atividades pactuadas, assegurando que os recursos repassados, advindos da Emenda Impositiva, fossem devidamente aplicados para o atendimento médico-hospitalar e ambulatorial de alta e média complexidade, com foco na prevenção e tratamento oncológico.

A gestão envolveu um processo regular de monitoramento, por meio de relatórios e reuniões com a equipe do Hospital de Amor. Esses mecanismos permitiram avaliar o progresso das ações, garantir a qualidade dos serviços prestados e identificar áreas que necessitavam de ajustes, sempre com foco no atendimento às necessidades dos pacientes oncológicos do município.

A instituição parceira, Fundação Pio XII, apresentou relatórios de prestação de contas e cumpriu com a transparência necessária, conforme previsto no contrato. Os documentos enviados à gestão municipal detalharam a utilização dos recursos e os resultados alcançados, o que possibilitou uma análise detalhada da aplicação dos valores.

B – Cumprimento das Metas

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

A parceira cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

B.1. Meta Quantitativa:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

Descrição: Manter a taxa de suspensão de cirurgias por motivo administrativo abaixo de 10% (exceto cirurgias ambulatoriais).

Resultado Alcançado: 1%

Análise: O Hospital de Amor Jales superou a meta quantitativa, mantendo a taxa de suspensão de cirurgias por motivos administrativos em apenas 1%. Isso demonstra um excelente nível de eficiência na gestão das cirurgias e uma capacidade notável de minimizar interrupções, assegurando a continuidade e a qualidade dos atendimentos.

B.2. Meta Qualitativa:

Descrição: Alcançar 90% de grau de satisfação dos usuários, com base em 100 entrevistados por mês.

Resultado Alcançado: 93%

Análise: A meta qualitativa também foi superada, com um grau de satisfação dos usuários de 93%. Esse resultado é um indicativo claro da alta qualidade do atendimento oferecido pelo hospital, refletindo a satisfação dos pacientes com os serviços prestados.

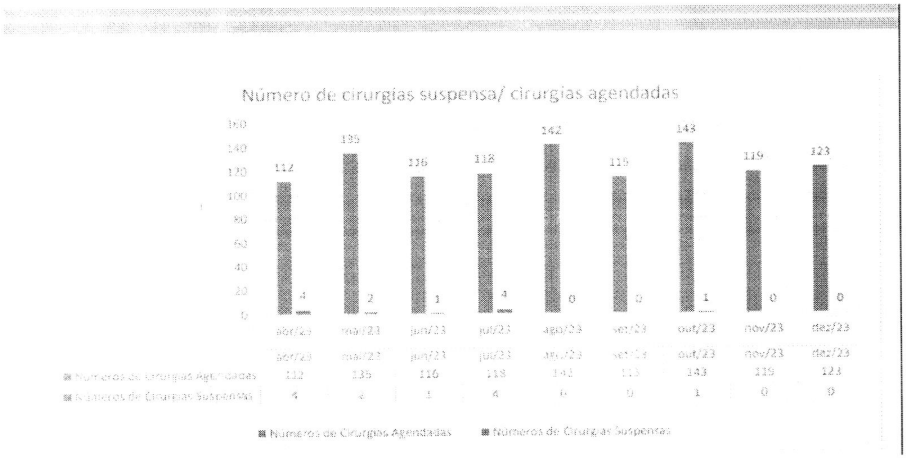

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretorjasmsjales@gmail.com

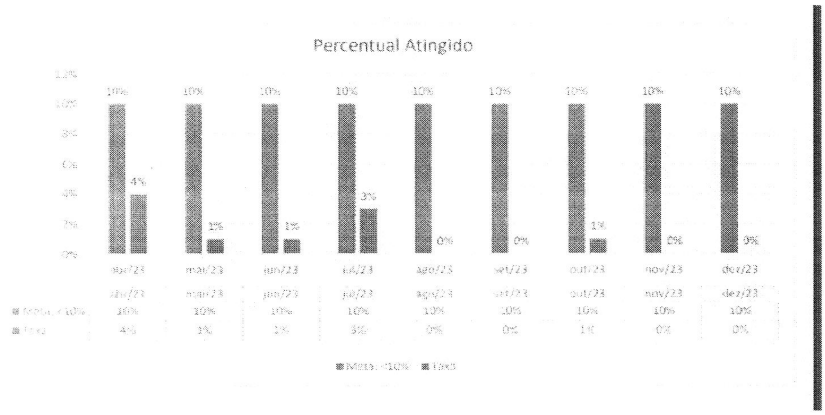

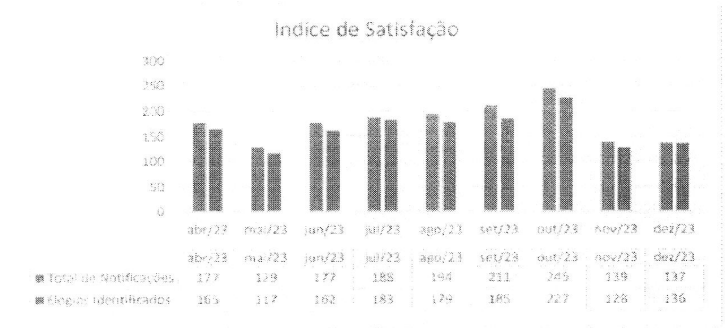

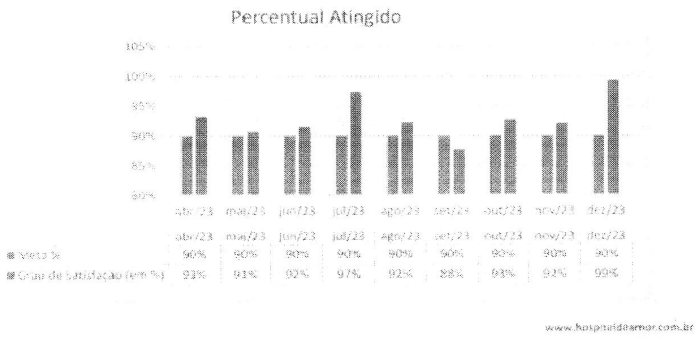

C – Benefícios e Impactos da Parceria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

O projeto foi concluído com êxito, garantindo a continuidade do atendimento com o mesmo padrão de qualidade, mesmo diante da crescente demanda. A otimização dos recursos permitiu a aquisição de equipamentos essenciais, como o conjunto de videoendoscópio de intubação flexível, válvula de aspiração e deflexão para CI, câmara de conservação e monitor LED. Esses investimentos foram fundamentais para manter e elevar o padrão dos serviços prestados. A aquisição dos equipamentos contribuiu diretamente para a manutenção e ampliação do volume de atendimentos, permitindo que o hospital respondesse adequadamente à demanda crescente e assegurasse a excelência na assistência à saúde.

A implementação de novos equipamentos e a otimização dos recursos tiveram um impacto significativo na qualidade e eficácia dos serviços médicos, garantindo que a instituição pudesse atender com maior eficiência e precisão. A atualização dos equipamentos e a melhoria na infraestrutura contribuíram para a eficiência operacional do hospital, minimizando interrupções e melhorando o desempenho geral da instituição.

A continuidade e a melhoria na qualidade do atendimento médico refletiram diretamente no bem-estar dos pacientes e da comunidade, promovendo uma maior confiança e satisfação com os serviços de saúde disponíveis.

D – Satisfação do Público

A avaliação da satisfação dos usuários foi realizada por meio de pesquisas com 100 entrevistados por mês, resultando em um grau de satisfação de 93%, superando a meta de 90%. Este elevado índice reflete a qualidade e eficácia dos serviços prestados pela Fundação Pio XII. A alta satisfação dos pacientes demonstra que a parceria contribuiu significativamente para a melhoria do atendimento, fortalecendo a confiança na instituição e servindo como motivador para a manutenção e aprimoramento contínuos dos serviços.

E – Sustentabilidade e continuidade das ações que foram objeto da parceria

A parceria assegurou a sustentabilidade das ações por meio da eficiente gestão dos recursos, permitindo a aquisição de equipamentos essenciais e a manutenção de um padrão elevado de atendimento. A Fundação Pio XII estabeleceu um plano de longo prazo para garantir a continuidade dos serviços e o uso contínuo das tecnologias adquiridas. Isso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

garante que os benefícios da parceria perdurem, mantendo a qualidade do atendimento e a capacidade de atender à crescente demanda da população. A base sólida estabelecida assegura que os impactos positivos da parceria continuem a beneficiar a comunidade de Jales a longo prazo.

04 – CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto sugiro a **aprovação integral da prestação de contas.**

Encaminho os autos à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento para o cumprimento das demais formalidades necessárias.

Jales – SP, 12 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
IDAIR LOPES NETO
Data: 13/09/2024 09:02:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IDAIR LOPES NETO
Gestor da Parceria
Portaria nº574/2021 / CPF: 338.530.798-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2023 da OSC Fundação Pio XII – Hospital do Amor, cujo repasse de R$ 352.255,33 (Trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos) foi autorizado pelo Processo nº. 07/2023, Inexigibilidade nº. 07/2023, Termo de Colaboração nº. 07/2023, formalizado em 25/04/2023, com vigência para 31/12/2023.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 352.255,33
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 5.733,37
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 46,34
Total de receitas no período: R$ 358.035,04
Despesas no período: R$ 357.942,36
Saldo pendência de devolução: R$ 0,00
***O saldo remanescente de R$ 92,68 foi devolvido ao FMAS no dia 12/09/2024.**

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Fundação Pio XII – Hospital do Amor, está apta a ser aprovada.

Jales, 12 de setembro de 2024.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Técnico Conclusivo Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor do gestor da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº18/2022 - Processo Nº18/2022 - Inexigibilidade, nº18/2022, Recurso Municipal, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil - FUNDAÇÃO PIO XII e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jales/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretorlasmsjales@gmail.com

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA[1]

01 – Dados da Parceira

Processo nº	18/2022		
Inexigibilidade nº	18/2022		
Instrumento da Parceria e nº:	Termo de Colaboração 18/2022		
Entidade Beneficiada:	FUNDAÇÃO PIO XII		
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC		
Valor do Recurso:	R$ 1.121.443,00		
Nota(s) de Empenho(s) nº / valor / e data de emissão	1094	R$ 1.121.443,00	25/01/2023
Nº das notas, comprovantes fiscais ou recibos / data de emissão / valor	0001.063.690	R$ 1.776,00	03/01/2023
	000.944.233	R$ 6.650,00	02/01/2023
	000.850.729	R$ 4.999,50	03/01/2023
	001.063.531	R$ 37.080,00	03/01/2023
	001.063.869	R$ 1.770,00	03/01/2023
	001.063.530	R$ 2.785,00	03/01/2023
	001.063.682	R$ 53.246,79	03/01/2023
	001.668.946	R$ 1.506,60	03/01/2023
	000.018.562	R$ 5.229,00	03/01/2023
	002.206.907	R$ 9.609,00	04/01/2023
	002.206.758	R$ 59.944,20	04/01/2023
	002.206.782	R$ 14.800,00	04/01/2023
	000.080.216	R$ 14.507,04	04/01/2023
	001.064.943	R$ 2.727,00	05/01/2023
	000.156.734	R$ 8.981,30	06/01/2023
	000.011.218	R$ 14.544,78	12/01/2023
	140.781	R$ 2.695,00	17/01/2023
	338.408	R$ 2.928,38	24/01/2023
	002.504.313	R$ 93.840,00	14/02/2023
	000.020.371	R$ 12.327,00	14/02/2023
	000.889.194	R$ 1.640,00	16/02/2023
	001.686.662	R$ 1.659,80	15/02/2023

[1] O **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** da parceria é emitido e assinado por responsável designado para Gestão da Parceria firmada, entre o Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Art.60 do Decreto Municipal 7.105/2017. Quando a parceria for selecionada por amostragem, na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou na evidência de existência de ato irregular, a Administração Pública Municipal notificará a organização da sociedade civil para apresentar Prestação de Contas Parcial à luz do Art.60 do Decreto Municipal 7.105/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº 2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretorlasmsjales@gmail.com

	001.689.473	R$ 16.807,62	23/02/2023
	000.211.784	R$ 4.004,00	16/02/2023
	001.086.099	R$ 12.542,85	15/02/2023
	001.086.295	R$ 85.522,00	15/02/2023
	001.086.296	R$ 2.785,00	15/02/2023
	001.086.278	R$ 38.280,69	15/02/2023
	002.228.920	R$ 113.645,50	15/02/2023
	002.229.396	R$ 36.260,00	15/02/2023
	002.228.847	R$ 27.001,00	15/02/2023
	002.231.544	R$ 31.170,00	22/02/2023
	000.654.130	R$ 13.701,22	06/02/2023
	000.072.630	R$ 3.200,00	09/02/2023
	000.020.696	R$ 327,60	23/02/2023
	002.220.854	R$ 14.800,00	01/02/2023
	000.465.153	R$ 50.814,00	16/02/2023
	003.527.839	R$ 856,57	15/02/2023
	002.220.966	R$ 10.543,00	01/02/2023
	002.220.915	R$ 54.163,30	01/02/2023
	000.867.738	R$ 1.776,00	31/01/2023
	001.078.223	R$ 17.160,00	01/02/2023
	001.078.242	R$ 21.186,75	01/02/2023
	000.019.733	R$ 5.502,00	01/02/2023
	001.079.217	R$ 2.360,00	02/02/2023
	001.079.115	R$ 6.194,00	02/02/2023
	001.079.498	R$ 27.608,00	02/02/2023
	001.079.250	R$ 6.666,00	02/02/2023
	001.087.853	R$ 4.012,00	17/02/2023
	001.681.415	R$ 4.645,17	02/02/2023
	000.148.405	R$ 3.513,80	06/02/2023
	002.222.201	R$ 13.091,40	06/02/2023
	001.081.265	R$ 4.896,00	07/02/2023
	000.339.840	R$ 13.432,79	08/02/2023
	000.302.007	R$ 260,00	02/02/2023
	000.953.678	R$ 19.584,00	03/02/2023
	000.340.825	R$ 40.369,92	22/02/2023
	000.157.652	R$ 7.989,00	23/02/2023
	000.026.555	R$ 13.535,80	04/07/2023
	001.195.021	R$ 47.745,01	05/07/2023
Objeto da Parceria:	"Repasse financeiro municipal, em regime de mútua cooperação, mediante instrumento próprio, à OSC FUNDAÇÃO PIO XI, destinada		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretorlasmsjales@gmail.com

	ao incremento temporário para o custeio dos serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial gratuita a pacientes do município de Jales que necessitam de tratamento oncológico ofertados pela FUNDAÇÃO PIO XII – UNIDADE JALES/SP"
Data de Assinatura do Termo:	07/12/2022
Vigência do Termo:	07/12/2023
Quadrimestre analisado:	Prestação Final – Todo o período
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde

02. Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

O Plano de Trabalho aprovado teve como objeto a manutenção do mesmo padrão de atendimento e assistência à saúde com qualidade, concebida através da melhor utilização dos recursos recebidos; garantindo dessa forma atendimento médico, bem como o provimento de medicamentos quimioterápicos aplicados na Instituição em quantidade suficiente, com qualidade necessária e tecnologia avançada, diante da crescente demanda atual.

Para tanto, foi previsto no plano de aplicação dos recursos, a aquisição de medicamentos quimioterápicos conforme o protocolo institucional. Logo, a realização dessas aquisições prenunciava garantir, como meta quantitativa, a oferta de até 1.450 quimioterapias mensais, sendo essas uma média de 127 para tratamento de pacientes do município de Jales, e alcançar 90% do grau de satisfação ótimo ou bom dos usuários do serviço como meta qualitativa.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim
( ) Não
( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº 2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

A meta quantitativa de garantir provimento de medicamentos quimioterápicos em quantidade suficiente, com qualidade, para a manutenção do volume de quimioterapias na unidade de Jales foi cumprida com êxito através da obtenção de 106,3% do indicador de alcance.

Não somente, a meta qualitativa também foi cumprida com a obtenção de um percentual de alcance de 90% de avaliações entre bom e ótima, conferida em pesquisa de satisfação realizada com os usuários pela Instituição

.

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

c) Relatórios de Visita *in loco*:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

Visita técnica in loco realizada no dia 04/04/2023

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº 2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretorlasmsjales@gmail.com

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

A parceria previu apenas uma Prestação de Contas Final a ser entregue até 60 sessenta dias após o término da vigência da parceria.

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

(x) Sim
( ) Não

Observações:

Pesquisa de satisfação com usuários do serviço em todo departamento do hospital: Ambulatório, Oncologia Clínica, Diagnóstico por Imagem, Radioterapia, Endoscopia, Internação, UTI e Centro Cirúrgico, traçando a média de 100 entrevistas/mês

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

Indicador de alcance: 90% do resultado entre ótimo e bom; Percentual de alcançado = 90%.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretorlasmsjales@gmail.com

( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.
Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

02.8. Parecer Técnico

a- avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios

Através da parceria estabelecida, o Hospital de Amor de Jales superou as metas de provisão de medicamentos quimioterápicos essenciais, atendendo uma média de 135 pacientes mensais, 8 a mais do que os 127 inicialmente previstos, o que representa um incremento de 6,3%. Este resultado positivo destaca a eficácia da colaboração, refletindo o compromisso com a melhoria contínua dos serviços de saúde para a população de Jales.

b- descrever os efeitos da parceria na realidade local referente: aos impactos econômicos ou sociais; grau de satisfação do público alvo; possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto

A parceria foi exitosa e garantiu a continuidade no atendimento, proporcionando o mesmo padrão de qualidade na assistência à saúde aos usuários, mesmo diante da crescente demanda. A melhor utilização dos recursos recebidos garantiu o provimento de medicamentos quimioterápicos em quantidade suficiente e com a qualidade necessária para a manutenção do volume de atendimentos, colaborando diretamente com a redução dos custos de consumo dos diversos departamentos do hospital.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada
( ) Organização inadequada

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(x) Regulares
( ) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

(x) Sim
( ) Não

Observações:

Foi devolvido aos cofres públicos o valor de R$ 5,60 referente a tarifas bancarias cobradas no período.

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim
(x) Não

Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

(x) Sim
( ) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

Observações:

Prestação de contas realizada em atraso pela entidade segundo o Decreto Municipal mas respeitando o limite máximo descrito na Lei nº 13.019/2014.

03.10. Parecer

Finalmente, diante de todo o exposto, e após verificado o cumprimento absoluto do objeto, sugiro a **aprovação integral da**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

Prestação de Contas Final apresentada pela FUNDAÇÃO PIO XII, no valor de R$ 1.121.443,00 (um milhão cento e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais) cujo o repasse foi autorizado pelo Termo nº 18/2022 , Processo nº 18/2022.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

Jales – SP, 11 de setembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IDAIR LOPES NETO
Data: 13/09/2024 09:17:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IDAIR LOPES NETO
Gestor da Parceria
Portaria nº 574/2021 / CPF: 338.530.798-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL[1]

01 – Dados da Parceira

Processo nº	18/2022
Inexigibilidade nº	18/2022
Instrumento da Parceria e nº:	Termo de Colaboração 18/2022
Entidade Beneficiada:	FUNDAÇÃO PIO XII
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 1.121.443,00
Nota(s) de Empenho(s) nº e data de emissão	1094 | R$ 1.121.443,00 | 25/01/2023
Objeto da Parceria:	"Repasse financeiro municipal, em regime de mútua cooperação, mediante instrumento próprio, à OSC FUNDAÇÃO PIO XI, destinada ao incremento temporário para o custeio dos serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial gratuita a pacientes do município de Jales que necessitam de tratamento oncológico ofertados pela FUNDAÇÃO PIO XII – UNIDADE JALES/SP"
Data de Assinatura do Termo:	07/12/2022
Vigência do Termo:	07/12/2023
Período analisado:	Prestação Final Art. 62 do Decreto nº 7.105/2017
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde

[1] **Relatório Final de Execução do Objeto**, conforme disposto no Art. 61, Inciso IV da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 63 e 66 do Decreto Municipal 7.105/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

02 – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório Final de Execução do Objeto da parceria, bem como do Relatório Final de Execução Financeira, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal n° 7.105/2017.

03 – FUNDAMENTAÇÃO

A – Gestão da Parceria

A gestão da parceria entre a Secretaria de Saúde do município e a Fundação Pio XII foi realizada de forma colaborativa, com acompanhamento contínuo por meio de relatórios periódicos e visitas técnicas. Os mecanismos de controle e avaliação, como monitoramento de metas e pesquisas de satisfação dos usuários, garantiram a transparência e o bom andamento das atividades. A comunicação entre as partes envolvidas foi eficiente, possibilitando ajustes necessários durante a execução do contrato, com flexibilidade para atender às demandas emergentes no atendimento oncológico dos pacientes de Jales.

B – Cumprimento das Metas

O cumprimento das metas estabelecidas no convênio foi significativamente satisfatório:

1. Meta Quantitativa: A meta de garantir o fornecimento de medicamentos quimioterápicos em quantidade suficiente e com a qualidade necessária para manter o volume de atendimentos foi alcançada com um índice de 106,30%. Isso demonstra um desempenho acima do esperado, assegurando o tratamento contínuo e eficaz dos pacientes.

2. Meta Qualitativa: A realização de pesquisas de satisfação resultou em uma taxa de 90% de satisfação entre os usuários dos diversos departamentos do hospital. A média de 100 entrevistas mensais contribuiu para uma avaliação abrangente e positiva dos serviços prestados, refletindo a qualidade do atendimento e o comprometimento da unidade com a excelência no serviço.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

JALES
JALES - SP

III– METAS

a) Quantitativas

Meta prevista	Descrição	Indicador de alcance	Resultado alcançado	Percentual de alcance
1	Garantir o provimento de medicamentos quimioterápicos, em quantidade suficiente com qualidade para a manutenção do volume de quimioterapias na unidade de Jales.	127	135	106,30%

Quantitativo da meta atingida em relação a meta do plano

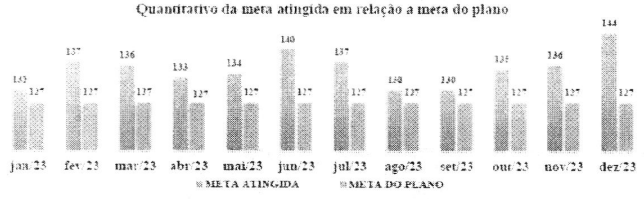

Percentual da meta atingida em relação a meta do plano

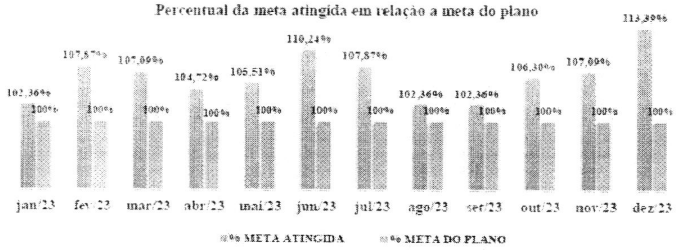

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

b) Qualitativa

Meta proposta	Descrição	Indicador de alcance	Resultado alcançado	Percentual de alcance
1	Realização de pesquisa de satisfação com usuários do serviço em todo departamento do hospital: Ambulatorio,Oncologia Clinica Diagnóstico por Imagem, Radioterapia, Endoscopia, Internação, UTI e Centro Cirúrgico, média de 100 entrevista mês.	90%	90%	90%

IV– COMENTÁRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO: Projeto concluído com êxito, a comunidade no atendimento proporcionando o mesmo padrão de atendimento e assistência à saúde com qualidade, diante da crescente demanda, através da melhor utilização dos recursos recebidos, garantindo oprovimento de medicamentos quimioterapicos, em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos, colaborando diretamente com os custos de consumo dos diversos departamentos do hospital.

V– IMPACTO SOCIAL OBTIDO ATRAVÉS DA PARCERIA: Graças à parceria estabelecida, o Hospital de Amor Jales superou as metas de provisão de medicamentos quimioterápicos essenciais, atendendo a uma média de 135 pacientes mensais, 8 a mais do que os 127 inicialmente previstos, o que representa um incremento de 6,3%. Este resultado positivo destaca a eficácia da colaboração, refletindo o compromisso com a melhoria continua dos serviços de saúde para a população de Jales e reafirmando a missão do Hospital de Amor em proporcionar um atendimento de excelência e humanizado.

VI – CONCLUSÃO: Comprovamos no item III, deste anexo o cumprimento as metas pactuadas no plano de trabalho do convenio em epigrafe.

Jales, 10 de Junho de 2024.

HENRIQUE DUARTE PRATA:39823407800

C – Benefícios e Impactos da Parceria

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

Graças à parceria estabelecida, o Hospital de Amor Jales superou as metas de provisão de medicamentos quimioterápicos essenciais, atendendo a uma média de 135 pacientes mensais, 8 a mais do que os 127 inicialmente previstos, o que representa um incremento de 6,3%. Este resultado positivo evidencia o impacto social significativo da parceria, demonstrando a eficácia da colaboração entre a Secretaria de Saúde e a Instituição. Além disso, reflete o compromisso contínuo com a melhoria dos serviços prestados à população de Jales, garantindo um atendimento de excelência, humanizado e acessível a todos os pacientes que necessitam de tratamento oncológico. A Parceria reafirma a missão do Hospital de Amor em promover cuidados de saúde especializados, assegurando que as demandas da comunidade local sejam plenamente atendidas.

D – Satisfação do Público

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

Além dos resultados operacionais, uma pesquisa de satisfação realizada com os pacientes evidenciou que 90% classificaram o atendimento como ótimo ou bom, reforçando o impacto positivo da parceria não apenas no aspecto quantitativo, mas também na qualidade do serviço oferecido. Esse índice demonstra a satisfação e o bem-estar dos pacientes atendidos, refletindo o compromisso do Hospital de Amor Jales com um atendimento humanizado, eficiente e de alta qualidade.

E – Sustentabilidade e continuidade das ações que foram objeto da parceria

A sustentabilidade e continuidade das ações da parceria foram garantidas por um planejamento eficiente e pela alocação adequada de recursos financeiros, assegurando a continuidade dos atendimentos e a manutenção da qualidade. A capacidade de adaptação às necessidades emergentes e a integração com as políticas locais de saúde fortaleceram a continuidade dos serviços. Além disso, a avaliação contínua através de pesquisas de satisfação e o sucesso da parceria suportam a viabilidade de futuros convênios e parcerias, promovendo a excelência no atendimento oncológico em Jales.

04 – CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto sugiro a **aprovação integral da prestação de contas**.

Encaminho os autos à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento para o cumprimento das demais formalidades necessárias.

Jales – SP, 11 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
IDAIR LOPES NETO
Data: 13/09/2024 09:26:16 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IDAIR LOPES NETO
Gestor da Parceria
Portaria n°574/2021 / CPF: 338.530.798-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2022 da OSC Fundação Pio XII – Hospital do Amor, cujo repasse de R$ 1.121.443,00 (um milhão, cento e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais) foi autorizado pelo Processo nº. 18/2022, Inexigibilidade nº. 18/2022, Termo de Colaboração nº. 18/2022, formalizado em 07/12/2022, com vigência para 07/12/2023.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 1.121.443,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 2.615,19
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 9.898,39
Total de receitas no período: R$ 1.133.956,58
Despesas no período: R$ 1.133.962,18
Saldo pendência de devolução: R$ 0,00
***O saldo remanescente de R$ 5,60 foi devolvido ao FMAS no dia 12/09/2024.**

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Fundação Pio XII – Hospital do Amor, está apta a ser aprovada.

Jales, 12 de setembro de 2024.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Técnico Final da Prestação de Contas da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº 04/2023 – Processo Nº03/2023- Inexigibilidade Chamamento Público nº03/2023 – Recurso Municipal, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil – SACRA – Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jales/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Jales/SP, 09 de setembro de 2024.

Ofício n° 46/2024 - Gestão das Parcerias

Senhor(a) Presidente,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, do exercício de 2023, executado pelas Gestoras das Parcerias, as senhoras Mariza de Oliveira Pereira e Raquel Ferreira Silva de Paula, relativo a Prestação de Contas encaminhada pela OSC SACRA, referente ao Termo de Colaboração nº 04/2023, Processo nº 03/2023, Inexigibilidade nº 03/2023, bem como a Certidão de análise realizada pela Responsável de Prestações de Contas das Entidades III Setor, para análise e homologação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jales.

Atenciosamente,

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora das Parcerias
Portaria 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora das Parcerias
Portaria 690/2023

A/C
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

09/09/24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

PARECER TÉCNICO FINAL DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE DE RECURSO A OSC - SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DA REGIÃO ALTA ARARAQUARENSE - SACRA

TERMO DE COLABORAÇÃO (TC) N. 04/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023
PROCESSO 03/2023

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas, com os devidos repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Sociedade Assistencial e Cultural da Região Alta Araraquarense.

rua Iguaporé n° 1253, jardim São Judas Tadeu

cnpj: 50.555.622/0001-54

E-mail: projetosacrajales@gmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro para a execução do serviço de atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos"- Proteção Social Básica

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2023

Termo de Colaboração 04/2023

Processo nº 03/2023 **Data da Assinatura: 13/03/2023**

Vigência: março a dezembro de 2023

Recurso: Municipal

Valor Repassado: R$ 138.614,00

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO MUNICIPAL:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

DATA DO REPASSE	VALOR PREVISTO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
20/03/2023	R$ 138.614,00	R$ 138.614,00	R$ 138.614,00
Total	**R$ 138.614,00**	**R$ 138.614,00**	**R$ 138.614,00**

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto	**FINANCEIRO**	
Custeio, Recursos Humanos, Pessoa Juridica	**PROGRAMADO**	**EXECUTADO**
Recurso Público + aplicações financeira (R$ 2.964,24)	R$ 141.578,24	R$ 141.641,70
Recursos Próprios	R$ 63,46	
TOTAL	R$ 141.641,70	
Valor devolvido ao órgão público		R$ 0,00

IV- ANÁLISE TÉCNICA

Os meios utilizados para o acompanhamento da parceria, para averiguação do cumprimento de metas e objeto foi realizado através de visitas na OSC, contatos telefônicos, acompanhamento das atividades via whatsApp e análise do relatório de execução do objeto.

V- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	**Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)**	**Meios de Aferição**
Meta 1: Atender 50 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos do municipio de Jales.	Meta atingida	Visitas, relatórios fotográficos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Diante de visita institucional realizada por essa Gestora da parceria na OSC SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DA REGIÃO ALTA ARARAQUARENSE - SACRA, bem como da análise do relatório de execução encaminhado pela OSC e análise da prestação de contas constatou que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previstos na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC aplicou corretamente o valor de R$141.641,70 em conformidade com a previsão contida no Plano de Trabalho cumpriu com o objeto e metas pactuadas;
- A OSC cumpriu com o objeto e metas pactuadas na parceria firmada.

PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao Art. 69 da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, tendo em vista que a OSC cumpriu com as metas pactuadas no Plano de trabalho e, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 09 de setembro de 2024.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2023 da OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense – SACRA, cujo repasse de R$ 138.614,00 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais) foi autorizado pelo Processo nº. 03/2023, Inexigibilidade nº. 03/2023, Termo de Colaboração nº. 04/2023, formalizado em 13/03/2023, com vigência para 31/12/2023.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 138.614,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 2.964,24
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 63,46
Total de receitas no período: R$ 141.641,70
Despesas no período: R$ 141.641,70
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 0,00

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense – SACRA, está apta a ser aprovada.

Jales, 05 de setembro de 2024.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Técnico Final da Prestação de Contas da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº 08/2019 – Processo Nº04/2019 - Inexigibilidade Chamamento Público nº02/2019 – Recurso Estadual, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil – SACRA – Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jales/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Jales/SP, 13 de setembro de 2024.

Ofício n° 50/2024 - Gestão das Parcerias

Senhor(a) Presidente,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, do exercício de 2023, executado pelas Gestoras das Parcerias, as senhoras Mariza de Oliveira Pereira e Raquel Ferreira Silva de Paula, relativo a Prestação de Contas encaminhada pela OSC SACRA, referente ao Termo de Colaboração nº 08/2019, Processo nº 04/2019, Chamamento Público 02/2019 , bem como a Certidão de análise realizada pela Responsável de Prestações de Contas das Entidades III Setor, para análise e homologação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jales.

Atenciosamente,

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora das Parcerias
Portaria 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora das Parcerias
Portaria 690/2023

A/C
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Recebi 13/09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

PARECER TÉCNICO FINAL DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE DE RECURSO A OSC - SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DA REGIÃO ALTA ARARAQUARENSE - SACRA

TERMO DE COLABORAÇÃO (TC) N. 08/2019
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2019
PROCESSO 04/2019

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas, com os devidos repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Sociedade Assistencial e Cultural da Região Alta Araraquarense.

rua Iguaporé n° 1253, jardim São Judas Tadeu

cnpj: 50.555.622/0001-54

E-mail: projetosacrajales@gmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro para a execução do serviço de atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos"- Proteção Social Básica

Chamamento Público nº 02/2019

Termo de Colaboração 08/2019

Processo nº 04/2019 **Data da Assinatura: 12/12/2022**

Vigência: janeiro a dezembro de 2023

Recurso: ESTADUAL

Valor Repassado: R$ 31.000,00

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO ESTADUAL:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

DATA DO REPASSE	VALOR PREVISTO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
15/03/2023	02/01/2023	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00
15/03/2023	01/02/2023	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00
24/03/2023	01/03/2023	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00
13/04/2023	03/04/203	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00
10/05/2023	02/05/2023	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00
13/06/2023	01/06/2023	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00
11/07/2023	03/07/2023	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00
16/08/2023	01/08/2023	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00
15/12/2023	01/09/2023	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00
15/12/2023	02/10/2023	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00
15/12/2023	01/11/2023	R$ 2.583,00	R$ 2.583,00
20/12/2023	01/12/2023	R$ 2.587,00	R$ 2.587,00
Total	**R$ 31.000,00**	**R$ 31.000,00**	**R$ 31.000,00**

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto	**FINANCEIRO**	
Custeio, Recursos Humanos, Pessoa Juridica	**PROGRAMADO**	**EXECUTADO**
Recurso Público + aplicações financeira (R$ 17,32)	R$ 31.017,32	R$ 41.381,04
Recursos Próprios	R$ 10.363,72	
TOTAL	R$ 41.381,04	
Valor devolvido ao órgão público		R$ 0,00

IV- ANÁLISE TÉCNICA

Os meios utilizados para o acompanhamento da parceria, para averiguação do cumprimento de metas e objeto foi realizado através de visitas na OSC, contatos telefônicos, acompanhamento das atividades via whatsApp e análise do relatório de execução do objeto.

V- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)	Meios de Aferição
Meta 1: Atender 50 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos do municipio de Jales.	Meta atingida	Visitas, relatórios fotográficos.

Diante de visita institucional realizada por essa Gestora da parceria na OSC SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DA REGIÃO ALTA ARARAQUARENSE - SACRA, bem como da análise do relatório de execução encaminhado pela OSC e análise da prestação de contas constatou que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previstos na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC aplicou corretamente o valor de R$ 41.381,04 em conformidade com a previsão contida no Plano de Trabalho cumpriu com o objeto e metas pactuadas;
- A OSC cumpriu com o objeto e metas pactuadas na parceria firmada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao Art. 69 da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, tendo em vista que a OSC cumpriu com as metas pactuadas no Plano de trabalho e, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 13 de setembro de 2024.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2023 da OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense – SACRA cujo repasse de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) foi autorizado pelo Processo nº. 04/2019, Chamamento Público nº. 02/2019, Termo de Colaboração nº. 08/2019, formalizado em 12/12/2022, com vigência para 12/12/2023.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 31.000,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 17,32
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 10.363,72
Total de receitas: 41.381,04
Despesas no período: R$ 41.381,04
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 0,00

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Sociedade assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, está apta a ser aprovada.

Jales, 06 de agosto de 2024.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas Final do gestor da parceria, relativo ao Termo de Colaboração nº09/2023 – Processo Administrativo nº08/2023 – Inexigibilidade nº08/2023, Parceria firmada entre Município de Jales e as Organizações da Sociedade Civil, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde. (celebrada entre a Santa Casa de Misericórdia – Município de Jales/SP).

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas Final do gestor da parceria, relativo ao Processo Administrativo nº09/2022 – Termo de Aditamento nº01/2022 – Parceria firmada entre Município de Jales e as Organizações da Sociedade Civil, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde. (celebrada entre a Santa Casa de Misericórdia – Município de Jales/SP).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA[1]

01 – Dados da Parceira

Processo n°	08/2023
Inexigibilidade n°	08/2023
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 09/2023
Entidade Beneficiada:	Santa Casa de Misericórdia de Jales
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 430.255,33
Nota(s) de Empenho(s) n° / valor / e data de emissão	5184 | R$ 430.255,33 | 30/05/2023
Nº das notas, comprovantes fiscais ou recibos / data de emissão / valor	52825 | 21/12/2023 | R$ 238.000,00 21244 | 06/02/2024 | R$ 285.468,72
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de Emenda Impositiva, por meio da lei nº 5.486, de 30 de novembro de 2022, à OSC SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES, para investimento, na aquisição de equipamentos, visando conceder assistência gratuita a pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar ofertados pela entidade".
Data de Assinatura do Termo:	05/05/2023
Vigência do Termo:	31/12/2023
Quadrimestre analisado:	Prestação Final
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde

[1] O **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** da parceria é emitido e assinado por responsável designado para Gestão da Parceria firmada, entre o Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e do Art.60 do Decreto Municipal 7.105/2017. Quando a parceria for selecionada por amostragem, na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou na evidência de existência de ato irregular, a Administração Pública Municipal notificará a organização da sociedade civil para apresentar Prestação de Contas Parcial à luz do Art.60 do Decreto Municipal 7.105/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretorlasmsjales@gmail.com

02. Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

Cotação e aquisição de 2 equipamentos: Equipamento de Ecocardiograma e Equipamento de Endoscopia-Colonoscopia.

Como meta **quantitativa** ficou estabelecido: realizar no mínimo 95% do pactuado na Ferramenta de Programação Orçamentária (FPO) quanto a internações "clínicas de média complexidade" no período.

Como meta **qualitativa** ficou estabelecido: manter 85% de grau de satisfação (soma de ótimos e bons dos usuários no período).

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim
( ) Não
( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

Na meta quantitativa foi utilizado como indicador de alcance: total de atendimentos de internação clínicas de média complexidade no período / total de atendimentos de internação clínicas de média complexidade pactuados no período x 100. O percentual de alcance, demonstrado no relatório de cumprimento do objeto, foi de 100%.

Na meta qualitativa foi utilizado como indicador de alcance: Quantidade de avaliação positiva (somatório de entrevistas com resultados bons e ótimos) no período / mínimo de 80 entrevistas realizadas por mês x 100. O percentual de alcance, demonstrado no relatório de cumprimento do objeto, foi de 100%.

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

c) Relatórios de Visita *in loco*:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

Foram realizadas 3 visitas técnicas de monitoramento in loco: 1- 20/06/2023; 2-28/08/2023; 07/12/2023.

Todos os relatórios, das supramencionadas visitas, foram encaminhados para a gestão do órgão.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

O Termo de Colaboração nº 09/2023, em sua Cláusula Oitava, previu apenas uma prestação de contas final a ser entregue pela Instituição,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

respeitando o prazo limite de até 60 dias após o término de vigência da parceria

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

(x) Sim
( ) Não

Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

Foram entrevistadas 1.436 pessoas, e dentre essas 1.412 avaliaram positivamente a Instituição.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

Com a aquisição dos novos equipamentos, a Santa Casa de Misericórdia de Jales pôde manter as melhorias contínuas, o que por sua vez, proporcionou atendimentos de melhor qualidade à população nas ações e serviços de saúde.

02.7. Outras considerações relevantes:

Durante a execução do referido Termo, ocorreram alguns imprevistos e contratempos, os quais foram devidamente justificados através de Relatório de Justificativa encaminhado pela Instituição.

02.8. Parecer Técnico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

a- avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios

Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de visitas institucionais, relatórios fotográficos, análise das prestações de contas encaminhadas pela entidade, bem como os dados apurados nos relatórios de execução do objeto apresentados pela entidade, e ainda do monitoramento de eventuais apontamentos realizados nos relatórios de acompanhamento produzidos por este servidor, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o definido no Plano de Trabalho aprovado, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

b- descrever os efeitos da parceria na realidade local referente: aos impactos econômicos ou sociais; grau de satisfação do público alvo; possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto

A Santa Casa de Misericórdia de Jales, fundada no dia 27 de novembro de 1958, é uma Entidade sem fins lucrativos na esfera administrativa privada e Gestão Estadual, cujo objetivo é prestar assistência médico hospitalar às pessoas enfermas, acidentadas, assistência social aos desvalidos e ainda como parceria, laborar na área educacional de saúde. A Instituição é cadastrada no CNES sob nº 2079895 e atende cerca de 5 mil pacientes mensalmente.

Com o recurso recebido através da parceria realizada com a Administração Pública Municipal, foi possível investir na aquisição de novos equipamentos que irão ajudar na assistência aos pacientes SUS da nossa cidade, além de auxiliar os profissionais nas realizações dos procedimentos, garantindo atendimento de qualidade e resolutivos, com foco na atenção à saúde de acordo com o direito do cidadão de acesso ao nível de saúde adequado e digno, sem distinção de raça, religião, ideologia, ou condição econômica e social. Além disso, foi pactuado como ferramenta de programação orçamentária, a realização de 2532 atendimentos clínicos de média complexidade anualmente. A Instituição declarou, através de Relatório de Cumprimento do Objeto, a efetiva execução de 2658 atendimentos clínicos de média complexidade, ultrapassando o pactuado inicialmente e alcançando mais do que 100% do estabelecido como meta quantitativa.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº 2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretorlasmsjales@gmail.com

Ademais, por intermédio de pesquisa de satisfação realizada pela própria Instituição, em relação ao serviço prestado, foi possível constatar que a satisfação dos usuários, se encontra acima de 100% positiva no período avaliado (somatório de entrevistas com resultados bons e ótimos)

Finalmente, em relação a possibilidade de sustentabilidade das ações, verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o objeto da parceria não financia todo o funcionamento das atividades desempenhadas pela Instituição.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada
( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

( ) Regulares
(x) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

Observações:

Houve o pagamento de nota fiscal fora do período de vigência do Termo. No entanto, o fato gerador da despesa aconteceu dentro do período de vigência do mesmo, fato que tem respaldo no Art. 40 do Decreto Municipal 7.105/2017.

Não obstante, situações desse tipo devem ser evitadas através de uma boa organização e planejamento adequados.

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim
(x) Não

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

A Instituição encaminhou Relatório de Justificativa para justificar o pagamento da despesa realizada fora do período de vigência. O retromencionado relatório de Justificativa foi encaminhado para parecer jurídico municipal, e obteve parecer favorável.

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim
(x) Não

Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

(x) Sim
( ) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

Observações:

Prestação de contas realizada em atraso pela entidade, segundo o Decreto Municipal, mas respeitando o limite máximo descrito pela Lei nº 13.019/2014..

03.10. Parecer

Finalmente, diante de todo o exposto, e após verificado o cumprimento absoluto do objeto, sugiro a **aprovação integral da Prestação de Contas Final** apresentada pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES, no valor de R$ 430.255,33 cujo o repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração nº 09/2023, Processo nº 08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

Jales – SP, 11 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
IDAIR LOPES NETO
Data: 13/09/2024 08:48:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IDAIR LOPES NETO
Gestor da Parceria
Portaria nº574/2021 / CPF: 338.530.798-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretorlasmsjales@gmail.com

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL[1]

01 – Dados da Parceira

Processo nº	08/2023
Inexigibilidade nº	08/2023
Instrumento da Parceria e nº:	Termo de Colaboração nº 09/2023
Entidade Beneficiada:	Santa Casa de Misericórdia de Jales
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 430.255,33
Nota(s) de Empenho(s) nº e data de emissão	5184 | R$ 430.255,33 | 30/05/2023
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de Emenda Impositiva, por meio da lei nº 5.486, de 30 de novembro de 2022, à OSC SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES, para investimento, na aquisição de equipamentos, visando conceder assistência gratuita a pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar ofertados pela entidade".
Data de Assinatura do Termo:	05/05/2023
Vigência do Termo:	31/12/2023
Período analisado:	Prestação Final Art. 62 do Decreto nº 7.105/2017
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde

[1] **Relatório Final de Execução do Objeto**, conforme disposto no Art. 61, Inciso IV da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 63 e 66 do Decreto Municipal 7.105/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

02 – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório Final de Execução do Objeto da parceria, bem como do Relatório Final de Execução Financeira, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal n° 7.105/2017.

03 – FUNDAMENTAÇÃO

A – Gestão da Parceria

A gestão da parceria entre a Administração Pública Municipal e a Santa Casa de Jales foi conduzida de forma eficaz, assegurando a aplicação adequada dos recursos públicos para a melhoria dos serviços de saúde. O acompanhamento contínuo e a fiscalização do cumprimento das metas foram essenciais para garantir a transparência e a eficiência do processo.

Por meio de relatórios periódicos, a instituição demonstrou a utilização responsável dos recursos, o que possibilitou a aquisição de novos equipamentos e a ampliação da capacidade de atendimento, sempre em conformidade com o que foi pactuado. A prestação de contas da Santa Casa foi clara e objetiva, detalhando tanto os aspectos financeiros quanto os quantitativos de atendimentos realizados, o que contribuiu para o sucesso da parceria.

Além disso, a comunicação entre as partes envolvidas foi eficaz, permitindo ajustes quando necessários e garantindo que os objetivos da parceria fossem alcançados, especialmente no que se refere à melhoria da assistência aos pacientes do SUS. A gestão participativa e colaborativa foi fundamental para o cumprimento das metas e para assegurar que os serviços de saúde oferecidos atendam às necessidades da população.

B – Cumprimento das Metas

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

A parceira cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

A-) META QUANTITATIVA: período de janeiro a dezembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

META PROPOSTA	AÇÕES PARA ALCANCE	INDICADOR DE ALCANCE	RESULTADO ALCANÇADO	PERCENTUAL DE ALCANCE
Realizar no máximo 95% do pactuado na FPO (ferramenta de programação orçamentária) quanto a internações clínicas de média complexidade do período	Adquirir novos equipamentos que irão proporcionar melhorias e manter o atendimento com qualidade e segurança à população referenciada do SUS auxiliando nas ações e serviços de saúde	Total de atendimentos de internação clínicas de médica complexidade no período / total de atendimentos de internação clínicas de média complexidade pactuados no período x 100	2.658 / 2.532X100 = 104,98	100%

B) META QUALITATIVA: período de janeiro a dezembro de 2023

META PROPOSTA	AÇÕES PARA ALCANCE	INDICADOR DE ALCANCE	RESULTADO ALCANÇADO	PERCENTUAL DE ALCANCE
Manter 85% de grau de satisfação (soma dos ótimos e bons dos usuários no período)	Adquirir novos equipamentos que irão proporcionar melhorias e manter o atendimento com qualidade e segurança a população referenciada do SUS, auxiliando nas ações e serviços de saúde	Quantidade de avaliação positiva (somatório de entrevistas com resultados bons e ótimos) no período / mínimo de 80 entrevistas realizadas por mês x 100	1.412 / 1.436x100 =98,33%	100%

FONTE: SANTA CASA DE JALES

Com base no relatório da Santa Casa de Jales, verificou-se que a instituição cumpriu integralmente as metas estabelecidas no termo de parceria firmado com a Administração Pública Municipal. O recurso disponibilizado possibilitou a aquisição de novos equipamentos que aprimoraram a assistência aos pacientes do SUS, garantindo um atendimento de qualidade, focado no

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

direito ao acesso a uma saúde adequada e digna, sem discriminação de raça, religião, ideologia ou condição socioeconômica. Além disso, conforme pactuado, foram previstos 2.532 atendimentos clínicos de média complexidade anuais. A instituição superou essa meta, realizando 2.658 atendimentos, o que representa mais de 100% do quantitativo originalmente estabelecido.

C – Benefícios e Impactos da Parceria

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

A parceria estabelecida entre a Administração Pública Municipal e a Santa Casa de Jales teve um impacto social significativo, proporcionando melhorias diretas no atendimento aos pacientes do SUS. O investimento realizado com os recursos da parceria permitiu a aquisição de novos equipamentos, que aprimoraram a assistência prestada, garantindo um serviço de qualidade e resolutivo, conforme o direito de acesso à saúde adequada e digna para todos, independentemente de raça, religião, ideologia ou condição socioeconômica.

D – Satisfação do Público

A pesquisa de satisfação conduzida pela própria instituição reforça esse impacto positivo, indicando que a satisfação dos usuários superou os 100%, com a soma dos resultados das avaliações boas e ótimas. Esse índice evidencia que, além de cumprir as metas quantitativas, a parceria tem gerado uma percepção amplamente positiva entre os usuários, resultando em uma melhoria significativa na qualidade do atendimento prestado.

E – Sustentabilidade e continuidade das ações que foram objeto da parceria

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o objeto de parceria não financia todo o funcionamento da instituição.

04 – CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto sugiro a **aprovação integral da prestação de contas.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

Encaminho os autos à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento para o cumprimento das demais formalidades necessárias. (exemplo)

Jales – SP, 11 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
IDAIR LOPES NETO
Data: 13/09/2024 08:51:02-0300
Verifique em: https://validar.iti.gov.br

IDAIR LOPES NETO
Gestor da Parceria
Portaria n°574/2021 / CPF: 338.530.798-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2023 da OSC Santa Casa de Jales, cujo repasse de R$ 259.088,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitenta e oito reais) foi autorizado pelo Processo nº. 09/2022, Termo de Aditamento nº. 01/2022, formalizado em 27/12/2022, com vigência para 31/03/2023.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do exercício anterior: R$ 23.475,88
Repasse no quadrimestre: R$ 259.088,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 91,21
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 0,00
Total de receitas no quadrimestre: R$ 23.567,09
Despesas no quadrimestre: R$ 23.557,55
Saldo devolvido para o fundo Municipal de Saúde: R$ 9,54

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Santa Casa de Jales, está apta a ser aprovada.

Jales, 21 de agosto de 2024.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2023 da OSC Santa Casa de Misericórdia Jales, cujo repasse de R$ 430.255,33 (Quatrocentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos) foi autorizado pelo Processo nº. 08/2023, Termo de Colaboração nº. 09/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 08/2023, formalizado em 27/12/2022, com vigência para 31/03/2023.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do exercício anterior: R$ 0,00
Repasse no quadrimestre: R$ 430.255,33
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 16.746,54
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 0,00
Total de receitas no quadrimestre: R$ 447.001,87
Despesas no quadrimestre: R$ 238.000,00
Saldo devolvido para o fundo Municipal de Saúde: R$ 209.001,87

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Santa Casa de Jales, está apta a ser aprovada.

Jales, 22 de agosto de 2024.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2024 da OSC Santa Casa de Misericórdia Jales, cujo repasse de R$ 430.255,33 (Quatrocentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos) foi autorizado pelo Processo nº. 08/2023, Termo de Colaboração nº. 09/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 08/2023, formalizado em 27/12/2022, com vigência para 31/03/2023.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do exercício anterior: R$ 209.001,87
Repasse no quadrimestre: R$ 430.255,33
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 689,29
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 75.777,56
Total de receitas no quadrimestre: R$ 285.468,72
Despesas no quadrimestre: R$ 285.468,72
Saldo devolvido para o fundo Municipal de Saúde: R$ 0,00

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Santa Casa de Jales, está apta a ser aprovada.

Jales, 22 de agosto de 2024.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

Compras

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL, com base no **Decreto Municipal 10.106, art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. PROTOCOLO: 312/2024. Dispensa de Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: Secretária Municipal de Educação. DESPACHO -** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: LUCATO & ROS LTDA, CNPJ 07.182.737./0001-11, Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP,13 de setembro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 311/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "Aquisição de pulverizadores costais para utilização do Setor de Vigilância em Saúde do município de Jales, conforme Termo de Referência". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **AGROVET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ: 34.720.738/0001-45,** o ITEM ÚNICO do Anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP,12 de setembro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** AGROVET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ: 34.720.738/0001-45; **VALOR:** R$ 1.085,00; **ASSINATURA:** 12/09/2024. **OBJETO:** "Aquisição de pulverizadores costais para utilização do Setor de Vigilância em Saúde do município de Jales, conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 311/2024. Jales – SP, 12 de setembro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

Extratos

Extrato de dispensa presencial com base no **decreto municipal 10.106 art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP.**CONTRATADA:** LUCATO & ROS LTDA, CNPJ 07.182.737./0001-11. **VALOR:** R$5.522,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais). **ASSINATURA: 13**/09/2024. **OBJETO:** "Aquisição de Cortinas Franzidas no Varão Médio na Argola no tecido Blackout 70% sem forro para a as salas de aula, secretaria, coordenação e direção da EMEI Prof. Aparecido Tadeu R. Estanislau". **MODALIDADE:** D**ispensa Presencial** com base no **decreto municipal 10.106 art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. PROTOCOLO:** 312/2024. Jales – SP, 12 setembro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATUAL CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: GH SERVIÇOS LTDA ASSINATURA: 11/09/2024 OBJETO: Prorrogação de prazo e Reajuste no contrato com empresa especializada na prestação de serviço de limpeza com mão de obra e fornecimento de equipamentos necessários para realização dos serviços para a Praça Dr. Euplhly Jalles com base na Cláusula 13 do Contrato, bem como art. 57 Inciso II e 65, II "d" e § 1º da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 04 de setembro de 2.024, pelo Procurador Geral do Município Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): 178.060,20 (cento e setenta e oito mil sessenta reais e vinte centavos) anual. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 63/2.022 - Processo nº 196/2.022. VIGÊNCIA: Até 15 de setembro de 2.025, contados a partir de 16/09/2024. Jales - SP, 11 de setembro de 2.024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP.

CONTRATADA: Sinal BR Telecom Ltda ASSINATURA: 12/09/2024 OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor no contrato com empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, bidirecional e simétrico, por meio de dupla abordagem (fibra óptica), conforme Anexo I, pelo período de (12) doze meses, bem como art. 57 inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 30 de agosto de 2024, pelo Procurador do Município Dr. Jacob Modolo Zanoni Júnior, OAB/SP 197.755, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Governo e Concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): 34.964,52 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) anual. MODALIDADE: Processo n° 163/2022 - Pregão Presencial n° 06/2022. VIGÊNCIA: Até 16 de setembro de 2025, a partir de 17 de setembro de 2024. Jales - SP, 12 de setembro de 2024 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Prorrogações

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Medcor Serviços e Treinamentos Ltda. ASSINATURA: 11/09/2024. OBJETO: Prorrogação de prazo no contrato de empresa especializada para fornecimento de profissionais: Médicos Clínico Geral e Nutricionista, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com base no art. 57 Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 29 de agosto de 2024, pelo Procurador do Município Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Processo n° 23/2022 - Pregão Eletrônico n° 08/2022 - VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 2024, contados a partir do dia 23 de setembro de 2024. Jales - SP, 11 de setembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL RETIFICADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 21/2024 que objetiva a Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Georreferenciamento na área objeto, conforme matrícula nº 29.594, localizada na Estrada da Uva, próximo ao trevo de acesso à Rodovia Euclides de Cunha – SP 320, no Município, conforme Termo de Referência – Anexo I, por tempo determinado, sendo seu encerramento às 08:30 horas do dia 07 de outubro de 2024, com a abertura das propostas às 08:45 hrs do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3005 ou 3016, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 12 de setembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....